



CONGRESSO NACIONAL

Anais do Senado

2.^a QUINZENA DE OUTUBRO DE 1961

SESSÕES 184.^a A 196.^a

VOLUME II

SUBSECRETARIA DE ANAIS

BRASÍLIA — BRASIL

1987

LISTA DOS SENHORES SENADORES

Mourão Vieira
Cunha Mello
Vivaldo Lima
Lobão da Silveira
Lameira Bittencourt
Zacharias de Assumpção
Eugênio Barros
Sebastião Archer
Victorino Freire
Leônidas Mello
Mathias Olympio
Joaquim Parente
Fernandes Távora
Menezes Pimentel
Dix-Huit Rosado
Reginaldo Fernandes
Argemiro de Figueiredo
João Arruda
Ruy Carneiro
Barros Carvalho
Novaes Filho
Jarbas Maranhão
Freitas Cavalcanti
Rui Palmeira
Jorge Maynard
Heribaldo Vieira
Lourival Fontes
Otávio Mangabeira
Lima Teixeira
Ary Vianna
Attílio Vivacqua
Jefferson de Aguiar

Caiado de Castro
Gilberto Marinho
Afonso Arinos
Miguel Couto
Paulo Fernandes
Arlindo Rodrigues
Milton Campos
Benedito Valadares
Lima Guimarães
Moura Andrade
Lino de Mattos
Pe. Calazans
Taciano de Mello
Coimbra Bueno
Pedro Ludovico
Filinto Müller
João Villasbôas
Fernando Corrêa
Alô Guimarães
Gaspar Velloso
Souza Neves
Irineu Bornhausen
Francisco Gallotti
Saulo Ramos
Guido Mondim
Daniel Krieger
Mem de Sá
Fausto Cabral
Sérgio Marinho
Ovidio Teixeira
Victorino Corrêa
Públio de Mello

M E S A

Presidente

JOÃO GOULART

Vice-Presidente da República

Vice-Presidente

FILINTO MÜLLER

PSD

1º-Secretário

CUNHA MELLO

PTB

4º-Secretário

NOVAES FILHO

PL

2º-Secretário

FREITAS CAVALCANTI

UDN

1º-Suplente

MATHIAS OLYMPIO

PTB

3º-Secretário

GILBERTO MARINHO

PSD

2º-Suplente

HERIBALDO VIEIRA

UDN

SENADO FEDERAL

COMISSÃO DIRETORA

Presidente:	Senador Humberto Lucena
1º-Vice-Presidente:	Senador José Ignácio Ferreira
2º-Vice-Presidente:	Senador Lourival Baptista
1º-Secretário:	Senador Jutahy Magalhães
2º-Secretário:	Senador Odacir Soares
3º-Secretário:	Senador Dirceu Cardoso
	Senador João Castelo

SUPLENTE DE SECRETÁRIO

Senador Aluizio Bezerra
Senador Francisco Rollemberg
Senador João Lobo
Senador Wilson Martins

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

DIRETOR-GERAL:	José Passos Pôrto
SECRETÁRIO-GERAL DA MESA:	Nerione Nunes Cardoso
DIRETOR DA ASSESSORIA:	Edgard Lincoln Proença Rosa
CONSULTOR-GERAL:	Alexandre de Paula Dupeyrat Martins

DIRETORES DAS SECRETARIAS

SECRETARIA ADMINISTRATIVA:	Luiz do Nascimento Monteiro
SECRETARIA DE DIVULGAÇÃO E DE RELAÇÕES PÚBLICAS:	Manoel Vilela de Magalhães
SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO:	Francisco Gonçalves de Araújo
SECRETARIA LEGISLATIVA:	Sara Ramos de Figueiredo
SECRETARIA DE SERVIÇOS ESPECIAIS:	Gerson de Souza Lima

DIRETORES DAS SUBSECRETARIAS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: Rubem Patu Trezema
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO: Amaury Gonçalves Mart
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL: Paula Cunha Canto de Miranda
SUBSECRETARIA DE DIVULGAÇÃO: João Orlando Barbosa Gonçalves
SUBSECRETARIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS: Albertina Chmielewski Ferreira
SUBSECRETARIA DE ARQhIVO: Branca Borges Góes
SUBSECRETARIA DE BIBLIOTECA: Maria Elisa Nogueira Loddo
SUBSECRETARIA DE ANÁLISE: Yamil e Souza Dutra
SUBSECRETARIA DE ANAIS: Josué Sylvestre da Silva
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS: Leyla Castello Branco Rangel
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES: Luiz Paulo Garcia Parente
SUBSECRETARIA DE TAQUIGRAFIA: Leonice Oliveira Horta Barbosa
SUBSECRETARIA DE ATA: Armando Pereira Alvim
SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS GERAIS: Ferix Antônio Orro
SUBSECRETARIA TÉCNICA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO ELETRÔNICA: Heraldo de Abreu Coutinho
SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA: Tadeu Izidro Patrocínio de Moraes
SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA S SOCIAL: Luciano Vieira
SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL: Maria Thereza Magalhães Motta
SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL: Áurea Machado de
SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE: Nilson Avelar
SUBSECRETARIA TÉCNICA E JURÍDICA: Carlos Walberto Chaves Rosas
SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO: José Carlos Alves dos Santos
AUDITOR: Vicente Sebastião de Oliveira
DIRETOR DA REPRESENTAÇÃO DO SENADO FEDERAL NO RIO DE JANEIRO: Deusdedit Miranda
DIRETOR EXECUTIVO DO PRODASEN: Sérgio Otero Ribeiro
DIRETOR EXECUTIVO DO CEGRAF: Agaciel da Silva Mala

ÍNDICE TEMÁTICO

ACORDO INTERNACIONAL

Mensagem n.º 235/61, que aprova o Convênio de Intercâmbio Cultural concluído entre o Brasil e a República do Chile, no Rio de Janeiro, a 5-6-61 217

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Problemas administrativos de Brasília. Sen. Lobão da Silveira 6

AGRICULTURA

Carteira de Crédito Agrícola. Sen. Paulo Fender 8

ARTIGOS

"A Caça na França", artigo publicado no Correio da Manhã, do Sr. Jean Le Guevel. Sen. Coimbra Bueno 63

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL

Críticas ao Sr. Ruy Gomes de Almeida, Presidente da Associação Comercial do Rio de Janeiro, feitas pelo Sen. Paulo Fender. Sen. Calado de Castro 315

CONCURSO PÚBLICO

Concurso no Senado. Sen. Moura Andrade 77

Concursos nos Institutos de Previdência. Sen. Mem de Sá 316

Concursos nas autarquias. Sen. Paulo Fender 323

DESPEDIDA

Despedida do Professor Raul Pilla da Universidade do Rio Grande do Sul. Sen. Aloysio de Carvalho 138

EMENDA CONSTITUCIONAL

Urgência para a aprovação da Emenda Constitucional n.º 1, que vem estabelecer nova discriminação de renda em favor das comunas brasileiras. Sen. Silvério Del Caro .. 37

Solicitando aprovação da Emenda Constitucional n.º 1. Sen. Lima Telxeira .. 310

HOMENAGEM

Homenagem ao Professor e Deputado Raul Pilla pelos seus alunos e ex-alunos, quando de sua despedida como Professor da Universidade do Rio Grande do Sul. Sen. Daniel Krieger 134

"Semana da Asa". Sen. Vivaldo Lima 143

Jubileu episcopal do Cardeal da Silva, Dom Augusto Alvaro, Arcebispo da Bahia e Primaz do Brasil. Sen. Aloysio de Carvalho 148

Solidarizando-se às palavras do Sen. Aloysio de Carvalho, nas comemorações do jubileu de Dom Augusto Alvaro da Silva. Sen. Cunha Mello 149

19.º aniversário da Asapress. Sen. Saulo Ramos 170

"Semana da Asa". Sen. Daniel Krieger 181

X

Homenagens da "Semana da Asa". Sen. Paulo Fender	182
Homenagens da "Semana da Asa". Sen. Caiado de Castro	182
Homenageando o Sen. Fernandes Távora, pelo lançamento do seu livro intitulado "Algo de Minha Vida". Sen. Paulo Fender	232
Sagração Episcopal de Dom Antonio Ribeiro de Oliveira. Sen. Coimbra Bueno	289

HOSPITAL DISTRITAL

Organização hospitalar da Fundação do Hospital Distrital de Brasília. Sen. Heribaldo Vieira	46
---------------------------------------------------------------------------------------------------	----

INFLAÇÃO

Inflação. Sen. Mem de Sá	33
Custo de vida. Sen. Lima Teixeira	151
Crise no País. Sen. Sérgio Marinho	222
Inflação. Sen. Paulo Fender	283
Inflação. Sen. Alô Guimarães	292

LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

Extensão da legislação trabalhista em vigor ao "Trabalhador Rural". Sen. Cunha Mello	45
--------------------------------------------------------------------------------------------	----

MENSAGEM

N.º 234/61, designando o Sr. Jorge Emílio de Souza Freitas para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da Turquia	159
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----

MINISTÉRIO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Solução de problemas existentes em Estados brasileiros pelo Ministro de Viação e Obras Públicas, Virgílio Távora. Sen. Mourão Vieira	185
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----

MUNICIPALISMO

Municipalismo. Sen. Lobão da Silveira	131
---------------------------------------------	-----

MUNICÍPIO

Solicitando melhorias para o município de São José do Norte (RS). Sen. Guido Mondin	145
-------------------------------------------------------------------------------------------	-----

ORÇAMENTO

PLC n.º 127/61, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 1962	248
----------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU)

Aniversário da ONU. Sen. Gaspar Velloso	165
Aniversário da ONU. Sen. Vivaldo Lima	167

PARECER

N.º 572/61, CCJ, Sen. Ruy Carneiro, ao PLC n.º 87/61, sobre o Estatuto dos Militares	1
--------------------------------------------------------------------------------------------	---

N.º 573/61, CSN, Sen. Arlindo Rodrigues, ao PLC n.º 87/61	3
-----------------------------------------------------------------	---

N.º 574/61, CCJ, Sen. Aloysio de Carvalho, ao PLC n.º 30/61, que estende aos pilotos de aeronaves mercantes nacionais a regalia concedida pelo art. 295 do Código de Processo Penal, que trata de prisão especial	21
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----

N.º 575/61, CR, Sen. Lourival Fontes, à redação final do PLC n.º 20/61, que considera de utilidade pública a Conferência de São Vicente de Paulo de São Torquato, Município de Vila Velha (ES)	22
N.º 576/61, CR, Lourival Fontes, à redação final do PLS n.º 12/61, que criou o Instituto Brasileiro do Café (IBC)	22
N.º 577/61, Sen. Moura Andrade, à redação final do PR n.º 35/61, que revoga disposição da Resolução n.º 6/60	31
Parecer oral ao PLS n.º 35/60, que restringe o exercício do magistério do ensino médio aos licenciados dentro da finalidade de cada curso. Sen. Vivaldo Lima	60
N.º 578/61, CCJ, Sen. Lourival Fontes, ao PR n.º 48/61, que altera o Quadro de Pessoal da Secretaria do Senado a que se refere o art. 8.º da Resolução n.º 8/60	62
N.º 579/61, CF, Sen. Gaspar Velloso, ao PR n.º 48/61	63
N.º 580/61, CCJ, Sen. Daniel Krieger, ao PLC n.º 71/61, que autoriza o Poder Executivo a abrir pela Superintendência do Plano de Urbanização Econômica da Amazônia — Comissão Executiva da Rodovia Belém—Brasília (Rodobrás), crédito especial	67
N.º 581/61, CT, Sen. Victorino Freire, ao PLC n.º 71/61	68
N.º 582/61, CF, Sen. Lobão da Silveira, ao PLC n.º 71/61	69
N.º 583/61, CSP, Sen. Aló Guimarães, ao PLC n.º 111/61, que concede ao Instituto Brasileiro de Investigação da Tuberculose auxílio para a construção de um Hospital de Cirurgia Torácica	75
N.º 584/61, CF, Sen. Gaspar Velloso, ao PLC n.º 111/61	76
N.º 585/61, CCJ, Sen. Menezes Pimentel, ao PDL n.º 30/59, que aprova convenção sobre danos causados a terceiros na superfície por aeronaves estrangeiras	82
N.º 586/61, CRE, Sen. Vivaldo Lima, ao PDL n.º 30/59	83
N.º 587/61, CF, Sen. Lopes da Costa, ao PDL n.º 30/59	83
N.º 588/61, CCJ, Sen. Jefferson de Aguiar, ao PLS n.º 3/59, que regula o pagamento de juros moratórios da União, pelos Estados, Distrito Federal, Municípios e autarquias	84
N.º 589/61, CF, Sen. Lopes da Costa, ao PLS n.º 3/59	84
N.º 590/61, CCJ, Sen. Daniel Krieger, ao PLS n.º 27/60, que dispõe sobre servidores do Ministério da Educação e Cultura que percebem pelo Fundo Nacional de Ensino Médio	85
N.º 591/61, CSPC, Sen. Fausto Cabral, ao PLS n.º 27/60	85
N.º 592/61, CF, Sen. Daniel Krieger, ao PLS n.º 27/60	86
N.º 593/61, CEC, Sen. Saulo Ramos, ao PLC n.º 64/61, que regula o exercício da profissão de geólogo	86
N.º 594/61, CSPC, Sen. Paulo Fender, ao PLC n.º 64/61	89
N.º 595/61, CF, Sen. Lobão da Silveira, ao PLC n.º 93/61, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário, Tribunais Regionais do Trabalho e Juntas de Conciliação e Julgamento da 2.ª, 6.ª e 8.ª Regiões, crédito especial	90
N.º 596/61, CCJ, Sen. Aloysio de Carvalho, ao PLC n.º 103/61, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, crédito especial	91
N.º 597/61, CF, Sen. Lopes da Costa, ao PLC n.º 103/61	91
N.º 598/61, CF, Sen. Gaspar Velloso, ao PLC n.º 106/61, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Guerra, crédito especial	92
N.º 599/61, CF, Sen. Gaspar Velloso, ao PLC n.º 107/61, que isenta dos impostos de importação e de consumo, material a ser importado pela Rádio Televisão Paraná	

XII

S/A, para a instalação de uma estação completa de televisão na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná	92
N.º 600/61, CF, Sen. Fernandes Távora, ao PLC n.º 103/61, que concede pensão especial a João Ignácio da Silva, ex-foguista do Loyd Brasileiro	93
N.º 601/61, CSPC, Sen. Joaquim Parente, ao PLC n.º 110/61, que fixa normas para pagamentos aos servidores do Ministério da Educação e Cultura, aproveitados nas Escolas Técnicas e Industriais	94
N.º 602/61, CF, Sen. Fausto Cabral, ao PLC n.º 110/61	94
N.º 603/61, CF, Sen. Fausto Cabral, ao PLC n.º 112/61, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, crédito especial	95
N.º 604/61, CF, Sen. Gaspar Velloso, ao PLC n.º 113/61, que isenta de imposto de importação materiais importados pela Rádio Televisão Paulista	96
N.º 605/61, CF, Sen. Ary Vianna, ao PLC n.º 117/61, que concede pensão mensal a D. Rachel Nôemi Faria Neves de Souza Leão, viúva do ex-Deputado Federal Eurico de Souza Leão	97
N.º 606/61, CF, Sen. Ary Vianna, ao PLC n.º 127/61, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1962 — Anexo 3 — Órgãos Auxiliares — Subanexo — Tribunal de Contas	97
N.º 607/61, CF, Sen. Ary Vianna, ao PLC n.º 127/61, — Anexo 3 — Órgãos Auxiliares — Subanexo — Conselho Nacional de Economia	98
N.º 608/61, CF, Sen. Ary Vianna, ao PLC n.º 127/61, Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo — Presidência da República	99
N.º 609/61, CF, Sen. Ary Vianna, ao PLC n.º 127/61, Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo — Departamento Administrativo do Serviço Público	108
N.º 610/61, CF, Sen. Ary Vianna, ao PLC n.º 127/61, Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo — Estado-Maior das Forças Armadas	114
N.º 611/61, CF, Sen. Ary Vianna, ao PLC n.º 127/61, Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo — Comissão de Readaptação dos Incapazes das Forças Armadas	116
N.º 612/61, CF, Sen. Fausto Cabral, ao PLC n.º 127/61, Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo — Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste	117
N.º 613/61, CF, Sen. Ary Vianna, ao PLC n.º 127/61, Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo — Conselho de Segurança Nacional	119
N.º 614/61, CF, Sen. Fernandes Távora, ao PLC n.º 127/61, Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo — Ministério da Guerra	121
N.º 615/61, CRE, Sen. Rui Palmeira, ao Requerimento n.º 134/61, solicitando a convocação do Sr. Ministro das Relações Exteriores, a fim de fazer exposição sobre a política exterior do Brasil, com relação aos Países do Bloco Soviético	160
N.º 616/61, CR, Sen. Menezes Pimentel, redação final do PR n.º 38/61, que suspende a execução da Lei n.º 53, de 22-11-48, do Município de Santo Ângelo (RS) ...	161
N.º 617/61, CCJ, Sen. Lourival Fontes, ao PLC n.º 51/61, que cria o Instituto de Previdência dos Congressistas	161
N.º 618/61, CSPC, Sen. Miguel Couto, ao PLC n.º 29/61, que dispõe sobre a criação de cargos no Quadro Permanente do Ministério da Agricultura	188
N.º 619/61, CA, Sen. Nogueira da Gama, ao PLC n.º 29/61	189
N.º 620/61, CF, Sen. Fausto Cabral, ao PLC n.º 29/61	189
N.º 621/61, CCJ, Sen. Argemiro de Figueiredo, ao PR n.º 24/60, que cria sub judice da Câmara dos Deputados a "Comissão Mista do Museu do Congresso", composta de três representantes do SF e dois da CD	190
N.º 622/61, CD, Sen. Argemiro de Figueiredo, ao PR n.º 24/60	190

N.º 622-A/61, CCJ, Sen. Nogueira da Gama, ao PR n.º 24/60	191
N.º 623/61, CCJ, Sen. Lourival Fontes, ao PLS n.º 43/61, que restabelece a denominação da Faculdade de Direito de Mato Grosso, federalizada pela Lei n.º 3.877, de 30-1-61	191
N.º 624/61, CEC, Sen. Jarbas Maranhão, ao PLS n.º 43/61	192
N.º 625/61, CCJ, Sen. Aloysio de Carvalho, ao Of. n.º 193-P/58 (2) — do Presidente do STF, encaminhando cópia de acórdão referente ao Recurso Extraordinário n.º 19.423, julgado a 30-5-52 (inconstitucional a cobrança do Imposto de Renda sobre os vencimentos de professores)	192
N.º 626/61, CCJ, Sen. Milton Campos, ao PLC n.º 132/61, que revoga o art. 1.º da Lei n.º 2.932, de 31-10-56, no que se refere aos lotes urbanos e rurais da ex-Colônia Agrícola Nacional de Ceres (GO)	222
N.º 627/61, CR, Sen. Gaspar Velloso, redação final do PLC n.º 110/61, que fixa normas para pagamentos aos servidores do Ministério da Educação e Cultura, aproveitados nas Escolas Técnicas e Industriais	248
N.º 628/61, CE, Sen. Fausto Cabral, ao PLC n.º 133/61, que aprova o Plano Diretor da SUDENE, para o ano de 1961	257
N.º 629/61, CT, Sen. Jorge Maynard, ao PLC n.º 133/61	264
N.º 630/61, CF, Sen. Dix-Huit Rosado, ao PLC n.º 133/61	268
N.º 631/61, CCJ, Sen. Aloysio de Carvalho, ao PLS n.º 46/57, que amplia a competência do Tribunal do Júri	273
N.º 632/61, CF, Sen Irineu Bornhausen, ao PLC n.º 127/61, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1962 — Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo — Ministério da Marinha	274
N.º 633/61, CF, Sen. Gaspar Velloso, ao PL n.º 127/61, Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo — Ministério da Aeronáutica	276
N.º 634/61, CF, Sen. Fausto Cabral, ao PLC n.º 127/61, Anexo 2 — Poder Legislativo — Subanexo — Câmara dos Deputados	277
N.º 635/61, CF, Sen. Ary Vianna, ao PLC n.º 127/61, Anexo 5 — Poder Judiciário	279

PARLAMENTARISMO

Parlamentarismo. Sen. Lima Teixeira	171
-------------------------------------------	-----

PRESIDENTE

Renúncia do ex-Presidente Jânio Quadros. Sen. Argemiro de Figueiredo	3
---------------------------------------------------------------------------	---

PROJETOS

PLS n.º 44/61, dispõe sobre o valor da aposentadoria dos segurados das instituições de previdência social quando inválidos em consequência de tuberculose ativa, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, lepra, paralisia e cardiopatia grave. Sen. Gilberto Marinho	32
Prioridade para os projetos da lei antitruste. Sen. Cunha Mello	45
Discussão do PLS n.º 35/60, que restringe o exercício do magistério do ensino médio aos licenciados dentro da finalidade de cada curso. Sen. Aloysio de Carvalho	59
Análise ao projeto do Código Brasileiro de Telecomunicações. Sen. Sérgio Marinho	193
Discussão do PLC n.º 117/61, que concede pensão especial a Dona Rachel Noemi Faria Neves de Souza Leão, viúva do ex-Deputado Federal Eurico de Souza Leão. Sen. Jarbas Maranhão	210

XIV

Discussão do PLC n.º 64/61, e suas emendas, que regula o exercício da profissão de Geólogo. Sen. Paulo Fender	239
Discussão do PLC n.º 64/61, e suas emendas, que regula o exercício da profissão de Geólogo. Sen. Guido Mondin	239
Discussão do PLC n.º 127/61, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1962. Sen. Coimbra Bueno	243
Agradecendo aos Senadores que com ele firmaram o projeto de emenda à Constituição, em relação ao Tribunal de Júri. Sen. Coimbra Bueno	250
QUADRO DO PESSOAL DO SENADO	
PR n.º 48/61, que altera o Quadro do Pessoal da Secretaria do Senado a que se refere o art. 8.º da Resolução n.º 6/60. Sen. Cunha Mello	43
RENTA	
Distribuição de rendas municipais. Sen. Gaspar Velloso	18
RODOVIA	
Construção da BR-90, que liga Laguna a Lajes (SC). Sen. Saulo Ramos	18
Conclusão da ferrovia Apucarana—Ponta Grossa (PR). Sen. Gaspar Velloso ..	179
UNIVERSIDADE	
Federalização da Universidade da Paraíba. Sen. Argemiro de Figueiredo	149

**184.^a Sessão da 3.^a Sessão Legislativa da 4.^a Legislatura,
em 16 de outubro de 1961**

PRESIDÊNCIA DOS SRS. CUNHA MELLO E MATHIAS OLYMPIO

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Cunha Mello — Vivaldo Lima — Paulo Fender — Eugênio Barros — Leônidas Mello — Mathias Olympio — Fausto Cabral — Fernandes Távora — Menezes Pimentel — Dix-Huit Rosado — Argemiro de Figueiredo — Salviano Leite — Jarbas Maranhão — Lourival Fontes — Jorge Maynard — Heribaldo Vieira — Ovídio Teixeira — Aloysio de Carvalho — Del Caro — Ary Vianna — Caiado de Castro — Gilberto Marinho — Nogueira da Gama — Lino de Mattos — Filinto Müller — Alô Guimarães — Gaspar Velloso — Saulo Ramos — Mem de Sá — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Mello) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número legal está aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 2.^o-Secretário procede a leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate, aprovada.

O Sr. 1.^o-Secretário dá conta do seguinte:

EXPEDIENTE

OFÍCIO

Em 16 de outubro de 1961.

Sr. Presidente.

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para conhecimento do Senado, em obediência ao art. 38 do Regimento Interno, que me ausentarei dos trabalhos da Casa durante alguns dias, para breve viagem ao estrangeiro.

Atenciosas saudações. — Novaes Filho.

PARECERES N.ºs 572 E 573, DE 1961

N.º 572, de 1961

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1961 (na Câmara, n.º 3.928-E, de 1958), que dá nova redação ao n.º 2, da letra b, do art. 102 do Estatuto dos Militares — Decreto-lei n.º 9.698, de 2 de setembro de 1946, e dá outras providências.

Relator: Sr. Ruy Carneiro

Ao contrário do que dispõe a sua ementa, o presente projeto dá nova redação aos arts. 102 e 103 do Estatuto dos Militares (Decreto-lei n.º 9.698, de 2 de setembro de 1946).

Ressalta a proposição de substitutivo da ilustrada Comissão de Segurança Nacional da Câmara dos Deputados e as disposições modificadas disciplina o casamento dos militares:

Rígidas são as normas estatutárias a respeito:

"Art. 102. São os seguintes os requisitos para que os militares da ativa e da reserva convocados possam contrair matrimônio:

a) Oficial: ter, no mínimo, o posto de 2.º-Tenente;

b) praças:

1) ser subtenente ou suboficial;

2) sargentos: ter, no mínimo, 25 anos de idade, completos, e mais 5 anos de graduação;

3) outras praças da Marinha (cabos e marinheiros de 1.ª classe): ter, no mínimo, 3 anos completos de graduação ou classe e mais dez de serviço;

4) talfeiros da Marinha e Aeronáutica: ter, no mínimo, 25 anos de idade.

Art. 103. Os aspirantes a oficial do Exército, Aeronáutica e do Corpo de Fuzileiros Navais, os guardas-marinha e os alunos das Escolas Preparatórias de Formação de Oficiais das Forças Armadas não podem contrair matrimônio."

A proposição em exame simplifica essas normas, para determinar:

"Art. 102. Nenhum militar poderá contrair matrimônio no 1.º ano de serviço.

Art. 103. Os alunos de escola de formação de oficiais e os da Escola Preparatória, submetidos ao regime de internato, não podem contrair matrimônio."

A matéria foi longa e exaustivamente examinada pelas Comissões Técnicas da Câmara dos Deputados, tendo sobre ela se pronunciado, também, os Ministérios Militares, que lhe deram seu beneplácito, sendo de ressaltar-se o ponto de vista emitido pelo Consultor-Geral da República sobre dois casos jurídicos resultantes da aplicação da drástica legislação vigente, com sérias contundências no Direito da Família:

"Está aí o sentido protecionista da família que há inspirado o legislador. Não cogitou ele de perquirir dos antecedentes do pai solteiro, aceitou o fato consumado e decretou o amparo de sua prole. Seria legítimo desamparar aquele indivíduo que constituiu família segundo os cânones morais, embora em desacordo com a legislação militar em vigor? Para esta infringência o mesmo legislador apontou o recurso do Regulamento Disciplinar do Exército, punição para o faltoso, não para a família." (Diário Oficial de 10 de abril de 1956, apud justificação do projeto inicial.)

Numerosos são os casos registrados de ligações ilícitas de militares, com sérias implicações para a administração militar — e prejuízo sem conta para a família (de fato) deste e, sobretudo, para os menores — justamente devido à rigidez dos preceitos estatutários.

O projeto não afeta o sistema jurídico que preside à legislação civil, no caso específico do direito familiar, nem desborda ou foge aos princípios constitucionais, vigentes.

Seu mérito e conveniência deverão merecer a apreciação da ilustrada Comissão de Segurança Nacional.

Pela aprovação, do ponto de vista jurídico e constitucional, lembrando à douta Comissão de Redação a discrepância entre a ementa e o texto do projeto. É o parecer.

Sala das Comissões, 19 de julho de 1961. — **Jefferson de Aguiar**, Presidente — **Ruy Carneiro**, Relator — **Heribaldo Vieira** — **Aloysio de Carvalho** — **Silvestre Péricles** — **Venâncio Igrejas** — **Lima Teixeira**.

N.º 573, de 1961

Da Comissão de Segurança Nacional sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1961 (n.º 3.928-B/58, na Câmara), que dá nova redação ao n.º 2, da letra b, do art. 102 do Estatuto dos Militares — Decreto-lei n.º 9.698, de 2 de setembro de 1946, e dá outras providências.

Relator: Sr. **Arlindo Rodrigues**

O projeto de lei em exame, de autoria do ilustre Deputado **Benjamim Farah**, apresentado à apreciação do Senado Federal na forma do substitutivo da Comissão de Segurança Nacional da Câmara dos Deputados, dá nova redação aos arts. 102 e 103 do Decreto-lei n.º 9.698, de 2 de setembro de 1946 (Estatuto dos Militares).

2. As disposições constantes dos citados artigos e atualmente em vigor regulam o casamento dos militares de uma maneira demasiado rígida, drástica e, mesmo, arcaica.

3. Realmente, imensas são as formalidades e condições impostas pela legislação atual, cujo cumprimento é exigido, para que ao militar seja permitido contrair matrimônio. Existe, assim, quase que um cerceamento ao direito que assiste a todos, de formar a sua família, propiciando, ainda, o surgimento de ligações extraconjugais, indesejáveis sob todos os aspectos.

4. Procede o argumento de que no período de treinamento, preparo e formação do militar, durante o qual estão obrigados a viver em regime de internato, não é possível admitir-se o seu casamento.

O projeto de lei, da forma proposta, entretanto, estabelece um meio termo justo, in verbis:

“Nenhum militar poderá contrair matrimônio no 1.º ano de serviço.”

E, ainda:

“Os alunos de escola de formação de oficiais e os da Escola Preparatória, submetidos ao regime de internato, não podem contrair matrimônio.”

5. Ante o exposto, e tendo em vista que, do ponto de vista da segurança nacional, as disposições constantes do projeto só podem trazer resultados benéficos e salutares, opinamos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, 12 de outubro de 1961. — **Zacarias Assumpção**, Presidente — **Arlindo Rodrigues**, Relator — **Miguel Couto** — **Sérgio Marinho**.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Mello) — Está finda a leitura do expediente.

Transcorrendo, no próximo dia 24, mais um aniversário da Organização das Nações Unidas, designo o nobre Senador **Gaspar Velloso** para falar em homenagem à data, naquela oportunidade, em nome do Senado.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador **Argemiro de Figueiredo**.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Senhor Presidente. Ao retornar da Europa, nos últimos dias, tomei conhecimento dessa surpreendente investida de homens públicos, no sentido de uma restauração do fenomenal prestígio político, que desfrutou, neste País, o Sr. **Jânio Quadros**. O movimento projeta-se através de jornais e revistas respeitáveis e se reflete nos quadros da opi-

nião nacional, naturalmente interessada e curiosa em apreciar e conhecer, nos detalhes, as causas verdadeiras da espetacular renúncia do ex-presidente.

Alguns dos apóstolos mais calorosos e devotados à nova crença, entregando-se à tarefa exótica de pregar ao povo o retorno, sem tardança, daquele misterioso político à chefia do governo. Outros realçam-lhe virtudes excepcionais, deixando-o sem competidores no ângulo do aferimento de valores dos estadistas brasileiros. Tudo é, sem dúvida, a eclosão de um saudosismo mórbido e apaixonado.

Não poucas vezes tive a oportunidade de ocupar esta tribuna para analisar, com frieza e segura meditação, a personalidade estranha, diferente, singular do Sr. Jânio Quadros. Jamais lhe neguei a pureza da probidade. A intenção obstinada de servir ao Brasil. O pensamento irreduzível de moralizar costumes. De afirmar a autoridade do governo nas relações internas da política nacional. De projetar esta nação, no cenário internacional, com a dignidade, o poder e a independência das grandes potências mundiais.

Esse, o aspecto positivo do Sr. Jânio Quadros.

Ainda hoje o proclamo e reafirmo, sem me alistar, entretanto, no grupo fanático dos suspeitos saudosistas, que chegam a anunciar a volta do homem ao governo, através de rotas que se não enquadram na ordem jurídica e constitucional do País.

Em todos os discursos por mim proferidos, desta tribuna, nunca me faltou, entretanto, a coragem para despertar e advertir à Nação e o Senado, dos perigos que ameaça, face a personalidade do ex-chefe do Estado e aos rumos temerários do seu governo. Cheguei a dizer, em uma das minhas modestas alocuções que o ex-presidente não tardaria em colocar a Nação na posição delicada de optar "entre o Sr. Jânio Quadros contra as leis e a Constituição, ou as leis e a Constituição contra o Sr. Jânio Quadros". E a isso teríamos de chegar, Sr. Presidente, se não ocorresse a renúncia.

O homem sempre me pareceu, por temperamento e vocação, a figura típica de um ditador civil.

A nenhum ato, deixava de apôr a marca de seu personalismo. Nunca fraquejava nos rumos que lhe ditavam a consciência e a vontade. Era obstinado e forte. Não ouvia ninguém. Jamais tomou conhecimento da existência dos partidos políticos. Não via amigos. Dos homens, conhecia apenas a ação executora das ordens que dele emanavam. O Congresso, para ele, era a expressão de um poder inútil e até nocivo. Os Ministros de Estado, ele nunca os via com a alta dignidade outorgada pela Constituição. Valiam mais os que mais soubessem dar cumprimento às ordens verbais e aos bilhetes do Chefe. A ordem legal do País era um estorvo abominável quando a sua vontade conflitava-se com os preceitos constitucionais. Não se domesticava a ninguém; nem à própria lei. Sempre imaginou, nos seus pensamentos reformistas, uma estruturação jurídica sua, a seu modo, uma legislação própria, que desse cobertura às inclinações do seu temperamento e aos seus impulsos irremediáveis.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Com todo o prazer.

O Sr. Fernandes Távora — Tomar conhecimento dos Partidos o Sr. Jânio Quadros sempre tomou. Apenas desconfiava deles, o que era natural, pois sabemos que nem sempre os Partidos agem de acordo com a Constituição. Assim, é compreensível que S. Ex.^a, vez por outra, desconfiasse da sinceridade de propósitos das agremiações partidárias.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Agradeço a intervenção do nobre Senador Fernandes Távora, representante do Ceará, que muito honra esta Casa.

O Sr. Fernandes Távora — Muito obrigado a V. Ex.^a

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Divirjo, entretanto, de V. Ex.^a — permita-me dizê-lo — quando afirmo que o ex-Presidente da República não tomava.

conhecimento dos Partidos, e o faço porque, na verdade, aqueles Partidos que o ajudaram nunca mereceram a consideração devida, a consideração costumeira do Governo que eles haviam ajudado a constituir.

Assim, o Sr. Jânio Quadros iniciou, no Brasil, uma era inteiramente nova, colocando os Partidos à margem e governando em função, como declarei, da sua inteligência, da sua vontade e da sua consciência.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Ex.^a outro aparte?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Com todo o prazer.

O Sr. Fernandes Távora — Eu, pelo menos, não estranhei essa atitude do Sr. Jânio Quadros, porque antecipadamente declarei nesta Casa, mais de uma vez, que o apoiava e acreditava que também o meu Partido o apoiasse, não pelos benefícios que nos pudesse proporcionar, mas simplesmente na esperança de que seria capaz de trazer grande progresso para o Brasil.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Este é outro aspecto da questão. Agora, V. Ex.^a muito se aproxima da verdade.

O Sr. Jânio Quadros, tendo sido eleito quase exclusivamente por forças não-partidárias, eleito por uma onda civil revoltada contra os sistemas anteriores, eleito pelo povo, sem distinção de correntes partidárias, com essa formação revolucionária da opinião pública em torno do seu nome, esqueceu, na prática do Governo, da atuação costumeira dos governos anteriores na vida da República.

O Sr. Fernandes Távora — A União Democrática Nacional acreditou no Sr. Jânio Quadros.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Acreditou, estou certo.

Em plena República, tivemos a governar o País, a figura singular de um ditador civil. A sua renúncia ao Governo significou a sobrevivência da República e da Democracia. Ela não pode ser interpretada como o gesto de um vencido pelas forças da "reação". Foi, sim, uma manobra infeliz. O processo de uma tática premeditada. A tática de um homem que se julgava o único capaz de reorganizar a vida nacional. Renunciou no pensamento de ficar. Nunca de sair. Renunciou como Bolívar, para voltar mais forte. Nunca pensou que lhe aceitassem a renúncia. Esperou retornar ao Governo, da base militar aonde foi alojar-se, nos braços do povo e das gloriosas Forças Armadas, para dirigir a Nação como a queria governar. Sozinho, mandando sozinho.

O documento de renúncia que se encaminhou ao Congresso é uma peça que só impressiona e convence aos ingênuos. Teria o ex-Presidente cedido às "forças da reação". Onde essas forças? Qual a natureza de sua influência? Moral ou material? Qual fora essa pressão reacionária que a Nação desconhece?

O que o povo sabe, porque é o próprio Sr. Jânio Quadros quem o confessa, é que o Governo contava, até o ato da renúncia, com a lealdade e o apoio intangível das Classes Armadas. É que o Congresso, apesar de tudo, ajudava ao Presidente na obra de reestruturação nacional.

E se o Sr. Jânio Quadros, tendo nas mãos o poder civil e o poder militar, renunciou o Governo, sob o temor de forças reacionárias, então, Sr. Presidente, o episódio dramático da renúncia teria conspurcado a arena de nossas lutas maiores pelo atestado de covardia de um Chefe de Estado. A fraqueza dos que temem a luta. A pusilanimidade dos que se confessam vencidos antes da peleja.

Esta não é, porém, a psicologia da renúncia. Ninguém, neste País, nega ao Sr. Jânio Quadros as virtudes da coragem cívica e da bravura pessoal.

A renúncia, Sr. Presidente, foi como disse, um plano que fracassou. Era a primeira etapa do processo de uma ditadura que se tinha em vista.

O Sr. Jânio Quadros é um temperamento indomável. Não aceita outra disciplina que não seja da própria consciência. Incompatível com a democracia, que é a liberdade emergindo de toda consciência individual. Fechem os jornais que debatem, que orientam, que advertem, que censuram; garrotele-se a voz do povo

que reivindica e que protesta; cale-se a palavra do Congresso, e aí teremos um regime governamental compatível com o temperamento do Sr. Jânio Quadros. A democracia, nunca. Em cada reação do Congresso aos seus atos de Governo; na crítica da imprensa, que é a voz do povo; nos movimentos de rebeldia da mocidade; nas reivindicações trabalhistas; em tudo, enfim, que lhe contrariava as inclinações e o pensamento, o ex-Presidente sentia a autoridade minguando; a autoridade ferida, violentada, conspurcada ou "alcançada", como ele próprio costumava dizer. Não lhe bastava a soma imensa de poder que lhe conferia o sistema presidencial. Tudo era pouco, para os ímpetos de uma vontade forte e obstinada, que precisava impor-se a tudo e a todos sem restrições nem limites. Por que pensam, ainda, Sr. Presidente, na recondução ao Governo de um homem assim? Qual dos seus apóstolos mais fervorosos conseguiria o milagre de reajustá-lo a essa democracia, que já amadureceu na consciência nacional?

Para fazê-lo voltar, seria mister a instituição preliminar de um regime janista; de uma Constituição janista; de leis janistas; de costumes janistas. Uma reestruturação revolucionária, nos quadros da ordem social e política do Brasil. Mas isso seria a renúncia às nossas conquistas liberais. Seria a morte da democracia. Será o que pretendem? Esquecem os saudosistas que o Governo e a Nação não suportam a desordem? Que estão postos para esmagar todos os focos de subversão? Esquecem que a família brasileira, precisa de paz para viver tranqüila? Esquecem que todos precisamos de ordem moral; de ordem jurídica; de ordem social para se dar ao Brasil o cunho de uma Nação forte e respeitada? Não, Sr. Presidente, este País não perdeu ainda o senso nem o equilíbrio. O Sr. Jânio Quadros desertou do posto que o povo lhe confiou. Por vaidade, egoísmo, ambição ou timidez, renegou o mandato popular. Confessou-se vencido, sem lutar. Fugiu ao dever de pelear pela emancipação do Brasil contra as forças da reação. Humilhou o Congresso. Censurou e fechou jornais. Aboliu as greves pacíficas.

Conflitou-se com a democracia.

Não lhe apreciamos mais as causas da renúncia para a conclusão destas palavras.

Direi apenas, Sr. Presidente, que uma nova experiência, com o Sr. Jânio Quadros na chefia do Governo, seria o mais deplorável atestado de insanidade mental da Nação brasileira.

Sr. Presidente, o Brasil tem juízo.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Cunha Mello) — Continua a hora do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Lobão da Silveira.

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — Sr. Presidente, Srs. Senadores. Por mais de uma vez tenho me ocupado dos problemas administrativos de Brasília. Volto hoje ao mesmo assunto. A nossa vinculação a esta cidade é tão grande como a que nos liga à nossa cidade natal. Assistimos Brasília nascer. Vimos os seus primeiros passos. Comparecemos à sua instalação. Acompanhamos a brava epopéia dos candangos na construção desta urbs, que marcou uma etapa decisiva na vida da nacionalidade. Constituiu o acontecimento do século. Por meio dela o Brasil se tornou mais conhecido dos outros povos. Foi obra pioneira de bravura e arrojo, de coragem e audácia. Excedeu a nossa expectativa de bravura a capacidade de ação dos brasileiros na construção do seu destino. Provou que estávamos amadurecidos para a grande jornada do desenvolvimento econômico que souu na hora exata em que se tomou o rumo do oeste, mudando e fixando a capital em outras plagas.

A nós, os que primeiro aqui chegamos, naqueles dias de abril de 1960, tudo parecia difícil. Havia, porém, de ter compreensão e espírito pioneiro, que não nos faltou a todos naquele momento. E a mudança se fez. Bem difíceis aqueles primeiros dias. Todos os embaraços se antepunham, desde o isolamento até a falta de habitabilidade, palavra que se tornou comum e discutida naquele tempo.

Veio o Congresso Nacional e veio o Poder Judiciário. Todos funcionam regularmente em Brasília. Apenas o Executivo não concluiu a sua mudança. Urge que se faça um programa de mudança dos órgãos do Executivo, por etapas sucessivas. Compreende-se que tudo não poderá ser feito a um tempo só, mas se organizarmos um plano de mudança, tudo se fará a contento. Bem mais difícil foi a fixação daqueles que aqui chegaram com a inauguração da Capital. Por que hoje que as condições são muito outras não se cogita com a energia de concluir a transferência da Capital?

Estes comentários vêm a propósito das notícias que correm da divisão do tempo de trabalho do Legislativo, parte do ano no Rio e parte em Brasília, gerando os problemas mais difíceis para todos, de casa, de educação, de filhos e tantos outros.

Enquanto não se cogita a sério de finalizar a mudança, os candangos, esses heróis anônimos que, mais do que ninguém, sentiram o drama da construção, retornam pobres e famintos aos locais de origem. Vale aqui ressaltar o noticiário do **BC-Brasília**, que publicando clichê de um velho caminhão conhecido por "pau-de-arara", sob o título — Construtores de Brasília famintos voltam ao Norte — em sua edição de 8 do corrente publica:

"Não fossem os "paus-de-arara" que abriram caminhos rumo ao Planalto e talvez Brasília tivesse sido retardada de alguns anos. Entretanto, quando houve a convocação para a grande obra, dos recantos longínquos do Norte e Nordeste ergueram-se as vozes dos voluntários. E milhares de homens, vencendo dificuldades e distâncias, trouxeram a sua força, a sua coragem para a construção da cidade. Quando os mestres americanos, que empreitaram os Ministérios, disseram que precisavam trazer braços especializados para as armações de aço, alguém disse: — experimentem os nordestinos. Experimentaram e, em pouco, eram mestres também. Muitos cheflaram turmas e outros desafiaram as leis da gravidade, equilibrando-se a dezenas de metros de altura, em trilhos mal seguros. Alguns morreram, batizando de sangue as grandes estruturas. Outros sobreviveram aos desastres e hoje, como rebanho paciente, deixam a fonte de água e a sombra das árvores e retornam ao ponto de partida em triste retorno."

Estes bravos candangos são muitos daqueles que, expulsos do Núcleo Bandeirante, na administração passada, sem possibilidades de localização em outras partes, esgotadas as economias, retornam pobres e famintos da grande batalha da construção de Brasília.

Lamentavelmente, nas grandes batalhas é sempre assim. Na hora da convocação, para tudo e para todos se apela. Tudo se invoca. Na hora da partida, todos levam um ideal no espírito e a bravura para as grandes ações. Cessada a peleja, rotos e maltrapilhos regressam os soldados da grande jornada, apenas com a convicção do dever cumprido. Os candangos são, pois, os soldados da grande epopéia que foi a construção de Brasília. Sofreram as atribuições de expulsão da Cidade Livre com os barracos derrubados a título de acabar com a favela, quando na Asa Norte, ao invés de se processar e completar a mudança, a passada administração construiu apenas uma nova favela, sem luz, sem telefone, sem transporte, sem escola, sem água e sem esgoto, com as suas águas poluídas correndo para o grande lago que circunda a cidade, com evidente ameaça à saúde da população.

Não, Senhor Presidente e Srs. Senadores, Brasília não pode parar. Brasília deve continuar. A mudança deve terminar. O plano maravilhoso de Oscar Niemeyer e Lúcio Costa deve ser concluído. Um programa estabelecendo prioridade deve ser feito, para que a obra continue. A realização do Governo do Presidente Juscelino Kubitschek, que é Brasília, precisa ser terminada, porque é um imperativo nacional de sadia brasilidade.

Já está indicado o novo Prefeito. É ele o Embaixador Sette Câmara, que vem precedido dos elogiosos conceitos que bem mereceu quando de sua magnífica

passagem pela Prefeitura do Rio. Para S. Ex.^a está voltada a confiança do País nesta hora em que o Presidente João Goulart lhe entrega os destinos de Brasília.

Muitos são os problemas. Enorme a tarefa. Problemas diversos daqueles do Rio. No fundo, problemas brasileiros de expansão e crescimento. Problemas de desenvolvimento e também problemas humanos. S. Ex.^a, o Prefeito Sette Câmara, na sua peregrinação diplomática pela Europa e pelas Américas, tem vivido e sentido esses problemas, que, no fundo, têm as suas raízes e as suas identificações. Com ele, nesta hora, as nossas esperanças e a nossa grande fé no destino progressista e imperecível de Brasília. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Cunha Mello) — Continua a hora do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Paulo Fender, orador inscrito.

O SR. PAULO FENDER — Senhor Presidente, Srs. Senadores, a reforma agrária, que constitui problema vital e que tem mobilizado técnicos e estudiosos, deve ser solucionada sem delongas, sob pena de perecer, definitivamente, a economia nacional.

O Partido Trabalhista Brasileiro situou-se na vanguarda da luta para maior preocupação do Governo para com o homem do campo, para com as atividades rurícolas. Não se compreende que não nos apossemos economicamente da grande área do território nacional que compreende o Centro-Oeste e o setentrão, ficando a vivermos exclusivamente das áreas agricultadas do rincão meridional.

Ocupo a tribuna, Sr. Presidente, para referir-me a um ponto que considero de muita importância, nesse problema — o da Carteira de Crédito Agrícola, sem o qual não é possível dar assistência à terra, ao agricultor —, enfim, mobilizar meios e recursos para que seja essa reforma, uma realidade econômico-social.

Aventei eu que a Carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil deveria sofrer alteração de base na sua estrutura. Deveria, talvez, ser desdobrada em dois setores: o industrial e o agrícola. O nosso estado econômico-social já não se compadece com a duplicidade de funções desse importantíssimo órgão do nosso principal estabelecimento de crédito. São, por assim dizer, dois membra disjecta, o setor industrial e o setor agrícola da Carteira.

Se compulsarmos as estatísticas do próprio Banco do Brasil verificaremos que, de 1951 a 1956, o setor industrial da Carteira disputava, ao setor agrícola, a aplicação de recursos, isto é, de empréstimos ou financiamentos.

Conhecemos os processos pelos quais firmas estrangeiras, aqui situadas, para aqui vindas a fim de explorar o nosso comércio industrial — haja vista, no caso, as firmas ou laboratórios de produtos médico-farmacêuticos —, conhecemos o caso dessas firmas, que muito se valeram do empréstimo favorecido pelo Banco do Brasil, através da Carteira de Crédito Agrícola Industrial, além de terem a desfaçatez de nos cobrar royalties pelas fórmulas de medicamentos que exploram.

Entretanto, de 1957 a esta parte, verifica-se, pelas estatísticas do Banco, que o setor agrícola tomou novo impulso e a Carteira se apercebeu melhor do agricultor e dos financiamentos para desenvolvimentos agropecuários.

Temos então que, em 1960, os empréstimos agrícolas, pecuários e industriais somaram sessenta e três bilhões, quatrocentos e oitenta e cinco milhões de cruzeiros. Discriminando, vemos que trinta e quatro bilhões, trezentos e setenta e cinco milhões de cruzeiros foram, no ano passado, empregados em atividades agrícolas, e doze bilhões, trezentos e dezessete milhões de cruzeiros em atividades pecuárias. Em atividades agroindustriais tivemos trinta e três milhões, e em atividades agropecuárias, ou rurais propriamente, um bilhão, quatrocentos e oitenta e um milhões de cruzeiros. Desses, sessenta e três bilhões, em números redondos, o setor industrial, “modestamente”, utilizou quinze bilhões, duzentos e setenta e nove milhões de cruzeiros.

É uma realidade estatística atual, sem dúvida animadora. Haveria porém uma outra, mais importante diante da algidez desses números, que é a realidade técnico-assistencial, que o Banco do Brasil deve aos processos da reforma agrária que se tem em vista.

Sabemos que o Banco do Brasil, para atender aos pedidos de empréstimo, faz exigências de tal monta que raramente o pequeno agricultor que não tem bens patrimoniais para oferecer como garantia usufrui o benefício do crédito favorecido.

Urge, então, tomemos medidas que se compadeçam com essa situação e, através de uma distribuição melhor dos serviços da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial, a fim de que situe agências em zonas onde se faz mister uma assistência mais efetiva desse setor do Banco, ela, cumprindo a finalidade para que foi criada, possa realmente ser útil.

O Sr. Nogueira da Gama — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. PAULO FENDER — Com muita honra.

O Sr. Nogueira da Gama — Estou ouvindo com muita atenção o discurso de V. Ex.^a sobre as atividades da Carteira de Crédito Agrícola do Banco do Brasil. Observei que V. Ex.^a critica as exigências desse órgão para deferimento dos empréstimos, acentuando, em virtude dessas exigências, que ao pequeno produtor era defeso obter financiamento naquela Carteira.

O SR. PAULO FENDER — Quase defeso.

O Sr. Nogueira da Gama — Devo informar a V. Ex.^a que, desde alguns anos, ao pequeno produtor não é exigida a mínima documentação para obter os financiamentos da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil. Ele tem, é verdade, um limite para suas operações. Creio que esse limite, atualmente, já vai para duzentos ou quinhentos mil cruzeiros. Inicialmente, a base era, ao que me parece, de cinqüenta mil cruzeiros; logo depois foi elevada para cem mil cruzeiros. Mas, dentro desse limite de financiamento, o Banco do Brasil não exige do pequeno produtor nem mesmo a garantia real dos bens objeto do financiamento. Esses empréstimos, inicialmente, eram feitos mediante pequeno contrato de abertura de crédito, cuja minuta foi elaborada por este seu modesto colega, quando exercia o cargo de Chefe do Departamento Jurídico daquela Carteira. Hoje, acredito, ainda usam esse mesmo modelo, se não a cédula rural pignoratícia, pois que, nos últimos tempos da Presidência Jânio Quadros os jornais noticiaram que S. Ex.^a havia determinado o uso obrigatório da cédula de crédito rural pignoratício para todos os créditos rurais. Quero esclarecer este pormenor: os financiamentos ao pequeno produtor agrícola, no Brasil, podem ser deferidos sem exigência de um só documento: apenas é feita, pela agência, uma avaliação para efeito do cálculo do valor do financiamento. Nem um só documento é exigido! Não quero, com isto, dizer que a Carteira não mereça a censura de V. Ex.^a Eu mesmo tenho formulado críticas sobre o andamento dos serviços desse órgão do Banco do Brasil, porque conheço de perto o "metier", visto como nele atuo há mais de vinte anos. Existem falhas que merecem correção. Não há dúvida de que a Carteira precisa adotar novo sistema para a movimentação dos seus empréstimos. Quando evoluiu da cédula de crédito rural para a de crédito pignoratício hipotecário, foi precisamente com esse objetivo de afastar grande número de exigências e de papéis, e estabelecer o registro do contrato apenas nas coletorias federais. Evitou, assim, a escorchante cobrança de custas, feita pelos oficiais do Registro de Imóveis na ocasião do registro daqueles contratos. Sabe V. Ex.^a, estudioso que é do assunto, que a cobrança excessiva de custas determinando, de longos anos, juros de contrato que passaram de 7% para 14, 15, 18 e até mesmo 24%. Não há limite para essas custas cartoriais. Cada oficial do Registro de Imóveis cobra as custas de acordo com o seu regimento próprio, arbitrário. Felicito V. Ex.^a pelo magnífico discurso que está proferindo sobre o crédito rural. Sou daqueles que pensam que, sem o crédito rural, implantado no País no sentido da capilaridade, no sentido de uma intensidade capaz de cobrir todas as nossas

regiões, todos nossos quadros econômicos, não poderemos caminhar para uma reforma agrária capaz de realizar a riqueza e a grandeza da nossa terra.

O SR. PAULO FENDER — Muito obrigado a V. Ex.^a

Sr. Presidente, eu me felicito por termos, em nossa bancada trabalhista no Senado, a figura do Senador Nogueira da Gama, que é um estudioso do crédito bancário e de todas as questões econômicas, em cujos meandros e em cujos entendimentos o Brasil não pode prescindir de valores que tais. S. Ex.^a fala como conhecedor que é da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil. Entretanto, digo eu a S. Ex.^a que, no meu Estado, não sei se por deficiência de recursos distribuídos à minha região pela agência do Banco do Brasil, há inúmeros processos empilhados sem deferimento, oriundos de agricultores necessitados de crédito do Banco do Brasil, para fazer sua agricultura, sua lavoura.

Por aí afora, nos outros Estados da Federação, a situação deve ser a mesma; compreendo todavia as limitações do Banco do Brasil, para conceder tais empréstimos. Com relação à borracha, dou depoimento que desejo recolha para sua meditação, o nobre Senador Nogueira da Gama: recentemente, veja bem o Senado — é o relatório do ano passado do Banco do Brasil quem diz — só recentemente é que, atendendo a ponderações do Governador do Estado do Amazonas, o Banco do Brasil resolveu, em matéria de assistência à Fundação de Seringais na Amazônia, adotar medidas tais como as seguintes:

a) elevar de vinte e dois mil para setenta e cinco mil e oitocentos cruzeiros por hectare as bases do financiamento;

b) aceitar como garantia a hipoteca de outros bens pertencentes ao proponente, estranho à propriedade a ser financiada.

É o Banco que fala em garantia.

c) aceitar no empréstimo até trezentos mil cruzeiros...

Veja bem o Senado o irrisório da cifra.

... como garantia exclusiva, a hipoteca da propriedade onde for feita a cultura, desde que se trate de imóvel bem localizado e de fácil fiscalização."

O Banco ainda exige que o imóvel tenha fácil acesso à sua fiscalização.

Sr. Presidente, quem conhece a Amazônia, e as dificuldades de transporte da sua região, pode avallar como se confinará na miséria o pequeno plantador, se não contar com o auxílio bancário para iniciar o plantio da sua borracha. Mui dificilmente essas condições de transporte serão melhoradas em tempo útil. É apenas com relação à borracha que me refiro.

Com relação à lavoura alimentícia, isto é, ao incremento da agricultura de produtos alimentares, como, por exemplo, os da indústria cerealífera, é possível que o Banco do Brasil — e eu acredito na palavra do nobre Senador Nogueira da Gama — ofereça todas as facilidades ao pequeno agricultor; mas este não é o ponto que focalizo. O ponto principal da minha alocação é o que se refere à presença da Carteira de Crédito do Banco do Brasil nos lugares desassistidos e até onde ele não vai.

O Sr. Nogueira da Gama — Permite V. Ex.^a outro aparte?

O SR. PAULO FENDER — Com muita honra.

O Sr. Nogueira da Gama — Deixei bem claro no meu aparte que estou de acordo com as críticas que V. Ex.^a formula à Carteira de Crédito do Banco do Brasil; eu mesmo as tenho feito em diversas oportunidades. Não há dúvida de que o crédito agrícola em nosso País precisa evoluir, tanto na sua implantação como no seu processo de deferimento. Estou de pleno acordo com V. Ex.^a, inclusive porque, eminente Senador Paulo Fender, o crédito agrícola alcança objetivos sociais e não mercantis.

O SR. PAULO FENDER — Perfeito.

O Sr. Nogueira da Gama — Se assim é, se tem objetivos tão elevados, que visam ao engrandecimento do País, evidentemente esses obstáculos de ordem mercantil devem ser deixados de lado. Acentuo, novamente que o pequeno produtor tem todas as facilidades e a ele não se exige qualquer documento de garantia para operar no Banco do Brasil até certo limite.

O SR. PAULO FENDER — Até o limite de recursos de que dispõe a Carteira, para também conceder os empréstimos?

O Sr. Nogueira da Gama — Não. Devo explicar a V. Ex.^a; até o limite fixado para os empréstimos ao pequeno produtor que, se não me falha a memória, atualmente é de duzentos mil cruzeiros. Até este limite obtém o empréstimo sem garantia. Já é um passo bem avançado, bem largo no caminho do crédito agrícola social. Quero acentuar a V. Ex.^a o seguinte: em grande parte as lacunas que hoje encontramos no processamento do crédito agrícola decorrem do elemento humano. São as falhas de ordem humana que, infelizmente, lamentavelmente, ainda se registram entre aqueles que são encarregados da difusão do crédito rural nas agências do Banco do Brasil. Não podemos admitir que todos os agentes do nosso principal estabelecimento de crédito tenham ela.

O SR. PAULO FENDER — V. Ex.^a chegou ao ponto a que eu queria. V. Ex.^a alude justamente às dificuldades que aqui mencionei sobre os deferimentos de processos de empréstimos...

O Sr. Nogueira da Gama — São falhas de ordem humana.

O SR. PAULO FENDER — ... que agora reconhece estejam a depender mais dos agentes, problemas de ordem humana, como diz bem V. Ex.^a, porque esses agentes preferem reter o dinheiro dos empréstimos em suas carteiras e dá-lo ao pequeno agricultor desde que não tenham satisfeito aquelas exigências severas que eu sei existirem na minha região para que o pequeno produtor obtenha o empréstimo.

O Sr. Nogueira da Gama — V. Ex.^a vai me permitir que eu complete o meu aparte. O próprio Banco do Brasil, pela sua Carteira de Crédito Agrícola e Industrial, conhece essas falhas. Não raro promove reuniões dos gerentes de suas agências para ministrar-lhes ensinamentos, conhecimentos e instruções especiais, com relação a estes tipos de financiamentos destinados ao pequeno produtor. São numerosas as reuniões realizadas, até seminários, entre os gerentes do Banco do Brasil. O problema é muito sério e complexo. V. Ex.^a acentuou muito bem que os gerentes preferem as operações de crédito comercial porque proporcionam lucro e as suas agências sobem de categoria.

O SR. PAULO FENDER — Aliás o Banco do Brasil as prefere sobre todas as outras.

O Sr. Nogueira da Gama — O problema tem suas raízes nessas lacunas de natureza humana e o Banco do Brasil luta, há muitos anos, para corrigi-las. Estou de pleno acordo com as críticas de V. Ex.^a no particular.

O SR. PAULO FENDER — Verifico que não estamos em desacordo, meu caro Senador Nogueira da Gama, porque o objetivo principal do meu discurso é fazer um apelo ao Governo, no sentido de que dê nova estrutura à Carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil — e eu chegarei até lá.

O Sr. Nogueira da Gama — Ai é que V. Ex.^a precisa pensar muito bem sobre essa nova estrutura.

O SR. PAULO FENDER — Que V. Ex.^a me ajude a pensar e ao Governo, com a experiência que possui no assunto.

O Sr. Nogueira da Gama — Tomei conhecimento pelos jornais de que já se cogita dividir a Carteira Agrícola e Industrial em quatro ou cinco. O problema, repito, é muito sério, eminente Senador, e não desejo me apressar em emitir minha opinião.

O SR. PAULO FENDER — Espero que V. Ex.^a ouça o final do meu discurso e veja a sugestão que oferecerei.

O Sr. Nogueira da Gama — Eu não quero assim a priori emitir minha opinião porque o Crédito Agrícola e Industrial, em nosso País, é problema de muita magnitude para ser resolvido assim sumariamente, dividindo-se uma Carteira que está destinada a prestar grande serviço ao desenvolvimento da economia agrícola do nosso País...

O SR. PAULO FENDER — Para aquilatar de sua valla.

O Sr. Nogueira da Gama — ... em vários setores que vão atuar de maneira desigual, sem a uniformidade necessária à garantia desse crédito.

O SR. PAULO FENDER — Tenho muita preocupação com a palavra uniformidade; uniformidade parece-me vocábulo condenado, porque — não é o caso de V. Ex.^a — quando não se tem mais argumentos para se opor a um desmembramento para ser contra o desmembramento em qualquer órgão do Governo, surge essa palavra como espantalho, como se ela não significasse a centralização ociosa do Poder, como se não significasse a falta de diversificação necessária a que qualquer empreendimento tenha pleno êxito.

O Sr. Nogueira da Gama — Em matéria de crédito agrícola uniformidade não tem esse sentido nem esse alcance. Detenha-se V. Ex.^a no estudo da matéria e verificará que a uniformidade no crédito agrícola compreende a mais ampla discriminação na concessão dos empréstimos.

O SR. PAULO FENDER — Não sei até onde V. Ex.^a quer levar a semântica da palavra "uniformidade", mas num País de áreas heterogêneas como o nosso, essa uniformidade pode pecar, pode constituir um vício de origem a ser melhor examinado ou talvez combatido.

O Sr. Nogueira da Gama — Meu caro Senador, preciso retirar-me para a Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PAULO FENDER — É pena não possa o debate contar com a esclarecida opinião de V. Ex.^a, como vem acontecendo.

O Sr. Nogueira da Gama — Antes, porém, quero dizer a V. Ex.^a que me refiro à uniformidade em matéria de administração de créditos, de concessão de créditos, porque é da compreensão dos vários tipos de financiamentos. A concessão desse financiamento decorre do regulamento da Carteira. Se essa Carteira se desdobrar em quatro ou cinco, a discriminação resultará dos regulamentos das várias Carteiras. Mas se V. Ex.^a estudar o atual regulamento da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil verá que não há, em confronto com os regulamentos dos outros órgãos que defendem crédito agrícola nos vários países do mundo, nenhum capaz de excedê-lo. Nosso regulamento é completo.

O SR. PAULO FENDER — Completo eu contesto. Mesmo que V. Ex.^a assim o considere, nem por isso ele dispensa modificações ou ampliação.

O Sr. Nogueira da Gama — É completo, repito. É amplo, compreende todas as hipóteses. Em seminário da ONU, já foi proclamado esse regulamento como o melhor do mundo. V. Ex.^a talvez ignore o fato.

O SR. PAULO FENDER — Ignoro que seja o melhor do mundo, mas não ignoro o regulamento porque não viria a esta tribuna sem o ter compulsado.

O Sr. Nogueira da Gama — Há mais de vinte anos estudo o crédito rural no Brasil e em todo o mundo, e V. Ex.^a não me mostrará uma só legislação, de qualquer país, que exceda à legislação brasileira. As lacunas que aqui se verificam decorrem da má aplicação do regulamento, decorrem da falta de elemento humano, decorrem da falta de capital, decorrem de vários motivos, não da discriminação dos vários tipos de financiamento, nem da ampla compreensão dos financiamentos que devam ser deferidos.

O SR. PAULO FENDER — V. Ex.^a especifica o que não especifiquei, posso estar de acordo com o que V. Ex.^a especifica.

O Sr. Nogueira da Gama — Imagine V. Ex.^a o mais raro caso de financiamento agrícola, abra o regulamento da Carteira e V. Ex.^a encontrará esse caso lá previsto, é o que posso assegurar. O que quero esclarecer é o seguinte: se amanhã desdobrarem a Carteira Agrícola em três ou quatro...

O SR. PAULO FENDER — Não é meu plano, não é a sugestão que pretendo fazer desta tribuna.

O Sr. Nogueira da Gama — ... não digo que ficarei em desacordo com a medida. Apenas acentuo, desde já, que daí decorrerá a falta de unidade na direção, isto é, nas providências para a implantação do crédito rural no Brasil. Nos Estados Unidos há um órgão supervisor do crédito em todo o país. Aqui, tentamos instituí-lo, lutamos por isso. Existe mesmo um decreto criando o Conselho Nacional dos Créditos Rurais. Foi baixado no Governo Getúlio Vargas, ao tempo em que era Ministro da Fazenda o saudoso Oswaldo Aranha. Infelizmente, esse decreto não foi posto em vigor, não se instalou sequer o órgão criado, o que deveria ocorrer no dia 24 de agosto, quando sobreveio a morte do Presidente Getúlio Vargas. A esse órgão se reservava a função magna de supervisionar os financiamentos da agricultura brasileira. Leia V. Ex.^a esse decreto e se entusiasmará com o trabalho, estou certo.

O SR. PAULO FENDER — Até aqui, não me entusiasmei com essas coisas do passado, mas o meu entusiasmo está sempre disposto a ser despertado para as coisas do futuro. Nosso presente é decepcionante em relação ao passado. V. Ex.^a fala como velho apóstolo da religião econômica do Banco do Brasil.

O Sr. Nogueira da Gama — V. Ex.^a se engana.

O SR. PAULO FENDER — Eu talvez seja um catecúmeno, talvez seja um calouro na matéria.

O Sr. Nogueira da Gama — V. Ex.^a me faz uma injustiça. Nunca restringi a minha opinião, a minha capacidade de opinar em torno dos problemas nacionais aos círculos do Banco do Brasil, embora seja funcionário, advogado desse estabelecimento.

O SR. PAULO FENDER — Referi-me a V. Ex.^a no melhor sentido.

V. Ex.^a fala como um conhecedor aprofundado da Carteira, à qual deu o melhor de si mesmo, e como seu antigo colaborador. Acredito mesmo que o que há de melhor na Carteira de Crédito Agrícola emergiu da inteligência sociológica de V. Ex.^a, trabalhista de primeira linha.

O Sr. Nogueira da Gama — Obrigado a V. Ex.^a, mas a Carteira teve outros orientadores.

O SR. PAULO FENDER — Não posso, porém, compadecer-me com a atual estrutura da Carteira, tendo em vista a finalidade a que se vai propor — atender aos financiamentos da reforma agrária que aí vem. Eis por que, hoje, apresento a tese de modificação da sua estrutura, pois, como está, não poderá atender a todo o território nacional.

Não veja V. Ex.^a nas minhas palavras qualquer ironia quanto à sua competência, quanto à sua honestidade técnica ou ao seu patriotismo. V. Ex.^a é um dos maiores trabalhistas desta Casa. Podemos divergir, de um lado V. Ex.^a, que conhece a Carteira de Crédito Agrícola, sua estrutura, seu processo de trabalho, e de outro o Senador que a examina talvez perfunctoriamente, mas com o propósito de levá-la ao camponês que dela necessita, de fazê-la chegar ao homem do campo que dela precisa para melhorar sua lavoura.

O Sr. Fernandes Távora — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. PAULO FENDER — Com prazer.

O Sr. Fernandes Távora — Meu ilustre colega, não entro no exame das falhas inúmeras que se notam em nosso sistema de crédito agrícola. Quero referir-me apenas a uma dessas falhas, há pouco apontada pelo eminente Senador Nogueira da Gama — a falha da mentalidade humana.

O Sr. Nogueira da Gama — Muito bem!

O Sr. Fernandes Távora — Entre nós o elemento humano, na sua precariedade mental, tende sempre a deturpar todas as grandes ações, todos os grandes projetos que se fazem para melhorar o País. Vou contar a V. Ex.^a apenas uma pequena história que me foi narrada, há poucos dias, por uma alta personagem golana. O fato prova, evidentemente, que o elemento humano é o pior, nessa questão. Disse-me essa pessoa, de alta respeitabilidade, que em Goiás, pelo menos em grande número de municípios, se procede mais ou menos da seguinte forma, em matéria de crédito agrícola: — Um cidadão astuto, acostumado a todas as espertezas e roubalheiras, apanha um pobre agricultor analfabeto, ou mais ou menos, e propõe-lhe a obtenção de um empréstimo para melhorar sua lavoura. O pobre homem responde-lhe: “Não tenho com que pagar, como vou fazer empréstimo?” O sujeito replica: “Não tem importância. Ponha o dedo aqui nesta ficha e com ela arranjo-lhe o empréstimo”. E contou-me, entre outros, o seguinte fato: Um espertalhão chegou junto a um desses pobres homens, fazendeiro, e, após a conversa habitual, pediu-lhe o preenchimento de duas fichas datiloscópicas. De posse dessas fichas, arranjou um empréstimo de quinhentos mil cruzeiros. A primeira coisa que fez, então, foi tomar uma grande bebedeira. Organizou uma festa e, quando lhe perguntavam como era que ele gastava o dinheiro do empréstimo dessa forma, pois tinha que restituí-lo...

O SR. PAULO FENDER — Não foi empréstimo do Banco do Brasil, posso garantir!

O Sr. Fernandes Távora — Foi do Banco do Brasil. Então, o indivíduo respondia: “Isto não tem importância. Não vou pagar, porque não fui eu quem fez o empréstimo. Quem vai pagá-lo é o caboclo!” Ora, o caboclo não tem com que pagar; logo, quem perde é o Banco. Eis aí a miséria humana.

O SR. PAULO FENDER — E Deus fez o homem à sua semelhança.

O Sr. Fernandes Távora — Não sei se um homem desses é semelhante a Deus; sei que é um canalha.

O SR. PAULO FENDER — Concordo com V. Ex.^a

O Sr. Fernandes Távora — Pergunto agora a V. Ex.^a: Um auxílio desses serve para alguma coisa? Não serve nem para o indivíduo que dele necessita, nem para a Nação, que perde o seu dinheiro, nem para o povo que, realmente, é escorchado pelos impostos. O que devia haver, realmente, era uma fiscalização correta em todos os municípios, sem a qual não se deveria emprestar nada. Mas emprestam. Levaram muito tempo sem nada emprestar, e agora estão emprestando sem a menor noção de responsabilidade, deixando que os especuladores iludam os pobres matutos, fazendo farras à custa da Nação.

O SR. PAULO FENDER — V. Ex.^a presta um depoimento que nos vem advertir de como a Carteira Agrícola do Banco do Brasil necessita ser disciplinada...

O Sr. Fernandes Távora — Não há dúvida. Ou ela é disciplinada ou nunca produzirá efeitos.

O SR. PAULO FENDER — ... a fim de que possa fugir das próprias fragilidades humanas e se ater ao interesse econômico a que se destina.

O nobre Senador Fernandes Távora ilustra meu discurso com o depoimento que presta, e eu o transiro, pelos Anais do Senado, à Diretoria do Banco do Brasil, a fim de que, dele tomando conhecimento, adote as medidas que forem de seu arbítrio e de sua competência aplicar no caso.

O Sr. Fernandes Távora — Posso garantir a V. Ex.^a que a pessoa que me deu essa informação é de alta responsabilidade, homem honrado de bem e que não tinha necessidade alguma de mentir. Afirmou-me, ainda, que não era somente nesse município que isso ocorria, mas em todo o interior.

O SR. PAULO FENDER — Posso garantir a V. Ex.^a que, na região amazônica, nem com documentos comprobatórios de patrimônio garantidor do empréstimo o solicitante obtém algo da Carteira.

O Sr. Fernandes Távora — Então Goiás está muito bem servido.

O SR. PAULO FENDER — É uma liberalidade regional.

Sr. Presidente, o objetivo do meu discurso é apelar, como disse, para o Governo e, assim, encaminhado à Mesa requerimento de informações ao Senhor Ministro da Fazenda, no sentido de que se manifeste ao Senado da República sobre o assunto.

A Carteira de Crédito Geral do Banco do Brasil, isto é, a carteira destinada às operações comerciais, tem quatro diretores que geram quatro zonas: primeira zona — Estado do Rio, Rio de Janeiro, Espírito Santo e o exterior. O Banco do Brasil já tem agências no exterior e está em vias de instalar outras mais. Segunda zona — São Paulo, Minas Gerais e Goiás; terceira — Rio Grande do Sul, Paraná, Santa Catarina e Mato Grosso; e quarta zona — onze Estados do Norte e os quatro territórios.

Sugeriria uma dupla diretoria para essa Carteira do Banco do Brasil. Não é matéria sobre a qual se possa legislar, mesmo porque o Banco do Brasil é uma sociedade de economia mista. Entretanto, já houve lei fazendo idêntica sugestão — se não me engano para uma carteira que existe no Banco do Brasil e que até hoje não funcionou — a Carteira de Colonização.

Há uma lei que sugere o meio pelo qual o Governo deve atender à colonização: a sugestão foi da criação de uma Carteira, que o Governo se apressou a concretizar, talvez para nomear o diretor. A Carteira existe, sem que até hoje tenha funcionado em colonização. Seria então o caso de, às vésperas da reforma agrária, o Governo tomar uma medida efetiva e dar nova estruturação à Carteira Agrícola e Industrial do Banco do Brasil. Criava-lhe mais uma diretoria; esta se ocuparia exclusivamente da questão agrícola, e estaria atendida a uniformidade pleiteada, aventada ou exigida pelo meu nobre e querido colega, Senador Nogueira da Gama. A Carteira Agrícola e Industrial teria dois diretores — um para o crédito industrial e outro para o crédito agrícola, mas urgiria dividir o Brasil em zonas: não nas quatro que aqui estão, porque a localização dessas zonas atenderiam, naturalmente, a critérios comerciais.

O Sr. Mem de Sá — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. PAULO FENDER — Com muita honra.

O Sr. Mem de Sá — Se não estou equivocado, li recentemente que estava nas cogitações da direção, das autoridades superiores do Banco do Brasil, precisamente o que V. Ex.^a, Senador Paulo Fender, recomenda: a divisão, criando-se uma Carteira exclusivamente de crédito industrial e para o crédito agrícola três carteiras.

O SR. PAULO FENDER — Allás, o Senador Nogueira da Gama é contra essa divisão. Eu também, a princípio, pensei que pudesse desdobrá-la e criar duas carteiras, mas acho que há semelhança com a de Crédito Comercial que, no momento, é para fomentar. Perdoe-me V. Ex.^a que atalhe seu aparte.

O Sr. Mem de Sá — Meu pensamento era transmitir a informação.

O SR. PAULO FENDER — É com muita honra que recolho a informação de V. Ex.^a Quero lembrar-lhe que a Carteira de Crédito Geral tem quatro diretores. A Carteira Agrícola e Industrial, sem ser desdobrada, poderia adotar o sistema de duas diretorias.

O Sr. Mem de Sá — Estava dizendo ter lido que na próxima assembléia geral do Banco vai ser proposto esse novo esquema: a criação de carteira exclusivamente de crédito industrial e outra de crédito agrícola, desdobrada em três carteiras, uma para o Norte, outra para o Centro e outra para o Sul. Não estou emitindo pensamento, porque não conheço o problema e me abstenho de manifestar sobre assunto a respeito do qual não tenho vivência. Não conheço os problemas da Carteira, mas ouvi dizer que esta orientação estava em estudos no Banco do Brasil. Li isso e me parece atender ao que estão pleiteando.

O Sr. Nogueira da Gama — Permite-me o nobre orador um aparte?

O SR. PAULO FENDER — Um minuto! Quero, apenas, responder ao Senhor Mem de Sá, para definir minha posição neste debate, que sua alegação de que não tendo vivência na Carteira o impede de trazer sugestão no sentido de modificar-lhe a estrutura, de certa forma me atinge, porque eu não sou economista, sou médico, nunca fui funcionário do Banco do Brasil, não tenho vivência no Banco do Brasil; entretanto, quero tornar bem clara minha posição. Sou estudioso da reforma agrária. Estou dentro dessa reforma agrária com todos os colegas de bancada do Senado e da Câmara e lutaremos por ela nesta Casa...

O Sr. Mem de Sá — Não é só o PTB. Todos lutaremos.

O SR. PAULO FENDER — ... até enquanto aqui permanecermos. Se me aventuro a fazer estas sugestões é porque creio firmemente que toda sugestão, no bom sentido, pode ser aproveitada, não seguida, mas nunca deixa de ser um incentivo, um estímulo, um motivo pelo qual os técnicos poderão aperfeiçoar aquilo que se deseja melhorar. É apenas com este sentido que trago a minha contribuição.

O Sr. Mem de Sá — Muito valiosa.

O SR. PAULO FENDER — Muito obrigado a V. Ex.^a

Concedo, agora, com muita honra, o aparte ao nobre Senador Nogueira da Gama.

O Sr. Nogueira da Gama — É evidente que em apartes nem sempre conseguimos ser muito claros nas nossas manifestações, mas ainda há pouco, apartando V. Ex.^a sobre o desdobramento anunciado da Carteira Agrícola em três ou quatro outras, deixei acentuado que não era, em princípio favorável, mas apenas fazia restrição no que se refere à parte administrativa, porque me parece ser de pouca conveniência a unidade da direção na distribuição do crédito agrícola em todo o País.

O Sr. Mem de Sá — Muito bem!

O Sr. Nogueira da Gama — Apenas responderia com relação à execução prática através de vários setores. Disse que não podia manifestar-me contra nem a favor, porque depende de um exame mais demorado do problema. V. Ex.^a cita o caso do crédito comercial geral. Mas val V. Ex.^a me permitir: o crédito comercial não se confunde com o crédito rural...

O SR. PAULO FENDER — Nem poderia confundi-los.

O Sr. Nogueira da Gama — ... que pode ter quatro, cinco, seis ou dez carteiras, nem por isso deve ser acompanhado nessa forma, nesse processo, nessa administração, pelo crédito especializado, isto é, pelo crédito rural.

O SR. PAULO FENDER — Referi-me à Carteira. Apenas para apanhar o pensamento de V. Ex.^a, no instante em que merece a minha observação, quero dizer que, quando citei a Carteira de Crédito Geral, fi-lo para demonstrar que não é uma anomalia, o Banco ter mais de um Diretor na mesma Carteira. Apenas sob esse ponto de vista.

O Sr. Nogueira da Gama — O problema do crédito rural tem uma técnica especial muito diferente do crédito comercial, que é comum.

O SR. PAULO FENDER — Também penso assim.

O Sr. Nogueira da Gama — A anomalia a que V. Ex.^a se referiu não tem cabimento, no caso, porque o crédito comercial difere fundamentalmente do crédito rural, pelo seu processo, pelas suas características, não temos que seguir o exemplo do crédito comercial com relação ao crédito rural, quando um segue sistema próprio.

O SR. PAULO FENDER — Parece que V. Ex.^a tomou a deliberação de me contraditar fora do meu pensamento.

Digo que não haveria anomalia de ordem administrativa, como a princípio poderia parecer, o fato de a mesma Carteira ter mais de um Diretor. As condi-

ções peculiares, pelas quais uma ou mais Diretorias atuariam na Carteira, haveriam de consultar, necessariamente, essas diferenças a que V. Ex.^a se refere.

O Sr. Nogueira da Gama — A anomalia a que V. Ex.^a se refere não serve como argumento, porque o crédito comercial é inteiramente diferente do crédito agrícola. Assim, o precedente não deve ser invocado para o crédito agrícola. É o que desejo deixar claro.

O SR. PAULO FENDER — V. Ex.^a pode querer deixar claro, mas deixa muito escuro! V. Ex.^a não quer aprender aquilo que estou declarando, e que nada tem a ver, na exposição do meu pensamento, com a substância ou a natureza das teses que as Carteiras versam.

O Sr. Nogueira da Gama — Só me resta pedir a V. Ex.^a que me escuse dos apertes que dei. Não o apartarei mais, porque não é intuito meu trazer escuridão ao brilhante e luminoso discurso de V. Ex.^a

O SR. PAULO FENDER — Muito obrigado a V. Ex.^a, mas a deserção não é o melhor caminho. Já o provou o Sr. Jânio Quadros.

Sr. Presidente, advogo duas Diretorias para a Carteira Agrícola e Industrial do Banco do Brasil: uma para o crédito industrial e outra para o crédito agrícola.

Quanto às zonas em que deve operar a Carteira Agrícola, considero muito cedo para discriminá-las, porquanto a reforma agrária aí vem: ela depende de prospecção de solo, de identificação dos meios agricultáveis; precisamos ter o mapa agropecuário do Brasil perfeitamente estudado, para podermos localizar as zonas de ação da Carteira.

Este o motivo por que preconizo, a priori, seja ela apenas dotada de duas Diretorias, a que se destina ao crédito agrícola, e a ele desde já se dedique, articulando-se com todos os meios existentes, no país, de investigação agrícola e comece a dar os primeiros passos para se tornar um órgão efetivo no nosso principal estabelecimento de crédito.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Cunha Mello) — Está terminada a hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Votação, em discussão única, do Requerimento n.º 388, de 1961, dos Senhores Gaspar Veloso (como Líder do PSD) e Salviano Leite, solicitando urgência, nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado n.º 28, de 1960, que reorganiza as Caixas Econômicas Federais e dá outras providências.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido e deferido o seguinte

REQUERIMENTO N.º 397, DE 1961

Nos termos do art. 253, letra a, do Regimento Interno, requeiro seja retirado da tramitação do Senado o Requerimento n.º 388, de 1961, de que sou o primeiro signatário.

Sala das Sessões, 15 de outubro de 1961. — **Salviano Leite.**

O SR. PRESIDENTE (Cunha Mello) — A matéria é retirada da Ordem do Dia.

Discussão única da redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 167, de 1959 (n.º 255, de 1959, na Câmara), que dispõe sobre a inscrição de funcionários e serventuários da Justiça em concursos públicos de provas e títulos. (Redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 571, de 1961.)

Em discussão.

Se nenhum Senhor Senador quiser usar da palavra, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Fica adiada a votação pela evidente falta de quorum.

Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Tem a palavra o nobre Senador Saulo Ramos.

O SR. SAULO RAMOS — Sr. Presidente, tenho em mãos despacho da Assembléa Legislativa do meu Estado, nos seguintes termos:

“A Assembléa Legislativa de Santa Catarina, aprovando o requerimento do Deputado Olices Caldas, deliberou endereçar caloroso apelo a V. Ex.^a, no sentido de que seja consignada no Orçamento da União ora em discussão, verba destinada ao início da construção da BR-090, que ligará Laguna a Lages, via Município de Orleans, que representará decisivo apoio a favor do desenvolvimento regional do oeste e do sul catarinenses. Cds. Sds.: Deputado João Estivalet Pires, Presidente.”

Sr. Presidente, o tradicional e histórico porto de Laguna, um dos mais velhos do Sul do país, necessita da construção dessa rodovia que, ligando aquela cidade à cidade de Lages, no Planalto catarinense, favorecerá a circulação de riquezas do oeste do norte do Estado.

O apelo da Assembléa Legislativa será atendido por intermédio da bancada catarinense, desta Casa, que lutará pela aprovação da emenda nas comissões técnicas e no plenário, contando, desde já, com a benevolência e o apoio dos Senhores Senadores, para que se torne uma realidade a rodovia do porto de Laguna, aspiração das mais legítimas das populações sulinas que tenho a honra de representar no Senado da República. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Cunha Mello) — Não há mais orador inscrito.

O Sr. Gaspar Veloso — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Mello) — Tem a palavra o nobre Senador Gaspar Veloso.

O SR. GASPAR VELOSO — Sr. Presidente e Srs. Senadores, em aditamento ao brilhante discurso que acabamos de ouvir, do ilustre Senador de Santa Catarina, Sr. Saulo Ramos, a propósito da Emenda Constitucional que estabelece nova discriminação de rendas municipais, venho trazer o apelo que me formularam diversas comunas do meu Estado.

Passo a ler os telegramas recebidos para conhecimento da Casa:

“Lapa — Estado do Paraná.

Solicitamos o apoio de V. Ex.^a para a aprovação da Emenda Constitucional, ampliando a competência da Lei Tributária dos Municípios. — José Ribas, Presidente da Câmara Municipal.

Curitiba — Paraná.

Solicito o apoio de V. Ex.^a à Emenda Constitucional Municipalista aumentando a competência tributária dos Municípios. Saudações — Francisco Lechinoski, Prefeito Municipal de Contenda.

Porecatu — Paraná.

Solicito do nobre Senador envidar esforços no sentido da aprovação, pelo Senado, da Emenda Constitucional que dá nova discriminação de rendas aos Municípios. Saudações — Luiz di Miguéli, Prefeito de Porecatu.

Pinhalão — Paraná.

Manifesto o desejo desta Comuna para a urgente aprovação pelo Senado Federal da Emenda Constitucional que estabelece nova discriminação de rendas municipais.

minação de rendas municipais a fim de vigorar no próximo ano. Saudações — Argemiro Fraiz Iglesias, Prefeito Municipal de Pinhalão, Paraná.”

Não é demais, Sr. Presidente, insistir na tecla de que a situação dos municípios paranaenses e, em geral, de todos os municípios brasileiros, é desoladora e que só uma nova discriminação de rendas, como a que se contém na Emenda Constitucional que acabo de citar, poderá salvá-los.

Não queria, neste instante, nem fazer profissão de fé municipalista porque assim há muito tempo me manifesto, nem dizer novamente ao Senado e à Nação aquilo que todos os homens de boa vontade diariamente proclamam: que só uma nova discriminação de rendas através da Emenda Constitucional salvará os Municípios brasileiros e, com eles, o próprio Brasil. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Cunha Mello) — Nada mais havendo a tratar vou encerrar a sessão, designando, para a de amanhã, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Discussão única da redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 167, de 1959 (n.º 255, de 1949, na Câmara), que dispõe sobre a inscrição de funcionários e serventuários da Justiça em concursos públicos de provas e títulos. (Redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 571, de 1961.)

2

Primeira discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 36, de 1961, de autoria do Sr. Senador Caiado de Castro, que considera de utilidade pública a Obra do Estudante Pobre do Colégio Militar do Rio de Janeiro, tendo Parecer favorável sob n.º 569, de 1961, da Comissão de Constituição e Justiça.

Está encerrada a sessão.

(Encerra-se a sessão às 15 horas e 55 minutos.)

**185.^a Sessão da 3.^a Sessão Legislativa da 4.^a Legislatura,
em 17 de outubro de 1961**

PRESIDÊNCIA DOS SRS. MOURA ANDRADE E CUNHA MELLO

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Mourão Vieira — Cunha Mello — Vivaldo Lima — Paulo Fender — Zacharias Assumpção — Lobão da Silveira — Sebastião Archer — Eugênio Barros — Leônidas Mello — Mathias Olympio — Fausto Cabral — Fernandes Távora — Menezes Pimentel — Sérgio Marinho — Reginaldo Fernandes — Dix-Huit Rosado — Argemiro de Figueiredo — Salviano Leite — Novaes Filho — Jarbas Maranhão — Ruy Palmeira — Lourival Fontes — Jorge Maynard — Heribaldo Vieira — Ovidio Teixeira — Aloysio de Carvalho — Del Caro — Ary Vianna — Arlindo Rodrigues — Caiado de Castro — Gilberto Marinho — Nogueira da Gama — Moura Andrade — Lino de Mattos — Padre Calazans — Pedro Ludovico — José Feliciano — Filinto Müller — Lopes da Costa — Alô Guimarães — Gaspar Velloso — Saulo Ramos — Irineu Bornhausen — Daniel Krieger — Mem de Sá — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — A lista de presença acusa o comparecimento de 45 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 2.º-Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. 1.º-Secretário dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

AVISO

N.º 1-2-256, de 16 do mês em curso, do Sr. Ministro da Saúde, transmitindo as informações solicitadas pelo Sr. Senador Jefferson de Aguiar em seu Requerimento n.º 364, de 1961.

MENSAGENS

Do Sr. Presidente da República, de 16 do mês em curso:

N.º 228 (n.º de origem 533), agradecendo a comunicação de haver sido mantido o veto presidencial ao projeto de lei que equipara a extranumerários-mensalistas da União servidores das ferrovias federais incorporadas à Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima admitidos até 30 de setembro de 1957, que contem ou venham a contar cinco anos de exercício;

N.º 229 (n.º de origem 534), agradecendo a comunicação relativa à aprovação da escolha do Diplomata Frank de Mendonça Moscoso para a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao governo da Tunísia.

PARECER N.º 499, DE 1961

Redação, para segunda discussão, do Projeto de Lei do Senado n.º 14, de 1961.

Relator: Senador Ary Vianna

A Comissão apresenta, para segunda discussão (fl. anexa), o Projeto de Lei do Senado n.º 14, de 1961.

Sala das Comissões, 22 de agosto de 1961. — **Lourival Fontes, Presidente — Ary Vianna, Relator — Menezes Pimentel.**

ANEXO AO PARECER N.º 499, DE 1961

Redação, para segunda discussão, do Projeto de Lei do Senado n.º 14, de 1961, que restabelece os postos de Marechal, Almirante e Marechal-do-Ar, na Reserva, como dignidade ou título.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — São restabelecidos em tempo de paz, nas Forças Armadas, os postos de Marechal, Almirante e Marechal-do-Ar, na Reserva, como dignidade ou título.

Art. 2.º — Os Oficiais Gerais promovidos na Reserva aos postos de Marechal, Almirante ou Marechal-do-Ar terão as mesmas honras, prerrogativas e vantagens atribuídas em lei aos já existentes.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER N.º 574, DE 1961

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 30, de 1961 (n.º 362-B, de 1959, na Câmara), que estende aos pilotos de aeronaves mercantes nacionais a regalia concedida pelo art. 295 do Código de Processo Penal, que trata de prisão especial.

Relator: Senador Aloysio de Carvalho

O Projeto de Lei n.º 30, de 1961, oriundo da Câmara dos Deputados, onde transitou sob o n.º 362-B-59, estende aos pilotos de aeronaves mercantes nacionais, que já tiverem exercido efetivamente funções de comando, a regalia concedida pelo art. 295 do Código de Processo Penal, qual a de prisão especial para determinados cidadãos, que na mesma disposição são enumerados, quando sujeitos a prisão antes de condenação criminal.

Correspondia o preceito, inicialmente, ao propósito de resguardar, em tais circunstâncias, a autoridade de quem exercera, já funções de certo relevo político ou social, e, ainda não definitivamente condenado, podia, sem quebra dessa autoridade, ser restituído pela Justiça à liberdade plena, por infundados os motivos determinativos da prisão.

Bem é de ver assim que a prerrogativa não deverá se estender demasiadamente, nem fora este, por certo, o pensamento do legislador.

Contudo, entre os que destarte se beneficiavam figuraram, desde princípio, os oficiais das Forças Armadas e do Corpo de Bombeiros. Considerando, naturalmente, a similitude da situação dos que, oficiais da Marinha Mercante Nacional, houvessem, alguma vez, exercido, efetivamente, funções de comando, a Lei n.º 799, de 1.º de setembro de 1949, a esses estendeu a regalia. O presente projeto não faz mais do que contemplar, para os mesmos efeitos, os pilotos de aeronaves mercantes nacionais que preencham idêntico requisito, o que é, sem dúvida, medida de equidade.

Nada há, portanto, a opor ao projeto do ponto de vista da sua constitucionalidade e juridicidade.

Sala das Comissões, 11 de outubro de 1961. — **Daniel Krieger, Presidente — Aloysio de Carvalho, Relator — Miguel Couto — Ruy Palmeira — Lourival Fontes — Heribaldo Vieira.**

PARECER N.º 575, DE 1961

Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 20, de 1961.

Relator: Sr. Menezes Pimentel

A Comissão apresenta a redação final (fl. anexa) do Projeto de Lei do Senado n.º 20, de 1961, que considera de utilidade pública a Conferência de São Vicente de Paulo de São Torquato, Município de Vila Velha, Estado do Espírito Santo.

Sala das Comissões, 13 de outubro de 1961. — **Lourival Fontes, Presidente — Menezes Pimentel, Relator — Gaspar Velloso — Ary Vianna.**

ANEXO AO PARECER N.º 575, DE 1961

Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 20, de 1961, que considera de utilidade pública a Conferência de São Vicente de Paulo de São Torquato, Município de Vila Velha, Estado do Espírito Santo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É considerada de utilidade pública a Conferência de São Vicente de Paulo de São Torquato, com sede no bairro de São Torquato, Município de Vila Velha, Estado do Espírito Santo.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER N.º 576, DE 1961

Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 12, de 1961.

Relator: Sr. Menezes Pimentel

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 12, de 1961, que altera a Lei n.º 1.779, de 22 de dezembro de 1952.

Sala das Comissões, 13 de outubro de 1961. — **Lourival Fontes, Presidente — Menezes Pimentel, Relator — Gaspar Velloso — Ary Vianna.**

ANEXO AO PARECER N.º 576, DE 1961

Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 12, de 1961, que altera a Lei n.º 1.779, de 22 de dezembro de 1952, que criou o Instituto Brasileiro do Café, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I

Dos Fins, Diretrizes e Atribuições

Art. 1.º — O Instituto Brasileiro do Café (IBC), entidade autárquica, com personalidade jurídica e patrimônio próprio, sede e foro no Distrito Federal e jurisdição em todo o território nacional, destina-se a realizar, através de diretrizes constantes desta lei, a política econômica do café brasileiro no País e no estrangeiro.

Art. 2.º — Para a realização dessa política, adotará o IBC as seguintes diretrizes:

a) promoção de pesquisas e experimentações no campo da agronomia e da tecnologia do café, com o fim de baratear o seu custo, aumentar a produção por cafeeiro e melhorar a qualidade do produto;

b) difusão das conclusões das pesquisas e experimentações úteis à economia cafeeira, inclusive mediante recomendações aos cafeicultores;

c) radicação do cafeeiro nas zonas, ecológica e economicamente, favoráveis à produção e à obtenção das melhores qualidades, promovendo a recuperação das terras que já produziram café e o estudo de variedades às mesmas adaptáveis;

d) defesa de um preço justo para o produtor, condicionado à concorrência da produção alienígena e dos artigos congêneres, bem assim à indispensável expansão do consumo;

e) aperfeiçoamento do comércio e dos meios de distribuição ao consumo, inclusive transportes;

f) organização e intensificação da propaganda, objetivando o aumento do consumo nos mercados interno e externo;

g) realização de pesquisas e estudos econômicos para perfeito conhecimento dos mercados consumidores de café e de seus sucedâneos, objetivando a regularidade das vendas e a conquista de novos mercados;

h) fomento do cooperativismo de produção, do crédito e da distribuição entre os cafeicultores;

i) fomento da industrialização do produto, sob qualquer de suas formas, inclusive através de participação em empresas de economia mista que vierem a ser constituídas, tanto pelos Governos Federal ou Estadual quanto pelas Prefeituras Municipais, ou pelo próprio Instituto;

j) fornecimento de produtos indispensáveis à melhoria de produtividade da cafeicultura, a preços acessíveis.

Art. 3.º — Para os fins dos arts. 1.º e 2.º, são atribuições do IBC:

1. Intensificar, mediante acordos remunerados ou não, com o Ministério da Agricultura, as Secretarias da Agricultura e outras entidades públicas ou privadas, as investigações e experimentações necessárias ao aprimoramento dos processos de cultura, preparo, beneficiamento, industrialização e comercialização do café.

2. Regulamentar e fiscalizar o trânsito do café das fontes de produção para os portos ou pontos de escoamento e consumo e o respectivo armazenamento, e, ainda, a exportação, inclusive fixando quotas de exportação por porto e exportador.

3. Regular a entrada nos portos, definindo o limite máximo dos estoques liberados em cada um deles.

4. Adotar ou sugerir medidas que assegurem a manutenção do equilíbrio estatístico entre a produção e o consumo.

5. Definir a qualidade dos cafés de mercado para o consumo do interior e do exterior, regulamentando e fiscalizando os tipos e qualidades no comércio interno e na exportação, podendo adotar medidas que assegurem o normal abastecimento do mercado interno.

6. Promover a repressão às fraudes no transporte, comércio, industrialização e consumo do café brasileiro, bem como as transgressões da presente lei, aplicando as penalidades cabíveis, na forma da legislação em vigor.

7. Defender preço justo para o café, nas fontes de exportação, inclusive, quando necessário, mediante compra do produto para retirada temporária dos mercados.

8. Fiscalizar os preços das vendas para o exterior e os embarques na exportação para efeito de controle cambial, podendo impedir a exportação dos cafés vendidos a preços que não correspondam ao valor real da mercadoria, ou que não consultem o interesse nacional.

9. Cooperar diretamente com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística na organização de estatísticas concernentes à economia cafeeira.

10. Facilitar, estimular ou organizar e estabelecer sistemas de distribuição, visando à colocação mais direta do café dos centros de produção aos de consumo, internos ou externos.

11. Promover acordos bilaterais de trocas de café por produtos industrializados necessários à agricultura, para venda aos cafeicultores, mesmo havendo similares nacionais, desde que insuficiente a produção brasileira ou que os preços de aquisição sejam vantajosos para a redução dos custos de produção e favoreçam sensível ampliação do mercado consumidor de café exterior.

§ 1.º — Nas sociedades de economia mista que venha o instituto a constituir, para explorar a industrialização do café, na forma do que dispõe o item "I" do artigo anterior, uma quota nunca inferior a 30% (trinta por cento) do capital inicial, bem como dos aumentos que se verificarem posteriormente, será sempre reservada à exclusiva subscrição pelos cafeicultores, obrigatoriamente, eleitores do IBC, vedado a estes subscreverem, individualmente, mais de 0,01% (um centésimo por cento) do total a eles reservado, observado o mesmo critério para a constituição, por parte do IBC, de qualquer outra empresa de economia mista, para qualquer finalidade dentro de suas atribuições.

§ 2.º — Além das atividades e providências previstas neste artigo, poderá o Instituto Brasileiro do Café adotar outras implícitas nas finalidades e diretrizes deste e do art. 2.º, inclusive assistência financeira aos cafeicultores e suas cooperativas.

§ 3.º — São consideradas cooperativas de cafeicultores, para os efeitos desta lei, as constituídas de proprietários, arrendatários e parceiros, todos obrigatoriamente cafeicultores, bem como as especialmente constituídas por cafeicultores, para comércio, exportação, beneficiamento, armazenamento, transporte e industrialização do café.

§ 4.º — Os cafés de cooperativas não estão sujeitos às limitações do contingenciamento da exportação existentes ou que vierem a ser estabelecidas, respeitadas apenas as exigências quanto a tipo e/ou bebida que vierem a ser fixadas, bem como a prova de venda no exterior e pagamento dos tributos legalmente devidos.

§ 5.º — É condição indispensável à obtenção de quaisquer benefícios facultados pelo IBC que o lavrador de café seja eleitor inscrito nos quadros eleitorais do Instituto, na forma desta lei. Da mesma forma, as cooperativas não poderão receber auxílios de qualquer espécie por parte do Instituto, se não contarem em seus quadros com, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) de membros eleitores do IBC.

§ 6.º — O IBC poderá assumir o controle total ou parcial da exportação brasileira do café, sempre que os interesses nacionais o recomendem, mediante Resolução da Junta Administrativa do Instituto.

CAPÍTULO II

Da Administração

Art. 4.º — A administração do IBC ficará a cargo dos seguintes órgãos:

- a) Junta Administrativa (J. Ad.);
- b) Diretoria Executiva.

Art. 5.º — O órgão supremo da direção do IBC é a Junta Administrativa, constituída:

- a) de um delegado especial do Governo Federal, que a preside com voto deliberativo e de qualidade;
- b) de representantes da lavoura cafeeira, eleito nos termos do artigo seguinte;
- c) de cinco representantes do comércio de café, um de cada uma das praças de Santos, Rio de Janeiro, Paranaguá e Vitória, e o último em conjunto das demais praças;
- d) de um representante de cada um dos governos dos Estados de São Paulo, Minas Gerais, Rio de Janeiro e Espírito Santo, e dois representantes designados em conjunto pelos Estados de Pernambuco, Bahia, Goiás, Santa Catarina e Mato

Grosso, não podendo esses representantes ter vínculo de qualquer natureza com as atividades cafeeiras referentes à comercialização ou industrialização, direta ou indiretamente, por si, seus prepostos ou parentes até o segundo grau, inclusive.

Parágrafo único — Cada representante referido neste artigo terá direito a um voto nas deliberações da J. Ad.

Art. 6.º — Para constituir a representação da lavoura na Junta Administrativa, conforme estabelecido no artigo anterior, letra "b", os Estados produtores de café terão um representante para cada milhão de sacas de produção exportável, até o máximo de 10 (dez) representantes por Estado.

§ 1.º — Para efeito do disposto neste artigo o Ministro da Fazenda declarará, até 90 (noventa) dias antes das eleições, o número de representantes cafeicultores de cada Estado, com base na produção exportável média dos últimos 5 (cinco) anos agrícolas.

§ 2.º — Os Estados com menos de 200.000 (duzentos mil) sacas de produção anual exportável, apurada na forma do disposto no parágrafo anterior, não terão representantes cafeicultores na Junta Administrativa.

Art. 7.º — Os lavradores de café membros da Junta Administrativa serão eleitos pelos cafeicultores inscritos eleitores do Instituto, mediante prévio alistamento eleitoral aberto em caráter permanente com exceção apenas do período que vai de 90 (noventa) dias antes da data das eleições até 90 (noventa) dias depois delas.

§ 1.º — A eleição será realizada na 2.ª quinzena de janeiro e a posse dos eleitores se verificará na primeira reunião ordinária da Junta Administrativa, no mês de abril.

§ 2.º — A forma do alistamento, do registro de chapas e da eleição dos representantes cafeicultores será estabelecida em regulamento a ser baixado pela Junta Administrativa em reunião extraordinária especial, convocada para 15 (quinze) dias a partir da vigência da presente lei, respeitados os seguintes princípios:

a) só poderá alistar-se o cafeicultor que prove, através de certidão do cadastro da coletoria federal ou estadual, explorar, por conta própria, lavoura de café, de, no mínimo, 5.000 (cinco mil) pés;

b) nos condomínios, votarão os condôminos, cada qual como um eleitor, desde que sua participação no condomínio seja igual ou superior ao limite previsto na letra anterior. Não o sendo, escolherão entre si os eleitores pelo número que couber;

c) só é permitido o alistamento por um Estado apenas;

d) não é permitido o voto por correspondência;

e) salvo no caso do item seguinte, não é admitido o voto por procuração;

f) no caso de entidades comerciais que explorem a cultura de café, votará seu representante legal. O alistamento será feito em nome da firma, vedado aos sócios dela o alistamento, salvo se a lavoura que possuírem não integrar, por qualquer forma o acervo da firma;

g) o alistamento constitui ato voluntário do cafeicultor e se processará perante o órgão do IBC existente na localidade, na falta deste, perante as Associações Rurais ou, perante a Prefeitura, inexistindo ambos. Em qualquer caso, o requerimento de inscrição, devidamente documentado, será remetido ao Escritório Estadual do IBC, que organizará o quadro eleitoral do Estado, com os pedidos referidos;

h) os títulos eleitorais só poderão ser entregues aos próprios eleitores, podendo o IBC delegar às Associações Rurais e Cooperativas de Cafeicultores e, somente na falta destas, às Prefeituras, poderes para efetuar a entrega, sempre que no município não houver representação do IBC ou de qualquer de seus órgãos;

i) não podem ser candidatos os cafeicultores estrangeiros ou os que estejam vinculados à indústria, armazenagem ou ao comércio de café, direta ou indiretamente, por si, seus prepostos ou parentes até o segundo grau, inclusive;

j) a cada grupo, de até 300 (trezentos) eleitores corresponderá uma mesa receptora de votos, localizada o mais próximo possível do centro geográfico da área ocupada pelas respectivas propriedades, havendo pelo menos uma mesa receptora em cada município;

k) para a constituição das mesas receptoras, o IBC utilizará seus funcionários e, na falta ou insuficiência destes, dos servidores da Justiça Eleitoral do Estado, mediante prévia solicitação aos respectivos titulares pelo funcionário do IBC encarregado de superintender as eleições para a Junta Administrativa no Estado;

l) o voto será direto e secreto, podendo o cafeicultor votar em qualquer mesa eleitoral do Estado pelo qual tenha feito a qualificação, depositado o título respectivo em sobrecarta maior, que conterà também a do voto, sempre que votar fora da seção em que estiver inscrito;

m) a cada mesa receptora corresponderá sempre uma seção;

n) somente entidades de âmbito estadual, de exclusiva representação de cafeicultores, poderão registrar candidatos à Junta Administrativa, salvo nos Estados onde elas não existirem ou tiverem menos de um ano de funcionamento regular, hipótese em que essa faculdade será outorgada a entidades, também de âmbito estadual, de representação de agricultores em geral. Se nenhuma delas usar dessa faculdade, o registro poderá ser requerido por grupo de 100 (cem) eleitores, até o limite máximo de 3 (três) chapas por Estado, podendo, também ser registrada chapa por grupo de no mínimo, 500 (quinhentos) eleitores, no caso de as entidades referidas apresentarem chapas. Neste último caso só poderá ser registrada uma chapa, além das registradas pelas entidades de classe aludidas;

o) cada chapa constará de tantos nomes quantos forem os lugares a preencher, em dobro;

p) a eleição se fará segundo o critério majoritário, considerados eleitos, com mandato efetivo, os mais votados em todas as chapas, até o número de vagas a preencher, ficando como suplentes os seguintes mais votados, até completar número idêntico ao de titulares.

q) 30 (trinta) dias antes da eleição serão publicadas, por edital, no órgão oficial do Estado e nos jornais de maior circulação as chapas registradas pelo IBC, bem como, a relação dos eleitores inscritos, com os números dos respectivos títulos, assinando-se o prazo de 15 (quinze) dias para impugnações fundamentais quanto à inscrição de eleitores;

r) o registro de chapas se encerrará 60 (sessenta) dias antes das eleições, correndo o prazo de 10 (dez) dias, a contar do encerramento, para recebimento das impugnações, que serão resolvidas pela Junta Administrativa que, para isso convocada especialmente, decidirá em outros 10 (dez) dias;

s) os candidatos, bem como as entidades de classe que tenham registrado chapas, poderão designar até dois fiscais junto às mesas receptoras;

t) as cédulas, poderão conter um ou mais nomes dentre os candidatos registrados, até o máximo de representantes efetivos fixado para o respectivo Estado;

u) a apuração, que será publicada, processar-se-á logo após terminada a votação, lavrando-se ata circunstanciada de todas as ocorrências, a qual será remetida ao Escritório Estadual do IBC, para posterior remessa a sede da autarquia, endereçada à presidência da diretoria;

v) da proclamação dos eleitos caberá recurso, sem efeito suspensivo, para a Junta Administrativa do IBC, que deliberará imediatamente sobre o caso, con-

vocada extraordinariamente para isso, dentro em 8 (oito) dias da chegada do recurso à sua secretaria, se estiver em recesso;

w) das decisões da Junta Administrativa, em matéria eleitoral de que trata esta lei, não cabem recursos administrativos;

x) nos casos omissos, aplicar-se-á, no que couber, o Código Eleitoral.

Art. 8.º — Os representantes do comércio do café e seus suplentes respectivos, bem como os mandatários dos governos estaduais, serão escolhidos na forma de regulamento a ser baixado pela Junta Administrativa, na mesma reunião a que se refere o parágrafo único do artigo anterior, atendidos, igualmente, os seguintes pressupostos:

a) todas entidades de representação dos comerciantes de café, devidamente constituída, contando mais de um ano de funcionamento regular, poderá participar da reunião a ser realizada em cada praça para indicação de seu representante e respectivo suplente, a qual deverá ocorrer dentre em 30 (trinta) dias a contar da publicação do edital de convocação, subscrito pelo chefe do Escritório Estadual do IBC, publicação essa que deverá ser feita até 60 (sessenta) dias antes da eleição dos representantes cafeicultores. Se o chefe do Escritório Estadual do IBC não fizer a convocação dentro do prazo acima, caberá ao Presidente da entidade antiga da praça, ou a seu substitutivo legal, fazê-lo, nos 10 (dez) dias seguintes;

b) nas praças onde houver mais de duas entidades representativas da classe, na forma do artigo anterior, à reunião serão credenciados 3 (três) membros de cada;

c) nas praças onde haja apenas uma entidade de classe, a escolha do representante e seu suplente será feita em assembléia geral extraordinária dessa entidade, convocada especialmente para esse fim;

d) nas praças onde não haja entidades a que se refere o item "a", ou quando nenhuma das entidades existentes usar do direito que lhe assiste, a indicação poderá ser feita por um grupo de 20 (vinte) comerciantes de café, no mínimo, dentro do decêndio seguinte ao término do prazo estabelecido no item "a" deste artigo;

e) a indicação a que se refere o item anterior será feita por escrito, através de ofício ao Ministro da Indústria e do Comércio, devendo ser reconhecidas as firmas dos subscritores;

f) na hipótese de mais de um grupo de comerciantes de café, na forma do que dispõe o item "d" fazer indicações diferentes, prevalecerá aquela que contar com maior número de assinaturas; sendo igual esse número, o maior tempo de atividade ininterrupta do comércio de café, em meses e dias, na praça onde ocorrerem, decidirá a escolha dos nomes; se ainda coincidindo, a idade apontará o escolhido; havendo ainda empate, o sorteio decidirá;

g) das reuniões das entidades, a que se referem os itens "a", "b" e "c", se lavrará ata circunstanciada, extraíndo-se duas cópias autenticadas enviadas, respectivamente, ao Ministro da Indústria e do Comércio e à Junta Administrativa;

h) no mesmo prazo estabelecido no item "a", os Governos dos Estados de São Paulo, Minas Gerais, Paraná, Rio de Janeiro e Espírito Santo, indicarão seus representantes e respectivos suplentes, por ofício dirigido ao Ministro da Indústria e do Comércio;

i) após entendimento prévio, dentro do prazo estabelecido no item "a" deste artigo, os Governos dos Estados de Pernambuco, Santa Catarina, Mato Grosso, Goiás e Bahia indicarão, em conjunto, por ofício dirigido ao Ministro da Indústria e do Comércio, seus representantes e respectivos suplentes, na forma do disposto no art. 5.º, letra "d";

j) a indicação dos representantes e respectivos suplentes quer do comércio de café, quer dos governos estaduais, só poderá recair em cidadãos brasileiros natos.

Art. 9.º — O Presidente da Junta Administrativa será de livre nomeação do Presidente da República, demissível ad nutum, e os demais membros e respectivos suplentes serão investidos em seus cargos mediante nomeação do Presidente da República.

Art. 10 — O mandato dos membros da Junta Administrativa será de dois anos.

Art. 11 — A Junta Administrativa para desempenho de suas funções reunir-se-á em sua sede, ordinariamente, independente de convocação, no primeiro dia útil da segunda quinzena de abril e da segunda quinzena de outubro; e, extraordinariamente, quando convocada pelo presidente ou pela maioria de seus membros, ou ainda, pela Diretoria do IBC.

§ 1.º — As sessões ordinárias durarão até 10 (dez) dias, podendo ser prorrogadas somente no caso de assim o resolverem, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos membros presentes.

§ 2.º — As convocações extraordinárias, que não poderão exceder o prazo das ordinárias, far-se-ão com antecipação de 15 (quinze dias) mediante convite direto e nominal dos membros da Junta Administrativa, além de publicação pela imprensa;

§ 3.º — Nas faltas ou impedimentos do delegado especial do Governo Federal, será nomeado substituto pelo Presidente da República.

§ 4.º — As deliberações da Junta Administrativa serão tomadas por maioria de votos de seus membros presentes, e constarão, sempre, de ata lavrada em livro próprio, não podendo, entretanto, decidir, sem a presença de, pelo menos, 1/3 (um terço) dos membros no plenário.

§ 5.º — O suplente substitui, transitoriamente, o representante em suas faltas ou impedimentos e, definitivamente, no caso de renúncia, perda de mandato ou falecimento.

Art. 12 — As deliberações da Junta Administrativa que o delegado especial do Governo Federal julgar contrárias às diretrizes da política econômica do café, estabelecidas nos arts. 2.º e 3.º desta lei, serão submetidas, com fundamentada exposição, e por intermédio do Ministro da Indústria e do Comércio, à apreciação do Presidente da República, dentro em 10 (dez) dias úteis, contados da data em que tiverem sido tomadas.

Parágrafo único — Considerar-se-ão aprovadas tais deliberações se, decorridos 10 (dez) dias do seu recebimento pelo Ministro, sobre elas não se pronunciar o Governo, em despacho, para mantê-las, no todo ou em parte, ou suscitar a respectiva reconsideração pela Junta Administrativa.

Art. 13 — A Junta Administrativa compete:

a) elaborar seu regimento interno;

b) baixar o orçamento anual do IBC, incluindo nele, obrigatoriamente, as importâncias que julgar necessárias ao atendimento do disposto nas letras a, b e c do art. 2.º, e do n.º 1, do artigo 3.º, desta lei;

c) fiscalizar a execução do orçamento, tomar as contas do exercício anterior, deliberando, conclusivamente, sobre elas;

d) apreciar o relatório anual da Diretoria, o qual conterà explícita demonstração das contas e dos atos praticados;

e) expedir os regulamentos de competência do IBC necessários à consecução das diretrizes e atribuições constantes dos arts. 2.º e 3.º desta lei, e determinar as medidas financeiras que se tornarem necessárias;

f) apreciar as estatísticas da produção que lhe sejam propostas pela Diretoria, discutindo-as e firmando pontos de vista.

Parágrafo único — As medidas de amparo adotadas serão extensivas a todos os Estados produtores, em idênticas circunstâncias e guardadas as respectivas proporções de valores globais das regiões produtoras.

Art. 14 — Os membros da Junta Administrativa terão um subsídio que constará dos orçamentos anuais, arbitrado pelo Ministro da Indústria e do Comércio.

Art. 15 — O IBC terá uma diretoria executiva constituída de 5 (cinco) membros, sendo que 3 (três), no mínimo, serão obrigatória e exclusivamente, lavradores de café, todos de nomeação do Presidente da República.

§ 1.º — Os diretores cafeicultores serão nomeados pelo Presidente da República mediante indicação dos representantes da cafeicultura na Junta Administrativa.

§ 2.º — O Presidente da República designará um dos diretores cafeicultores para Presidente da Diretoria.

§ 3.º — São incompatíveis para o cargo de membro da Diretoria as pessoas interessadas no comércio do café, na armazenagem ou na industrialização do produto, direta ou indiretamente, por si, seus prepostos ou parentes, até o segundo grau, inclusive.

Art. 16 — Compete à Diretoria:

1. A fiel observância e a execução integral das deliberações da Junta Administrativa.
2. A superintendência e o controle imediato de todos os serviços do IBC.
3. A elaboração anual da proposta do orçamento da despesa dos serviços relativos à administração do IBC.
4. A organização do regulamento do pessoal do IBC.
5. A Convocação extraordinária da Junta Administrativa do IBC.
6. A elaboração do orçamento do custo da produção nas diversas regiões econômicas.
7. A promoção de entendimentos com os estabelecimentos bancários oficiais sobre o financiamento da produção cafeeira, consertando sempre que possível, os pontos de vista relativos à política financeira do café.

Art. 17 — A remuneração da Diretoria será fixada pelo Ministério da Indústria e do Comércio.

Art. 18 — Ao Presidente da Diretoria compete:

- a) representar o IBC, ativa e passivamente, em Juízo ou em suas relações com terceiros;
- b) efetivar as medidas administrativas devidamente aprovadas;
- c) assinar, com qualquer dos Diretores Cafeicultores, contratos que importem na alienação de bens de propriedade do IBC ou constituição de ônus reais sobre os mesmos, previamente autorizados pela Junta Administrativa, bem como outorgar procurações;
- d) assinar, com qualquer dos outros diretores cafeicultores, cheques, ordens de pagamento e demais papéis relativos às despesas do IBC;
- e) presidir as reuniões da Diretoria com voto deliberativo e de qualidade, e convocá-las em caráter extraordinário;
- f) nomear e promover os servidores do IBC, de acordo com o quadro criado pela Junta Administrativa, punir e demitir esses servidores, bem assim os do quadro efetivo como os da Tabela Numérica Suplementar, criada pela Lei n.º 1.779, de 22 de dezembro de 1952 e que fica mantida por esta lei, na forma que o regulamento estabelece e mediante inquérito administrativo; conceder férias, remoções, licenças, abonos de faltas;
- g) despachar todo o expediente do IBC;
- h) convocar extraordinariamente, a Junta Administrativa.

CAPÍTULO III

Do Pessoal

Art. 19 — O Quadro do Pessoal do IBC será organizado nos termos da estrutura administrativa ditada pela Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1960.

Art. 20 — O tempo de serviço prestado ao antigo Departamento Nacional do Café, inclusive em sua fase de liquidação, será computado para os efeitos de direito.

Art. 21 — O regime jurídico do pessoal do IBC será regulado, no que couber, pela Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Art. 22 — As aposentadorias concedidas pelo extinto Departamento Nacional do Café, continuam a cargo do Instituto do Café.

Art. 23 — As contribuições dos funcionários e servidores do IBC para o IPASE, serão calculadas nas mesmas bases estabelecidas para os funcionários públicos civis da União, ficando-lhes asseguradas as vantagens e direitos de que gozam estes últimos.

CAPÍTULO IV

Do Patrimônio

Art. 24 — O patrimônio do IBC é constituído pelo acervo do extinto Departamento Nacional do Café, incluídos os seus haveres, direitos, obrigações e ações, bens móveis e imóveis, documentos e papéis de seu arquivo, entregues ou por entregar; pelos móveis, imóveis e semoventes que, por qualquer título, tiver adquirido ou vier a adquirir, pelo café que, por qualquer forma ou motivo, possuir ou vier a comprar; e pelas rendas que vier a obter, oriundas das atividades que não lhe sejam por lei.

Art. 25 — Todas as importâncias em dinheiro, pertencentes ao IBC, serão, obrigatoriamente, depositadas em conta corrente em seu nome, no Banco do Brasil sendo destinadas, com ressalva das que sejam necessárias ao custeio das despesas gerais e de administração, ao financiamento das medidas aprovadas pela Junta Administrativa, na execução do programa do IBC.

Parágrafo único — O IBC poderá contratar com o Banco do Brasil S.A. a aplicação desses recursos, mediante participação no resultado das operações, ou comissões previamente acordadas sobre o montante delas.

Art. 26 — Os armazéns de propriedade do IBC poderão ser organizados como armazéns gerais, aproveitados como reguladores e, em qualquer dos casos, cedidos ou arrendados a Cooperativa de Cafeicultores, podendo ser adotado o mesmo critério quanto aos imóveis atualmente ocupados por usinas de café e outros que sirvam para o mesmo fim, bem como a maquinária neles existentes, sempre por deliberação do IBC.

Art. 27 — A alienação de bens do IBC, de valor superior a Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) só poderá ser feita mediante concorrência pública, com prévia autorização da Junta Administrativa, para cada caso particular.

CAPÍTULO V

Da Taxa

Art. 28 — Para custeio dos serviços a seu cargo e atribuições que lhe competem, inclusive despesas de propaganda e outros encargos que venham a ser criados, o IBC contará, além da renda de seu patrimônio, com o produto de uma taxa a ser fixada pela Junta Administrativa do IBC, em valor não inferior a Cr\$ 25,00 (vinte e cinco cruzeiros), nem superior a Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), por saca beneficiada de 60 (sessenta) quilos de café, e que será arrecadada na conformidade das instruções que baixar sua Diretoria.

Parágrafo único — Nenhuma licença para exportação de café ou venda para o consumo interno, em qualquer ponto do País, será expedida pela autoridade competente sem que lhe seja exibida a prova do pagamento dessa taxa.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 29 — Para os fins da presente lei, o IBC poderá instalar e manter escritórios e delegados seus nas Capitais dos Estados, nos portos de exportação, no interior das zonas produtoras e no Exterior.

Parágrafo único — Nos locais onde não existam serviços organizados pelo IBC, poderá este transferir, mediante acordo, parte de suas funções executivas aos Governos Estaduais ou Instituições Cafeeiras capazes de, a seu juízo, executá-las.

Art. 30 — Os representantes do Brasil nos órgãos ligados à economia cafeeira no estrangeiro, ainda que sem função diplomática, serão nomeados pelo Presidente da República mediante indicação, em lista tríplice, pela Junta Administrativa.

Art. 31 — Os representantes do Brasil, a que se refere o artigo anterior, remeterão, mensalmente, ao IBC, para a devida apreciação, relatórios e, se for o caso, balancetes mensais da receita e despesa, devendo, outrossim, comparecer perante a Junta Administrativa, pelo menos uma vez em cada ano ou sempre que se fizer necessário, a fim de apresentar relatório escrito ou verbal sobre as atividades dos órgãos a seu cargo.

Art. 32 — São extensivos ao Instituto Brasileiro do Café os privilégios da Fazenda Pública, quanto ao uso das ações especiais, prazos e regime de custas correndo os processos de seu interesse perante o Juízo dos Feitos da Fazenda.

Art. 33 — No caso de extinção do IBC, o acervo existente terá a destinação que for estabelecida pelas entidades representativas da lavoura cafeeira, as quais, para esse fim serão convocadas na própria lei que extinguir o Instituto.

Art. 34 — Revogadas as disposições em contrário e expressamente, o Decreto n.º 9.784, de 6 de setembro de 1946, o Decreto-lei n.º 9.272, de 22 de maio de 1946, mantida a revogação do Decreto n.º 6.213, de 22 de janeiro de 1944, e revogada a Lei n.º 1.779, de 2 de dezembro de 1952, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PARECER N.º 577, DE 1961

Redação final do Projeto de Resolução n.º 35, de 1961, que revoga disposição da Resolução n.º 6, de 1960.

Aprovou o Senado, em sessão de 12 do mês em curso, o Projeto de Resolução n.º 35, de 1961, com duas emendas, revogando, em relação a um cargo de Bibliotecário e aos de Arquivologista as expressões “extinto quando vagarem”.

A Comissão Diretora apresenta, a seguir, a redação final do projeto, com modificação decorrente das referidas emendas:

Resolução

O Senado Federal resolve:

Artigo único — São suprimidas, na coluna de “Observações” do Quadro de que trata o art. 8.º da Resolução n.º 6, de 1960, as notas referentes à supressão, pela vacância, existente em relação a cargos de “Oficial da Ata”, “Oficial Bibliotecário” e “Oficial Arquivologista”.

Sala da Comissão Diretora, de outubro de 1961. — **Moura Andrade** — **Cunha Mello** — **Guido Mondin** — **Novaes Filho** — **Mathias Olympio**.

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — Está finda a leitura do expediente. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento do nobre Senador Novaes Filho.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N.º 398, DE 1961

Tendo sido convidado a participar da Delegação que representará o Brasil nas XXXVI e XXXVII sessões do Conselho e na XI Conferência Geral da Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO), a realizarem-se em Roma no mês em curso, solicito me seja concedida a autorização do Senado para o exercício dessa missão, nos termos do art. 19 da Constituição e do art. 40 do Regimento Interno.

Sala das Sessões, 17 de outubro de 1961. — **Novaes Filho.**

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — De acordo com o disposto no artigo 4.º, § 1.º, do Regimento Interno, este requerimento será remetido a Comissão de Relações Exteriores, devendo ser submetido à consideração do Plenário ainda na presente sessão, em virtude do que estabelece a alínea b, do n.º II, do art. 329 da lei interna. (Pausa).

Vai ser lido projeto de lei encaminhado à Mesa.

É lido e aprovado o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 44, DE 1961

Dispõe sobre o valor da aposentadoria dos segurados das instituições de previdência social quando inválidos em consequência de tuberculose ativa, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, lepra, paralisia e cardiopatia grave.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — O disposto no parágrafo 5.º do art. 27, da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960, não se aplica aos casos de aposentadoria decorrente de tuberculose ativa, alienação mental, neoplasia maligna, segueira, lepra, paralisia e cardiopatia grave.

Parágrafo único — O valor mensal do benefício-aposentadoria devido aos segurados em geral das instituições de previdência social nos casos referentes neste artigo, será igual ao total dos respectivos salários de contribuição.

Art. 2.º — Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

O presente projeto visa a estabelecer um sistema uniforme de direitos, no que concerne ao valor da aposentadoria, decorrente de tuberculose ativa, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, lepra, paralisia e cardiopatia grave.

De fato, não só os servidores públicos em geral — cujos proventos são pagos pelo Tesouro — mas também os funcionários das instituições de previdência social que percebem estipêndios de inatividade diretamente de suas repartições, quando acometidos das moléstias acima referidas, percebem retribuição igual ao vencimento da atividade, e não, como acontece com os segurados em geral, que auferem uma parcela correspondente a 70% do valor do salário de benefício.

Assim, para que se adote um sistema uniforme de pagamento, em relação a esse tipo de aposentadoria, é que sugerimos a adoção do presente projeto.

Sala das Sessões, 17 de outubro de 1961. — **Gilberto Marinho.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N.º 3.807, DE 26 DE AGOSTO DE 1960

Art. 27 — A aposentadoria por invalidez concedida ao segurado que, após haver percebido auxílio-doença pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses continuar incapaz para o seu trabalho, e não estiver habilitado para o exercício do outro, compatível com as suas aptidões.

.....

§ 5.º — No cálculo do acréscimo a que se refere o parágrafo anterior serão considerados como correspondentes as contribuições mensais realizadas nos meses em que o segurado tiver percebido o auxílio-doença.

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — O presente projeto de lei vai às Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.

Continua a hora do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Mem de Sá, primeiro orador inscrito.

O SR. MEM DE SÁ — Senhor Presidente, Srs. Senadores, repito apenas um lugar comum ao asseverar que o dever fundamental e o objetivo primeiro do atual governo está em dominar a inflação e conter a alta do custo de vida. Verdade sabida e proclamada, precisa, entretanto, ser martelada, dia após dia, a fim de que das palavras passemos aos atos. Realmente, muito receio que não obstante a clareza e reiteração dos conceitos oficiais na matéria, a força da inércia, o temor de desagradar, a preocupação de consolidar politicamente o novo sistema de governo, mais a de atender, na medida do possível, as mil solicitações e necessidades que de toda a parte se levantam, levem os responsáveis pelo destino da República a insensivelmente protelar as medidas imperiosas que a própria sobrevivência das instituições impõe. Repito: a sobrevivência das instituições é que impõe a luta imediata, a batalha sem tréguas, o heroísmo sem vacilações para debelar o carcinoma inflacionário que corroe e dissolve o organismo nacional. Não há ênfase, não vai esforço retórico nestas sentenças. Ou contemos o custo de vida, dando estabilidade à moeda, ou a inflação levará ao caos a economia do País. Antes disto, porém, no clima de revolta e desespero que ela cria, nenhum governo ou sistema democrático de governo resistirá. Sem boa finança, não há boa política, nem bom governo — tem sido dito pelos escritores e confirmado pela História. No clima da inflação, não só não há finanças, que resistam; não há paz ou ordem social que prevaleça, nem há governo que se mantenha quando a persistência e a exasperação do aviltamento monetário ultrapassam os limites da resignação e da capacidade de sacrifício dos povos. As crises, então, se sucedem, com intensidade crescente, a intranquilidade desborda para a agitação e esta desfecha nas convulsões que a tudo subverte. Nem presidencialismo, nem parlamentarismo a elas deixarão de sucumbir, pois que um e outro são meros sistemas de governo, instrumentos de ação política para a realização do bem comum.

Não nos iludamos julgando que longe estamos das catástrofes que aqui anuncio. Delas nos vamos aproximando, ano após ano e, já agora, mês após mês, com a leviandade das crianças que se abeiram de um abismo sempre superestimando sua capacidade de evitá-lo. Tal como a embriaguês, a inflação começa por gerar uma sensação falsa de euforia e vitalidade, mas, se prolongada, embora os sentidos, conturba a inteligência e paralisa a vontade. Deste limite insidioso nós estamos acercando, a ele somos chegados. Ou reagimos agora, ou tarde será para fazê-lo.

Sr. Presidente, no Programa de Governo com que o Conselho de Ministros se apresentou ao parlamento, mais do que um simples programa de governo encontramos uma admirável síntese das incontáveis necessidades do Brasil. É documento que honra a equipe de economistas e técnicos que o redigiu, mas a que falta, a meu ver, a principal virtude que se reclama do plano de ação de um governo parlamentar: — a nítida e precisa hierarquização das necessidades a serem enfrentadas dentro da limitação dos meios disponíveis.

Certo é que ali está acertadamente dito que a política de combate à inflação merece absoluta prioridade no campo econômico; certo também que várias referências ali se fazem à necessidade do equilíbrio orçamentário e de uma política realista de fretes e tarifas, bem como às medidas referentes ao aumento da produção e da produtividade, ao estímulo das exportações e aos demais meios e processos capazes de assegurar o almejado desenvolvimento de nossa economia. A par de tais juízos, ali se depara, igualmente, um rol de "metas" a serem atingidas nos próximos anos e, para atingi-las, um outro rol se esboça

— o das dezenas e centenas de bilhões que cada setor da vida econômica e da administração pública reclama. Entramos numa dança alucinada de bilhões, porque o bilhão, e não mais o milhão passou a ser a unidade de medidas dos gastos públicos. Ao milhar, em nossos dias, ficou reservado o triste papel de “quebrado” desprezível que até já se omite na leitura das cifras.

Senhores Senadores, a Economia Política, tem sido definida como a ciência das opções. Também governar é optar, é escolher, é, entre diversas hipóteses e fórmulas de ação, decidir pela mais conveniente ou, muitas vezes, pela que se apresenta possível. Ora, o Conselho de Ministros demonstra a necessidade de aumentar o Brasil a taxa de crescimento do Produto Nacional Bruto de 5,2 para 7,5% ao ano e, para tanto, elevar os investimentos brutos, em capital fixo, dos 14% atuais para 23,75, ou seja o aumento de 70% no esforço de investimento. Mostra, ainda que se impõe estimular a poupança, dirigindo-a para os setores fundamentais da estrutura econômica e afugentando-a das aplicações especulativas e de rentabilidade imediata. Revela a imensidade dos recursos que o aumento da produtividade agrícola exige, como alinha as cifras reclamadas para a solução dos conhecidos pontos de estrangulamento de nossa economia. Sapientemente, reitera o imperativo de corrigir as distorções que nos afligem, os funestos desequilíbrios entre os setores e as regiões do País, como a urgência de investir maciçamente no campo da educação de todos os graus, anotando que a experiência tem comprovado que não existe investimento de maior produtividade, bem como que, sem ele, não é possível imaginar o desenvolvimento seguro de uma nação. Tudo certo e demonstrado, penso eu, porém, que nada disto se fará possível se a moeda continuar no despenhadeiro da desvalorização e os preços na vertigem da ascensão. O combate à inflação — reza a mensagem ministerial — representa, simultaneamente, desiderato social e “meio” econômico para atingir outros objetivos básicos que não se alcançariam dentro do regime inflacionário que tem prevalecido. Tudo, portanto, que na Mensagem se lê e tudo que se projetar como ação pública, como tudo quanto se pretenda para um desenvolvimento sadio, depende essencialmente do êxito na luta contra a inflação. Impõe-se por isto, indagar do Governo que providências imediatas e eficazes cogita adotar para esta cruzada.

Mal empossado, o Sr. Ministro do Trabalho anunciou a elevação dos salários como medida de inadiável justiça. E efetivamente já decretada foi a majoração de 40%, não obstante ler-se no Programa de Governo esta sentença que o bom senso e a dura experiência sufragam: — “É preciso fugir ao círculo vicioso: — aumento de salários — elevação do custo de vida”. “As providências enunciadas não terão sentido nem alcance se, ao mesmo tempo, não adotarmos inflexíveis medidas... num amplo programa de contenção de preços e combate à inflação”.

Os salários foram e vão ser majorados, sem se indagar se as possibilidades de produção e os índices de produtividade suportam os novos níveis, mas as “inflexíveis medidas” de combate à inflação continuam ignoradas. Em consequência, a elevação do custo de vida prossegue e prosseguirá, tal como a mensagem ordena se faça.

Ora, Sr. Presidente, reconhecido é que o desequilíbrio orçamentário é a primeira matriz inflacionária a enfrentar. Temos de nos convencer que dispender acima das possibilidades da receita e, depois, suprir as faltas pelo expediente simplório e primário das emissões, conduz inexoravelmente à situação calamitosa que estamos padecendo. Só é admissível gastar além das receitas ordinárias quando se pode cobrir os deficits com o apelo à poupança, mediante o lançamento de títulos da dívida pública. Nos dias correntes, porém, os papéis que rendem os juros fabulosos de trinta por cento ao ano, mal asseguram o proprietário contra a desvalorização da moeda no mesmo prazo. Urge, pois, conter rigidamente a despesa, ainda que com sacrifício de obras altamente meritórias, pelo espaço de tempo necessário ao restabelecimento do equilíbrio. Não será tempo perdido este, será tempo ganho; como ganho é o tempo da convalescença, após grave moléstia, para permitir que o organismo retome forças e, como elas, reconquiste o tempo reclamado para o retorno da saúde. Uma pausa de um

ou dois anos de contenção drástica, limitando as despesas à margem estrita da receita, assegurará que as metas assinaladas no Programa de Governo sejam alcançadas. Sem tal base, nada se construírá de útil mas, ao contrário, reforçada será a corda com que nos enforcamos. Dentro desse objetivo, terá o Governo, como lucidamente indica na Mensagem, de encarar virilmente o problema dos deficits que transformam os sistemas públicos de transporte em sorvedouro inesgotável de dinheiro. Sabe-se demais que a Rede Ferroviária Federal, mais o Lóide e a Costeira, consomem 5 bilhões de cruzeiros, por mês, nos deficits de sua exploração e também conhecidas são as causas de tal descalabro.

Agora, certamente, após a elevação dos níveis salariais, esse deficit passará de cinco, provavelmente, para seis bilhões de cruzeiros por mês.

Nenhum governo, até hoje, teve a coragem de arrostar estes focos permanentes da decomposição inflacionária. Nem o do Sr. Jânio Quadros, tão bravo em relação a outros pontos infecciosos, se animara a esta façanha hercúlia. Entendo eu, entretanto, que o primeiro governo do sistema parlamentar está no indeclinável dever de empreendê-la. Desde logo, porque, se o não fizer, não sobreviverá, como não sobreviverá, após ele, qualquer governo, parlamentar ou presidencial, que o substituir sem a decisão de aceitar e vencer o desafio inflacionário. E, depois, porque, ao contrário do que erroneamente se supõe, o sistema parlamentar pode propiciar a constituição de governos com a força e a autoridade suficiente para tão imensa tarefa.

Na extrema gravidade da situação em que nos debatemos, confio no patriotismo e, sobretudo, no instinto de conservação de nossos partidos e parlamentares. A exposição franca e varonil do quadro de nossas dificuldades, alcançará, por certo, dos líderes e das bancadas partidárias, o apoio indispensável para que o Conselho de Ministros e, nomeadamente, o Ministro da Fazenda, realizem um programa bienal de dura e áspera supressão de gastos e eliminação de deficits. Na França, na Inglaterra, na Alemanha, em todas as nações de sistema parlamentar, inúmeros exemplos confirmam a capacidade deste regime para jugular crises de qualquer espécie.

Não preciso citar, porque todos conhecem, o famoso exemplo do Gabinete Clemenceau, salvando as finanças da França, depois da Guerra de 1914.

Penso, por isto, que o atual Conselho deve vencer a timidez e a indecisão que o vem dominando. Compreendem-se, obviamente, as dificuldades e os percalços que ele tem a superar nestas primeiras semanas de implantação. O tempo, porém, está contra nós e contra ele. Urge passar à ação e à ação agressiva, corajosa, diria até heróica. Ai estamos a ultimar a elaboração do orçamento para 1962, cujo deficit previsto, de 126 bilhões já subiu a mais de 150 ou 170. É impossível esperar que esta avalanche nos afogue, sem que tentemos todos os esforços para dominá-la ou, quando menos, reduzi-la a proporções suportáveis. Entendo, portanto, que o Conselho de Ministros, emanção do Parlamento, no Parlamento devia estar, em conjugação com os líderes partidários e as Comissões Técnicas, propondo as medidas básicas para o saneamento da Lei de Melos. Se for preciso cortar verbas, suprimir emendas, maiorar receitas — que tudo se faça, já e já, pois devemos ser bastante maduros para compreender que não passa de irrisão e mentira salvar verbas no papel que não terão validade prática ou, se a tiverem, custarão a desgraça do dia de amanhã, concorrendo para a voragem em que todos sucumbiremos. Parece-me que a aparente ausência do Conselho na elaboração do orçamento para 1962 é omissão incompreensível e inexcusável.

Sei, Srs. Senadores, que os problemas econômicos do Brasil não se resolverão apenas com providências de ordem monetária e fiscal, pois todos os problemas sociais dependem da coordenação de variados fatores e medidas. Mas estou seguro de que, sem o saneamento financeiro e sem a estabilidade da moeda, todos os demais esforços serão baldados. Vejam V. Ex.^{as} que as correções dos níveis salariais cada vez são mais rapidamente absorvidas pela ele-

vação dos preços a elas subseqüentes. As primeiras duraram alguns anos, as últimas prevacilações que o imobilizam. O sistema passado não resistiu 12 meses. Em breve, teremos de reajustar os salários primeiro a cada semestre e, em seguida, trimestral ou mensalmente.

Sr. Presidente, não é a palavra de um opositorista que diz estas verdades amargas, é a voz de um amigo, há quase 40 anos apologista do parlamentarismo, que se sente no dever de advertir o governo para que supere as vacilações que o imobilizam. O sistema parlamentar e a própria democracia estão cercados de inimigos que outra coisa não esperam senão capitalizar, em benefício de seus nefastos designios, o desespero popular decorrente das decepções que a inação governamental há de gerar. Nenhuma dúvida pode subsistir: se nós, se o parlamento e o governo, não demonstrarmos capacidade de ação e liderança, o Brasil será presa fácil de convulsões sociais cujo desfecho não se prevê, mas que, certamente fugirá dos quadros democráticos e das tradições cristãs de nosso povo. Creio possível e, mais que possível, inadiável, uma ação conjugada, mediante a riqueza de recursos e virtualidades peculiares ao atual sistema, capaz de oferecer ao país algumas das reformas fundamentais que hoje se tornaram aspirações irrecusáveis: — a Reforma Administrativa, a Reforma Bancária, a Reforma Agrária, a reforma ou revisão dos códigos e das leis básicas. Mas, antes e acima de tudo, o saneamento financeiro, a estabilidade monetária, a contenção do custo de vida. A elevação galopante dos preços já é insuportável. Não é possível esperar mais, o povo não mais pode esperar. E quando a esperança se perde, tudo o mais perdido está.

A providencial felicidade com que o Brasil tem vencido suas crises políticas e militares — mais uma vez verificada na que agora ocorreu — pode conduzir à ilusão de que sempre haveremos de resolver pacificamente as mais graves conjunturas.

O Sr. Pedro Ludovico — Dá-se V. Ex.^a licença para um aparte?

O SR. MEM DE SA — Com muito prazer.

O Sr. Pedro Ludovico — Há poucos dias, em discurso pronunciado nesta Casa, referi-me exatamente à elevação exagerada do custo de vida. Apresentei, em cores negras, a situação por que passa o Brasil. Cheguei a dizer que ou o Governo acaba com a especulação, com a ganância, ou fracassará. Tem V. Ex.^a, razão no que está afirmando, principalmente por se tratar de quem conhece perfeitamente o nosso ambiente, professor que é de Economia da Universidade do Rio Grande do Sul, o que lhe dá autoridade técnica e moral para analisar o problema.

Considero a situação do Brasil, no particular, gravíssima, mais grave do que muita gente pensa. Digo, repetindo o que afirmei naquela oportunidade, que se não opusermos um dique a essa avalanche teremos, fatalmente, de enfrentar dias trágicos.

O SR. MEM DE SA — Agradeço imensamente o aparte do eminente Senador Pedro Ludovico.

Na verdade, Sr. Presidente, o meu discurso não é senão a continuação do que S. Ex.^a, o Senador Pedro Ludovico, com muito mais autoridade que eu...

O Sr. Pedro Ludovico — Não apolado!

O SR. MEM DE SA — ... há dias pronunciou. S. Ex.^a tem autoridade pela sua longa experiência de vida pública, governante por diversas vezes e homem inteiramente entrosado na realidade social do interior do Brasil.

Meu discurso, portanto, é exatamente uma repetição da tese de S. Ex.^a

Não há, entretanto, novidade nem no que S. Ex.^a disse nem no que estou dizendo. Creio, porém, que todos precisamos, semana após semana, bater, repisar esses lugares comuns, como disse no início da minha oração, estes truísmos, estas inverdades que se espalham pela Nação, a fim de ver se, com essas reiterações, conseguimos que das palavras passemos à ação.

reivindicamos contra este falso otimismo, pois um povo lançado ao desespero e explorado por agitadores, só nas piores formas da violência encontra vazão para seus sofrimentos represados. A isto e a muito mais, estamos expostos se não dermos ao povo, já e já, o mínimo e a primeira reivindicação a que ele tem direito: — o de uma vida liberta do pesadelo da fome e do sobressalto dos preços alucinados.

Para tão ambicioso e urgente programa, só carecemos de homens com capacidade de liderança e compenetração de suas responsabilidades e da suprema gravidade histórica e universal da hora que vivemos. (Muito bem! Muito bem! Palmas prolongadas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Paulo Fender.

O SR. PAULO FENDER — Senhor Presidente, deveria ocupar a tribuna para versar tese que depende de definição da Bancada do Partido Trabalhista Brasileiro no Senado, sobre posição que deva tomar no assunto. Como tal definição não foi possível em virtude de reunião que ainda não realizamos, reservo-me para falar na sessão de amanhã.

Desisto, portanto da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho. (Pausa.)

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Heribaldo Vieira. (Pausa.)

Também não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Silvério Del Caro.

O Sr. Moura Andrade se ausenta da presidência, assumindo-a o Sr. Cunha Mello.

O SR. SILVÉRIO DEL CARO — Senhor Presidente, solicitei a palavra para, desta Tribuna, ler parte de copiosa correspondência (a que tenho em mão no momento) que hei recebido nestes últimos dias de diversas prefeituras capixabas, todas elas solicitando tornar possível a urgência para a aprovação da emenda constitucional n.º 1, que vem estabelecer nova discriminação de renda em favor das comunas brasileiras.

Sr. Presidente, de Nova Veneza recebi o seguinte telegrama:

“Solicito de V. Ex.^a cobertura para imediata aprovação da emenda constitucional, favorável à discriminação de rendas para os pobres Municípios brasileiros. Saudações — Tito Santos Neves, Prefeito Municipal.”

De Caricica:

“Rogo a V. Ex.^a incontestemente líder municipalista, providências urgentes para aprovação no Senado da Emenda Constitucional n.º 1, dando nova discriminação de rendas, inclusive ao fortalecimento da ampliação do SENAM e pronta criação do Banco dos Municípios. Saudações — Eduartino Silva, Prefeito Municipal de Caricica.”

Senhor Presidente, de S. Ex.^a o Sr. Adelfo Poli Monjardim, Prefeito de Vitória, recebi o seguinte ofício:

“Excelentíssimo Senhor Senador: Tenho a honra de me dirigir a V. Ex.^a a fim de solicitar do eminente Senador, o especial obséquio de tornar possível a urgência para a aprovação da emenda constitucional número um, que estabelece nova discriminação de rendas em favor das comunas brasileiras, como também desejo apelar igualmente para a proverbial atenção de V. Ex.^a no sentido de apoiar a ampliação e fortalecimento do Serviço Nacional dos Municípios (SENAM), construção da Casa dos Municípios em Brasília e a pronta criação do Banco dos Muni-

cípios, considerando estas como as metas prioritárias que virão beneficiar, em grande parte, os interesses das comunidades deste imenso Brasil.

Certo de que V. Ex.^a dispensará o necessário acolhimento ao presente pedido, apresento-lhe meus antecipados agradecimentos, de par com protestos de minha elevada estima e distinta consideração.”

Sr. Presidente, eram estas as palavras que desejava proferir neste momento. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Cunha Mello) — Sobre a mesa, requerimento do nobre Senador Guido Mondim.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO N.º 399, DE 1961

Nos termos dos arts. 211, letra p e 315, do Regimento Interno, requero dispensa de publicação para a imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Resolução n.º 35, de 1961.

Sala das Sessões, 17 de outubro de 1961. — Guido Mondim.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Mello) — Em face da deliberação do Plenário, passa-se à imediata discussão e votação da Redação Final do Projeto de Resolução n.º 35, lida no expediente, restante do Parecer n.º 577.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer como se acham. (Pausa.)

Está aprovada. A matéria vai à promulgação.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão única da redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara, n.º 167, de 1959 (n.º 255, de 1959, na Câmara), que dispõe sobre a inscrição de funcionários e serventuários da Justiça em concursos públicos de provas e títulos. (Redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 571, de 1961).

O SR. PRESIDENTE (Cunha Mello) — Em discussão a redação final.

Não havendo quem queira usar da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovada.

É a seguinte a redação final aprovada, que val à Câmara dos Deputados:

Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 167, de 1959 (n.º 255-B/59, na Câmara), que dispõe sobre a inscrição de funcionários e serventuários da Justiça em concursos públicos de provas e títulos.

PARECER N.º 571 — 1961

EMENDA N.º 1 — CCJ

Ao art. 1.º:

Dê-se a seguinte redação ao art. 1.º

“Art. 1.º — Os funcionários e serventuário de Justiça com mais de 5 (cinco) anos de prática forense, que forem bacharéis em ciências jurídicas e sociais,

poderão inscrever-se em qualquer concurso público de prova e títulos, para preenchimento de cargos nas repartições públicas da União, do Distrito Federal e dos Territórios, bem assim de suas autarquias, órgãos paraestatais e sociedades de economia mista, independentemente de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil e das demais formalidades pertinentes a essa entidade.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Mello) — Designo, para acompanhar o estudo da emenda do Senado na outra Casa do Congresso Nacional, o nobre Senador Heribaldo Vieira, relator da matéria na Comissão de Constituição e Justiça.

Primeira discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 36, de 1961, de autoria do Sr. Senador Caiado de Castro, que considera de utilidade pública a Obra do Estudante Pobre do Colégio Militar do Rio de Janeiro, tendo "Parecer favorável sob n.º 569, de 1961, da Comissão de Constituição e Justiça".

O SR. PRESIDENTE (Cunha Mello) — Em discussão o projeto.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado em primeira discussão:

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 36, DE 1961

Considera de utilidade pública a Obra do Estudante Pobre do Colégio Militar do Rio de Janeiro.

Art. 1.º — É considerada de utilidade pública a Obra do Estudante Pobre do Colégio Militar do Rio de Janeiro, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Mello) — O projeto voltará à Ordem do Dia, para segunda discussão, após o interstício regimental.

Passa-se à votação do requerimento de licença, lido no Expediente, de autoria do nobre Senador Novaes Filho.

Tem a palavra o nobre Senador Aloysio de Carvalho, para emitir parecer em nome da Comissão de Relações Exteriores.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO — Senhor Presidente, designado Relator pelo Presidente da Comissão de Relações Exteriores, tenho a declarar que o parecer da Comissão é inteiramente favorável ao pedido de licença que faz o nosso eminente colega, Senador Novaes Filho, para participar da Delegação que representará o Brasil nas sessões do Conselho e na XI Conferência Geral da Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO), a se realizarem em Roma, no mês em curso. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Cunha Mello) — Em discussão o requerimento. (Pausa.)

Não havendo quem queira usar da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

A autorização é concedida.

Está esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Não há oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão. Designo para a de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Primeira discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 32, de 1960, que manda adotar o exame psicotécnico aos candidatos a condutores de veículos terrestres, autopropulsores, tendo

PARECERES contrários, sob n.ºs 563 e 564, de 1961, das Comissões:

- de Constituição e Justiça; e
- de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

2

Primeira discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 35, de 1960, que restringe o exercício do magistério de ensino médio aos licenciados dentro da finalidade de cada curso, tendo

PARECERES, sob n.ºs 546 e 547, de 1961, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; e
- da Comissão de Educação e Cultura, contrário.

Está encerrada a sessão.

(Encerra-se a sessão às 15 horas e 20 minutos.)

186.^a Sessão da 3.^a Sessão Legislativa da 4.^a Legislatura,
em 18 de outubro de 1961

PRESIDÊNCIA DOS SRS. MOURA ANDRADE, CUNHA MELLO

GILBERTO MARINHO E GUIDO MONDIN

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Mourão Vieira — Cunha Mello — Vivaldo Lima — Paulo Fender — Zacharias de Assumpção — Lobão da Silveira — Victorino Freire — Sebastião Archer — Leônidas Mello — Mathias Olympio — Eugênio Barros — Fausto Cabral — Fernandes Távora — Menezes Pimentel — Sérgio Marinho — Reginaldo Fernandes — Dix-Huit Rosado — Argemiro de Figueiredo — Salviano Leite — Novaes Filho — Jarbas Maranhão — Ruy Palmeira — Lourival Fontes — Jorge Maynard — Heribaldo Vieira — Ovidio Teixeira — Aloysio de Carvalho — Del Caro — Ary Vianna — Arlindo Rodrigues — Calado de Castro — Gilberto Marinho — Nogueira da Gama — Milton Campos — Moura Andrade — Lino de Mattos — Paulo Calazans — Pedro Ludovico — Coimbra Bueno — José Feliciano — Filinto Müller — Lopes da Costa — Alô Guimarães — Gaspar Velloso — Nelson Maculan — Saulo Ramos — Daniel Krieger — Mem de Sá — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — A lista de presença acusa o comparecimento de 48 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão. Vai ser lida a ata.

O Sr. 2.^o-Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debates aprovada.

O Sr. 1.^o-Secretário dá conta do seguinte:

MENSAGENS

Do Sr. Presidente da República, datadas de 13 do mês em curso, restituindo autógrafos referentes a projetos de lei sancionados, a saber:

N.º 230 (número de origem 535) — Projeto de Lei da Câmara n.º 35, de 1955, que modifica o art. 238 e seus parágrafos, Título III, Seção V e revoga o art. 244 e seus parágrafos da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943;

N.º 230 (número de origem 535) — Projeto de Lei da Câmara n.º 35, de 1961, que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Poder Judiciário — Justiça Eleitoral — o crédito especial de Cr\$ 13.850.473,90, para atender as despesas correspondentes aos exercícios de 1952 a 1957;

N.º 232 (número de origem 537) — Projeto de Lei da Câmara n.º 134, de 1961, que autoriza o Poder Executivo a participar da Sociedade de Economia Mista Açoes Piratini S.A., em organização pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

AVISO

N.º 498-B, de 12 do mês em curso, do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, transmitindo informações solicitadas pelo Sr. Senador Gilberto Marinho em seu Requerimento n.º 301, de 1961.

CONGRESSO NACIONAL

Santiago, 29 de agosto de 1961.

Exmo. Señor Presidente:

En nombre del Congreso Nacional do Chile y en cumplimiento de acuerdos adoptados en la Primeira Conferencia Interparlamentaria Americana celebrada en Lima en 1959, nos es grato convocar a la segunda reunión de esta naturaleza, que se efectuará en nuestra capital entre los días 22 al 29 de octubre próximo, ambas fechas inclusives.

Nuestro Parlamento vera con sumo agrado la presencia de una Delegación de ese Honorable Cuerpo Legislativo que nos permita, a la vez que estrecher vínculos de unidad interparlamentaria, continuar el estudio de materias de alto interés para los pueblos de América.

Con tal propósito, acompanamos el texto del Temario que será considerado en dicha oportunidad, como, igualmente, una agenda provisional que contiene el desarrollo de las sesiones de trabajo y actos anexos a la Conferencia señalada.

Por otra parte, la representación diplomática de Chile en ese país será, premunida en breve, de los antecedentes necesarios para atender las consultas que sobre la materia V. E. estime del caso formular.

Sírvase V. E. aceptar la expresión de nuestra más alta y distinguida consideración — **Hernan Videla L.**, Presidente del Senado — **Hernan Borchert B.**, Secretário del Senado — **Jacobo Schaulohn N.**, Presidente de la Cámara de Diputados — **Fernando Yarar Y.**, Secretário Accidental de la Cámara de Diputados.

CAMARA DOS DEPUTADOS

Of. N.º 25-61.

Brasília, 11 de outubro de 1961.

Senhor Vice-Presidente:

Na qualidade de Presidente do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar, informo a V. Ex.^a que se realizará entre 22 a 29 do corrente, em Santiago do Chile, a II Conferência Interparlamentar Americana.

2. Comunico, outrossim, na forma do art. 24 do Regimento Interno deste Grupo, que diz: "O número de componentes da Delegação será fixado pela Comissão Executiva, dentro das possibilidades orçamentárias do Grupo", que a Comissão Executiva fixou em 3 (três) o número de representantes de cada Casa do Congresso.

3. Assim sendo e levando em consideração a obrigatoriedade da participação dos Senhores Senadores Filinto Müller, na qualidade de membro do Conselho da União, e Rui Palmeira, como Vice-Presidente do Grupo brasileiro, solicito a V. Ex.^a a designação do terceiro representante do Senado.

Aproveito a oportunidade para reiterar-lhe os meus protestos de alta estima e distinta consideração. — **Saturnino Braga**, Presidente do Grupo brasileiro da União Interparlamentar.

Aviso do Sr. Ministro das Relações Exteriores, nos seguintes termos:

Rio de Janeiro.

Brasília, 5 de outubro de 1961.

G-DC-26-921.0(42)(96)

Missão Especial do Brasil a Roma.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a V. Ex.^a que o Governo brasileiro deliberou enviar a Roma, no próximo dia 4 de novembro, uma Missão Especial para comparecer às solenidades com que se comemora, ao mesmo tempo, o Pontificado e o 80.º aniversário de sua Santidade o Papa João XXIII.

2. A Missão será composta de cinco pessoas, e será chefiada pelo Presidente do Conselho, Ministro Tancredo Neves, na qualidade de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário. Dos quatro membros restantes, um será o Representante Permanente do Brasil junto à Santa Sé, Embaixador Henrique de Souza Gomes, e os três outros serão um Senador, um Deputado e um Professor.

3. A indicação do Representante dessa Casa do Congresso, por deliberação do Governo, deverá ser feita por ela própria, através das normas regimentais aplicáveis.

4. Muito agradeceria que V. Ex.^a me comunicasse no mais breve prazo o nome escolhido para que sobre ele possa recair o ato de designação do Presidente da República.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.^a os protestos da minha alta estima e mais distinta consideração. — **San Tiago Dantas.**

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — Em expediente dirigido à Mesa, o Sr. Ministro das Relações Exteriores comunica a deliberação do Governo brasileiro de enviar a Roma Delegação Especial para comparecer às solenidades comemorativas do Pontificado e do 80.^o aniversário de Sua Santidade o Papa João XXIII e pede a indicação de um membro do Senado Federal para dela participar.

A escolha recaiu no Senhor Senador Benedicto Mario Calazans. Para aceitar e exercer essa missão, S. Ex.^a acaba de enviar à Mesa pedido de autorização que vai ser lido.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N.º 400, DE 1961

Tendo sido convidado a integrar a Delegação que representará o Governo brasileiro nas solenidades comemorativas do Pontificado e do 80.^o aniversário de Sua Santidade o Papa João XXIII, solicito me seja concedida pelo Senado Federal a autorização necessária para aceitar esta missão, nos termos do art. 49 da Constituição Federal e do art. 40 do Regimento Interno.

Sala das Sessões, 18 de outubro de 1961. — **Padre Calazans.**

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — De acordo com o disposto no art. 4.^o, § 1.^o, do Regimento Interno, este requerimento será remetido à Comissão de Relações Exteriores, devendo ser submetido à consideração do Plenário ainda na presente sessão, em virtude do que estabelece a alínea b do n.º II do art. 329 da lei interna. (Pausa.)

Sobre a mesa, projeto de resolução proposto pela Comissão Diretora.

É lido o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 48, DE 1961

Altera o Quadro do Pessoal da Secretaria do Senado a que se refere o art. 8.^o da Resolução n.º 6, de 1960.

Art. 1.^o — É criado, no Quadro do Pessoal da Secretaria do Senado, a que se refere o art. 8.^o da Resolução n.º 6, de 1960, 1 (um) cargo isolado, de provimento efetivo, de Dentista, Símbolo PL-4, a ser provido por quem possua diploma adequado à especialidade e prática do exercício da profissão, por prazo não inferior a 5 (cinco) anos.

Art. 2.^o — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O presente projeto visa a dotar o Quadro do Pessoal da Secretaria do Senado de um profissional especializado, a fim de atender às exigências naturais ditadas pela mudança da Capital Federal para Brasília.

De fato, os serviços médicos desta Casa estão a carecer de um especialista em odontologia, para suprir lacuna existente em importante setor de suas atividades.

A criação do cargo de Dentista, portanto, é medida que interessa não só aos Senadores e funcionários, mas, também, à administração do Senado, como elemento de desenvolvimento de seus serviços.

Sala das Comissões, 18 de outubro de 1961. — **Auro Moura Andrade**, Presidente — **Cunha Mello**, Relator — **Argemiro Figueiredo** — **Novaes Filho** — **Mathias Olympio** — **Guido Mondim**.

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — O presente projeto independe de apoio. Vai às Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças. (Pausa.)

Vai ser lido requerimento do nobre Senador Paulo Fender.

É lido e deferido o seguinte

REQUERIMENTO N.º 401, DE 1961

Solicito, nos termos regimentais, officie o Senado ao Senhor Ministro da Fazenda, no sentido de que se manifeste S. Ex.^a a respeito da possibilidade de ser desdobrada em duas Diretorias a Carteira de Crédito Industrial e Agrícola do Banco do Brasil, para sua melhor eficiência em face da reforma agrária a ser feita no País e em razão dos argumentos expendidos em meu discurso de 16 do corrente, nesta Casa, remetendo-se o texto dessa oração, em recorte do Diário do Congresso Nacional, àquele titular.

Sala das Sessões, 18 de outubro de 1961. — **Paulo Fender**.

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — Conforme os Srs. Senadores terão verificado da leitura do expediente, pelo Congresso do Chile foi convocada a Segunda Conferência Interparlamentar Americana, a realizar-se na Capital daquele país, de 22 a 29 do corrente mês.

Em officio do Presidente do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar, também lido, se comunicava haver sido fixado em três o número dos representantes do Senado na Delegação do Congresso Nacional àquela Conferência, entre eles figurando os Senhores Senadores Filinto Müller e Ruy Palmeira, respectivamente membro do Conselho da União e Vice-Presidente do Grupo Brasileiro desse órgão.

Nessas condições, cabe designar apenas o terceiro representante do Senado.

De acordo com os entendimentos havidos, a Presidência designa o Senhor Senador Salviano Leite.

A Presidência recebeu também convite para o Senado se fazer representar nas comemorações do Sesquicentenário do Congresso Chileno.

Sobre essa representação a Presidência está levando a efeito entendimentos com os Srs. Líderes e oportunamente dará conhecimento à Casa do que ficar deliberado.

Continua a hora do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Cunha Mello.

O SR. CUNHA MELLO — Senhor Presidente, Srs. Senadores. Venho a esta tribuna, Sr. Presidente, para registrar, deixando consignado nos Anais desta Casa, dois fatos que me parecem, sob todos os aspectos, auspiciosos.

Falo, Sr. Presidente, autorizado pelo líder da minha bancada, a do PTB, consequentemente, falo em nome da própria bancada. É que para nós do Partido Trabalhista Brasileiro os dois fatos que a seguir comentarei encerram, traduzem ou indicam duas significativas, embora indiretas, vitórias de todo nosso programa e da luta que a seu favor vimos empreendendo.

O primeiro fato, Sr. Presidente, diz respeito à deliberação do PSD, o Partido Social Democrático, no sentido de dar todo o seu apoio — e desse modo pro-

mover os necessários entendimentos, no Senado, conforme anuncia a imprensa — os projetos básicos que a nova estrutura econômico-social do País está a exigir.

O PSD, Sr. Presidente, resolveu dar toda prioridade aos projetos da lei antitrust, de telecomunicações, de remessa de lucros para o exterior, da extensão da legislação trabalhista ao homem do campo e outros, todos eles versando sobre pontos fundamentais do programa de nosso partido, o PTB. A satisfação com que registramos essa deliberação do PSD é tanto maior quando, simultaneamente, registramos, também, que isso vem de acontecer justamente no momento em que a Suprema Magistratura do País, a Presidência da República é exercida, com tanto equilíbrio e fervor patriótico pelo líder do nosso partido, o insigne Dr. João Goulart.

Sendo o PSD, Sr. Presidente, um partido centrista e conservador por excelência, reveste-se este fato da mais alta significação. E uma indicação, é um índice. Sinal, Sr. Presidente, de que vivemos o exato momento das grandes, das fundamentais “reformas de base” que de há muito se vêm afirmando, o País necessita. E, que, Sr. Presidente, tais “reformas”, ditas de “base”, são, representam, sociologicamente, um corolário, uma consequência, uma resultante. Legislativamente, Sr. Presidente, tais “reformas de base” são o produto, o opimo fruto das forças e das aspirações sociais em curso, já preparadas, já amadurecidas, para receberem o novo tratamento legal que a economia, por sua evolução, já exigia.

Conseqüentemente, Sr. Presidente, quando um partido como o PSD, tradicionalista em suas posições, entende de vir dar apoio prioritário a proposições como as citadas, que o ideário político das correntes mais populares já preconizava, numa incessante luta de doutrinação e de esclarecimento, temos que nos congratular com essa agremiação, fazendo dessa sua nova posição, não uma vitória nossa, partidária, porém uma vitória dos ideais que a nossa luta alicerça.

O PTB, que por numerosas circunstâncias de natureza política, vem mantendo, com o PSD, há tanto tempo, uma aliança talvez surpreendente, sente-se, em momento como este, mais tranqüilo do que nunca. Se a democracia jamais poderá corresponder à ditadura — e se esta última é sempre o grosso tecido das intransigências, dos ódios e da eliminação deliberada e sistemática do entendimento, nada mais adequado para comprovar a nossa evolução democrática que a aliança à qual acima me referi. Pela conjugação das idéias, pelo intercâmbio dos propósitos, faz-se possível, democraticamente, e auspiciando-se os melhores resultados, unir-se, numa mesma luta, para fins construtivos, correntes de opinião em si tão distintas como o PSD e o PTB. Daí por que, Sr. Presidente, em conjunto, não obstante algumas dissensões, algumas naturais e previstas dissensões, temos nós ambos, o PTB e o PSD, construído o presente e o futuro de nosso País, conduzindo-o, iniludivelmente, para o seu destino maior.

Quando o PSD, portanto, em hora tão grave da vida nacional, une-se mais a nós para dar apoio prioritário a itens fundamentais de nosso programa, sem com isso, evidentemente, desfigurar-se como agremiação política, tinha eu, como tenho, na qualidade de petebista, que vir a esta tribuna para registrar o fato. E, registrando-o, consignar, também, a minha inabalável confiança na superação das dificuldades da hora presente e, pois, na consolidação da vida democrática entre nós. Não apoiando pessoalmente embora, a forma de governo que em data recente adotamos — o que expressei de maneira mais afirmativa desta tribuna nos dias da crise — isto não me inibe, Sr. Presidente, ao contrário, aconselha-me, a exprimir meu voto de confiança, a minha serena convicção na força e na resistência dos ideais democráticos sob os quais alicerçamos a nossa vida pública, o nosso viver político.

Esse, Sr. Presidente, o primeiro dos fatos a que me propunha registrar. O outro, Sr. Presidente, o segundo, antes diz respeito a uma convicção pessoal, minha, que de há muito alimento e, que, ainda assim, está em plena concordância com os princípios gerais defendidos pelo partido ao qual pertença.

Esse segundo fato, Sr. Presidente, diz respeito a novo acórdão do Supremo Tribunal Federal, comentado em recente edição do *Correio da Manhã*, relativo à extensão da legislação trabalhista em vigor ao "trabalhador rural". Como diz o referido e brilhante órgão da imprensa brasileira, "com esta decisão do Supremo Tribunal Federal cessa uma odiosa discriminação, que não permitia, pelo simples fato de um trabalhador estar empregado em atividades rurais, beneficiar-se da legislação social".

De fato, Sr. Presidente, jamais compreendi o porquê, a razão de ser tão odiosa e inconsistente discriminação. Como se o exercício do trabalho e da profusão distinguisse, quando em verdade não distingue o trabalhador com relação aos chamados "benefícios sociais", tais como, direito a férias, a licença para tratamento de saúde, a auxílio maternidade, a aposentadoria e pensão, isto para somente citar alguns dentre tantos.

Por que razão o trabalhador urbano, o operário das fábricas, tem direito ao "contrato de trabalho", ao "dissídio coletivo" e a tantos outros direitos em defesa de sua dignidade profissional, em defesa de seu patrimônio e de sua família, e o "trabalhador rural" não o tem?

Há de se dizer — e muitos assim pensaram — que restava a necessidade de tornar extensiva a legislação, por ato próprio, por lei especial. Pois foi justamente a desnecessidade de tal providência que a Egrégia Corte veio assentar com o seu "colendo acórdão". Necessidade há, sim, Sr. Presidente, de que o governo federal providencie com a máxima energia a aplicação da "legislação trabalhista" nos campos, no âmbito das "empresas rurais", de modo a que a sua decisão não fique letra morta.

É, pois, com satisfação que registro também este fato, não indo nesse registro nenhuma oposição às proposições em curso relativas à dita extensão. Com o registro que faço da sábia decisão do Supremo Tribunal Federal, traduzo a alegria de ver confirmada, através da mais Egrégia Corte do País, a minha convicção — a convicção que sempre alimentei — de que o legislador, ao promulgar a codificação trabalhista, jamais teve a intenção de "excluir de seus benefícios os trabalhadores rurais". Ao contrário. Estes como todos os demais trabalhadores estavam, sempre estiveram nelas inscritos, estando a depender a aplicação e, no caso, a extensão de fatores não propriamente legais, porém, antes, de fatores políticos, de prévia preparação do ambiente rural para receber ditos benefícios. Daí porque, Sr. Presidente, o *Correio da Manhã*, com muito acerto, diz restar a necessidade de que se promova uma "ampla campanha de divulgação pública em todas as comunidades rurais", a fim de que o servilismo venha a ser definitivamente erradicado do meio rural.

Concluindo, Sr. Presidente, as minhas singelas considerações a respeito dos dois fatos apontados, desejo apenas acrescentar que o Partido Trabalhista Brasileiro continua inteiramente voltado para as dificuldades e os sofrimentos das massas trabalhadoras. Neste momento de crise, de vida mais cara e de ameaças à paz social. E que assim permanecendo tem a precisa consciência de que está a serviço da chamada "revolução brasileira", a que, estamos certos, há de se processar dentro da ordem democrática, através da permanente consulta à vontade popular, com a conjugação dos recursos e das energias de todas as forças produtoras do País, inclusive a "Força do Trabalho". (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — Tem a palavra o nobre Senador Heribaldo Vieira.

O SR. HERIBALDO VIEIRA — Sr. Presidente, residindo em Brasília desde o mês de maio do ano passado e desvinculado totalmente da minha anterior residência no Rio de Janeiro e no meu Estado, aqui permanecendo e sofrendo todas as deficiências desta cidade, inteiramente integrado na grande solidão do Planalto, é natural que me interesse profundamente pelos seus problemas, examinando-os a fim de contribuir para a sua solução.

Tenho ouvido reclamações, lido censuras veiculadas na Imprensa e tomado conhecimento de discursos proferidos na Câmara dos Deputados sobre a organização hospitalar da Fundação do Hospital Distrital de Brasília. Muitas dessas

acusações são de maior gravidade e por isso mesmo eu, homem não mais inflamado pelo verdor dos anos, achei que deveria, com a responsabilidade de representante do povo, examinar as críticas àquele Hospital, com a devida ponderação a fim de manifestar minha opinião dentro de um critério de probabilidade e veracidade.

Dirigi-me ao Hospital Distrital e procurei conversar com a magnífica equipe de médicos que lá prestam serviços à causa da medicina na Capital da República. Confesso que fiquei maravilhado com o alto padrão científico dessa medicina e algo decepcionado pelo fato de as obras daquele notável Hospital estarem incompletas. Como tudo em Brasília, o Hospital Distrital não foi concluído, como se houvesse parado o ciclo das obras desta grande cidade formada no coração do Brasil.

Vi um prédio de onze andares com três apenas em funcionamento; vi um hospital projetado para duzentos e muitos leitos e apenas com cento e tantos leitos funcionando. Este hospital, projetado para atender a uma população cujo crescimento se estima em quinhentos mil habitantes, já agora, mesmo com deficiência de leitos e falta de complementação de suas obras, assiste satisfatoriamente a uma população de cento e sessenta mil habitantes, graças ao esforço e sacrifício heróico daquele corpo de médicos.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. HERIBALDO VIEIRA — Com muito prazer.

O Sr. Fernandes Távora — Tenho a satisfação de confirmar o que V. Ex.^a acaba de dizer relativamente ao corpo médico que trabalha no Hospital Distrital de Brasília. Realmente, são homens absolutamente dedicados aos seus misteres, e tudo quanto se posse dizer de bem ou em louvor desses facultativos não será senão justiça. O hospital que teve sua instalação atrasada por motivo da precária situação financeira do País, será concluído dentro em breve. Acredito piamente nisso, e sua equipe médica, dispondo então do moderno e completo aparelhamento, honrará, como o tem feito até agora, o Brasil e a República.

O Sr. Caiado de Castro — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. HERIBALDO VIEIRA — Pois não.

O Sr. Caiado de Castro — Estou acompanhando, com muita atenção, o discurso de V. Ex.^a e declaro-me integralmente de acordo com as suas palavras. Desejo, em aditamento à oração do ilustre colega, informar que compareci por duas vezes ao Hospital Distrital. Da primeira, em companhia de pessoa da minha família, que se encontrava enferma. Ninguém sabia que eu era Senador. Vestia simplesmente roupa esporte, ou melhor, à candango e, mesmo assim, fui recebido e tratado com todo o carinho. Da segunda vez, ali fui para tratamento pessoal, um caso de urgência. Desta feita, naturalmente, a pessoa que me acompanhou declarou minha qualidade de Senador. O certo, no entanto, que em ambas as vezes fui magnificamente atendido, não só pelos médicos como pelas enfermeiras, dedicadas, competentes e capazes. A impressão que tenho do Hospital Distrital é a mesma de V. Ex.^a: possui um corpo clínico esplêndido, servido por uma excelente equipe de enfermeiras, mas ainda é, como V. Ex.^a disse, obra inacabada.

O SR. HERIBALDO VIEIRA — Muito obrigado pela colaboração de V. Ex.^a

Sr. Presidente, não obstante o depoimento que estou trazendo a esta Casa, agora revigorado pelo testemunho de um médico de alto nível moral e da respeitabilidade do Senador Fernandes Távora...

O Sr. Fernandes Távora — Muito obrigado.

O SR. HERIBALDO VIEIRA — ... robustecido ainda pelas declarações do nosso ilustre colega, o Marechal Caiado de Castro — e sei que muitos outros pensam da mesma maneira, inclusive V. Ex.^a, Sr. Presidente, que me tem feito afirmações neste sentido — não obstante tudo isto, o supersensacionalismo jornalístico ou tribunício, como ocorreu na Câmara dos Deputados, jogam pedras contra esses médicos e contra o hospital, injustamente, e não raro calculadamente, visando a finalidade que não se recomenda, como no decorrer do meu discurso darei ciência à Casa, citando fatos.

O Sr. Guido Mondin — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. HERIBALDO VIEIRA — Com todo o prazer.

O Sr. Guido Mondin — V. Ex.^a terá a bondade de citar meu testemunho quanto à observação que faz.

O SR. HERIBALDO VIEIRA — Esteve comigo nessa visita ao Hospital Distrital de Brasília o nobre Senador Guido Mondin.

O Sr. Guido Mondin — Poucos colegas, nesta Casa, terão tido oportunidade de comparecer, como eu, por vários motivos, ao Hospital Distrital de Brasília. Nesses primeiros momentos, observei o que ali se passa de abnegação, de sacrifício, de atendimento correto dos médicos pertencentes ao Quadro do Hospital Distrital. Digo mais — e por certo V. Ex.^a trará à Casa informações da reunião que participamos no domingo, à tarde, quando tivemos ocasião de aprofundar nossos conhecimentos quanto ao plano do Hospital — que não será apenas no País, mas na América, um exemplo de assistência hospitalar. V. Ex.^a sabe que estamos espontaneamente comprometidos a empreender, nesta Casa a defesa do hospital e dos seus médicos, porque o que se pretende ali fazer depende de nossa colaboração, em matéria de verbas e do conforto moral, de que estão necessitando em razão dos ataques que têm sofrido. Participaremos, assim, do erguimento dessa obra extraordinária, que servirá de exemplo e de emulação, não apenas no País, como no exterior. Eu, também, nobre Senador, tratarei a matéria na tribuna do Senado.

O SR. HERIBALDO VIEIRA — Obrigado a V. Ex.^a

O Sr. Fernandes Távora — Dá licença para um aparte?

O SR. HERIBALDO VIEIRA — Pois não.

O Sr. Fernandes Távora — V. Ex.^a se refere a injustiças que fazem aos médicos do Hospital Distrital, quando nada há de estranho nisso, porque a humanidade nunca foi esquivada a injustiças e muito mais ainda em relação à classe médica, que sempre as sofreu, embora se sacrificando constantemente em bem daqueles que a detratam.

O SR. HERIBALDO VIEIRA — V. Ex.^a tem toda a razão.

Sr. Presidente, propunha-me a examinar, neste momento, uma a uma, todas as acusações que estão sendo feitas não somente ao corpo médico do Hospital Distrital de Brasília, como à própria instituição.

Há poucos dias diziam, da tribuna da Câmara dos Deputados, que um médico daquele hospital está enriquecendo, havendo muitos que ganham cerca de oitocentos mil cruzeiros por mês.

O Sr. Fernandes Távora — Percebe-se, pela cifra, a falsidade da acusação.

O SR. HERIBALDO VIEIRA — Senhor Presidente, trago aqui folhas de pagamento dos médicos do Hospital Distrital, correspondente aos oito meses deste ano, de janeiro até agosto. Os médicos tem o ordenado fixo de quarenta e oito mil cruzeiros e recebem **pro labore** correspondentes aos doentes que atendem. Verificamos que o médico que mais ganhou, teve um **pro labore** mensal de noventa mil e quatrocentos cruzeiros, mais quarenta e oito mil de ordenado fixo num total de cento e trinta e oito mil cruzeiros. Foi o que mais percebeu, em média, nesses meses de janeiro a agosto do corrente ano.

Há, entretanto, os que perceberam o **pro labore** quase ridículo de três mil e de sete mil cruzeiros.

Nenhum médico, portanto, obteve mais de noventa mil cruzeiros de **pro labore** e quarenta e oito mil cruzeiros de vencimentos, em média, num mês.

O Sr. Paulo Fender — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. HERIBALDO VIEIRA — Com muita honra.

O Sr. Paulo Fender — Registro com grande satisfação a defesa que faz da classe médica brasileira, mesmo detendo-se no problema de Brasília. Tenho levan-

tado a minha voz nesta Casa, em favor dos médicos como V. Ex.^a é testemunha, e é auspicioso que um jurista como V. Ex.^a se manifeste com profundidade sobre o problema social do médico. Eu não falaria no assunto porque um representante autorizado da nossa classe, o nobre Senador Fernandes Távora, já o fez com a sua reconhecida experiência do problema. Mas, como V. Ex.^a alude a um ponto a respeito do qual tenho aqui dado o testemunho das injustiças com que é considerado, isto é, o de que o médico enriquece na clínica particular, trago o concurso modesto de meu aparte, para que ele signifique o pronunciamento da Bancada Trabalhista do Senado Federal, da sua representação médica, em constante atenção para com os problemas da classe médica brasileira, sendo eu o único médico da Bancada. Mas, Srs. Senadores o meu ponto é o de que neste País se está proletarizando, cada vez mais, a classe médica.

O SR. HERIBALDO VIEIRA — A proletarização da classe médica a está levando de roldão no seu bojo. Já não se vêem médicos nas elites brasileiras. Por motivos de penúria econômica e financeira estão eles relegados a segundo plano, cada vez mais proletarizados. Socializou-se a medicina sem se socializar o médico. O que V. Ex.^a afirma, depondo perante à Nação, é uma realidade que está a clamar por uma ação eficiente dos legisladores brasileiros, desta e da outra Casa do Congresso Nacional, no sentido de que procuremos uma solução para o problema social do médico brasileiro. Esta a contribuição que, data venia, trago ao brilhante discurso de V. Ex.^a

O SR. HERIBALDO VIEIRA — A contribuição de V. Ex.^a como médico dos mais eminentes...

O Sr. Paulo Fender — Muito obrigado.

O SR. HERIBALDO VIEIRA — ... é oportuna e valiosa, para o meu pronunciamento. Sobre a socialização, ou melhor, a estatização da medicina, entrarei em detalhes no decorrer de meu discurso.

O Sr. Paulo Fender — Peço licença a V. Ex.^a para uma retificação.

O SR. HERIBALDO VIEIRA — Pois não.

O Sr. Paulo Fender — Cometi uma injustiça quando disse ser eu o único médico da Bancada Trabalhista, nesta Casa. Temos além do nobre Senador Vivaldo Lima, eminente médico conhecido em todo o País, Presidente da Cruz Vermelha Brasileira, os Senadores Leônidas Mello, Saulo Ramos, Miguel Couto Filho. Como me tenho batido de certo tempo a esta parte, pelo problema, usei dizer que representava a minha bancada na parte médica, embora certo de que não me faltaria delegação e competência para tanto, porque a tese é de todos nós, médicos. Sendo ela geral não pode prescindir do concurso de cada um nas suas afirmações.

O SR. HERIBALDO VIEIRA — Muito bem! Muito obrigado a Vossa Excelência.

Acontece, Sr. Presidente, que as consultas cobradas pelos médicos, no Hospital Distrital, são mais baratas do que as geralmente cobradas, em toda Brasília, por outros profissionais. O preço mínimo de uma consulta médica, na cidade, é de oitocentos cruzeiros; no Hospital Distrital, está fixada em seiscentos cruzeiros.

O Sr. Vivaldo Lima — A quem se destina essa cobrança? Aos médicos?

O SR. HERIBALDO VIEIRA — Desses seiscentos cruzeiros, setenta por cento são para o médico e trinta por cento para o hospital. Isso nas consultas particulares ali realizadas. Nas do hospital, naquelas que o médico dá no horário de trabalho, destas nada recebe, a não ser o pro labore fixado pelo Estatuto da Fundação.

O Sr. Vivaldo Lima — O Hospital Distrital é entidade pública ou privada?

O SR. HERIBALDO VIEIRA — É uma Fundação. E, como tal, os médicos, de futuro, pelo seu Regimento Interno, terão horário integral. Atualmente não estão submetidos a horário porque a própria organização do hospital não foi concluída, mas caminha-se para o horário integral.

O Sr. Vivaldo Lima — Quem paga os médicos?

O SR. HERIBALDO VIEIRA — O hospital, com a sua renda.

O Sr. Vivaldo Lima — Ou a Prefeitura?

O SR. HERIBALDO VIEIRA — Não. Há um *pro labore*, que o hospital recebe daqueles que podem pagar. Se V. Ex.^a tiver um pouco de paciência, verá pelo correr do meu discurso, que trato de todos os pontos, inclusive este para o qual V. Ex.^a me está chamando a atenção. Aguarde um pouco e chegaremos até lá.

O Sr. Vivaldo Lima — Esperarei.

O SR. HERIBALDO VIEIRA — Sr. Presidente, a fim de não perder o rumo que me estou traçando nesta oração, comentarei primeiro as acusações que se fazem ao Hospital Distrital e ao seu corpo médico para depois entrar na análise de pormenores outros como esse que lembra o nobre Senador Vivaldo Lima.

Uma acusação que se faz ao Hospital Distrital é a de que seu pronto socorro é cobrado aos usuários, o que não é verdade.

Todos os hospitais que realizam esse serviço recebem, do Poder Público, subvenções para custeá-lo — por parcelas ou verbas globais. O Hospital Distrital não recebe subvenção alguma quer da União quer da Prefeitura. Não obstante, realiza-o gratuitamente a oitenta por cento dos que para lá vão a sua procura. Os vinte por cento restantes, aqueles que podem pagar, como se paga nos demais hospitais que prestam o pronto socorro. Quando entra um acidentado no hospital, é ele encaminhado para o Serviço Social, que lhe examina a condição econômica. Se percebe salário até doze mil cruzeiros — haja vista o que acontece com os chamados “candangos” do Senado, que não pagam coisa alguma — está isento; se percebe remuneração superior a doze mil fica sujeito a pequena contribuição dentro de uma tabela mínima.

O mesmo acontece em todos os serviços de pronto socorro, notadamente no Rio de Janeiro, cujos hospitais recebem subvenção pública. O Hospital Distrital, executa idêntico trabalho, sem receber qualquer auxílio da Prefeitura ou da União, torno a frisar.

O Sr. Vivaldo Lima — Poderia Vossa Excelência informar quem está arcando com o ônus da construção e da aquisição de equipamentos do Hospital Distrital?

O SR. HERIBALDO VIEIRA — Chegarei lá. Desejo em primeiro plano responder às críticas, nos seus pontos objetivos, feitas ao hospital e aos médicos, e de acordo com as informações e dados que colhi *in loco* para ser preciso e verdadeiro no que transmito ao Senado Federal.

O Hospital Distrital, fundação instituída no Governo do Presidente Juscelino Kubitschek, cuja escritura e estatutos foram aprovados e assinados pela Prefeitura de Brasília e pelo Ministro da Saúde, estabelece no art. 2.º o seguinte:

“Art. 2.º A Fundação tem por objetivo:

a) prestar assistência médico-hospitalar à população do Distrito Federal, aos realmente necessitados, a quantos busquem seus serviços mediante retribuição, aos contribuintes, associados e beneficiários de Institutos de Previdência Social, mediante convênio;

b) manter serviços de medicina curativa e de reabilitação;

c) executar outras tarefas que lhe forem afetas por convênios firmados com entidades públicas, notadamente a Prefeitura do Distrito Federal e o Ministério da Saúde.

Do texto do Decreto n.º 43.298, de 17 de junho de 1960, consta que o Ministério da Saúde fica autorizado a:

“Art. 2.º Sem prejuízo de quaisquer outras modalidades de auxílio ou assistência prevista na legislação aplicável, a cooperação a que se refere o artigo anterior consistirá no seguinte:”

Diz a letra a do inciso II desse artigo:

“cederá à Fundação as instalações e bens móveis que lhe pertencem e que estejam vinculados a serviços hospitalares em Brasília e os recursos financeiros que, por lei ou a juízo do Governo Federal, forem atribuídos a esse fim, observando a Fundação, no seu emprego, a destinação prevista nas leis que concederem ou autorizarem tais recursos.

b) providenciará no sentido de serem incluídos, anualmente, na proposta orçamentária da União, recursos destinados a suplementar a receita da Fundação, nos limites necessários.”

Sr. Presidente, no Orçamento do ano passado, a Fundação pleiteou, para esse serviço assistencial e para o prosseguimento das obras, uma verba de quatrocentos milhões de cruzeiros. No entanto só lhe foram consignados cento e cinquenta milhões de cruzeiros e pagos apenas quarenta milhões. Os nobres colegas hão de convir que quarenta milhões de cruzeiros para prosseguimento de obras e para serviços de manutenção de um hospital é quantia insignificante, quanto mais comparada com a estimativa da Fundação de que necessitava para esses serviços de quatrocentos milhões de cruzeiros. Dessa estimativa, apenas dez por cento recebeu o Hospital Distrital. As dotações não são consignadas para os serviços de pronto-socorro especificamente mas também para o prosseguimento das obras.

Os equipamentos, encomendados há tanto tempo nos Estados Unidos, quase todos ou a sua grande maioria, só agora estão sendo descaixotados, porque também agora é que foram liberadas as verbas necessárias ao pagamento das tarifas da Alfândega a fim de que pudessem ser entregues ao Hospital Distrital.

A assistência que o poder público tem dispensado a essa entidade é a mais deficiente possível. Os socorros prestados são uma resultante do esforço heróico da sua magnífica equipe de médicos e da administração da Fundação, exercida em regime de absoluta economia e de trabalho organizado.

Em linhas, é a resposta que me cabe dar — salvo algum ponto a que minha memória não esteja atendendo — às acusações feitas ao Instituto e aos seus médicos.

Prosseguindo, Sr. Presidente, o sistema do Hospital Distrital honra a sua administração e é motivo de orgulho para o povo brasileiro. Cientistas de várias partes do mundo, em viagem de estudos, ao visitarem o Hospital Distrital, sentem-se realizados com o que ali observam. É que encontram um sistema hospitalar modelo, instituído por nossos médicos e técnicos cujos conhecimentos foram adquiridos nos Estados Unidos da América. Esse sistema, dizem eles, assenta num tripé.

O primeiro ponto é a assistência indiscriminada a qualquer doente, seja qual for a sua doença, seja rico ou pobre, segurado ou não. O Hospital Distrital acolhe-o e lhe dá o tratamento necessário.

Não quero dizer com isso que para o Hospital Distrital vão os tuberculosos, os cancerosos e os portadores de moléstias contagiosas. O serviço compreende uma rede de hospitais: o hospital-base, que é o atual Hospital Distrital, e os hospitais satélites e rurais.

Os hospitais distritais, em número de oito, com os das cidades-satélites e os rurais formarão uma rede de nosocômios, onde serão atendidos os diversos casos, providenciados os isolamentos e remetidos os doentes mais sérios para o hospital-base, suficientemente equipado para as grandes soluções da medicina. Assistência indiscriminada quanto ao tratamento: igual para todos. Tanto recebe bom tratamento o indigente como o rico, o potestado. Todos são atendidos pela mesma equipe de médicos, recebem os mesmos cuidados de enfermagem, os mesmos serviços profiláticos. Há, portanto, com referência à medicação, um tratamento igual para todos os doentes, e, ainda mais a imprescindível assistência imediata, que não se consegue, por exemplo, nos hospitais dos Institutos de Previdência. Quem desconhece o drama do segurado do IPASE, por exemplo, que recorre ao grande hospital dos Servidores do Estado, no Rio de Janeiro, e espera meses numa

filha para ser atendido pelo médico, e noutra, aguardando a obtenção de leito para, finalmente, ser internado e submeter-se à operação. Às vezes o caso é de urgência e requer atendimento imediato mas não o consegue porque é preciso obedecer à colocação na fila.

No Hospital Distrital isto não acontece; a assistência é dada ao doente imediatamente, na hora em que entra no hospital. Esse o critério modelar que, em linhas gerais observei — eis que não me posso aprofundar por deficiência de meus conhecimentos, porque sou advogado e não médico — numa visita rápida àquele nosocômio.

O Sr. Paulo Fender — Vossa Excelência está versando muito bem a matéria.

O SR. HERIBALDO VIEIRA — Com esse tripé funciona também, como tive ocasião de mencionar de passagem, a rede hospitalar; o hospital-base, chamado Hospital Distrital, os oito hospitais distritais nos diversos pontos da cidade e os hospitais satélites ou rurais que estão projetados para as cidades circunvizinhas e avançarão pela zona rural que circunda a Capital da República.

Permita-me, Sr. Presidente, retroceder ao início do meu discurso, para não omitir uma parte das acusações feitas ao Hospital Distrital.

Acusa-se o hospital de ter uma tabela de preços muito altos, de cobrar caro pelos seus serviços; e, quem mais acusa o hospital pela tabela elevada de preços são justamente os interessados em que se instale em Brasília — contrariando os planos iniciais da cidade — um hospital da Previdência. Todavia, a tabela de preços do hospital foi feita tomando-se por base os preços vigorantes nos serviços hospitalares de Goiânia, que os Institutos de Previdência aprovaram e a ela se subordinam.

Mostrarei aos nobres senadores que a tabela de preços de Goiânia só não foi observada pelo Hospital Distrital quando este achou que devia baixar os valores nela consignados.

Tenho em mãos as duas tabelas.

Para facilitar meu estudo e não precisar recorrer a uma e a outra, assinalet à margem os vários pontos em que elas diferem uma da outra.

Aqui temos, por exemplo — e falo especialmente para os ilustres médicos desta Casa:

Radiologia — crâneo — duas incidências; Goiânia — dois mil cruzeiros; no Distrital — mil e quatrocentos cruzeiros; radiologia completa.

Seios — duas incidências. Em Goiânia — mil cruzeiros; Brasília — mil cruzeiros. Sela túrcica — uma incidência. Goiânia — mil cruzeiros; Brasília — seiscentos cruzeiros. Coluna cervical — duas incidências. Goiânia — mil e quinhentos cruzeiros; Brasília — oitocentos cruzeiros; Coluna dorsal — duas incidências. Goiânia — dois mil cruzeiros; Brasília — mil e duzentos cruzeiros. Coluna lombar — duas incidências. Goiânia — dois mil cruzeiros; Brasília — mil e duzentos cruzeiros.

O Sr. Vivaldo Lima — Permite Vossa Excelência um esclarecimento?

O SR. HERIBALDO VIEIRA — Pois não.

O Sr. Vivaldo Lima — Os preços que V. Ex.^a menciona referem-se à tabela do hospital de Goiânia ou dos particulares?

O SR. HERIBALDO VIEIRA — Ao hospital de Goiânia que presta serviço, por convênio, aos Institutos de Previdência. O Hospital Distrital presta assistência aos segurados dos Institutos de Previdência em Brasília.

Continuando:

Coluna sacro-cocclgiana — duas incidências. Goiânia — dois mil cruzeiros; Brasília — setecentos e cinquenta cruzeiros.

Ombro — uma incidência. Goiânia — mil cruzeiros; Brasília — seiscentos cruzeiros.

Clavícula — uma incidência. Goiânia — mil cruzeiros; Brasília — seiscentos cruzeiros.

E assim por diante. As diferenças de preços, embora pequenas, existem.

Vejamos outro setor:

Desarticulação de ombro. Goiânia — vinte mil cruzeiros; Hospital Distrital — nove mil cruzeiros.

Amputação de braço — Goiânia — quinze mil cruzeiros; Brasília — sete mil e quinhentos cruzeiros. Amputação de antebraço. Goiânia — quinze mil cruzeiros; Brasília — seis mil cruzeiros. Amputação de mão. Goiânia — quinze mil cruzeiros; Brasília — dois mil e quatrocentos cruzeiros. Amputação metacarpeana. Goiânia — oito mil cruzeiros; Brasília — mil cruzeiros. Amputação de falange. Goiânia — cinco mil cruzeiros; Brasília — mil cruzeiros.

Desarticulação de coxa — Goiânia — vinte mil cruzeiros; Brasília — dez mil cruzeiros.

E assim uma infinidade de preços tabelados muito abaixo do estipulado no Hospital de Goiânia.

O Sr. Vivaldo Lima — Vossa Excelência permite outro esclarecimento?

O SR. HERIBALDO VIEIRA — Com muito prazer.

O Sr. Vivaldo Lima — Os médicos do Hospital Distrital recebem pela Fundação ou pelo município?

O SR. HERIBALDO VIEIRA — Pela Fundação.

O Sr. Vivaldo Lima — O Governo Federal está construindo o Hospital, está importando o equipamento. Mesmo assim, ainda se pretende uma dotação de quatrocentos milhões de cruzeiros. Enquanto isso, os médicos cobram consultas aos doentes, no próprio hospital.

O SR. HERIBALDO VIEIRA — Mas o fazem nas horas vagas.

O Sr. Vivaldo Lima — Que horas vagas são essas?

O SR. HERIBALDO VIEIRA — As horas em que não estão de serviço no hospital. Os médicos fazem plantões para o serviço hospitalar, pelos quais nada recebem. Alguns têm apenas um *pro labore*, outros não recebem remuneração alguma. O médico que tem sua sala no hospital aproveita suas horas vagas para atender o seu doente particular, ali mesmo. E porque ele atende nesse gabinete do hospital, só pode cobrar pela consulta seiscentos cruzeiros, dos quais trinta por cento vão para o próprio hospital, o que equivale a um aluguel da sala onde trabalha. Portanto, ainda é uma renda para o nosocômio.

O Sr. Vivaldo Lima — O patrimônio da Fundação está sendo constituído pelo Governo Federal e pela Prefeitura do Distrito Federal. Pergunto: os que administram e dirigem essa Fundação recebem honorários, gratificações?

O SR. HERIBALDO VIEIRA — Recebem da renda do Hospital. Aliás, V. Ex.^a como um dos médicos de grande ilustração desta Casa...

O Sr. Vivaldo Lima — Obrigado pela generosidade de V. Ex.^a

O SR. HERIBALDO VIEIRA — ... homem que não se limita aos conhecimentos auferidos da prática da medicina no País, mas que vai buscá-los também no estrangeiro — e sou testemunha do que afirmo — V. Ex.^a sabe que, nos Estados Unidos, por exemplo, o sistema mais preconizado para os regimes hospitalares é aquele em que o serviço é desvinculado do Governo. Assim, embora o Governo os subvencione, eles têm uma certa independência para melhor atender à socialização do serviço médico. Então o sistema ideal, o mais adotado,

não digo em outros lugares mas nos Estados Unidos, é o das fundações, que possibilita a desvinculação do serviço do poder federal.

O Sr. Paulo Fender — Na Suécia também é adotado.

O Sr. Vivaldo Lima — Temo que, no Brasil, queiram viver simplesmente às custas do erário.

O SR. HERIBALDO VIEIRA — Como é natural, o médico não teria recursos para montar um hospital das proporções do Distrital. Assim, o Governo o organiza e entrega a uma equipe para dirigir aquele patrimônio e supervisionar-lhe os serviços.

Como V. Ex.^a sabe, aquele patrimônio não é da Fundação, que dele não pode dispor. Extinta a Fundação, volta o patrimônio ao Governo Federal. Apenas transfere-se a organização e a prestação de serviços a essa entidade, que procurará se bastar com suas próprias rendas. Caso, porém, essas rendas não sejam suficientes, o Governo as subvenciona.

O Sr. Vivaldo Lima — Quero apenas revelar a V. Ex.^a com a experiência que tenho dessas coisas no Brasil, o meu receio de que as normas estabelecidas para o funcionamento da Fundação venham depois a prejudicar a pobreza. Sou médico, tenho experiência de 34 anos de vida profissional, e vemos, na prática que, em última análise, a pobreza é sempre prejudicada, sobretudo quando se adotam tais regimes de trabalho nos hospitais que devem servir ao público, à população que recorre a esses estabelecimentos largamente subvencionados pelo Governo. Geralmente o pobre não tem vez e para obter um tratamento gratuito tem que lutar consideravelmente para comprovar sua indigência, já não digo seu estado de pobreza.

O SR. HERIBALDO VIEIRA — A propósito desse ponto direi a V. Ex.^a que o Hospital Distrital, atualmente, dá assistência a 90% dos que não podem pagar.

O Sr. Vivaldo Lima — Ia justamente pedir a V. Ex.^a essa estatística. Quero comungar com V. Ex.^a na defesa que faz do Hospital Distrital, mas quero estar capacitado para homologar os elogios que V. Ex.^a lhe faz. Tenho conhecimento de alguns casos que não o favorecem, nesta particular. Há domésticas que precisam operar-se e nunca o conseguem. Convencem-nas de que estão melhorando ou vão melhorar ou então, recomendam que procurem o hospital da cidade satélite de Taguatinga, a que V. Ex.^a já se referiu, sempre lembrando que a operação custará vinte e dois ou vinte e cinco mil cruzeiros. Como lhe é difícil obter tal quantia, a pessoa pobre acaba não se tratando por não poder enfrentar a exigência do pagamento de importância dessa ordem. Tenho minhas dúvidas quanto aos resultados que se possam apurar, no futuro, com essas fundações, criadas sob tão bons augúrios mas que no Brasil no terreno prático, infelizmente dão resultados negativos para aqueles que deveriam ser beneficiados.

O SR. HERIBALDO VIEIRA — Eu como advogado e V. Ex.^a como médico não nos devemos esquecer de que a maledicência, sobretudo nas pessoas mais ignorantes, gera acusações às vezes infundadas. Como político, muitas vezes recebi um correligionário, eleitor pobre que me dizia: "Doutor, queria que me mandasse fazer uma radiografia no hospital". Perguntava-lhe: "Foi o médico quem pediu essa radiografia?" — Vinha a resposta: "Não, mas eu queria". Providenciava o que fora solicitado e o médico do hospital diagnosticava tratar-se de um caso simples, não havendo necessidade da chapa. O solicitante então saía dizendo que o hospital não queria fazer a radiografia.

Tenho encontrado muitos casos desses. Assim se propagam as críticas infundadas às instituições.

O Sr. Paulo Fender — Permite-me V. Ex.^a entrar no debate?

O SR. HERIBALDO VIEIRA — Com todo o prazer.

O Sr. Paulo Fender — V. Ex.^a já visitou o Hospital Distrital. Eu ainda não pude fazê-lo. V. Ex.^a, naturalmente, tem elementos de observação a nos oferecer para nosso esclarecimento.

O SR. HERIBALDO VIEIRA — Talvez V. Ex.^a, daqui, tenha visto mais do que eu lá dentro V. Ex.^a é médico, logo a sua vista alcança muito mais do que a minha.

O Sr. Paulo Fender — Pode V. Ex.^a me dizer se o Hospital Distrital tem enfermarias para internação de indigentes que precisem de operação? Enfermarias de cirurgia, onde doentes fiquem internados, aguardando a operação?

O SR. HERIBALDO VIEIRA — Há operações de indigentes no hospital.

O Sr. Paulo Fender — Pergunto se há enfermarias, se há serviço de Santa Casa.

O SR. HERIBALDO VIEIRA — Não sei responder com precisão, nesse ponto. V. Ex.^a sabe que o hospital tem apenas três dos seus onze andares funcionando. Assim, há muitos serviços atropelados. Sei de médicos que dão consulta em cubículos de onde precisam sair, de vez em quando, para respirar. Eu não sei se já existe esse serviço a que V. Ex.^a se refere. Não posso responder com precisão.

O Sr. Paulo Fender — A pergunta é específica mas o caso é genérico.

O SR. HERIBALDO VIEIRA — Posso dar informações a V. Ex.^a de um modo geral. Não pude alcançar tudo numa única visita que fiz ao Hospital Distrital.

O Sr. Paulo Fender — Sei que o hospital está aparelhado, através de recursos do Governo, com instrumentos técnicos de investigação propedêutica, para diagnóstico. Sei que dispõe de toda a aparelhagem médica que se faz mister num hospital.

O Sr. Vivaldo Lima — A custa do Governo ...

O SR. HERIBALDO VIEIRA — Muitas coisas dependem de montagem. A seção de cirurgia foi inaugurada ontem.

O Sr. Paulo Fender — A custa do Governo, que ofereceu todo esse material médico a uma Fundação ...

O Sr. Vivaldo Lima — De mão beijada.

O Sr. Paulo Fender — ... para que ela operasse os serviços médicos do hospital, de modo a assistir ao indigente, isto é, ao necessitado; concorresse para a clínica particular do médico, o que é muito justo, pois é natural que o médico cobre seus serviços fora das horas de trabalho no hospital e, através de convênio com os Institutos de Previdência Social, prestasse assistência a essa Instituição. Pergunto a V. Ex.^a: esta Fundação, que evidentemente tem lucros, realizou convênio com quem? Com que representante do Governo?

O SR. HERIBALDO VIEIRA — Com a Prefeitura.

O Sr. Paulo Fender — V. Ex.^a conhece as cláusulas desse convênio?

O SR. HERIBALDO VIEIRA — Estão aqui, ao dispor de V. Ex.^a

O Sr. Paulo Fender — Gostaria de ver a parte destinada aos serviços de Santa Casa.

O SR. HERIBALDO VIEIRA — Confesso a V. Ex.^a que não posso entrar nesses detalhes. Comprometo-me, porém, com V. Ex.^a, a pronunciar outros discursos, nos quais esclarecerei os pontos que V. Ex.^a, como médico, acaba de mencionar, discursos em que gostarei de incluir a opinião de V. Ex.^a

No momento, falo sobre a Instituição, como bacharel, e não como médico e conseqüentemente, com as deficiências naturais de quem não é médico.

Sr. Presidente, tendo-me desviado do sentido de meu discurso e vendo que minha hora está a terminar, concluirei, por hoje, dizendo que penso — não afirmo — que talvez esta campanha contra o Hospital Distrital tenha sido calculada pelos adeptos da instalação, em Brasília, de um grande Hospital da Previdência Social. Para que se erga esse Hospital de Previdência Social talvez se pense ser necessário diminuir a obra do Hospital Distrital. Devemos, entretanto,

convir em que o sistema hospitalar dos Institutos de Previdência não se têm recomendado em vários setores. Os Institutos de Previdência estatizam a Medicina.

Como disse há pouco o nobre Senador Paulo Fender, o médico é um funcionário público como outro qualquer tendo horário determinado para trabalhar na sua repartição. Assim sendo, que interesse tem o médico em atender um ou dez doentes? Se não tiver nenhum, melhor ainda, porque se desloca para outros empregos, porque o que ganha ali não é suficiente para sua subsistência.

Assim, o médico se burocratiza ...

O Sr. Paulo Fender — De fato.

O SR. HERIBALDO VIEIRA — ... e perde até o estímulo para estudar, porque se o médico estuda ou não, ganha o mesmo padrão de vencimentos; se erra na sua clínica, fica no emprego, porque é efetivo, e se não erra, a mesma coisa.

O Sr. Vivaldo Lima — A socialização das carreiras no serviço público foi o grande mal.

O SR. HERIBALDO VIEIRA — Permita V. Ex.^a que conclua meu pensamento. O que acontece no Hospital Distrital é diferente: ele criou um sistema completamente diverso e o mais salutar para os médicos, porque seu horário é integral. O médico não pode desviar sua atividade para outros setores; o doente escolhe o médico. Nos Institutos de Previdência o médico é imposto ao doente. Se há alguma exceção, na qual se permita que o doente escolha o médico, para fazê-lo o doente terá que pagar uma sobretaxa de 30% da tabela, além da contribuição obrigatória ao Instituto.

Quase sempre ocorre isto quando se permite que o doente escolha o médico.

No Hospital Distrital, o médico está subordinado à Comissão de Credencial, que acompanha todos os serviços por ele prestado aos doentes. Quando o médico faz um diagnóstico, este é submetido à Comissão de Credencial, eleita pelos próprios médicos, periodicamente. A Comissão reexamina os diagnósticos e verifica o acordo dos mesmos. Se porventura, houver erro, o médico é chamado para se justificar perante a Comissão. Isto faz com que o médico seja obrigado a estudar permanentemente, em virtude justamente dessa fiscalização contínua. Entretanto, nos Institutos, isso não ocorre.

O Sr. Paulo Fender — O médico é fiscalizado por leigos?

O SR. HERIBALDO VIEIRA — Não. Pelos médicos que constituem a Comissão de Credencial. Anualmente, os médicos do Hospital Distrital em número de 60, se reúnem e elegem a Comissão de Credencial, com mandato de um ano. Essa comissão examina todas as fichas médicas, todos os diagnósticos.

Se, por exemplo, há um caso de operação a Comissão acompanha o diagnóstico, até à mesa de operações. Se está certo, é abonado em favor do médico; se ao contrário, houver erro, o médico será chamado para discutir o caso com a Comissão.

Os médicos têm, assim, interesse em eleger os colegas mais capazes para fiscalizar seus serviços, porque do contrário será pior para eles. Este sistema obriga-os a estudar, elevando assim seu padrão científico.

Daí eu dizer que há várias vantagens no sistema do Hospital Distrital, sobre os Institutos de Previdência Social, onde tudo é negativo em correspondência ao que é positivo no Hospital Distrital.

O Sr. Paulo Fender — Gostaria de contribuir com um aparte médico ao discurso de V. Ex.^a

O SR. HERIBALDO VIEIRA — Com muito prazer.

O Sr. Paulo Fender — Quando V. Ex.^a fala em estatística médica ...

O SR. HERIBALDO VIEIRA — Falo em fiscalização.

O Sr. Paulo Fender — ... e organização de serviços médico-hospitalares e eficiência do serviço, à vista dos resultados práticos colhidos, respeito a opinião

de V. Ex.^a porque V. Ex.^a tem discernimento bastante para a emitir; porém, quando o nobre colega se aprofunda no problema médico, então, quero oferecer...

O SR. HERIBADO VIEIRA — Não me aprofundei verdadeiramente.

O Sr. Paulo Fender — ... a minha controvérsia, em nome da classe médica brasileira.

O SR. HERIBALDO VIEIRA — Com muito gosto ouvirei V. Ex.^a

O Sr. Paulo Fender — V. Ex.^a não pode deixar de incluir no seu discurso a minha estranheza por mais que admire sua oração, nos seguintes pontos. Por exemplo, V. Ex.^a diz que a Previdência Social brasileira tem hospitais abaixo das finalidades para as quais foram criados, isto é, hospitais que burocratizam o médico e que não podem ter a mesma eficiência do Hospital Distrital. Isso foi o que V. Ex.^a disse.

O SR. HERIBALDO VIEIRA — Perfeitamente.

O Sr. Paulo Fender — Neste ponto, ofereço uma discordância, uma controvérsia, uma negativa formal ao que V. Ex.^a afirma. A Previdência Social brasileira tem hospitais neste País que honram a medicina no mundo. Cito um deles: o Hospital Nossa Senhora das Vitóriaas, do IAPC, em Botafogo, no Rio de Janeiro, um hospital modelar em cardiologia; os hospitais que o IAPI possui disseminados pelo País, os que os Institutos de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes fundou em São Paulo e em outros Estados. Enfim, a Previdência Social dispõe não só de organizações hospitalares modelares como de um corpo médico da mais alta categoria. Há ainda o Hospital dos Servidores do Estado. Tem a Medicina Brasileira, no seu seio, médicos ciosos de seu juramento hipocrático, médicos que não se apercebem das fiscalizações burocráticas para exercer o seu sublime apostolado, sua elevada missão de médico. O médico que necessita de fiscalização, de conselhos para evoluir na ciência médica não é digno dela. Fui Diretor-Médico, neste País, conheço o corpo dedicadíssimo de profissionais da Previdência Social brasileira. V. Ex.^a é pai de um médico e sabe que, no espírito do seu filho, existe o *animus medico* existe a intenção de fazer medicina contra qualquer dificuldade e sem qualquer ambição lucrativa. O médico é, sobretudo, um apóstolo na sua profissão. Quando se reclama desta tribuna como de outras do País, que não há socialização do médico e sim socialização da Medicina, é porque não podemos nos compadecer com essa preterição da sociedade não reconciliada consigo própria, em relação aos médicos brasileiros. Este o aparte que desejava dar em nome da dignidade funcional dos médicos neste País.

O SR. HERIBALDO VIEIRA — O apreço que tenho à inteligência de V. Ex.^a, sobretudo, quando fala de cima para baixo, porque neste momento estou embaixo e V. Ex.^a em cima, como médico que fala com conhecimento de causa e eu advogado que fala ...

O Sr. Paulo Fender — Advogado brilhante.

O SR. HERIBALDO VIEIRA — ... como aventureiro, que quer penetrar em seara alheia.

O Sr. Paulo Fender — Bem-intencionado.

O SR. HERIBALDO VIEIRA — Mas V. Ex.^a não entendeu o que eu disse ou quis fazer um *tour d'esprit* para me contraditar. O que afirmei não foi que os médicos dos Institutos de Previdência Social e os dos hospitais desses institutos tenham um nível de vida baixo. Não os apedrejei, nem levantei invectivas contra eles. Apenas disse que o sistema, que a socialização da Medicina, pode criar inconvenientes, pode burocratizar de tal maneira o médico que ele não mais tenha estímulo para estudar, atender aos doentes porque tem horário certo de trabalho e ganha vencimentos fixos, sem *pro labore*, trabalhe ou não.

O Sr. Paulo Fender — Direi jamais.

O SR. HERIBALDO VIEIRA — Permita V. Ex.^a que responda ao seu aparte: fiz crítica ao sistema, não aos médicos, nem ao Hospital dos Servidores do

Estado, do Rio de Janeiro, ou outras grandes instituições hospitalares, onde existem valores da Medicina. Mas, não posso deixar de reconhecer — nem V. Ex.^a poderá me contraditar que, no Rio de Janeiro, os servidores do Estado são mal assistidos, não são atendidos no momento em que necessitam dos serviços médicos.

O Sr. Paulo Fender — Há deficiência de médicos.

O SR. HERIBALDO VIEIRA — Conheço vários de urgência, ocorridos no Hospital dos Servidores do Estado, em que os pacientes permaneceram em longas filas até serem atendidos.

O Sr. Paulo Fender — Este é outro problema.

O SR. HERIBALDO VIEIRA — Fiz estudos comparativos desses serviços com os realizados através do sistema utilizado pelo Hospital Distrital de Brasília, e verifiquei que aqui a assistência é dada imediatamente.

Portanto, não procure V. Ex.^a mudar o rumo do meu discurso para me incompatibilizar com a respeitável classe médica porque não o faria.

O Sr. Paulo Fender — Não tive essa intenção.

O SR. HERIBALDO VIEIRA — ... por respeito aos meus princípios, aos ilustres médicos desta Casa e ao filho que tenho que é devoto da ciência de Hipócrates. Não procure V. Ex.^a mudar os rumos do meu discurso, porque não me deixarei levar por esse caminho.

Sr. Presidente. atendendo ao Regimento, concluirei o discurso, ou melhor, a primeira parte dele, porque voltarei à tribuna mais uma vez para bater nessa tecla, para defender a grande instituição que é o Hospital Distrital de Brasília e os médicos desse hospital que estão prestando inestimáveis serviços à população de Brasília e a todos nós que aqui vivemos, que aqui temos nossas famílias, nossos filhos. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Primeira discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 32, de 1960, que manda adotar o exame psicotécnico aos candidatos a condutores de veículos terrestres autopropulsados; tendo pareceres contrários sob n.ºs 563 e 564, de 1961, das Comissões de Constituição e Justiça; e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Se nenhum dos Senhores Senadores desejar fazer uso da palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

O projeto foi rejeitado.

É o seguinte o projeto rejeitado, que vai ao arquivo:

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 32, DE 1960

Manda adotar o exame psicotécnico aos candidatos a condutores de veículos terrestres autopropulsados.

Art. 1.º — A concessão da carteira de motorista profissional ou amador ou a condutores de outros veículos terrestres autopropulsados será concedida pelos órgãos competentes mediante exame psicotécnico, além das exigências técnicas já consagradas em leis anteriores.

Parágrafo único — Os portadores de licença ou atestado de habilitação concedidos antes desta lei, ficam isentos do exame psicotécnico. A ocorrência de acidente tornará obrigatório o exame psicotécnico para reabilitação.

Art. 2.º — Para os efeitos desta lei, serão reconhecidos os exames psicológicos realizados nas clínicas psiquiátricas oficiais ou particulares, nos Gabinetes de Psicologia Aplicada anexos às Faculdades de Filosofia, ou nos gabinetes particulares dirigidos por diplomados por essas faculdades, assim como pelos institutos de orientação profissional oficiais ou oficializados.

Parágrafo único — As contra-indicações apontadas em laudo psicotécnico emitido pelos órgãos mencionados serão reconhecidas como impedimento absoluto para a obtenção de licença para dirigir.

Art. 3.º — O exame psicotécnico constará basicamente de:

- 1 — diagnóstico da personalidade
- 2 — reações psicomotoras
- 3 — reações visomotoras
- 4 — visão noturna.

Art. 4.º — Esta lei entrará em vigor seis meses após sua publicação.

Item 2

Primeira discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 35, de 1960, que restringe o exercício do magistério do ensino médio aos licenciados dentro da finalidade de cada curso; tendo Pareceres (n.ºs 546 e 547, de 1961); da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; da Comissão de Educação e Cultura, contrário.

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — Sobre a mesa emenda que vai ser lida pelo Senhor 1.º Secretário.

É lida e apoiada a seguinte:

EMENDA N.º 1

Ao Projeto de Lei n.º 35, de 1960

Acrescente-se o seguinte artigo:

— Nos municípios interioranos da região amazônica e das zonas de fronteira é permitido, a título precário, o exercício do magistério do ensino médio aos titulados nas profissões liberais.

Justificação

Exigindo-se que apenas aos licenciados pela Faculdade de Filosofia seja permitido o exercício do magistério médio, priva-se a inúmeros estudantes de, em municípios longínquos, realizar o curso médio, em localidades onde há agrônomos, médicos, juizes e advogados em condições de exercer o magistério secundário.

Sala das Sessões, 1.º de outubro de 1961. — **Lobão da Silveira.**

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — Em discussão o projeto com a emenda.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO — Sr. Presidente, funcionando ocasionalmente na Comissão de Educação e Cultura, em substituição ao nobre Senador Mem de Sá, assinei vencido o parecer contrário ao projeto. Assinei vencido porque as razões em que aquela Comissão se baseia para recomendar a rejeição do projeto são inteiramente improcedentes.

O projeto tem uma nobre finalidade, que é a de estabelecer que, em nosso ensino médio, a função de magistério deve caber aos licenciados pelas Faculdades de Filosofia.

Se nós, no Brasil, temos estimulado, o quanto possível, a formação desses núcleos de ensino e se temos realmente obtido magníficos resultados, porque algu-

mas Faculdades de Filosofia correspondem incontestavelmente às finalidades, não é justo que a Comissão de Educação e Cultura de uma Casa de responsabilidade como o Senado Federal, opine contra esse projeto, porque se deva facilitar a toda gente o exercício do magistério secundário.

A conclusão a que a Comissão de Educação e Cultura chegou, inteiramente oposta ao trabalho e ao esforço que há muitos anos dispendemos no Brasil, a fim de que o ensino secundário seja elevado ao nível de magistério do mesmo quilate do magistério superior.

Acontece ainda o seguinte: o Senado aprovou, há poucos dias, o Projeto de Lei de Diretrizes e Bases da Educação, remetendo-o, através de exaustivo trabalho para a Câmara dos Deputados. O projeto ora em debate discorda inteiramente dos termos daquela lei.

Em última análise, Sr. Presidente, esse projeto é uma superfluidade. Admirame de que o Senado, que aprovou aquelas disposições que vão constituir uma das partes principais da Lei de Diretrizes e Bases, viesse agora a aprovar um projeto no mesmo sentido ou, o que é pior, a rejeitá-lo, com fundamentos inteiramente opostos àqueles pelos quais aceitou aquela lei.

Por esse motivo é que não há razões para o Senado aprovar o projeto em discussão. Mas, por outro lado, as razões que a Comissão de Educação e Cultura indica para a sua rejeição são inteiramente improcedentes, intempestivas até!

O Senado deve rejeitar o projeto, porque a matéria está satisfatoriamente regulada na Lei de Diretrizes e Bases.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — Como nenhum Sr. Senador deseja fazer uso da palavra, encerro a discussão.

O projeto e a emenda voltam às Comissões de Constituição e Justiça e de Educação e Cultura.

No expediente foi lido requerimento de autoria do nobre Senador Padre Calazans, em que solicita a autorização prevista no art. 49 da Constituição Federal e no art. 40 do Regimento Interno, a fim de integrar a delegação que representará o Governo brasileiro nas solenidades comemorativas do pontificado e octogésimo aniversário de S. S. o Papa João XXIII.

A Comissão de Relações Exteriores deverá, neste momento, dar parecer sobre esse requerimento.

Tem a palavra o nobre Senador Vivaldo Lima, para emitir o parecer.

O SR. VIVALDO LIMA — Sr. Presidente, ouvido os demais membros da Comissão de Relações Exteriores, esta Presidência opina favoravelmente ao requerimento de licença do nobre Senador Padre Calazans, para participar, em novembro próximo, das comemorações que serão realizadas em Roma, em regozijo pelo pontificado e octogésimo aniversário de S. S. o Papa João XXIII.

Trata-se de grande acontecimento para o mundo cristão.

Convidado o Governo brasileiro a se fazer representar nessas festividades, houve por bem o Poder Executivo solicitar ao nobre Senador Padre Calazans integrasse a nossa delegação.

Dirige-se, então, S. Ex.^a ao Senado, nos termos do art. 40 do Regimento Interno e art. 46 da Constituição, solicitando a necessária permissão.

A Comissão de Relações Exteriores, Sr. Presidente, por meu intermédio, declara-se favorável a que S. Ex.^a figure na Delegação do Governo brasileiro às comemorações que se realizam em Roma e que tanta significação têm para o mundo cristão. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — Em discussão o requerimento. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer como se acham. (Pausa.)

Está aprovado.

Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Convoco os Senhores Senadores para uma sessão extraordinária às 16 horas e 45 minutos com a seguinte

ORDEM DO DIA

Discussão única do parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem n.º 227 (n.º de origem 532), pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do Embaixador José Sette Câmara Filho para o cargo de Prefeito do Distrito Federal.

Nada mais havendo que tratar, declaro encerrada a sessão.

(Encerra-se a sessão às 16 horas e 25 minutos.)

**187.^a Sessão da 3.^a Sessão Legislativa da 4.^a Legislatura,
em 18 de outubro de 1961**

(Extraordinária)

PRESIDÊNCIA DO SR. MOURA ANDRADE

As 16 horas e 45 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Mourão Vieira — Cunha Mello — Vivaldo Lima — Paulo Fender — Zacharias de Assumpção — Lobão da Silveira — Victorino Freire — Eugênio Barros — Leônidas Mello — Mathias Olympio — Fausto Cabral — Fernandes Távora — Menezes Pimentel — Sérgio Marinho — Reginaldo Fernandes — Dix-Huit Rosado — Argemiro de Figueiredo — Salviano Leite — Novaes Filho — Jarbas Maranhão — Ruy Palmeira — Lourival Fontes — Jorge Maynard — Heribaldo Vieira — Ovidio Teixeira — Aloysio de Carvalho — Del Caro — Ary Vianna — Arlindo Rodrigues — Caiado de Castro — Gilberto Marinho — Nogueira da Gama — Milton Campos — Moura Andrade — Lino de Mattos — Padre Calazans — Pedro Ludovico — Coimbra Bueno — José Feliciano — Filinto Müller — Lopes da Costa — Alô Guimarães — Gaspar Velloso — Nelson Maculan — Saulo Ramos — Daniel Krieger — Mem de Sá — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — A lista de presença acusa o comparecimento de 43 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2.^o-Secretário procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate, aprovada.

O Sr. 1.^o-Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES N.ºs 578 E 579, DE 1961

N.º 578 de 1961

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução n.º 48, de 1961, que altera o Quadro do Pessoal da Secretaria do Senado a que se refere o art. 8.º da Resolução n.º 8, de 1960.

Relator: Lourival Fontes.

De iniciativa da ilustrada Comissão Diretora, nos termos do Regimento Interno, o projeto em exame cria, no Quadro da Secretaria do Senado Federal, um cargo isolado de Dentista, Símbolo PL-4.

A medida está amplamente justificada, nada havendo, do ponto de vista jurídico-constitucional, que obste à sua aprovação.

Sala das Comissões, 18 de outubro de 1961. — Daniel Krieger, Presidente — Lourival Fontes, Relator — Nogueira da Gama — Milton Campos — Heribaldo Vieira — Aloysio de Carvalho.

N.º 579, de 1961

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Resolução n.º 48, de 1961, que altera o Quadro do Pessoal da Secretaria do Senado a que se refere o art. 8.º da Resolução n.º 6, de 1960.

Relator: Sr. Gaspar Velloso

O presente projeto, da Comissão Diretora, visa a criar, no Quadro da Secretaria do Senado Federal, um cargo isolado de provimento efetivo de "Dentista", símbolo PL-4.

A proposição subordina o provimento de tal cargo à apresentação de diploma adequado à especialidade e à comprovação de prática do exercício da profissão por prazo não inferior a 5 anos.

Do ponto de vista financeiro, nada há que contra-indique a aprovação do projeto, pelo que opinamos seja o mesmo aprovado.

Sala das Comissões, 18 de outubro de 1961. — Daniel Krieger, Presidente — Gaspar Velloso, Relator — Fausto Cabral — Nogueira da Gama — Filinto Müller — Ary Vianna — Fernandes Távora — Saulo Ramos — Lobão da Silveira — Del Caro.

OFÍCIO

Em 18 de outubro de 1961

S. Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do País dentro de poucos dias, a fim de, no desempenho de missão com que me distinguiu o Senado, participar da Seguinte Conferência Interparlamentar Americana, a realizar-se em Santiago, Chile, de 22 a 29 do corrente mês.

Atenciosas saudações — Salviano Leite.

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — Está finda a leitura do Expediente.

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N.º 402, DE 1961

Nos termos do art. 211, letra n, do Regimento Interno, requeremos dispensa de interstício para o Projeto de Resolução n.º 43, de 1961, que altera o Quadro do Pessoal da Secretaria do Senado a que se refere o art. 8.º da Resolução n.º 6, de 1960.

Sala das Sessões, 8 de outubro de 1961. — Guido Mondin — Caiado de Castro — Vivaldo Lima — Arlindo Rodrigues — Paulo Fender — Nogueira da Gama — Filinto Müller — Cunha Mello — Novaes Filho — Gaspar Velloso — Ruy Palmeira.

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — Não há oradores inscritos.

O Sr. Coimbra Bueno — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. COIMBRA BUENO — Sr. Presidente, ocupo a tribuna por poucos minutos, apenas para pedir a transcrição, nos anais da Casa, de um artigo publicado no "Correio da Manhã", intitulado: "A Caça na França", do Sr. Jean Le Guevel.

Sr. Presidente, lerei esse artigo com a finalidade de chamar a atenção das autoridades desse País, sobretudo os conservadores, para o fato de que em países secularmente habitados e densamente habitados da Europa, ainda existem caças de todos os tipos de animais e a pesca, que constituem sem dúvida alguma, um dos fatores principais da alimentação do povo.

Estamos assistindo, no presente, o que sempre se verificou no passado, ou seja, verdadeira destruição de todas as reservas, sobretudo de animais de caça do Planalto Central e de todas as regiões do interior do País, onde ao invés de caçadas esportivas ou pescarias em épocas oportunas, o que verificamos é um verdadeiro massacre de animais selvagens, num prazer sádico de destruição da fauna brasileira.

Temos assistido todos os anos, quando da subida dos peixes, a destruição sistemática daqueles que, buscando as águas altas para a desova, tentam subir nossas cachoeiras, que constituem o ponto privilegiado para a matança. Essa destruição despovoou totalmente os nossos rios.

Isso verificou-se na Cachoeira Dourada, que é hoje a usina de abastecimento da Capital Federal.

Há anos, quando no Governo de Goiás, procurei, através de uma proposição enviada à Assembléia Legislativa, tornar obrigatória, em lei, a construção de escadas para peixes, no meu Estado. Fui derrotado e até ridicularizado pela maioria dos Deputados estaduais.

Infelizmente, o que se verificou no meu Estado ocorre em todo o Brasil, onde inúmeras represas vêm sendo construídas, sem a preocupação de fazer escadas para facilitar a subida dos peixes. Sabemos todos que essa falha, acrescida da falta de fiscalização na época própria, encoraja a criminoso destruição da fauna ictiológica dos nossos rios.

Sr. Presidente, é oportuno lembrar, agora que estamos no Planalto Central, que precisamos preservar a flora e a fauna do Brasil, ameaçados de destruição total. Os Srs. Deputados e Senadores sentiram na própria carne, nas últimas semanas, as conseqüências da queima indiscriminada de nossas florestas, nesse processo de agricultura do toco, que assistimos agora e que vimos no Planalto Central.

Que agricultura é essa, que prática é essa de queima e de destruição de nossas matas e de nossos campos? Deve de agora em diante, merecer a atenção dos representantes do povo, porque eles testemunharam, nos dois primeiros anos de Brasília, como não de testemunhar por muito tempo, essa destruição de nossas florestas e campos, com esses incêndios fabulosos, abrangendo centenas de milhares de quilômetros quadrados do território brasileiro.

É o seguinte o artigo a que me referi há poucos minutos:

“A CAÇA NA FRANÇA”

Para o “Correio da Manhã”

Por Jean Le Guevel

Existe um documento que gostaria de pôr sob os olhos dos que, chegado o outono, sonham com listas de presas espetaculares: — o mapa da caça na França. Do Atlântico até o Mediterrâneo, parece até a Arca de Noé...

O que chama a atenção para começar é a presença de caça grossa em quase todo o país: o veado muito encontrado na Sorognet Normandie, Champagne e nordeste, e o cabrito montês nas mesmas regiões e no Maciço Central, o javali, com sua poderosa figura, nas matas de Picarde até as da Provence frequentando as florestas da Bretanha, da região parisiense... porém abundante nas grandes extensões silvestres do Leste.

No entanto, 2 milhões de franceses caçadores, pouco privilegiados praticam a montaria, os outros caçam a tiro, seja individualmente, seja, em grupos de 2 ou 3.

Há regiões de caça abundante, verdadeiros paraísos de caçadores. Por exemplo, perto da capital a floresta de Rambouillet, onde atua o Presidente da República, a Sologne, onde segundo a imagem evocada por um grande caçador: “perdigotos, coelhos e faisões se levantam aos nossos pés a cada passo.

Deve-se a Chateaubriand esta poética notação: É notável que as abetardas, os patos, as marrecas... que servem à nossa alimentação cheguem quando a terra está despojada, ao passo que os pássaros estrangeiros, que vêm na estação das frutas, não tenham conosco relações de prazer... “Os patos selvagens a que se refere o romancista: de plumagem chapalotada, de vôo solitário, de mergulhos intrépidos, com que paciência encarniçada o caçador os espreita nas manhãzinhas frias!

Como o pato, a galinhota é caça de primeira. Freqüente ela sobretudo o Oeste e o litoral; essa “senhora misteriosa” chega à França em fins de outubro. Todo caçador entendido lhe dirá que precisa conhecer os “lugares” de galinholas e lança os cães a bom vento se não quiser assustar uma ave tão desconfiada.

O dia após a abertura da caça, chegam 15 toneladas ao mercado de Paris: com esse ritmo os campos ficariam logo despovoados se o Serviço competente não tomasse providências para salvaguardar a fauna francesa. Esse serviço criou no grande parque de Chambor e em Vaux de Cernay, uns centros de criação que prosperam muito.

É graças ao Serviço que foram preservadas algumas espécies em via de desapropriação. Nos cumes dos Pirineus há todavia dúzias de ursos que só podem ser caçados um dia no ano!

Nos limites do Aude e dos Pirineus orientais, subsiste uma dúzia de linceas. Essas temíveis panteras européias tornaram-se muito raras. Nos maciços montanhosos que circundam Langres, moram gatos selvagens de raça pura; são feras mui perigosas que quando atacadas, revidam com desprezo do risco.

Nos Alpes, ao lado do gamo, comum, este, vivem algumas camurças.

Cada ano enfim, na Baía do Somme passam cisnes selvagens; a caça está autorizada, felizmente há poucos caçadores tão encarniçados para ficar de atalaia, noite a fio, e abater essas aves magníficas cuja envergadura em certos exemplares atinge a mais de 3 metros”.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (**Muito bem!**).

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão única do parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem n.º 227 (n.º de origem 532), pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do Embaixador José Sette Câmara Filho para o cargo de Prefeito do Distrito Federal.

A presente sessão deverá processar-se em caráter secreto. Solicito, portanto, aos Srs. funcionários, as necessárias providências.

(A sessão transforma-se em secreta às 17 horas e 5 minutos e volta a ser pública às 17 horas e 15 minutos).

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — Está reaberta a sessão.

Não há outra matéria a ser tratada. Designo para a próxima sessão a seguinte

ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Resolução n.º 48, de 1961, de autoria da Comissão Diretora, que altera o Quadro do Pessoal da Secretaria do Senado a que se refere o art. 8.º da Resolução n.º 6, de 1960 (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício concedido na sessão anterior, a requerimento do Sr. Guido Mondin e outros Srs. Senadores) tendo

Pareceres (n.ºs 578 e 579, de 1961) das Comissões

— de constituição e Justiça e

— de Finanças.

Está encerrada a sessão.

(Encerra-se a sessão às 17 horas e 20 minutos.)

**188.^a Sessão da 3.^a Sessão Legislativa da 4.^a Legislatura,
em 19 de outubro de 1961**

**PRESIDÊNCIA DOS SENHORES MOURA ANDRADE
E ARGEMIRO DE FIGUEIREDO**

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Mourão Vieira — Cunha Mello — Vivaldo Lima — Paulo Fender — Zacharias de Assumpção — Lobão da Silveira — Victorino Freire — Eugênio Barros — Leônidas Mello — Mathias Olympio — Fausto Cabral — Fernandes Távora — Menezes Pimentel — Sérgio Marinho — Reginaldo Fernandes — Dix-Huit Rosado — Argemiro de Figueiredo — Salviano Leite — Novaes Filho — Jarbas Maranhão — Ruy Palmeira — Lourival Fontes — Jorge Maynard — Heribaldo Vieira — Ovidio Teixeira — Aloysio de Carvalho — Del Caro — Ary Vianna — Arlindo Rodrigues — Calado de Castro — Gilberto Marinho — Nogueira da Gama — Milton Campos — Moura Andrade — Lino de Mattos — Padre Calazans — Pedro Ludovico — Coimbra Bueno — José Feliciano — Lopes da Costa — Alô Guimarães — Gaspar Velloso — Nelson Maculan — Saulo Ramos — Daniel Krieger — Mem de Sá — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — A lista de presença acusa o comparecimento de 47 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 2.^o-Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. 1.^o-Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA UNIÃO
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1962**

(Publicado no DCN (Sessão II) de 20-10-61)

PARECER N.º 580, DE 1961

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 71, de 1961 (na Câmara n.º 1.807-B-60) que autoriza o Poder Executivo a abrir pela Superintendência do Plano de Urbanização Econômica da Amazônia — Comissão Executiva da Rodovia Belém—Brasília (Rodobrás) — crédito especial de Cr\$ 5.000.000.000,00 destinado à complementação das obras de implantação da rodovia Belém—Brasília, e dá outras providências.

Relator: Sr. Daniel Krieger

Pelo presente projeto, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pela Superintendência do Plano de Urbanização Econômica da Amazônia — Comissão Exe-

cutiva da Rodovia Belém-Brasília (Rodobrás) — o crédito especial de Cr\$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de cruzeiros) destinado à complementação das obras de implantação, construção e pavimentação da rodovia Belém—Brasília, inclusive obras de arte especiais e acessos às cidades marginais.

Do ponto de vista jurídico e constitucional, nada há que obste à aprovação do projeto, sendo, pois, o nosso parecer.

Sala das Comissões, 27 de julho de 1961. — Jefferson de Aguiar, Presidente — Daniel Krieger, Relator — Ary Vianna — Silvestre Péricles — Aloysio de Carvalho — Nogueira da Gama — Milton Campos — Heribaldo Vieira — Brasília Ceseltino.

PARECER N.º 581, DE 1961

Da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas sobre Projeto de Lei da Câmara n.º 71, de 1961 (na Câmara n.º 1.807-B-60), que autoriza o Poder Executivo a abrir, pela Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia — Comissão Executiva da Rodovia Belém—Brasília (Rodobrás) —, o crédito especial de Cr\$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de cruzeiros) destinado à complementação das obras de implantação da rodovia Belém—Brasília, e dá outras providências.

Relator: Sr. Victorino Freire

O projeto em exame tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a complementar a rodovia Belém—Brasília através de crédito especial de Cr\$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de cruzeiros, a serem gastos nas obras de implantação, construção, pavimentação, obras de arte, correntes e acessos às cidades marginais, durante 2 (dois) exercícios consecutivos.

2. Sob o ponto de vista econômico, a obra está plenamente justificada em face do número de caminhões carregados de arroz e outros gêneros alimentícios que demandara os centros consumidores do Sul do País. Além deste sentido do fluxo, convém salientar o incremento que a velocidade de operação em uma estrada definitiva irá proporcionar à velocidade exigida pelo expedidor.

3. Quanto ao estratégico, já houve referências anteriores ao caráter prioritário que possuem as ligações Norte—Sul no atendimento da sobrecarga imposta pela economia de guerra e pelos transportes militares, estes prejudicados em caso de conflagração, se seguem rota junto ao litoral.

4. Os aspectos sociais e políticos justificam o projeto e são bem conhecidos porque se trata de ligações entre capitais políticas e também porque abre frentes de oportunidade ao longo do vale do Tocantins. Somente esta última referência, dentro do quadro da realidade nacional, justificaria o gasto de cinco bilhões de cruzeiros que o projeto pretende autorizar para a construção de tal obra.

5. Sem embargo das considerações anteriores, cumpre verificar qual a programação da Belém—Brasília dentro do Plano Quinquenal de Obras Rodoviárias (PQOR) do Governo Federal, de 1961 a 1965, elaborado pelo Departamento Nacional de Estradas e Rodagens (DNER), órgão técnico e executivo, que merece ser aqui referido.

A BR-14, rodovia através da qual se fará a ligação Belém—Brasília, está consignada no PQOR 61-65 com as seguintes quantias: a) melhoramentos: dois bilhões de cruzeiros; e b) pavimentação: apenas no trecho Ceres (GO) — Anápolis (GO), com 145 Km com o valor de Cr\$ 1.170.000.000,00.

O que decidiu a inclusão destas duas verbas, que somam três bilhões, cento e setenta milhões de cruzeiros, foi como é referido na exposição do Plano, o critério político ou do da demanda de transportes, constatada pelas Estatísticas de Trânsito nas Rodovias Federais.

Todavia, verifica-se nesta publicação, inexistir medição direta do fluxo de caminhões na direção Ceres—Anápolis, mas sim a observação visual. O bom senso

fez com que fosse incluída a pavimentação deste trecho na categoria “econômico-social”. Por outro lado, também não havendo “postos de coleta de estatísticas de volume de trânsito” entre Ceres (GO) e Guamá (PA), o DNER justificou-se incluindo os serviços de melhoramentos para adaptação de rodovias pioneiras às características definitivas na BR-14 trecho Ceres—Guamá, na categoria de “política”.

6. Vemos, por conseguinte, que o PQOR projeto para a ligação Brasília—Belém, gastos no montante de três bilhões, cento e setenta milhões de cruzeiros, e a proposição em exame, aprovada, pela Câmara, pretende conceder cinco bilhões.

Ora, como o total previsto no PQOR 61-65, para todo o País, é de cento e oitenta e quatro bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros, onde a maior fonte de receita é o Orçamento da União, com Cr\$ 146.500.000.000,00 (cento e quarenta e seis bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros), e os créditos especiais, já votados, contribuem com sete bilhões e quinhentos milhões, cremos que um esforço para cobrir a diferença entre o projeto e o PQOR, no montante de um bilhão e oitocentos milhões, 1% (um por cento) do total é praticamente nulo.

É mínimo este acréscimo porque basta considerar a fertilidade do vale do Tocantins, seus índices higrométricos e pedológicos comparados às zonas secas e áridas do País, além das oportunidades que se vão abrir ao povo brasileiro, no abastecimento do mercado interno, para apenas nos referir a este setor.

7. Convém salientar, em conclusão, que, se desejássemos pavimentar o trecho Ceres (GO) — Guamá (PA), com 1.700 Km, para que a ligação Belém—Brasília fosse trafegada em qualquer tempo, a obra custaria cerca de quinze bilhões de cruzeiros, dez bilhões a mais do que o projeto refere.

8. Pelas razões expostas, e sob o ponto de vista técnico, opinamos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, 15 de agosto de 1961. — Jorge Maynard, Presidente — Victorino Freire, Relator — Fausto Cabral — Eugênio Barros.

PARECER N.º 532, DE 1961

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 71, de 1961 (na Câmara n.º 1.907-B-60), que autoriza o Poder Executivo a abrir, pela Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia — Comissão Executiva da Rodovia Belém—Brasília (Rodobrás) — o crédito especial de Cr\$ 5.000.000.000,00, destinado à complementação das obras de implantação, construção e pavimentação da rodovia Belém—Brasília, e dá outras providências.

Relator: Sr. Lobão da Silveira

Pelo presente projeto, é o Poder Executivo autorizado a abrir, pela Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia — Comissão Executiva da Rodovia Belém—Brasília (Rodobrás) —, o crédito especial de 5 bilhões de cruzeiros destinado à complementação das obras de implantação da rodovia Belém—Brasília, inclusive obras de arte especiais e acessos às cidades marginais.

Esse crédito será automaticamente registrado pelo Tribunal de Contas da União e deverá ser dividido em parcelas de Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) a serem distribuídos em dois exercícios consecutivos à Comissão Executiva da referida rodovia.

A proposição foi examinada pelos órgãos técnicos da Câmara dos Deputados e do Senado, todos manifestando a oportunidade e o interesse que revestem a iniciativa sob vários aspectos, sobretudo o econômico.

Não é outro o ponto de vista desta Comissão, que, assim opina pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, 18 de outubro de 1961. — Daniel Krieger, Presidente — Lobão da Silveira, Relator — Gaspar Velloso — Fausto Cabral — Fernando Tá-

vora — Eugênio Barros — Victorino Freire — Nogueira da Gama — Saulo Ramos — Filinto Müller — Ary Vianna — Lopes da Costa.

TELEGRAMA

De 11 do mês em curso, do Presidente da União dos Servidores Autárquicos do Ceará, nos seguintes termos:

União Servidores Autárquicos decidiu vontade unânime classe assembléa geral promover forte campanha garantia seus direitos Lei Paridade usurpados manifesta participação DASP comissões responsáveis atraso quinze meses aprovação quadros institutos Plano Classificação situação servidor calamidade coletiva face desespero fome elevação permanente custo vida impossível doravante cruzar braços pedindo desencilhe paridade máximo dia vinte e oito corrente pena não conter marcha classe conseqüências imprevisíveis. — **Aluizio Souza Lima**, Presidente.

AVISOS

Do Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social, n.ºs 1.119 e 1.132, de 10 do mês em curso, encaminhando informações prestadas pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos, em atenção aos Requerimentos n.ºs 276 e 285, de 1961, respectivamente, ambos de autoria do Sr. Senador Gilberto Marinho.

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — Na sessão anterior terminou o prazo para apresentação de emendas, perante a Mesa, aos Subanexos Orçamentários n.ºs 4.10 (Ministério da Aeronáutica) e 2.01 (Câmara dos Deputados) e ao Anexo n.º 5 (Poder Judiciário).

Nenhuma emenda foi apresentada nessa fase.

Se os Srs. Senadores desejarem emendar essas partes do Projeto de Lei Orçamentária para 1962, poderão fazê-lo perante a Comissão de Finanças, de acordo com o disposto no art. 339 letra f, do Regimento Interno. (Pausa.)

Continua a hora do expediente.

O Sr. Moura Andrade deixa a Presidência, assumindo-a o Sr. Argemiro de Figueiredo.

O SR. PRESIDENTE (Argemiro de Figueiredo) — Sobre a mesa requerimento que vai ser lido.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO N.º 403, DE 1961

Nos termos do art. 211, letra n, do Regimento Interno, requeiro dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Lei da Câmara n.º 71, de 1961, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, 19 de outubro de 1961. — **Lobão da Silveira**.

O SR. PRESIDENTE (Argemiro de Figueiredo) — Em face da decisão do Plenário, o projeto figurará na Ordem do Dia da próxima sessão.

Comunico aos Srs. Senadores que se acha na Casa, no Gabinete do Senhor Presidente, o Ministro das Relações Exteriores da Polônia, onde está recebendo os cumprimentos dos Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Argemiro de Figueiredo) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Discussão única do Projeto de Resolução n.º 38, de 1961, da autoria da Comissão de Constituição e Justiça, que suspende a execução da Lei

n.º 53, de 22 de novembro de 1948, do Município de Santo Angelo, no Estado do Rio Grande do Sul, por ter sido julgada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal em decisão definitiva.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores desejando usar da palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado que vai à Comissão de Redação.

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 38, DE 1961

Art. 1.º — É suspensa a execução da Lei n.º 53, de 22 de novembro de 1948, do Município de Santo Angelo, Estado do Rio Grande do Sul, por ter sido julgada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal, em decisão unânime proferida no Recurso Extraordinário n.º 34.189, em 28 de agosto de 1959.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Item 2

Discussão única do Projeto de Resolução n.º 48, de 1961, de autoria da Comissão Diretora, que altera o Quadro do Pessoal da Secretaria do Senado a que se refere o art. 8.º da Resolução n.º 6, de 1960 (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício concedida na sessão anterior, a requerimento do Sr. Guido Mondin e outros Srs. Senadores), tendo

Pareceres (n.ºs 578 e 579, de 1961) das Comissões:

— de Constituição e Justiça; e

— de Finanças.

O SR. PRESIDENTE (Argemiro de Figueiredo) — Ao projeto foram oferecidas Emendas que vão ser lidas pelo Sr. 2.º-Secretário.

São lidas e apoiadas as seguintes

Acrescente-se:

EMENDA N.º 1

“É restabelecido o título de “Eletricista Chefe” para o funcionário que o tinha sob a vigência da Resolução n.º 4-50, cabendo-lhe, além dos vencimentos do cargo, a função gratificada FG-3.”

Justificação

Sob a vigência da Resolução n.º 4, de 1950, existiam no Quadro de funcionários do Senado

1 Eletricista Chefe — Padrão K

1 Eletricista — Padrão J.

Os titulares desses cargos permanecem até hoje em exercício, tendo-os visto, sucessivamente, mudar de denominação, como abaixo se mostrará:

A situação desses cargos, no Quadro de funcionários do Senado de 1950 a 1961 foi a seguinte:

Resolução n.º 4/50

1 Eletricista “L”

1 Eletricista Auxiliar “K”.

Resolução n.º 15/54

- 1 Artífice "L"
- 4 Artífices "K".

Resoluções n.ºs 8/56 e 4/58

- 1 Eletricista "L"
- 1 Eletricista Auxiliar "K".

Resolução n.º 6/60

- 1 Eletricista "M"
- 1 Eletricista Auxiliar "L".

Resolução n.º 16/60

- 1 Eletricista Auxiliar "PL-7".
- 1 Eletricista Auxiliar "PL-9".

Resolução n.º 24/60

- 1 Eletricista "PL-7"
- 1 Eletricista Auxiliar "PL-9".

Os serviços de eletricidade do Senado, atendidos atualmente por 5 funcionários, já justificam uma chefia, que os superintenda e oriente.

É o que se propõe nesta emenda, com a restauração do título "Eletricista Chefe" em favor do servidor que a tinha sob a vigência da Resolução n.º 4, de 1950.

Sala das Sessões, 19 de outubro de 1961. — Jarbas Maranhão.

EMENDA N.º 2

Acrescente-se:

- 2 Marceneiros — PL-8 — vagos.

Justificação

A experiência sobejamente mostrou a necessidade de ter o Senado, entre os seus servidores, marceneiros, que se encarreguem, principalmente, dos reparos de que estão sempre a carecer o mobiliário da Casa e a execução de obras dessa especialidade.

Os cargos que ora se acrescentam ao Quadro destinam-se a regularizar a situação dos dois marceneiros admitidos a título precário.

Sala das Sessões, 19 de outubro de 1961. — Alô Guimarães — Silvestre Pérciles.

EMENDA N.º 3

Acrescente-se:

"Art. — O Ajudante do Administrador do Edifício terá vencimentos correspondentes ao símbolo PL-4."

Justificação

Esta emenda tem por fim corrigir situação de disparidade. Enquanto o Ajudante de Conservador de Documentos tem vencimentos de nível imediatamente abaixo dos que correspondem ao Conservador, o Ajudante do Administrador do Edifício está três degraus abaixo do Administrador. Fato idêntico se verifica em relação aos Oficiais Auxiliares da Ata, que têm vencimentos de Padrão PL-4, imediatamente abaixo dos que cabem aos Oficiais da Ata (PL-3).

Sala das Sessões, 19 de outubro de 1961. — Paulo Fender — Ary Vianna — Jarbas Maranhão.

EMENDA N.º 4

Acrescente-se:

“Art. O Chefe da Portaria, o Administrador do Edifício e o Chefe do Serviço de Transportes perceberão, além dos vencimentos, gratificação correspondente à função gratificada FG-3.

Justificação

Os funcionários a que se refere esta emenda exercem, em realidade, chefias extremamente trabalhosas, com elevado número de subordinados e extensos encargos, que os obrigam a horários dilatados, não raro se estendendo pela noite adentro.

Nada mais justo que se lhes atribua a gratificação que os chefes de serviço percebem.

Sala das Sessões, 19 de outubro de 1961. — **Jarbas Maranhão — Paulo Fender.**

EMENDA N.º 5

Fica criado no Quadro da Secretaria o cargo isolado, de provimento efetivo de Gravador de Debates, Padrão PL-10.

Justificação

O Regulamento da Secretaria determina, no art. 50, letra q, que sejam gravadas, diariamente, as sessões do Plenário. Faz-se necessária, portanto, a designação de um funcionário que se incumba desse serviço. Sua tarefa não consiste exclusivamente em pôr em movimento os gravadores de som; tem que permanecer junto a eles enquanto dura a sessão, assinalando o nome dos Taquígrafos e sua hora de entrada no recinto, bem como as marcações do velocímetro correspondentes aos pontos onde se inicia e finda o respectivo quarto, para facilidade e presteza de consultas posteriores. Isso sem contar a vigilância contínua que tem que exercer sobre a máquina, controlando o volume do som, para a perfeita gravação.

Sala das Sessões, 19 de outubro de 1961. — **Jarbas Maranhão.**

EMENDA N.º 6

Emenda ao projeto:

Inclua-se onde couber: os atuais ocupantes do cargo de ajudante de almoxarife, Padrão PL-7, passarão ao nível PL-4.

Justificação

Os atuais ajudantes de almoxarife exercem funções quase idênticas ao cargo de almoxarife, não havendo assim, motivos para a disparidade existente entre os níveis das duas funções, porquanto o almoxarife se encontra enquadrado no símbolo PL-3, o ajudante de almoxarife tem o símbolo PL-7.

Acresce ainda que na Diretoria da Ata, o Oficial da Ata Padrão PL-3, encontra-se apenas a um nível acima do Auxiliar da Ata, Padrão PL-4, o que vem mostrar a disparidade flagrante da atual situação do ajudante de almoxarife.

É essa pois, a razão da presente emenda.

Sala das Sessões, 19 de outubro de 1961. — **Paulo Fender.**

O SR. PRESIDENTE (Argemiro de Figueiredo) — Em discussão o projeto com as emendas. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores desejando usar da palavra, declaro encerrada a discussão.

O projeto volta às Comissões competentes, para se pronunciarem sobre as emendas.

Está esgotada a Ordem do Dia.

Não há mais orador inscrito. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, vou encerrar a sessão. Antes, convoco os Srs. Senadores para uma sessão extraordinária, às 16 horas e 50 minutos, com a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 71, de 1961 (n.º 1.907, de 1960, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a abrir, pela Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia — Comissão Executiva, da Rodovia Belém—Brasília (Rodobrás) — o crédito especial de Cr\$ 5.000.000.000,00, destinado à complementação das obras de implantação, construção e pavimentação da rodovia Belém—Brasília, e dá outras providências (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão anterior, a requerimento do Sr. Senador Lobão da Silveira), tendo Pareceres favoráveis (n.ºs 580 a 582, de 1961) das Comissões de Constituição e Justiça — de Transportes, Comunicações e Obras Públicas; e de Finanças.

2

Discussão única do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem n.º 223, de 1961, pela qual o Sr. Presidente da República, submete ao Senado a escolha do Embaixador Ilmar Penna Marinho, para exercer a função de Chefe da Delegação do Brasil junto à Organização dos Estados Americanos.

Está encerrada a sessão.

(Encerra-se a sessão às 16 horas e 30 minutos.)

**189.^a Sessão da 3.^a Sessão Legislativa da 4.^a Legislatura,
em 19 de outubro de 1961**

(Extraordinária)

PRESIDÊNCIA DO SR. MOURA ANDRADE

As 16 horas e 50 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Mourão Vieira — Cunha Mello — Vivaldo Lima — Paulo Fender — Zacharias de Assumpção — Lobão da Silveira — Victorino Freire — Sebastião Archer — Eugênio Barros — Leônidas Mello — Mathias Olympio — Fausto Cabral — Fernandes Távora — Menezes Pimentel — Sérgio Marinho — Reginaldo Fernandes — Dix-Huit Rosado — Argemiro de Figueiredo — Salviano Leite — Novais Filho — Jarbas Maranhão — Ruy Palmeira — Lourival Fontes — Jorge Maynard — Heribaldo Vieira — Ovídio Teixeira — Aloysio de Carvalho — Del Caro — Ary Vianna — Arlindo Rodrigues — Caiado de Castro — Gilberto Marinho — Nogueira da Gama — Milton Campos — Moura Andrade — Lino de Mattos — Padre Calazans — Pedro Ludovico — Coimbra Bueno — José Feliciano — Lopes da Costa — Alô Guimarães — Gaspar Velloso — Nelson Maculan — Saulo Ramos — Daniel Krieger — Mem de Sá — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — A lista de presença acusa o comparecimento de 47 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 2.^o-Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. 1.^o-Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE

PARECER N.º 583, DE 1961

Da Comissão de Saúde Pública, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 111, de 1961 (n.º 38-B, de 1959, na Câmara), que concede ao Instituto Brasileiro de Investigação da Tuberculose o auxílio de Cr\$ 50.000.000,00, para a construção de um Hospital de Cirurgia Torácica.

Relator: Sr. Alô Guimarães

Pelo presente projeto, fica concedido ao Instituto Brasileiro de Investigação da Tuberculose (IBIT), o auxílio de 50 milhões de cruzeiros, destinado à construção do seu Hospital de Cirurgia Torácica, ser distribuído no Orçamento do Ministério da Saúde, durante dois exercícios consecutivos, em parcelas iguais.

O IBIT reservará 25% dos leitos existentes no Hospital para o tratamento médico-cirúrgico de indigentes (art. 2.^o) e, no caso de venda, alienação ou destinação diversa do referido nosocômio, fica obrigado — assim como a instituição que lhe venha a suceder — a restituir à União Federal a importância do auxílio ora concedido, acrescido da valorização que se verificar.

A proposição, de iniciativa do Deputado Manoel Novaes, está amplamente justificada e mereceu apoio da ilustrada Comissão de Saúde da Câmara dos

Deputados que destacou “a alta finalidade, qual seja a concessão de auxílio financeiro a uma grande instituição, que visa à pesquisa, ao ensino da Tisiologia e à assistência a vítimas da tuberculose e de moléstias afins”. (...)

De fato, dedicando-se a obra de tanta relevância, no campo sanitário, sobretudo quanto à erradicação da tuberculose, o Instituto Brasileiro de Investigação da Tuberculose deve merecer maior amparo dos Poderes Públicos, a fim de melhor atingir os seus objetivos. O auxílio que se lhe destina, através do projeto em exame, poderá permitir-lhe a conclusão do seu Hospital, a cujo cargo estarão importantes tarefas de pesquisas, estudos e assistência médico-social.

É, pois, o nosso parecer favorável à proposição.

Sala das Comissões, 11 de outubro de 1961. — Reginaldo Fernandes, Presidente — Alô Guimarães, Relator — Pedro Ludovico — Fernandes Távora — Miguel Couto Filho.

PARECER N.º 584, DE 1961

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 111/61 (n.º 38-B/59, na Câmara), que concede ao Instituto Brasileiro de Investigação da Tuberculose o auxílio de Cr\$ 50.000.000,00 para a construção de um Hospital de Cirurgia Torácica.

Relator: Sr. Gaspar Velloso

Pelo presente projeto (art. 19), fica concedido ao Instituto Brasileiro de Investigação da Tuberculose (IBIT) o auxílio de Cr\$ 50.000.000,00 destinado à construção do seu Hospital de Cirurgia Torácica, a ser distribuído no Orçamento do Ministério.

O IBIT (art. 2.º) reservará 25% dos leitos existentes no Hospital para o tratamento médico-cirúrgico de indigentes.

O IBIT ou instituição que lhe venha a suceder ficará, no caso de venda, alienação ou destinação diversa do Hospital, obrigado a restituir à União Federal a importância do auxílio ora concedido, acrescido da valorização que se verificar (art. 2.º).

II — A proposição está plenamente justificada por seu autor, o ilustre Deputado Manoel Novais.

Entre outras coisas, diz:

“Ao lado da tuberculose que, especialmente no norte do País, continua a ser um dos mais graves problemas sanitários, numerosas outras doenças do aparelho respiratório, como o enfizema, as bronquites crônicas, as supurações pulmonares, as bronquiectasias e, particularmente, o câncer do pulmão, em vertiginosa ascensão, continuam a ser deficientemente encaradas, sendo o internamento dos seus portadores ou recusados nos hospitais gerais, sob os mais diversos pretextos, ou internados como tuberculosos, com lamentáveis conseqüências.

A razão principal disso está em que o diagnóstico é, por vezes, difícil requerendo uma equipe de técnicos especializados, e a sua terapêutica é trabalhosa, demorada e complexa, exigindo atividades médicas e cirúrgicas conjugadas, o que só será possível mediante a construção de um Hospital para Doenças do Tórax, inexistente no País.

Para vencer essas dificuldades e se alcançar o êxito desejado, impõe-se a organização desta instituição hospitalar, especializada nesse sentido, onde o paciente, portador das referidas enfermidades, possa ter o internamento para o seu perfeito diagnóstico e lhe seja garantida a permanência indispensável ao seu completo restabelecimento.”

E acrescenta:

“Este hospital, cujo projeto foi elaborado pelo Serviço de Engenharia da Campanha Nacional contra a Tuberculose, tem a sua construção orçada no momento,

em quarenta milhões de cruzeiros, contando a direção do Instituto apenas com cinco milhões, doados pela Prefeitura de Salvador."

III — A Comissão de Saúde Pública, examinando o projeto no tocante ao mérito, opinou por sua aprovação, ressaltando o alcance social da providência.

IV — O Ministério da Saúde, cuja audiência foi pedida, manifestou-se, também, favoravelmente à proposição.

V — O auxílio proposto justifica-se plenamente, dada a sua alta finalidade.

Trata-se de procurar prover um Hospital de recursos suficientes a atender aos apelos de centenas de doentes, os quais, sem a sua assistência, ficariam ao inteiro desamparo.

Além do mais, o art. 3.º do projeto garante a boa aplicação do auxílio dado pela União, resguardando os interesses desta, na hipótese de alienação ou destinação diversa do Hospital.

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, 18 de outubro de 1961. — Daniel Krieger, Presidente — Gaspar Velloso, Relator — Lobão da Silveira — Lopes da Costa — Eugênio Barros — Nogueira da Gama — Saulo Ramos — Pedro Ludovico — Del Caro — Fernandes Távora.

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — Está finda a leitura do expediente.

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO N.º 404, DE 1961

Dispensa de interstício.

Nos termos do art. 211, letra n, do Regimento Interno, requero dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto n.º 111, de mil novecentos e sessenta e um, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, 19 de outubro de 1961. — Aloysio de Carvalho.

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — O projeto para o qual foi concedida dispensa de interstício figurará na Ordem do Dia da próxima sessão.

Antes de passar à Ordem do Dia, desejo agradecer ao Sr. Senador Heribaldo Vieira e aos Srs. Senadores que a S. Ex.^a dirigiram apertes, os conceitos que emitiram sobre a minha pessoa a propósito do concurso que se realiza nesta Casa.

Os Srs. Senadores apreciaram a preocupação do nobre Senador Heribaldo Vieira e de todos os membros da Comissão Diretora, de defenderem o Presidente desta Casa, declarando reiteradamente que na Comissão Diretora fora o Presidente o único que não concordara, nem pleiteara, que o concurso a ser realizado não fosse de natureza pública. Não deveriam e não precisariam S. Ex.^a ter tal preocupação.

Entendi, realmente, por motivos exclusivamente de conceituação política, que os concursos deveriam ser públicos, e assim me manifestei na Comissão Diretora. Esta, porém, fundada em pareceres, estudos, precedentes e também no exemplo do Supremo Tribunal Federal, decidiu por unanimidade, não me cabendo direito a voto, a realização do concurso interno.

A decisão da Comissão Diretora tinha que ser cumprida. No instante em que, por qualquer divergência, esta Presidência se considerasse impossibilitada de cumprir a decisão de tão ilustres membros da Comissão Diretora, não mais estaria em condições de exercer a Presidência.

O concurso teve sua banca examinadora entregue à Presidência de um dos mais ilustres Membros desta Casa, o nobre Senador Heribaldo Vieira, que pertence à bancada da União Democrática Nacional e a lidera. S. Ex.^a tem larga experiência no assunto. Membro que foi de Mesas anteriores, teve oportunidade de presidir concursos realizados nesta Casa e deliberar a respeito deles.

É inadmissível colocar-se em dúvida a lisura e honestidade do concurso. Os Senhores Senadores podem estar convencidos de que as críticas formuladas não objetivaram nem o concurso, nem o programa, nem a conduta dos Membros da Mesa ou do presidente da banca, Senhor Heribaldo Vieira. Objetivaram, apenas, a minha pessoa, por outros motivos que não têm qualquer relação com o concurso, motivos essencialmente políticos.

Sabem os Senhores Senadores que já me empenho numa Campanha eleitoral em São Paulo e, portanto, começo a ser alvo de críticas, que, felizmente, no caso, são totalmente infundadas.

Ninguém ignora o quanto tenho me preocupado com a administração desta Casa e o quanto venho sendo criticado pelo excesso de rigor que me atribuem nesse mister. E eu, que tenho sido tão rigoroso na administração desta Casa, preciso declarar aos Senhores Senadores que encontro o mesmo pensamento e o mesmo rigorismo de parte dos demais Membros da Comissão Diretora e encontrei a mesma maneira enérgica de agir de parte do Senador Heribaldo Vieira na presidência do concurso.

Assim, não há por que o Senado se lamentar; pelo contrário. O concurso está sendo realizado sob todas as normas que correspondem à honorabilidade da mais alta Casa do Congresso Nacional.

O que se pode discutir é a conceituação e a interpretação de textos constitucionais, a propósito da forma de aplicar determinado princípio constitucional, no que se relaciona com a natureza do concurso.

Eu exponho o mesmo ponto de vista exarado no Plenário pelo nobre Senador Aloysio de Carvalho, porém, os ilustres membros da Comissão Diretora, entre os quais se acham eminentes juristas, acompanharam o brilhante parecer emitido pelo não menos eminente jurista Senador Cunha Mello, a respeito do assunto. Assim deliberaram e não obstante o meu ponto de vista não coincidir com o de S. Ex.^{as}, cumpri a deliberação e, hoje, defendo a deliberação por eles tomada.

Não se preocupem, Srs. Senadores, as razões das críticas que me foram dirigidas são outras que não o próprio concurso.

São razões subalternas que visam a minha pessoa e nascem de posições políticas que tenho adotado.

O nobre Senador Coimbra Bueno, durante o discurso do Senhor Senador Heribaldo Vieira, fez uma afirmação que requer uma explicação. S. Ex.^a afirmou que a Comissão Diretora tem agido até ditatorialmente na administração da Casa e deixou transparecer a impressão de que ela não tem sido zelosa nos seus deveres. Desejo, desta Presidência declarar ao nobre Senador Coimbra Bueno que a Comissão Diretora está à sua disposição; seus atos, todos eles, são plenamente fundados em razões de justiça, em razões de direito. Gostaria de conhecer quais os excessos por nós praticados ou quais as deficiências resultantes da nossa atitude comum.

O zelo que pomos na administração da Casa é diretamente ligado ao dever que temos da defesa desta Instituição, posta à prova, há pouco tempo em dias difíceis e terríveis para a vida nacional, em que pudemos, graças a esse espírito de compreensão e a essa força institucional cristalizada em nossa consciência, pudemos fazer, unidos, prevalecer a autoridade do poder Civil.

E aqueles que em colégio, em conjunto, unissonamente, souberam defender o poder civil, não podem ser suspeitados de não estarem sabendo defender a autoridade da Casa que dirigem.

Assim, o Senhor Senador Coimbra Bueno fica convidado a conhecer todos os atos da Comissão Diretora, todos eles, sem nenhuma exceção. E a indagar sobre todos, e a requerer as comissões que entender para examinar a ação da Mesa, e a verificar a prática de cada um de seus atos, a fim de afastar do seu espírito as apreensões que, notei e continuam a angustiá-lo.

Era esta a declaração que desejava fazer em defesa da Comissão Diretora, no mesmo instante em que agradeço a solidariedade por ela manifestada e declarar que essa solidariedade foi generosa, nascida da preocupação de defenderem, na pessoa do Presidente, o símbolo da autoridade desta Casa.

Vai-se passar à

ORDEM DO DIA

Item 1

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 71, de 1961 (n.º 1.907, de 1960, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a abrir, pela Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia — Comissão Executiva, da Rodovia Belém—Brasília (Rodobrás) — o crédito especial de Cr\$ 5.000.000.000,00, destinado à complementação das obras de implantação, construção e pavimentação da rodovia Belém—Brasília, e dá outras providências (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício, concedido na sessão anterior, a requerimento do Sr. Senador Lobão da Silveira) tendo Pareceres favoráveis (n.ºs 580 e 582, de 1961), das Comissões:

- de Constituição e Justiça;
- de Transportes, Comunicações e Obras Públicas; e
- de Finanças.

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — Em discussão.

Não havendo quem queira usar da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados.

(Pausa.)

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 71, DE 1961

(N.º 1.907-B, de 1960, na Câmara dos Deputados)

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pela Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia — Comissão Executiva da Rodovia Belém—Brasília (Rodobrás) o crédito especial de Cr\$ 5.000.000.000,00, destinado à complementação das obras de implantação, construção e pavimentação da Rodovia Belém—Brasília e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pela Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia — Comissão Executiva da Rodovia Belém—Brasília (Rodobrás) — o crédito especial de Cr\$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de cruzeiros), destinado à complementação das obras de implantação, construção e pavimentação da Rodovia Belém—Brasília, inclusive obras de arte especiais e acessos às cidades marginais.

Art. 2.º — O crédito a que se refere o artigo anterior será automaticamente registrado pelo Tribunal de Contas da União, deverá ser dividido em parcelas de Cr\$ 2.500.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros) a serem distribuídos em 2 (dois) exercícios consecutivos à Comissão Executiva da Rodovia Belém—Brasília.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Item 2

Discussão única do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem n.º 223, de 1961, pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do Embaixador Ilmar Penna Marinho, para exercer a função de Chefe da Delegação do Brasil junto à Organização dos Estados Americanos.

Nos termos da Constituição e do Regimento Interno, esta matéria deverá ser discutida e deliberada em sessão secreta. Solicito, assim, aos senhores funcionários as providências necessárias para que assim se faça.

(A sessão torna-se secreta às 17 horas e 30 minutos e volta a ser pública às 17 horas e 40 minutos).

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — Está reaberta a sessão pública.

Não há oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, encerro a sessão, designando para a próxima a seguinte:

ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 111, de 1961 (n.º 38, de 1959, na Casa de origem), que concede ao Instituto Brasileiro de Investigação da Tuberculose o auxílio de Cr\$ 50.000.000,00, para a construção de um Hospital de Cirurgia Torácica (incluído na Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão anterior; a requerimento do Sr. Senador Aloysio de Carvalho), tendo Pareceres favoráveis sob n.ºs 583 e 584, de 1961, das Comissões de Saúde Pública e de Finanças.

Está encerrada a sessão.

(Encerra-se a sessão às 17 horas e 45 minutos.)

**190.^a Sessão da 3.^a Sessão Legislativa da 4.^a Legislatura,
em 20 de outubro de 1961**

PRESIDÊNCIA DO SR. CUNHA MELLO

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Cunha Mello — Vivaldo Lima — Lobão da Silveira — Eugênio Barros — Leônidas Mello — Mathias Olympio — Fausto Cabral — Fernandes Távora — Menezes Pimentel — Sérgio Marinho — Dix-Huit Rosado — Argemiro de Figueiredo — Jarbas Maranhão — Lourival Fontes — Jorge Maynard — Heribaldo Vieira — Ovidio Teixeira — Aloysio de Carvalho — Del Caro — Ary Vianna — Arlindo Rodrigues — Caiado de Castro — Nogueira da Gama — Milton Campos — Moura Andrade — Lino de Mattos — Pedro Ludovico — Coimbra Bueno — Gaspar Velloso — Daniel Krieger — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Mello) — A lista de presença acusa o comparecimento de 31 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão. Vai ser lida a ata.

O Sr. 2.º-Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. 1.º-Secretário lê o seguinte:

MENSAGEM

N.º 233 (n.º de origem 539), de 17 do mês em curso, do Sr. Presidente da República, agradecendo a comunicação de haver sido aprovada a escolha do Diplomata José Sette Câmara Filho para o cargo de Chefe da Delegação do Brasil em Genebra.

OFÍCIOS

Do Sr. 1.º-Secretário da Câmara dos Deputados, restituindo autógrafos referentes a projetos de lei sancionados, a saber:

N.º 1.623 (de 18-10-1961) — Projeto de Lei do Senado n.º 26, de 1959, que dispõe sobre o exercício da profissão de massagista e dá outras providências.

N.º 1.624 (de 13-10-1961) — Projeto de Lei da Câmara n.º 21, de 1961 — que fixa um teto máximo para as tarifas de energia elétrica na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.

TELEGRAMAS

de Campina Grande — PB, 584 105 3 1700

Ex.^{mo} Sr. Presidente Senado Federal

Brasília — DF

61846 Federação Indústrias Paraíba interpretando pensamento unânime classes produtoras Paraíba apela Vossa Excelência e seus ilustrados pares sentido Senado não permitir aprovação artigo vinte e oito Projeto 2666 que proíbe Banco Nordeste Brasil operar Carteira Comercial. Propositura criaria pesadas inseqüentes dificuldades seu desenvolvimento e sua aprovação produziria irreparável

desequilíbrio pequenos e médios com organizações industriais Nordeste cuja precária rede bancária insuficiente atendimento necessidade região, confiamos autoridades e espírito esclarecido Vossa Excelência servirão esclarecimento senadores rejeitar artigo referido projeto. Respts sds — José Carlos Silva Júnior, Presidente exercício.

RADIOTELEGRAMA

De Maceió 77 57 12 16 00

Recebido de ZVW-2 às 18:40 por Ade RS — 12-10-61

Nr 552 de 11-10-61 pt

Virtude aprovação requerimento Deputado Pedro Timóteo, Poder Legislativo Alagoas vem solicitar todo empenho Vossa Excelência fim estender benefícios reclassificação e paridade Agentes Estatística IBGE. Abnegada classe vem sendo seriamente prejudicada seus direitos o que tem trazido graves problemas ordem vital. — Mário Guimarães, Presidente Assembléia Legislativa.

Ex.^{mo} Sr. Presidente do Senado Federal:

Designado na qualidade de Vice-Presidente do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar para integrar a Delegação Brasileira à II Conferência Interparlamentar Americana, que se realizará em Santiago, Chile, venho, nos termos regimentais, comunicar que viajarei para o exterior a 22 do corrente.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 1961. — Rui Palmeira.

PARECERES N.ºs 585, 586 e 587, DE 1961 N.º 585, DE 1961

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 30, de 1959 (na Câmara n.º 28-A, de 1959), que aprova convenção sobre danos causados a terceiros na superfície por aeronaves estrangeiras.

Relator: Sr. Menezes Pimentel.

Em Ofício n.º 2.062, de 10 do mês de novembro último, o Sr. 1.º-Secretário da Câmara dos Deputados submeteu à consideração do Senado Federal o Projeto de Decreto Legislativo n.º 28-A, de 1959, que aprova convenção sobre danos causados a terceiros, na superfície, por aeronaves estrangeiras.

2. Trata-se de um ato assinado pelo Brasil a 7 de outubro de 1952, por ocasião da Conferência Internacional de Direito Privado Aéreo, que se realizou em Roma, sob os auspícios da Organização da Aviação Civil Internacional, a 9 de setembro do mesmo ano, e que, para ele o Poder Executivo pede exame e ratificação, em Mensagem n.º 633, de 1956.

3. Essa Convenção que revoga a de Roma de 1933 e seu Protocolo Adicional de 1938, tem por finalidade, a unificação do direito aeronáutico no que se refere a danos causados a terceiros, na superfície, por aeronaves estrangeiras.

4. Na realidade, da leitura de seu texto, composto de 36 artigos, se evidencia que não só atende às necessidades da navegação aérea mas estabelece normas jurídicas que devam assegurar os direitos e responsabilidades que dela decorram ou venham a decorrer, em virtude de acidentes causados pelo explorador de aeronaves.

5. E como em sua Exposição de Motivos o Sr. Ministro das Relações Exteriores tenha tratado do assunto de maneira clara e precisa, deixamos de fazer quaisquer considerações a respeito e, somos de parecer que o projeto merece ser aprovado, vez que em nada fere os preceitos constitucionais.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 1959. — Lourival Fontes, Presidente — Menezes Pimentel, Relator — Argemiro de Figueiredo — Lima Guimarães — Atílio Vivacqua — Daniel Krieger.

N.º 586, DE 1961

Da Comissão de Relações Exteriores, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 30, de 1959, que aprova convenção sobre danos causados a terceiros na superfície por aeronaves estrangeiras.

Relator: Sr. Vivaldo Lima.

O Sr. Presidente da República, de acordo com o art. 66, inciso I, da Constituição, submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Ministro das Relações Exteriores, a "Convenção sobre danos causados a terceiros, na superfície, por aeronaves estrangeiras", concluída em Roma, a 7 de outubro de 1952, por ocasião da Conferência Internacional de Direito Privado Aéreo.

A Câmara dos Deputados elaborou e aprovou o competente instrumento jurídico de ratificação do Acordo, na forma dos compromissos assumidos pelo Brasil naquele conclave internacional.

O projeto, agora, em fase de instrução legislativa, vem ao exame deste órgão técnico, para que sejam estudados os aspectos relativos à sua política jurídica, no que concerne aos interesses nacionais, em face das estipulações convencionadas com os demais países signatários do Acordo.

A convenção tem como principal objetivo a unificação dos princípios de direito aeronáutico entre os Estados dela participantes, os quais se declaram: "animados pelo desejo de assegurar uma indenização equitativa a pessoas que sofram danos causados na superfície por aeronaves estrangeiras".

Podem ser, ainda, assinalados do Acordo, os seguintes pontos:

a) a irresponsabilidade pelos danos provenientes diretamente de conflitos armados;

b) a não responsabilidade quando o dano resultou por culpa da vítima;

c) a limitação de responsabilidade aos termos das previstas na Convenção;

d) o estabelecimento das indenizações pelos danos ocorridos;

e) a questão do seguro;

f) os prazos para a ação de reparação civil.

Como se observa, o Acordo vem suprir grave lacuna até hoje existente em matéria de Direito Internacional, qual seja a da não reparação uniforme dos danos causados a terceiros, na superfície, por aeronaves estrangeiras.

Agora, nos termos do Pacto Internacional, a convenção passa a dominar no campo do direito privado de cada um dos países signatários, impondo a uniformidade de processo e solução.

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do presente projeto.

Sala das Comissões, 18 de julho de 1961. — **Vivaldo Lima**, Presidente e Relator — **Benedicto Valladares** — **Sérgio Marinho** — **Aloysio de Carvalho** — **Lou-
rival Fontes** — **Menezes Pimentel** — **Jefferson de Aguiar**.

N.º 587, DE 1961

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 30, de 1959 (na Câmara, n.º 28-A/59), que aprova convenção sobre danos causados a terceiros na superfície por aeronaves estrangeiras.

Relator: Sr. Lopes da Costa.

De acordo com o art. 66, I, da Constituição Federal, o Sr. Presidente da República submeteu à apreciação do Congresso Nacional a "Convenção sobre danos causados a terceiros na superfície por aeronaves estrangeiras", concluída em Roma, a 7 de outubro de 1952, por ocasião da Conferência Internacional de Direito Privado Aéreo.

Submetida ao exame da Câmara dos Deputados, a matéria foi aprovada, nos termos do presente Projeto de Decreto Legislativo.

A matéria já foi examinada pelas ilustradas Comissões de Constituição e Justiça e de Relações Exteriores, que a aprovaram, quanto ao mérito.

No que tange a esta Comissão examinar, nada há, no projeto, que obste à sua aprovação.

Sala das Comissões, 18 de outubro de 1961. — Daniel Krieger, Presidente — Lopes da Costa, Relator — Gaspar Velloso — Lobão da Silveira — Eugênio Barros — Nogueira da Gama — Saulo Ramos — Pedro Ludovico — Del Caro — Fernandes Távora.

PARECERES N.os 588 e 589, DE 1961

N.º 588, DE 1961

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 3, de 1959, que regula o pagamento de juros moratórios da União, pelos Estados, Distrito Federal, Municípios e Autarquias.

(Do Sr. Attilio Vivacqua).

Relator: Sr. Jefferson de Aguiar

O Sr. Senador Attilio Vivacqua apresentou à consideração do Senado Federal o Projeto n.º 3, de 1959, na sessão de 20 de janeiro deste ano, visando regular os pagamentos dos juros moratórios devidos pela União Federal, Estados, Distrito Federal, Municípios e Autarquias em decorrência de decisões judiciais, os quais deverão ser calculados e computados na forma da legislação civil, com a revogação do art. 3.º do Decreto n.º 22.785, de 31 de maio de 1933, e todas as demais disposições legais em contrário ao estabelecido nesta lei.

O autor da proposição justificou a procedência da alteração nela estabelecida, com apoio na Constituição Federal, na lei civil e na jurisprudência.

Realmente, o princípio da isonomia constitucional (Constituição, art. 141, § 1.º) não permite o privilégio que, em lei de resgate dos aforamentos dos terrenos de marinha, se estabeleceu em favor da Fazenda Pública, beneficiária de todas as medidas processuais de defesa ampla, prorrogada e até de atuação *ex officio* de magistrados que prolatam decisões contra as pessoas jurídicas de direito público interno.

O projeto restabelece regime legal vigente até o Decreto n.º 22.785, de cuja procedência o próprio surto inflacionário milita em seu prol, desde que aqueles que vencem demandas contra a Fazenda Pública, em luta acirrada e prolongada, tiveram direitos vulnerados e merecem reparação total, como se impõe iniludivelmente contra aqueles que infringem seus deveres para com o Estado.

Por conseguinte, sob o ponto de vista constitucional e jurídico o projeto merece aprovação, eis que nenhum reparo se lhe pode fazer contra a sua tramitação regimental.

Sala das Comissões, 24 de abril de 1959. — Lourival Fontes, Presidente — Jefferson de Aguiar, Relator — Attilio Vivacqua — Lima Guimarães — Argemiro de Figueiredo — Daniel Krieger — Menezes Pimentel.

N.º 589, DE 1961

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 3, de 1959, que regula o pagamento de juros moratórios pela União, pelos Estados, Distrito Federal, Municípios e Autarquias.

Relator: Sr. Lopes da Costa

Trata-se de assunto, a nosso ver mais da alçada e competência da Comissão de Constituição e Justiça desta Casa, havendo a mesma, através de brilhante parecer do Senador Jefferson de Aguiar, opinando pela aprovação do projeto.

Não se compreende mesmo que, no caso em apreço, a lei possa excluir o direito individual e que haja tratamento desigual entre a Fazenda Pública e as pessoas privadas.

Nestas condições, esta Comissão também é de parecer favorável ao projeto.

Sala das Comissões, 19 de setembro de 1961. — **Daniel Krieger**, Presidente — **Lopes da Costa**, Relator — **Dix-Huit Rosado** — **Lima Teixeira** — **Gaspar Veloso** — **Fernandes Távora** — **Lobão da Silveira** — **Menezes Pimentel** — **Pedro Ludovico**.

PARECERES N.ºs 590, 591 e 592, DE 1961

N.º 590, DE 1961

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 27, de 1960, que dispõe sobre servidores do Ministério da Educação e Cultura que percebem pelo Fundo Nacional de Ensino Médio.

Relator: Sr. Daniel Krieger

De iniciativa do nobre Senador Rui Palmeira, o presente projeto determina que não se incluí na exceção prevista no parágrafo único, letra c, do art. 1.º da Lei n.º 3.483, de 8 de dezembro de 1958, o pessoal admitido, até então, na Divisão de Obras do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Cultura, e que percebiam pelo Fundo Nacional do Ensino Médio.

A proposição pretende equiparar os referidos servidores aos extranumerários da União, desde que contem ou venham a contar 5 (cinco) anos de exercício. Justificando a medida, o seu autor argüi que semelhante benefício foi concedido, pela Lei n.º 3.772, de 13 de junho de 1960, aos que serviam à Campanha de Educação de Adultos e Adolescentes Analfabetos, à Campanha de Construção e Equipamentos Escolares, à Campanha de Aperfeiçoamento do Magistério Primário e Normal e Fundo Nacional do Ensino Primário.

Nada há que inquine o projeto, do ponto de vista jurídico e constitucional, razão pela qual opinamos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 9 de novembro de 1960. — **Lourival Fontes**, Presidente — **Daniel Krieger**, Relator — **Jefferson de Aguiar** — **Ruy Carneiro** — **Silvestre Péricles** — **Menezes Pimentel**.

N.º 591, DE 1961

Da Comissão de Serviço Público Civil, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 27, de 1960, que dispõe sobre servidores do Ministério da Educação e Cultura que percebem pelo Fundo Nacional do Ensino Médio.

Relator: Sr. Fausto Cabral

O presente projeto, de autoria do ilustre Senador Rui Palmeira, objetiva excluir da exceção prevista no parágrafo único, letra c, do art. 1.º da Lei n.º 3.483, de 8 de dezembro de 1958, o pessoal admitido, na Divisão de Obras do Departamento de Administração do Ministério de Educação e Cultura, até a data daquele diploma legal e que percebia pelo Fundo Nacional do Ensino Médio.

A Lei n.º 3.483, de 8 de dezembro de 1958, ao prescrever a equiparação, aos extranumerários mensalistas da União, de empregados admitidos à conta de dotações orçamentárias, desde que contem ou venham a contar cinco anos de exercício, limitou a órbita de aplicação desse benefício, excepcionando, de modo estrito, os casos aos quais tal medida não se estenderia, à vista das características de ordem técnica que os definem.

Assim, todo o pessoal pago à conta de fundo especial ou recurso próprio de serviço foi excluído do benefício legal, consoante o disposto na alínea c do parágrafo único do art. 1.º da Lei n.º 3.483, de 1958.

A Lei n.º 3.772, de 13 de junho de 1960, porém, contornando a rigidez do sistema adotado com a Lei n.º 3.483, de 1958, abriu precedente em relação à classe de servidores que percebia salário pelo Fundo Nacional do Ensino Primário, mandando aplicar-lhe o disposto no art. 1.º da Lei n.º 3.483, de 1958.

As razões invocadas em favor da excepcionalidade prescrita pela Lei n.º 3.772, de 1960, são idênticas às argüidas em benefício do pessoal que percebe pelo Fundo Nacional do Ensino Médio, de que trata o presente projeto.

Desta sorte, para que não se estabeleça um regime legal discricionário, com repercussões marcantes no processo de justiça administrativa, opinamos pela aprovação do presente projeto.

Sala das Comissões, 22 de agosto de 1961. — Mourão Vieira, Presidente — Fausto Cabral, Relator — Aloysio de Carvalho Filho — Paulo Fender — Sebastião Archer — Joaquim Parente.

N.º 592, DE 1961

Da Comissão de Finanças, ao Projeto de Lei do Senado n.º 27, de 1960, que dispõe sobre servidores do Ministério da Educação e Cultura que percebem pelo Fundo do Ensino Médio.

Relator: Sr. Daniel Krieger

O exame do mérito da presente proposição, segundo a qual não se inclui na exceção prevista no parágrafo único, letra c, do art. 1.º da Lei n.º 3.483, de 8 de dezembro de 1958, o pessoal admitido, até então, na Divisão de Obras do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Cultura e que percebia pelo Fundo Nacional do Ensino Médio, é da alçada das Comissões de Constituição e Justiça e de Serviço Público Civil, as quais já se manifestaram pela aprovação da mesma.

Por sinal, como se verifica do processo, igual benefício já foi concedido, pela Lei n.º 3.772, de 13 de junho de 1960, aos que serviam à Campanha de Educação de Adultos e Adolescentes Analfabetos, à Campanha de Construção e Equipamentos Escolares e à Campanha de Aperfeiçoamento do Magistério Primário e Normal do Fundo Nacional do Ensino Primário.

Além disso, como se assinala no parecer da Comissão de Serviço Público Civil, as razões invocadas em favor da excepcionalidade prescrita pela Lei n.º 3.772, de 1969, são idênticas às argüidas em benefício do pessoal que percebe pelo Fundo Nacional do Ensino Médio, de que trata o presente projeto.

Isso posto, e como, na espécie, não há aumento de despesas, opinamos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, 18 de outubro de 1961. — Daniel Krieger, Presidente e Relator — Del Caro — Fernandes Távora — Pedro Ludovico — Saulo Ramos — Nogueira da Gama — Eugênio Barros — Lopes da Costa — Lobão da Silveira — Gaspar Veloso.

PARECERES N.ºs 593 E 594, DE 1961

N.º 593, de 1961

Da Comissão de Educação e Cultura, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 64, de 1961 (n.º 2.028, na Câmara), que regula o exercício da profissão de geólogo.

Relator: Sr. Saulo Ramos

O presente projeto, de iniciativa do Poder Executivo, tem por objetivo regulamentar o exercício da profissão de geólogo.

Em seu art. 1.º estabelece que a profissão de geólogo só poderá ser exercida por portador de diploma dessa especialidade, expedido por curso oficial, ou por engenheiros-geólogos, formados por estabelecimentos estrangeiros, cujos diplomas tenham sido revalidados.

A situação dos portadores de diplomas expedidos por institutos estrangeiros harmoniza-se com o disposto no art. 161, da Constituição Federal, bem assim com a legislação do ensino em vigor.

O art. 2.º e seu parágrafo único dispõem sobre a situação dos servidores públicos que vêm exercendo cargo ou função para os quais se exijam conhecimentos especializados de geologia, facultando-lhes o exercício temporário da profissão até que ocorram vagas em outros cargos de iguais vencimentos para os quais devam ser transferidos.

A matéria está regulada na lei que dispõe sobre o Plano de Classificação de Cargos, no seu Anexo 4, parecendo-nos desta sorte já superada.

Os arts. 3.º e 4.º da proposição versam sobre o registro profissional e a fiscalização do exercício da profissão de geólogo, a cargo do Conselho de Engenharia e Arquitetura.

O art. 6.º e o seu parágrafo único dispõem sobre as atribuições do geólogo ou engenheiro-geólogo, dentre as quais, proceder a trabalhos topográficos e geodésicos; ministrar ensino das ciências geológicas nos estabelecimentos de ensino secundário e superior; fazer levantamentos geológicos, geoquímicos e geofísicos; realizar estudos relativos às ciências da terra e trabalhos de prospecção e pesquisa para a cubação de jazidas e determinação de seu valor econômico.

O Decreto n.º 40.738, de 18 de janeiro de 1957, tendo em vista a importância para a economia nacional dos estudos especializados de geologia, instituiu no Ministério da Educação e Cultura, Diretoria do Ensino Superior, a Campanha de Formação de Geólogos (CAGE), com a finalidade de formar pessoal técnico qualificado nas ciências da terra.

Efetivamente, com o advento do ciclo do petróleo e seus derivados, tornou-se cada vez mais imperiosa a necessidade de se assegurar a existência de técnicos especializados em geologia em quantidade e qualidade suficientes às necessidades nacionais, e aos empreendimentos públicos e particulares, como seja a pesquisa e prospecção de jazidas carboníferas, que representam o verdadeiro fator de emancipação econômica desta Nação e que, infelizmente, têm sido relegados a plano secundário.

Com efeito, não se compreende o desenvolvimento da indústria nacional em boa hora encetado e fomentado pelo Governo, sem o equivalente incremento das riquezas minerais, como o petróleo e o carvão, que afloram no território brasileiro, quando suas incidências de mineração são mínimas em face das necessidades nacionais.

O desenvolvimento da indústria mineira e carbonífera do País tomou tal vulto, nos últimos tempos, que o Governo Federal houve por bem propor que os Cursos de Geologia atualmente existentes, com duração de quatro anos, fossem transformados em Escolas de Geologia, como os Cursos do Rio de Janeiro, Porto Alegre e Recife.

Desde sua criação, vêm os cinco cursos em funcionamento, estruturados por um Grupo de Trabalho integrado por especialistas da mais alta competência técnica, formando pessoal altamente qualificado.

Para provimento de suas cadeiras especializadas, a Comissão Orientadora da CAGE contratou dezenas de mestres de renome internacional.

Sob regime de tempo integral e intensivo, aplicado inclusive a muitos professores, que realizam pesquisas e acompanham os alunos em longos trabalhos de campo, os programas de cada cadeira são revistos anualmente, para que se tenha uma constante atualização dos currículos de acordo com os recentes progressos da Geologia.

O funcionamento e a proficiência dos atuais Cursos e Escolas de Geologia têm apresentado tão apreciável nível pedagógico, que o I Seminário de Reforma Universitária, reunido em Salvador, em maio do corrente ano, os considerou padrão para o ensino superior no País.

Vários países, como a França, Hungria, Estados Unidos da América do Norte, Alemanha, Rússia e Irã, já possuem cursos especializados de formação de engenheiros-geólogos.

No Brasil, com o desenvolvimento crescente da indústria de mineração e com a demanda de técnicos em trabalhos de sondagem de solo, prospecção e pesquisa para a cubação de jazidas, mais que nunca se faz necessária, através de um diploma legal, a regulamentação do exercício da profissão de geólogo.

O projeto, entretanto, apesar de ter recebido a colaboração de eminentes engenheiros, dentre os quais a do atual Presidente da Sociedade Brasileira de Geologia, o ilustre engenheiro de minas, Avelino Ignácio de Oliveira, tem sido alvo de algumas restrições por parte de um grupo de professores que vêem nele medidas que contrariariam os interesses dos Engenheiros de Minas.

Sumariaremos os reparos até agora formulados.

Primeiramente, argüi-se contra a inexpressão do currículo dos cursos de Geologia.

Ora, como já ressaltamos, as disciplinas constantes do currículo dos Cursos e Escolas de Geologia, 12 no primeiro ano, 8, no segundo ano, 8, no terceiro ano, e 10, no último ano, ministradas através de 20 cadeiras geológicas, vêm preparando eficaz e suficientemente os futuros geólogos, dando-lhes a indispensável formação especializada de que tanto carece o País.

Em segundo lugar, afirma-se que os diplomados por Cursos de Geologia se constituirão em competidores diplomados pelas politécnicas ou escolas de minas.

Tal argüição também não procede.

De fato, legalmente, o diploma que regulará a profissão de geólogo não delimita os campos de atividade dos engenheiros. Ocorre que, nas condições atuais de progresso da ciência e do desenvolvimento da técnica, urge que os cursos de caráter enciclopédico, realizados, convém que se diga, com real proficiência, dêem lugar tanto quanto possível a cursos de maior especialização. Só quem tem a lucrar com isto — o ensino e a própria nação. E desta realidade já se capacitaram vários países por nós já mencionados.

Não há como não reconhecer a capacidade de um profissional formado em cursos de quatro anos de nível superior e instruído em disciplinas de alta especialização, para o trabalho de pesquisa, cubagem de jazidas e orientação geral das operações de lavra, estudos topográficos e geodésicos, ensaios de beneficiamento de minério, etc.

O trabalho de cubagem de jazidas por exemplo, é reservado, em muitos países, aos diplomados em geologia.

Ademais, não parece justo que se pretenda limitar a competência do geólogo para trabalhos de pesquisa de jazidas minerais que não envolvam serviços de sondagem ou subterrâneos, de vez que, não existem ainda, na literatura especializada, referências acerca de jazidas minerais de duas dimensões.

De fato, toda pesquisa de jazida mineral requer o emprego de serviços de sondagem ou subterrâneos.

Os Cursos que funcionam no Brasil de formação de geólogos foram criados segundo moldes dos cursos congêneres europeus e americanos de padrão internacional e não têm o caráter exclusivista ou competitivo que se lhes pretende atribuir.

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do projeto, com a seguinte emenda anexa.

Sala das Comissões, 19 de julho de 1961. Menezes Pimentel, Presidente — Saulo Ramos, Relator (contrário à emenda apresentada) — Padre Calazans — Reginaldo Fernandes e Mem de Sá.

EMENDA N.º 1 (CEC)

Ao Projeto de Lei da Câmara n.º 64, de 1961, que regula a profissão de geólogo.

Acrescente-se onde convier:

Art. 1.º — A competência e as garantias atribuídas por esta lei aos engenheiros geólogos, são concedidas sem prejuízo dos direitos e prerrogativas

conferidos aos profissionais de engenharia pela legislação que lhes é especificada.

Sala das Comissões, 19 de julho de 1961. — Mem de Sá — Menezes Pimentel — Presidente; Saulo Ramos — (vencido) — Padre Calazans.

N.º 594, de 1961

Da Comissão de Serviço Público Civil, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 64, de 1961 (n.º 2.078-B, de 1960, na Câmara), que regula o exercício da profissão de Geólogo.

Relator: Sr. Paulo Fender.

O presente projeto, originário do Poder Executivo, que regula o exercício da profissão de Geólogo, volta ao exame desta Comissão, não só para que seja apreciado o seu mérito, na parte ligada à competência deste Órgão Técnico, como também, à vista de ter recebido emenda da Comissão de Educação e Cultura, para que se possa aquilatar as repercussões desta, no que tange à sistemática do projeto e às suas implicações na área da administração pública.

O projeto, como se observa, está acompanhado de vários pronunciamentos, oferecidos pelos órgãos interessados na matéria, desejosos todos de colaborar para o aperfeiçoamento da obra legislativa.

Ocorre, todavia, que a competência de exame desta Comissão é limitada aos assuntos que digam respeito com a conveniência, interesse e oportunidade para o serviço público, além dos atributos de ordem técnica que lhe devem presidir a organização, dentro de um sistema estruturalmente uniforme.

Ora, a proposição em estudo, pelo que se constata, apresenta como matéria específica de exame desta Comissão apenas o preceito que se contém no Art. 2.º e seu Parágrafo único.

Prescreve o Art. 2.º:

“Os servidores públicos que, dentro do prazo de seis meses, contados da data da publicação desta Lei, provarem, perante o Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, que, posto não satisfaçam as condições do art. 1.º, à data da referida publicação, exercem cargo ou função para os quais se exijam conhecimentos especializados de geologia, poderão continuar a exercê-los.”

Do exposto, verifica-se que o preceituado pelo artigo 2.º da Lei n.º 3.780, de 1960, não traduz sentido cogente.

De fato, a subordinação que se pretende instituir, obrigando o funcionário público a submeter-se ao cumprimento de prescrições inteiramente desvinculadas do seu regime jurídico (autorização para poder continuar a exercer o seu cargo), ou fere o poder legal conferido à autoridade administrativa, à qual incumbe, *ultima ratio*, a competência de prever os cargos de sua jurisdição, ou o submete a injunções que praticamente o anulam.

A hipótese prevista no artigo em questão, isto é, a de poder o funcionário continuar a exercer o cargo que ocupa, já está juridicamente protegida por via da Lei de Classificação de Cargos, que, no Anexo próprio, manda enquadrar os naturalistas que exerçam atividades ligadas à Geologia, na série de Classe de Geólogo. (Anexo I e IV — Código TC — 400 — da Lei n.º 3.780 de 12 de julho de 1960.) É possível, entanto, que a norma contida no art. 2.º do projeto tenha por objetivo dar ênfase à proteção legal, evitando as dubiedades de interpretação que o assunto pudesse acarretar, em confronto com a edição da nova Lei.

Atendendo a essa circunstância, formularemos, ao final deste parecer, emenda que atenda aos objetivos desejados.

Por outro lado, convém atentar para o disposto no Parágrafo único do art. 2.º, quando estabelece:

“Os servidores a que se refere este artigo deverão, logo que ocorram vagas, ser transferidos para outros cargos de iguais vencimentos e para os quais não seja exigida essa habilitação técnica.”

Com tal redação, o citado parágrafo se converte em antítese do caput do artigo, no que respeita aos fins colimados, visto que ordena a transferência compulsória de tais servidores, para cargos diferentes de sua especialidade, à medida que ocorram vagas nos quadros da administração. Esse processo não nos parece justo nem conforme com o interesse do serviço público, sabendo-se dos altos méritos técnicos desses servidores, que, recrutados antes da presente regulamentação, vêm prestando, dentro da sua especialidade, os mais relevantes serviços ao Estado, não só no exercício do magistério científico, como também na área da pesquisa tecnológica.

Quanto à emenda oferecida pela Comissão de Educação e Cultura, por versar matéria estranha à órbita de competência deste Órgão Técnico, cabe-nos apenas aditar ligeiro reparo de redação, para fixá-la nos termos da sistemática do projeto, que é relativo a Geólogos ou Engenheiros Geólogos.

Face ao exposto, opinamos pela aprovação do presente projeto, nos termos das seguintes:

Emenda MC — 1 — CSPC

Substitua-se o art. 2.º e seu Parágrafo pelo seguinte:

“Art. 2.º — Esta lei não prejudicará, de nenhum modo, os direitos e garantias instituídos pela Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1960, para os funcionários que, na qualidade de naturalistas, devam ser enquadrados na série de Classes de Geólogo.”

Subemenda à Emenda n.º 1 — CEC

Inclua-se na emenda, entre as expressões “por esta lei aos’ e “engenheiros Geólogos’ a seguinte: “Geólogos ou.”

Sala das Comissões, 18 de outubro de 1961. — Mourão Vieira, Presidente; Paulo Fênder, Relator; Jarbas Maranhão, Padre Calazans.

PARECER N.º 595, DE 1961

Da Comissão de Finanças ao Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1961 (n.º 2.950-A, de 1961, na Câmara), que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário, Tribunais Regionais do Trabalho e Juntas de Conciliação e Julgamento da 2.ª, 6.ª e 8.ª Regiões, o crédito especial de Cr\$ 6.661.990,40, para atender as despesas que especifica.

Relator: Sr. Lobão da Silveira

A Câmara dos Deputados, atendendo a pedidos formulados pelos Tribunais Regionais do Trabalho, interessados, formulou o projeto de lei, ora em exame, através do qual é autorizada a abertura ao Poder Judiciário, de um crédito especial de Cr\$ 6.661.990,40 (seis milhões, seiscentos e sessenta e um mil, novecentos e noventa cruzeiros e quarenta centavos).

O crédito supramencionado visa a ocorrer a diversos itens de despesas dos Tribunais e Juntas de Conciliação e Julgamento das 2.ª, 6.ª e 8.ª Regiões, consignados, específica e discriminadamente, no texto do projeto.

Convém salientar que no total previsto na proposição, não foram levados em consideração pedidos feitos pelos Tribunais Regionais, por intermédio do Superior Tribunal do Trabalho, relativos a pagamentos de diferenças de vencimentos e outros decorrentes de reestruturações efetuadas sem prévia autorização legal.

Nessas condições, uma vez que o projeto apenas reúne quantitativos indispensáveis ao normal funcionamento dos órgãos que menciona, a Comissão de Finanças opina pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 18 de outubro de 1961. — Daniel Krieger, Presidente; Lobão da Silveira, Relator; Lopes da Costa, Eugênio Barros, Saulo Ramos, Pedro Ludovico, Del Caro, Fernandes Távora, Ary Vianna.

PARECERES N.ºs 596 e 597, DE 1961

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 103-1961 (n.º 347-B-59, na Câmara), que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 10.000.000,00 destinado a auxiliar na construção e ampliação da Usina Hidrelétrica de Alto Garças, no Estado de Mato Grosso.

Relator: Sr. Aloysio de Carvalho.

O Projeto de Lei n.º 103, de 1961, que teve na Câmara, de onde é originário, o número 347-B-59, autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), para auxílio à Prefeitura Municipal de Alto Garças, no Estado de Mato Grosso, na construção e ampliação da Usina Hidrelétrica que fornece energia à referida cidade.

A importância em apreço será entregue pelo Ministério da Fazenda mediante a apresentação, por parte da Prefeitura Municipal de Alto Garças, das plantas, projeto e orçamento referentes à aludida Usina, aprovados pela Divisão de Águas do Departamento Nacional Mineral do Ministério das Minas e Energia.

Nada há que opor à proposição, no seu aspecto jurídico-constitucional, com a seguinte emenda:

Emenda 1-CCJ

Substitua-se no texto do art. 2.º, in fine, a expressão “Ministério da Agricultura”, pela expressão “Ministério das Minas e Energia”.

Sala das Sessões, 23 de agosto de 1961. — Jefferson de Aguiar, Presidente; Aloysio de Carvalho, Relator; Miguel Couto, Silvestre Péricles, Lima Teixeira, Nogueira da Gama, Heribaldo Vieira, Afrânio Lages.

N.º 597, de 1961

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara número 103, de 1961 (n.º 347-B-59, na Câmara dos Deputados), que autoriza o Poder Executivo a abrir pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 10.000.000,00, destinado a auxiliar na construção e ampliação da Usina Hidrelétrica de Alto Garças, no Estado de Mato Grosso.

Relator: Sr. Lopes da Costa

O Projeto de Lei em exame, de autoria do ilustre Deputado Corrêa da Costa, autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de dez milhões de cruzeiros, destinado a auxiliar a Prefeitura Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, na construção e ampliação da Usina Hidrelétrica que fornece energia àquela cidade.

2. O auxílio de que trata o projeto será entregue, pelo Ministério da Fazenda, mediante a apresentação, pela mencionada Prefeitura, das plantas, projeto e orçamento referentes à Usina, aprovados pela Divisão de Águas do Departamento Mineral do Ministério da Agricultura.

3. Submetida a matéria ao exame da Comissão de Constituição e Justiça, dela obteve parecer favorável, com a Emenda n.º 1-CCJ, mandando suprimir a expressão “Ministério da Agricultura” por “Ministério das Minas e Energia”.

uma vez que, com a criação deste último Ministério, a referida Divisão de Águas do Departamento Nacional da Produção Mineral passou a ser parte integrante dos seus Quadros.

4. Tendo em vista ser o Alto Garças um dos municípios mais progressistas do Estado de Mato Grosso, com a sua economia allcerçada nas atividades agro-pecuárias, consideramos da mais absoluta necessidade a aprovação deste projeto, pois, ao auxiliar a construção da Usina Hidrelétrica daquela cidade, estará contribuindo, indiscutivelmente, para a sua melhoria, podendo também, ajudar a suprir as grandes necessidades lá existentes, oriundas de diversas contingências locais.

5. Ante o exposto, somos pela aprovação do projeto, com a alteração proposta pela Emenda n.º 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 18 de outubro de 1961. — Daniel Krieger, Presidente; Lopes da Costa, Relator; Ary Vianna, Fernandes Távora, Del Caro, Pedro Ludovico, Saulo Ramos, Eugênio Barros, Lobão da Silveira, Vitorino Freire.

PARECER N.º 598, DE 1961

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei n.º 106, de 1961, (n.º 1.659-B-60, na Câmara), que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Guerra, o crédito especial de Cr\$ 100.000.000,00, destinado a atender às despesas com deslocamento de tropa para Brasília.

Relator: Sr. Gaspar Velloso

O projeto em exame, oferecido à consideração do Congresso pelo Poder Executivo, acompanhado de Exposição de Motivos do Ministro da Guerra, autoriza a abertura do Crédito Especial de Cr\$ 100.000.000,00, para atender às despesas de qualquer natureza, com deslocamento de tropa, Órgão de Apoio de Direção e Execução, Repartições, decorrentes da transferência para Brasília.

Consoante afirmações do então titular da Guerra em sua Exposição de Motivos, a transferência da Capital da República para Brasília, veio sobrecarregar aquela Secretaria de Estado de encargos pesados e de caráter urgentíssimo, impossíveis de serem fixados a priori.

Em conseqüência, encarece o Ministro da Guerra as providências constantes do projeto, para ocorrer às despesas de qualquer natureza com a referida transferência.

Trata-se, como se vê, de crédito destinado a atender despesas urgentes e inadiáveis e, portanto, indispensáveis, decorrente que é, de um imperativo legal.

Esta Comissão tem atendido, invariavelmente, a todos os órgãos governamentais que, por idênticos motivos, têm solicitado providências semelhantes.

Nestas condições, opinamos pela aprovação do Projeto em apreço.

Sala das Comissões, 18 de outubro de 1961. — Daniel Krieger, Presidente; Gaspar Velloso, Relator; Ary Vianna, Fernandes Távora, Del Caro, Pedro Ludovico, Saulo Ramos, Eugênio Barros, Nogueira da Gama, Lopes da Costa, Lobão da Silveira.

PARECER N.º 599, DE 1961

Da Comissão de Finanças ao Projeto de Lei da Câmara n.º 107, de 1961 (n.º 24-B, de 1959, na Câmara), que isenta dos impostos de importação e de consumo, material a ser importado pela Rádio Televisão Paraná S/A, para a instalação de uma estação completa de televisão na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná.

Relator: Sr. Gaspar Velloso

O Projeto de Lei da Câmara número 107, de 1961, isenta, dos impostos de importação e de consumo, material a ser importado, pela Rádio Televisão Paraná

S/A, para a instalação de uma estação completa de televisão na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

O Projeto foi encaminhado ao Congresso Nacional, pelo Poder Executivo, fazendo-se acompanhar da respectiva Mensagem e de Exposição de Motivos do Ministro da Fazenda, onde o titular dessa pasta esclarece:

"O material em apreço, no valor de US\$ 250,000.000 (duzentos e cinquenta mil dólares), foi objeto de financiamento por parte da Rádio Corporation of América, de New York, Estados Unidos da América, aprovado pelo Conselho da Superintendência da Moeda e do Crédito, conforme certificado de prioridade cambial n.º 353, de 28 de maio de 1958".

O Sr. Ministro da Fazenda acrescenta que o Conselho de Política Aduaneira, ouvido a respeito, opinou pelo deferimento da pretensão, ou seja, da isenção de impostos requerida.

De fato, do processo constam todos os documentos relacionados com a isenção em apreço, parecendo-nos, assim, que o projeto deva merecer a nossa aprovação.

Nessas condições, a Comissão de Finanças é de parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara n.º 107, de 1961 (n.º 24-B, de 1959, na Câmara).

Sala das Comissões, 18 de outubro de 1961. — Daniel Krieger, Presidente; Gaspar Velloso, Relator; Ary Vianna, Fernandes Távora, Del Caro, Pedro Ludovico, Saulo Ramos, Eugênio Barros, Nogueira da Gama, Lopes da Costa, Lobão da Silveira.

PARECER N.º 600, DE 1961

Da Comissão de Finanças sobre o Projeto de Lei da Câmara número 103, de 1961 (n.º 2.935-C de 1957 na Câmara), que concede a pensão especial de Cr\$ 6.000,00 a João Ignácio da Silva, ex-foguista do Lóide Brasileiro.

Relator: Sr. Fernandes Távora

O projeto de lei em estudo, de autoria do ilustre Deputado Celso Peçanha, visa a conceder a João Ignácio da Silva, ex-foguista do Lóide Brasileiro, inválido em serviço em 1926, uma pensão especial no valor de Cr\$ 6.000,00.

2. Estabelece, ainda, o projeto que a despesa a ser criada correrá por conta da verba orçamentária do Ministério da Fazenda, destinada aos pensionistas da União.

3. Conforme pode-se verificar da justificação do projeto, o beneficiado ingressou na Marinha Mercante em 1907, tendo passado a prestar serviços ao Lóide Brasileiro, como carvoeiro, em 1910. Exercia as funções de foguista, em 1926, quando sofreu grave enfermidade, tendo sido internado no "Hospital Müller dos Reis" e declarado, por junta médica, "inválido para qualquer serviço". Desde então, tem passado por toda série de dificuldades e privações, uma vez que, à época, não havia qualquer amparo governamental a que pudesse recorrer, embora tivesse contribuído para a "União dos Foguistas", durante dez anos.

4. O projeto mereceu, na Câmara dos Deputados, pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça, Legislação Social e Finanças.

5. Trata-se de assunto que, sob todos os aspectos, é merecedor de nossa atenção, dada à sua destinação eminentemente humanística. Não há, ainda, qualquer legislação específica regulando a matéria.

Do ponto de vista financeiro, verifica-se que a quantia concedida é, para os nossos dias, pequena, devendo correr por conta da verba orçamentária própria, no Ministério da Fazenda.

6. Ante o exposto, oplanmos favoravelmente ao projeto.

Sala das Comissões, 18 de outubro de 1961. — Daniel Krieger, Presidente Fernandes Távora, Relator; Del Caro, Pedro Ludovico, Victorino Freire, Eugênio Barros, Lopes da Costa, Lobão da Silveira, Gaspar Velloso, Saulo Ramos, Ary Vianna.

**PARECERES N.os 601 e 602, DE 1961
N.º 601, DE 1961**

Da Comissão de Serviço Público Civil, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 110, de 1961 (n.º 1.871-B/60, na Câmara), que fixa normas para pagamentos aos servidores do Ministério da Educação e Cultura, aproveitados nas Escolas Técnicas e Industriais, e dá outras providências.

Relator: Sr. Joaquim Parente

O Projeto de Lei n.º 110, de 1961 (n.º 1.871-B/61, na Câmara dos Deputados), fixa normas para pagamentos aos servidores do Ministério da Educação e Cultura, aproveitados nas escolas técnicas e industriais.

A proposição em apreço, de iniciativa do nobre Deputado Anízio Rocha, mereceu, na Câmara dos Deputados, prévia audiência do Ministério da Educação e Cultura, o qual, considerando-a administrativamente correta, propôs, apenas, que se fizesse alteração quanto à vigência. A esse ponto a douta Comissão Técnica da outra Casa do Congresso Nacional atendeu.

Basicamente, o projeto pretende regular a forma de pagamento e os recursos ou verbas destinados a atender os vencimentos e as vantagens do pessoal das escolas técnicas e industriais que, com a autonomia das mesmas, não podiam ser pagos pela dotação global a elas destinada, nem pelas verbas gerais consignadas aos servidores do referido Ministério, sem que, para tanto, dita situação ficasse devidamente esclarecida em lei.

É o que o projeto objetiva, sendo esta a razão pela qual os órgãos competentes do Poder Executivo o julgam oportuno.

Nessas condições, a Comissão de Serviço Público Civil opina pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 1.º de setembro de 1961. — Mourão Vieira, Presidente — Joaquim Parente, Relator — Aloysio de Carvalho Filho — Jarbas Maranhão — Sebastião Archer — Paulo Fender

N.º 602, DE 1961

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 110, de 1961 (na Câmara n.º 1.871/61) que fixa norma para pagamentos aos servidores do Ministério da Educação e Cultura, aproveitados nas Escolas Técnicas e Industriais e dá outras providências.

Relator: Sr. Fausto Cabral.

Dispõe o presente projeto (art. 1.º), que os servidores aproveitados nos termos do art. 28 da Lei n.º 3.552, de 16 de fevereiro de 1959, perceberão seus vencimentos, salários, gratificações e demais vantagens por conta dos mesmos recursos ou verbas pelos quais são pagos os demais funcionários públicos civis e extranumerários mensalistas da União, consignando-se no Orçamento Geral dotações próprias, necessárias ao cumprimento da presente lei, sendo competentes para efetuar os pagamentos de vencimentos, salários, gratificações e demais vantagens aos servidores de que trata este artigo, as mesmas repartições que lhes pagavam anteriormente à vigência da Lei n.º 3.552, de 16 de fevereiro de 1959 (parágrafo único do art. 1.º).

Para atender, neste exercício, às despesas concernentes ao pessoal a que se refere a presente lei, fica transferida (art. 2.º) da Verba 2.0.00 — Transferências; Consignação 2.1.00; Auxílios e Subvenções; Subconsignação 2.1.01 — Auxílios; 3) Entidades Autárquicas, para a Verba 1.0.00 — Custeio; Consignação 1.1.00 —

Pessoal Civil; e respectivas subconsignações próprias do Orçamento (Lei n.º 3.682, de 7-12-59) do Ministério da Educação e Cultura (Subanexo 4.13 — 18.01 Diretoria do Ensino Industrial), a respectiva importância.

II — A proposição está devidamente justificada por seu Autor, que, entre outras coisas, declara:

“A Lei n.º 3.552, de 16 de fevereiro de 1959, deu autonomia às Escolas Técnicas e Industriais e as excluiu do Orçamento Geral da União, assegurando-lhes apenas um auxílio global, dotado indiscriminadamente.

Embora o art. 28 da referida lei, resguarde a situação dos servidores aproveitados nessas escolas, os direitos e vantagens ali resguardados não encontram a mesma afirmação do art. 29 e seus parágrafos que só podem ser aplicados ao pessoal que as escolas contratarem, admitirem ou ajustarem no Regime dessa lei, e não aos servidores dos quadros e tabelas do Ministério da Educação e Cultura nelas aproveitados.

Esses servidores, como todos os demais servidores públicos civis da União, não poderão ter seus vencimentos, salários, gratificações e demais vantagens condicionados a um auxílio global cuja movimentação depende de um Conselho de Representantes, às vezes nem nomeado, sem se falar na possibilidade de admissão de empregados por parte das escolas, além da porcentagem destinada ao pessoal.”

III — Como se vê, o projeto estabelece uma norma financeira saudável, que visa ao aperfeiçoamento do sistema de remuneração do pessoal de um importante setor da administração federal, visto dispor que o pagamento do pessoal das Escolas Técnicas e Industriais do Ministério da Educação seja efetuado através de dotações orçamentárias próprias, como sucede com os demais servidores da União.

IV — as medidas em apreço merecem, assim, inteira acolhida, mas cabe assinalar que a transferência de verba, prevista no art. 2.º, é inócua, uma vez que o orçamento que serve de base à referida transferência é o de 1960, de exercício já encerrado.

V — Diante do exposto, e tendo em vista, também, a informação do Ministério da Educação e Cultura, que considera a providência “útil, pois permitiria a melhor execução dos serviços administrativos de cada escola”, opinamos, pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, 18 de outubro de 1961. — Daniel Krieger, Presidente — Fausto Cabral, Relator — Del Caro — Fernandes Távora — Ary Vianna — Pedro Ludovico — Saulo Ramos — Eugênio Barros — Nogueira da Gama — Lopes da Costa — Lobão da Silveira.

PARECER N.º 603, DE 1961

Da Comissão de Finanças sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 112, de 1961 (n.º 2.596-A/61, na Câmara), que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 633.598.834,10, para o pagamento de dívidas resultantes de serviços de emergência no Nordeste.

Relator: Sr. Fausto Cabral

O projeto de lei em exame, oriundo da Câmara dos Deputados, em seu art. 1.º, autoriza a abertura, pelo Poder Executivo e através do Ministério da Viação e Obras Públicas, do crédito especial de seiscentos e trinta e três milhões, quinhentos e noventa e oito mil, oitocentos e trinta e quatro cruzeiros e dez centavos, para atender ao pagamento de dívidas, resultantes da realização dos serviços de emergência efetuados no Nordeste, no período da seca de 1958, pelo Departamen-

mento Nacional de Obras Contra as Secas e pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

2. Estabelece o projeto, ainda em seu art. 1.º, a discriminação do crédito especial a ser adotada no pagamento das dívidas, que é a seguinte:

a) quatrocentos milhões, quatrocentos e dezoito mil, oitocentos e trinta e quatro cruzeiros e dez centavos, destinados ao Departamento Nacional de Obras Contra as Secas; e

b) duzentos e trinta e três milhões, cento e oitenta mil cruzeiros, para o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

3. Em seu art. 2.º, o projeto institui medida acauteladora e controladora, pela qual o pagamento dos débitos só seja efetuado mediante o seu prévio levantamento e apuração, a ser procedido através dos aludidos Departamentos do Ministério da Viação e Obras Públicas, por comissões de engenheiros e contabilistas.

4. O problema das secas do Nordeste é por demais conhecido pelos brasileiros para que alguma restrição possa ser oposta a toda e qualquer ajuda que o Governo Federal destinar àquela região assolada, implacavelmente, pelas condições climáticas e agrológicas ali existentes. Sentimos, mesmo no momento atual, que tanto a atenção do povo brasileiro, está voltada para o Nordeste, como o seu desejo e o de que se ampare, de maneira mais ampla, aquela região, até agora praticamente abandonada inclusive pelos efeitos prejudiciais que se fazem sentir no resto do País.

5. Ante o exposto e tendo em vista, também, que o crédito especial destinasse a pagar dívidas contratadas com serviços realizados em 1958 — há bastante tempo, portanto, opinamos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, 18 de outubro de 1961. — Daniel Krieger, Presidente — Fausto Cabral, Relator — Ary Vianna — Fernandes Távora — Del Caro — Pedro Ludovico — Saulo Ramos — Nogueira da Gama — Eugênio Barros — Lopes da Costa — Lobão da Silveira.

PARECER N.º 604, DE 1961

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 113, de 1961 (na Câmara, n.º 4.784-B/58), que isenta de impostos de importação materiais importados pela Rádio Televisão Paulista.

Relator: Sr. Gaspar Velloso

Originário de Mensagem do Executivo, o presente projeto concede isenção de impostos de importação e de consumo para os materiais constantes da licença n.º DG — 57 T-49.655 — 49.885, emitida pela Carteira de Comércio Exterior, importado pela Rádio Televisão Paulista.

Essa isenção, dispõe o art. 2.º, não abrange o material com similar nacional.

A matéria foi, examinada pelos órgãos técnicos do Executivo e da Câmara dos Deputados, que concluíram pela sua oportunidade, tendo em vista o papel importante, que desempenha a Televisão no desenvolvimento do País.

De nossa parte, entendendo, também, ser bastante útil ao nosso progresso o incentivo a instalação de emissoras desse tipo e, ainda, atendendo a precedentes idênticos já adotados, pelo Congresso Nacional, opinamos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, 18 de outubro de 1961. — Daniel Krieger, Presidente — Gaspar Velloso, Relator — Ary Vianna — Fernandes Távora — Del Caro — Lobão da Silveira — Lopes da Costa — Nogueira da Gama — Eugênio Cardoso — Pedro Ludovico — Saulo Ramos.

PARECER N.º 605, DE 1961

Da Comissão de Finanças ao Projeto de Lei da Câmara n.º 117, de 1961 (n.º 2.162-B, de 1960, na Câmara), que concede pensão mensal de Cr\$ 30.000,00 a Dona Rachel Noemi Faria Neves de Souza Leão, viúva do ex-Deputado Federal Eurico de Souza Leão.

Relator: Sr. Ary Vianna.

O Projeto de Lei da Câmara n.º 117, de 1961 (n.º 2.162-B, de 1960, na Câmara), concede a pensão mensal, especial, de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), a Dona Rachel Noemi Faria Neves de Souza Leão, viúva do ex-Deputado Federal Eurico de Souza Leão.

Diz o relator da matéria, na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados, que Eurico de Souza Leão embora tenha sido Agente Fiscal do Imposto de Consumo, ao se aposentar neste cargo, não deixou nem mesmo montepio para a sua família, o que a tem levado a passar pelas maiores dificuldades.

De fato, a vida política, entre nós, tem representado para a maioria dos que a exercem, posto de sacrifício, onde, regra geral, o profissional abandona a sua profissão, descurando-se, inclusive, da manutenção do patrimônio de que dispunha antes de ingressar na atividade política.

O nome de Eurico de Souza Leão por si só justifica a medida que o projeto propõe, foi um dedicado e honrado homem público, ao qual o País deve assinados serviços. Justo é, assim, que amparemos a sua digna esposa, acometida, aliás, de pertinaz enfermidade e lutando com dificuldades para se tratar.

Nessas condições a Comissão de Finanças opina pela aprovação do projeto de lei em apreço.

Sala das Comissões, 18 de outubro de 1961. — **Daniel Krieger, Presidente — Ary Vianna, Relator — Del Caro — Fernandes Távora — Pedro Ludovico — Saulo Ramos — Eugênio Barros — Lopes da Costa — Lobão da Silveira — Gaspar Veloso.**

PARECER N.º 606, DE 1961

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei n.º 127/61 (n.º 2.970-A/61, na Câmara), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1962 — Anexo 3 — Órgãos Auxiliares — Subanexo 3.01 — Tribunal de Contas.

Relator: Sr. Ary Vianna

O projeto em exame fixa as despesas do Tribunal de Contas da União para 1962, em Cr\$ 657.076.008,00, apresentando um aumento de Cr\$ 475.003.443,00 sobre as dotações consignadas no Orçamento em vigor (Quadro I).

A leitura do quadro anexo nos informa que o substancial acréscimo, verificado nas dotações consignadas no Tribunal de Contas da União, para 1962, ficou praticamente concentrado no que se destina a atender às despesas com o Pessoal Civil. E a falta é explicável, considerando-se a circunstância de estar, o órgão em questão, agora, instalado em Brasília, com ônus disso decorrente.

Os recursos que a Câmara aprovou para o Tribunal de Contas, perfazem um total que ultrapassa em Cr\$ 131.330.008,00 o que figurava na Proposta Orçamentária. Trata-se de um acréscimo julgado necessário, após longo e minucioso exame da matéria realizado naquela Casa do Congresso, para que o Tribunal conte com os meios financeiros de que carece, para bem cumprir suas atribuições, aliás, de alta essencialidade para a administração pública.

A vista do exposto, opinamos favoravelmente ao Projeto de Orçamento, para 1961. Anexo 3. Órgãos Auxiliares, Subanexos 3.01, Tribunal de Contas.

Sala das Comissões, 18 de outubro de 1961. — **Daniel Krieger, Presidente — Ary Vianna, Relator — Nogueira da Gama — Eugênio de Barros — Lopes da Costa — Lobão da Silveira — Gaspar Veloso — Fernandes Távora — Del Caro — Pedro Ludovico — Saulo Ramos.**

Consignação	Orçamento para 1961 Cr\$	Projeto da Câmara para 1962 Cr\$	Diferença + ou - Cr\$
1 — Pessoal civil	170.756.765	680.423.008	459.666.243
2 — Material de consumo e de transformação	4.287.000	7.884.000	5.597.000
3 — Material permanente ..	2.001.000	4.477.000	2.476.000
4 — Serviços de terceiros ..	2.527.800	6.912.000	2.384.200
5 — Encargos diversos	880.000	3.880.000	3.000.000
6 — Obras	120.000	1.000.000	880.000
7 — Equipamentos e instalações	1.500.000	2.500.000	1.000.000
Total Geral	182.072.565	657.076.008	475.003.443

PARECER N.º 607, DE 1961

Da Comissão de Finanças, sobre Projeto de Lei da Câmara n.º 127, de 1961 (n.º 2.970-A/61, na Câmara), que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 1962. (Anexo 3 — Órgãos Auxiliares — Subanexo 3.02 — Conselho Nacional de Economia).

Relator: Sr. Ary Vianna

O Subanexo do Projeto de Orçamento, ora submetido ao exame deste Órgão Técnico, fixa as despesas do Conselho Nacional de Economia, para o próximo exercício financeiro em Cr\$ 90.837.000,00, apresentando um aumento de Cr\$ 36.927.600,00 sobre as dotações consignadas no Orçamento em vigor (Quadro I).

Consignação	Orçamento para 1961 Cr\$	Projeto da Câmara para 1962 Cr\$	Diferença + ou - Cr\$
1 — Pessoal civil	39.849.400	73.322.000	+ 33.472.600
2 — Material de Consumo e de transformação	760.000	1.215.000	+ 455.000
3 — Material permanente ..	650.000	730.000	+ 80.000
4 — Serviços de terceiros ..	7.660.000	8.780.000	+ 1.120.000
5 — Encargos diversos	3.740.000	4.640.000	+ 900.000
6 — Obras	250.000	250.000	+ 900.000
7 — Equipamentos e instalações	1.000.000	1.900.000	—
Total Geral	53.909.400	90.837.000	+ 36.927.600

O acréscimo em referência foi motivado, na sua quase totalidade, pelo reforço verificado numa única dotação — a que atender às despesas com o pessoal civil — tendo em vista o **quantum** consignado sob a mesma rubrica no Orçamento vigente. São recursos necessários ao pagamento dos servidores do Órgão e que, conforme podemos observar, estão de acordo com os níveis salariais em vigor, no serviço público federal.

Nas demais dotações, o aumento é praticamente insignificativo e encontra completa justificação nas condições inflacionárias que persistem em nosso País.

Tais condições, aliás, exprimem, de um modo claro, o desajustamento que lavra na economia brasileira exigindo seguro e amplo trabalho de assessoramento técnico, para que a política econômica do Governo venha a ser capaz de liquidar as crises, na linha certa do interesse público. Para esse trabalho justamente, existe o Conselho Nacional de Economia, cujas incumbências estão assim fixadas:

- a) estudar a vida econômica do País em todos os seus aspectos;
- b) opinar sobre as diretrizes da política econômica nacional, interna ou externa; e
- c) sugerir as medidas que lhe parecem oportunas e necessárias para consecução desses objetivos.

É portanto, dentro da idéia de que o Conselho precisa estar perfeitamente preparado para executar, com segurança e eficiência, as relevantes tarefas que lhe estão reservadas, que emitimos parecer favorável ao Projeto de Orçamento, para 1961. Anexo 3 — Órgãos Auxiliares — Subanexo 3.02 — Conselho Nacional de Economia.

Sala das Comissões, 18 de outubro de 1961. — Daniel Krieger, Presidente — Ary Vianna, Relator — Nogueira da Gama — Eugênio Barros — Lopes da Costa — Lobão da Silveira — Gaspar Veloso — Fernandes Távora — Del Caro — Pedro Ludovico — Saulo Ramos.

PARECER N.º 608, DE 1961

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 127, de 1961 (n.º 2.970-A/61, na Câmara), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1962. — Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.01 — Presidência da República.

Relator: Sr. Ary Vianna

O subanexo em exame, do Projeto de Orçamento, fixa as despesas da Presidência da República para o exercício financeiro de 1962 em Cr\$ 146.545.000,00, apresentando um aumento superior a seis bilhões de cruzeiros sobre as dotações consignadas no Orçamento em vigor. Esse quantum é, todavia, inferior ao que figurava na Proposta, pela qual deveriam ser assegurados à Presidência recursos no montante de Cr\$ 9.220.425.000,00.

Vejamos através dos quadros I e II, a seguir apresentados, as variações de cifras entre o orçamento em vigor, no Anexo da Presidência da República, e o que consta no Anexo de igual categoria, do Projeto de Orçamento para 1962, ora examinado.

Quadro I (Despesas próprias)

Consignação	Orçamento para 1961 Cr\$	Projeto da Câmara para 1962 Cr\$	Diferença + ou - Cr\$
1 — Pessoal civil	27.310.720	54.065.000	26.754.280
2 — Material de consumo e transformação	12.750.000	26.607.000	13.857.000
3 — Material permanente ..	3.450.000	10.090.000	6.640.000
4 — Serviços de terceiros ..	6.948.000	38.362.000	31.414.000
5 — Encargos diversos	28.874.000	48.884.000	20.010.000
6 — Obras	3.000.000	16.000.000	13.000.000
7 — Equipamentos e instalações	10.200.000	36.700.000	26.500.000
Total Geral	92.532.720	230.708.000	138.175.280

Quadro II (Encargos gerais)

Consignação	Orçamento para 1961 Cr\$	Projeto da Câmara para 1962 Cr\$	Diferença + ou - Cr\$
1 — Encargos diversos	486.835.880	5.299.837.000	4.813.001.120
2 — Auxílios e subvenções ..	2.201.906.000	3.616.000.000	1.414.094.000
Total Geral	2.688.741.880	8.915.837.000	6.227.095.120

Vemos, pelo Quadro I, que o acréscimo das dotações destinadas às despesas próprias da Presidência da República é de pequena expressão e está, em princípio, explicado pelos fatos gerais, relacionados com o processo inflacionário que lavra no País e com a instalação do órgão em referência na nova Capital do País, onde o funcionamento de qualquer serviço é mais oneroso.

O grande acréscimo, de fato, ocorreu na parte dos Encargos Gerais e isso decorre, a nosso ver, do grande número de organismos e de serviços permanentes ou eventuais que em nosso País estão subordinados diretamente à Presidência da República.

Entre outras despesas, figuram nos encargos da Presidência da República, consignações para: a Secretaria Geral do Conselho de Desenvolvimento; Conselho Coordenador do Abastecimento; Grupo de Trabalho incumbido de estudar a situação econômica da Bacia Hidrográfica do rio Itajaí; Comissão Executiva de Armazéns e Silos; Comissão Coordenadora da Criação do Cavalão Nacional; Comissão Executiva do Plano do Carvão Nacional; Comissão Brasileira de Turismo; Serviço Nacional de Assistência aos Municípios em Brasília; Grupo Executivo da Indústria Cinematográfica; Conselho Nacional de Cultura. Figuram, finalmente, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (Conselhos de Geografia e Estatística. Serviço Nacional de Recenseamento e Escola Nacional de Ciências Estatísticas) com dotações que perfazem Cr\$ 2.616.000.000,00; e o Conselho Nacional de Pesquisas, com recursos que atingem Cr\$ 1.000.000,00.

Todos os órgãos mencionados realizam trabalho da maior importância para o País, especialmente o IBGE, que faz o estudo do território sob o ângulo geográfico e estatístico — fundamental à elaboração dos planejamentos econômicos — e o Conselho de Pesquisas, que promove estudos e coordena providências relacionadas com a utilização de energia atômica no Brasil.

Consultará ao interesse público, sem dúvida, uma providência administrativa que venha a ser tomada para o progressivo deslocamento, de área da Presidência da República para outras áreas, de um certo número de organismos que hoje estão ali situados. Isso é tanto mais importante, no presente momento, se estivermos atentos à mudança do regime governamental que se operou no País recentemente. Em regime parlamentarista, observamos, sendo o Presidente da República chefe do Estado e não mais chefe do Governo, torna-se contraditória e anômala a continuidade de uma situação como a que existe no País de hipertrofia do organograma da Presidência.

Mas, no momento, o problema imediato a atender, é garantir os recursos que se fazem necessários à continuidade, em nível de plena eficiência, dos serviços de alta significação para nosso País, a cargo de organismos ainda colocados na esfera de controle da Presidência da República. E isso deve ser feito, a bem do interesse público, inclusive, com a ampliação de algumas dotações figurantes no subanexo examinado, para evitar, justamente, o apelo sistemático aos créditos extraordinários.

Opinamos, assim, favoravelmente ao Projeto de Orçamento, para 1962, Anexo 4, Poder Executivo, Subanexo 4.01, Presidência da República, bem assim

às emendas n.ºs 2 a 16; contrariamente à de n.º 1, por se tratar de matéria estranha ao presente subanexo, e apresentamos as emendas n.ºs 17-CF a 25-CF.

Sala das Comissões, 18 de outubro de 1961. — **Daniel Krieger**, Presidente — **Ary Vianna**, Relator — **Gaspar Velloso** — **Lopes da Costa** — **Eugênio Barros** — **Nogueira da Gama** — **Saulo Ramos** — **Pedro Ludovico** — **Del Caro** — **Fernandes Távora** — **Lobão da Silveira**.

EMENDA N.º 1

Presidência da República.

1.0.00 — Custeio.

1.6.00 — Encargos Diversos.

Inclua-se:

Serviços de Esgotos em Belém, Estado do Pará — 200.000.000,00.

Prosseguimento dos estudos e instalações da Hidrelétrica do Rio Gurupi, no Pará, por intermédio da Comissão Estadual de Energia — 100.000.000,00.

Justificação

São dois serviços de grande importância e de absoluta necessidade para o Estado. O primeiro necessário à defesa da saúde de uma população de meio milhão de habitantes flagelada pela filariose. Outro se impõe pela precariedade das condições de luz e energia no Estado em permanente subdesenvolvimento.

Sala das Sessões, 13 de setembro de 1961.

Lobão da Silveira

EMENDA N.º 2

Inclua-se o seguinte subanexo, dando-se nova numeração aos demais :

4.02 — Conselho de Ministros.

1.0.00 — Custeio.

1.6.00 — Encargos Diversos.

1.6.23 — Diversos.

1) Despesas de qualquer natureza com a manutenção e funcionamento do Conselho de Ministros — 100.000.000,00.

Justificação

A instituição do regime parlamentar, pelo Ato Adicional à Constituição, obriga a certas despesas que não foram objeto da Proposta Orçamentária, o que justifica a presente emenda.

Daniel Krieger

EMENDA N.º 3

1.0.00 — Custeio.

1.4.00 — Material Permanente.

Ferramentas e utensílios de oficina.

Eleve-se a dotação da subconsignação de 800.000,00 para 1.500.000,00.

Justificação

Esta dotação será aplicada em particular na ampliação das oficinas da Presidência da República.

Os serviços de oficina nos setores de carpintaria, transportes, usina elétrica, etc. são providos de ferramentas diversas, algumas inclusive de fabricação estrangeira.

O preço desse material em constante ascensão, justifica o acréscimo pretendido.

Lourival Fontes

EMENDA N.º 4

1.0.00 — Custeio.

1.4.00 — Material Permanente.

1.4.05 — Materiais e acessórios para instalações elétricas.

Eleve-se a dotação constante de subconsignação de 450.000,00 para
1.500.000,00.

Justificação

A dotação que foi concedida no exercício anterior foi insuficiente.

As deficiências encontradas nos diversos Palácios, no que diz respeito à parte de iluminação, justificam a majoração pretendida na emenda acima.

Lourival Fontes

EMENDA N.º 5

1.0.00 — Custeio.

1.6.00 — Encargos Diversos.

1.6.23 — Reparelhamento e desenvolvimento de programas, serviços e trabalhos específicos.

6) Comissão Executiva do Plano do Carvão Nacional.

Onde se diz:

14) Para liquidação do contrato com o Banco do Brasil S.A., relativo ao fornecimento de carvão às ferrovias nos termos das Leis n.ºs 2.453, de 18 de abril de 1955, arts. 1.º e 3.º, 3.853, de 23 de dezembro de 1957, art. 14 e 3.860, de 24 de dezembro de 1960, art. 19 — 500.000.000,00.

Diga-se:

14) Para liquidação do contrato com o Banco do Brasil S.A., relativo etc. etc. — 200.000.000,00.

Daniel Krieger

EMENDA N.º 6

1.0.00 — Custeio.

1.6.00 — Encargos Diversos.

1.6.23 — Reparelhamento e desenvolvimento de programas, serviços e trabalhos específicos.

6) Comissão Executiva do Plano do Carvão Nacional.

15) Auxílios, mediante convênio com as seguintes instituições de assistência social.

Incluam-se:

Ginásio São Jerônimo — São Jerônimo — 1.000.000,00.

Escola do Imaculado Coração de Maria — Minas do Butiá — São Jerônimo — 1.000.000,00.

Sociedade Beneficente União da Várzea — Arroio dos Ratos — São Jerônimo — 500.000,00.

Associação de Proteção à Maternidade e à Infância — São Jerônimo — 500.000,00.

Instituto Lar de Caridade Sagrada Família — General Câmara —
500.000,00.

Clube Tiradentes — Charqueadas — São Jerônimo — 500.000,00.

Associação Rural de São Jerônimo — São Jerônimo — 500.000,00.

Associação Rural de Triunfo — Triunfo — 500.000,00.

Daniel Krieger

EMENDA N.º 7

- 1.0.00 — Custeio.
- 1.6.00 — Encargos Diversos.
- 1.6.23 — Reparcelamento e desenvolvimento de programas, serviços e trabalhos específicos.

23) Rio Grande do Sul.

26) Auxílios, mediante convênio com as seguintes instituições de assistência médico-hospitalar.

Incluam-se:

Hospital de Caridade — São Jerônimo — 1.000.000,00.

Hospital de Caridade Santa Rita — Triunfo — 1.000.000,00.

Hospital de Caridade N. S.ª das Graças — General Câmara — 1.000.000,00.

Hospital de Caridade São José — Taquari — 1.000.000,00.

Daniel Krieger

EMENDA N.º 8

- 1.0.00 — Custeio.
- 1.6.00 — Encargos Diversos.
- 1.6.23 — Reparcelamento e desenvolvimento de programas, serviços e trabalhos específicos.

6) Comissão Executiva do Plano do Carvão Nacional.

Onde se diz:

27) Ponte Rodoferroviária sobre o rio Jacuí — 200.000.000,00.

Aumente-se para:

27) Ponte Rodoferroviária sobre o rio Jacuí — 500.000.000,00.

Daniel Krieger

EMENDA N.º 9

g) Comissão Executiva do Plano do Carvão Nacional.

1.0.00 — Custeio.

1.6.00 — Encargos Diversos.

1.6.23 — Diversos.

6) Comissão Executiva do Plano do Carvão Nacional.

25) Santa Catarina.

Destaque-se do inciso 29 — Diversos

Hospital São Sebastião — Turvo — 100.000,00.

Ginásio Marista — Criciúma — 100.000,00.

Hospital de Caridade Dom Joaquim — Sombrio — 100.000,00.

Ginásio Municipal — Sombrio — 100.000,00.

Bau dos Pobres — Criciúma — 100.000,00.

Organização Educacional Irmãs Sacramentinas — Sombrio — 500.000,00.

Asilo de Amparo à Velhice, a cargo da Associação Beneficente Lagunense — Laguna — 100.000,00.

Asilo de Mendicidade Santa Isabel — Laguna — 100.000,00.

Círculo Ferroviário da Estrada de Ferro Tereza Cristina (para obras sociais) — Tubarão — 100.000,00.

Escola Técnica de Comércio de Tubarão — Tubarão — 100.000,00.

Ginásio São José da Sociedade de Educação e Caridade — Nova Veneza — 100.000,00.

Sociedade Educativa Monsenhor Frederico Trombock, São Ludgero — Braço do Norte — 200.000,00.

Juvenato e Educandário Regina Coeli, do local. Urussanga — 1.000.000,00.

Hospital e Maternidade São João Batista, de Ijnaruí — 500.000,00.

Irineu Bornhausen

EMENDA N.º 10

1.0.00 — Custeio.

1.6.00 — Encargos Diversos.

1.6.23 — Reparcelhamento e desenvolvimento de programas, serviços e trabalhos específicos.

6) Comissão Executiva do Plano do Carvão Nacional.

23) Rio Grande do Sul.

Inclua-se:

30) Prosseguimento da construção do Posto de Saúde de São Jerônimo — 5.000.000,00.

Daniel Krieger

EMENDA N.º 11

1.0.00 — Custeio.

1.6.00 — Encargos Diversos.

1.6.23 — Diversos.

Onde se lê:

8) Manutenção do Serviço Nacional de Assistência aos Municípios (Decreto n.º 50.334, de 11 de março de 1961) — 8.000.000,00.

Leia-se:

8) Manutenção do Serviço Nacional de Assistência aos Municípios (Decreto n.º 50.334, de 11 de março de 1961) — 30.000.000,00.

Justificação

A cada dia cresce o acervo de serviços e multiplicam-se os encargos do SENAM, órgão já consagrado pelo municipalismo brasileiro.

Tal serviço não deve ser prejudicado por falta de recursos.

É o que visa a presente emenda.

Lourival Fontes

EMENDA N.º 12

1.0.00 — Custeio.

1.6.00 — Encargos Diversos.

1.6.23 — Diversos.

14) Instituto Brasileiro de Estudos Afro-Asiáticos.

Onde se lê:

Cr\$ 1.000.000,00.

Leia-se:

Cr\$ 60.000.000,00.

Justificação

Centro de altos estudos destinados a incrementar as relações do Brasil com o mundo afro-asiático, e planejar, executar um amplo programa, ao mesmo tempo cultural, político e econômico. Terá como objetivo, nos termos do seu decreto de constituição: a) estimular, desenvolver e difundir estudos culturais, políticos, sociais e econômicos relativos ao mundo afro-asiático; b) facilitar e incrementar as relações entre o Brasil e os países da África e da Ásia; c) promover o estudo compa

rado do processo de desenvolvimento do Brasil e dos africanos e asiáticos, visando ao intercâmbio, em benefício mútuo, da experiência de técnicas ou soluções adotadas; d) promover o intercâmbio universitário entre o Brasil e os países africanos e asiáticos. — **Jarbas Maranhão.**

EMENDA N.º 13

- 2.0.00 — Transferências
- 2.1.00 — Auxílios e Subvenções
- 2.1.01 — Auxílios
- 3 — Entidades autárquicas

Inclua-se:

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da 12.ª Região — Distrito Federal — para sua instalação — 5.000.000,00. — **Coimbra Bueno.**

EMENDA N.º 14

- 4.0.00 — Investimentos
- 4.1.00 — Obras
- 4.1.04 — Reparos, adaptações, conservação e despesas de emergência com bens imóveis.

Eleve-se a dotação constante da subconsignação de 5.000.000,00 para 10.000.000,00.

Justificação

Essa verba específica, no exercício anterior, inclusive a suplementação, alcançou a cifra de Cr\$ 5.000.000,00, a majoração proposta justifica-se em virtude de ter sido insuficiente a que foi concedida em 1960, tendo em vista os altos preços em vigor. — **Lourival Fontes.**

EMENDA N.º 15

- 4.0.00 — Investimentos
- 4.2.00 — Equipamentos e Instalações
- 4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos

Acrescente-se mais o seguinte item:

Aquisição e instalação de dois grupos de geradores para o Palácio do Planalto — 25.000.000,00. — **Lourival Fontes.**

EMENDA N.º 16

- 4.0.00 — Investimentos
 - 4.2.00 — Equipamentos e Instalações
- Onde se lê:
- 4.2.02 — Automóveis de passageiros — 15.000.000,00

Leia-se:

- 4.2.02 — Automóveis de passageiros — 3.000.000,00

Justificação

A presente emenda visa restabelecer o quantitativo da Proposta Orçamentária. A expansão dos serviços da Presidência da República de um lado, e a precariedade da frota de veículos que a serve de outro, estão a recomendar a manutenção da dotação proposta pelo Poder Executivo, de modo a que os serviços de transportes desse setor se normalizem. — **Lourival Fontes.**

EMENDA N.º 17-CF

- 4.01.02 — Presidência da República (Encargos Gerais)
- 1.0.00 — Custeio
- 1.6.00 — Encargos Diversos
- 1.6.23 — Diversos

1) Secretaria Geral do Conselho de Desenvolvimento (Decreto n.º 38.744, de 1.º-12-56), para elaboração de estudos, projetos e investigações econômicas e sociais.

Onde se diz — 30.000.000,00

Diga-se — 36.000.000,00.

Justificação

Com a emenda pretendemos, apenas, restaurar o valor consignado na proposta do Poder Executivo. A Secretaria-Geral do Conselho de Desenvolvimento já possui projetos delineados para pesquisa e execução no exercício vindouro. O corte realizado pela Câmara redundará em prejuízos. Isso num país que a todo instante diz-se necessitar de “planos de desenvolvimento” não pode ocorrer. Precisamos, pois, prestigiar os organismos que cuidam de tais estudos.

EMENDA N.º 18-CF

1.0.00 — Custeio

1.6.00 — Encargos Diversos

1.6.23 — Diversos

10) Manutenção do Grupo Executivo da Indústria Cinematográfica (Decreto n.º 50.278, de 17 de fevereiro de 1961).

Majore-se para — 10.000.000.

Justificação

A emenda se destina a prover o GEICINE de recursos para promover e orientar a indústria cinematográfica brasileira, estabelecendo planos e estudando medidas que permitam o desenvolvimento dessa atividade cultural.

EMENDA N.º 19-CF

1.0.00 — Custeio

1.6.00 — Encargos Diversos

1.6.23 — Diversos

11) Manutenção do Conselho Nacional de Cultura (Decreto n.º 50.293, de 28 de fevereiro de 1961).

Aumente-se para 235.000.000,00.

Justificação

A estimativa das Despesas do Conselho Nacional de Cultura, em 1962 figura na Proposta Orçamentária com crédito insuficiente por se tratar de órgão que começou a funcionar depois da remessa daquela proposta ao Congresso Nacional.

O crédito se destina a assegurar o funcionamento do Conselho, inclusive suas seis Comissões Nacionais.

EMENDA N.º 20-CF

1.0.00 — Custeio

1.6.00 — Encargos Diversos

1.6.23 — Diversos

16) Manutenção do Grupo Executivo da Indústria de Máquinas Agrícolas e Rodoviárias (GEIMAR) (Decreto n.º 50.519, de 2-5-61).

Majore-se para — 5.000.000.

Justificação

Na Proposta Orçamentária para o exercício de 1962, figura uma dotação de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), que será insuficiente para possibilitar o funcionamento do Grupo Executivo, cujos encargos de complexa natureza são estimados em Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros).

A dotação ora solicitada se destina ao pagamento de despesas com pessoal, material, serviços etc., para execução de levantamentos especiais, estudos e trabalhos técnicos feitos em colaboração com entidades públicas ou privadas.

EMENDA N.º 21-CF

1.0.00 — Custeio

1.6.00 — Encargos Diversos

1.6.23 — Diversos

17) Manutenção do Grupo Executivo da Indústria Naval (GEIN) — Decreto n.º 50.520, de 3-5-61.

Majore-se para 5.000.000.

Justificação

Na Proposta Orçamentária para o exercício de 1962, figura uma dotação de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), que será insuficiente para possibilitar o funcionamento do Grupo Executivo, cujos encargos de complexa natureza são estimados em 5.000.000,00.

A dotação ora solicitada se destina ao pagamento de despesas com pessoal, material, serviços etc., para execução de levantamentos especiais, estudos e trabalhos técnicos feitos em colaboração com entidades públicas ou privadas.

EMENDA N.º 22-CF

1.0.00 — Custeio

1.6.00 — Encargos Diversos

1.6.23 — Diversos

18) Manutenção do Grupo Executivo da Indústria Metalúrgica (GEIMET) — Decreto n.º 50.521, de 3 de maio de 1961.

Majore-se para 5.000.000.

Justificação

A Proposta Orçamentária para o exercício de 1962 figura uma dotação de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), que será insuficiente para possibilitar o funcionamento do Grupo Executivo, cujos encargos de complexa natureza são estimados em Cr\$ 5.000.000,00.

A dotação ora solicitada se destina ao pagamento de despesas com pessoal, material, serviços etc., para execução de levantamentos especiais, estudos e trabalhos técnicos feitos em colaboração com entidades públicas ou privadas.

EMENDA N.º 23-CF

1.6.23 — Diversos

1.6.00 — Encargos Diversos

1.0.00 — Custeio

19) Manutenção do Grupo Executivo da Indústria Mecânica Pesada (GEIMAPE) — Decreto n.º 50.522, de 3-5-61.

Majore-se para 5.000.000.

Justificação

Na Proposta Orçamentária para o exercício de 1962 figura uma dotação de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) que será insuficiente para possibilitar o funcionamento do Grupo Executivo, cujos encargos de complexa natureza são estimados em Cr\$ 5.000.000,00.

A dotação ora solicitada se destina ao pagamento com pessoal, material, serviços etc., para execução de levantamentos especiais, estudos e trabalhos técnicos feitos em colaboração com entidades públicas, ou privadas.

EMENDA N.º 24-CF

- 1.0.00 — Custeio
- 1.6.00 — Encargos Diversos
- 1.6.23 — Diversos

Inclua-se a alínea:

20) Manutenção do Conselho Nacional de Telecomunicações (Decreto n.º 50.666, de 30 de maio de 1961) — 30.737.500,00.

Justificação

Para a manutenção do Conselho Nacional de Telecomunicações torna-se necessário dotá-lo com recursos para atender ao seu funcionamento no próximo exercício.

EMENDA N.º 25-CF

- 4.0.00 — Investimentos
 - 4.2.00 — Equipamentos e Instalações
 - 4.2.02 — Automóveis de Passageiros
- Majore-se para 30.000.000.

Justificação

Não dispondo a Presidência da República de veículos, em número e em condições satisfatórias, principalmente para atender aos encargos de recepções a personalidades estrangeiras e demais exigências características das funções de representação, torna-se irrecusável dotar a Presidência dos recursos ora propostos.

PARECER N.º 609, DE 1961

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 127/61 (n.º 2.970-A/61, na Câmara), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1962 — Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.02 — Departamento Administrativo do Serviço Público.

Relator: Sr. Ary Vianna

O presente subanexo, do Projeto de Orçamento, fixa a despesa do Departamento Administrativo do Serviço Público, em Cr\$ 2.000.042.000,00, apresentando um aumento de Cr\$ 324.086.060,00, sobre as dotações consignadas no Orçamento em vigor (Quadro I).

Esse aumento, de Cr\$ 324.086.060,00, representa, porém, parcela menor do que o da proposta orçamentária elaborada pelo Poder Executivo. Perdurassem as cifras previstas na proposta, atingiria o aumento a casa dos Cr\$ 50.000.000,00.

O exame das diferentes dotações previstas para o Departamento Administrativo do Serviço Público, em 1962, no presente Subanexo, nos mostra ter havido acréscimos em cinco rubricas, diminuição em três e estacionamento em uma. Os aumentos mais volumosos verificaram-se nos recursos consignados às despesas com o pessoal permanente e àquelas relacionadas com a transferência, de serviços e de servidores, para Brasília. Trata-se de um acréscimo, nas ditas rubricas, perfeitamente compreensível, tendo em vista as condições inflacionárias sob as quais vivemos e a grande faixa de trabalho reservada ao DASP, na qual presta serviços de alto interesse para o País.

Considerando com maior atenção esse último aspecto do problema, para evitar a abertura de créditos adicionais, que tanto perturbam as finanças públicas do País, apresentamos algumas emendas, enumeradas em seqüência a este parecer, com vistas a melhor ajustar as dotações do DASP às amplas tarefas que lhe cabe executar.

Face ao exposto, a Comissão de Finanças opina favoravelmente ao Projeto de Orçamento para 1962, Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.02 —

Departamento Administrativo do Serviço Público, bem assim à emenda n.º 1, apresentando as de n.ºs 2-CF a 17-CF.

Sala das Comissões, 18 de outubro de 1962. — Daniel Krieger, Presidente — Ary Vianna, Relator — Nogueira da Gama — Eugênio Barros — Lopes da Costa — Lobão da Silveira — Gaspar Velloso — Saulo Ramos — Pedro Ludovico — Del Caro — Fernandes Távora.

QUADRO I

Consignação	Orçamento de 1961	Projeto da Câmara para 1962	Diferença + ou — Cr\$
	Cr\$	Cr\$	
1 — Pessoal	123.562.380	250.104.000	+ 126.541.620
2 — Material de consumo e de transformação	3.540.000	4.490.000	+ 950.000
3 — Material Permanente .	855.000	1.195.000	+ 340.000
4 — Serviços de Terceiros .	6.440.000	5.794.000	— 646.000
5 — Encargos Diversos ...	32.030.000	31.930.000	— 100.000
6 — Transferências	828.560	829.000	+ 440.000
7 — Investimentos	8.700.000	5.700.000	— 3.000.000
8 — Remoção do pessoal para Brasília, inclusive diárias, amortiza- ção de aluguel e ar- rendamento de imóveis	1.000.000.000	1.200.000.000	+ 200.000.000
9 — Transferência de re- partições da adminis- tração pública federal para Brasília, inclusive aquisição de material, equipamentos, reparos, adaptações e constru- ção de imóveis me- diante convênio com o Grupo de Trabalho de Brasília, criado pelo Decreto n.º 44.285, de 25 de maio de 1953 ...	500.000.000	500.000.000	250.104.000
TOTAL	1.675.955.940	2.000.042.000	324.086.060

EMENDA N.º 1

- 1.0.00 — Custelo
- 1.6.00 — Encargos Diversos
- 1.6.23 — Diversos

Inclua-se:

Para pagamento de energia elétrica fornecida, através do Grupo de Trabalho de Brasília, aos diversos órgãos governamentais pela NOVACAP — Cia. Urbanizadora da Nova Capital do Brasil — e pelas Centrais Elétricas Goianas — (CELG) — Cr\$ 60.000.000,00.

EMENDA N.º 2-CF

- 1.0.00 — Custeio
 - 1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação
 - 1.3.05 — Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas e aparelhos
- Majore-se para: Cr\$ 500.000,00

Justificação

A mudança do DASP para Brasília e o constante aumento de preço dos materiais determinaram a necessidade de majoração proposta. A dotação concedida no presente exercício revelou-se insuficiente, tendo sido solicitada suplementação de Cr\$ 80.000,00.

EMENDA N.º 3-CF

- 1.0.00 — Custeio
 - 1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação
 - 1.3.13 — Vestuário, uniformes, equipamentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho.
- Majore-se para: Cr\$ 1.200.000,00.

Justificação

O constante aumento da matéria-prima e da mão-de-obra, juntamente com o pedido de suplementação de Cr\$ 200.000,00, para este exercício, por si só, justificam plenamente a presente emenda.

EMENDA N.º 4-CF

- 1.0.00 — Custeio
 - 1.4.00 — Material Permanente
 - 1.4.05 — Materiais e acessórios para instalações elétricas
- Majore-se para: Cr\$ 250.000,00.

Justificação

Destina-se a dotação ora proposta à complementação das instalações elétricas da sede em Brasília, e ainda para atender aos constantes aumentos de preços.

EMENDA N.º 5-CF

- 1.0.00 — Custeio
 - 1.4.00 — Material Permanente
 - 1.4.12 — Mobiliário em geral
- Majore-se para: Cr\$ 1.000.000,00

Justificação

As avarias ocorridas no mobiliário com a mudança do DASP para Brasília, bem como a instalação de sua Biblioteca, acarretará vultosos gastos com a substituição do material permanente indispensável.

EMENDA N.º 6-CF

- 1.0.00 — Custeio
 - 1.5.00 — Serviços de Terceiros
 - 1.5.02 — Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens
- Majore-se para: Cr\$ 800.000,00

Justificação

A mudança da capital para Brasília e a existência, ainda no Rio de Janeiro, de órgãos remanescentes, justifica freqüentes deslocamentos de servidores em objeto de serviço. Será oportuno lembrar o encarecimento verificado nas tarifas de passagens aéreas para ser avaliada a repercussão desses gastos.

EMENDA N.º 7-CF

- 1.0.00 — Custeio
 - 1.5.00 — Serviços de Terceiros
 - 1.5.04 — Iluminação, força motriz e gás
- Majore-se para: Cr\$ 700.000,00

Justificação

É necessário ter em vista que em exercícios anteriores grande parte dos encargos atendidos por esta rubrica era custeada, no Rio de Janeiro, pela Administração do Edifício da Fazenda e em Brasília, pela NOVACAP. Para o próximo exercício esses encargos serão de inteira responsabilidade do DASP, daí justificar-se a majoração proposta.

EMENDA N.º 8-CF

- 1.0.00 — Custeio
 - 1.5.00 — Serviços de Terceiros
 - 1.5.05 — Serviços de asseio e higiene, taxas de água, esgoto e lixo
- Majore-se para: Cr\$ 300.000,00

Justificação

Convém notar que nos exercícios anteriores grande parte dos encargos de higiene e limpeza era custeada, no Rio de Janeiro, pela Administração do Edifício do Ministério da Fazenda e em Brasília, pela NOVACAP. Para o próximo exercício esses encargos serão de inteira responsabilidade do DASP.

- 1.0.00 — Custeio
 - 1.5.00 — Serviços de Terceiros
 - 1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis
- Majore-se para: Cr\$ 1.300.000,00

Justificação

O intenso trabalho a que são submetidos os veículos do DASP obriga a constantes reparos. Acresce ainda a necessidade de adaptações de vários equipamentos, principalmente máquinas de calcular elétricas, em virtude de diferença de correntes elétrica em Brasília.

EMENDA N.º 10-CF

- 1.0.00 — Custeio
 - 1.5.00 — Serviços de Terceiros
 - 1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação
- Majore-se para: Cr\$ 2.000.000,00

Justificação

O aumento dos preços da matéria-prima utilizada na impressão das publicações do DASP, por força de modificações de ordem cambial, por si só serviria para justificar plenamente a majoração proposta. Acresce, ainda, a necessidade de aumentar-se a tiragem da "Revista do Serviço Público", em virtude da crescente procura por parte daqueles que se interessam pelos problemas administrativos. Por outro lado, a mudança da Biblioteca para Brasília causou avarias em inúmeros livros e periódicos, determinando, por conseguinte, despesas com sua encadernação as quais serão atendidas por esta rubrica.

EMENDA N.º 11-CF

- 1.0.00 — Custeio
- 1.5.00 — Serviços de Terceiros

Onde se lê:

1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte-postal e assinatura de caixas-postais — Cr\$ 600.000,00.

Leia-se:

1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte-postal e assinatura de caixas-postais.

1) Para atender a serviços postais e de telecomunicações, inclusive aluguel de circuitos telex — Cr\$ 1.200.000,00.

Justificação

No presente exercício a dotação consignada revelou-se insuficiente, sendo necessário providenciar a suplementação do crédito de Cr\$ 900.000,00. Este acréscimo é proveniente da elevação das taxas telefônicas interurbanas, principalmente, entre Rio e Brasília.

Convém ser anotada a utilização do sistema “telex” como novo meio de telecomunicações, cujo aluguel e manutenção são cobrados pela repartição competente.

EMENDA N.º 12-CF

1.0.00 — Custeio

1.6.00 — Encargos Diversos

1.6.11 — Seleção, aperfeiçoamento e especialização de pessoal

Onde se lê:

1) Realização de concursos e provas no Distrito Federal e nos Estados e especialização de servidores no exterior — Cr\$ 13.000,00.

2) Manutenção de cursos — Cr\$ 5.250.000,00.

Leia-se:

1) Realização de concursos e provas no Distrito Federal e nos Estados e especialização de servidores no exterior — Cr\$ 30.000.000,00.

2) Manutenção de cursos — Cr\$ 18.000.000,00.

Justificação

A realização de concursos para o provimento de cargos públicos decorre do Mandamento Constitucional. Convém ser lembrada a necessidade de renovação nos quadros de pessoal do Serviço Público Civil, cujo preenchimento não poderá prescindir de servidores especializados. É notória a carência de especialistas ressentindo-se principalmente o Fisco, que se dispuser de burocratas habilitados poderá aumentar, de muito, a arrecadação. Paralelamente, o treinamento dos antigos servidores, capacitando-os para melhor desempenho da função pública, é dever indeclinável do Estado para a eficiente prestação de serviços por seus agentes.

Acresce ainda a circunstância de que adotando uma posição corretiva para o futuro, a Proposta Orçamentária para 1962, em obediência ao que determina o Plano de Classificação de Cargos, localizou no DASP dotação no valor de Cr\$ 16.000.000,00 anteriormente inscrita no Subanexo do Ministério da Educação e Cultura, que vem atendendo à manutenção da Escola do Serviço Público.

EMENDA N.º 13-CF

1.0.00 — Custeio

1.6.00 — Encargos Diversos

1.6.21 — Órgãos em Regime Especial

Onde se lê:

1) Manutenção do Escritório Técnico da Universidade do Brasil, órgão integrante da Divisão de Edifícios Públicos (Decreto-lei n.º 7.217, de 30 de dezembro de 1944) — Cr\$ 7.150.000,00.

Leia-se:

1) Manutenção do Escritório Técnico da Universidade do Brasil (Decreto-lei n.º 7.217, de 30 de dezembro de 1944 e Decreto n.º 49.343, de 25 de novembro de 1960).

- 1) Pessoal — Cr\$ 42.200.000,00.
- 2) Material — Cr\$ 1.000.000,00.
- 3) Serviços de Terceiros — Cr\$ 900.000,00.
- Total — Cr\$ 45.000.000,00.

Justificação

O Escritório Técnico da Universidade do Brasil, em exercícios anteriores à vigência da Lei n.º 3.780/60, que reclassificou os cargos de Serviço Público Civil, retribuía o seu pessoal pela verba destinada às obras da cidade Universitária.

Em obediência à citada lei, os antigos empregados do Escritório foram considerados funcionários públicos na forma do enquadramento aprovado pelo Decreto n.º 40.343, de 25 de novembro de 1960.

EMENDA N.º 14-CF

- 1.0.00 — Custeio
- 1.6.00 — Encargos Diversos
- 1.0.00 — Custeio

Exclua-se a dotação:

2) Manutenção do Setor de Assistência Técnico-Administrativa (SATA) — 1.000.000

Justificação

As funções exercidas pelo Setor de Assistência Técnico-Administrativa foram recentemente transferidas a outros órgãos da administração pública não cabendo, portanto, a manutenção do quantitativo inscrito.

EMENDA N.º 15-CF

- 1.0.00 — Custeio
- 1.6.00 — Encargos Diversos
- 1.6.23 — Diversos

5) Manutenção da Comissão de Classificação de Cargos, inclusive com pagamento da gratificação prevista na Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1960, § 7.º, do art. 38.

Aumente-se para — 2.600.000

Justificação

A Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1960, em seu art. 12 estabeleceu que os membros da Comissão de Classificação de Cargos, em número de cinco, perceberão gratificação de representação a ser arbitrada pelo Presidente da República. Com a expedição do respectivo decreto, os recursos inscritos na Proposta revelar-se-ão insuficientes para o atendimento desse e demais encargos com a manutenção daquela Comissão.

EMENDA N.º 16-CF

- 4.0.00 — Investimentos
- 4.2.00 — Equipamentos e Instalações
- 4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos

Majore-se para: Cr\$ 3.000.000

Justificação

A quantidade de máquinas, principalmente de calcular e de somar atualmente existentes, é insuficiente para atender as necessidades deste Departamento. Convém lembrar o alto custo do equipamento necessário para que seja substituído o tido por imprestável.

EMENDA N.º 17-CF

4.0.00 — Investimentos

4.2.00 — Equipamentos e Instalações

4.2.03 — Camionetas de passageiros, ônibus, ambulâncias e jipes

Majore-se para — 3.000.000

Justificação

Com as precárias condições de transporte em Brasília, todos os órgãos da Administração Pública vêm fornecendo meios de locomoção a seus servidores. A progressiva transferência do órgão e a localização de seus servidores em diversos pontos da cidade concorrem para que seja necessário dispensar tratamento igual ao dos demais funcionários no que se refere a transporte urbano.

A aquisição de, pelo menos, um veículo para uso coletivo minorará as dificuldades existentes.

PARECER N.º 610, DE 1961

Da Comissão de Finanças, sobre Projeto de Lei da Câmara n.º 127-61 (n.º 2.970-A-61, na Câmara), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1962 — Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.03 — Estado-Maior das Forças Armadas.

Relator: Sr. Ary Vianna.

O Subanexo em exame, do Projeto de Orçamento para 1962, fixa as despesas do Estado-Maior das Forças Armadas em Cr\$ 94.155.000,00, apresentando um aumento de Cr\$ 18.555.772,00 sobre as dotações consignadas no Orçamento em vigor. O nível das dotações previstas na proposta foi mantido integralmente pela Câmara.

O Estado-Maior das Forças Armadas é um órgão integrador dos supremos comandos dos três setores da máquina militar do País. O papel que desempenha é, nesse sentido, de alta importância para a segurança nacional, e, em nome do próprio interesse relacionado com essa segurança, devem ser assegurados os indispensáveis recursos para que o órgão em questão possa exercer, com eficiência plena, a missão que lhe cabe.

Os acréscimos, que mais contribuíram para o aumento global a que fizemos referência, ocorreram nas dotações destinadas a material de consumo e de transformação, a encargos diversos e a pessoal civil. As ditas rubricas enfeixam, justamente, as despesas mais influenciadas pelo desgaste ininterrupto que se verifica, há alguns anos, no poder aquisitivo do dinheiro.

Atendendo a sugestões encaminhadas ao Relator pela Escola Superior de Guerra, julgamos oportuno a majoração de algumas de suas dotações, conforme emendas devidamente justificadas.

Nestas condições, opinamos, favoravelmente ao Projeto de Orçamento para 1962 — Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.03 — Estado-Maior das Forças Armadas, com as emendas de n.ºs 1-CF a 6-CF.

Sala das Comissões, 18 de outubro de 1961. — Daniel Krieger, Presidente — Ary Vianna, Relator — Nogueira da Gama — Eugênio Barros — Lopes da Costa — Lobão da Silveira — Gaspar Velloso — Fernandes Távora — Del Caro — Pedro Ludovico — Saulo Ramos.

QUADRO I

Consignação	Orçamento de 1961 Cr\$	Projeto da Câmara para 1962 Cr\$	Diferença + ou - Cr\$
1 — Pessoal civil	16.953.828	18.799.000	+ 1.846.172
2 — Pessoal militar	22.020.000	22.873.000	+ 853.000
3 — Material de consumo e de transformação	12.280.000	21.120.000	+ 8.840.000
4 — Material permanente ..	1.410.000	2.670.000	+ 1.260.000
5 — Serviços a terceiros ...	3.975.000	5.705.000	+ 1.730.000
6 — Encargos diversos	17.770.400	20.368.000	+ 2.597.600
7 — Transferências diversas	600.000	1.000.000	+ 400.000
8 — Obras	200.000	350.000	+ 150.000
9 — Equipamentos e instalações	390.000	1.270.000	+ 880.000
Total Geral	75.599.228	94.155.000	+ 18.555.772

EMENDA N.º 1-CF

- 1.0.00 — Custeio.
 - 1.1.00 — Pessoal Civil.
 - 1.1.01 — Vencimentos de Funcionários.
 - 2) Escola Superior de Guerra.
- Aumente-se de Cr\$ 8.228.000,00 para Cr\$ 18.228.000,00.

Justificação

O aumento decorre de enquadramento do pessoal civil, de acordo com o Plano de Classificação de Cargos aprovado pela Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1960.

EMENDA N.º 2-CF

- 1.0.00 — Custeio.
 - 1.1.00 — Pessoal Civil.
 - 1.1.12 — Salário-família.
 - 2) Escola Superior de Guerra.
- Aumente-se de Cr\$ 92.000,00 para Cr\$ 280.000,00.

Justificação

Com o aumento do salário-família, concedido pela Lei n.º 3.826, de 23 de novembro de 1960, torna-se necessária a majoração pedida, de Cr\$ 200.000,00 para atender aos funcionários do Quadro desta Escola.

EMENDA N.º 3-CF

- 1.0.00 — Custeio.
 - 1.1.00 — Pessoal Civil.
 - 1.1.21 — Gratificação adicional por tempo de serviço.
 - 2. Escola Superior de Guerra.
- Aumente-se de Cr\$ 92.000,00 para Cr\$ 280.000,00.

Justificação

Com o enquadramento dos funcionários no Plano de Classificação dos Funcionários da União e aumento de vencimentos (Leis ns. 3.780, de 12 de julho de 1960 e 3.826, de 23 de novembro de 1960), torna-se necessária a majoração pedida.

EMENDA N.º 4-CF

4.0.00 — Investimentos.

4.2.00 — Equipamentos e Instalações.

Inclua-se:

4.2.02 — Automóveis de passageiros.

2) Escola Superior de Guerra — Cr\$ 2.000.000,00.

Justificação

A Escola Superior de Guerra para atender as altas autoridades civis e militares, do seu Corpo Permanente e Estagiários, possui 6 (seis) automóveis sendo 1 (um) Buick 1948, 4 (quatro) Ford 1949 e 1 (um) Chevrolet 1951, todos em condições precárias, por terem mais de dez anos ininterruptos de serviços.

Com o elevado preço do material a empregar em suas recuperações e a mão-de-obra, torna-se impraticável essa recuperação.

EMENDA N.º 5-CF

4.0.00 — Investimentos.

4.2.00 — Equipamentos e Instalações.

Inclua-se:

4.2.03 — Camionetes de passageiros, ônibus, ambulâncias e jipes.

2) Escola Superior de Guerra — Cr\$ 2.000.000,00.

Justificação

A Escola Superior de Guerra possui para atender aos Oficiais e Civis do Corpo Permanente e Estagiários, 3 (três) Camionetes, sendo 2 (duas) Chevrolet — 1948 e 1950 — e 1 (um) Volkswagen 1958. As duas primeiras devido ao constante uso (mais de dez anos em serviço), estão em condições precárias e sua recuperação seria por demais dispendiosa.

EMENDA N.º 6-CF

4.0.00 — Investimentos.

4.1.00 — Obras.

4.1.04 — Reparos, adaptações, conservação e despesas de emergência com bens imóveis.

Eleve-se de Cr\$ 350.000,00 para Cr\$ 700.000,00, sendo Cr\$ 200.000,00 para o Estado-Maior das Forças Armadas e Cr\$ 500.000,00 para a Escola Superior de Guerra a subconsignação acima.

Justificação

A proposta da Escola Superior de Guerra, feita ao DASP foi de Cr\$ 150.000,00. Os reparos de que necessita o edifício onde está a mesma instalada são de certa monta. O prédio já bastante antigo, se não passar por uma reforma em condições, ficará com as suas instalações sem possibilidades para o funcionamento deste Instituto de Altos Estudos.

O material e a mão-de-obra são atualmente de custo elevado, o que justifica a majoração pedida.

PARECER N.º 611, DE 1961

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 127-61 (n.º 2.970-A-61, na Câmara), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1962 — Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.04 — Comissão de Readaptação dos Incapazes das Forças Armadas.

Relator: Sr. Ary Vianna.

O presente subanexo do Projeto de Orçamento fixa as despesas da Comissão de Readaptação dos Incapazes das Forças Armadas para o próximo exercício finan-

ceiro, em Cr\$ 10.175.000,00, apresentando um aumento de Cr\$ 3.364.900,00 sobre as dotações consignadas no Orçamento em vigor.

As dotações figurantes no subanexo em exame estão compreendidas em duas únicas rubricas: **Pessoal civil** e **Encargos Diversos**.

A Comissão de Readaptação dos Incapazes das Forças Armadas vem realizando importante tarefa de sentido social e humano e o acréscimo previsto para suas dotações, em 1962, é uma decorrência das condições existentes em nosso País, no que se refere à incessante perda de subsistência da moeda nacional.

A vista do exposto, a Comissão de Finanças opina favoravelmente ao Projeto de Orçamento para 1962, Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.04 — Comissão de Readaptação dos Incapazes das Forças Armadas.

Sala das Comissões, 18 de outubro de 1961. — **Daniel Krieger**, Presidente — **Ary Vianna**, Relator — **Gaspar Veloso** — **Eugênio Barros** — **Lopes da Costa** — **Lobão da Silveira** — **Nogueira da Gama** — **Saulo Ramos** — **Pedro Ludovico** — **Del Caro** — **Fernandes Távora**.

QUADRO I

Consignação	Orçamento para 1961 Cr\$	Projeto da Câmara para 1962 Cr\$	Diferença + ou — Cr\$
1 — Pessoal Civil	2.810.100	5.175.000	2.364.900
2 — Encargos diversos	4.000.000	5.000.000	1.000.000
Total Geral	6.810.100	10.175.000	3.364.000

PARECER N.º 612, DE 1961

Da Comissão de Finanças sobre Projeto de Lei da Câmara n.º 127, de 1961 (n.º 2.970-A-61, na Câmara), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1962 — Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.05 — Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste.

Relator: Sr. Fausto Cabral

O presente subanexo, do Projeto de Orçamento para 1962, fixa as despesas da SUDENE, para o próximo exercício financeiro, em Cr\$ 3.830.979.000,00 (três bilhões, oitocentos e trinta milhões, novecentos e setenta e nove mil cruzeiros), apresentando um aumento de Cr\$ 1.027.579.000,00 (um bilhão, vinte e sete milhões, quinhentos e setenta e nove mil cruzeiros) sobre as dotações consignadas no Orçamento em vigor (Quadro I).

O quadro que acaba de ser apresentado mostra que os recursos previstos diminuiram, relativamente aos mesmos itens do orçamento em vigor, em quatro consignações e aumentaram em cinco. Os mais expressivos acréscimos ocorreram na dotação para **Pessoal** — que atingiu Cr\$ 47.600.000,00 (quarenta e sete milhões, seiscentos mil cruzeiros) e para **Desenvolvimento do Nordeste**, onde subiu praticamente a um bilhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000.000,00).

No que se refere ao pagamento de **Pessoal**, a necessidade de recursos mais amplos decorreu das revisões salariais, processadas há alguns meses, que elevaram de um modo assaz violento os níveis de remuneração de todos os servidores do Estado. E, no que concerne ao segundo item aludido, cabe assinalar que a ampliação dos recursos explica-se, não apenas em função da permanência do processo inflacionário no País, mas, também, pelo próprio fato de a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, já preparada do ponto de vista técnico e administrativo, estar no pleno exercício de suas atribuições legais.

As dotações atribuídas à SUDENE, segundo o subanexo do Projeto de Orçamento ora examinado, não constituem a totalidade dos recursos com que contará o referido organismo, em 1962. O Projeto de Lei da Câmara n.º 133, de 1961, que aprova o Plano Diretor da SUDENE, autoriza a abertura de numerosos e volumosos créditos especiais, para atender a despesas no corrente exercício, os quais, enquanto não utilizados (art. 3.º da referida proposição), vigorarão por três anos consecutivos.

A referência que acaba de ser feita teve por finalidade esclarecer a aparente desconexão que parece existir entre as modestas dotações figurantes no subanexo e a bastante ampla faixa de ação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste.

O que a União está empregando no Nordeste e o que irá aplicar, ainda, nos próximos anos, não oferece, sob qualquer aspecto, motivo de alarme para o legislador. Observamos que o problema da má política financeira não consiste, nunca, no volume das despesas e, sim, na destinação das mesmas, na racionalidade, ou não, do plano que presidirá sua aplicação.

Ora, ao que sabemos, nenhum plano de ação administrativa, com vistas ao desenvolvimento de uma região do País, foi elaborado e posto em prática no Brasil, até o presente momento, precedido de tantos estudos, de campo e de gabinete, quanto os da SUDENE. Existem, desse modo, boas razões para presumir que esses planos sejam, tanto quanto qualquer plano possa ser, um roteiro de aplicação de dinheiros públicos de elevada rentabilidade econômica, social e política.

Sentimo-nos, desse modo, à vontade, para acolher e endossar emendas que elevam dotações neste subanexo, cujas cifras não mais nos parecem, na presente data, suficientes para garantir sejam atingidos os objetivos que as mesmas visam obter.

A vista do exposto, a Comissão de Finanças opina favoravelmente ao Projeto de Orçamento, para 1962 — Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.05 — Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, com as emendas que apresenta, de n.ºs 1-CF a 3-CF.

Sala das Comissões, 18 de outubro de 1961. — Daniel Krieger, Presidente — Fausto Cabral, Relator — Del Caro — Fernandes Távora — Ary Vianna — Pedro Ludovico — Saulo Ramos — Nogueira da Gama — Eugênio Barros — Lopes da Costa — Lobão da Silveira.

QUADRO I

Consignação	Orçamento de 1961 Cr\$	Projeto da Câmara para 1962 Cr\$	Diferença + ou - Cr\$
1 — Pessoal	27.400.000	5.000.000	+ 47.600.000
2 — Material de consumo e de transformação	20.550.000	15.500.000	- 5.550.000
3 — Material permanente ..	10.550.000	5.000.000	- 5.550.000
4 — Serviços de terceiros ..	34.250.000	24.000.000	- 10.250.000
5 — Encargos diversos	34.250.000	28.000.000	- 6.250.000
6 — Transferências	3.000.000	5.000.000	+ 2.000.000
7 — Desenvolvimento do Nordeste	2.653.400	3.652.979.000	+ 999.579.000
8 — Obras	200.000	500.000	+ 300.000
9 — Equipamentos e instala- ções	9.800.000	15.000.000	+ 5.200.000
Total	3.803.400.000	3.830.979.000	+ 1.027.579.000

EMENDA N.º 1-CF

- 1.0.00 — Custeio.
- 1.6.00 — Encargos Diversos.
- 1.6.21 — Órgãos em Regime Especial.

1)

1 — Pessoal

Aumente-se para Cr\$ 150.000.000,00.

Justificação

Objetiva a presente emenda restabelecer dotação constante da proposta orçamentária para 1962, do Executivo. Justifica-se porque, estando a SUDENE em fase de constituição de seus quadros técnicos, impõe-se uma ampliação substancial de seus gastos de pessoal. Vale ressaltar que a SUDENE está promovendo vários cursos técnicos visando à formação de pessoal altamente qualificado e esperando-se aumento sensivelmente numeroso de seus técnicos ao iniciar-se a execução do seu Plano Diretor. Os gastos de pessoal previstos na proposta original e cujo quantitativo se restabelece com esta emenda representam menos de 8% (oito por cento) dos investimentos totais programados no Plano Diretor da SUDENE. Ademais, torna-se oportuno reconhecer que o quadro técnico de que já dispõe a SUDENE, se constitui, sem dúvida, em um dos mais qualificados existentes no País.

EMENDA N.º 2-CF

- 4.05 — Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste.
 - 2.0.00 — Transferências.
 - 2.6.00 — Transferências Diversas.
- Restabeleça-se para Cr\$ 12.000.000,00.

Justificação

Visa a presente emenda a restabelecer dotação orçamentária do Executivo para 1962, proporcional a quantitativo orçamentário do mesmo exercício e constante da rubrica 4.05, Verba 1.0.00 — Custeio, Consignações 1.6.00 — Encargos Diversos, 1.6.21 — Órgãos em regime especial, alínea I, item I — Pessoal — Cr\$ 150.000.000,00.

EMENDA N.º 3-CF

- 4.0.00 — Investimentos.
 - 4.2.00 — Equipamentos e Instalações.
- Aumente-se para Cr\$ 40.000.000,00.

Justificação

Destina-se a presente emenda a restabelecer dotação constante da proposta orçamentária do Executivo para 1962. Justifica-se pela necessidade imperiosa de melhor aparelhar-se, materialmente, a SUDENE, a fim de poder cumprir, sem percalços, os seus múltiplos e importantes encargos e decorrentes de inúmeros programas já elaborados.

É de notar que o incremento dos referidos programas ocorrerá com a execução do "Plano Diretor" da SUDENE.

PARECER N.º 613, DE 1961

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 127, de 1961 (n.º 2.970-A, de 1961, na Câmara), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1962 — Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.07 — Conselho de Segurança Nacional.

Relator: Sr. Ary Vianna

O presente subanexo do Projeto de Orçamento fixa as despesas do Conselho de Segurança Nacional, para o próximo exercício financeiro em Cr\$ 297.407.000,00,

apresentando um aumento de Cr\$ 8.643.700,00 sobre as dotações consignadas no Orçamento em vigor (Quadro I).

QUADRO I

Consignação	Orçamento para 1961 Cr\$	Projeto da Câmara para 1962 Cr\$	Diferença + ou - Cr\$
1 — Pessoal civil	1.372.800	2.173.000	800.200
2 — Material de consumo e de transformação	1.100.000	2.550.000	1.450.000
3 — Material permanente ..	210.000	360.000	150.000
4 — Serviços de terceiros ..	506.500	1.374.000	867.500
5 — Encargos diversos	10.524.000	12.550.000	2.026.000
6 — Auxílios e subvenções .	275.000.000	275.000.000	—
7 — Obras	50.000	100.000	50.000
8 — Equipamentos e instala- ções	—	3.100.000	3.100.000
Total Geral	288.763.300	297.407.000	8.643.700

Ao órgão em referência está reservado importante papel na área, cada vez menos tranqüila, tendo em vista a conjuntura internacional de segurança do País. É, portanto, para manter múltiplos serviços convergentes para esse fim, serviços de ano para ano mais onerosos, que estão previstas as dotações que aparecem no presente subanexo.

A vista do exposto, opinamos favoravelmente ao Projeto de Orçamento para 1962. Anexo 4, Poder Executivo, Subanexo 4.07, Conselho de Segurança Nacional, com a emenda n.º 1-CF.

Sala das Comissões, 18 de outubro de 1961. — **Daniel Krieger**, Presidente — **Ary Vianna**, Relator — **Nogueira da Gama** — **Saulo Ramos** — **Pedro Ludovico** — **Del Caro** — **Fernandes Távora** — **Gaspar Velloso** — **Lobão da Silveira** — **Lopes da Costa** — **Eugênio Barros**.

EMENDA N.º 1-CF

1.0.00 — Custeio.

1.5.00 — Serviços de Terceiros.

1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, porte-postal e assinatura de caixas postais.

Majore-se discriminando:

1) Para atender ao pagamento de serviços postais e de telecomunicações, inclusive o aluguel de circuitos telex — Cr\$ 190.000.

Justificação

A majoração das taxas postais telegráficas e a instalação do serviço telex acarretam inúmeras despesas para as quais não foram previstos recursos quando da elaboração da Proposta Orçamentária.

PARECER N.º 614, DE 1961

Da Comissão de Finanças sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 127, de 1961, (n.º 2.970, de 1961, na Câmara) que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1962. Anexo — Poder Executivo — Subanexo 4.14 — Ministério da Guerra.

Relator: Sr. Fernandes Távora

O projeto de orçamento para 1962 fixa as despesas do Ministério da Guerra em Cr\$ 46.232.514.000,00 (quarenta e seis bilhões, duzentos e trinta e dois milhões, quinhentos e quatorze mil cruzeiros).

Para o exercício em curso, a despesa em apreço foi fixada em Cr\$ 31.913.896.000,00 (trinta e um bilhões, novecentos e treze milhões, oitocentos e noventa e seis mil cruzeiros), importando isso em dizer-se que, em 1962, a Pasta da Guerra contará com um aumento de Cr\$ 14.318.618.000,00 (quatorze bilhões, trezentos e dezoito milhões, seiscentos e dezoito mil cruzeiros). O quadro comparativo abaixo resume, por verbas, a incidência do aumento constante do projeto:

Verbas	Orçamento 1961 (em milhares de cruzeiros)	Projeto 1962 (em milhares de cruzeiros)	+ ou - (em milhares de cruzeiros)
Custeio	22.156.156	35.506.032	+ 13.349.876
Transferências	8.381.000	8.672.000	+ 291.000
Desenvolvimento Econômico e Social	11.740	28.982	+ 17.242
Investimentos	1.365.000	2.025.500	+ 660.500
Total	31.913.896	46.232.514	+ 14.318.618

Conforme se observa, a responsabilidade quase total do aumento de Cr\$ 14.318.618.000,00, nas despesas do Exército, corre à conta das dotações referentes ao custeio e manutenção dos serviços existentes, tanto no que concerne a pessoal (civil e militar), como a material, serviços de terceiros e encargos diversos, uma vez que somente no citado grupo de despesas (custeio) é assinalado o aumento de Cr\$ 13.349.876.000,00.

Não temos dúvidas em afirmar que esta substancial majoração de recursos visa a atender, sobretudo, aos últimos aumentos de vencimentos do pessoal civil e militar da União, tanto que a dotação do exercício em curso, para o pessoal civil, é de Cr\$ 1.862.109.000,00 e a inscrita no projeto, para 1962, é de Cr\$ 4.326.937.000,00, o mesmo acontecendo no que diz respeito ao pessoal militar, cujas dotações, respectivamente, são de Cr\$ 17.784.044.000,00 e Cr\$ 27.726.000.000,00. Assim, apenas através da citação dos recursos consignados a estes dois itens principais da especificação orçamentária, temos a explicação quase total da majoração verificada no projeto em exame. Anote-se, aliás, que, na realidade, a majoração corresponde quase exclusivamente ao reajustamento de dotações que vêm sendo reforçadas por créditos especiais, para atender aos aumentos concedidos a civis e militares, durante o exercício passado, quando já não era mais possível retificar o projeto do Orçamento para o exercício em curso.

Esclarecemos, também, que nas demais rubricas os aumentos verificados não alteram a posição relativa das despesas militares no setor da Guerra, pois, conforme acontece em todos os ministérios civis e militares e órgãos diretamente subordinados à Presidência da República, as majorações decorrem do ritmo inflacionário da moeda. Assim acontece em relação aos recursos inscritos no projeto

tanto para material permanente como de consumo e de transformação; serviços de terceiros; auxílios e subvenções; obras; equipamentos e instalações e tantos outros itens.

Nada há, pois, de extraordinário ou significativo a assinalar com relação ao subanexo em apreço. Orçamentariamente, ele se mantém dentro dos níveis tradicionais e assim certamente permanecerá enquanto não se atentar para os aspectos formais do Orçamento da União e para a sua estrutura, como plano de Governo que vise a uma distribuição mais justa e equilibrada dos recursos federais pelos diversos setores da administração nacional.

Nestas condições, opinamos favoravelmente ao subanexo 4.14 — Ministério da Guerra e às emendas n.ºs 1 a 16.

Convém, ainda, esclarecer que os autógrafos enviados pela Câmara dos Deputados contém equívocos de redação que foram objeto de retificações feitas no Ofício n.º 510/G, do 1.º-Secretário daquela Casa. Essas retificações, relativas à Verba 4.0.00 — Investimentos, Consignação — 1.1.00 — Obras, Subconsignação 4.1.01 — Estudos e projetos, são as seguintes:

Onde se lê:

— Estudos e projetos, sendo Cr\$ 6.000.000,00 para construção, em Belém, Estado do Pará, do Colégio Militar do Pará — Cr\$ 14.000.000,00.

Leia-se:

— Estudos e projetos, inclusive construção, em Belém, Estado do Pará, do Colégio Militar do Pará — Cr\$ 14.000.000,00.

Subconsignação 4.1.02 — Início de obras

Onde se lê:

Início de obras, sendo Cr\$ 150.000.000,00 para construção de casas para oficial, suboficiais e sargentos próximas às respectivas residências; Cr\$ 30.000.000,00 para ampliação e reequipamento do Hospital Militar de Salvador, Estado da Bahia; Cr\$ 20.000.000,00 para construção de casas para oficiais e sargentos na 6.ª Região Militar, em Salvador, Estado da Bahia; Cr\$ 35.000.000,00 para construção de casas para oficiais, suboficiais e sargentos da Guarnição do Estado da Guanabara; Cr\$ 5.000.000,00 para início da construção de residências para oficiais, suboficiais e sargentos do 8.º R. I. de Santa Cruz do Sul, Rio Grande do Sul, inclusive construção de residências de suboficiais, sargentos e oficiais do Batalhão Rodoviário e Ferroviário com sede em Crato, no Estado do Ceará — Cr\$ 250.000.000,00.

Leia-se:

— Início de obras, inclusive construção de casas para oficiais, suboficiais e sargentos, próximas às respectivas unidades; ampliação e reequipamento do Hospital Militar de Salvador, Estado da Bahia; construção de residências de oficiais, suboficiais e sargentos do Batalhão Rodoviário e Ferroviário com sede em Crato, no Estado do Ceará; e sendo Cr\$ 35.000.000,00 para construção de casas para oficiais, suboficiais e sargentos da guarnição do Estado da Guanabara e Cr\$ 5.000.000,00 para início de construção de residências para oficiais, suboficiais e sargentos do 8.º R.I. em Santa Cruz do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul — Cr\$ 250.000.000,00.

Subconsignação 4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras

Onde se lê:

— Prosseguimento e conclusão de obras, sendo Cr\$ 15.000.000,00 para a construção de casas para oficiais, da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais; Cr\$ 80.000.000,00 para a construção do Colégio Militar de Recife e Cr\$ 5.000.000,00 para continuação das obras do Sanatório Militar de Garanhuns, Pernambuco (7.ª Região Militar) — Cr\$ 680.000.000,00.

Leia-se:

— Prosseguimento e conclusão de obras, inclusive continuação das obras do Sanatório Militar de Garanhuns, Estado de Pernambuco (7.^a Região Militar); e sendo Cr\$ 15.000.000,00 para a construção de casas para oficiais da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais; e Cr\$ 80.000.000,00 para a construção do Colégio Militar do Recife, no Estado de Pernambuco — Cr\$ 680.000.000,00.

Sala das Comissões, em 18 de outubro de 1961. — Daniel Krieger, Presidente — Fernandes Távora, Relator — Ary Vianna — Del Caro — Pedro Ludovico — Lobão da Silveira — Saulo Ramos — Eugenio Barros — Gaspar Velloso — Lopes da Costa — Victorino Freire.

EMENDA N.º 1

1.0.00 — Custeio

1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação.

1.3.04 — Combustíveis e lubrificantes.

Acrescente-se — Cr\$ 150.000.000,00

Passando o crédito de — Cr\$ 400.000.000,00.

Para — Cr\$ 550.000.000,00.

Justificação

Para 1961 foi concedida nesta verba a quantia de Cr\$ 210 milhões, com a Instrução 204 o preço da gasolina, para o Exército, passou, no Rio, de Cr\$ 8,65.14 para Cr\$ 15,78.14. Espera-se, com a Instrução 208, que o preço atinja Cr\$ 20,00.

Vê-se, portanto, que o novo preço será da ordem de 2,3 vezes o antigo.

Se, quando a gasolina custava Cr\$ 8,65.17, foram concedidos Cr\$ 210 milhões, para um preço 2,3 vezes maior a dotação deveria ser da ordem de Cr\$ 483 milhões.

Observe-se que estamos tratando de gasolina "A" comprada no Rio, onde o preço é mais baixo que em Brasília.

Se considerarmos o aumento sofrido, também, pelos lubrificantes, óleo diesel e gasolina B, concluiremos que o aumento pleiteado é justo e é o mínimo necessário.

Senador Caiado de Castro

EMENDA N.º 2

1.0.00 — Custeio

1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação.

1.3.05 — Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos
Acrescente-se — Cr\$ 90.000.000,00.

Passando o crédito de — Cr\$ 200.000.000,00.

Para — Cr\$ 290.000.000,00.

Justificação

Um dos problemas mais sérios para o Exército, no campo da motomecanização, é o dos pneus e câmaras de ar.

Material sujeito a trabalhos em condições severas, tem um tempo de duração relativamente curto, e a ineficiência das verbas anuais, tanto para recuperação como para aquisição tem acarretado um acúmulo de necessidades que hoje, já atingem cerca de Cr\$ 130 milhões.

E isto representa um número elevado de viaturas paradas e um sem número de problemas decorrentes, tanto no setor da instrução como no administrativo.

O aumento que se pleiteia visa a reforçar o órgão provedor, de modo que possa reduzir ou, talvez, eliminar um mal que já se vem tornando crônico.

Senador Caiado de Castro.

EMENDA N.º 3

- 1.0.00 — Custeio
 1.3.00 — Material de Consumo e Transformação
 1.3.07 — Forragens e outros alimentos para animais
 No Projeto n.º 2.970, de 1961, da Câmara dos Deputados — Subanexo 4.14.
 Acrescente — Cr\$ 143.000.000,00
 Passando o crédito de — Cr\$ 300.000.000,00.
 Para — Cr\$ 443.000.000,00.

É expressivo o comportamento dos créditos orçamentários destinados a atender despesas com o forrageamento dos animais do Exército:

- a) em 1958 o Orçamento consignou Cr\$ 400.160.000,00.
 b) para 1959, Cr\$ 300.000.000,00.
 — dos quais foram contidos Cr\$ 5.000.000,00 reduzindo o crédito, portanto, para Cr\$ 295.000.000,00;
 c) em 1960, Cr\$ 300.000.000,00.
 — repetiu-se o crédito anterior tendo havido o expediente para a suplementação de Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros) que por força da burocracia não chegou a ser aberto;
 d) para 1961 repetiu-se mais uma vez o crédito de 1959, Cr\$ 300.000.000,00, do qual foi contida a parcela de Cr\$ 299.045.000,00 para atender toda a despesa durante o exercício, não obstante a violenta alta que se tem verificado nos preços dos componentes das rações desde 1958.

Considere-se que o efetivo de animais do Exército tenha sido mantido o mesmo e temos justificada a expressão do eminente Ministro Calógeras "... no Exército compram-se cavalos para matá-los à fome".

"1. A instrução da tropa é que, em verdade, está sendo a mais prejudicada: desnutrido o animal não poderá trabalhar ou se o faz é com o rendimento mínimo e aumento da mortalidade — o que se vem verificando.

CATEGORIAS	N.º de Animais	VERBA FORRAGEM			670.957,60
		Milho	Alfafa	Verdejo	
Armas Montadas ...	11.489	167.739.400,00	134.191.320,00	33.547.880,00	56.940,00
Animais de Tração .	975	17.793.750,00	14.235.000,00	2.847.000,00	57.640,80
Unidades a pá (inf.)	987	10.807.650,00	8.646.120,00	2.882.040,00	77.613,60
Muare de qualquer arma		9.791.700,00	7.761.360,00	3.880.680,00	
SOMA TOTAL	1.329	206.042.500,00	164.834.000,00	43.157.600,00	863.152,00

RESUMO

Milho	206.042.500,00		Cr\$
Alfafa	164.834.000,00	Total da verba de For-	
Verdejo	43.157.600,00	ragem p/ 1962	414.897.252,00
Sal	863.152,00	Total das Coudelarias	27.815.541,80
		Total das Coudelarias	442.712.793,80

Matematicamente vem a seguir demonstrado o critério mínimo necessário para 1962.

3. A exposição acima justifica a presente emenda, ficando salientado que se a sabedoria do legislador não vier a corrigir esta grave situação que se

vem transferindo de ano para ano, o Ministério da Guerra estará em 1962, na impossibilidade de exigir da tropa montada a eficiência operacional indispensável para fazer face à manutenção da ordem nas regiões mais estratégicas do Território Nacional.

Caiado de Castro.

EMENDA N.º 4

- 1.0.00 — Custeio
- 1.3.00 — Material de Consumo e Transformação
- 1.3.10 — Matérias-Primas e Produtos Manufaturados e Semimanufaturados destinados a qualquer transformação

No Projeto n.º 2.970-B, de 1961, da Câmara dos Deputados, Subanexo 4.14. Acrescente — Cr\$ 150.000.000,00.

Passando o crédito de — Cr\$ 370.000.000,00.

Para — Cr\$ 520.000.000,00.

Justificação

Para 1961 o crédito orçamentário de Cr\$ 300.000.000,00 já teve de ser suplementado de Cr\$ 150.000.000,00, para que pudesse fazer face às despesas inadmissíveis do corrente ano, no total de Cr\$ 450.000.000,00.

Está, pois, matematicamente, justificada a presente emenda, uma vez que o acréscimo de 70 milhões cobrirá, em 1962, o aumento vegetativo e apenas o encarecimento do preço das matérias-primas e dos produtos manufaturados ou semi-manufaturados.

Caiado de Castro.

EMENDA N.º 5

- 1.0.00 — Custeio
- 1.3.00 — Material de Consumo e Transformação
- 1.3.13 — Vestuário, Uniformes, Equipamentos e Acessórios: Roupas de Cama, Mesa e Banho.

Acrescente-se — Cr\$ 600.000.000,00.

Passando o crédito de — Cr\$ 1.000.000.000,00.

Para — Cr\$ 1.600.000.000,00.

Justificação

1) De acordo com a previsão da Legislação Militar, deveria haver em estoque 1 ano de matéria-prima; 1 ano de uniformes, calçados etc., confeccionados e 1 ano de artigos em distribuição. No entanto, por insuficiência dos créditos orçamentários, os Estabelecimentos de Material de Intendência têm conseguido fardar apenas os contingentes incorporados, assim mesmo depois de recorrerem ao regime de execução dos créditos suplementares.

2) Para 1961, o crédito orçamentário de Cr\$ 800.000.000,00, já teve de ser suplementado de Cr\$ 616.000.000,00 para que pudesse fazer face às despesas imprescindíveis com os contingentes a incorporar ainda no corrente ano, estando prevista ainda a suplementação de Cr\$ 84.000.000,00 para que sejam satisfeitos as Tabelas de Distribuição de Fardamento;

3) Está, pois, matematicamente, justificada a presente emenda, uma vez que o acréscimo de 100 milhões cobrirá em 1962, apenas o aumento da mão-de-obra especializada e o encarecimento do preço das utilidades.

Caiado de Castro.

EMENDA N.º 6

- 1.0.00 — Custeio.
- 1.4.00 — Material Permanente.
- 1.4.01 — Animais destinados a Trabalho, Produção, Criação e a outros fins.

Acrescente-se — Cr\$ 15.000.000,00.

Passando o crédito de — Cr\$ 15.000.000,00, para Cr\$ 30.000.000,00.

Justificação

Para 1961 foi concedido o crédito de Cr\$ 12.000.000,00, idêntico aos votados para os exercícios de 1959 e 1960.

A retificação a que se refere esta emenda se justifica em face de sua limitação orçamentária não permitir que o Ministério da Guerra considerando o progressivo aumento no preço dos animais, possa sequer fazer a substituição das baixas normais que se vem verificando nos efetivos da cavalaria do Exército, com real prejuízo para o treinamento da tropa e a Segurança Nacional. Acresce que a inclusão da importância de Cr\$ 11.679.000,00 à conta desta rubrica, no Plano de Economia Governamental, praticamente anulou a dotação orçamentária para 1961.

Senador Caiado de Castro

EMENDA N.º 7

1.0.00 — Custeio.

1.4.00 — Material Permanente.

1.4.04 — Ferramentas e Utensílios de Oficinas.

Acrescente-se — 30.000.000,00.

Passando o crédito de — Cr\$ 45.000.000,00

Para Cr\$ 75.000.000,00.

Justificação

O aumento pleiteado destina-se a cobrir as despesas com as aquisições de ferramentas para as Unidades Motorizadas e para as Unidades de Apoio de Manutenção e Reparação, bem como as aquisições das que constituem o jogo de ferramentas da viatura.

As verbas que têm sido concedidas, não têm permitido o atendimento dos pedidos dirigidos ao Órgão Provedor, que atingem, hoje, a valores muito elevados, da ordem de Cr\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de cruzeiros).

É necessário compreender que não se trata apenas das ferramentas comuns, que todos conhecemos, e sim, também, de ferramentas e equipamentos especializados, sem os quais não há produção.

Os parques de Moto, que tem sido as grandes vítimas da falta de recursos, estão em franco declínio, no que se refere a produção, utilizando, muitas vezes, processos de fortuna, que não se coaduna, absolutamente, com os trabalhos de precisão que são obrigados a realizar.

Urge que se atente para as deficiências dessas grandes oficinas.

Senador Caiado de Castro

EMENDA N.º 8

1.0.00 — Custeio.

1.4.00 — Material Permanente.

1.4.10 — Viaturas de pequeno porte.

Acrescente-se — Cr\$ 4.000.000,00.

Passando o crédito de — Cr\$ 1.000.000,00

Para Cr\$ 5.000.000,00.

Justificação

Por esta verba correm as despesas com aquisições de motocicletas, viaturas orgânica das Unidades de Polícia e de Guardas e utilizadas, também, pelos serviços de estafetas do Exército.

O preço de uma motocicleta Harley é da ordem de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), por ser material importado, e às verbas concedidas tem sido de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros).

Em razão do preço elevado, o Exército resolveu utilizar, como substituta da motocicleta, a viatura tipo "lambreta", produção nacional de portão marcial, realiza, no entanto, a contento as missões normais.

Ademais, tendo em vista o preço do combustível e o alto rendimento das pequenas viaturas da mesma linha (cerca de 30 km/litro), é intento do Exército

dotar suas Unidades dessas pequenas viaturas, com o fim de utilizá-las em serviços de várias naturezas, que no momento, por falta de outras, são realizados por viaturas mais pesadas e de muito maior consumo de combustível.

EMENDA N.º 9

Caiado de Castro.

- 1.0.00 — Custeio.
- 1.6.00 — Encargos Diversos
- 1.6.19 — Despesas Gerais com a Defesa Nacional.

Acrescente-se:

7) Despesas de qualquer natureza realizadas com a manutenção do material moto, comunicação e armamento das Unidades de Acordo Militar — Cr\$
40.000.000,00.

Justificação

Consoante os termos do Acordo de Assistência Militar, assinado pelos governos do Brasil e dos EUA a 15 de março de 1952 e aprovado pelo Decreto-lei n.º 30, de 30 de abril de 1953, cabe ao governo do Brasil:

a) fornecer às Unidades e O. M. mantidas pelo Acordo Militar os materiais, munições e sobressalentes, constantes de suas dotações e que sejam de fabricação nacional, com o fim de:

— completar as dotações recebidas do governo dos EUA.

— prover os suprimentos destinados à manutenção do material permanente.

b) manter em condições de emprego as Unidades atribuídas ao Brasil no Plano de Defesa do Hemisfério Ocidental.

Trata-se, portanto, de uma obrigação para o Exército, oriunda de um acordo entre governos, e que, pela insuficiência das verbas normais, não pode ser cumprida com a justeza que carece, sem prejudicar, profundamente, as demais Unidades.

Justamente por se tratar de Acordo Internacional, é necessário que todas as deficiências sejam sanadas, e que providências sejam tomadas no sentido de que as Unidades sejam mantidas nas condições de eficiência que o espírito do Acordo preconiza, sem que haja, paralelamente, uma diminuição do poder de combate das demais organizações militares.

Senador Caiado de Castro

EMENDA N.º 10

- 2.0.00 — Transferências
 - 2.1.00 — Auxílios e Subvenções
 - 2.1.01 — Auxílios
 - 3) Fundações criadas pela União
 - 1) Fundação Osório (Decreto-lei n.º 8.917, de 26 de janeiro de 1948).
- No PLC n.º 2.970-B, de 1961, Subanexo 4.14.

	Cr\$
Acrescente-se	3.000.000,00
Passando o crédito de	9.000.000,00
Para	12.000.000,00

Justificação

A Fundação Osório é a única instituição destinada ao amparo e educação das órfãs dos militares.

Por motivo do encarecimento da mão-de-obra especializada, notadamente do professor-hora, mas, principalmente, pelo desordenado aumento das utilidades domésticas e dos gêneros de primeira necessidade, o DASP achou por bem de aumentar o crédito de 7 milhões e 500 mil cruzeiros da proposta do Ministério da Guerra para 9 milhões de cruzeiros.

Justifica-se, porém, a presente emenda, passando o crédito de 9 milhões para 12 milhões de cruzeiros, em consequência do excessivo aumento, verificado, ultimamente, no preço do combustível, da carne e do pão, artigos essenciais à manutenção daquela Fundação.

Senador Caiado de Castro

EMENDA N.º 11

- 4.0.00 — Investimentos
- 4.1.00 — Obras
- 4.1.01 — Estudos e Projetos

Onde se lê:

Estudos e projetos, sendo Cr\$ 6.000.000,00 para construção, em Belém, Estado do Pará, do Colégio Militar do Pará Cr\$ 14.000.000.

Leia-se:

Estudos e projetos, inclusive para construção, em Belém, Estado do Pará, do Colégio Militar do Pará Cr\$ 14.000.000,00.

Justificação

a) as necessidades financeiras imediatas do Ministério da Guerra, para estudos e projetos de todas as obras militares, atingem a importância já superior à dotação global concedida. O destaque de Cr\$ 6.000.000 para projetar um Colégio que não existe e cuja criação ainda será objeto de estudos por parte daquele Ministério, irá, forçosamente, prejudicar os projetos das obras já programadas, cujos estudos estão em andamento.

b) o Relator do Projeto na Câmara dos Deputados, em seu parecer quanto à Emenda n.º 80, de autoria do Ex.º Sr. Deputado Amando Corrêa, que incluiu o quantitativo acima para o Colégio Militar do Pará, assim se pronunciou:

“Concordo com a inclusão do texto da emenda, sem discriminação, na global específica.”

c) a citada Emenda n.º 80 foi assim aprovada na Comissão de Orçamento e Fiscalização e em Plenário da Câmara Federal. Posteriormente, por equívoco, constou a discriminação no texto da redação final.

Senador Caiado de Castro

EMENDA N.º 12

- 4.0.00 — Investimentos
- 4.1.00 — Obras
- 4.1.02 — Início de Obras
- 18 — Pernambuco

Inclua-se:

Para a construção do Hospital Militar na Fazenda Modelo de Tigipló — Recife — Cr\$ 60.000.000,00.

Novaes Filho

EMENDA N.º 13

- 4.0.00 — Investimentos
- 4.1.00 — Obras
- 4.1.02 — Início de Obras

Onde se lê:

Início de obras, sendo Cr\$ 150.000.000 para a construção de casas para oficiais, suboficiais e sargentos próximo às respectivas residências; Cr\$ 30.000.000,00 para ampliação e reequipamento do Hospital Militar de Salvador, Bahia; Cr\$ 20.000.000,00 para construção de casas para oficiais, suboficiais e sargentos na 6.ª Região Militar, em Salvador, Bahia; Cr\$ 35.000.000,00 para construção de casas para oficiais, suboficiais e sargentos da Guarnição do Estado da Guanabara etc., etc. — Cr\$ 250.000.000,00.

Lela-se:

Início de obras inclusive para construção de casas para oficiais, suboficiais e sargentos próximo à respectiva Unidade; para ampliação e reequipamento do Hospital Militar de Salvador, Bahia; para construção de casas para oficiais, suboficiais e sargentos na 6.ª Região Militar, em Salvador, Bahia; Cr\$ 35.000.000 para construção de casas para oficiais, suboficiais e sargentos da Guarnição do Estado da Guanabara, etc., etc. — Cr\$ 250.000.000,00.

Justificação

a) os destaques cuja supressão venho solicitar referem-se a emendas de números 85 e 88 apresentadas na Câmara.

Tais emendas foram aprovadas pela Comissão de Orçamento e Plenário, daquele órgão legislativo, sem aumento de despesa e sem discriminação dos quantitativos. Na redação final constou, provavelmente por equívoco, a discriminação em tela.

b) a serem conservados os destaques, com a discriminação dos totais, teríamos no global da verba de obras do Exército — Cr\$ 1.250.000.000,00 — as seguintes dotações para residências de oficiais, suboficiais e sargentos;

	Cr\$
Em diversas guarnições	150.000.000
Em Salvador, Bahia	20.000.000
No Estado da Guanabara	35.000.000
Em Santa Cruz do Sul — RGS	5.000.000
Em Fortaleza — Ceará	20.000.000
No Estado da Guanabara — Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais	15.000.000
Soma	Cr\$ 245.000.000,00

Muito embora seja assaz louvável o intuito de oferecer aos oficiais, suboficiais e sargentos o conforto de residências, próximas aos quartéis e a preços acessíveis, os grandes problemas do Exército exigem uma atenção geral procurando-se, inclusive, construir também residências condignas para os soldados, cabos e sargentos solteiros, isto é: quartéis.

Senador Caiado de Castro

EMENDA N.º 14

4.0.00 — Investimentos

4.1.00 — Obras

4.1.03 — Prosseguimento e Conclusão de Obras.

No Projeto n.º 2.970, de 1961, da Câmara dos Deputados — Subanexo 4.14.

Onde se lê:

Prosseguimento e conclusão de obras, sendo Cr\$ 15.000.000,00 para a construção de casas para oficiais da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais. 30.000.000 para a construção do Colégio Militar do Recife e 5.000.000 para a continuação das obras do Sanatório Militar de Garanhuns, Pernambuco (7.ª Região Militar) — Cr\$ 680.000.000,00.

Lela-se:

Prosseguimento e conclusão de obras, sendo 15.000.000 para a construção de casas para oficiais da Escola de Recife, inclusive construção do Sanatório Militar de Garanhuns, Pernambuco (7.ª Região Militar) — 680.000.000.

Justificação

a) o destaque discriminado à importância de Cr\$ 5.000.000,00 para a continuação das obras do Sanatório Militar de Garanhuns, é consequência da Emenda n.º 111, a qual foi aprovada na Comissão de Orçamento e Plenário da Câmara, sem discriminação do quantitativo. Deve ter havido equívoco na redação final do projeto.

b) até a presente data não existe o Sanatório Militar de Garanhuns, sua criação está sendo objeto de estudos no Exército.

O destaque de Cr\$ 5.000.000,00 para tal obra ainda é prematuro, entretanto, caso seja decidida a criação do Sanatório, sua construção será imediatamente iniciada.

Senador Caiado de Castro

EMENDA N.º 15

4.0.00 — Investimentos

4.2.00 — Equipamentos e Instalações

4.2.06 — Tratores, Equipamentos para Rodovias.

Acrescente-se na ementa:

...e motorização de unidades hipomóveis.

Acrescente-se — Cr\$ 60.000.000,00.

Passando o crédito de Cr\$ 100.000.000,00

Para Cr\$ 160.000.000,00.

Justificação

No Orçamento de 1961 foi incluída, na S/C acima, a mesma parcela, Cr\$ 60.000.000,00, e com a mesma finalidade.

Na proposta para 1962 tal não se deu, em razão da rubrica normal não conter, em seu bojo, as expressões que ora se solicita sejam incluídas.

A necessidade dessa inclusão torna-se evidente quando se considera o material necessário para se motorizar uma unidade, que, além de viaturas, exige, também, equipamentos, ferramentas e peças para manutenção do 2.º escalão, realizada pela própria unidade, bem como, de instalações de abrigo, lavagem e lubrificação das viaturas.

Isto sem contar com o reforço necessário às Unidades de apoio de manutenção do 3.º escalão.

A parcela concedida em 1961 deve ser vista como inicial e não como conclusiva, visto não ser suficiente para atender um Regimento Interno.

Senador Caiado de Castro

EMENDA N.º 16

1.0.00 — Custeio

1.6.00 — Encargos Diversos

1.6.13 — Serviços Educativos e Culturais.

Inclua-se:

Onde se lê: — Cr\$ 10.000.000,00.

Leia-se:

1) Despesas de qualquer natureza com as atividades a cargo da Biblioteca do Exército — Cr\$ 2.000.000,00.

2) Diversos — Cr\$ 8.000.000,00.

Justificação

A emenda não acarreta aumento de despesa. Apenas destaca uma parcela da dotação global, para as atividades da Biblioteca do Exército, conforme vem figurando nos orçamentos anteriores.

Senador Gilberto Marinho

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — Está feita a leitura do expediente. Há, sobre a mesa, requerimento que vai ser lido.

É lido e deferido o seguinte:

REQUERIMENTO N.º 405, DE 1961

Sr. Presidente:

Nos termos do Regimento Interno, venho requerer a V. Ex.^a sejam solicitados ao Ministério da Educação e Cultura, as seguintes informações:

1.º) Quando foi extinta a Representação da Campanha Nacional de Merenda Escolar, no Estado da Guanabara?

2.º) Quais os motivos que determinaram tal medida?

3.º) É exato que numerosas escolas, amparadas pelos Convênios entre a Campanha e diversas entidades, deixaram de ser atendidas?

4.º) Quais as providências que pensa adotar o Ministério para sanar essa situação?

Sala das Sessões, 19 de outubro de 1961. — Gilberto Marinho.

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — Continua a hora do expediente. Há oradores inscritos. Tem a palavra o Sr. Gaspar Velloso. (Pausa.)

Não está presente. Com a palavra o Sr. Lobão da Silveira.

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — Sr. Presidente, Srs. Senadores. O municipalismo é, inegavelmente, uma força em marcha ascensional. Em realidade se constituiu nos últimos tempos, no movimento de maior ressonância nos meios administrativos do País. E o fato se torna tanto quanto mais importante quando verificamos o êxito sempre crescente dos Congressos Municipalistas que, anualmente, se realizam no território nacional. Tem crescido de importância a significação desses conclaves através das importantes teses abordando problemas das comunas brasileiras. Inúmeras dessas teses já se têm concretizado em realidade através de projetos de lei nas Câmaras Municipais, nas Assembléias Legislativas e no Parlamento Nacional.

É fora de dúvida que a falta de assistência aos municípios interioranos do País constituiu, por muito tempo, o atraso das nossas populações rurais.

Com o dinamismo municipalista foi possível a construção de grande número de escolas rurais, de postos médicos, de postos de puericultura, de campos de pouso que, pelo país afora vêm prestando assinalados serviços às populações rurais, onde quer que se encontrem.

As estradas de penetração e as vicinais possibilitaram escoamento da produção, concorrendo para quebrar os pontos de estrangulamento existentes aqui e ali. Tudo isso, porém não seria possível realizar sem a ajuda dessa grande força criadora que é o municipalismo. Os municípios são cédulas da vida orgânica nacional, os centros distantes de onde se irradiava a produção, a estrutura econômica da Nação. Dinamizar essa grande força abandonada foi imperativo imposto à consciência dos homens públicos do Brasil. Com essa compreensão os constituintes de 46 introduziram em a nossa Carta Magna dispositivos que possibilitaram grande auxílio aos municípios na solução de seus problemas. Foi o princípio de um feliz movimento que vem empolgando os legisladores brasileiros no sentido de proporcionar novas fontes de recursos para problemas rurais de modo a prestar maior assistência aos centros de produção através de benefícios que ao tempo representam fator de progresso e fixação do homem rural ao meio em que vive. A falta de assistência ao homem rural tem sido, inquestionavelmente, o fator do êxodo para as capitais, gerando esse doloroso problema das favelas.

Convém assinalar a presença no Senado da emenda constitucional que cogita de melhor discriminação de rendas aos nossos municípios. Urge discuti-la e aprová-la a fim de que em breve outras fontes de receita possam amparar as debilitadas finanças municipais que, no momento, com poucos recursos, sofrem o impacto da inflação galopante que atinge sobremodo os Estados e Municípios das regiões menos desenvolvidas do País. Essa nova emenda constitucional é uma aspiração justa e imediata de todos os municípios, conforme se vê das mensagens

que recebemos de todos os quadrantes do País, através da manifestação dos senhores prefeitos municipais, das Câmaras dos Vereadores e de diversas associações municipalistas.

Tudo isto é uma demonstração empolgante de que o municipalismo cresce e marcha para sua legítima destinação, que é a libertação do atraso, da miséria e do abandono das populações do interior do País. Tão forte e tão expressivo foi o movimento municipalista que o Governo federal se viu na contingência de criar o SENAM, sigla pela qual se reconhece o Serviço Nacional de Assistência aos Municípios como órgão diretamente subordinado à Presidência da República com o objetivo de prestar ajuda aos municípios na solução de seus problemas de ordem técnica e administrativa, em todos os setores de atividades.

Dentro de pouco tempo o Serviço pôde criar em Brasília a Casa dos Municípios, organização onde os Prefeitos de passagem por Brasília possam residir ou reunir-se para tratar de seus interesses junto aos Ministérios ou junto ao Parlamento Nacional, onde se encontram os representantes credenciados do povo ou dos Estados.

Sob qualquer forma que se o encare, o SENAM é órgão destinado a prestar relevantes serviços aos nossos municípios e bem merece a compreensão de tantos quantos se interessam pelos problemas vitais da gente rural do Brasil cada vez mais necessitada e digna do nosso apoio, da nossa ajuda, do nosso amparo e encaminhamento da solução de seus problemas fundamentais.

O Sr. Guido Mondin — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — Com prazer.

O Sr. Guido Mondin — Caminhamos para o fim do mês de outubro, e os municípios brasileiros — creio — estão na dependência de aprovação da Emenda Constitucional n.º 1-A, que lhes reserva maior fonte de receita, pela transferência por parte da União daquelas porcentagens constantes da Emenda. Aos municípios está agora preocupando a necessidade de ultimar em seus orçamentos para o exercício de 1962 para o que contam com aquela receita. Daí por que há pressa em que se aprecie a Emenda, para que eles possam incluir, em seus orçamentos, aquelas porcentagens. Este o motivo por que devemos apressar a votação da mesma.

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — V. Ex.^a tem inteira razão nas ponderações que acaba de fazer. É esta uma aspiração de todos os municípios do Brasil como acabei de afirmar, e manifestada através de mensagens de Prefeitos, de Câmaras Municipais, de Associações dos Municípios.

Será mais uma forma de armazenar recursos que lhes possibilitará prestar assistência ao homem do campo, ao homem do interior.

Parece-me, no entanto, que devemos, ao votar a Emenda, cogitar de uma lei ordinária que discipline a aplicação desses recursos para evitar sejam desviados para pagamento de pessoal ou outras despesas diferentes daquelas a que são destinados.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — Com satisfação.

O Sr. Fernandes Távora — Há 6 anos talvez, apresentei ao Senado um projeto regularizando a prestação de contas dos Prefeitos Municipais, sem a qual não poderiam receber novas cotas. Demonstrei que muitos Prefeitos desviam esses recursos empregando-os em coisas absurdas e às vezes dilapidando-as. Não sei por que foi engavetado o projeto, assim como dois ou três mais que existem neste sentido. Não é possível continue o Governo Federal a fornecer cotas que são, positivamente, superiores à renda de alguns municípios sem qualquer fiscalização sobre sua aplicação.

O Sr. Pedro Ludovico — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — Com todo o prazer.

O Sr. Pedro Ludovico — O problema é de grande importância e estou de pleno acordo com as palavras do nobre Senador Fernandes Távora no sentido de que se regulamentem esses gastos dos Prefeitos. Hoje, em Golás, qualquer pequeno povoado se transforma, de um dia para outro, em município com o intuito exclusivo de receber a cota federal. E nem sempre os dirigentes escolhidos estão à altura da sua missão, porque raramente se encontra um homem capaz de administrá-lo, dado o atraso do lugarejo. A calamidade a que se referiu o nobre Senador Fernandes Távora existe e é necessário, é imprescindível se regulamente a distribuição de cotas.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Ex.^a um novo aparte?

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — Tem V. Ex.^a o aparte.

O Sr. Fernandes Távora — Tenho conhecimento de Prefeitos que recebendo os recursos de seu município, os depositam em Banco, em nome próprio; e a primeira aplicação que lhes dão é a compra de um jipe para esmieuçarem os tabuleiros e possuírem, afinal de contas, um veículo próprio. E como estas, muitas outras despesas que absolutamente não interessam ao município.

O Sr. Jorge Maynard — O nobre orador permite um aparte?

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — Com muito prazer.

O Sr. Jorge Maynard — Há alguns anos, ao cursar a Escola Superior de Guerra, notei que este assunto, realmente importante, era discutido e para ele procurava-se solução. Entre as objeções levantadas, a principal referia-se aos termos em que está redigida a Constituição. Essa verba é considerada renda do município e qualquer intromissão de lei federal a esse respeito importaria quebra da autonomia municipal.

O Sr. Guido Mondin — V. Ex.^a, nobre Senador Lobão da Silveira, permite um aparte?

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — Pois não.

O Sr. Guido Mondin — V. Ex.^a deve estar lembrado de que num projeto de lei que apresentei — e posteriormente retirei por ter sido considerado inconstitucional — destinava dez por cento do imposto de consumo para os municípios, com aplicação específica no fomento da agropecuária, de acordo com um critério de distribuição, segundo a população de cada município e, também, como dizia o nobre Senador Fernandes Távora, com a necessária prestação de contas da receita anual. Creio que isso evitaria realmente o desvio das verbas recebidas pelos municípios através dessa lei.

O Sr. Pedro Ludovico — O nobre orador permite outro aparte?

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — Pois não.

O Sr. Pedro Ludovico — A prestação de contas a que se refere o nobre Senador pelo Rio Grande do Sul é muito difícil de ser feita — ou de ser honestamente feita. Há localidades, no interior do Brasil, atrasadas como há pouco disse, onde os vereadores são facilmente influenciados pelos prefeitos e com eles se mancomunam na malversação do dinheiro transformando o município numa espécie de seio de Abraão.

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — As observações formuladas pelos Senadores Fernandes Távora, Pedro Ludovico, Jorge Maynard e Guido Mondin, são absolutamente precedentes.

Sou homem do interior e no interior fiz minha carreira política. Conheço esses fatos, comuns a todos os Estados. Faz-se atualmente no Brasil uma indústria de criação de municípios. Qualquer povoado sem expressão, sem pessoas capazes de dirigi-lo, sem candidato a prefeito ou a vereador, pregam o separatismo, transforma-se em comuna independente, com o objetivo de obter, da arrecadação federal, a quota de imposto, sem utilizá-la adequadamente, pois não tem capacidade de autodeterminação.

Há necessidade de uma providência. Que se dêem recursos aos municípios, — que representam inegavelmente a célula da nacionalidade, — mas que se fiscalize a aplicação dessa dotação. É preciso procurarmos uma forma de emendar a Constituição nessa parte, ou, então, cogitarmos disso por meio de uma lei ordinária.

Quero, nesta hora, apelar para o nobre Senador Fernandes Távora no sentido de que retire o seu projeto em curso, a fim de que o discutamos e votemos com imperiosa necessidade, devemos reconhecê-lo, de proporcionar aos municípios os recursos indispensáveis para facilitar a fixação da população do interior ao meio rural. Mas, ao mesmo tempo, cumpre fiscalizar e evitar a indústria de criação de municípios, que é uma realidade comprovada por todos aqueles que me apartearam. O problema é instantâneo, é premente e reclama solução da parte do Congresso Nacional.

Assim, cada vez mais o interior estará presente na Capital do País, a reclamar melhor assistência aos seus problemas junto ao Governo Federal ou junto ao Parlamento Nacional, na demonstração evidente de que o municipalismo cria força e expansão no espírito dos brasileiros.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — Tem a palavra o nobre Senador Daniel Krieger.

O SR. DANIEL KRIEGER — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Escola de Medicina da Universidade do Rio Grande do Sul, com o comparecimento dos alunos e dos ex-alunos e de todo o corpo docente, assistiu ontem a última aula proferida pelo catedrático de Fisiologia, que é, sem sombra de dúvida, uma das maiores expressões políticas do Brasil — o eminente Sr. Deputado Raul Pilla.

Ensinou ele, Sr. Presidente e Srs. Senadores, durante vinte e cinco anos ininterruptos, as lições que advêm da ciência de Hipócrates, e somente as abandonou quando uma cátedra mais alta se oferecia ao seu civismo.

A presença dos seus antigos alunos, dos moços que constituem a manhã radiosa da vida, devia ter significado, ao seu coração de mestre, uma grande compensação, porque é na mocidade que os homens mais vívidos sentem o prolongamento da própria existência.

Recebeu o eminente Deputado Raul Pilla, ontem na Universidade do Rio Grande do Sul, a maior homenagem a que um homem pode aspirar, que é, indiscutivelmente, o devotamento e admiração dos seus discípulos, pois a mocidade, repito, significa a continuação da vida daqueles que se vão.

O professor Raul Pilla exerceu, por mais de vinte anos consecutivos, a cátedra de Fisiologia, que é a ciência dos estudos da vida e das funções dos órgãos.

Recebeu o eminente professor, em Porto Alegre, dois jovens estudantes sul-riograndenses, a homenagem a que tinha direito e que lhe deve ter sensibilizado profundamente o coração, pois a juventude é, espontânea, justa e sincera em suas manifestações.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. DANIEL KRIEGER — Com todo o prazer.

O Sr. Fernandes Távora — A mocidade gaúcha jamais prestou manifestação tão justa quanto esta homenagem ao Professor Raul Pilla.

O SR. DANIEL KRIEGER — Agradeço a V. Ex.^a o aparte e proclamo que o Professor Raul Pilla tornou-se credor da admiração e do afeto dos seus alunos da Faculdade de Medicina do Rio Grande do Sul, pela sua sabedoria, pelo seu exemplo e pela sua dedicação. Portanto, a homenagem que ontem lhe prestaram os acadêmicos daquele Estado, é um símbolo das homenagens que lhe deve todo o Rio Grande do Sul.

Hoje, Senhor Presidente, novas homenagens devem ser prestadas ao homem ilustre que foi obrigado, pelo decurso de tempo, a cessar suas atividades no magistério público. Os partidos e os homens independentes do Rio Grande do Sul deverão prestar-lhe, no teatro São Pedro do Rio Grande do Sul, em memorável sessão cívica um preito ao seu devotamento, ao seu idealismo, à sua pertinácia, ao seu anseio de servir ao Brasil e às instituições republicanas, de que ele foi, sempre, um notável paladino.

Senhor Presidente e Srs. Senadores, o Professor Raul Pilla, nascendo na humildade, ainda nos albores da sua adolescência inscreveu-se no velho e tradicional Partido Federalista do Rio Grande do Sul, que tinha como bandeira o sistema parlamentar. Dele nunca se afastou. A ele foi sempre fiel e agora, decorridos quase 50 anos de prédica, ele vê, afinal, o triunfo das suas idéias, a glorificação dos seus princípios, com a adoção do sistema parlamentar no Brasil. A homenagem que no teatro São Pedro do Rio Grande do Sul hoje se lhe deve prestar e prestar com emoção, com altitude, tem um significado impar, porque S. Ex.^a é, sem dúvida alguma, uma das expressões mais puras do pensamento político do Rio Grande do Sul.

O Sr. Fernandes Távora — Vossa Excelência dá licença para outro aparte?

O SR. DANIEL KRIEGER — Com todo o prazer.

O Sr. Fernandes Távora — O Brasil inteiro acompanha, in mente, as homenagens dos rio-grandenses do sul ao seu glorioso filho Raul Pilla. Todos nós retribuímos ao ver que fatos históricos, mesmo aqueles que nos magoaram e nos prejudicaram, concorreram para o engrandecimento e a glorificação desse heróico e digno cidadão, incontestável glória nacional.

O SR. DANIEL KRIEGER — Agradeço o aparte a V. Ex.^a que faz justiça ao eminente brasileiro que é Raul Pilla.

O Sr. Guido Mondim — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. DANIEL KRIEGER — Pois não.

O Sr. Guido Mondim — Embora distante da cidade em que essas homenagens ocorrem, sabe V. Ex.^a que estaremos acompanhando com o pensamento e com o espírito, tributo tão justo à figura apostolar do Rio Grande do Sul que é o Deputado Raul Pilla. Em nosso coração faz bem saber de como os nossos contemporâneos reconhecem os seus méritos. Creio que nessas cerimônias não haverá distinção de partidos, distinção de nada. Estarão lá como estaremos aqui, todos nós, sentindo a ressonância do coração do Rio Grande do Sul, que bate feliz por ver um dos seus maiores expoentes chegar à idade compulsória, com tanto mérito e legando-nos exemplo tão grande.

O SR. DANIEL KRIEGER — Agradeço o aparte de V. Ex.^a e quero declarar que ele me traz talvez a maior alegria da minha vida pública, porque nos grandes momentos, o Rio Grande sempre se unifica, e é um grande momento, este, em que homenageamos ao homem que, indiscutivelmente, constitui uma das glórias do Rio Grande, pela pureza da sua vida, pelo devotamento ao idealismo político.

O Sr. Lobão da Silveira — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. DANIEL KRIEGER — Com todo o prazer.

O Sr. Lobão da Silveira — Associe-me, em nome do Partido Social Democrático, à homenagem que Vossa Excelência presta, nesta hora, ao Deputado Raul Pilla, verdadeiro apóstolo da democracia parlamentar no Brasil. Não é apenas uma homenagem pela atuação patriótica de Sua Excelência na vida cívica do País mas também porque teve oportunidade de ver, antes de encerrada essa atuação, vitoriosa a causa que há tantos anos defendia.

O SR. DANIEL KRIEGER — Agradeço o aparte de V. Ex.^a e o guardarei, no Rio Grande, como uma homenagem do Partido Social Democrático, porque o Senhor Raul Pilla não nos pertence patrioticamente, o Senhor Raul Pilla é indiscutivelmente uma expressão nacional.

O Sr. Coimbra Bueno — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. DANIEL KRIEGER — Com prazer.

O Sr. Coimbra Bueno — Quero associar-me, em nome do Estado de Goiás e da mocidade goiana, às homenagens que V. Ex.^a presta ao ilustre brasileiro. Os moços da minha terra têm recebido, através dos anos, esses folhetos que o Deputado Raul Pilla democraticamente distribuiu e com eles em várias oportunidades assisti a debates sobre o Parlamentarismo. Neste momento, em meu nome e no do povo goiano dou o testemunho da admiração pelo grande líder e parlamentar brasileiro, cujo nome, no auge da recente crise irrompida no País, foi por mim lembrado como sendo o Presidente ideal para o colegiado dirigente do bloco de partidos que se responsabilizaram pela sobrevivência do regime.

Passada a crise, tal colegiado, sob sua supervisão, ainda é oportuno e poderá ser organizado para consolidar o regime e o sistema parlamentar de que foi o grande precursor em nossa terra.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. DANIEL KRIEGER — Com muito gosto.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Da Mesa Diretora desta sessão estava ouvindo o brilhante discurso com que V. Ex.^a homenageia a grande figura do Senhor Raul Pilla.

Senti-me compelido a descer para pedir a V. Ex.^a consinta no registro da minha homenagem pessoal e do meu Partido às palavras de V. Ex.^a que significam já a esta hora, uma excepcional homenagem do Senado à pessoa do grande brasileiro.

O SR. DANIEL KRIEGER — V. Ex.^{as} subiram na consciência da Nação, porque não há nada mais nobre na vida do que se fazer justiça e justiça se está fazendo à figura admirável do homem público que é o Sr. Raul Pilla.

Sr. Presidente, filiado, aos labores da sua mocidade, ao Partido Federalista do Rio Grande do Sul, batia-se ele pelo sistema parlamentar. Depois houve, nas lutas rio-grandenses, divisão dos homens pelos diversos partidos, permanecendo ele, sempre, Sr. Presidente e Srs. Senadores, fiel ao sistema parlamentar de Governo. Quando a Nação brasileira, saída da ditadura, entrou no regime constitucional, o povo rio-grandense enviou, para o Parlamento, uma das suas mais altas expressões, o eminente Deputado Raul Pilla. Na Constituinte, lutou ele pela adoção do seu sistema de Governo.

O Sr. Milton Campos — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. DANIEL KRIEGER — Pois não.

O Sr. Milton Campos — No momento em que V. Ex.^a presta tão merecida homenagem ao Sr. Raul Pilla, numa rápida intervenção, quero dar o meu testemunho da dedicação e da elevação com que se conduziu o nobre representante gaúcho nos trabalhos da Constituinte de 1946, esforçando-se, desde então, para que o Brasil adotasse o regime parlamentarista. Dando esse testemunho, aproveito a oportunidade para exprimir a minha solidariedade, não de udenista, porque V. Ex.^a fala em nome do nosso Partido com toda a autoridade, mas como cidadão brasileiro que desejaria ver o Dr. Raul Pilla elevado à condição de exemplo para as novas gerações, um exemplo de decência na vida pública, de fé nos princípios que professa, coisa rara entre nós e que, por isso mesmo, merece ver ressaltada.

O SR. DANIEL KRIEGER — Sr. Presidente, não creio possa haver maior elogio à grande figura do parlamentar rio-grandense do que o aparte do Senador Milton Campos. Ele é, efetivamente, uma estrutura moral a serviço do País. Depois, Sr. Presidente, sem abdicar de seus princípios, ingressou no Partido Libertador, chefiado pelo eminente Sr. Francisco de Assis Brasil.

Eleito para a Constituinte de 1946, lutou pela vitória de seus ideais, porque ele entende que no sistema parlamentar de Governo residem todas as possibilidades de se realizar o bem-estar coletivo e a prosperidade do País.

Sr. Presidente, não tendo, na Assembléa Constituinte, conseguido seu desiderato, continuou lutando pela vitória de seus ideais, conseguindo, em duas emendas sucessivas, a maioria da Câmara dos Deputados, convertida, em apreçável parte, pela sua prédica. E eu indico dois homens, presidencialistas da melhor estirpe que se renderam aos seus argumentos: Afonso Arinos de Mello Franco e Allomar Baleeiro.

Decorridos todos esses anos, vê, agora, numa conjuntura difícil para o País, sair vitorioso o seu ideal, transformada em realidade a sua aspiração e o Brasil constituído em uma República Parlamentar.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Ex.^a mais um aparte?

O SR. DANIEL KRIEGER — Com muito prazer.

O Sr. Fernando Távora — Tenho hoje o prazer de lembrar que fui dos primeiros signatários do manifesto Raul Pilla, quando S. Ex.^a, na Constituinte, lançou o Regime Parlamentar. Na época, eu julgava que aquillo era uma espécie de sonho, mas, com o correr dos tempos, fui verificando que o defensor do Parlamentarismo no Brasil, um homem de alta envergadura moral, um verdadeiro batalhador, havia de, fatalmente, fazer vencedores seus ideais. E hoje, quando isto ocorre, só tenho de me regozijar por ter sido um dos primeiros signatários de seu manifesto.

O SR. DANIEL KRIEGER — Sr. Presidente, não tenho a felicidade do Senador Fernando Távora: conservo-me, ainda hoje, um impenitente Presidencialista. Não me convenceram os argumentos e nem as catástrofes que abalaram e aluíram o sistema presidencial no Brasil.

Mas nem por isso deixo de render, de alma e coração, a minha homenagem ao batalhador insigne que propugnou pela adoção de um novo regime, porque via nele a salvação do Brasil.

O Sr. Fernandes Távora — Um idealista como V. Ex.^a não pode deixar de, afinal de contas, aderir ao Parlamentarismo.

O SR. DANIEL KRIEGER — Sr. Presidente, o Sr. Raul Pilla teve a glorificação que merecia a sua pertinácia, o seu devotamento, a sua lealdade e o Parlamentarismo triunfou no Brasil.

Hoje, é o nosso regime, e eu, presidencialista, quero declarar que tudo farei para que ele tenha sucesso, porque outra coisa não aspiro que não a tranqüillidade e o progresso de minha Pátria.

O Sr. Fernandes Távora — Muito bem.

O SR. DANIEL KRIEGER — Sr. Presidente, hoje, no Teatro São Pedro de Porto Alegre, reúnem-se numerosos homens públicos, procedentes de todos os Estados da Federação, para prestar homenagem ao grande brasileiro que é Raul Pilla.

Eu, lá não me encontrarei, e não me encontrarei porque senti ser meu dever permanecer no Senado da República para prestar esta homenagem ao grande brasileiro. Lá, eu me confundiria com os anônimos, porque anônimo sou, na homenagem que lhe será prestada. Aqui, falo como representante do Rio Grande do Sul, que teve o apoio do eminente Senador Guido Mondin e que teria, certamente, o apoio do grande senador rio-grandense Mem de Sá. Portanto, eu falo em nome da representação rio-grandense para dizer que o Sr. Raul Pilla constituiu, sem favor, a mais pura glória do Rio Grande atual.

O Sr. Fernandes Távora — Muito bem.

O SR. DANIEL KRIEGER — O Sr. Raul Pilla, Sr. Presidente, Srs. Senadores, deve ser, nesta hora, um homem feliz, porque feliz é o homem que pode volver os olhos sobre o passado e não encontrar nele nenhuma incoerência, nenhum deslize, nenhuma malversação. Ele é uma consciência branca a serviço da verdade e dos ideais democráticos que empolgam e dominam o povo brasileiro.

Sr. Presidente, o Sr. Raul Pilla deve ser um homem feliz porque feliz é o homem que crê, e o Sr. Raul Pilla crê sinceramente nas virtudes do sistema que a sua prédica, sua abnegação e seu exemplo implantaram no Brasil. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — Tem a palavra o nobre Senador Aloysio de Carvalho.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO — Sr. Presidente, o Partido Libertador, que tem a glória e o orgulho de possuir Raul Pilla, como chefe, nada teria a acrescentar às palavras eloqüentes do Senador Daniel Krieger nem aos apartes bastante expressivos com que ilustraram seu discurso os eminentes Senadores que se manifestaram.

Disse muito em a voz magnífica do nobre representante do Rio Grande do Sul que a terra gaúcha tem em Raul Pilla a melhor e a maior figura dos seus dias atuais. E disse ainda seu brilhante improviso, que felizes são os homens que conseguem atingir a idade provecta de Raul Pilla dando ao seu país um exemplo de decência política e de virtudes privadas.

Duas cátedras Raul Pilla exercia no Brasil, até aqui: a cátedra de Medicina e a cátedra de Direito Político. A Lei o impede de continuar no exercício, da sua cátedra de Medicina. Mas impede hoje, quando já as circunstâncias da vida nacional, os impulsos de seu espírito público, as sollições da sua consciência cívica o haviam afastado para lhe dar essa cátedra ainda mais alta a que se referiu o nobre Senador Daniel Krieger — uma cátedra de Direito Político, através da qual, há 50 anos, ele vem apostolando no Brasil a implantação do sistema parlamentarista de Governo.

Na cátedra de Medicina, Sr. Presidente, numerosos foram, neste País, os jovens que receberam de Raul Pilla mais do que as lições de sua ciência e de sua sabedoria, porque as lições do seu exemplo. Tenho para mim que servir ao magistério superior é servir como Raul Pilla serviu até ontem, ao completar 70 anos, ministrando ensinamentos de sua cultura hauridos no trato dos melhores autores, em meio aos sacrificios de sua carreira de professor mas, sobretudo, nas lições de uma vida exemplar que pode servir de modelo a qualquer de seus discípulos.

Esse professor, chega ao termo de sua carreira no magistério também como mestre de educação Política. Raul Pilla representa bem o idealismo, a constância e o devotamento que fazem as melhores virtudes positivas e as grandes qualidades públicas da gente gaúcha. Realmente, muito devemos a esse povo da fronteira brasileira, no curso de nossa História, no Império e na República, pelos seus eloqüentes, abnegados e heróicos gestos em favor da Unidade Nacional.

Não foi outra a pregação de Raul Pilla na sua cátedra de Direito Político — uma pregação pela Unidade Nacional através do sistema político que sempre lhe pareceu o mais condizente com as aspirações democráticas de um povo que já atingiu a um grau de desenvolvimento suficiente para realizar a sua prosperidade, dentro do parlamentarismo.

O Sr. Guido Mondin — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO — Com muita honra.

O Sr. Guido Mondin — É precisamente o que cumpre exaltar na personalidade de Raul Pilla. Numa época em que a liderança política se faz através da maior agitação, e ele pregou com serenidade, ao longo do tempo, demonstrando que se pode conquistar aquilo que se deseja, em matéria política, dentro da cátedra política, pela pregação serena, pela constância das atitudes, sem agitar, sem perturbar e sem conturbar. É o que se deve exaltar em Raul Pilla. Ele conseguiu atingir seu desiderato, conseguiu realizar seu sonho dentro desse princípio de serenidade que o eleva muito mais. De Raul Pilla nunca diremos que, na realização de seu sonho, perturbou este País.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO — Obrigado a V. Ex.^a. Realmente, Raul Pilla conseguiu alcançar o seu sonho dentro de uma linha de serenidade impe-

cável, pregando suas idéias sem perturbar, sem agitar, como diz muito bem o nobre Senador Guido Mondin. Vê alcançado o seu sonho com aquele mesmo estilo de tranqüillidade de espirito, de tranqüillidade de consciência, de tranqüillidade de maneiras e de gestos, aquela forma quase humilde com que ele atinge esta vitória, como se não fosse da sua pregação, mas de outras circunstâncias e imperativos de que ele tinha sido apenas o instrumento.

Falando em nome do Partido Libertador, neste momento, por ausência do meu preclaro colega, Senador Mem de Sá, que foi ao Rio Grande do Sul para estar presente à sessão de hoje no Teatro São Pedro, quero trazer a este Plenário um depoimento pessoal.

Já conhecia Raul Pilla muito antes de o encontrar na Constituinte de 1946. Já o sabia apóstolo do parlamentarismo no Brasil.

Quando entrei na vida pública, há trinta anos, empunhei a bandeira do parlamentarismo. Mas já conhecia Raul Pilla de antes, como professor universitário e figura de singular relevo na sociedade e na política do Rio Grande do Sul. Quando, nos dias anteriores a 1930, na campanha da Aliança Liberal, o Rio Grande do Sul surgiu unido perante o Brasil, nessa frente única, figurava Raul Pilla.

Quantos brasileiros, por todo o Brasil, não se impressionaram naquele instante, como eu. Jovem, me impressionei, de ver que aquele homem, que até então, havia dado tantas provas de correção política, entrava no movimento de unificação de seu Estado para a melhoria dos costumes políticos do País.

Imagino como dentro do Rio Grande do Sul, naquela hora trepidante e conturbada, a presença de Raul Pilla instituiu para que aquelas hostes aumentassem e crescessem; como a sua presença inspirou confiança aos combatentes; imagino o que sua presença significou para que os indecisos ou descrentes confiassem na vitória, e acreditassem que ele estava certo nas reivindicações políticas.

Falando em nome do Partido Libertador, Sr. Presidente, repito a V. Ex.^a e a esta Casa que, não estando neste dia em Porto Alegre, transiro entretanto para lá meu coração. E daqui revejo Raul Pilla, na humildade da sua gloriosa velhice de setenta anos, em plena madureza de espirito e de realizações políticas.

Revejo, daqui, Raul Pilla e faço um voto ardente para que possamos continuar a ter, por muito tempo, o exemplo da sua vida, o estímulo da sua presença na política brasileira. E que possamos sempre fazer da nossa política um caminho aos homens que preguem como Raul Pilla pregou, um caminho aberto aos homens que defendem suas idéias como Raul Pilla até aqui as defendeu.

O Sr. Fernandes Távora — Dá-me V. Ex.^a licença para um pequeno aparte?

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO — Pois não!

O Sr. Fernandes Távora — Os homens que, como Raul Pilla, depois de cinquenta ou mais anos de lutas por um ideal alcançam a felicidade de vê-lo realizado, com o aplauso geral da Nação, devem ser, realmente, homens especiais. Um homem que luta a vida inteira, que trabalha durante toda a existência para a realização de um ideal e o vê realizado antes da sua morte, recebe o maior prêmio que um homem poderia receber da Divindade.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO — Muito bem.

Sr. Presidente, possamos todos nós ter, por muito tempo ainda, na vida pública brasileira, a presença desse homem, porque em resumo e afinal, os seus discípulos no Brasil não foram apenas aqueles que ouviram suas preleções na cátedra da gloriosa Faculdade de Medicina da Universidade do Rio Grande do Sul; os seus discípulos não são simplesmente aqueles que acompanharam a sua pregação parlamentarista até aqui; seus discípulos podemos nos considerar todos nós, parlamentaristas e presidencialistas, porque nenhum de nós deixará de ter, um só instante, o desejo de alcançar aquela serenidade, aquela humildade, aquela superioridade de espirito e de coração que marcam Raul Pilla na história republicana do Brasil. **(Muito bem! Muito bem! Palmas prolongadas).**

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — Sobre a mesa indicação que vai ser lida.

É lida, apoiada e vai à Comissão Diretora a seguinte:

INDICAÇÃO N.º 5, DE 1961

Em face dos desencontros de idéias — e precipitações de muitos, — que desesperam sem razão, de uma solução brasileira, evolutiva, cristã e justa, — para nossos problemas sociais — buscando roupagens estranhas — ora de extrema direita ora de extrema esquerda e conturbando assim a vida da Nação, — reveste-se de excepcional conveniência a oportunidade de a divulgação, em boa hora empreendida pelo jornal "O Estado de S. Paulo", das Encíclicas, "Mater et Magistra" de 1961, de S.S. o Papa João XXIII, e "Rerum Novarum" de 1891 de S.S. o Papa Leão XIII, e "Quadragesimo anno", de 1931, de S.S. o Papa Pio XI.

Assim submeto à Mesa a presente indicação, no sentido de que mande imprimir um avulso, os textos, na íntegra, destas três monumentais cartas, princípio, que irão contribuir muitíssimo, à luz da verdade e da razão. Como ensinamentos preciosos e esclarecimentos, que interessam a própria estabilidade e progresso do regime democrático; para tanto tais avulsos deverão ser destinados pelo Senado a todas as Casas Legislativas Federais, Estaduais e Municipais, em número suficiente para serem distribuídos a todos os legisladores do País, seus Membros, e respectivos funcionários.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 1961. — Coimbra Bueno.

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — Está finda a hora do expediente. Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 111, de 1961, (n.º 38, de 1959, na Casa de origem) que concede ao Instituto Brasileiro de Investigação da Tuberculose o auxílio de Cr\$ 50.000.000,00, para a Construção de um Hospital de Cirurgia Torácica (incluído na Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão anterior, a requerimento do Sr. Senador Aloysio de Carvalho), tendo Pareces favoráveis (sob n.ºs 583 e 584, de 1961) das Comissões de Saúde Pública e de Finanças.

Em discussão o projeto.

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão.

A lista de comparecimento registra a presença de 24 Srs. Senadores, número insuficiente para se proceder a votação.

Esgotada a matéria da ordem do dia.

Não há oradores inscritos para esta oportunidade.

Vou encerrar a sessão, designando para a de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

Votação, em discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 111, de 1961 (n.º 38, de 1959, na Casa de origem) que concede ao Instituto Brasileiro de Investigação da Tuberculose o auxílio de Cr\$ 50.000.000,00, para a construção de um Hospital de Cirurgia Torácica (incluindo na Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão anterior, a requerimento do Sr. Senador Aloysio de Carvalho), tendo Pareceres favoráveis (sob n.ºs 583 e 584, de 1961) das Comissões de Saúde Pública e de Finanças.

Está encerrada a sessão.

(Encerra-se a sessão às 15 horas e 40 minutos.)

**191.^a Sessão da 3.^a Sessão Legislativa da 4.^a Legislatura,
em 23 de outubro de 1961**

PRESIDÊNCIA DOS SRS. CUNHA MELLO E ARGEMIRO DE FIGUEIREDO

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Cunha Mello — Vivaldo Lima — Lobão da Silveira — Eugênio Barros — Leônidas Mello — Mathias Olympio — Joaquim Parente — Fausto Cabral — Fernandes Távora — Menezes Pimentel — Dix-Huit Rosado Argemiro de Figueiredo — João Arruda — Jarbas Maranhão — Lourival Fontes — Jorge Maynard — Heribaldo Vieira — Ovidio Teixeira — Lima Teixeira — Aloysio de Carvalho — Ary Vianna — Caiado de Castro — Gilberto Marinho — Lino de Mattos — Padre Calazans — Lopes da Costa — Gaspar Velloso — Saulo Ramos — Daniel Krieger — Mem de Sá — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Mello) — A lista de presença acusa o comparecimento de 31 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 2.^o-Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. 1.^o-Secretário lê o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGENS

Do Sr. Presidente do Conselho de Ministros, de 16 do mês em curso, nos seguintes termos:

MENSAGEM N.º 1, DE 1961

(N.º de origem 8)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Na forma do art. 18, item I, do Ato Adicional à Constituição, tenho a honra de apresentar a Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, o incluso projeto de lei que dispõe sobre as zonas de proteção de aeroportos.

Brasília, 16 de outubro de 1961. — **Tancredo Neves.**

N.º 156/GM-4 — EM 22 DE SETEMBRO DE 1961

Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho de Ministros:

Face à evolução técnica dos métodos e atividades aeronáuticas nos presentes anos, necessário se torna que a legislação existente possa acompanhar esse ritmo de evolução, a fim evitar tornar-se um obstáculo ao mesmo. É o Brasil signatário de convenção internacional — Organização Internacional de Aviação Civil (ICAO) —, que disciplina normas e recomendações para um tráfego aéreo seguro e técnico nas diferentes rotas aéreas.

2. O Decreto-lei n.º 7.917, que define a soma de proteção de aeroportos, não obstante atender às atuais prescrições do anexo 14 da ICAO, obriga-se a gabaritos de proteção mais rígidos do que os recomendados, vindo, assim, a

influir nos anseios de terceiros que possuem terrenos situados próximos a aeroportos.

3. Nossa rigidez considerada vem, também, criar dúvidas e dificuldades na aplicação dos resultados das convenções internacionais, junto às quais o País assume compromissos.

4. Necessário se torna que seja dada ao Executivo uma maior flexibilidade de ação para atender, de forma racional e adequada, a esses mesmos compromissos, pelo que submeto à alta apreciação de Vossa Excelência o presente projeto de lei, que uma vez aprovado atende à situação apresentada.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Major-Brigadeiro-do-Ar Clovis Monteiro Travassos, Ministro da Aeronáutica.

ANTEPROJETO DE LEI

Dispõe sobre a Zona de Proteção de Aeroportos.

Art. 1.º — A Zona de Proteção dos Aeroportos, de que trata o Decreto-lei n.º 7.917, de 30 de agosto de 1945, passará a ser fixada, doravante, por ato do Poder Executivo, observadas as normas e recomendações das convenções internacionais, das quais o Brasil seja signatário, e tenham seus respectivos textos homologados pelo Congresso Nacional.

Art. 2.º — Fica o Poder Executivo autorizado a regular dentro de 90 dias, a contar da publicação da presente lei, a Zona de Proteção dos Aeroportos.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(As Comissões de Constituição e Justiça; de Segurança Nacional; e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.)

MENSAGEM N.º 2, DE 1961

(N.º de origem 9)

Senhores Membros do Congresso Nacional.

Submeto à elevada consideração de Vossas Excelências o incluso ante-projeto de lei, que exclui a expressão “pelo menos com doze meses de antecedência”, constante da redação da letra “c” do art. 6.º da Lei n.º 86/47, na forma como foi modificada pela alínea “c” do art. 15 da Lei n.º 1.184/50.

A referida exclusão visa a tornar possível a vigência imediata dos preços de compra e venda de borracha nacional, sempre que alterados pela Comissão Executiva de Defesa da Borracha, pois não mais atinge os objetivos de “assegurar ao produtor extrativista preços conhecidos com antecedência” o prazo obrigatório de carência (doze meses) ora em vigor; ao contrário, esse prazo passou a atender exatamente o contrário do espírito da lei, isto é, vigora contra o produtor e, além disso, ele também não atende ao interesse da quase totalidade da indústria. Por isso, foi-me sugerido que pleiteasse a modificação constante do ante-projeto de lei, em trabalho onde foram apreciadas solicitações dos Governadores do Estado de Mato Grosso e dos Territórios de Rondônia e Acre, por Grupo de Trabalho constituído de representantes dos Ministérios da Agricultura e Fazenda, Banco Nacional de Crédito Cooperativo, Confederação Rural Brasileira, Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Banco do Brasil S/A e Banco de Crédito da Amazônia.

Brasília, 16 de outubro de 1961. — Tancredo Neves.

ANTEPROJETO DE LEI

Exclui a expressão “pelo menos com doze meses de antecedência”, constante da redação da letra “c” do art. 6.º da Lei n.º 86/47, na forma como foi modificada pela alínea “c” do art. 15 da Lei n.º 1.184/50.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º — Fica excluída a expressão “pelo menos com doze meses de antecedência”, constante da letra “c” do art. 6.º da Lei n.º 86, de 8 de setembro de 1947, com a redação que lhe foi dada pela alínea “c” do art. 15 da Lei n.º 1.184, de 28 de agosto de 1950.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Economia.)

O SR. PRESIDENTE (Cunha Mello) — Está finda a leitura do Expediente.

Na próxima sessão começará a correr o prazo de que trata o art. 339, letra c, do Regimento Interno, para recebimento de emendas, perante a Mesa, aos seguintes subanexos do Projeto de Lei da Câmara n.º 127, de 1961, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1962:

4.06 — Comissão do Vale do São Francisco

4.17 — Ministério da Marinha.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Vivaldo Lima.

O SR. VIVALDO LIMA — Sr. Presidente, finda-se a Semana da Asa, deste ano de 1961. Como sempre, em toda a parte, nos quadrantes do imenso solo do Brasil, foram dias de maior exaltação patriótica. As bases da Aeronáutica engalanaram-se para exibir o que de melhor possuem na ânsia de revelar, neste ensejo de sua “Semana”, as conquistas de novas armas buscadas nos arsenais das nações mais bem providas de material bélico atualizado, com o que exteriorizam, aos olhos admirados de uma população exultante, o seu alto grau de eficiência e poder, capaz, desse modo, de ajudar as outras forças de terra e mar a manter intatas e respeitadas as fronteiras de nossa Pátria.

Nestas plagas do altiplano, onde se espraia apressadamente uma cidade nascente, com foros de metrópole da Federação, fizeram-se sentir bem patrioticamente comemorações que deram real relevo, colimando objetivo superior, aos dias dedicados aos homens das aeronaves guerreiras, aos quais cumpre assegurar a inviolabilidade do firmamento brasileiro.

Ontem, no lago soberbo de Brasília, hoje, no desfile e no agraciamento da Esplanada dos Ministérios, a Aeronáutica, encimando a semana de glorificações e homenagens, deu mostras de sua nítida compreensão e de seu elevado papel como uma das três peças vitais de defesa nacional. Sem ela, em verdade, expõem-se à ambição de conquistadores a soberania e o destino dos povos. Em terra, os exércitos, nos oceanos, as esquadras, sós, ou juntas, já representam garantia, de todo o modo, contudo, desamparados se encontrarão, se os espaços aéreos forem dominados por agressores incontroláveis. Cabe-lhe, assim, à aviação militar, nos tempos atuais, lugar preponderante nas operações de revide.

Dedicam-lhe nos demais continentes, as nações que se querem respeitadas, todo interesse e recursos no sentido de melhor aprestá-la para suas perigosas e específicas missões. Os condores metálicos, de hoje, rasgam os ares, quais relâmpagos, incrivelmente devastadores, aninhando em seu bojo os mais mortíferos dos engenhos, que se destinam até, em desespero de causa, a exterminar a própria espécie humana. O mundo é pequeno, já que tão facilmente alcançado por essas máquinas infernais, por esses coriscos satânicos.

Infelizmente, quem maior número deles possui e melhor aparelhados, então, inevitavelmente se conduzirá como tutor de soberanias, ditando rumos, subjungando vontades, aniquilando liberdades, queimando bandeiras, enfim, impondo-se contra a vontade dos deuses pela força bruta, também, das outras armas, acima da consciência e da autodeterminação dos povos infortunados, sob qualquer aspecto.

Este, sem dúvida, o panorama moral e político da Terra.

O Brasil apercebe-se de tal estado de coisas, enquanto é tempo. Atrasado, não obstante, esforça-se em conquistar com os maiores sacrifícios a posição que lhe estava destinada como nação territorialmente grande.

O povo ajuda-o nesse patriótico desígnio, preferindo, todavia, que só a autoridade moral se imponha para dirimir as querelas entre os países, não se coadunando com a sua tradição e índole os recursos à violência ou a submissão pela guerra.

Assim, no setor do Exército, os comandos tranqüilizam-se em face do poderio bastante que os quartéis oferecem para impedir aventuras fronteiras a dentro.

Quanto ao vasto litoral, os marinheiros briosos e vigilantes já asseguram certa defesa com a frota de que dispõem, mais esperançados agora com a belo-nave-aeródromo recentemente incorporada.

No céu, a FAB incumbe-se de preservar a dignidade e a sobrançaria de nossa laboriosa gente, ostentando-se, como nesta "Semana da Asa", fartamente aparelhada e com as mais aguerridas e adestradas equipagens.

As nossas Forças Armadas, desse modo, não serão apanhadas desprevenidas. Garante-o, cômico e altivamente, o seu estado-maior geral. Para tal fim, pois, nada há que temer a pátria pela sabedoria, compreensão, espírito público e noção de responsabilidade dos governantes da República.

No entanto, a vocação pacifista de nosso povo, comungada e não contrariada pelos detentores do Poder, em todos os tempos, desde a Monarquia, sugere às corporações militares, nos largos interregnos de sossego dentro das fronteiras ou fora delas, atividades outras de fins reprodutivos ou sociais, paralelas às dos setores civis, no interesse superior de economia, de progresso e do bem-estar da Nação.

As três armas, destarte, têm contribuído, eficiente e prodigiosamente, nas suas áreas específicas, para o desenvolvimento e a riqueza do Brasil. Difícil é dizer-se qual a prevalecente, a que merece os maiores louvores. Igualam-se no conceito, no entusiasmo e na gratidão do povo. Estas tarefas construtivas, dia a dia, intensificam-se ao arrepio dos anseios gerais no sentido de recompor-se a estrutura social, econômica, financeira política e administrativa da nacionalidade, a fim de que possa adquirir o justo lugar na comunhão internacional, sem afastar-se, porém, das normas democráticas, que já lhe são peculiares ao modo de viver.

Assim foi possível nos dias correntes assistir-se a uma transmutação de sistema de governo, que contou, desde logo, com o apoio das gloriosas Forças Armadas — Exército, Marinha e Aeronáutica —, sem maiores sobressaltos ou derramamento de sangue, propiciando no desfile de hoje um espetáculo esplêndido de civismo e amor pátrio, qual o de se acharem em um palanque, reverenciadas e aplaudidas, as novas e supremas autoridades do Executivo Federal, na pessoa do eminente Chefe do Estado e do ilustre Presidente do Conselho de Ministros.

A Aeronáutica — desbravadora dos espaços insondáveis — encerra brilhantemente nos céus do Brasil as cerimônias em louvor de seus gloriosos feitos. Com seus trinta anos apenas de trajetória, ao lado das outras duas e seculares armas, já escreveu, entretanto, páginas magníficas de bravura e heroísmo na história nacional.

Realça, contudo, nestes dias, a figura tutelar do pioneiro, que, nas planícies da Força, nos seus ousados engenhos, decolando ou alteando-se, em toscas máquinas, iniciava a era da aviação, fadada, em seu grandiloquente ideal, ao serviço pacífico da humanidade.

Honra e glória, pois, ao imortal Santos Dumont e à Aeronáutica do Brasil!
(Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Cunha Mello) — Tem a palavra o nobre Senador Guido Mondin.

O SR. GUIDO MONDIN — Sr. Presidente, Srs. Senadores, evidentemente não vou justificar, desta tribuna, cada emenda que venho apresentando à Lei de Meios para 1962. No entanto, uma há que quero ressaltar, porque ela pretende beneficiar o mais abandonado, talvez, e desconhecido dos municípios do Rio Grande do Sul — São José do Norte.

Quando deputado federal, mais de uma vez, tive oportunidade de pleitear alguns benefícios indispensáveis à citada comuna gaúcha e hoje, no Senado da República, retomo aquele trabalho, no ensejo que me dá a elaboração do orçamento para 1962.

Apresentei uma série de emendas que dizem respeito à construção de uma rodovia — o Município de São José do Norte não possui nenhuma rodovia —, de um aeroporto, de um entreposto de pesca, de uma escola agrícola, de um hospital e recuperação de áreas na cidade-sede do Município. Tudo falta em São José do Norte.

Lembre-mos que no Município de São José do Norte nasceram Tamandaré, Minotti, filho de Garibaldi, e outras personalidades da nossa história.

Sr. Presidente, são, portanto, as reivindicações que apresento para o município gaúcho a que me refiro.

No intuito de promover o desenvolvimento sócio-econômico do Município de São José do Norte, Estado do Rio Grande do Sul, e o conseqüente bem-estar de sua população, reclama-se:

1) Especial atenção do Governo da União, através do Ministério da Viação e Obras Públicas, para a necessidade de conclusão imediata da rodovia iniciada pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, e cujas finanças não permitem seja essa obra, indispensável à economia de São José do Norte, terminada de imediato”.

Ressalto, São José do Norte é um município que não tem estrada, caso inédito, crelo, no Brasil.

“2) Efetiva presença do governo central através do Ministério da Agricultura e de seus órgãos técnicos de assistência. A falta de assistência faz sentir seus efeitos, principalmente, na produção ceboleira, já que o Município de São José do Norte é o maior produtor de cebolas do mundo.”

Ao tempo do Império, São José do Norte era o maior produtor de trigo, exportando-o para o todo o País. Para corrigir essa deficiência, deve ser realizado, julgamos, um plano de assistência semelhante ao que foi feito para a produção de cebolas do vale do São Francisco, através de convênio firmado entre a União e os produtores.

A título de reforço da necessidade de atendimento do nosso pedido, cumpre lembrar que o Governo da União se faz sentir, em São José do Norte, unicamente através de uma coletoria e de sete faróis. Nada mais.

Para demonstrar a urgência da conclusão inadiável da rodovia citada e de uma permanente assistência técnico-financeira no setor agropecuário do município, apresentamos a seguinte justificativa:

1. PRODUÇÃO

O Município de São José do Norte possui uma área de 3.995 km², nem toda habitável, pois grande parte é tomada de areias, banhados e lagoas. Desenvolve-se como uma faixa de terra entre o oceano Atlântico, a leste, e a lagoa dos Patos, a oeste, com uma extensão aproximada de 240km e uma largura média de 18km. São José do Norte conta com uma população de 26.470 habitantes, dos quais 2.210 se localizam na sede municipal, no extremo sul do município.

Das áreas cultiváveis, grande parte é destinada à cultura da cebola, principal produto, e do arroz. Cultivam-se ainda, em menor escala, batata-doce e inglesa, feijão e milho.

Para que se tenha idéia da produção agrícola do município, basta que se diga que, em 1959, foram colhidas 38.280 toneladas de cebola no valor aproximado de Cr\$ 650.000.000,00, perfazendo 49% da colheita desse produto no Estado. No mesmo ano foram produzidas 30.904 toneladas de arroz no valor de Cr\$ 252.000.000,00, somando um total de 4,7% da produção estadual. Já no corrente ano, sem que fosse dotado da rodovia ora em estudo, São José do Norte aumentou sua produção de cebola para 39.180 toneladas, no valor de Cr\$ 1.175.000.000,00.

É exatamente nesta comuna que se verifica o mais alto valor da produção agrícola, por hectare, em relação aos demais 17 municípios do litoral: Cr\$ 90.000,00 por hectare. E por incrível que pareça, segundo o último censo, a renda per capita do município atinge a cifra de Cr\$ 70.000,00 — a maior do Brasil.

2. PECUÁRIA

Além das culturas mencionadas, São José do Norte possui um rebanho bovino de 102.200 cabeças, no valor de Cr\$ 71.540.000,00 com 14% para desfrute. Cite-se: 158.200 cabeças de ovinos que representam, em lâ, 237.000 kg com um valor de Cr\$ 16.600.000,00. Os bovinos representam 1,8% do rebanho no Estado e os ovinos 1,5% do rebanho encontrado no Rio Grande do Sul.

3. PEIXE

O peixe exerce papel importante na economia do município. Entre 1958 e 1959, na cidade de Rio Grande, sede do município vizinho, registrou-se um valor de Cr\$ 221.000.000,00 em pescado bruto, sendo que 70% do mesmo era proveniente de São José do Norte. No ano de 1959, o produto da pesca industrializada do município atingiu a soma de Cr\$ 44.120.000,00.

Convém notar que todos esses produtos de São José do Norte são exportáveis e exigem, para tal, melhores vias de escoamento, pois há em todo o município apenas uma única via natural e nem sempre transitável: a praia.

4. RENDA

As rendas municipal, estadual e federal podem ser observadas pelo quadro a seguir:

Renda	1956	1959	1960
Municipal	5 milhões	10,9 milhões	14 milhões
Estadual	6 milhões	18,8 milhões	37 milhões

Federal: — A renda federal é, em grande parte, recolhida em Porto Alegre e Rio Grande. Desde a existência (1946) da Coletoria Federal na sede do município, a renda federal triplicou (de 1 milhão para 3,2 milhões).

5. NÍVEIS DE VIDA

Em contraste com os dados da produção estão os níveis de vida, que variam entre "péssimo e calamitoso", dando um quadro de conjunto de não desenvolvimento, ou seja de uma comunidade em regresso. (Levantamento da SAGMACS, para a Comissão Interestadual da Baía Paraná—Uruguaí). O conceito de "nível de vida" compõe-se de 10 níveis parciais (sanitário, doméstico, escolar, etc.). Destes 10,8 representam os mais baixos do Estado. Apenas o social e o cívico encontram-se um pouco acima do mínimo desejado.

6. CAUSA — CARENCIA DE VIAS DE TRANSPORTE E COMUNICAÇÕES

A causa principal (e talvez única) do primitivismo desta população encontra-se em seu isolamento. O município tem um contorno de 626km, dos quais 600 constituem litoral marítimo e lagunar.

A Lagoa dos Patos apresenta-se bastante rasa em toda a extensa costa de São José do Norte, dificultando a navegação e principalmente a acostagem. Por incrível que pareça, o município não possui uma única estrada, existindo apenas "trilhos", que a toda hora são atravessados por águas mais ou menos profundas, deste modo, conseguem transitar pelo município apenas jipes e caminhões, que devem contar com freqüentes atolamentos.

Existem duas linhas de ônibus: uma de São José do Norte a Tavares; outra, de Porto Alegre a Mostardas. Os 30 km do trecho Tavares—Mostardas não são servidos por transportes coletivos. No verão, ambas as linhas funcionam duas vezes por semana; no inverno, uma só vez, e quando possível. Não há nenhum outro meio de transporte de pessoas, nem por água nem por via aérea.

O município não conta com aparelhos de rádio-amador, não existindo, portanto, nenhum serviço de rádio ou telecomunicação.

7. CONSEQUÊNCIAS

- a) a população está confinada ao local em que reside;
- b) a população vive em estado primitivo, não por falta de recursos, mas por ausência de motivação;
- c) recursos de saúde inacessíveis à grande parte da população;
- d) elementos locais de instrução superior abandonam o município por falta de oportunidade;
- e) relutância, por parte dos técnicos, em trabalhar no município;
- f) a estatística é falha. Exemplo disto é fato de o agente residir em Rio Grande;
- g) o frete apresenta-se como principal problema do município. Para exemplo, basta citar que o frete rodoviário Porto Alegre—Mostardas, perfazendo um total de 210 km, é cobrado à razão de Cr\$ 3,00 por kg, enquanto Porto Alegre—São Paulo, com 1.231 kms é cobrado à razão de Cr\$ 4,00 por kg de mercadoria.

8. NECESSIDADES DE RODOVIAS

Para que se tenha noção da economia a ser feita quando da construção da rodovia em discussão, citamos os gastos com o transporte da cebola e do arroz. O transporte da cebola para Porto Alegre ou Rio Grande é cobrado à razão de Cr\$ 3,00 por quilo. Dos distritos mais próximos destes centros, Cr\$ 2,00, alcançando uma média, portanto, de Cr\$ 2,50. O transporte de arroz, em virtude da quase totalidade da safra a ser escoada por via fluvial com frete inferior, mas acrescido de despesas de embarque, armazenagem e deslocamento para depósitos, tem seu preço fixado, aproximadamente, em Cr\$ 1,50 por quilo. Computando-se, para efeito de cálculo, a safra de 1959, teremos 38.280 quilos transportados à razão de Cr\$ 2,50 e 30.904 quilos de arroz transportados à razão de Cr\$ 1,50, atingindo um total dispendido em fretes da ordem de 142,056 milhões de cruzeiros.

A esta importância acrescentem-se Cr\$ 26.600.000,00 dispendidos com o transporte de adubos e combustível, pagando o agricultor as mesmas taxas, já enumeradas, para o transporte. 10.300.000 quilos de litros de combustíveis que devem chegar ao interior do município às custas do agricultor.

Com a estrada e os portos a serem construídos, fatalmente estes mesmos fretes teriam seu custo reduzido para Cr\$ 1,00 por quilo, em média, trazendo uma economia direta de Cr\$ 72.872.000,00 por ano somente nos dois produtos mencionados, além de Cr\$ 13.300.000,00 de economia no transporte de adubo e combustíveis, totalizando Cr\$ 86.172.000,00 de economia que viria a refletir-se no custo dos produtos. Esta economia poderia ser aplicada, perfeitamente, no aumento da produção.

9. CONCLUSÃO É PRIMORDIAL, PORTANTO, PARA QUALQUER TRABALHO DE MELHORIA NO MUNICÍPIO, DOTÁ-LO DE RECURSOS MÍNIMOS DE TRANSPORTE E COMUNICAÇÕES, A FIM DE:

1. Garantir o escoamento da produção;
2. Vencer o primitivismo dos níveis de vida;
3. Proporcionar recursos de saúde a toda a população;
4. Possibilitar o acesso e a movimentação de equipes de técnicos em todo o município;
5. Incorporar o município ao Estado.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, as razões desse conjunto de emendas. Não apóio a forma atabalhoada com que somos levados a apresentar emendas ao Orçamento. Em cada oportunidade, vêm à nossa lembrança as necessidades de nosso Estado, particularmente de certos municípios, como é o caso de São José do Norte. Ali se trabalha sem qualquer ajuda do Governo, e sua população vive confinada à faixa estreita da sua formação geográfica, por falta de estradas.

Lembro-me bem, nas visitas que fiz àquele município, da impressão que me causou o que pude observar. Por isso, neste momento, quanto eu apreciaria saber que, apesar das dificuldades, essas emendas serão aprovadas. Não tenho dúvidas de que assim ocorrerá nesta Casa, mas dificilmente elas passarão na Câmara dos Deputados, porque, no seu conjunto, elas importam, em Cr\$ 285.000.000,00. Entretanto, essa dotação faria São José do Norte, município gaúcho abandonado, mas que trabalha e produz, voltar à sua antiga grandeza.

Não apelo, Sr. Presidente, para os meus nobres colegas, trago apenas ao seu conhecimento a situação de São José do Norte, e o que esse município poderia representar, para a economia nacional, se atendido através a aprovação do grupo de emendas que apresentei ao Orçamento da República. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Cunha Mello) — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Aloysio de Carvalho.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO — Sr. Presidente, com uma semana de festividades que culminaram no dia de ontem, a minha terra comemorou con dignamente o jubileu episcopal do Cardeal da Silva Dom Augusto Álvaro, Arcebispo da Bahia e Primaz do Brasil.

É uma gloriosa carreira sacerdotal. Começada modestamente no Vigarariato da cidade do Recife, atingia, em 15 anos, o Arcebispado da Bahia e, finalmente há pouco tempo, a dignidade do Cardinalato.

Dom Augusto veio para a vida sacerdotal com uma vocação que as suas virtudes privadas tornaram uma das afirmações mais inequívocas de fé e devoção.

Fazendo, por um ato de justiça, este registro, interpreto os sentimentos da Bahia católica e da sua sociedade.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO — Com prazer.

O Sr. Lima Teixeira — V. Ex.^a realmente interpreta o pensamento da Bahia, digno representante que é daquele Estado. Integrando também a bancada baiana associo-me a essa justa homenagem pois o Cardeal da Silva, que acaba de completar o seu jubileu, apresenta uma página viva de serviços prestados os nossos Estados. Neste instante, ao se referir V. Ex.^a ao Cardeal Arcebispo da Bahia, rememoro sua vida cheia de serviços prestados, não só ao clero como ao Brasil.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO — Agradeço a V. Ex.^a a solidariedade que traz às minhas palavras, no testemunho de que aqui, realmente, estou exprimindo o sentimento de uma grande parcela da Bahia em relação ao seu insigne Arcebispo.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO — Com muito prazer.

O Sr. Fernandes Távora — Crelo que V. Ex.^a poderia falar em nome dos católicos de todo o Brasil, porque Dom Álvaro Augusto é uma autoridade eclesiástica que se impôs não somente ao seu Arcebispado, que ele gere catolicamente e proporciona sua autoridade religiosa, mas dá um exemplo de cultura, de dignidade, enfim de fé a todos os católicos do Brasil.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO — É uma figura, Sr. Presidente, assim merecedora do apreço do País e, particularmente, dos círculos católicos que vêem, sob os maiores testemunhos de respeito da coletividade em que vive, transcórrer os seus gloriosos cinqüenta anos da sua primeira investidura episcopal.

O biógrafo de Dom Augusto Alvaro, fará, amanhã, justiça não só ao sacerdote como ao homem de qualidades públicas e cívicas e, particularmente, a uma das mais autênticas eloquências que o púlpito brasileiro já possuiu. Orador de extraordinários recursos, que deu muitas vezes, naquela terra onde pregou o Padre Antônio Vieira, os atestados de quanto vale a palavra do homem para trazer às suas convicções os possíveis incrédulos ou descrentes. Não tenho neste ensejo, para registrar no Senado esta data, senão que pedir a V. Ex.^a, Sr. Presidente, que, exprimindo os sentimentos aqui manifestos, se digne de dar conhecimento ao eminentíssimo Cardeal da Silva que não passou despercebido ao Senado da República a data festiva de seu jubileu episcopal. **(Muito bem! Muito bem! Palmas.)**

O SR. PRESIDENTE (Cunha Mello) — Julgo-me feliz por estar, eventualmente, na Presidência do Senado. Decorre minha felicidade de ter, nesta ocasião, o prazer de solidarizar-me com as palavras que acaba de proferir o Sr. Senador Aloysio de Carvalho, comemorando o jubileu de Dom Augusto Alvaro da Silva, em cujo colégio, em Recife, iniciei a minha educação.

Conheço, desde menino, Dom Augusto Alvaro da Silva. Ele não foi, para mim, só o pregador de todas as horas, mas, ainda hoje, o exemplo da maior fé do Brasil. Sua carreira episcopal, o seu triunfo decorrem da sua vocação para a religião católica que, muito cedo, adotou.

Conheci-o humilde pároco da Freguesia de Afogados, em Recife. Desde aí, venho acompanhando a sua vida e seguindo os seus exemplos.

É, pois, com prazer especial que, neste momento, defiro o requerimento de autoria do nobre Senador Aloysio de Carvalho, certo de que interpreto os sentimentos do Senado e da Federação Brasileira, onde a religião católica ainda é preponderante.

Tem a palavra o nobre Senador Argemiro de Figueiredo, orador inscrito.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Sr. Presidente, ocupo a tribuna, hoje, apenas para formular apelo às autoridades federais. Isso vale dizer, Sr. Presidente, que poucas palavras terei de proferir.

Em dias do ano passado, como bem conhece o Senado, por força de lei do Congresso, foi federalizada a Universidade da Paraíba, nucleando as Faculdades então existentes, que já ali trabalhavam em prol da educação superior. Ao tempo votou-se, Sr. Presidente, crédito especial destinado a pagamento aos professores e demais serviços decorrentes da federalização.

Ocorre, entretanto, que até estas horas não foi ele liberado pelas autoridades federais o que entrava o funcionamento normal da Universidade da minha terra. Esse fato, Sr. Presidente, gerou uma crise que, iniciada no âmbito estudantil da Universidade, hoje se irradia por todos os centros de estudantes de todo o Estado. A estas horas todas as associações de classe, sindicatos, comerciantes, núcleos de atividades rurais, todos, têm-se dirigido às bancadas de representantes da Paraíba no Senado e na Câmara dos Deputados solicitando atuem no sentido de resolver a crise, pela liberação da verba destinada à sua universidade.

Sr. Presidente, tomei conhecimento desse fato, agora, ao receber no Senado inúmeros telegramas nesse sentido. Dentre eles, um do Magnífico Ritor da Universidade da Paraíba, que comunica sua vinda a esta Capital na próxima semana, acompanhado do Governador do Estado, de representantes da classe estudantil e de outras entidades interessadas na solução de tão grave crise, se providências não forem tomadas pelo Poder Público.

Há dias, quando se falava na normalização dos serviços da Universidade, estive pessoalmente com o Sr. Ministro da Educação e Cultura e S. Ex.^a, através de documentos que me exhibiu, adiantou que por parte do seu Ministério haviam sido tomadas providências visando à completa regularização da situação.

O embaraço reside, Sr. Presidente — pelo que tenho conhecimento — na ação do Ministro da Fazenda, que, até esta data, não liberou a verba destinada àquele fim.

Os telegramas por mim recebidos são os seguintes:

“Senador Argemiro de Figueiredo,
Senado Federal — Brasília, DF.”

Tenho o prazer de comunicar que uma comissão composta do Governador, do Reitor, do Presidente da Assembléa, do Prefeito da Capital, de representantes dos órgãos estudantis, irá ao Rio e Brasília a fim de obter das autoridades da República liberação e pagamento integral das verbas da universidade.

Convidamos incorporar-se à Comissão que irá à presença do Presidente da República e do Primeiro-Ministro. Viajaremos na semana vindoura. — Saudações. a) Mário Moacyr Porto, Reitor.”

“Campina Grande — Notícias chegadas a este Estado informam que a Universidade da Paraíba está na expectativa de receber apenas um sexto das verbas orçamentárias. O fato causaria vexames e destranstornos financeiros ocasionando profundo débacle na normalidade das faculdades nucleadas na Universidade. Formulamos veemente apelo ao ilustre Senador no sentido de conseguir junto ao Presidente da República, Ministros Tancredo Neves, Walter Moreira Sales e Oliveira Brito providências para pagamento integral das verbas. Respeitosas saudações ass) José Carlos Silva Júnior, Presidente em exercício da Federação das Indústrias.”

“Campina Grande — A Paraíba espera do ilustre filho todo esforço no sentido de conseguir do poder central o pagamento integral das verbas da Universidade, possibilitando o funcionamento normal do ensino superior, grandemente prejudicado. Respeitosas saudações ass) Nivaldo Vieira Roque, Presidente do Sindicato da Indústria de Extração de Óleos Vegetais e Animais do Estado da Paraíba.”

“Campina Grande — O Sindicato da Indústria de Milho do Estado da Paraíba solicita do nobre conterrâneo interceder junto ao Governo Federal no sentido de liberar totalmente as verbas da Universidade da Paraíba, evitando a paralisação completa das escolas superiores do nosso Estado. ass) Joaquim Uak.”

“João Pessoa — Comunico ao ilustre parlamentar que assumi Presidência da Casa do Estudante da Paraíba. Espero contar com valoroso apoio de V. Ex.^a, a fim de solucionar a crise por que passa nossa entidade. Encontra-se no Gabinete do Ministro da Fazenda o plano de aplicação de oito milhões de cruzelros, já autorizados pelo Presidente da República sob n.º 204.731/61, cujo recebimento depende empenho de V. Ex.^a e demais companheiros da bancada paraibana. Estou certo de que V. Ex.^a fará tudo no sentido de ajudar esta iniciativa. Saudações ass) Sabino Ramalho Lopes, Presidente da CEP.”

“Campina Grande — O Sindicato de Indústria Mecânica do Estado da Paraíba solicita de V. Ex.^a envidar esforços no sentido de conseguir a liberação imediata do total das dotações da Universidade de nossa terra. Respeitosas saudações. ass) Geraldo Ribeiro Dias, Presidente.”

“Campina Grande — A ameaça de corte das verbas da Universidade da Paraíba prejudicará enormemente o ensino superior de nossa terra, razão por que solicitamos ajudar-nos nos apelos dirigidos ao Governo da República, no sentido de conseguir a liberação total das dotações. Respeitosas saudações. ass) Anthenor Martins Abreu, Presidente do Sindicato da Indústria de Construção Civil de Campina Grande.”

“Campina Grande — Estamos dirigindo apelo ao Governo Federal no sentido de liberar as verbas totais da Universidade da Paraíba, solicitando apoio do ilustre Senador em favor da justa reivindicação. Atenciosas saudações. ass) Pedro Sani, Presidente do Sindicato da Indústria de Fiação de Tecelagem do Estado da Paraíba.”

“Campina Grande — Nesta oportunidade, em que nosso Estado reivindica aos Poderes da República o pagamento total das verbas da Universidade, temos certeza que do interesse de V. Ex.^a muito dependerá o êxito da campanha. Respeitosas saudações, ass) Clovis Matos Sá, Presidente do Sindicato da Indústria de Extração de Fibras Vegetais e Descarçamento de Algodão de Campina Grande.”

Aproveito a oportunidade para pedir ao honrado Sr. Presidente da República, ao Sr. Primeiro-Ministro e ao Sr. Ministro da Fazenda a liberação imediata da verba. O caso da Universidade da Paraíba já não se restringe, como disse de começo, ao âmbito escolar, pois se transformou em caso social, em caso de certa gravidade, perturbando, de algum modo, a vida em meu Estado pelas agitações diárias provocadas por estudantes, na capital e em algumas cidades do interior.

A situação é tal, Sr. Presidente, que me leva a formular este apelo àquelas autoridades federais no sentido de que resolvam prontamente o problema. Todos nós, que temos responsabilidade na vida econômica deste País, conhecemos e justificamos as medidas de restrição que o Governo terá que tomar para por freio ao surto inflacionário e, ao mesmo tempo, restaurar a ordem econômica e financeira. Justificamos, portanto, até certo ponto, o corte de verbas destinadas a determinados serviços ou obras adiáveis. Não se justifica, porém, data venia, que se restrinjam despesas, que se cortem verbas orçamentárias ou créditos especiais votados para o funcionamento de hospitais, escolas e, sobretudo, de uma Universidade nova que, uma vez federalizada, precisa ser fortalecida pela colaboração eficiente do Governo Federal, o maior responsável pelo funcionamento da mesma.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Cunha Mello) — Tem a palavra o nobre Senador Lima Teixeira.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Sr. Presidente, estou regressando de uma viagem ao Estado da Guanabara, onde, a convite da classe médica, participei em um debate sobre os problemas que afligem, neste instante, não só os médicos como os cirurgiões-dentistas e os engenheiros.

Não vim, porém, à tribuna propriamente tratar dos assuntos ali debatidos, mas das observações por mim colhidas nos dias que passei na Guanabara, a respeito do Governo e do seu Gabinete.

Não senti, não verifiquei, não observei, por parte de quem quer que fosse, nem mesmo de integrantes das Forças Armadas, qualquer preocupação relativamente à situação militar no País. O que preocupa o povo, realmente, é a ascensão vertiginosa do custo de vida. E não é somente a classe operária, nem tampouco a classe média que se preocupam com o problema. Mesmo os que têm bons proventos não escondem sua inquietação ante a alta exagerada do custo de vida, neste instante.

Verifiquei, por outro lado, que a COFAP não foi estruturada e a alta dos preços continua desenfreada, sem nenhum controle, e sem que haja — essa a verdade — qualquer preocupação de evitar o descalabro. Do modo como vamos, temos a impressão de que não há mais freio que possa conter a alta dos preços, que já começa a preocupar enormemente o povo brasileiro.

O Sr. Caiado de Castro — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com muito prazer.

O Sr. Caiado de Castro — Desejo congratular-me com V. Ex.^a Estou recebendo um pacote de cartas que refletem a preocupação de várias camadas sociais do Estado da Guanabara em relação ao elevadíssimo custo de vida, sem nenhum controle. Pretendia mesmo ocupar a tribuna para falar sobre o assunto. Entretanto, diante da palavra de V. Ex.^a, fico dispensado de fazê-lo, como era meu desejo, para atender principalmente àquelas pessoas que apelam para mim, no sentido de que solicite do Governo providências relativamente à situação no Estado da Guanabara. Ao mesmo tempo, trataria do problema de Brasília, onde chegamos ao absurdo — e é preciso que o Governo saiba disto! — de os supermer-

cados remarcarem os preços das utilidades, procedimento, aliás, proibido por lei!!! Mercadorias adquiridas a preços antigos estão sendo vendidas em Brasília, pelos supermercados, com preços remarcados. Veja V. Ex.^a a que ponto chegamos! Verifiquei pessoalmente esses casos: fui convidado a ir ao supermercado e examinar produtos com preços remarcados. Vi preços antigos riscados e substituídos pelos atuais. As alterações astronômicas são de estarrecer. O mesmo se passa na Guanabara. A propósito, tenho cartas aqui de simples operários, trabalhadores do meu Estado, e até de um alto comerciante, todos apelando para que se ponha um paradeiro à situação all reinante. Responderei a esses cidadãos que em Brasília ocorre o mesmo, aqui com a conivência do Governo. Os supermercados, se não me falha a memória, são da Prefeitura. Cheguel ao ponto de encontrar, em Brasília, bananas a setenta cruzellos a dúzia!

O SR. LIMA TEIXEIRA — É verdade! Que absurdo!

O Sr. Caiado de Castro — Nunca pensei que fosse possível chegarmos a esse ponto.

O SR. LIMA TEIXEIRA — É escandaloso!

O Sr. Caiado de Castro — Laranjas a cento e vinte cruzellos a dúzia. Este, o problema de Brasília. E já disse aos meus amigos e eleitores da Guanabara que tenham um pouco de paciência, porque acredito que nosso Presidente, o Sr. João Goulart, e o nosso inteligente, brilhante e dedicado Primeiro-Ministro, Sr. Tancredo Neves, procurarão resolver a situação. Mas vou adiantar aos meus amigos e eleitores do antigo Distrito Federal que, em Brasília, a situação é muito pior...

O SR. LIMA TEIXEIRA — Agradeço a colaboração de V. Ex.^a, que reafirma o que eu vinha dizendo em relação ao seu Estado, de onde recebeu correspondência sobre o assunto.

O Governo que aí está, conta com meu apolo, mas já que o Chefe da Nação é o Presidente do meu Partido e, acima de tudo, um amigo meu, quero adverti-lo no sentido de que proceda com energia. O Sr. Jânio Quadros, a quem sempre combati terrivelmente, desta tribuna, tinha grandes defeitos, grandes! Entretanto — esta é a verdade — tinha autoridade. Chegou até a criar, em nosso País, o complexo do medo. A despeito das criticas que daqui lhe dirigi, reconheço que os despachos de S. Ex.^a pelo menos serviam, nas horas difíceis, de sofrimento do povo, como esperança de que providências seriam tomadas.

O Governo atual conta, no seu Gabinete, com Deputados que também criticaram terrivelmente o Governo passado, como eu o fiz. Ninguém criticou mais o Sr. Jânio Quadros do que eu; neste particular, não cedo a palma a ninguém. Por isso mesmo tenho autoridade para, como Senador que apóia o Governo que aí está, adverti-lo, para que proceda com energia na defesa dos interesses do povo, especialmente agora que assistimos um exagerado encarecimento do custo de vida. Não tenha o Governo medo de golpe militar. O País já está suficientemente preparado, com maturidade política, para não mais cogitar de golpe militar. Tenha, porém receio, isso sim, do sofrimento do povo, porque este é que deve preocupar o Governo. A pior crise é a do estômago, e essa crise precisamos evitar, a todo o custo. Não tenha o Governo receio de adotar medidas drásticas. Se assim aconselharem as circunstâncias, como a que estamos vivendo, deve o Governo adotar medidas enérgicas, como por exemplo o congelamento dos preços por um periodo de três meses; com as medidas complementares de assistência à produção, seu barateamento e desenvolvimento. Do contrário teremos a pior crise — essa a verdade — a que resulta do sofrimento do povo com a elevação dos preços.

Sr. Presidente, o comerciante, nos dias que correm, perdeu o acanhamento. Vende hoje a mercadoria por um preço, e amanhã com o acréscimo de trinta por cento. É um aumento desordenado, como se não houvesse controle ou fiscalização do Governo, como se este deixasse o comércio livre para elevar os preços como bem entenda. Isso, portanto, é que é necessário evitar.

Sr. Presidente, eis por que advirto nesta hora o Governo. Desejo, faço mesmo empenho, que o atual Governo consiga a prosperidade ao País; que o Conselho

de Ministros cumpra realmente com suas obrigações e deveres. Se porventura o Gabinete não estiver cumprindo seu dever nesta hora cheia de vicissitudes, peço ao Presidente João Goulart que se antecipe a ele e adote medidas que demonstrem ao povo ser ele, realmente, aquele líder autêntico, chefe do trabalhismo e atento na defesa das nossas justas reivindicações.

Sr. Presidente, muito satisfeito fiquei ao ler, em um dos jornais do Estado da Guanabara, que o Sr. Presidente da República havia se antecipado, em muitas medidas, ao próprio Gabinete, forçando até soluções de problemas que pendem de imediato atendimento.

Falamos muito, aqui, em reforma agrária, em lei antitruste, em projeto de garantia e de crédito para os homens do campo, em Estatuto do Trabalhador, enfim, numa série de medidas que devem ser adotadas. O Congresso Nacional não se cansa, através de seus representantes, de fazer apelos veementes. É por este motivo que lembro ao Presidente João Goulart, inegavelmente um dos políticos de prestígio popular mais acentuado no País, que não se desculde, não se conforme com o que está ocorrendo; que concite o Gabinete e não fique impressionado com as atribuições do Gabinete ou com suas próprias atribuições, mas se preocupe sobretudo com o sofrimento do povo. Tome a dianteira na decretação de certas medidas, uma vez que Sua Excelência, eleito pelo regime presidencialista, tem realmente o direito, assegurado pelo Ato Adicional n.º 4, de participar diretamente do próprio Gabinete. Ficou-lhe a faculdade de nomear, e dela não deve abrir mão. Há decisões que sentimos que demoram e problemas que precisamos ver solucionados, como o que se relaciona com o custo de vida.

Presentemente, a COFAP está sem freios, não funciona. Estamos em situação pior do que outrora. Não existe a contenção dos preços, e o fato é grave.

Sr. Presidente, este apelo dirijo ao Presidente João Goulart, no momento em que regresso do Estado da Guanabara, onde participei, a convite, de uma reunião de médicos; e as apreensões que trago, eu as transmito ao Senado.

Confio muito no Presidente João Goulart e também no Primeiro-Ministro Tancredo Neves. Espero que Suas Excelências não deixem a opinião pública com a impressão de que o Governo está parado, mas sim que é Governo atuante. E ele precisa atuar mais do que nunca neste instante, quando o Sr. Jânio Quadros se encontra no exterior. Com um Governo atuante na solução dos problemas do povo, o Sr. Jânio Quadros ficará esquecido, mas se este Governo se mostrar indiferente à sorte do povo e ao seu sofrimento, tudo aquilo que o ex-Presidente da República disse, e não correspondia à realidade, inclusive que deixara o cargo sob pressão, poderá fazer crer ao povo que era verdade, que S. Ex.^a tinha razão, que não era possível governar o País. E até nós outros, do Congresso Nacional, poderemos ser incluídos nessas críticas.

Por todas essas razões, chamo a atenção do Governo, no sentido de que atue com mais energia, tome algumas medidas, inclusive o congelamento dos preços, pelo menos por um período de três meses — torno a sugerir — para que os exploradores, os que vivem da miséria do povo, possam ter os seus negócios investigados e sejam contidos na sua ganância de lucros escandalosos.

Nos dias que correm não há quem se conforme com o lucro de dez, quinze ou vinte por cento. Qualquer mercadoria é vendida da maneira mais estúpida, — estúpida sim, — com aumentos de trinta, quarenta e cinquenta por cento. É preciso um Governo forte para impedir tais abusos e contribuir para que tenham um paradeiro as preocupações que afligem o povo. Porque o povo está realmente alarmado. Sentimos e percebemos isto. Saídos de uma crise, entramos numa fase de esperança. O Governo precisa agir para não decepcionar. Nota-se, entretanto, que os nossos dirigentes não têm agido com energia. Medidas de emergência deveriam ser tomadas, até mesmo para que, quando chegar a hora do plebiscito, não venha o povo a derrubar o atual regime pela descrença de que se sente possuído na primeira fase, em que o parlamentarismo deveria dar prova evidente de sua capacidade realizadora.

É ao Gabinete, sobretudo, que impõe, neste instante, atentar para os problemas do Brasil, resolvendo-os. Falo com autoridade por ser um Senador que apóia o atual Governo. Mas por apoiá-lo é que estou advertindo-o. E mais autoridade tenho porque falo com isenção de ânimo.

Este, Sr. Presidente, o apelo que trago depois do meu regresso do Estado da Guanabara que também passa por sérias dificuldades. O Presidente João Goulart deu há poucos dias uma prova de atenção para com o Estado que serviu de sede ao Governo, e ao qual estamos, de certo modo, presos por laços afetivos, e que reclama colaboração de Senadores de todos os Partidos.

Felicito a S. Ex.^a pela sua atitude elevada, concedendo um crédito que foi considerado apreciável para a solução dos problemas do Estado da Guanabara.

O que desejamos todos, Sr. Presidente, é um governo forte, que atenda às reivindicações populares e não permita o avanço dessa onda de inquietação que todos sentimos. Que o Primeiro-Ministro Tancredo Neves dê uma demonstração inequívoca de defesa dos interesses do povo, mormente na contenção dos preços. Há desabalada carreira na ascensão do custo de tudo, até mesmo da produção. É exatamente na produção que se nota o mais alto custo. Reitero, finalizando, este apelo ao Presidente João Goulart: Se o Gabinete não tomar providências, não fique S. Ex.^a indiferente; antecipe-se a ele e dê prova, como grande líder popular que é, de que seus sentimentos se coadunam com os sentimentos do povo.

Estou certo, também, de que o Primeiro-Ministro Tancredo Neves levará em conta minhas considerações, pois são elas fruto de observações feitas nos meios populares, em minha visita ao Estado da Guanabara.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem.)

Durante o discurso do Sr. Lima Teixeira, o Sr. Cunha Mello deixa a Presidência, assumindo-a o Sr. Argemiro de Figueiredo.

O SR. PRESIDENTE (Argemiro de Figueiredo) — Está finda a hora do expediente.

O Sr. Saulo Ramos — Peço a palavra, para explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE (Argemiro de Figueiredo) — Tem a palavra o nobre Senador Saulo Ramos.

O SR. SAULO RAMOS — Sr. Presidente, levo ao conhecimento de V. Ex.^a e de meus ilustres pares, telegrama que me foi dirigido, nos seguintes termos:

“A Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, por proposta do Deputado Olive Caldas, solicita o apoio de V. Ex.^a ao Projeto n.º 133.756, que visa incluir nas franquias postais telegráficas, de que gozam os membros do Congresso Nacional, os deputados estaduais, o qual já conta parecer favorável da Comissão de Justiça da Câmara. Cordiais saudações. Deputado Walter Roussena, presidente em exercício.”

Sr. Presidente, o projeto, por certo — e tudo indica — será aprovado na outra Casa do Congresso e merecerá a simpatia dos Srs. Senadores. Nada mais justo que essas franquias telegráficas estejam ao alcance dos Srs. Deputados que melhor poderão desempenhar os seus mandatos. Antecipadamente declaro que votarei a favor do projeto quando este aqui chegar. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Argemiro de Figueiredo) — Sobre a mesa requerimento, cuja leitura será feita pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO N.º 406, DE 1961

Sr. Presidente:

Considerando que o “Dia de Todos os Santos” e o de “Finados”, este ano, caem nos primeiros dias da semana;

Considerando que será, por esse motivo, quase impossível haver número na segunda e terça-feiras, pois é da tradição brasileira homenagear seus mortos queridos.

Requeremos, nos termos do art. 212, n.º II, alínea g, do Regimento Interno, não haja sessão nem expediente na Secretaria de 30 do corrente ao dia 3 de novembro próximo.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 1961. — Gaspar Velloso — Ary Vianna — Ovidio Teixeira — Joaquim Parente — Lima Teixeira — Saulo Ramos — Aloysio de Carvalho — Mathias Olympio — Guide Mondin — Daniel Krieger — Heribaldo Vieira — Jorge Maynard — Fernando Távora — Vivaldo Lima — Calado de Castro — Argemiro de Figueiredo — Menezes Pimentel — Fausto Cabral.

O SR. PRESIDENTE (Argemiro de Figueiredo) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N.º 407, DE 1961

Sr. Presidente:

Nos termos do art. 212, letra y, do Regimento Interno, requero transcrição nos Anais do Senado dos seguintes documentos:

— Aviso n.º 58, baixado em data de hoje pelo Sr. Ministro da Aeronáutica, sobre o “Dia do Aviador”;

— Saudação proferida pelo Sr. Ministro da Marinha, em nome dessa Corporação e do Exército Nacional, nas cerimônias comemorativas do “Dia do Aviador”;

— Agradecimento da mesma saudação, pelo Sr. Ministro da Aeronáutica.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 1961. — Daniel Krieger — Mem de Sá — Gaspar Velloso — Vivaldo Lima — Fernandes Távora — Ovidio Teixeira — Aloysio de Carvalho — Lobão da Silveira — Menezes Pimentel — Calado de Castro — Joaquim Parente — Lima Teixeira — Cunha Mello — Mathias Olympio.

PUBLICAÇÃO FEITA DE CONFORMIDADE COM O REQUERIMENTO N.º 407, DE 1961, DO SR. DANIEL KRIEGER E OUTROS SENHORES SENADORES.

AVISO N.º 58, DO SR. MINISTRO DA AERONAUTICA

Ministério da Aeronáutica — Gabinete do Ministro — Brasília

Seção de Relações Públicas

Setor de Imprensa

Noticiário da Aeronáutica

Para publicação no dia 23 de outubro

Ao ensejo das comemorações do “Dia do Aviador”, o Senhor Ministro da Aeronáutica baixou o Aviso n.º 58/GM2, de 23 de outubro de 1961, ao Ministério da Aeronáutica:

Meus camaradas:

Ao comemorarmos hoje o “Dia do Aviador” em homenagem ao feito glorioso do nosso Patrono Santos Dumont, que a 23 de outubro de 1906, tanto honrou e glorificou a Pátria brasileira, sentimos a responsabilidade e a grandeza da missão que o herói nos legou.

Repousa em nossos ombros deveres que serão cumpridos, sem medir sacrifício, para que a Aeronáutica proporcione ao Brasil, nessa fase decisiva de sua vida

republicana, todo o seu esforço como instrumento poderoso de progresso e de ordem.

Hoje, no limiar da era espacial, que colhe o mundo estremeado pelo desassossego social e pelas diferenciações econômicas, devemos buscar nos exemplos de nossos antepassados as forças para o cumprimento da nossa missão.

Para isso é nossa determinação utilizar a experiência e a capacidade demonstradas na manutenção do Correio Aéreo Nacional que interliga os mais longínquos pontos do território de nossa Pátria, nos serviços da Aviação Comercial em constante evolução, e na construção de Brasília.

É certo que, nesse sentido, os exemplos de todos os povos nos servirão de ensinamentos e nos estimularão nas nossas realizações.

O constante desenvolvimento das ciências, o diuturno aprimoramento da técnica e os renovados problemas logísticos da Aeronáutica, exigem o máximo de nossa capacidade profissional, não deixando, honestamente, laceres para atividades outras que não as da aviação.

Paralelamente aos nossos afazeres diários, há todo um esforço intelectual na difusão e na defesa de princípios e concepções peculiares à mentalidade dos aviadores.

O poder aéreo, uno e indivizível para o desenvolvimento harmônico da aviação nacional, que a sabedoria política de Salgado Filho soube estabelecer e sustentar entre nós é, hoje em dia, uma bandeira que a Aeronáutica deve guardar e defender, para ser entregue, imaculado aos nossos descendentes, os futuros astronautas do Brasil.

De modo especial, a nós da Força Aérea, compete fazer dos deveres militares um sacerdócio, baseado na obediência aos princípios da hierarquia e disciplina. Somente assim poderemos nos congregar irmanados nas equipagens, dentro das esquadilhas e em torno dos misteres especializados de nossa profissão.

Estes são, em síntese, os pontos sobre os quais desejávamos fixar a atenção de todos para meditação.

Neste dia festivo, ao formularmos os votos de felicidade à família aeronáutica, pedimos a Deus que nos ampare e que nos guie em nossos propósitos de bem servir ao Brasil servindo à Aeronáutica brasileira. — Major-Brigadeiro Clovis Monteiro Travassos, Ministro da Aeronáutica.

SAUDAÇÃO PROFERIDA PELO SR. MINISTRO DA MARINHA

Excelentíssimo Senhor Ministro da Aeronáutica:

A Marinha muito se honra por lhe caber interpretar, neste dia de festa para a Aeronáutica brasileira, os sentimentos de respeito e de admiração seus e dos camaradas do Exército nacional.

A cerimônia, como a que ora se realiza, poderia ter, em circunstâncias outras, menor repercussão. Neste instante, contudo, quando a Nação sobrevive, com lampejos de excepcional amadurecimento, a um dos mais fortes impactos que lhe foi dado enfrentar, a nossa presença e a nossa solidariedade visam a enaltecer e a dar pública demonstração da sólida e indestrutível união em que nos dispomos a viver — fortalecidos na compreensão de nossos deveres constitucionais e na convicção democrática que nos anima — dispostos, mais do que nunca, a manter o clima de segurança e tranqüilidade que a Nação necessita para a breve solução de seus magnos problemas.

Não constituímos uma casta nem pretendemos exercer funções de tutela nos destinos políticos da Nação. Somos produto, todos nós, da mesma massa homogênea de brasileiros, com as qualidades e defeitos que nos são próprios, com a simplicidade de atitude que nos é característica, com a ânsia de liberdade que nos é inata.

A formação militar não nos roubou o amor à democracia, antes, disciplinou-a e a enrijeceu; não esmaeceu a fé inabalável que ilumina nossos corações quanto ao futuro de glórias que se reserva à nossa Pátria, antes fortaleceu-a e a emoldurou.

A formação intelectual e técnica que a Nação nos custeou, com sacrifícios que temos de reconhecer, não nos transformou em feitos do povo, em detentores exclusivos da verdade, em mandatários fantasiosos da vontade popular. Deunos, ao contrário, uma gama imensa de deveres que temos de cumprir até ao sacrifício, sem egoísmos, sem vaidades, sem divergências estéreis, mas com serena compreensão, com exemplar dedicação, com fraternal entendimento.

Voltados para as tarefas que nos incumbe executar, preocupados com o preparo técnico-profissional de nossos homens, com o progresso material de nossas Forças Armadas e com a sua integração nas forças vivas do desenvolvimento nacional, estaremos vigilantes, todavia, contra os extremismos, tão distanciados por suas raízes ideológicas, mas tão estreitamente vinculados, pelas missões impatrióticas, a que se propõem, de subtrair antes que somar, e de dividir antes que multiplicar. Nossa missão, na conjuntura que o País atravessa, é combatê-los de frente, sem falsidades e sem subterfúgios, cooperando, com o nosso esforço construtivo, com o ardor de nosso patriotismo, com a grandeza de nosso excelso ideal de servir, para que os dias de amanhã sejam mais felizes, mais prósperos e mais risonhos.

Somos apologistas do trabalho e da virtude, da lealdade e da honra, da igualdade, perante a lei e perante a consciência dos homens, dos humildes e dos potentes, e convictos da eterna vitória da verdade sobre a mentira, da liberdade sobre a opressão, do amor sobre o ódio.

Unidos fraternalmente, comungamos hoje e comungaremos sempre dos mesmos ideais e das mesmas alegrias, glorificando os heróis e os grandes brasileiros que, como Santos Dumont, em sendo patrono da jovem e imbatível Aeronáutica brasileira, é, também, orgulho legítimo do Exército e da Marinha nacionais.

Os Soldados e Marinheiros do Brasil estão certos, Excelentíssimo Senhor Ministro, de que os aviadores, que tão alto conduzem a Bandeira Pátria, hão de perenemente levar, junto a seus corações brasileiros, os sentimentos que hoje traduzimos, a fé que neles depositamos e a confiança inquebrantável, que manifestamos, no porvir de sua gloriosa corporação.

AGRADECIMENTO DO SR. MINISTRO DA AERONÁUTICA

A Aeronáutica agradece, profundamente sensibilizada, as honrosas referências que lhe fez a gloriosa Marinha brasileira através da vibrante palavra de V. Ex.^a, Sr. Ministro Angelo Nolasco de Almeida.

Neste momento em que comemoramos o Dia do Aviador, em homenagem ao nosso insigne patrono, evocamos a memória gloriosa de Tamandaré e Caxias a ela associando a de Santos Dumont, como a mais alta expressão de confraternização das Forças Armadas.

Na história de nossa vida republicana, como na do Império, as Forças Armadas sempre tiveram papel destacado na defesa da ordem legal, consubstanciada no regime democrático que orienta a vida da Nação.

Dentro desse princípio, que não deve sofrer mutações, está a Força Aérea Brasileira determinada a confirmar a história dos nossos antepassados, irmanada à Marinha e ao Exército.

O SR. PRESIDENTE (Argemiro de Figueiredo) — O requerimento que acaba de ser lido, nos termos do Regimento Interno, será votado no final da Ordem do Dia.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 111, de 1961 (n.º 38, de 1959, na Casa de origem), que concede ao Instituto Brasileiro de Investigação da Tuberculose o auxílio de Cr\$ 50.000.000,00, para a construção de um Hospital de Cirurgia Torácica (incluído na Ordem do Dia em virtude da dispensa de interstício, concedida na sessão anterior, a requerimento do Sr. Senador Aloísio de Carvalho), tendo

PARECERES FAVORÁVEIS (sob n.ºs 583 e 584, de 1961) das Comissões:

— de Saúde Pública e

— de Finanças.

O SR. PRESIDENTE (Argemiro de Figueiredo) — A discussão do projeto em apreço foi encerrada na sessão de 2 do corrente mês, não tendo sido votado por falta de número. Deixa de ser votado igualmente na presente sessão, pelo mesmo motivo. (Pausa.)

Em discussão o requerimento lido na hora do Expediente.

O SR. MEM DE SÁ — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Argemiro de Figueiredo) — Em face da solicitação do nobre Senador Mem de Sá, fica, nos termos do Regimento, adiada a discussão e votação do requerimento para a próxima sessão.

Não há oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, encerro a sessão designando, para a próxima, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 111, de 1961 (n.º 38, de 1959, na Casa de origem), que concede ao Instituto Brasileiro de Investigação da Tuberculose o auxílio de Cr\$ 50.000.000,00, para a construção de um Hospital de Cirurgia Torácica (incluído na Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão anterior, a requerimento do Sr. Senador Aloísio de Carvalho), tendo

PARECERES FAVORÁVEIS (sob n.ºs 583 e 584, de 1961) das Comissões:

— de Saúde Pública e

— de Finanças.

2

Discussão única do Requerimento n.º 47, de 1961, do Sr. Daniel Krieger e outros Srs. Senadores, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, de documentos referentes às comemorações do “Dia do Aviador”.

Está encerrada a sessão.

(Encerra-se a sessão às 15 horas e 55 minutos.)

**192.^a Sessão da 3.^a Sessão Legislativa da 4.^a Legislatura,
em 24 de outubro de 1961**

PRESIDÊNCIA DOS SRS. CUNHA MELLO E ARGEMIRO DE FIGUEIREDO

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Mourão Vieira — Cunha Mello — Vivaldo Lima — Paulo Fender — Zacharias de Assumpção — Lobão da Silveira — Eugênio Barros — Leônidas Mello — Mathias Olympio — Joaquim Parente — Fausto Cabral — Fernandes Távora — Menezes Pimentel — Sérgio Marinho — Reginaldo Fernandes — Dix-Huit Rosado — Argemiro de Figueiredo — João Arruda — Jarbas Maranhão — Lourival Fontes — Jorge Maynard — Heribaldo Vieira — Ovídio Teixeira — Lima Teixeira — Aloysio de Carvalho — Ary Vianna — Paulo Fernandes — Arlindo Rodrigues — Calado de Castro — Gilberto Marinho — Milton Campos — Lino de Mattos — Lopes da Costa — Alô Guimarães — Gaspar Velloso — Saulo Ramos — Irineu Bornhausen — Daniel Krieger — Mem de Sá — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Mello) — A lista de presença acusa o comparecimento de 43 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. Mathias Olympio, 1.^o-Suplente, servindo de 2.^o-Secretário, procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. Argemiro de Figueiredo, 3.^o-Secretário, servindo de 2.^o, lê o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM

Do Sr. Presidente da República, de 20 do mês em curso, nos seguintes termos:

MENSAGEM

N.º 234, DE 1961

(N.º de origem 547)

Senhores membros do Senado Federal:

De acordo com o preceito constitucional, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a designação que desejo fazer do Senhor Jorge Emílio de Sousa Freitas para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da Turquia.

Os méritos do Senhor Jorge Emílio de Sousa Freitas, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 20 de outubro de 1961. — João Belchior Marques Goulart — Tancredo Neves.

**CURRICULUM VITAE DO
EMBAIXADOR JORGE EMÍLIO DE SOUSA FREITAS**

1. Nascido no Rio de Janeiro, em 28 de novembro de 1901. Bacharel em Direito pela Faculdade do Rio de Janeiro, em 1924. Curso Superior de Guerra, da Escola Superior de Guerra, em 1951.
2. Ingressou na carreira como Cônsul de 3.^a classe, em 1931; Cônsul de 2.^a classe, por merecimento, em 1933; Primeiro-Secretário, por merecimento, em 1941; Ministro de Segunda Classe, por merecimento, em 1949; Ministro de Primeira Classe, em 1961.
3. Durante sua carreira, exerceu as seguintes funções: Segundo-Secretário na Embaixada em Washington; Primeiro-Secretário na Embaixada em Havana; Cônsul Geral em Hamburgo.
4. Além dessas funções, o Embaixador Sousa Freitas exerceu ainda as seguintes: Adido ao Gabinete do Ministro Osvaldo Aranha, Chefe da Secretaria do Conselho de Imigração e Colonização, de 1939 a 1941. Nomeado Segundo-Secretário da Embaixada Especial do Brasil às Comemorações dos Centenários de Portugal, em 1940. Auxiliar de Gabinete do Ministro Osvaldo Aranha, de 1939 a 1942. Secretário da Comissão de Recepção à Embaixada Especial de Portugal, em 1941. Primeiro-Secretário da Missão Especial do Brasil às Comemorações do 1.^o Centenário da Independência da República Dominicana, em 1944. Primeiro-Secretário, em Missão Especial, à posse do Presidente da República de Cuba, em 1944. Chefe da Divisão de Material, em 1950. Assistente do Comando da Escola Superior de Guerra, em 1952. Vice-Presidente da Comissão Nacional de Assistência Técnica, em 1955. A disposição do Senhor Osvaldo Dorticós Torrado, Presidente da República de Cuba, durante sua visita ao Brasil, em 1960.
5. O Embaixador Sousa Freitas, que se encontra atualmente em Hamburgo, é indicado para exercer a função de Embaixador Plenipotenciário e Extraordinário do Brasil junto ao Governo da Turquia. — **Jorge d'Escragnolle Taunay**, Chefe interino, da Divisão do Pessoal.

(A Comissão de Relações Exteriores.)

PARECERES

PARECER

N.º 615, DE 1961

Da Comissão de Relações Exteriores sobre o Requerimento n.º 134, de 1961, solicitando a convocação do Sr. Ministro das Relações Exteriores, a fim de fazer exposição sobre a política exterior do Brasil, com relação aos países do Bloco Soviético.

Relator: Sr. Ruy Palmeira

Apresentou o nobre Senador Jefferson de Aguiar, em 10 de maio próximo passado, o presente Requerimento, em que, de conformidade com preceito da Constituição e disposição regimental, solicita o comparecimento do Sr. Ministro das Relações Exteriores, a fim de fazer exposição sobre a política internacional do Governo, especialmente com relação à Rússia, Cuba, China comunista, Bulgária, România, Albânia, Hungria, Polónia, Iugoslávia e Tchecoslováquia.

Anexo ao Requerimento foi encaminhado um outro do ilustre Senador Vivaldo Lima, solicitando sobre ele audiência desta Comissão.

A matéria está superada em virtude da exposição feita perante o Senado pelo titular da Pasta das Relações Exteriores, em 7 do corrente mês.

Nestas condições, propomos o arquivamento do Requerimento em exame.

Sala das Comissões, 5 de junho de 1961. — **Vivaldo Lima**, Presidente — **Rui Palmeira**, Relator — **João Mendes** — **Daniel Krieger** — **Heribaldo Vieira** — **Menezes Pimentel**.

PARECER

N.º 616, DE 1961

Redação final do Projeto de Resolução n.º 38, de 1961.

Relator Sr. Menezes Pimentel

A Comissão apresenta a redação final (fl. anexa) do Projeto de Resolução n.º 38, de 1961 que suspende a execução da Lei n.º 53, de 22 de novembro de 1948, do Município de Santo Angelo, Estado do Rio Grande do Sul.

Sala das Comissões, 23 de outubro de 1961. — **Lourival Fontes, Presidente — Menezes Pimentel, Relator — Daniel Krieger.**

ANEXO AO PARECER

N.º 616, DE 1961

Redação final do Projeto de Resolução n.º 38, de 1961.

Faço saber que o Senado Federal aprovou e eu, nos termos do art. 47, letra p, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N.º , DE 1961

Suspende a execução da Lei n.º 53, de 22 de novembro de 1948, do Município de Santo Angelo, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 1.º — É suspensa a execução da Lei n.º 53, de 22 de novembro de 1948, do Município de Santo Angelo, Estado do Rio Grande do Sul, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva proferida pelo Supremo Tribunal Federal, em 28 de agosto de 1958, no Recurso Extraordinário n.º 43.189.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER

N.º 617, DE 1961

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 51, de 1961 (n.º 2.490/60, na Câmara), que cria o Instituto de Previdência dos Congressistas.

Relator: Sr. Lourival Fontes

O presente projeto, de autoria do ilustre Deputado Padre Arruda Câmara, cria, como órgão supervisionado pelas Mesas da Câmara e do Senado, o Instituto de Previdência dos Congressistas (IPC), com personalidade jurídica, autonomia administrativa e patrimônio próprio, com sede e foro na Capital do País.

Do Instituto serão segurados obrigatórios todos os atuais parlamentares e os que no futuro forem eleitos, independentemente de idade e de exame de saúde.

Também os ex-congressistas poderão contribuir para o IPC, ficando, porém, sujeitos a um período de carência de oito anos, para os efeitos dos benefícios, mas lhes sendo facultado recolher de uma só vez as cotas correspondentes a esse prazo, para imediato gozo dos benefícios.

O congressista terá direito à pensão se houver cumprido no mínimo oito anos de mandato; se, no término do mandato, não houver completado o prazo supra, ser-lhe-á concedido um auxílio durante seis meses, correspondente à pensão devida aos demais casos.

Aos parlamentares no exercício do mandato à época em que entrar em vigor esta lei, bem como aos que, no futuro, não se reelejam, será facultado continuarem a contribuir até ultrapassarem as cotas relativas a oito anos, ou receber suas contribuições recolhidas, acrescidas dos juros pagos pelo Banco onde são feitos os depósitos do IPC.

A receita do IPC constituir-se-á de:

- a) contribuição dos associados, no valor de 10% sobre os subsídios fixos, descontada em folha;
- b) contribuição da Câmara respectiva, correspondente à percentagem de 10% sobre a parte fixa dos subsídios dos congressistas, verba a ser incluída anualmente no Orçamento do Poder Legislativo;
- c) saldo das diárias descontadas dos congressistas que faltarem às sessões;
- d) juros e lucros auferidos pelo Instituto;
- e) doações e legados.

As contribuições serão recolhidas mensalmente ao Banco do Brasil ou à Caixa Econômica Federal, pelos Presidentes das duas Casas do Congresso.

Aos contribuintes do IPC serão concedidos os seguintes benefícios:

- a) pensão aos ex-congressistas, proporcional aos anos de mandato, à razão de 1/30 por ano, não podendo ser inferior à quarta parte do subsídio fixo nem a ele superior, mas sempre subordinada ao recolhimento das contribuições correspondentes a oito anos;
- b) em caso de morte, pensão correspondente a cinquenta por cento da que caberia, na época do falecimento, ao contribuinte;
- c) pensão integral ao congressista invalidado por acidente em serviço ou por moléstia incurável ou contagiosa, qualquer que seja o tempo de mandato;
- d) seguro de vida coletivo em favor de todos os congressistas, até o máximo de Cr\$ 500.000,00.

A pensão será reajustada sempre que houver alteração no valor da parte fixa do subsídio e não excluirá a percepção de proventos da aposentadoria e quaisquer outras pensões ou benefícios.

A administração do IPC será constituída de um Presidente, eleito anualmente por uma das Casas do Congresso, em Conselho Deliberativo e um Tesoureiro, sendo todas as funções do IPC exercidas gratuitamente.

Sempre que o beneficiário se investir em mandato legislativo remunerado para qualquer das Casas do Congresso ou em função pública remunerada, perderá o direito ao recebimento da pensão, durante o exercício do mandato ou do cargo público, e, findo o mandato ou deixando o exercício do cargo público, far-se-á o reajustamento da pensão em razão do tempo em que haja o beneficiando integrado o Congresso Nacional.

A Proposição é de iniciativa da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara, que a justificou alegando os seguintes principais motivos:

- a) só os membros do Poder Legislativo não têm direito algum à aposentadoria nem a deixar pensão às suas famílias;
- b) um parlamentar que dedicou sua vida inteira ao serviço do povo não tem segurança alguma para sua velhice, nem para seus herdeiros, malgrado muitas vezes ter abandonado sua profissão;
- c) o Congresso tem recorrido à concessão de pensões especiais a legisladores velhos e pobres, e, em caso de morte, às suas viúvas; mas o sistema constitui um privilégio inovador, pois coloca em situação vantajosa os beneficiários, sem nenhuma contribuição do falecido, cabendo ainda assinalar que ocorrem discriminações entre os próprios privilegiados, visto que as pensões variam de Cr\$ 8.000,00 a Cr\$ 40.000,00.
- d) se os legisladores não devem ter mais direitos que os simples cidadãos, também não devem ter menos;

e) o projeto não institui novidade, pois medidas semelhantes já constam da legislação dos seguintes países: Bélgica, Países-Baixos, Austrália, Canadá, União Sul-Africana, Finlândia, Itália, Nova Zelândia, Noruega, Suécia, Reino Unido e Estados Unidos.

II. No Senado, foi anexado ao projeto um outro, iniciado nesta Casa e de autoria do eminente Senador Calado de Castro, dispendo sobre o Monteplo dos Parlamentares, acerca do qual esta Comissão já se pronunciou.

III. Submetida a matéria ao exame da Comissão Diretora, manifestou-se esta pela aprovação do projeto oriundo da Câmara dos Deputados.

Naquele órgão, no entanto, o eminente Senador Cunha Melo, em voto vencido, allnhou, contra a providência pleiteada, os seguintes argumentos:

a) ambas as proposições (a da Câmara e a do Senado) são inconstitucionais, não apenas porque obrigam a descontar nos subsídios de seus futuros contribuintes, mas, também, porque distorcem a figura do legislador, transformando, praticamente, em funcionário público;

b) urge reagir a esta perigosa tendência de amesquinhar-se o mandato popular, confundindo-o com emprego, com as garantias de risco que os empregos hoje em dia oferecem;

c) o legislador é um servidor público da mais alta categoria, mas, sob nenhum aspecto, confunde-se com a figura do servidor público comum;

d) o legislador não é pessoa da Administração. Em sua vida particular, profissional ou cidadão, poderá ser militar, funcionário de alto padrão, médico, advogado, engenheiro, etc. Contudo, tem que se licenciar do cargo, quando exerce o mandato;

e) nada justifica que se dêem ao legislador, como tal, garantias de funcionário, como se o mandato legislativo não estivesse como realmente está, ligado apenas aos riscos e aos deveres da cidadania;

f) da maneira como as coisas andam, acabarão dando ao mandato legislativo um caráter de quase emprego, em relação ao qual o mandatário passaria a ter cuidados e precauções de servidor público, e, com isto, a alta missão pública do legislador corre o risco de amesquinhar-se;

g) não é verdade que o legislador esteja desamparado da previdência social do Brasil, porque, se o desejar, poderá requerer inscrição no IPASE, pagando contribuição proporcional aos benefícios dos demais contribuintes daquele Instituto;

h) o legislador é um simples servidor do povo e da Nação;

i) criar o IPC é sobrecarregar, inutilmente, o campo da previdência social; e, finalmente,

j) a criação do IPC é inoportuna e só serviria para desprestigiar o Parlamento.

IV. A Comissão de Legislação, analisando, em conjunto, as proposições da Câmara e do Senado, opinou pela aprovação daquela, nos termos do Substitutivo, que ofereceu.

As inovações e alterações principais desse Substitutivo são as seguintes:

a) poderiam contribuir, facultativamente, para o IPC, o Vice-Presidente da República e os funcionários do Congresso Nacional;

b) o contribuinte facultativo que deixasse de recolher sua contribuição durante doze meses perderia o direito aos benefícios concedidos pelo Instituto;

c) concessão de pensão ao contribuinte, correspondente a 40% do respectivo subsídio fixo ou vencimento, sendo o contribuinte maior de

50 (cinquenta) anos; ou atingindo os 70 (setenta) anos de idade; ou sendo considerado inválido por junta médica indicada pelo IPC; e

d) perda do benefício pelo beneficiário que tenha sido condenado por crime de natureza dolosa, do qual resulte a morte do contribuinte.

V. A Comissão de Finanças, apreciando o problema, opinou pela aprovação do Substitutivo da Comissão de Legislação Social, oferecendo ao mesmo, todavia, quatro subemendas:

A primeira, dando nova redação ao artigo 3.º e reduzindo, de 4 para 3 anos, o período de carência para o pagamento da contribuição dos contribuintes que tiverem terminado o mandato ou forem aposentados ou exonerados.

A segunda, incluindo, no artigo 4.º, letra c, as palavras — “e subvenções”, pelo que poderão ser consignadas no orçamento importância para a manutenção do IPC.

A terceira, substituindo, no artigo 7.º, I, a expressão — “pensão correspondente a 40% do respectivo subsídio fixo ou vencimento” — por “pensão correspondente a dez (10) vezes a contribuição mensal do respectivo subsídio fixo ou vencimento”; e, na quarta, acrescentando ao artigo 15, que trata do retorno do parlamentar à atividade, o seguinte: “bem assim o do funcionário aposentado que retornar à atividade”, ao qual, também, será vedado, enquanto em exercício de cargo, perceber pensão”.

VI. O desdobramento, assim sucinto, da matéria sujeita à nossa consideração, revela-nos que estamos diante de um projeto que está fadado a ter imensa repercussão no seio da opinião pública do País.

Realmente, o assunto é complexo, difícil, incide não somente no campo social, mas também no político e mesmo no financeiro, de modo que cumpre ao Parlamento estudá-lo com isenção, atento a todas as circunstâncias capazes de envolver questões dessa natureza.

Esses aspectos do projeto deverão, no entanto, ser debatidos em outras comissões técnicas e no plenário.

A nós, compete-nos o exame do assunto apenas do ângulo da constitucionalidade, e, desse prisma, nada vemos, na proposição (por sinal, incluída na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara) que possa invalidá-la.

Estamos, no caso, com o eminente Senador Argemiro de Figueiredo, que, relatando a matéria na Comissão Diretora, assim se expressou:

“Também não me parece possível negar-se a constitucionalidade do Projeto.

O caráter compulsório do Instituto de Previdência dos Congressistas não incide, data venia, nas proibições constitucionais presentes nos §§ 2.º, 3.º e 16 do artigo 141 da Constituição da República.

Realmente há uma incidência sobre o direito de propriedade, assegurado ao parlamentar, no tocante aos seus subsídios, compulsoriamente reduzidos, com a criação do Instituto.

Essa circunstância, porém, não incorre, como dissemos, nas proibições constitucionais. Trata-se da criação de um órgão defensivo dos interesses de uma classe, constituindo um dos poderes da República. É uma restrição tolerável, pelo espírito da Constituição, no tocante ao bem-estar social, que condiciona o uso da propriedade.”

VII. Ante o exposto, somos, do ponto de vista constitucional e jurídico, pela aprovação dos projetos, nos termos do Substitutivo da Comissão de Legislação Social, com as Subemendas da Comissão de Finanças.

Sala das Comissões, 17 de outubro de 1961. — Daniel Krieger, Presidente — Lourival Fontes, Relator — Nogueira da Gama — Ary Vianna — Vivaldo Lima,

com restrições — Aloysio de Carvalho, vencido, na conformidade das razões expostas em sessão.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Mello) — Sobre a Mesa comunicação que vai ser lida.

É lida a seguinte

COMUNICAÇÃO

Em 24 de outubro de 1961.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do País dentro de poucos dias, a fim de, como integrante da Delegação do Congresso Nacional, participar da Conferência Interparlamentar Pró-Governo Mundial.

Atenciosas saudações — **Lourival Fontes.**

O SR. PRESIDENTE (Cunha Mello) — Está finda a leitura do expediente. (Pausa.)

Transcorre hoje mais um aniversário da Organização das Nações Unidas. A Mesa, há dias, designou para falar em homenagem à data o nobre Senador Gaspar Velloso, a quem dou a palavra.

O SR. GASPAR VELLOSO — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao acordar-me hoje, em manhã tão linda, nesta planície de Brasília, procurei os jornais para me pôr a par do que se passava no mundo. As notícias, caros colegas, não eram nada alentadoras. As páginas principais de todos os jornais que tive o cuidado de ler eram dedicadas à guerra, neste dia em que se comemora mais um aniversário das Nações Unidas, organização feita para a paz.

O XXII Congresso do Partido Comunista abria o noticiário, com algum escândalo, contando com detalhes o poderio naval, o poderio militar, o poderio aéreo, sobretudo, o poderio atômico das Nações do bloco socialista. Por outro lado, afirmavam os porta-vozes do Governo americano que este se encontrava capacitado para no caso de deflagração de uma guerra mundial, salvar, pelo menos, dez milhões de habitantes dos cento e noventa milhões da população dos Estados Unidos.

Abaixo, eram notícias de Cuba; era a proposta, feita pelo Governo peruano, para uma conferência de chanceleres da América Latina, a fim de estudar a possível infiltração de idéias comunistas emanadas daquele País, com o fito primordial de agitar as nações subdesenvolvidas do Continente. Eram notícias cruciantes, dolorosas do que se passava nas fronteiras de Berlim Oriental e Berlim Ocidental; era a Guerra do Laos, eram os conflitos no Congo Belga, e até na mui pacata Bélgica, lutas entre wallons e flamengos. Este o noticiário das primeiras páginas dos jornais matutinos de hoje, data em que se comemora mais um aniversário da Organização das Nações Unidas.

Pensei, comigo mesmo, que eram chegados os dias a que se referia Ezequiel, nesse monumento da civilização do Ocidente, que é a Bíblia, quando diz, num dos seus versículos: "Vem o fim; o fim vem."

Olhei os outros noticiários, inclusive o que se relacionava com o Congresso Nacional. As notícias eram desalentadoras; na palavra dos seus mais autorizados líderes nada estava certo. A população nordestina morria a fome; os gêneros alimentícios estavam nas suas fontes de origem, deteriorados e impróprios ao consumo, por falta de transporte e de colocação no mercado. Os preços subiam a cada instante. A espiral inflacionária levava à remarcação dos preços, numa ânsia incontida dos comerciantes de manterem os seus estoques, já que os deviam comprar para revendê-los.

E todos, Sr. Presidente, jornais, parlamentares, líderes, dirigentes sindicais, asseguravam-me, nesta manhã radiosa, que estavam exatamente em face da profecia de Ezequiel "Vem o fim; o fim vem."

A greve dos bancários, movimento de caráter nacional, que já se estendeu a todos os Estados da Federação, leva o comércio, a indústria, a lavoura e os particulares à situação de inquietude, de pasmo e de medo.

E daquelas quatro verdades fundamentais, daqueles quatro direitos proclamados em alta, o que nos ficou no dia de hoje, foi o desânimo, o temor, a incerteza, a angústia de quem não sabe até onde vai, para onde vai e por que vai.

Sr. Presidente, então, pensei comigo mesmo que o mundo tem sido assim. Que todo este caos, esta borrasca, esta tormenta, este vendaval não são novos, não são modernos, não são dos nossos dias.

Se olharmos um pouco o passado, ilustrando na História os nossos conhecimentos e procurando nos fatos ocorridos nesses milênios de que temos de conhecimento histórico, sabemos que o fato não é novo. Sempre e sempre surgem vozes profetizando abismos, tragédias, misérias, profetizando, em suma, o fim, que até hoje, por felicidade nossa ainda não veio e parece não virá.

Há ao lado dos fatos, ao lado dos acontecimentos e das circunstâncias, uma verdade que não pode ser desmerecida e desmentida. É o ciclo da história em que as civilizações nascem e morrem e das suas cinzas brotam novas civilizações mais saudáveis, mais alegres, mais otimistas, mais esperançosas.

A nós que vivemos no Ocidente, que sentimos através das nossas tradições, da nossa formação, da nossa cultura, do nosso conhecimento, o que vem acontecendo através dos séculos, nada poderá surpreender para o Cristianismo — que para nós é modo de ação, de vida, e é religião — conseguimos transformar o Deus da guerra, o Deus da Antiga Lei, num Deus de amor.

Tenhamos fé que este mesmo Cristianismo, através dos homens que ele formou, transforme em um instante, as apreensões, os temores, as tristezas e as desesperanças de uma humanidade que hoje sofre, num albor de madrugada, de madrugada nova, cheia de esperanças, de alegrias, de crença e de amor.

Sr. Presidente, no dia de hoje, tão grato para nós porque festejamos a fundação de mais um órgão em torno do qual se reúnem todos os povos amantes da paz, neste dia não nos devemos deter apenas nesse fato auspicioso, nem no grupo de homens que defendem essa idéia tão nobre, tão elevada, idéia magnífica, sacrossanta e bendita, que é a concepção de paz. Não há por que nos determos nas comemorações.

Há que ver, como diz o eminente filósofo hindú Krishnaumurti, se os fatos, que se sucedem dependem ou não da nossa atuação. Se não dependem, é inútil preocuparmos com eles. Se dependem do nosso trabalho, da nossa inteligência, da nossa vontade, da nossa decisão e sobretudo da nossa atuação consciente, crime seria não exercê-las, a fim de que o resultado seja aquele que almejamos.

O Brasil, Sr. Presidente, tem a sua função e a sua direção bem definidas no campo internacional. Somos pela autodeterminação de todos os povos da terra. Somos anticolonialistas. Somos pacifistas por excelência.

Da Casa de Rio Branco salu, há dias, o ex-chanceler da República, nosso ilustre e eminente colega Senador Afonso Arinos de Mello Franco, rumo à Organização das Nações Unidas. S. Ex.^a já se traçara, naquele Ministério, uma diretriz e uma conduta que coincidem com as adotadas pelo Exmo. Sr. San Thlago Dantas, hoje Ministro das Relações Exteriores, quando ainda representante do Brasil na Organização das Nações Unidas. Nesta Casa do Congresso, perante a Comissão de Relações Exteriores, o atual titular da Pasta não só dissertou sobre o assunto, demonstrando a orientação brasileira, como fez uma profissão de fé, pela manutenção dos tratados de autodeterminação dos povos e de pacifismo em todos os sentidos.

Vê-se pois que o Brasil cumpriu e está cumprindo à risca, a sua função dentro da ONU. No dia de hoje a maior homenagem que o Brasil pode prestar à Organização das Nações Unidas é a demonstração de que cumpre religiosamente aquilo a que se comprometeu perante os outros povos amantes da paz. O nosso País,

pelas suas tradições, pela sua vocação e principalmente pela sua formação espiritual, deseja viver num mundo de paz.

Sr. Presidente, em nome do Senado e com estas páldas palavras (não apoiados) expresso nossas esperanças no futuro da Organização das Nações Unidas. Elas se estendem aos órgãos subsidiários que têm por finalidade dar alimentos aos povos desnutridos; e aos países subdesenvolvidos dar técnica e os elementos de que carecem para que possam acompanhar bem de perto seus coirmãos mais felizes e venturosos.

Sr. Presidente, já que inicie esta oração com palavras do Profeta Ezequiel, palavras da Bíblia, que considero um monumento do Ocidente, gostaria de terminá-las não mais com aquelas tristes profecias mas com expressões de amor, de esperança e de crença daquele grande poeta. cantor do Evangelho, que há milênios vem sendo repetido diariamente. É o Versículo X dos Salmos. Com esta prece Sr. Presidente, encerro, em nome do Senado Brasileiro, nossa homenagem à Organização das Nações Unidas pelo seu 16.º aniversário:

"17) Senhor, tu ouviste os desejos dos mansos; confortarás os seus corações, os teus ouvidos estarão abertos para eles;

18) Para fazeres justiça ao órfão e ao oprimido, a fim de que o homem, que é da terra, não prossiga mais em usar da violência."

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Cunha Mello) — Esta Presidência estava inscrita para falar, entretanto, cede sua vez ao nobre Senador Vivaldo Lima, pois, ao que está informada, S. Ex.^a também fará uma saudação à Organização das Nações Unidas.

Tem a palavra o nobre Senador Vivaldo Lima.

O SR. VIVALDO LIMA — Sr. Presidente, Srs. Senadores, certa tarde da semana finda, ao abrir determinada correspondência, encontro no seio dela largo envelope em cujo canto superior esquerdo, ladeando sugestivo emblema, se via o pomposo título de uma organização mundial, em três idiomas: United Nations, Nations Unies, Nações Unidas.

Dentro, a seguinte circular mimeografada que é do teor adiante:

"No próximo dia 24 de outubro, as Nações Unidas estarão comemorando seu décimo sexto ano de atividade em favor da paz e da prosperidade mundiais. No caso do Brasil, trata-se não somente de uma data magna internacional como também de uma verdadeira festa nacional: o dia 24 de outubro de 1961 marcará também o décimo sexto aniversário da colaboração deste país ao trabalho das Nações Unidas — organização de que o Brasil é membro fundador e que tem recebido o apoio constante do povo e do governo brasileiros.

Anualmente o 24 de outubro tem constituído não apenas motivo de regozijo para as nações que lutam pelo desenvolvimento econômico e social, dentro de um ambiente de paz e boa vontade universais, como também um estímulo a que os indivíduos e as instituições públicas e privadas contribuam para o trabalho de divulgação das Nações Unidas, de suas realizações e de seus objetivos."

É o que visa a sua Representação no Brasil, quando conclui a circular em questão reafirmando que, com tal objetivo, espera de todos nós, sobretudo os nacionais, à guisa de cooperação, a melhor divulgação possível quanto ao material informativo enviado junto.

Que é que diz, em substância, a sua principal peça? Apenas tudo isto que passo a ler:

Há dezesseis anos, os representantes de cinquenta países, comparilhando a memória cruel da guerra mundial e a decisão de impedir

nova conflagração, formularam um código de conduta para as Nações, destinado a banir a guerra, manter a paz e garantir uma vida melhor para todos os povos.

Esse código era a Carta das Nações Unidas. Entrou em vigor a 24 de outubro de 1945. Desde então, ano após ano, a data vem sendo comemorada em todo o mundo como o Dia das Nações Unidas.

Muitas têm sido as transformações que varreram o mundo desde a assinatura da Carta. Das mais profundas foi a constante ascensão do sentimento nacional, levando numerosos países à independência. Ao assumir seus lugares entre as Nações Unidas, esses novos Estados soberanos aumentaram o âmbito, fortaleceram a autoridade moral e enriqueceram a sabedoria coletiva da Organização. Somente ano passado dezesseis novos países — dos quais dezessete africanos — foram admitidos às Nações Unidas. Contando hoje com noventa e nove membros, a Organização já se prepara para receber novos Estados ora no limiar da independência.

Simultaneamente, outras mudanças se foram verificando, tais como o aumento explosivo da população mundial e os progressos revolucionários da ciência, que levaram o homem a dominar o átomo e a estender seu alcance aos limites do espaço exterior.

Essas e outras transformações menos dramáticas marcaram com seu impacto as Nações Unidas. Reflexo e fator da vida internacional, a Organização teve de adaptar-se à evolução que lhe aumentou não só o âmbito como as responsabilidades.

O passar dos anos tem enriquecido a experiência das Nações Unidas. Seus métodos de cooperação internacional têm sido aplicados com êxito a todo tipo de problema. A Organização tem tido ocasião de circunscrever e controlar situações inflamáveis. Tem detido agressões. Seus programas humanitários têm suavizado a sorte dos refugiados e arrebatado milhões de crianças à doença e à fome. Planejou e executou um sistema de ajuda recíproca entre as regiões desenvolvidas e as menos desenvolvidas. Seja diretamente, seja através das agências intergovernamentais que lhe estão vinculadas, a Organização tem representado, no plano internacional, o papel de policial, economista, cientista, médico, assistente social, banqueiro e muitos outros.

As Nações Unidas têm proporcionado a partes em disputa um terreno neutro de encontro, onde a influência moderadora e conciliatória da Organização tem ajudado a reduzir os pontos de atrito e a ampliar as áreas de acordo. De seus concílios de povos têm surgido instrumentos como a Declaração Universal dos Direitos Humanos, a Declaração dos Direitos da Criança e, ainda recentemente a Declaração sobre a Concessão da Independência aos Países e Povos Coloniais — que decerto hão de influir no curso da evolução humana.

Nos últimos meses temos assistido ao maior empreendimento a que já se dedicou, diretamente, a Organização: suas operações no Congo. A situação nesse país tem sido de tal modo complexa, dando lugar a tanta e tão amarga controvérsia, que se impõe recordar certos fatos fundamentais freqüentemente postos de lado.

A República do Congo solicitou a ajuda das Nações Unidas, que prontamente atenderam a esse apelo. Foi organizado rapidamente um dispositivo de auxílio militar e civil. Vários Estados-membros contribuíram com tropas para ajudar a restauração da lei e da ordem, segundo a solicitação dos congolezes, até que estes se encontrassem em posição de manter a segurança interna de seu país. Constituições financeiras dos Estados-membros, canalizadas através das Nações Unidas, possibilitaram o funcionamento de vasta rede de assistência civil essencial. Essa ação

das Nações Unidas tem sido norteada pelos princípios da Carta e pelo mandato contido nas resoluções do Conselho de Segurança e da Assembléia Geral. Seu único objetivo tem sido colocar o povo congolês em condição de decidir seu destino e dirigir seus próprios interesses.

Em todos os problemas que foi chamada a equacionar nos últimos anos, a Organização tem sido obrigada a reconhecer e enfrentar as realidades de uma situação mundial cujas principais potências se encontram em posições antagônicas. Num mundo assim dividido entre ideologias opostas, as Nações Unidas são mais que nunca necessárias.

Pelas oportunidades que oferece, de debate público e de contínuo contato diplomático; pela importante influência moderadora que as nações menores e não comprometidas podem exercer, dentro do contexto da Organização, sobre as discussões e decisões de relevo internacional; e por representar a comunidade dos povos, as Nações Unidas constituem verdadeira ponte entre grupos de potências adversas.

Ao mesmo tempo, através de seus programas, cada vez mais amplos, de desenvolvimento econômico e social, as Nações Unidas e sua família de agências inter-relacionadas contribuem constantemente para reduzir a desigualdade entre as oportunidades e os níveis de vida que prevalecem nas diferentes regiões, assim contribuindo para a remoção de um fator de discórdia internacional.

O dia das Nações Unidas é ao mesmo tempo um símbolo e um desafio. Simboliza a sociedade dos povos que trabalham unidos pelo bem comum. E seu desafio é tornar tal sociedade tão eficiente que possa garantir ao mundo paz e prosperidade permanentes.

Sr. Presidente, creio que foi do maior interesse e oportunidade a leitura deste momentoso impresso, contendo valiosas informações sobre a poderosa organização, ora reunida em assembléia geral na sua monumental sede em New York, a 16.^a, desde sua fundação em 1945.

No entanto, neste ano, as solenidades tradicionais do Dia das Nações Unidas, tão austeras quão impressionantes, estão empanadas, sem dúvida, com o trágico desaparecimento, em desastre aviatório, do seu grande e prestigioso Secretário-Geral Dag Hammarskjöld, quando em missão oficial ao conturbado Congo, individualidade singular e muito acatada naquele cenário internacional, cuja substituição tanto preocupa as nações integrantes e que até o presente momento ainda não pôde ser efetivada.

Enquanto isso ocorrer, desfalcada de seu elemento dinamizante e realizador, que deixou, incontestavelmente, profundo vazio no posto-chave da inconfundível instituição, de difícil preenchimento nos tumultuosos tempos atuais, procura reagir, contudo, o seu plenário geral no interesse salutar de equacionar os problemas em pauta.

Todavia, reconhece-se, por motivos óbvios, que tem atravessado, como presentemente acontece, períodos bastante críticos, por vezes até seriamente ameaçadores quanto a sua própria sobrevivência, ultrapassados com certa galhardia, não obstante, pela determinação de maiorias ocasionais.

As constantes rugas entre os blocos políticos embaraçam-lhe, de algum modo, as atividades construtivas, entorpecendo o andamento de proposições do mais alto teor.

Haja vista a estranhável demora na apreção dos projetos sobre os Direitos Humanos e Liberdade de Informação, entre outros, que, há muitos anos, figuram na Ordem do Dia de suas assembléias gerais, sem, contudo, decidirem-se ainda quanto ao seu texto definitivo para gáudio da humanidade e de sua livre manifestação de pensamento e intercâmbio amudado de notícias, sem as pelas dos algozes.

Agora se alinha entre os melhores, fadado, no entanto, a longo cativo na pauta dos trabalhos, outra esplêndida idéia consubstanciada no já louvado projeto de Declaração sobre a Concessão da Independência aos Países e Povos Coloniais, recentemente apresentado.

Depois de muito esforço, em 1959, na XIV Assembléa Geral, no mês do Natal, concluiu-se a votação de um texto da maior relevância, que o mundo hoje conhece como um dos melhores instrumentos de cunho social surgido das elucubrações daquele multifário plenário: a Declaração dos Direitos da Criança.

Paralelamente, desentendem-se as delegações integrantes quanto à análise dos assuntos de ordem política ou ideológica.

Nesse interim, o temário sofre paradas sem conta, prejudicando a tramitação das dezenas de teses de interesse da comunidade internacional.

A ONU é, sobretudo, uma assembléa política. Assim, é óbvio compreender-se por que tais questões apaixonam lá os espíritos, eternizando o equacionamento de problemas que dizem respeito à autodeterminação dos povos e seu bem-estar social.

Apenas, como delegado que fui, participante da Representação do Brasil à XIV Assembléa Geral, de 1959, não pude deixar de concordar com os que se insurgiam diante de tal estado de coisas e forçaram a que questiúnculas de cunho doutrinário não prevalecessem e motivassem a hibernação na pauta dos demais e transcendentes assuntos.

Assim foi possível, naquela ocasião, chegar-se a conclusões promissoras ao cerrar os seus majestosos umbrais na madrugada de 13 de dezembro, antes transpondo-os com endereço ao resto do mundo a alvissareira notícia da decisão final sobre a Declaração dos Direitos da Criança.

Ora reunida novamente, pela décima-sexta vez, enfrenta críticas situações, criadas perigosamente em quase todos os continentes. As convulsões intestinas sucedem-se em alarmante ritmo e intensidade.

As potências de primeira grandeza manifestam-se de acordo com suas preferências, pouco importando as conseqüências advindas de tais atitudes. A ONU advoga para o seu plenário, com toda a firmeza, a palavra final sobre as complexas questões.

Não obstante, ecoam no seu egrégio recinto o ruído ensurdecedor e alucinante das explosões nucleares.

Impassível, prossegue no exame dos problemas novos que, mais uma vez, perturbam e protelam as decisões almejadas para as importantes proposições de elevado sentido humanitário, em tantos passos já adladas ante a prevalência dos assuntos políticos, que empolgam ou amedrontam.

Talvez, neste dia de gala, comemorativo de mais um aniversário de fundação, os ânimos arrefeçam-se em todos os focos de agitação, em justa e louvada pausa para breve meditação — por 24 horas que seja — a fim de que o bom senso e a compreensão iluminem os espíritos atribulados e desavindos, norteando-os no sublime rumo da tranqüillidade, da paz social e da grandeza da humanidade.

Atingindo tal culminância, então, nesse aureolado momento, bendita seja a Organização das Nações Unidas!

(Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Cunha Mello) — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Saulo Ramos.

O SR. SAULO RAMOS — Sr. Presidente, os Anais do Senado estão enriquecidos com os discursos de homenagem prestados aos grandes órgãos da imprensa brasileira e suas agências noticiosas, ao completarem mais um ano de suas existências.

Nada mais justo que, na data de hoje, o Senado da República reverencie e preste homenagem à grande agência noticiosa Asapress, que está completando o seu 19.º aniversário de trabalhos de alto padrão, com atuação no âmbito nacional e internacional.

Fundada em outubro de 1942, desde então vem a Asapress prestando relevantes serviços ao País, na divulgação de notícias de interesse, servindo como exemplar dedicação aos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo.

Com relação ao Congresso, merece destaque a colaboração que tem na divulgação dos seus trabalhos, notadamente depois da mudança para Brasília, de onde, apesar das deficiências locais, jamais deixou de transmitir um dia sequer o noticiário das sessões da Câmara e do Senado da República.

Sr. Presidente, principalmente nas horas críticas da nacionalidade, em plena crise, a Asapress de Brasília levava ao conhecimento do povo brasileiro a atuação do Congresso Nacional, nas horas difíceis que a Nação atravessou, com algumas atitudes tomadas pelas Forças Armadas e que sacudiram o civismo desta Pátria. Naquelas horas, a Asapress dava conhecimento à Nação da atitude alta e soberana deste Congresso, que não aceitou a violação da Constituição, negando-se a votar o impedimento da posse do Sr. Vice-Presidente da República.

Para felicidade nossa, a Asapress, como todas as outras agências, acautelava então o povo, demonstrando que a mudança do sistema presidencialista para o parlamentarista era resultante de um trabalho indormido do Congresso Nacional e do grande Líder e precursor do parlamentarismo, o Deputado Raul Pilla, discípulo de Silveira Martins, que contava com maioria de assinaturas.

Nesta hora de crise é que deveríamos mudar de sistema de governo, deixando o presidencialismo, que fracassara, para atuarmos dentro da órbita do parlamentarismo que é, sem dúvida, uma esperança para a nacionalidade. Foi nessa circunstância que o Presidente desta Casa, o nobre Senador Auro de Moura Andrade, com sua atitude enérgica e inquebrantável, soube elevar o Congresso Nacional e se impôs como um dos grandes vultos da nossa Pátria.

Reconhecendo os serviços prestados pela Asapress, o Senado não pode deixar de associar-se às homenagens que, através da imprensa, vêm sendo tributadas por várias personalidades brasileiras, entre as quais avulta a figura de Sua Eminência o Cardeal Arcebispo de São Paulo, tanto mais que se trata de uma agência de notícias genuinamente nacional, hoje aparelhada com o mais rápido e mais completo sistema de comunicações da América do Sul.

Sr. Presidente, quero que conste dos nossos Anais esta homenagem prestada à Asapress, na pessoa do seu Diretor-Presidente, Dr. Francisco de Paula Monteiro Machado, e congratulo-me com os seus funcionários e todos aqueles que, de modo direto ou indireto, colaboram nos serviços modelares que a Asapress oferece e que pela sua repercussão nacional e internacional, nos dão certeza de que essa empresa constitui, hoje, um dos grandes elos da unidade nacional. (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Saulo Ramos, o Sr. Cunha Mello deixa a Presidência, assumindo-a o Sr. Argemiro de Figueiredo.

O SR. PRESIDENTE (Argemiro de Figueiredo) — Tem a palavra o nobre Senador Lima Teixeira.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Sr. Presidente, permita-me V. Ex.^a que aproveite a oportunidade em que o Sr. Ministro da Justiça visita esta Casa, para fazer sentir a S. Ex.^a, um dos integrantes do Gabinete Parlamentarista, que as observações que venho fazendo não dão conta de que o povo esteja satisfeito, pelo menos nessa primeira fase, com o parlamentarismo.

Sabe V. Ex.^a que fui dos que aqui se bateram pela aprovação da Emenda Parlamentarista.

Assim, da mesma forma que reclamei, desta tribuna, contra a falta de planejamento do Governo Jânio Quadros e de medidas ativas para porem paradeiro

à constante ascensão do custo de vida, venho hoje alertar o Conselho de Ministros para a situação que o País atravessa.

Tive notícia hoje, no Palácio do Planalto, de que foi instalada e criada uma comissão constituída pelos Srs. Ministros da Fazenda, da Agricultura, da Indústria e do Comércio, do Trabalho e da Viação e Obras Públicas, para tratar do assunto custo de vida, com urgência. No entanto, decorridos treze dias, a comissão não realizou mais que uma reunião, no Rio de Janeiro, e até agora não se tem conhecimento do que tratou e de providências porventura determinadas para debelar a alta dos preços.

Hoje chego à conclusão — permita-me dizê-lo, Sr. Presidente —, de que não está havendo pessimismo de parte do povo brasileiro.

Não! O que está havendo, são apreensões quanto aos rumos que os acontecimentos estão tomando. Sentimos encaminharem-se para pontos que, da tribuna, sempre combatemos.

Mas terminamos de assistir à fixação dos novos níveis salariais e eclode a greve dos bancários. São decorridos cinco dias e a parede não teve fim. Os bancos estão paralisados.

Bem pode o Senado imaginar o prejuízo que isto representa para a Nação. Por outro lado, o funcionalismo público pleiteia, e com razão, reajustamento de vencimentos. Toda vez que se anuncia um aumento salarial, o custo de vida duplica ou triplica. Em função da cupidez dos comerciantes inescrupulosos — existem os honestos e dignos — o preço das mercadorias sobe de maneira assustadora.

Se atentarmos para o problema da moradia, observaremos que apartamentos de quarto e sala, procurados pelas pessoas de pequenos vencimentos e que só podem adquirir casa própria a prazo longo, os quais eram vendidos, há uma semana, a um milhão de cruzeiros, saltaram para um milhão e quinhentos mil cruzeiros. Nota-se que muitos desses prédios de apartamentos já estavam em fase de conclusão. Tudo isto se faz sob a alegação de que é devido aos novos níveis de salário mínimo.

Dentro de mais algum tempo assistiremos, provavelmente, ao reajustamento dos vencimentos do funcionalismo público civil, que também tem sobejas razões para pleiteá-lo, e então nos defrontaremos com novo aumento do custo de vida.

Para onde vamos, Sr. Presidente? Onde está o Conselho de Ministros que não toma conhecimento do que ocorre? Ainda há outro fato a anotar: o contrabando continua a se fazer abertamente, sem cerimônia. Afrouxou o combate que se lhe fazia. Já se diz até que passou a fase do rigorismo.

Não! O Governo, que deve e tem que ser forte, precisa estar atento, nesta hora, para essas ocorrências.

O Sr. Paulo Fender — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com muito prazer, meu nobre colega.

O Sr. Paulo Fender — V. Ex.^a diz muito bem que o Governo há de ser um Governo forte. Mas temos de alterar a Constituição Federal, por meio de emenda em caráter urgentíssimo, sacrificando mesmo as liberalidades democráticas que nos outorgamos. Sem emendar a Constituição não será possível ao Congresso Nacional oferecer uma lei que coíba esses abusos do poder econômico. Então, temos que sair não para um Governo forte, mas para um Estado forte, com uma Constituição forte, que permita aos representantes do povo defenderem o povo, nesta como na outra Casa do Congresso Nacional. Urge façamos uma lei, mas uma lei que venha a coibir — repito — o abuso do poder econômico, através da fiscalização rigorosa da estocagem, dessa estocagem a que V. Ex.^a se refere e que propicia constantes lucros ao comércio inescrupuloso, pois compra mercadorias por um preço, espera no estocamento clandestino que elas se valorizem duas, três e dez vezes mais, e as vendem com lucros de duzentos, trezentos, quinhentos e até mil por cento na mercadoria. Com a Constituição vigente não é

possível oferecermos tal lei para povo. Urge revisarmos a Constituição, revermos os pontos de liberalidade democrática que muito nos honrariam perante o concerto das Nações como povo civilizado, mas que não podemos no momento admitir, porque a fome do povo é maior que tudo isso, que todas essas glórias democráticas. Não sou pelas ditaduras, pelos regimes de arbitrio, mas sou por que realmente votemos leis efetivas, que sejam cumpridas, a fim de que o povo, de uma vez por todas, saia desse estado em que vem-se arrastando durante tantos anos, lutando contra a ganância, contra a usura, contra a falta de humanidade dessa burguesia capitalista que insiste em asfixiar as liberdades brasileiras.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Agradeço, Sr. Presidente, o aparte do nobre Senador Paulo Fender, mas não é preciso modificar a Constituição para que o Gabinete cumpra com seus deveres, deveres inerentes ao próprio sistema parlamentarista.

Agora são dois Poderes conjugados — Legislativo e Executivo — e então maiores facilidades são proporcionadas ao sistema parlamentarista, para que dê prova, na hora em que o povo está precisando justamente de uma prova do bom funcionamento desse sistema.

O Ato Adicional n.º 4 fixou o período em que, através de plebiscito, o povo irá manifestar-se sobre a conveniência ou não da continuação do sistema parlamentarista. Por isso mesmo, os Deputados que hoje fazem parte do Gabinete deveriam estar preocupados em dar demonstração pública da eficiência desse sistema de governo.

Não será difícil, Sr. Presidente, dar essa demonstração, agora que saímos de uma crise. Allás, nunca acreditei em movimentos que concluíssem por uma solução extralegal. Este País já cresceu suficientemente para não admitir golpes de Estado, nem mesmo por iniciativa de chefes militares.

Há no povo brasileiro uma grande crença na democracia, e esta crença é que nos fortalece e permite vir a esta tribuna reclamar do Gabinete. Note-se, Sr. Presidente, que quem reclama neste instante é um grande amigo do Presidente João Goulart; se advirto S. Ex.^a é porque percebo que os caminhos traçados não conduzem às grandes soluções que consultem aos interesses do povo.

O Sr. Caiado de Castro — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com todo o prazer.

O Sr. Caiado de Castro — Ainda uma vez, nobre Senador, desejo manifestar a V. Ex.^a minha solidariedade às palavras que pronuncia. Justamente por ser também membro do Partido Trabalhista Brasileiro, amigo do Presidente João Goulart e particular amigo do Primeiro-ministro, é que me sinto à vontade para pedir licença a V. Ex.^a que me inclua entre aqueles que desejam providências para um governo forte, para atender à situação de verdadeiro descalabro em que estamos.

Não sou constitucionalista, mas não vejo razão para se modificar a Constituição, a fim de votarmos leis que se tornam necessárias, uma vez que a Carta Magna já prevê essa hipótese, se não me falha a memória, no art. 148.

O SR. LIMA TEIXEIRA — O abuso do poder econômico.

O Sr. Caiado de Castro — Perfeitamente. É preciso, diz muito bem V. Ex.^a, ter cuidado com tal estado de coisas, que não sabemos aonde nos vai conduzir. Na qualidade de representante do Estado da Guanabara, além das inúmeras cartas que recebi ontem e que tive oportunidade de mostrar a V. Ex.^a, recebi, hoje, telefonemas impressionantes. O povo e grande parte do comércio estão alarmados com o que se possa. Ninguém paga; os bancos estão fechados; não há movimento de espécie alguma e o preço das utilidades vai em ascensão. Quando alertamos o nosso Presidente e pedimos ao Conselho de Ministros que atente para o problema, deveríamos solicitar-lhe que atentasse, antes de mais nada, no que ocorre nas próprias repartições de caráter governamental. Estas são as primeiras a aumentar os preços, agravando a situação. Estive hoje num dos

supermercados desta cidade para verificar novamente o que havia dito ontem a V. Ex.^a Vi várias mercadorias com preços remarcados e ouvi, de inúmeras famílias, que lá se encontravam queixas tremendas contra o Governo. Encontrei, até, uma saudosista do ex-Presidente Jânio Quadros, que lamenta, hoje, a saída de S. Ex.^a por esse motivo. Os próprios supermercados remarcaram os preços, o que está proibido por lei. Compraram as mercadorias a preços antigos e, com a simples notícia da elevação do salário mínimo, fecharam os mercados para a remarcação. Se V. Ex.^a ainda hoje for a esses supermercados verificará a veracidade de minhas palavras. Se procedem, desta maneira, os estabelecimentos do Governo, não sei como acusar o particular de agir de igual forma. O que todos sentimos, o que o povo sente é que o atual estado de coisas não pode continuar.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Perfeito.

O Sr. Caiado de Castro — A miséria está batendo às portas dos lares e os mais sacrificados são os trabalhadores...

O SR. LIMA TEIXEIRA — Exato.

O Sr. Caiado de Castro — ... que ganham salário mínimo, cujo montante não dá para pagar os gêneros de primeira necessidade. Os supermercados estão vendendo o arroz a cinqüenta cruzeiros o quilo. Aqui pertinho de Brasília, encontra-se um dos maiores centros produtores de arroz — Anápolis —, entretanto, pagamos a cinqüenta cruzeiros o quilo do arroz. Quis apenas — V. Ex.^a me perdoe — manifestar-lhe minha solidariedade e juntar meu apelo ao de V. Ex.^a, para que o nosso Presidente e o Primeiro-ministro tomem providências a respeito.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Muito obrigado ao nobre Senador Caiado de Castro.

Estamos assistindo a um fato curioso. Há uma casta, a dos que enriquecem mais e a olhos vistos; existe a classe média, já pressionada e oprimida, porque, com os aumentos salariais, o operário se lhe aproxima. Os que exerciam função técnica já estão quase que no mesmo nível do trabalhador que alcançou o salário mínimo. Vemos, então, duas classes, ao invés de três: a dos poderosos ou ricos e super-ricos e a dos paupérrimos, porque vêem suas economias sugadas por esses mesmos poderosos.

Cabe ao Governo, Sr. Presidente, numa hora desta, ir até à fonte de produção verificar qual, realmente, o preço de custo dessa produção, quanto auferem os intermediários até a colocação do produto no comércio para venda, e evitar, assim, o intermediário, o grande explorador, o que força o aumento dos preços, em detrimento às vezes do próprio produtor. É o que cabe ser examinado pelo Conselho de Ministros, promovendo, o quanto antes, ao estudo já recomendado pelo Sr. Presidente da República, Dr. João Goulart, na reunião do Conselho em que foi nomeada a comissão para examinar detidamente o problema do custo de vida.

Agora, Sr. Presidente, essa tarefa nos compete. E qual a tarefa do Congresso? Vamos encarar a do Senado Federal. Aqui estão alguns projetos que precisam de tramitação rápida, como o denominado lei antitruste, o projeto da Sudene já nesta Casa, e o Código de Telecomunicações, para cujo exame se criou até uma Comissão Especial. Essas comissões precisam funcionar, repito, para que os projetos tenham pareceres imediatos. Assim ajudaremos o Governo de que somos participantes, já que estamos no parlamentarismo; é preciso o Congresso ajudar o Executivo.

O Sr. Sérgio Marinho — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com satisfação.

O Sr. Sérgio Marinho — Acho de certo modo procedentes as reclamações que V. Ex.^a ora formula. No entanto, V. Ex.^a me releve, a voz de V. Ex.^a chega um pouco tardiamente nesse desalento, nessa compunção em face dos angustiosos problemas com que a coletividade brasileira se defronta.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Não pode ser tardia, porque remonta ao início do Governo Jânio Quadros.

O Sr. Sérgio Marinho — V. Ex.^a devia recuar mais, devia recuar até quando teve começo a exacerbação do processo inflacionário.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Falo da situação em que estamos vivendo, desde o Governo que se instalou; o outro era dinâmico, o do Dr. Juscelino Kubitschek.

O Sr. Sérgio Marinho — V. Ex.^a permite que usufrua as vantagens do aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Estou permitindo, mas quero, no decurso do aparte de V. Ex.^a que é longo, contestar essas citações.

O Sr. Sérgio Marinho — A voz de V. Ex.^a devia ter chegado quando se exacerbou, de maneira decidida e intolerável, o processo inflacionário, V. Ex.^a sabe perfeitamente, é desnecessário invocar isto aqui. Pedí o aparte a V. Ex.^a, não para bordar comentários em torno das considerações que V. Ex.^a está fazendo, mas porque sou relator da Comissão Especial eleita por esta Casa para emitir parecer sobre o projeto de Código de Telecomunicações. V. Ex.^a não ignora, e tampouco a Casa, que estamos diante de assunto extremamente complexo, no qual se defrontam pontos de vista opostos e aparentemente inconciliáveis. Assunto de tal natureza e tão momentoso, no qual está presente a própria segurança do Estado, não pode ser tratado com os critérios com que aqui e na outra Casa são habitualmente tratados assuntos dessa magnitude, isto é, com critérios passionais. É assunto eminentemente técnico e só pode ser examinado depois que sobre ele se debruçarem as pessoas que, no Brasil, podem dar palavras autorizadas a respeito. A comissão não se tem descurado do cometimento que esta Casa lhe confiou; a comissão, através de sucessivas sessões, tem recrutado as partes interessadas, inclusive Ministro de Estado e o Primeiro-ministro, para que sobre o assunto em tela se pronunciem, de acordo com os critérios firmados pelos seus assessores.

O SR. LIMA TEIXEIRA — O projeto veio da Câmara...

O Sr. Sérgio Marinho — O projeto é originário do Senado. A Câmara elaborou foi um substitutivo.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Já debatido na Câmara, portanto.

O Sr. Sérgio Marinho — Debatido na Câmara, sim, mas não nesta Casa. Não adotamos os critérios que nortearam a outra Casa do Congresso. Mas, não é como V. Ex.^a pensa. O tempo de que dispomos não é grande. Pelo contrário, nosso tempo é sobremodo exíguo e tem sido suficiente, apenas, para reunir subsídios a respeito do assunto. Só depois, então, é que o relator, em sã consciência, poderá elaborar seu parecer. Era o aparte que desejava dar.

O Sr. Jorge Maynard — Faço parte dessa comissão e declaro minhas as palavras do ilustre Senador Sérgio Marinho, relator do projeto. Temos ouvido várias pessoas interessadas e órgãos do Governo. Se V. Ex.^a se demorar na matéria verificará que é por demais complexa, e um código de telecomunicações não pode ser aprovado sem o devido exame.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Sr. Presidente, veja V. Ex.^a como é bom uma interpelação desta ordem com os nobres Colegas que fazem parte dessa comissão. A Câmara já estudou o projeto e apresentou um substitutivo...

O Sr. Sérgio Marinho — O segundo substitutivo, pois o primeiro foi apresentado nesta Casa.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Também o tempo tem limite, pois, do contrário, iremos acreditar na afirmativa do Sr. Jânio Quadros, de que foi o Congresso o causador de sua renúncia. Isto é o que quero evitar.

O Sr. Sérgio Marinho — V. Ex.^a deve escolher outro projeto, para argumentar, não o do Código de Telecomunicações!

O SR. LIMA TEIXEIRA — Tomemos o projeto da SUDENE por exemplo. Já veio da Câmara depois de lá ter permanecido por muito tempo. Foi criada uma comissão especial no Senado para estudá-lo. V. Ex.^a, nobre Senador Jorge Maynard, poderá informar-me a respeito?

O Sr. Jorge Maynard — O projeto passou pelas Comissões de Economia e de Transportes e agora se encontra na de Finanças.

O Sr. Sérgio Marinho — Nobre Senador Lima Teixeira, não atire a primeira pedra!

O SR. LIMA TEIXEIRA — Temos recebido telegramas de pessoas interessadas na solução do problema.

O Sr. Sérgio Marinho — Senador Lima Teixeira, quanto tempo V. Ex.^a levou para relatar a Lei Orgânica da Previdência Social? Se não me engano, três meses. V. Ex.^a não pode dizer que o assunto era mais importante do que o Projeto do Código de Telecomunicações.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Não havia premência. O projeto tramitava há muito no Congresso e só na Câmara dos Deputados demorou dez anos. No Senado foi que demorou o menor tempo. A esse projeto a comissão, por meu intermédio, como seu Presidente, ofereceu cento e dez emendas, alterando-o substancialmente. Mas, mesmo assim, sabe V. Ex.^a como o projeto, de tamanha magnitude, foi recebido. Debateram-no as classes trabalhadoras que tive o cuidado de reunir e, finalmente, pôde ser aprovado, no Congresso, sem choques, sem atritos.

O Sr. Sérgio Marinho — Até agora não tem havido choques nem atrito no estudo do projeto do Código de Telecomunicações.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Desculpem V. Ex.^{as} a franqueza com que me estou referindo, desta tribuna, ao assunto, mas não quero que o Sr. Jânio Quadros declare com razão que o Congresso não colaborou no seu Governo. Não levem V. Ex.^{as} a mal minhas palavras, pois elas têm propósito construtivo.

Vejamos quais os projetos em atraso nesta Casa. Procuremos dar-lhes solução, com o sentido de colaborar com o governo parlamentarista, para que ele saia da situação em que se encontra e, sobretudo, possa combater a alta do custo de vida, pois a crise é de estômago. Não acredito em crise militar porque elas não se ajustam mais ao progresso deste País.

O Sr. Caiado de Castro — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Pois não.

O Sr. Caiado de Castro — V. Ex.^a sabe melhor do que eu que não tivemos crise militar. O que se passou em agosto não foi crise militar, mas uma crise dos ministros militares. Três homens resolveram modificar a situação do Brasil a seu bel-prazer, e quando apelaram para os componentes das Forças Armadas, viram suas idéias repudiadas. Verificando o equívoco em que incorriam, foram obrigados a ceder.

O SR. LIMA TEIXEIRA — V. Ex.^a tem razão. Tudo não passou de um movimento frustrado, provocado por Generais de bureau, sem forças para comando. Não acredito que determinações desses eminentes militares no sentido de ferir a Constituição fossem obedecidas pela tropa. Não há mais clima para golpes de Estado, neste País. Há, isto sim, grande preocupação do povo em torno dos acontecimentos da hora presente, principalmente quanto à ascensão vertiginosa do custo de vida que é preciso combater e ajudar o Governo a vencer.

No momento em que está nesta Casa o Sr. Ministro da Justiça, lembro a S. Ex.^a a necessidade de a Comissão há treze dias nomeada para estudar o problema, composta dos Srs. Ministros da Fazenda, da Agricultura, da Indústria e do Comércio, do Trabalho e da Viação, informar o Gabinete sobre suas atividades. Desejo uma notícia do Gabinete. Não quero um Governo parado, principalmente um Governo a cuja frente está o chefe do trabalhismo, meu amigo Dr. João Goulart, em quem sinceramente acredito.

Na verdade, o Presidente João Goulart é um grande líder, e cheguei mesmo a aventar a hipótese de S. Ex.^a antecipar-se ao Gabinete nas providências para a solução dos problemas do Brasil, sobretudo do mais angustiante de todos — o custo de vida.

Aos meus colegas do Congresso daqui apelo no sentido de que se empenhem pelo andamento mais rápido dos projetos capazes de ajudar o Governo parlamentarista.

O Sr. Nogueira da Gama — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com prazer.

O Sr. Nogueira da Gama — Não sei se V. Ex.^a fala como Líder da Maioria ou em seu próprio nome. De qualquer maneira, as manifestações de V. Ex.^a, neste momento, são inteiramente procedentes. A crise econômico-financeira que o Brasil enfrenta é muito grave e a situação não pode continuar como está.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Falo como Líder da Maioria, certo de que não há, nesta Casa, quem não deseje que o Governo parlamentarista acerte. É o pensamento da Maioria.

O Sr. Daniel Krieger — Muito bem!

O Sr. Nogueira da Gama — O povo não pode continuar sofrendo por mais tempo a situação de angústia em que vive, no momento. Quando disse não saber em que qualidade V. Ex.^a ocupa a tribuna...

O SR. LIMA TEIXEIRA — Interpreto o pensamento da Maioria.

O Sr. Nogueira da Gama — ... não tive segunda intenção. De qualquer maneira, V. Ex.^a nos traz manifestação inteiramente procedente.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Muito grato a V. Ex.^a

O Sr. Nogueira da Gama — Creio que V. Ex.^a, falando como Líder da Maioria, não tem qualquer intenção de fazer críticas ao atual Governo.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Pelo contrário. Estou querendo que o Governo acerte, que corrija os erros.

O Sr. Nogueira da Gama — Aliás, este Governo não é responsável pela situação calamitosa que atravessamos. Digo mesmo que nenhuma responsabilidade lhe cabe, pois já encontrou o País nesta situação.

O Sr. Nogueira da Gama — Não, pois já encontrou o País nesta situação.

O Sr. Sérgio Marinho — V. Ex.^a tem razão.

O Sr. Nogueira da Gama — Como bem acentuou o nobre orador, este Governo tem um mês e dias. Recebeu o País saído de uma crise política muito grave...

O Sr. Paulo Fender — Com cinquenta bilhões de cruzeiros emitidos.

O Sr. Nogueira da Gama — ... durante a qual foram emitidos cinquenta bilhões de cruzeiros, como bem acentua o nobre Senador Paulo Fender. Diz o Senador Lima Teixeira que há treze dias foi nomeada uma Comissão...

O SR. LIMA TEIXEIRA — Exatamente.

O Sr. Nogueira da Gama — ... e que gostaria de saber o que esse órgão tem feito até agora. Há dias — se não me engano na quinta-feira da semana passada — os jornais noticiaram uma reunião dessa Comissão...

O SR. LIMA TEIXEIRA — Só houve mesmo uma reunião.

O Sr. Nogueira da Gama — ... quando houve distribuição de tarefas e coleta de dados. A Comissão distribuiu uma nota à Imprensa anunciando sua disposição de examinar o assunto sob todos os ângulos. Trata-se, como V. Ex.^a não ignora, de um órgão interministerial.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Cinco ministros.

O Sr. Nogueira da Gama — Creio que não podemos criticar nem mesmo esta Comissão, porque os problemas vêm de longo tempo. Nomeada para apresentar sugestões, para propor planos e esquemas, para combater à alta decorrente da inflação, não lhe é possível fazer tudo isso em 13 dias. A situação é muito séria. O Sr. Jânio Quadros, durante sete meses ocupou o Governo da República, anunciou várias providências, teve o apoio do Congresso, inclusive da Oposição. Nós mesmos que o combatemos, o fizemos sempre com espírito construtivo, com respeito à pessoa de S. Ex.^a O Governo Jânio Quadros enviou ao Congresso a Mensagem sobre a Lei Antitruste. V. Ex.^a deve ter ouvido os discursos proferidos na Câmara dos Deputados e lido os comentários da imprensa a respeito do teor dessa lei; era considerada uma lei água-de-flor de laranjeira. Deu grande trabalho à Câmara dos Deputados para elaborar um diploma em condições de produzir algum resultado, e é esse diploma que está hoje submetido ao Senado. O problema é complexo. Devemos insistir, como V. Ex.^a está fazendo, mas não levar o nosso ponto de vista, o nosso combate ao ponto de fazer injustiça ao Governo iniciado recentemente, que não é responsável pela situação e está unguído dos melhores propósitos de corrigir os males com que recebeu a direção do País.

O Sr. Paulo Fender — V. Ex.^a diz uma grande verdade.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Permita V. Ex.^a que o diga, mas aqui talvez nenhum de V. Ex.^{as} tenha maior aproximação com o Sr. Presidente da República do que eu; pode ser que, pelo menos, estejam em igualdade de condições.

O Sr. Nogueira da Gama — Todos nós temos grande aproximação com o Presidente da República. Mas não é este o aspecto sob o qual devemos examinar o assunto.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Então o meu papel, nesse particular — porque me sobra autoridade para tanto — é exatamente o que estou fazendo. Uma crítica, mas crítica construtiva, pedindo solução urgente para determinados problemas. Se não tomarmos providências para deter ou, pelo menos, sustar a ascensão contínua do custo de vida, estaremos concordes com aqueles que consideram inoperante o atual Governo. Cabe-nos, de antemão, chamar a atenção dos nossos dirigentes. Hoje, não sei se há Oposição. Mas, é necessário que alguém venha à tribuna fazer aquilo que estou fazendo, o mesmo que fazia quando combatia o Sr. Jânio Quadros por não ter um plano de governo. Com sete meses de atividades, S. Ex.^a não apresentou sequer um plano a que pudesse dar início, para corresponder aos anseios de seus inúmeros eleitores que esperavam de S. Ex.^a um bom Governo. As medidas moralizadoras que tomou, durante esse período, reconhecemos, foram salutares, mas sem seqüência.

Pouco dotado de bom senso, perdeu-se S. Ex.^a no emaranhado dos problemas O Sr. João Goulart, líder que se firmou em várias eleições, chefe de Partido, com altos deveres como político — enquanto o Sr. Jânio Quadros não se filiava a nenhuma agremiação, era personalista — sente as responsabilidades dessas várias eleições em que o povo lhe manifestou a sua confiança. Eleito dentro de um regime presidencialista, hoje no regime parlamentarista, sente-se, de certo modo, cercado, pois que suas deliberações são submetidas ao Conselho de Ministros.

Eis por que assim me manifesto, Sr. Presidente, para que a responsabilidade dos fatos não recaia sobre o Sr. Presidente da República.

O Sr. Sérgio Marinho — V. Ex.^a está invertendo a mecânica do sistema.

O SR. LIMA TEIXEIRA — É preciso que S. Ex.^a se antecipe no programa de governo...

O SR. PRESIDENTE (Argemiro de Figueiredo) — (Fazendo soar a campainha.) — Lembro ao nobre orador que está a findar-se o tempo de que dispõe.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Terminarei em poucos minutos, Sr. Presidente.

O Sr. Sérgio Marinho — Afirma V. Ex.^a que o Presidente da República submete suas decisões ao Presidente do Conselho? Mas o Presidente da República não governa pelo regime parlamentarista, e sim o Presidente do Conselho de Ministros. V. Ex.^a sabe disso melhor que eu.

O SR. LIMA TEIXEIRA — O Ato Adicional n.º 4, declarei, deu ao Presidente da República a faculdade de nomear. Essa é a sua principal função, mas sujeita ao referendo dos Ministros de Estado.

O Sr. Sérgio Marinho — O ato de nomeação só se completa com a assinatura do Primeiro-Ministro.

O SR. LIMA TEIXEIRA — De certo modo, o Presidente fica cerceado nessa faculdade que o Ato Adicional lhe concedeu.

Ao terminar as minhas considerações, Sr. Presidente, peço permissão para dizer aos nobres membros do Conselho de Ministros que tenho a todos eles como amigos, mas acima dessa amizade e da atenção pessoal que lhes devo, está a representação do meu Estado e os interesses do povo brasileiro, pelos quais devo zelar. É o que faço ao ocupar esta tribuna.

Como Senador pela Bahia que apóia o Governo, chamo a atenção do Sr. Presidente da República para os problemas que afligem o povo. Peço ao Primeiro-Ministro, atualmente ausente de Brasília, que leve em consideração a necessidade de o Conselho de Ministros funcionar permanentemente, a fim de com a maior urgência, encarar os problemas nacionais com seriedade e tentar soluções capazes de minorar um pouco a nossa vida cheia de vicissitudes.

O povo brasileiro aguarda do Governo parlamentarista soluções que atendam às reivindicações sociais e às suas necessidades prementes.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Argemiro de Figueiredo) — Tem a palavra o nobre Senador Gaspar Velloso, para uma comunicação.

O SR. GASPAR VELLOSO — Sr. Presidente e Srs. Senadores, é para mim bastante agradável ocupar a tribuna, neste fim de sessão, para dar ciência à Casa do telegrama que acabo de receber do eminente Deputado Virgílio Távora, Ministro da Viação e Obras Públicas, sobre assunto que se relaciona com o meu Estado.

O telegrama diz o seguinte:

“Apraz-me comunicar a V. Ex.^a que coloquei à disposição do Governo do Paraná duzentos e noventa milhões de cruzeiros para a conclusão da ferrovia Apucarana—Ponta Grossa, cientificando o Tribunal de Contas. Saudações. (a) Virgílio Távora. Ministro da Viação.”

Para quem conhece o Paraná, especialmente a zona produtora de Apucarana, verdadeiro manancial, capaz, por si só, de abastecer os mercados de consumo do Rio de Janeiro e São Paulo, a notícia contida neste telegrama é deveras auspiciosa.

O Sr. Alô Guimarães — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. GASPAR VELLOSO — Pois não.

O Sr. Alô Guimarães — Quero associar-me à manifestação de V. Ex.^a, que vem criar um sentido novo para o progresso paranaense e, notadamente, do Brasil. Essa notícia que nos dá o Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas é realmente auspiciosa, porque a ferrovia “Apucarana—Ponta Grossa” é via natural de escoamento dos produtos que possuímos e velha aspiração do nosso Estado: trazer da região norte do Paraná — celeiro do nosso Estado e do Brasil — toda a produção, através de Ponta Grossa, para os outros Estados do Brasil e para o exterior, através do porto de Paranaguá. Por isto, a medida não é só do interesse do Paraná, mas também de cunho nacional. Portanto, quero congratular-me com S. Ex.^a, o Sr. Ministro da Viação pela atitude que acaba de tomar, de conceder verba ao Paraná para realizar esta importante obra. Assim, quero associar-me ao pronunciamento do nobre Senador Gaspar Velloso que, nesta hora, dá ao Brasil e ao Paraná esta notícia excelente, que vem trazer nova fé nos destinos do nosso Estado e do Brasil.

O SR. GASPAR VELLOSO — Agradeço ao eminente colega de Bancada, o nobre Senador Alô Guimarães, que completou, com suas palavras, o que eu devia dizer ao Senado sobre a função exercida pelo ramal de Apucarana—Ponta Grossa.

Sr. Presidente, nesta hora quero expressar o júbilo da Bancada paranaense, representada por mim e pelos eminentes Senadores Alô Guimarães e Nelson Maculan e pelo ex-Senador, atual Deputado Federal, Othon Mader...

O Sr. Alô Guimarães — V. Ex.^a faz justiça ao nobre representante do Estado do Paraná, Deputado Othon Mader.

O SR. GASPAR VELLOSO — ... que nesta Casa travou renhidas batalhas para tornar realidade a notícia que hoje nos transmite o Exmo. Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, Deputado Virgílio Távora, a quem o Paraná, pela minha voz, agradece. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Argemiro de Figueiredo) — Sobre a mesa requerimento que vai ser lido.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO N.º 408, DE 1961

Sr. Presidente:

Nos termos do art. 211, letra n, do Regimento Interno, requeiro dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Lei da Câmara n.º 117, de 1961, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 1961. — Jarbas Maranhão — Gilberto Marinho.

O SR. PRESIDENTE (Argemiro de Figueiredo) — Vai ser lido outro requerimento.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO N.º 409, DE 1961

Sr. Presidente:

Nos termos do art. 211, letra n, do Regimento Interno, requeiro dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Lei da Câmara n.º 51, de 1961, que cria o Instituto de Previdência dos Congressistas a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 1961. — Caiado de Castro.

O SR. PRESIDENTE (Argemiro de Figueiredo) — Os projetos a que aludem os requerimentos figurarão na Ordem do Dia da próxima sessão.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 111, de 1961 (n.º 38, de 1959, na Casa de origem), que concede ao Instituto Brasileiro de Investigação da Tuberculose o auxílio de Cr\$ 50.000.000,00, para a construção de um Hospital de Cirurgia Torácica (incluído na Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão anterior, a requerimento do Sr. Senador Aloisio de Carvalho), tendo PARECERES FAVORÁVEIS (sob n.ºs 583 e 584, de 1961) das Comissões de Saúde Pública e de Finanças.

A discussão foi encerrada na sessão de 20 do corrente, não tendo sido feita a votação por falta de número.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)
Aprovado.

É o seguinte

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 111, DE 1961

(N.º 38-B, de 1959, na Câmara)

Concede ao Instituto Brasileiro de Investigação da Tuberculose o auxílio de Cr\$ 50.000.000,00, para a construção de um Hospital de Cirurgia Torácica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Fica concedido ao Instituto Brasileiro de Investigação da Tuberculose (IBIT) o auxílio de Cr\$ 50.000.000,00 (cinqüenta milhões de cruzeiros), destinado à construção do seu Hospital de Cirurgia Torácica, a ser distribuído no orçamento do Ministério da Saúde, durante 2 (dois) exercícios consecutivos em parcelas iguais.

Art. 2.º — O IBIT reservará 25% (vinte e cinco por cento) dos leitos existentes no hospital para o tratamento médico-cirúrgico de indigentes.

Art. 3.º — O IBIT ou instituição que lhe venha a suceder ficará, no caso de venda, alienação ou destinação diversa do Hospital, obrigada a restituir à União Federal a importância do auxílio ora concedido, acrescida da valorização que se verificar.

Art. 4.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Argemiro de Figueiredo) — O projeto vai à sanção.

O SR. DANIEL KRIEGER — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao terminarem os festejos da "Semana da Asa", tomamos conhecimento de três pronunciamentos importantes, incluídos em ordem do dia: do Ministro da Aeronáutica; o discurso proferido pelo Ministro da Marinha, Almirante Angelo Nolasco de Almeida, que também falou em nome do Exército; e o agradecimento do titular do Ministério da Aeronáutica, Brigadeiro Clóvis Travassos.

Os três, Sr. Presidente e Srs. Senadores, são uma expressão do sentir das Classes Armadas do Brasil. Neles se ratifica o propósito da defesa intransigente das instituições, da observância da disciplina e da hierarquia militar e também, Sr. Presidente, o propósito de combater os extremismos, tanto da direita quanto da esquerda, porque ambos são nefastos e contrários ao sentimento democrático do País.

Tratando-se de manifestações sóbrias, em que os militares das três Armas evidenciam os seus designios de servir ao Brasil e ao regime democrático, creio, Sr. Presidente e Senhores Senadores, que a transcrição desses discursos nos Anais do Senado, na atual conjuntura do Brasil, será, além de homenagem às Classes Armadas, que bem a merecem, um fato que se registra, para que, no futuro, se escreva a História do Brasil.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. DANIEL KRIEGER — Com prazer.

O Sr. Fernandes Távora — A transcrição desses discursos representa, realmente, um dos maiores serviços que o Congresso Nacional poderia prestar à Nação.

O SR. DANIEL KRIEGER — Obrigado a V. Ex.ª Não podemos, Sr. Presidente, deixar de reconhecer os inestimáveis serviços que têm prestado ao Brasil as nossas Classes Armadas, desde o Brasil Colônia, à Independência, ao Império e à República. Têm sido constantes e fiéis à vocação de servir à Pátria, em

todos os movimentos que se têm provocado, quando se têm pronunciado por solitação, muitas vezes, dos políticos do Brasil, mas o Brasil constitui uma magnífica exceção no Continente Americano. Nunca os militares fizeram qualquer pronunciamento em proveito seu, sempre, certos ou errados, acertada ou erradamente, eles se inspiraram no amor da Pátria e nas convicções liberais que têm sido a bússola que os têm guiado, através de toda a trajetória gloriosa do Brasil.

O Sr. Fernandes Távora — Faz V. Ex.^a esplêndida justiça aos nossos bravos soldados que, em todos os tempos, demonstraram que, quando agiam, era simplesmente procurando servir à Nação. Se erraram algumas vezes, nem por isso deixa a sua ação de produzir efeito mais hoje mais amanhã, sempre demonstrando, porém, sua nobreza e correção em todos os seus atos.

O SR. DANIEL KRIEGER — As Classes Armadas do Brasil, integradas pelas três Forças — pelo Exército, pela Marinha e pela Aeronáutica — são, sem nenhuma dúvida, a estrutura em que assenta o futuro da Pátria e a legalidade do Brasil.

Por isso, Sr. Presidente, pedindo a transcrição desses três magníficos pronunciamentos, feitos ao ensejo da comemoração da “Semana da Asa” em que se presta um tributo ao maior gênio do Brasil, que é Santos Dumont, tenho em vista unir o gênio do grande cidadão, que ele foi, aos altos ideais democráticos das nossas Forças Armadas, sobre cujos ombros repousa a responsabilidade da defesa das instituições democráticas.

Sr. Presidente, pedindo por isso a transcrição desses oportunos discursos, faço-o com a serenidade e a tranqüillidade de consciência. Não visio a nenhum objetivo político, mas aos superiores interesses da minha Pátria, que não conheço fora do regime democrático, da legalidade, da ordem e da liberdade. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PAULO FENDER — Sr. Presidente, acolhendo, com todas as veras do meu patriotismo, as vibrantes palavras pronunciadas pelo eminente Senador Daniel Krieger, no encaminhamento da votação do Requerimento, trago a afirmação do Partido Trabalhista Brasileiro de apreço ao gesto nobre do digno representante do Rio Grande do Sul. Não poderia, porém, deixar de assinalar, neste passo, que foi o Presidente Getúlio Vargas quem, no Brasil, iniciou o movimento aeronáutico. Foi Getúlio Vargas que, durante o Estado Novo, incrementou a Aeronáutica civil, acolhendo a atuação destacada do ilustre e incansável brasileiro que é Assis Chateaubriand, fundando em todo o território nacional vários postos de aeronáutica civil, isto é, os aeroclubes.

Culminando com esse movimento aeronáutico surgiu a necessidade imperiosa de criação da arma aeronáutica, e essa foi instituída no Governo do Presidente Vargas, sendo o primeiro Ministro da Aeronáutica neste país o notável e saudoso brasileiro Salgado Filho, a quem devemos, neste momento, uma palavra de saude que registre o reconhecimento da Nação pelo muito que fez a favor da aeronáutica brasileira.

Estas as homenagens que devia trazer em nome do meu Partido, em apoio à tramitação do Requerimento do nobre Senador Daniel Krieger, não sem deixar de fazer o merecido elogio a esses dois grandes gaúchos na vida brasileira, Getúlio Vargas e Salgado Filho. (Muito bem!).

O SR. CAIADO DE CASTRO — Sr. Presidente, não era de meu desejo pronunciar-me sobre as homenagens que estão sendo prestadas à Aeronáutica.

O nobre Senador Daniel Krieger já definiu de forma magistral a razão de ser da incorporação destes documentos aos Anais do Congresso. Mas, o nobre Senador Paulo Fender, no seu brilhante discurso, avançou conceitos que me parecem merecedores de pequena ressalva.

Pertenci à Aviação Militar durante quatro anos; assisti à sua formação e trabalhei conjuntamente com a Aviação Naval. Ainda estão em vigor alguns dos

documentos por mim elaborados naquela ocasião. Sou obrigado, portanto, a contestar S. Ex.^a — como certa feita fui encarregado de fazer com o meu particular amigo, o eminente Ministro Salgado Filho, na afirmativa feita por S. Ex.^a sobre a criação da aviação militar. Sou forçado a isso, já que mortos estão os dois homens que trabalharam no assunto, o General Pedro Aurélio de Góis Monteiro e o General Alvaro Guilherme Mariante. Fui auxiliar desses dois chefes, servi mais tarde no Gabinete da Aviação militar...

O Sr. Paulo Fender — Embora anti-regimental permite V. Ex.^a um pequeno aparte, com a tolerância do Sr. Presidente?

O SR. CAIADO DE CASTRO — Concede o aparte.

O Sr. Paulo Fender — Não proferi discurso; apenas encaminhei a votação com algumas palavras de registro aos serviços assinalados que prestaram os dois grandes brasileiros, Getúlio Vargas e Salgado Filho, à causa da aviação. Não quis, de modo algum, deixar de reconhecer o mérito da Aeronáutica militar, mas acho que não fora o incremento que se deu, durante o Estado Novo, à formação da Aeronáutica Civil, não teria sido possível a criação do Ministério da Aeronáutica sob o impulso que lhe deu origem. V. Ex.^a cita nomes de militantes cujos serviços prestados à Aeronáutica reconhece de grande valia. Estou de acordo com V. Ex.^a, embora cite também, se me permite, o General Coelho Neto e o Brigadeiro Eduardo Gomes que, por um lapso, parece, V. Ex.^a esqueceu de mencionar. Era isto que queria aduzir às palavras aqui proferidas no intuito, apenas, de contribuir com a lembrança dos dois grandes brasileiros Getúlio Vargas e Salgado Filho, que tão assinalados serviços prestaram à causa trabalhista na nossa terra, trazendo ao discurso brilhante do Senador Daniel Krieger o registro de sua passagem nos fastos da Aeronáutica.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Dizia eu, Sr. Presidente, que sou conhecedor profundo dos assuntos da antiga aviação militar e da antiga aviação naval e conhecedor, sobretudo, de todos os trabalhos realizados para que se fizesse, no Brasil, o Correio Aéreo Militar. Nesse trabalho colaborei como simples Adjunto de Estado-Maior, e depois fui obrigado a prosseguir, pela falta momentânea do Chefe do Estado-Maior na época, o Coronel Pedro Aurélio de Góis Monteiro. O Presidente da República da época, o ilustre e honrado Sr. Washington Luiz, por uma questão de interpretação, achava que a força militar não poderia ser empregada em assuntos particulares.

Neste ponto, permita-me o nobre Senador Paulo Fender que divirja de S. Ex.^a não foi o trabalho extraordinário e inestimável de Assis Chateaubriand na criação dos aeroclubes, que redundou na criação da arma da Aeronáutica. Aconteceu o que todos os estudiosos conhecem: — as duas aviações — naval e militar — tomaram grande desenvolvimento.

Com o advento do governo de Getúlio Vargas, S. Ex.^a se interessou de forma extraordinária pelo desenvolvimento dessa arma e, verificando que na época as condições do Brasil não permitiam a organização de duas aviações separadas — foi a mesma solução dada por S. Ex.^a trinta ou vinte e cinco anos depois ao problema da aviação embarcada — resolveu fundi-las numa só — a Aeronáutica.

Surgiu, então, o trabalho admirável — não há palavras para qualificá-lo devidamente — do Ministro Salgado Filho. Com a sua inteligência brilhante, seu acrisolado patriotismo e sua visão de estudioso, desenvolveu a Força Aérea, deixando de lado a doutrina francesa para introduzir a doutrina americana. Puderam assim nossos aviadores ter mais liberdade de ação, dispor de material mais moderno e, assim, culminar na iniciativa extraordinária que foi a criação do Correio Aéreo Brasileiro.

Minha intenção, portanto, Sr. Presidente, é solidarizar-me com as homenagens prestadas às Forças Armadas e, particularmente, à Aeronáutica, à qual sou grato de maneira toda especial. Nela passei quatro anos de minha existência e em um dos momentos cruciais da vida nacional foi ela que nos valeu.

Estávamos em plena guerra. O americano, com todo o seu poderio, declarara impossível proteger o ataque brasileiro, do qual eu era comandante, porque as condições não permitiam cobertura eficiente às nossas tropas sem prejudicar os próprios brasileiros atacantes. Foi então que a Força Aérea Brasileira, sob o comando de Nero Moura, alçou vôo e conseguiu proteger integralmente nossas tropas, levando tremendo bombardeio aos alemães, tornando possível à FEB escrever a página mais brilhante de nossa História, implantando no cocuruto do Monte Castelo a Bandeira do Brasil.

Deixo aqui pois, Sr. Presidente, esta mensagem de gratidão e de amizade à Força Aérea Brasileira. Ela me faz lembrar, sobretudo, meus tempos de moço, quando andava nos teco-tecos por esse Brasil afora, sem iluminação, sem rádio, sem qualquer recurso, sendo necessário, muitas vezes, antes de pousar num campo improvisado, fazer vôos razantes para afugentar as vacas que por ali pastavam.

Prestando à heróica Aeronáutica nacional esta homenagem, quero, sobretudo, restabelecer a verdade histórica, reconhecendo os serviços extraordinários prestados à nossa aviação por esses dois homens já falecidos. Não desconheço também o valor de Eduardo Gomes, moço idealista na época, que soube realizar obra admirável, aproveitando os benefícios trazidos à Aeronáutica por Getúlio Vargas. Partindo da idéia inicial, Eduardo Gomes transformou-a na realidade que hoje todos os brasileiros admiram, reconhecem e aplaudem.

Somente os que, como eu, viajando pelo Brasil afora, assistiram aos primórdios do Correio Aéreo Nacional, sabem o quanto ele vale. Mais tarde, fomos também testemunhas da soma extraordinária de benefícios que essa plêiade de brasileiros prestou à população desamparada de nosso sertão. Assisti à dedicação daqueles moços, hoje velhos sessentões como eu, procurando amenizar a miséria, fazendo verdadeiro serviço de táxis aéreos no transporte dos pobres sertanejos doentes dos centros atrasados para os mais adiantados.

Sr. Presidente, com estas palavras, restabelecendo a verdade histórica, minha intenção foi também proclamar o valor de Getúlio Vargas, meu querido chefe e sempre lembrado amigo, homem admirável que, bem compreendendo a situação, soube unificar as forças aéreas da Marinha e do Exército em uma só, criando a Força Aérea Brasileira. E vinte e cinco anos depois, quando se discutiu o problema dos porta-aviões e algumas correntes desejavam fosse criada uma aviação própria para a Marinha, foi ainda Getúlio Vargas quem resolveu o problema — fui testemunha — dizendo que o Brasil não tinha dinheiro e, portanto, não comportava o luxo de duas aviações.

Reconhecendo, portanto, o valor de Salgado Filho e do executante do plano, Eduardo Gomes, não posso deixar, nesta ocasião, de mencionar bem claro o trabalho de Pedro Aurélio de Góis Monteiro, como Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, e de Alvaro Guilherme Mariante, Diretor da Aviação Militar, elaborando todos os regulamentos, estatutos da antiga Aviação Militar, e consubstanciando todo esse trabalho em documento escrito que propunha a criação do Correio Aéreo Militar.

Eram estas as palavras que julguei de meu dever pronunciar. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Argemiro de Figueiredo) — Em votação o Requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será transcrita nos Anais a matéria de que trata o requerimento ora aprovado. (Pausa.)

Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Tem a palavra o nobre Senador Mourão Vieira, inscrito para esta oportunidade.

O SR. MOURAO VIEIRA — Sr. Presidente, Srs. Senadores, apenas para ler um telegrama e, conseqüentemente, promover sua inserção nos Anais, quase que como um aditamento às palavras aqui há pouco pronunciadas pelo nobre Senador Gaspar Velloso.

Ainda desta vez, faço referência a uma atitude do ilustre Ministro da Viação, Sr. Virgílio Távora, dando ciência a mim e a outros membros da bancada amazonense, que encaminhou ao Conselho de Ministros o relatório do Grupo de Trabalho que examinou o problema, pelo qual se vê terem sido solucionados os aspectos técnicos da ligação da Bacia do Paraguai com a do Amazonas, incontestavelmente ideal ainda não atingido, mas que será de relevância para a região que aqui tenho a honra de representar.

O Sr. Lopes da Costa — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. MOURAO VIEIRA — Com todo o prazer.

O Sr. Lopes da Costa — Como representante de Mato Grosso, desejo nesta oportunidade congratular-me com V. Ex.^a pela notícia que traz a esta Casa, contida no telegrama que acaba de receber do ilustre Ministro da Viação, que mandou equacionar pelo grupo de trabalho, solução técnica para ligação das Bacias Paraguai — Amazonas, empreendimento esse que grandes benefícios proporcionará às regiões do norte e oeste do país.

Quero crer que, agora, conforme essa informação expontânea do Sr. Ministro da Viação, o Governo tomará providências necessárias ao atendimento das necessidades do porto de Manaus, que, hoje, está em situação de quase calamidade pública.

Os jornais da minha terra estão fazendo eco às deficiências daquele porto, que acarretam reais prejuízos para a economia regional.

Sr. Presidente, que minhas palavras sirvam de estímulo ao Sr. Ministro da Viação; e, mais do que isso, ao próprio regime parlamentarista, porque há poucos meses longe estaria eu de supor que um Ministro de Estado pudesse se dirigir expontaneamente a um parlamentar, para transmitir-lhe notícias sobre providências que estivesse tomando, independentemente de solicitação nesse sentido.

O Sr. Alô Guimarães — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. MOURAO VIEIRA — Com prazer!

O Sr. Alô Guimarães — Quero associar-me ao pensamento de V. Ex.^a, externando minhas congratulações ao Exmo. Sr. Ministro da Viação, Sr. Virgílio Távora, pelas providências que está adotando à frente daquela Pasta. Realmente recebi, como o nobre Senador Gaspar Velloso provavelmente terá recebido também e, certamente, outros representantes do Paraná no Congresso, notícias sobre as providências por S. Ex.^a tomadas em relação ao problema ferroviário do nosso Estado. É inegavelmente um notável serviço que S. Ex.^a presta ao parlamentar, que se vê, assim, quase na obrigação de defender os interesses da sua região, e assim fica a par das providências ministeriais com relação a seus Estados. Louvando o conhecimento técnico e a inteligência desse jovem Ministro, felicito-o pela diligência que tomou, de nos fazer presente sobre os problemas de cada região brasileira.

O SR. MOURAO VIEIRA — Agradeço o aparte do eminente Senador pelo Paraná, manifestação que constitui, certamente, a parte que mais elevará no conceito de todos nós o Sr. Ministro de Viação e Obras Públicas. Assim Sr. Presidente, nós, parlamentares, nos sentimos também no Governo da República, coisa que há poucos meses parecia quase impossível. As providências eram solicitadas e não eram adotadas. Muitas vezes nem resposta mereciam. Não estou fazendo, a esta altura, recriminações ao passado; apenas, quero deixar patente que esta é uma das características do sistema parlamentarista, e por isso desde a primeira Emenda Raul Pilla a ele me associei.

Levando ao Sr. Ministro Virgílio Távora os nossos agradecimentos, esperamos que os Grupos de Trabalho cheguem a bom termo e dêem à região amazônica, como à do sul do Paraná e do centro dos Estados, a atenção de que necessitam.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Argemiro de Figueiredo) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão. Designo para a de amanhã a seguinte:

ORDEM DO DIA

1

Discussão única da redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 12, de 1961, que altera a Lei n.º 1.779, de 22 de dezembro de 1952, que criou o Instituto Brasileiro do Café, e dá outras providências. (Redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 576, de 1961).

2

Discussão única da redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 20, de 1961, que considera de utilidade pública a Conferência de São Vicente de Paulo, de São Torquato, Município de Vila Velha, Estado do Espírito Santo. (Redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 575, de 1961).

3

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 51, de 1961 (n.º 2.490, de 1960, na Casa de origem) que cria o Instituto de Previdência dos Congressistas (IPC) — incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão anterior, a requerimento do Sr. Senador Caiado de Castro — tendo

PARECERES (n.ºs 552, 553, 554 e 617, de 1961) das Comissões

- Diretora, favorável (com voto em separado do Sr. Senador Cunha Mello);
- de Legislação Social, oferecendo substitutivo;
- de Finanças, favorável ao substitutivo, com as subemendas n.ºs 1 a 4 (CF);
- de Constituição e Justiça, favorável ao substitutivo e às subemendas.

4

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 107, de 1961 (n.º 24, de 1959, na Câmara), que isenta dos impostos de importação e de consumo material a ser importado pela Rádio Televisão Paraná S.A., para a instalação de uma estação completa de televisão na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, tendo

PARECER FAVORÁVEL sob n.º 599, de 1961, da Comissão de Finanças.

5

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 108, de 1961 (n.º 2.935, de 1957, na Câmara), que concede a pensão especial de Cr\$ 6.000,00 a João Ignácio da Silva, ex-foguista do Lóide Brasileiro, tendo

PARECER FAVORÁVEL sob n.º 600, de 1961, da Comissão de Finanças.

6

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 110, de 1961 (n.º 1.871, de 1961, na Câmara), que fixa norma para pagamentos aos servidores do Ministério da Educação e Cultura, aproveitados nas Escolas Técnicas e Industriais, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS sob n.ºs 601 e 602, de 1961, das Comissões
— de **Serviço Público Civil**; e
— de **Finanças**.

7

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 112, de 1961 (n.º 2.596, de 1961, na Câmara) que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 633.598.834,10, para o pagamento de dívidas resultantes de serviços de emergência no Nordeste, tendo

PARECER FAVORÁVEL sob n.º 603, de 1961, da **Comissão de Finanças**.

8

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 113, de 1961 (n.º 4.784, de 1958, na Câmara), que isenta de impostos de importação materiais importados pela Rádio Televisão Paulista, tendo

PARECER FAVORÁVEL sob n.º 604, de 1961, da **Comissão de Finanças**.

9

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 117, de 1961 (n.º 2.162, de 1961, na Casa de origem), que concede pensão especial de Cr\$ 30.000,00 a D. RACHEL NOEMI FARIA NEVES DE SOUZA LEÃO, viúva do ex-Deputado Federal Eurico de Souza Leão (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão anterior, a requerimento do Sr. Senador Jarbas Maranhão), tendo

PARECER FAVORÁVEL (n.º 605, de 1961)

— da **Comissão de Finanças**.

Está encerrada a sessão.

(Encerra-se a sessão às 18 horas e 45 minutos.)

**193.^a Sessão da 3.^a Sessão Legislativa da 4.^a Legislatura,
em 25 de outubro de 1961**

PRESIDÊNCIA DOS SRS. CUNHA MELLO E GUIDO MONDIN

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Mourão Vieira — Cunha Mello — Vivaldo Lima — Paulo Fender — Zacharias de Assumpção — Lobão da Silveira — Eugénio Barros — Leônidas Mello — Mathias Olympio — Joaquim Parente — Fausto Cabral — Fernandes Távora — Menezes Pimentel — Sérgio Marinho — Reginaldo Fernandes — Dix-Huit Rosado — Argemiro de Figueiredo — João Arruda — Jarbas Maranhão — Lourival Fontes — Jorge Maynard — Heribaldo Vieira — Ovídio Teixeira — Lima Teixeira — Aloysio de Carvalho — Del Caro — Ary Vianna — Paulo Fernandes — Arlindo Rodrigues — Miguel Couto — Calado de Castro — Gilberto Marinho — Benedito Valadares — Nogueira da Gama — Milton Campos — Lino de Mattos — Pedro Ludovico — Coimbra Bueno — José Feliciano — Lopes da Costa — Alô Guimarães — Gaspar Velloso — Saulo Ramos Irineu Bornhausen — Daniel Krieger — Mem de Sá — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Mello) — A lista de presença acusa o comparecimento de 46 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 2.^o-Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. 1.^o-Secretário, lê o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECER N.º 618, DE 1961

Da Comissão de Serviço Público Civil, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 1.657-B, de 1960 (n.º 29, de 1961, no Senado), que dispõe sobre a criação de cargos no Quadro Permanente do Ministério da Agricultura e dá outras providências.

Relator: Sr. Miguel Couto

O Poder Executivo, com a Mensagem n.º 85, de 1960, encaminhou ao exame do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Diretor do Departamento Administrativo do Serviço Público, projeto de lei, que visa a criar cargos no Quadro Permanente do Ministério da Agricultura e dá outras providências.

As razões que levaram o Governo Federal a propor a criação de tais cargos estão especificadas no trabalho elaborado pelo DASP e nas informações prestadas pelo Ministério da Agricultura.

Entende o Órgão Técnico do Executivo que a medida é oportuna e justificável, de vez que:

“o trabalho relacionado com as pesquisas agronômicas na área situada na jurisdição do Instituto Agronômico do Oeste (Minas Gerais,

Goiás e Mato Grosso), vem-se avolumando em decorrência do surto de progresso por que passa aquela região, principalmente em consequência do conjunto de obras destinadas à construção da nova capital do País.”

Ora, verificando-se que a criação de tais cargos objetiva suprir as deficiências de pessoal do Instituto Agronômico do Oeste, do Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas e do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, instituições estas de importância fundamental para o desenvolvimento e aperfeiçoamento de nossos métodos de produção e pesquisa agrícolas, opinamos pela aprovação do presente projeto, atendendo, também, a que o mesmo está redigido em termos de rigorosa técnica administrativa, conforme preceitua a Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1960.

Sala das Comissões, 31 de maio de 1961. — Daniel Krieger, Presidente — Miguel Couto, Relator — Paulo Fender — Jarbas Maranhão.

PARECER N.º 619, DE 1961

Da Comissão de Agricultura, Pecuária, Florestas, Caça e Pesca, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 29, de 1961, (na Câmara n.º 1.657-B/60), que dispõe sobre a criação de cargos no Quadro Permanente do Ministério da Agricultura e dá outras providências.

Relator: Sr. Nogueira da Gama

O Poder Executivo, através da mensagem n.º 85, de 1960, encaminhou ao exame do Congresso Nacional, acompanhado da Exposição de Motivos do Departamento Administrativo do Serviço Público, projeto de lei que visa a criar cargos no Quadro Permanente do Ministério da Agricultura e dá outras providências.

Na Câmara, foi aprovado o Projeto nos termos do substitutivo da Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira.

É de transcendental importância o Instituto Agronômico do Oeste, por sua missão de aperfeiçoar os métodos agrícolas em grande área, sobretudo na região circunvizinha a Brasília, Estados de Minas Gerais, Mato Grosso e Goiás, o mesmo se podendo dizer do Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas e do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, órgãos aos quais se destinam os cargos criados pelo projeto.

Apreciando devidamente a matéria, somos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 7 de agosto de 1961. — Nelson Maculan, Presidente — Nogueira da Gama, Relator — Ovidio Teixeira — Lopes da Costa — Alô Guimarães.

PARECER N.º 620, DE 1961

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 29, de 1961 (n.º 1.657-B/60, na Câmara), que dispõe sobre a criação de cargos no Quadro Permanente do Ministério da Agricultura e dá outras providências.

Relator: Sr. Fausto Cabral

O presente projeto, que dispõe sobre a criação de cargos no Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, é originário do Poder Executivo, tendo sido encaminhado ao exame do Congresso Nacional com a Mensagem n.º 85, de 1960.

Os cargos que o projeto pretende criar são necessários ao funcionamento normal do Instituto Agronômico do Oeste, segundo se constata da Exposição de Motivos do Departamento Administrativo do Serviço Público que informou a iniciativa do Governo Federal.

As Comissões de Serviço Público Civil e de Agricultura, Pecuária, Floresta, Caça e Pesca, já se manifestaram na espécie, aduzindo considerações favoráveis à aprovação do projeto.

A este Órgão Técnico cabe apreciar as implicações de ordem financeira que a proposição apresenta, e que estão consubstanciadas em seu artigo 2.º O preceito legal em referência autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 32.280.000,00 (trinta e dois milhões, duzentos e oitenta mil cruzeiros) para prover as despesas com a criação dos cargos enumerados no projeto.

Como se observa, a proposição é recomendada pelos Órgãos Técnicos desta Casa encarregados de examinar-lhe o mérito, sendo assim também merecedora de nosso acolhimento, pelo sentido técnico de que se reveste.

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, 18 de outubro de 1961. — Daniel Krieger, Presidente — Fausto Cabral, Relator — Lobão da Silveira — Lopes da Costa — Nogueira da Gama — Eugenio Barros — Del Caro — Ary Vianna — Dix-Hult Rosado.

PARECER N.º 621, DE 1961

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Resolução n.º 24, de 1960, que cria sub judice da Câmara dos Deputados a "Comissão Mista do Museu do Congresso", composta de três representantes do Senado Federal e dois da Câmara dos Deputados.

Relator: Sr. Argemiro de Figueiredo

O Projeto de Resolução n.º 24, de 1960, é de autoria do nobre Senador Coimbra Bueno, e cria, sub judice da Câmara dos Deputados, uma Comissão Mista, destinada a transformar o antigo Senado da República, com sede no Rio de Janeiro, em Museu do Congresso.

Essa Comissão irá examinar, naturalmente, os meios legais daquela transformação, o que vale dizer que, somente nessa oportunidade, o assunto exigirá exame mais detido.

A simples constituição de uma Comissão de Parlamentares para tais fins, nada contém que possa colidir com os textos e o espírito da Constituição da República.

Assim pensamos.

Sala das Comissões, 9 de novembro de 1960. — Lourival Fontes, Presidente — Argemiro de Figueiredo, Relator — Silvestre Péricles — Ruy Carneiro — Menezes Pimentel — Jefferson de Aguiar.

PARECER N.º 622, DE 1961

Da Comissão Diretora, sobre o Projeto de Resolução n.º 24 de 1960, que cria, sub judice da Câmara dos Deputados, a "Comissão Mista do Congresso" destinada a transformar o antigo prédio do Senado da República em Museu do Congresso.

Relator: Sr. Argemiro de Figueiredo

O nobre Senador Coimbra Bueno apresentou o Projeto de Resolução n.º 24, criando, sub judice da Câmara dos Deputados, uma "Comissão Mista do Congresso", composta de três representantes do Senado e dois da Câmara dos Deputados, visando a transformar o prédio do antigo Senado da República, no Rio de Janeiro, em Museu do Congresso.

A matéria, com parecer da douta Comissão de Constituição e Justiça, vem ao exame desta ilustre Comissão Diretora.

Consta, do processo, um parecer do eminente 1.º-Secretário do Senado, que adotamos.

O Senado já deliberou em ceder, a título precário, o Edifício do Monroe, ao Estado Maior das Forças Armadas. E o prédio está ocupado.

Isso posto, opinamos que se devolva o processo à douta Comissão de Justiça, que, data venia, deverá considerar prejudicada a iniciativa consubstanciada no Projeto de Resolução n.º 24, de 1960.

Sala da Comissão Diretora, agosto de 1961. — Auro Moura Andrade, Presidente — Argemiro de Figueiredo, Relator — Gilberto Marinho — Novaes Filho — Mathias Olympio.

PARECER N.º 622-A, de 1961

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução n.º 24, de 1960, que cria a "Comissão Mista do Museu do Congresso".

Relator: Sr. Nogueira da Gama.

O presente projeto, de autoria do eminente Senador Coimbra Bueno, que cria a Comissão Mista do Museu do Congresso, não pode, data venia, merecer acolhida nesta Comissão.

Em primeiro lugar, não poderíamos, através de simples projeto de resolução, criar obrigação para a Câmara dos Deputados. Projetos de resolução valem, apenas, para cada Casa do Parlamento, e disciplinam, tão-somente, assuntos que digam respeito à economia interna de cada uma.

Para adoção de medidas do interesse das duas Casas do Congresso, e que se fizessem valer em ambas, como no caso presente, o instrumento adequado seria um projeto de Decreto Legislativo.

Afora isso, forçoso é deduzir, da redação do projeto, que seus objetivos não estão claramente delineados.

Frise-se, ainda, que o Palácio Monroe pertence ao Senado e nada deve ter a Câmara com a sua destinação.

Acresce considerar, finalmente, que a Comissão Diretora do Senado esclarece, em seu pronunciamento sobre a matéria, que "a iniciativa constante do projeto está prejudicada por deliberação posterior do Senado, ex vi da qual o Edifício Monroe foi, a título precário, cedido ao Estado Maior das Forças Armadas".

Ante o exposto, opinamos, pela rejeição do projeto.

Sala das Comissões, 20 de outubro de 1961. — Daniel Krieger, Presidente — Nogueira da Gama, Relator — Aloysio de Carvalho — Vivaldo Lima — Heribaldo Vieira — Milton Campos. — Lourival Fontes.

PARECER N.º 623, DE 1961

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 43, de 1961, que restabelece a denominação da Faculdade de Direito de Mato Grosso, federalizada pela Lei n.º 3.877, de 30 de janeiro de 1961

Relator: Sr. Lourival Fontes

O presente projeto, de autoria do eminente Senador Flinto Müller, determina que o estabelecimento de ensino superior, com sede em Cuiabá, federalizado com o título de "Faculdade de Direito de Cuiabá", pelo art. 7.º da Lei n.º 3.877, de 30 de janeiro de 1961, conservará a denominação de "Faculdade de Direito de Mato Grosso", com que foi criado pela Lei n.º 486, de 5 de setembro, de 1952, do referido Estado e reconhecido pelo Governo Federal através do Decreto n.º 47.339, de 3 de dezembro de 1959.

IF — Justificando a Proposição, diz seu Ilustre Autor:

a) o estabelecimento de ensino jurídico a que se refere o projeto foi criado pela Lei estadual de Mato Grosso, de 5 de setembro de 1952, com o título de "Faculdade de Direito";

b) instalado a 31 de janeiro de 1954, teve o seu funcionamento autorizado pelo Governo Federal em 20 de novembro de 1956, sendo reconhecido oficialmente, na forma da legislação vigente em 3 de setembro de 1959;

c) em virtude, entretanto, de engano havido na fase de elaboração do projeto que se transformou na Lei n.º 3.877, de 30 de janeiro de 1961, figurou ele, no diploma legal que o federalizou, com o nome de “Faculdade de Direito de Culabá”, ao invés de “Faculdade de Direito de Mato Grosso”, engano que, agora, procura-se corrigir.

III — Do ponto de vista constitucional e jurídico, nada há que invalide o projeto, e, assim sendo, opinamos por sua aprovação.

Sala das Comissões, 17 de outubro de 1961. — Daniel Krieger, Presidente — Lourival Fontes, Relator — Ary Vianna — Nogueira da Gama — Vivaldo Lima — Aloysio de Carvalho.

PARECER N.º 624, DE 1961

Da Comissão de Educação e Cultura sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 43, de 1961, que restabelece a denominação da “Faculdade de Direito de Mato Grosso”, federalizada pela Lei n.º 3.877, de 30 de janeiro de 1961.

Relator: Sr. Jarbas Maranhão

O projeto em exame, apresentado pelo nobre Senador Filinto Müller, tem por objetivo apenas restabelecer a denominação primitiva do instituto de ensino jurídico criado por Lei do Estado, posteriormente, autorizado a funcionar e, finalmente, federalizado pelo Governo Federal com o nome de Faculdade de Direito de Mato Grosso.

Fundamentando as razões da medida, seu ilustre autor pondera que o referido estabelecimento criado em 1952, com o título de “Faculdade de Direito de Mato Grosso”, teve o seu funcionamento legalmente autorizado em 1956, tendo sido federalizado, de conformidade com o disposto na Lei n.º 1.254, de 4 de dezembro de 1950, sob a denominação de “Faculdade de Direito de Culabá”, ao invés de “Faculdade de Direito de Mato Grosso”.

Houve, como declara o nobre autor da proposição, e como é fácil de ser averiguado, manifesto engano na fase elaboradora do projeto que propunha a integração daquela Faculdade no sistema federal de ensino, engano que foi mantido na Lei n.º 3.877, de 30 de janeiro de 1961.

Com a finalidade, pois, de corrigir, no diploma legal que federalizou o referido estabelecimento, o lapso acima mencionado, é que foi oferecido o projeto em apreço por cuja aprovação esta Comissão ora se manifesta.

Sala das Comissões, outubro de 1961. — Menezes Pimentel, Presidente — Jarbas Maranhão, Relator — Lobão da Silveira — Arlindo Rodrigues.

PARECER N.º 625, DE 1961

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Ofício n.º 193-P/58 (2) — do Presidente do Supremo Tribunal Federal, enviando cópia de acórdão referente ao Recurso Extraordinário n.º 19.423, julgado a 30-5-52 (inconstitucional a cobrança do imposto de renda sobre os vencimentos de professores).

Relator: Sr. Aloysio de Carvalho

A esta Comissão de Constituição e Justiça, para sua deliberação, na forma da letra b do art. 86 do Regimento Interno do Senado, vem em cópia autenticada o acórdão proferido pelo colendo Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário n.º 19.423, do Distrito Federal, decretando os professores “isentos do pagamento de qualquer parcela do imposto de renda, tanto progressivo como cedular, ou de qualquer outra denominação, frente ao artigo 203 da Constituição”.

O invocado preceito constitucional declarou, como se sabe, que nenhum imposto gravaria diretamente os direitos de autor nem a remuneração de professores e jornalistas. Admitido o imposto de renda, como era óbvio, entre os abrangidos pela isenção, não tardou que surgissem as dúvidas quanto à extensão dessa isenção às duas formas de tributação, a cedular e a complementar progressiva. Vacillante, a princípio, acabou a jurisprudência por se orientar no sentido da isenção total, visto que seria em tais termos a concessão constitucional. Fruto desse pensamento é o acórdão referido, datado de 30 de maio de 1952, quando já em vigor, aliás, disposição de lei ordinária (a lei n.º 986, de 20 de dezembro de 1949) estabelecendo que não seriam considerados, para efeito do imposto cedular e complementar, os direitos de autor, nem a remuneração de professores e jornalistas. A ampliação da isenção se operava agora por modificação do texto do parágrafo 2.º do artigo 24 da Lei n.º 154, de 25 de novembro de 1947, onde apenas se falava em imposto cedular, excluído, por conseguinte, e intencionalmente, o imposto complementar progressivo.

As tributações impostas anteriormente à Lei n.º 986, a título de imposto complementar, dado que as normas então vigentes só falavam de isenção para efeito de imposto cedular, teriam que ser naturalmente apreciadas, e mantidas ou anuladas, à luz do artigo 203 da Constituição. Foi o que fez o Supremo Tribunal Federal, no acórdão em apreço, dando ganho de causa ao interessado, a quem a Delegacia Regional do Imposto sobre a Renda em Fortaleza impusera o pagamento do imposto complementar, contando-se, para esse fim, remuneração de magistério. Com a decisão, ficava fulminado, por inconstitucional, o dispositivo do Decreto-Lei n.º 5.844, de 23 de setembro de 1943, sobre que assentara aquela Delegacia Regional o seu ato, dispositivo repetido, aliás, em diplomas posteriores, até que a Lei n.º 986, de 1949, ajustou a matéria aos preciosos termos constitucionais.

Isto posto, estamos em face de uma disposição de lei cuja inconstitucionalidade o Supremo Tribunal Federal reconhece em definitivo, cabendo, pois, ao Senado suspender-lhe a execução, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 64 da Constituição. Ocorre, porém, que a esta altura, não mais vigora o preceito assim incriminado, em breve anulado, como vimos, pelo próprio legislador ordinário. Dar a essa decisão judicial a consequência de uma resolução do Senado decretando a suspensão da execução da norma condenada seria conduzir na prática, ao absurdo o mandamento constitucional. Seria, afinal, suspendermos a execução do que não mais existe, o que, por certo, não estava no âmbito do legislador constituinte autorizar. O que este quis foi evitar que prevalecesse, como anomalia debilitando a ordem jurídica, um preceito legal para sempre declarado inconstitucional pelo órgão competente para fazê-lo, em cumprimento do “mais eminente dos seus deveres”, como o consagrava Rui Barbosa. Que não prevalecesse, é claro, até sua completa extirpação pelos meios próprios.

Se o legislador ordinário se antecipou à nossa providência, usando de meio próprio, que lhe é privativo, não resta ao Senado, na hipótese concreta, senão determinar o arquivamento da matéria.

É o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Sala das Comissões, 20 de outubro de 1961. — Daniel Kriger, Presidente — Aloysio de Carvalho, Relator — Lourival Fontes — Heribaldo Vieira — Vivaldo Lima — Nogueira da Gama — Milton Campos.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Mello) — Está finda a leitura do expediente. Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Saulo Ramos. (Pausa.)

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Sérgio Marinho.

O SR. SÉRGIO MARINHO — Sr. Presidente, lamento não estar presente aos trabalhos desta Casa, no momento, o Senador Lima Teixeira, porquanto o meu

propósito é responder às afirmações ontem feitas por esse eminente colega no tocante ao Projeto do Código Brasileiro de Telecomunicações, de que tenho a honra de ser Relator na Comissão Especial.

O Senador Lima Teixeira — quero fazer justiça a esse ilustre colega — quando pediu às Comissões que dessem andamento aos seus trabalhos, naturalmente não estava suficientemente informado do tempo que o Projeto de Telecomunicações gastou em sua tramitação na Câmara dos Deputados, nem tampouco da data em que retornou ao Senado e daquela em que foi distribuído à Comissão Especial e às demais Comissões.

Tenho o Senador Lima Teixeira em alta conta e se S. Ex.^a, ontem, não foi exato na sua afirmação, é porque não dispunha dos dados verdadeiros que levamos a um juízo sereno no que diz respeito ao comportamento das Comissões especializadas desta Casa.

Aliás, o que ocorreu com o Senador Lima Teixeira poderia acontecer com qualquer um de nós. Partiu S. Ex.^a de dados inexatos e, portanto, deveria chegar, como inevitavelmente chegou, a conclusões exageradas, deformadoras da realidade dos fatos.

Sr. Presidente, para que não paire qualquer dúvida, resolvi, modestamente, colaborar com o Senador Lima Teixeira, trazendo ao seu conhecimento as datas que marcam a tramitação do Projeto, não só aqui como também na Câmara dos Deputados.

O projeto originário do Senado, com o substitutivo do eminente Senador Cunha Mello, foi enviado à Câmara dos Deputados, distribuído às Comissões e mandado à publicação a 29 de novembro de 1957. Só retornou ao Senado a 23 de agosto de 1961. Portanto, permaneceu naquela Casa durante o período de três anos e nove meses.

Retornando ao Senado naquela data, isto é, 23 de agosto de 1961, foi-me distribuído a 31 do mesmo mês, para, no dia seguinte, ser recolhido, porque devia ser distribuído a outras Comissões. O projeto só permaneceu em meu poder durante um dia, apenas um dia.

Somente ontem, Sr. Presidente, foi-me o projeto novamente distribuído. Não ignora V. Ex.^a que, eleita a Comissão Especial incumbida de dar parecer sobre substitutivo da Câmara ao Código Brasileiro de Telecomunicações e escolhidos o seu Presidente e Relator, esta não cruzou os braços diante da tarefa que o Senado lhe cometera. Convocou várias e repetidas reuniões, reuniões demoradas, de três e mais horas de duração, às quais compareceram todos aqueles que desejaram. Estiveram presentes Deputados interessados no assunto, ou porque foram relatores da Câmara ou porque tinham pelo assunto natural inclinação, bem assim Ministros de Estado, inclusive o Sr. Primeiro Ministro e o Sr. Ministro da Viação. As reuniões tiveram por escopo ouvir o pronunciamento das partes interessadas, porque, como V. Ex.^a sabe, Sr. Presidente, o assunto envolve interesses momentosos, quer do Poder Público, quer de particulares. E não seria defensável elaborar um projeto dessas proporções e alcance sem ouvir todas as partes interessadas, quer as entidades privadas, quer o Poder Público.

Assim se fez, e ao longo dessas reuniões travaram-se os mais demorados e interessantes debates; foram trazidos, para conhecimento da Comissão, os mais indispensáveis e úteis subsídios, sem os quais a elaboração do projeto, pela Comissão Especial, seria ato de plena levandade, que não teria a justificá-lo nenhum dado de ordem objetiva; poderia, quando muito, ser norteado por um impulso ou impeto passional. E se assim acontecesse, melhor seria não elaborá-lo.

O assunto envolve a própria segurança do Estado. O substitutivo que saiu desta Casa, de autoria do eminente jurista, Senador Cunha Mello, fixou critérios estabeleceu rumos, definiu pontos de vistas.

Alguns desses critérios, alguns desses pontos de vista, algumas dessas interpretações que S. Ex.^a dava ao problema sofreram, no embate das opiniões da

Câmara dos Deputados, modificações de certo modo sensíveis, e ao relator da Comissão Especial não seria lícito elaborar um Parecer que iria ser submetido aos seus companheiros e ao Plenário desta Casa sem aquilatar, sem examinar, sem analisar todos esses antagonismos, toda essa diversidade, todas essas implicações.

É por isso, Sr. Presidente, que a Comissão Especial escolhida pelo Senado para se pronunciar sobre o Projeto de Telecomunicações somente agora se acha capacitada a emitir Parecer a respeito do importantíssimo assunto.

Assim, Sr. Presidente, encerro as minhas palavras com o propósito modesto de, com elas, levar uma contribuição ao Senador Lima Teixeira, no que diz respeito às críticas por ele ontem formuladas relativamente à lentidão, ao passo tardado com que determinados Projetos de Lei se arrastam nesta Casa do Parlamento.

O Sr. Jorge Maynard — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. SÉRGIO MARINHO — Com satisfação.

O Sr. Jorge Maynard — Pediria a V. Ex.^a licença para acrescentar mais uma informação: é que realizamos sete sessões e, em todas elas, exceto a segunda, o comparecimento de seus membros foi integral.

O Sr. Alô Guimarães — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. SÉRGIO MARINHO — Concedo o aparte com prazer.

O Sr. Alô Guimarães — Tenho ouvido com bastante interesse o pronunciamento tranqüilo, sincero e veemente de V. Ex.^a, para demonstrar à Casa que a Comissão incumbida de estudar o Projeto de Código de Telecomunicações, primeiro, tem cumprido seu dever, segundo, tem o alcance exato de suas responsabilidades. Quero transmitir a V. Ex.^a a minha solidariedade, certo estou de que homens do estofa moral de V. Ex.^a e dos seus companheiros de Comissão, hão de oferecer ao País uma lei que realmente interprete os anseios nacionais neste setor. Não se trata de criar benefícios, vantagens a quem quer que seja, mas de estudar uma lei que seja, de fato, a reafirmação da vontade nacional no complexo campo das telecomunicações. Tenho conhecido de perto V. Ex.^a em todos os trabalhos que lhe são cometidos nesta Casa, e em todos tem revelado não só com a sabedoria que lhe é peculiar, mas com a compreensão patriótica de que nesta Casa cumprimos nosso dever, sem favorecer a este ou àquela, a entidades ou pessoas, mas apenas tendo em conta o interesse público. Receba V. Ex.^a, neste momento, a solidariedade deste seu colega do Parlamento Nacional.

O Sr. Caiado de Castro — O nobre orador dá licença para um aparte?

O SR. SÉRGIO MARINHO — Com muito prazer.

O Sr. Caiado de Castro — Nobre Senador Sérgio Marinho, estou acompanhando com todo interesse a sua exposição que, na minha opinião pessoal, me pareceu desnecessária. Tenho seguido a tramitação deste projeto do Senado e, sobretudo, observado pessoalmente o trabalho extraordinário da Comissão Especial, por nós eleita, para emitir parecer sobre ele. Tenho trocado idéias com meu particular amigo, o nobre Senador Jorge Maynard e lido, atentamente as atas das várias reuniões, publicadas no **Diário do Congresso**. Para mim, repito, seria desnecessária a explicação de V. Ex.^a, mas folgo em ouvi-la, porque confirma exatamente, aquilo que todos sentimos: o cuidado especial que a Comissão vem dedicando à matéria e que V. Ex.^a, como relator, rigorosamente em dia está procurando responder àquilo que todos esperamos de V. Ex.^a Trago a V. Ex.^a minha solidariedade e integral apoio.

O SR. SÉRGIO MARINHO — Sr. Presidente, se fosse lícito esperar um prêmio pelo esforço que nós, no nosso "métier", desenvolvemos, esse prêmio teria sido agora conquistado, com o alto e generoso pronunciamento dos eminentes Senadores Alô Guimarães e Caiado de Castro.

O Sr. Fernandes Távora — V. Ex.^a dá licença, também, para um aparte?

O SR. SÉRGIO MARINHO — Com muito prazer.

O Sr. Fernandes Távora — Não juntel os meus louvores aos dos illustres colegas porque V. Ex.^a sabe em que conceito o tenho. Seria, por conseguinte, redundância estar aqui a tecer encômios a quem todos reconhecem como homem de alta dignidade, grande capacidade e cumpridor perfeito de todos os seus deveres cívicos.

O SR. SÉRGIO MARINHO — Sou muito sensível às amáveis e generosas palavras de V. Ex.^a, nobre Senador Fernandes Távora.

Dizia eu, Sr. Presidente, que a paga já havia sido recebida através de pronunciamentos generosos e elevados, que acabam de ser feitos, neste momento, pela palavra autorizada dos Senadores Alô Guimarães e Caiado de Castro.

Um eminente membro da Comissão, o illustre Senador Jorge Maynard, traz-me a sua colaboração, lembrando que no curso dos trabalhos, no esforço de reunir subsídios, a Comissão levou a efeito sete reuniões.

O Sr. Jorge Maynard — Ouvindo mais de dez interessados.

O SR. SÉRGIO MARINHO — Ouvindo de dez a doze interessados e debatendo com amplitude, os assuntos no momento focalizados.

Sr. Presidente, essa Comissão jamais esteve de braços cruzados. Procurou desincumbir-se, a qualquer preço da tarefa que o Senado lhe cometeu. E se não a realizou em menor espaço de tempo isso se deva levar à conta da complexidade de que o assunto se reveste.

Já que abrilhanta com a sua presença, neste momento, os trabalhos desta Casa o eminente Senador Lima Teixeira, não sei se cometeria uma deselegância pedindo a S. Ex.^a que reconsiderasse aquelas expressões com que S. Ex.^a, estigmatizou, talvez sem esse propósito, o trabalho, e esforço da Comissão Especial, escolhida pelo Senado para dar parecer sobre o projeto de código de telecomunicações.

O Sr. Lima Teixeira — Estou chegando agora ao plenário e me vejo surpreendido com a solicitação de V. Ex.^a pois ignoro o que se trata. Sei apenas que V. Ex.^a fala sobre o projeto de Código de telecomunicações. Gostaria que V. Ex.^a esclarecesse melhor.

O SR. SÉRGIO MARINHO — Nobre Senador Lima Teixeira, incorrendo no pecado de repetir o que já declarara, agora digo, uma vez que V. Ex.^a se encontra no recinto...

O Sr. Lima Teixeira — Recém cheguei a ele.

O SR. SÉRGIO MARINHO — ... que ocupe a tribuna com o propósito exclusivo de trazer uma colaboração a V. Ex.^a, a fim de que, no emitir juízos da natureza dos que emitiu ontem, se ajuste com mais rigor à realidade dos fatos.

O Sr. Lima Teixeira — V. Ex.^a. vai então me permitir que o aparteie.

O SR. SÉRGIO MARINHO — Ainda não concedi o aparte a V. Ex.^a

O Sr. Lima Teixeira — Mas o estou pedindo.

O SR. SÉRGIO MARINHO — Concederei, oportunamente, o aparte a V. Ex.^a Quero oferecer-lhe alguns dados, para que, em torno deles, V. Ex.^a me aparteie.

O projeto referente a telecomunicações, resultante da proposição inicial, de autoria do ex-Senador Marcondes Filho, emitido através de substitutivo do eminente Senador Cunha Mello, chegou à Câmara dos Deputados em 29 de novembro de 1957, nessa data foi distribuído às comissões e mandado à impressão. Retornou ao Senado, em 23 de agosto de 1961.

Noutras palavras, o projeto permaneceu na Câmara dos Deputados durante três anos e nove meses. Retornando ao Senado, conforme já o disse, em 23 de agosto de 1961, foi a mim distribuído em 31 de agosto de 1961, para ser, no dia seguinte, recolhido, pois deveria ser antes, encaminhado a outras comissões e não à Comissão Especial.

Portanto, o projeto só esteve em meu poder durante um dia. Ontem, recebi-o, novamente. Assim, V. Ex.^a dispõe agora, de dados concretos: o projeto permaneceu na Câmara dos Deputados durante três anos e 9 meses; chegou ao Senado em 23 de agosto de 1961, e a mim distribuído, a 31 de agosto, para ser no dia seguinte, retomado e somente ontem me foi entregue. Nesse curso de tempo, em que a Comissão Especial foi eleita, instalada, escolhido o seu presidente e relator, e somando o dia de ontem, ela não se descuroou da importância nem da necessidade da tramitação célere desse projeto. Levou a efeito sete reuniões, algumas delas com a duração de mais três horas, nas quais o assunto foi debatido de molde a nos deixar, a nós da Comissão, satisfeitos; todos os ângulos do assunto foram examinados com o máximo de liberalidade. As últimas reuniões compareceram Ministros de Estado, como o Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, Sr. Virgílio Távora, além dos Srs. Deputados, interessados no assunto bem como Assessores técnicos para nos orientar nos debates.

A Comissão, nesse período que vai da data de sua instalação até o dia de ontem, desenvolveu a mais fecunda atividade no sentido de habilitar seus membros e a emitirem seus pontos de vista com propriedade a respeito do assunto de telecomunicações. Concedo, agora, o aparte ao nobre Senador Lima Teixeira.

O Sr. Lima Teixeira — Permita-me V. Ex.^a declarar que talvez não tenha sido bem interpretado. Ontem, ao criticar o Gabinete, meu propósito era chamar a atenção para o fato de que a Comissão de Ministros, por ele criada para estudar o problema urgente da elevação do custo de vida, se reunira apenas uma vez. Depois de tecer considerações sobre a ação do Presidente da República, declarei que considero S. Ex.^a meu amigo e que lhe dou integral apoio. Por isso tomo a liberdade de adverti-lo, baseado nos comentários que tenho ouvido sobre a elevação do custo de vida e sobre os inúmeros problemas que ainda não foram resolvidos. A seguir, ponderei que o Senado também precisa colaborar com o Executivo. Há nesta Casa vários projetos que reclamam solução rápida para o que recebemos até de apelos de alguns deputados. São projetos sobre telecomunicações, SUDENE, e Estatuto da Terra. Não citei o nome de V. Ex.^a ou de qualquer deputado. Demonstrei apenas nosso interesse em cooperar na solução desta nova crise. Não vejo razão nas explicações de V. Ex.^{as}, logo não tenho do que reconsiderar. Apenas apelei para o Senado sem fazer qualquer restrição ao nobre colega. Aproveito porém a oportunidade para declarar que V. Ex.^a é um dos Senadores mais estudiosos, capazes e dignos. É uma verdade que proclamo em primeiro lugar, antes que qualquer colega o faça. Quanto ao mais, não. Apelei, repito, aqui no Senado, para que o Congresso colabore com o Governo a fim de que possa vencer a crise atual, que é a pior, porque é crise de fome. Esta a explicação que queria dar a V. Ex.^a pois o considero um dos mais eficientes membros desta Casa.

O SR. SÉRGIO MARINHO — Agradeço sensibilizado as palavras generosas e excessivas de V. Ex.^a Acredito, Sr. Presidente, que o Senador Lima Teixeira, não teve o propósito...

O Sr. Lima Teixeira — Se V. Ex.^a ler as notas taquigrafadas verificará que falei de modo geral e, no que disse, nada há que possa atingir o nobre colega.

O SR. SÉRGIO MARINHO — Acredito que V. Ex.^a não tenha tido esse propósito.

O Sr. Lima Teixeira — Absolutamente.

O SR. SÉRGIO MARINHO — Também, ao vir à tribuna, não tive a intenção, movido pelo complexo de narcisismo, de provocar aplausos de V. Ex.^a e de outros eminentes Senadores. Não era esse o meu propósito, nem aquele o de V. Ex.^a

O Sr. Lima Teixeira — Sei disso.

O SR. SÉRGIO MARINHO — O importante, como V. Ex.^a não ignora, é que estamos diante de um projeto de lei que envolve assuntos consideráveis não só do poder público, como de entidades privadas e porque esse projeto se carrega dessas peculiaridades, atrai a atenção de uma grande parte da opinião pública.

O nobre Senador Lima Teixeira, Sr. Presidente, com a autoridade que todos nós lhe reconhecemos e investido no posto de líder da Maioria, aproveita a sua presença na tribuna desta Casa para conclamar os Senadores integrantes da Comissão que estuda o Código Brasileiro de Telecomunicações, no sentido de que cumpram com o seu dever e dêem andamento rápido àquele projeto. Não quero repisar o assunto, mas as palavras de S. Ex.^a não deixam dúvida do que afirmo. Disse S. Ex.^a no discurso de ontem:

“Agora, Sr. Presidente, essa tarefa nos compete. E qual a tarefa do Congresso? Vamos encarar a do Senado Federal. Aqui estão alguns projetos que precisam de tramitação rápida, como a denominada Lei Antitruste, o projeto da SUDENE, já nesta Casa, e o Código de Telecomunicações, para cujo exame se criou até uma Comissão Especial. Essas comissões precisam funcionar...”

Pelas palavras de V. Ex.^a se entende que não estão funcionando. Repito:

...Essas comissões precisam funcionar, para que os projetos tenham pareceres imediatos”.

Não é possível, Sr. Presidente, dar-se parecer imediato a projeto dessa natureza, a não ser que se emita um parecer leviano.

Entendo que a expressão “imediatos” do nobre Senador Lima Teixeira signifique dentro de um prazo razoável.

Diz ainda V. Ex.^a:

“Assim, ajudaremos o Governo de que somos participantes, já que estamos no parlamentarismo; é preciso o Congresso ajudar o Executivo.”

Nesse particular, estou de pleno acordo com o ilustre colega. Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Cunha Mello) — Tem a palavra o nobre Senador Aló Guimarães.

O SR. ALÓ GUIMARAES — Sr. Presidente, Srs. Senadores, meu propósito, ao ocupar neste instante a tribuna, é trazer meu integral apoio à atuação do Dr. Edmundo Mala à frente do Serviço Nacional de Doenças Mentais.

Em seis meses de brilhante atuação, S. S.^a modificou inteiramente o conceito da psiquiatria nacional, no sentido de transformar a ação social e médica do Governo nesse difícil setor da Medicina pátria.

O Sr. Gilberto Marinho — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ALÓ GUIMARAES — Com muita honra.

O Sr. Gilberto Marinho — Vejo que V. Ex.^a ressalta, com a autoridade que a Casa e a Nação lhe reconhecem, a atuação desempenhada pelo Dr. Edmundo Mala à frente do Serviço Nacional de Doenças Mentais. Ainda no mês de agosto, a 22 ou 23, tive ensejo de focalizar a atuação desse notável cientista pátrio, em discurso proferido neste plenário, com o apoio de V. Ex.^a e do eminente Senador Paulo Fender. Nessa modesta intervenção, punha eu em destaque a notável obra por ele realizada no âmbito do Estado da Guanabara. Tal oração foi mesmo objeto de um dos derradeiros bilhetes do Presidente Jânio Quadros, que determinou ao Ministro da Saúde fazer uma demonstração das verbas orçamentárias atribuídas ao mesmo Departamento, para o corrente exercício e das constantes da proposta orçamentária para 1962. Julgo adequada, pois, a oportunidade para encarecer perante o Sr. Presidente da República, o Premier Tancredo Neves e o Ministro Estácio Souto Maior a conveniência de ser mantido, na Direção do Serviço Nacional de Doenças Mentais, o extraordinário administrador que é o Dr. Edmundo Mala, luzeiro da ciência médica brasileira.

O SR. ALÓ GUIMARAES — Agradeço a V. Ex.^a, nobre Senador Gilberto Marinho, o ter vindo em socorro do orador, com um depoimento objetivo sobre a ação desse jovem psiquiatra no Estado da Guanabara, onde uma série de

medidas inteligentes e dinâmicas propiciaram um sistema novo de assistência ao doente mental naquele glorioso Estado da Federação brasileira.

A contribuição de V. Ex.^a não é técnica mas é a de um homem de descortino e inteligência, de um político que sente o problema e viu, naquele que praticava tais atos, um administrador de rara e excelente visão.

Quero focalizar a atuação destacada do Dr. Edmundo Maia, no território nacional, à frente desse importante serviço de assistência.

No momento, o que caracteriza o campo assistencial da Nação, é justamente a superlotação dos hospitais que, na sua totalidade, estão impossibilitados, por deficiência de leitos, de atender à população doente do território nacional.

Cumprе também destacar que uma grande parcela dos nosocômios brasileiros não está equipada com os elementos da técnica e da ciência ou com novos sistemas assistenciais para cumprir suas finalidades com o rigor e regularidade dos métodos científicos modernos.

No que tange aos hospitais psiquiátricos, é realmente assustador o nível em que a maioria deles submerge, para desconforto nosso. Vemos a psiquiatria evoluir, em todos os países do mundo e até no Brasil, sem que Governo, instituições, fundações etc., possam acudir às necessidades nacionais nesse setor.

O Brasil tem, atualmente, 48 mil leitos hospitalares para atender a doentes mentais e que uma série de fatores de ordem psicogenética ou emocional dão lugar a traumatismos e a conflitos íntimos capazes de determinar doenças da mente. Ficamos, pois, verdadeiramente aturdidos diante da deficiência assistencial nesse importante campo da medicina.

Acontece que, ainda no sistema oficial brasileiro de assistência hospitalar, carecemos não só de programação, mas também de regularidade perfeita na aplicação das verbas. Acresce que no setor da assistência psiquiátrica nossos hospitais, nossas organizações e nossos institutos se encontram estáticos, temerosos de procurar novos horizontes a fim de resolverem os problemas psiquiátricos no território nacional.

Reconheço que pelo Serviço Nacional de Doenças Mentais passaram figuras eminentes da psiquiatria brasileira entre as quais destaco o Professor Aduino Botelho, um dos homens de maior ação, uma inteligência das mais vigorosas a serviço da nossa especialidade; o Dr. Jurandir Manfredini e o Professor Lizânias Rodrigues, que trouxeram as luzes dos seus conhecimentos técnicos à expansão do Serviço Nacional de Doenças Mentais no território brasileiro. Foi, porém, Edmundo Maia quem, em poucos meses de atuação nesse órgão, concebeu fórmula nova no setor da assistência hospitalar, criando, por outro lado, ambulatórios com o objetivo de amenizar os internamentos, como que buscando o doente mental no seu nascedouro. Realmente, esta é a função dos que se integram na medicina oficial para resolver os problemas da assistência médica no território brasileiro.

Uma das nossas deficiências no setor da assistência ao doente mental é aquela, já tradicional, de isolá-lo. Daí surge a concepção errônea de que as Delegacias de Polícia cabem procurar os insanos que possam criar dificuldades ao meio social para interná-los. Assim, os hospitais ficavam com doentes isolados, quase sempre já em fase de incurabilidade, de irreversibilidade do seu mal.

Portanto, a idéia fundamental — que não é de Edmundo Maia, mas por ele incentivada — foi a de criarem-se, primacialmente, os ambulatórios de assistência ao psicopata. Através deles, em cada núcleo de população do território nacional, será descoberto o doente, no princípio da sua enfermidade, com possibilidade de curar-se através dos próprios ambulatórios, sem necessidade, portanto, da internação que acarreta, como se sabe, despesa muito maior para os cofres públicos.

Dai o interesse do Dr. Edmundo Maia em criar ambulatórios de doenças mentais, não nos hospitais psiquiátricos, não nos serviços sociais onde já existiam, muito embora procure incentivá-los também, mas sobretudo e acima de tudo — e aí está a novidade — nos hospitais não especializados, onde os enfermos possam ser amparados, no início de sua moléstia, evitando-se, assim, a marcha progressiva da doença e conseguindo, com facilidade, deter-lhe o processo evolutivo.

Diz o Dr. Edmundo Maia em um dos trechos da sua exposição:

“A avalanche de internações continuará num crescendo alarmante se o Governo não modificar a política errônea que vem seguindo há anos: a de só abrir hospitais e asilar doentes mentais. Com a agravante ainda de que a Polícia, em todo o País, interna oitenta e cinco por cento dos doentes.”

A invectiva de Edmundo Maia é justamente no sentido de preconizar os serviços especializados, através dos técnicos e dos conhecedores da matéria, para a triagem dos doentes. Estes seriam então levados, conforme fosse o caso, para hospitais, dispensários; manicômios judiciários ou para os abrigos-colônia.

Volta, então, Edmundo Maia à tese clássica da psiquiatria: o doente mental deve transitar através de dispensários, ambulatórios e hospitais, a serem distinguidos em várias categorias: o hospital para agudos, o hospital para crônicos, que seria o abrigo-colônia; e os hospitais especializados — os manicômios judiciários com secções diferentes para os diversos tipos de doentes mentais: para os alcoólatras, para os étílo-maniacos, os departamentos para jovens, para os adolescentes e para os casos mais tristes da criança alienada.

Importa também no caso a preocupação de estabelecer a higiene mental e a recuperação dos egressos. São problemas que vêm sendo discutidos através dos anos, mas que não encontraram aqui, — é preciso reconhecer — a autoridade oficial para criar os serviços, transportando-os para o terreno eminentemente prático, de modo que não constem simplesmente dos papéis oficiais. Só quem trata do doente mental, só quem dirige hospital psiquiátrico é que sabe das recidivas que ocorrem frequentemente pela mudança de doentes que saíram de um meio para outro, onde não é assistido.

Só quem trata do doente mental é que sabe das dificuldades com que lutam os médicos, os orientadores sociais ou o psiquiatra especializado, para que o doente recuperado clinicamente seja adaptado novamente ao convívio familiar, ao convívio social e, após, ao convívio profissional, que é a etapa mais delicada da sua recuperação.

O que importa lhes dizer, agora, é que o doente mental não é diferente de nenhum outro doente. O doente do espírito, o doente da mente, aqueles que têm distúrbios mentais é igual ao que apresenta distúrbios de natureza física. Não devemos estigmatizar o doente mental, como se fez em outras eras, porque sofrem desequilíbrio no seu psiquismo.

Hoje, o atendimento da clínica psiquiátrica, pode-se dizer-se, registra o índice notável de 30 a 40%, de tratamento e recuperação dos doentes. De modo que há, realmente, necessidade de dinamizar a assistência psiquiátrica no Brasil, para curar o doente na fase inicial da doença, nos primeiros seis ou doze meses. Quando todos esses centros de recuperação estiverem prontos, teremos realizado obra de dinamismo e de benemerência, e ainda, contribuído patrioticamente, para que se acautele o interesse nacional.

Edmundo Maia procura realizar essa tarefa, à frente do Serviço Nacional de Doenças Mentais, elaborando um Plano Geral de Assistência aos Doentes Mentais no Brasil. De tal monta é a sua programação que abrange tecnicamente tudo o que acabo de relatar.

No primeiro item, cria:

Sistema Preventivo-Assistencial Psiquiátrico (serviços de atendimento externo e domiciliar):

a) campanha de higiene mental;

b) ambulatórios de saúde mental, de preferência integrados nos centros de saúde e nos hospitais gerais;

(evita 40 a 50% de internações)

c) seções psiquiátricas dentro de hospitais gerais, com pequeno número de leitos;

(evita 40% de internações)

d) pronto socorro psiquiátrico, com pequeno número de leitos para tratamento de urgência e triagem de doentes;

(reduz 40% de internações)

No segundo item:

Sistema Hospitalar Psiquiátrico Puro (serviços de internação):

a) Hospital para Agudos, com capacidade de 100 a 400 leitos e em regime de funcionamento moderno com seção aberta e do tipo hospital-dia, hospital-noite (hospitalização parcial); pavilhão médico-cirúrgico; pavilhão de anatomia patológica;

b) Hospital Colônia, para doentes de evolução longa e internação prolongada; capacidade: 400 a 1.000 leitos;

c) Manicômio Judiciário, Manicômio Agrícola;

d) Clínica de Neuro-Psiquiatria Infantil (pavilhão ou hospital);

e) Clínica de Adolescentes (pavilhão ou hospital);

f) Clínica de Alcoolistas (pavilhão ou hospital);

g) Clínica de Epilépticos (pavilhão ou hospital).

Paralelamente, num item especial, expõe Edmundo Maia:

1. Evidentemente, em todas estas unidades deveriam existir, isolados, pavilhões ou seções para moléstias intercorrentes e para tuberculose.

2. Em todos estes hospitais deveriam funcionar:

a) serviços sociais psiquiátricos;

b) serviços de terapêutica ocupacional;

c) centros de reabilitação e recuperação para doentes internados e para egressos; (evita 60% de reinternações).

Preparo de pessoal técnico

a) curso de alto padrão (realizado anualmente e organizado pela ENS e pelo SNDM);

b) cursos intensivos de psiquiatria de urgência;

c) cursos de difusão;

d) cursos de atualização e de aperfeiçoamento;

e) cursos de treinamento adequado às diversas tarefas oriundas de um conceito dinâmico da psiquiatria moderna.

No item 4, cria o Centro de Pesquisas Psiquiátricas.

Para quem vive, há trinta anos, o problema psiquiátrico brasileiro, esse programa se não trás contribuição realmente nova, desperta o desejo de realizar uma obra dinâmica, o que é positivamente confortador.

Posso assegurar ao Senado Federal e à Nação de que esse jovem psiquiatra brasileiro teve ainda a virtude de conclamar todos aqueles que se dedicam a essa especialidade, como eu agora dela afastado por contingência constitucional, e convocar todas as energias dos psiquiatras brasileiros para as soluções de nossos problemas nesse campo.

Não é mais possível que o doente mental viva na indigência de que todos somos conhecedores — eu, porque sou técnico na especialidade, e V. Ex.^{as}, nobres Srs. Senadores, que por terem sido Governadores de Estados e por serem políticos militantes, certamente conhecem os problemas psiquiátricos de todas as suas regiões.

Já não me refiro aos Estados de São Paulo, Guanabara, Minas Gerais e outros da Federação, mas aos pequenos Estados do Nordeste e da Amazônia, que visitei e onde encontrei hospitais já ultrapassados, apresentando condições de higiene que não mais se recomendam, e muito menos as de higiene mental, a da assistência mental preconizada pela psiquiatria moderna.

Não faço, nestas considerações, nenhuma crítica aos psiquiatras brasileiros, estejam eles onde estiverem, por que pensem o contrário.

Recrutamos, no País, um dos melhores corpos psiquiátricos do mundo, todos médicos inteligentes, conhecedores, sensatos e capazes de levar a termo a ciência psiquiátrica através dos problemas clínicos, mas que não puderam, até hoje, resolver o problema no terreno assistencial, que é diferente.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ALÓ GUIMARAES — Com muita satisfação, nobre Senador Fernandes Távora.

O Sr. Fernandes Távora — Quando estudante, tive a honra de pertencer ao corpo médico, como interno, do Hospício Nacional Pedro II. Naquele tempo a psiquiatria era a mais atrasada das ciências médicas. Fazia-se diagnóstico, mas a terapêutica era absolutamente falha, a não ser em um ou outro caso. De sorte que, quando saí da Faculdade, não me senti com coragem de seguir a clínica psiquiátrica, porque via que realmente não era agradável fazer diagnóstico e não produzir a terapêutica necessária, ou pelo menos, não conseguir cura para o doente. Posso agora, com alguns conhecimentos que adquiri, verificar, com grande satisfação, que a psiquiatria está hoje num ponto que honra a ciência médica. Por exemplo: a esquizofrenia, àquele tempo, era absolutamente incurável; tínhamos que diagnosticar se o indivíduo era esquizofrênico e entregá-lo à própria sorte, esperando que vivesse como pudesse até que a morte o levasse. Hoje, felizmente, há bem maior percentagem de curas dessa moléstia, como de muitas outras. Por essas razões a sistematização que V. Ex.^a acaba de expor perante o Senado é obra de alto merecimento, não apenas para os que dela se vão beneficiar, como principalmente o País, que dela colherá os melhores proveitos e reafirmará seu prestígio na civilização moderna.

O SR. ALÓ GUIMARAES — Agradeço ao nobre Senador Fernandes Távora o aparte com que honra o meu discurso. Disse S. Ex.^a muito bem, porque é médico e, portanto, conhecedor da ciência hipocrática, o que no início deste século era idéia corrente sobre a psiquiatria. Colegas nossos de outras especialidades e pessoas leigas chegavam a dizer que quando os psiquiatras se reúnem somente para criar uma novidade: uma nova classificação de doenças mentais. Queriam com essa atitude, fazer uma crítica à impossibilidade de os técnicos da época curarem todas as doenças mentais.

A estrutura da psiquiatria data de 30 anos, mas ligeiras modificações posteriores reformaram o conceito de algumas doenças mentais, graças a atuação dos psiquiatras no campo clínico e assistencial especializado. Trouxeram, notadamente uma contribuição terapêutica de alta relevância, de tal sorte que, hoje, podemos considerar curáveis entre trinta e quarenta por cento dos doentes mentais, desde que atendidos em tempo hábil.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, meu propósito entretanto não era o de entrar em pormenores sobre a matéria e sim o de trazer meu aplauso ao psiquiatra

brasileiro que, nomeado para dirigir o Serviço Nacional de Doenças Mentais, para esse cargo leva o propósito de realizar obra eficiente.

Não discuto o merecimento dos outros psiquiatras que transitaram pela Diretoria desse Serviço, entre os quais já citei alguns nomes de relevo no mundo médico-científico nacional. Mas, desejaria mostrar-me solidário com o entusiasmo, com a vontade, com o esforço criador do notável homem de ciência, que vem levando a efeito obra das mais notáveis, no campo da assistência pública, à frente deste importante departamento assistencial.

Além disso, S. Ex.^a pode, com habilidade, com senso de segurança e de oportunidade, reunir as vontades dos psiquiatras nacionais, em torno de mesas-redondas e de grupos de trabalho para resolver, com sabedoria, os problemas cruciantes da assistência aos psicopatas brasileiros.

Dentre esses serviços, é dever destacar a tarefa em que S. S.^a se empenha, de formular nova conceituação das doenças mentais no território brasileiro, nova classificação, porque a atual data de trinta anos! Modificando-se conceituações já antiquadas, os hospitais brasileiros poderia através da sua dinâmica funcional, proceder a uma classificação exata para o serviço da estatística nacional.

Também no terreno da cultura pura psiquiátrica, S. Ex.^a tem tido atuação destacada. Além desse trabalho, vem incentivando a criação e desenvolvimento de cursos de alto padrão, cursos práticos de enfermagem psiquiátrica.

A obra do Dr. Edmundo Mala é digna de encômios numa hora em que se procura resolver problemas pelo esquecimento. S. Ex.^a é ativo, dinâmico, dedicado e o seu esforço abre para esse serviço novos horizontes, capazes, realmente, de modificar o estado atual da assistência psiquiátrica no Brasil.

Sr. Presidente, meu propósito, com estas palavras era trazer o meu aplauso e a minha solidariedade ao jovem psiquiatra que vem realizando tarefa efetivamente patriótica em favor do desamparado doente mental brasileiro. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

Durante o discurso do Sr. Alô Guimarães, o Sr. Cunha Mello deixa a Presidência, assumindo-a o Sr. Guido Mondin e, posteriormente, o Sr. Cunha Mello.

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin) — Nos termos do art. 163, § 2.º do Regimento Interno, dou a palavra ao nobre Senador Vivaldo Lima.

O SR. VIVALDO LIMA — Sr. Presidente, tenho a honra de encaminhar a Mesa, presidida por V. Ex.^a o seguinte Requerimento de Informações:

Nos termos do Regimento Interno, requero sejam solicitadas ao Ministério da Viação as seguintes informações:

1.º — Quantas emissões de Selos Comemorativos foram autorizadas pela Comissão Filatélica do Departamento dos Correios e Telégrafos, nos últimos cinco anos e quantas foram realmente postas em circulação?

2.º — No caso de haver emissões pleiteadas em requerimentos, officios ou memoriais e não postas em circulação, qual o teor deles, com as respectivas datas dos pareceres prolatados bem como, os dos recursos e despachos do Ministro da Viação e as razões finais determinantes de negativas e também as datas em que houve tais pronunciamentos decisivos?

3.º — De quantos membros é composta a Comissão Filatélica, suas profissões, títulos e endereços e qual o critério que determina a escolha desses membros?

4.º — Onde funciona a Comissão e quantas reuniões mensais deve efetuar?

5.º — Quantas reuniões foram realizadas durante os últimos cinco anos?

6.º — Requeiro, ao mesmo tempo, que sejam enviadas ao Senado cópias autenticadas das atas de todas as reuniões realizadas nos últimos cinco anos.

Justificação

A emissão de selos postais comemorativos constitui uma das maiores atrações da moderna filatelia, enquadrando-se no grupo de coleções temáticas. Esse tipo de emissão é um meio de relevo para perpetuação de homenagens devidas a vultos ou fatos notáveis na história de cada povo.

O Brasil situa-se entre os países que se vêm destacando no mundo filatélico, especialmente no domínio dos selos comemorativos. A fertilidade da nossa história aliada ao grande número de personalidades que a povoa, permite uma constante renovação nas emissões comemorativas, sempre aguardadas e procuradas com interesse em todo o mundo.

Torna-se necessário, entretanto, para não vulgarizar o Selo Comemorativo do Brasil, uma política de seleção, visando a registrar, pelas emissões postais, os acontecimentos e as figuras verdadeiramente dignas de receber tal homenagem.

A constituição da Comissão Filatélica não teve outra finalidade. O presente Requerimento tem por objetivo analisar a atuação dessa Comissão no período acima considerado, para fins legislativos. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin) — Está esgotada a hora do Expediente. Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO N.º 410, DE 1961

Nos termos do art. 211, letra n, do Regimento Interno, requeiro dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Lei do Senado n.º 43, de 1961, a fim de que figure na Ordem do Dia da próxima sessão.

Sala das Sessões, 25 de outubro de 1961.

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin) — Em virtude da deliberação do Plenário, o Projeto será incluído na Ordem do Dia da próxima sessão.

Foi enviado à Mesa um requerimento de informações formulado pelo nobre Senador Vivaldo Lima.

É lido e deferido o seguinte

REQUERIMENTO N.º 411, DE 1961

Nos termos do Regimento Interno, requeiro sejam solicitadas ao Ministério da Viação as seguintes informações:

1 — Quantas emissões de Selos Comemorativos foram autorizadas pela Comissão Filatélica do Departamento dos Correios e Telégrafos, nos últimos, cinco anos, e quantas foram realmente postas em circulação?

2.º — No caso de haver emissões pleiteadas em requerimentos, ofícios ou memoriais e não postas em circulação, qual o teor deles, com as respectivas datas dos pareceres prolatados bem como, os dos recursos e despachos do Ministro da Viação e as razões finais determinantes de negativas e também as datas em que houve tais pronunciamentos decisivos?

3.º — De quantos membros é composta a Comissão Filatélica, suas profissões, títulos e endereços e qual o critério que determina a escolha desses membros?

4.º — Onde funciona a Comissão e quantas reuniões mensais deve efetuar?

5.º — Quantas reuniões foram realizadas durante os últimos cinco anos?

6.º — Requeiro, ao mesmo tempo, que sejam enviadas ao Senado cópias autenticadas das atas de todas as reuniões realizadas nos últimos cinco anos.

Justificação

A emissão de selos postais comemorativos constitui uma das maiores atrações da moderna filatelia, enquadrando-se no grupo de coleções temáticas. Esse tipo de emissão é um meio de relevo para perpetuação de homenagens devidas a vultos ou fatos notáveis na histórica de cada povo.

O Brasil situa-se entre os países que se vêm destacando no mundo filatélico, especialmente no domínio dos selos comemorativos. A fertilidade da nossa história aliada ao grande número de personalidades que a povoa, permite uma constante renovação nas emissões comemorativas, sempre aguardadas e procuradas com interesse em todo o mundo.

Torna-se necessário, entretanto, para não vulgarizar o Selo Comemorativo do Brasil, uma política de seleção, visando a registrar, pelas emissões postais, os acontecimentos e as figuras verdadeiramente dignas de receber tal homenagem.

A constituição da Comissão Filatélica não teve outra finalidade.

O presente Requerimento tem por objetivo analisar a atuação dessa Comissão no período acima considerado, para fins legislativos.

Sala das Sessões, 25 de outubro de 1961. — Vivaldo Lima.

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Discussão única da redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 12, de 1961, que altera a Lei n.º 1.779, de 22 de dezembro de 1952, que criou o Instituto Brasileiro do Café, e dá outras providências. (Redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 576, de 1961). (Pausa.)

Em discussão a redação final.

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação. Os Srs. que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

É a seguinte a redação final aprovada, objeto do Parecer n.º 576, de 1961.

Item 2

Discussão única da redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 20, de 1961, que considera de utilidade pública a Conferência de São Vicente de Paulo, de São Torquato, Município de Vila Velha, Estado do Espírito Santo. (Redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 575, de 1961). (Pausa.)

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação. Os senhores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

É a seguinte a redação final aprovada, constante do Parecer n.º 575, de 1961.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É considerada de utilidade pública a Conferência de São Vicente de Paulo, de São Torquato, com sede no bairro de São Torquato, Município de Vila Velha, Estado do Espírito Santo.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Item 3

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 51, de 1961 (n.º 2.490, de 1960, na Casa de origem) que cria o Instituto de Previdência dos Congressistas (IPC) — **incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão anterior, a requerimento do Sr. Senador Caiado de Castro — tendo**

PARECERES (n.ºs 552, 553, 554 e 617, de 1961) das Comissões:

- **Diretora**, favorável (com voto em separado do Sr. Senador Cunha Mello);
- de **Legislação Social**, oferecendo substitutivo;
- de **Finanças**, favorável ao substitutivo, com as subemendas n.ºs 1 a 4 (CF);
- de **Constituição e Justiça**, favorável ao substitutivo e às subemendas. **(Pausa.)**

Há sobre a mesa, requerimento que vai ser lido.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N.º 412, DE 1961

Com fundamento no art. 274, letra d, do Regimento Interno, requeiro seja retirado da Ordem do Dia o Projeto de Lei da Câmara n.º 51, de 1961, a fim de que sobre ele, bem como sobre o substitutivo que lhe foi oferecido e respectivas subemendas, seja pedido o pronunciamento do Departamento Nacional de Previdência Social do Ministério do Trabalho e Previdência Social.

Sala das Sessões, 25 de outubro de 1961. — **Cunha Mello.**

O SR. PRESIDENTE (Cunha Mello) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. **(Pausa.)**

Aprovado.

Em consequência, o projeto é retirado da pauta a fim de que se pronuncie sobre a matéria o Departamento Nacional de Previdência Social.

Item 4

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 107, de 1961 (n.º 24, de 1959, na Câmara), que isenta dos impostos de importação e de consumo material a ser importado pela Rádio Televisão Paraná S/A, para a instalação de uma estação completa de televisão na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, tendo

PARECER FAVORÁVEL sob n.º 599, de 1961, da Comissão de Finanças. **(Pausa.)**

Em discussão o projeto.

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação. Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. **(Pausa.)**

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado que vai à sanção.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 107, DE 1961

(N.º 24-B/59, na Câmara)

Isenta dos impostos de importação e de consumo material a ser importado pela Rádio Televisão Paraná S/A, para instalação de uma estação completa de televisão na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É concedida isenção dos impostos de importação e de consumo para o equipamento constante da licença DG-58-7798-7612, emitida pela Carteira de Comércio Exterior, a ser importado pela Rádio Televisão Paraná S/A, para instalação de uma estação transmissora de televisão, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Art. 2.º — O favor de que trata o artigo anterior não abrange o material com similar nacional.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Item 5

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 108, de 1961 (n.º 2.935, de 1957, na Câmara), que concede a pensão especial de Cr\$ 6.000,00 a João Ignácio da Silva, ex-foguista do Lloyd Brasileiro, tendo parecer favorável sob n.º 600, de 1961, da Comissão de Finanças. (Pausa.)

Em discussão.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os senhores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 108, DE 1961

(N.º 2.935-C/57 na Câmara)

Concede a pensão especial de Cr\$ 6.000,00 a João Ignácio da Silva, ex-foguista do Lloyd Brasileiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É concedida, mensalmente, a pensão especial de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) a João Ignácio da Silva, ex-foguista do Lloyd Brasileiro, invalidado em serviço no ano de 1926.

Art. 2.º — A despesa decorrente da presente lei correrá por conta da verba orçamentária do Ministério da Fazenda, destinada aos pensionistas da União.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Item 6

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 110, de 1961, (n.º 1.871, de 1961, na Câmara), que fixa norma para pagamentos aos servidores do Ministério da Educação e Cultura, aproveitados nas Escolas Técnicas e Industriais, e dá outras providências, tendo pareceres favoráveis sob n.ºs 601 e 602, de 1961, das Comissões:

— de Serviço Público Civil; e

— de Finanças.

É oportuno que a Presidência chame a atenção do Plenário para o fato de, no art. 2.º, o projeto mandar fazer uma transposição de verbas do "vigente orçamento" e, logo a seguir, mencionar a Lei n.º 3.682, de 7 de dezembro de 1959, como sendo a lei orçamentária em apreço. Tendo o projeto demorado mais de um ano na sua tramitação, a lei citada já não é mais a do orçamento vigente. Assim, se o projeto for aprovado, deverá ir à Comissão de Redação, a fim de suprimir, na redação final, a menção à Lei n.º 3.682. (Pausa.)

Em discussão o projeto.

Não havendo quem queira discuti-lo, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à Comissão de Redação.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 110, DE 1961

(N.º 1.871-B, de 1961, na Câmara)

Fixa norma para pagamento aos servidores do Ministério da Educação e Cultura, aproveitados nas Escolas Técnicas e Industriais, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Os servidores aproveitados nos termos do art. 28 da Lei n.º 3.552, de 16 de fevereiro de 1959, perceberão seus vencimentos, salários, gratificações e demais vantagens por conta dos mesmos recursos ou verbas pelos quais são pagos os demais funcionários mensalistas da União, consignando-se no Orçamento Geral dotações próprias, necessárias ao cumprimento da presente lei.

Parágrafo único — São competentes para efetuar os pagamentos de vencimentos, salários, gratificações e demais vantagens aos servidores de que trata este artigo as mesmas repartições que pagavam anteriormente à vigência da Lei n.º 3.552, de 16 de fevereiro de 1959.

Art. 2.º — Fica transferida, da Verba 2.0.00 — Transferências; Consignação 2.1.00 — Auxílios e Subvenções; Subconsignação 2.1.01 — Auxílios; 3) Entidades Autárquicas, para a verba 1.0.00 — Custeio, Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil; e respectivas Subconsignações próprias do vigente Orçamento (Lei n.º 3.682, de 7 de dezembro de 1959) do Ministério da Educação e Cultura (Subanexo 4.13 — 18-01 Diretoria do Ensino Industrial), a importância necessária para atender, neste exercício, às despesas concernentes ao pessoal a que se refere a presente lei.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Item 7

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 112, de 1961 (n.º 2.596, de 1961, na Câmara) que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 633.598.834,10, para o pagamento de dívidas resultantes de serviços de emergência no Nordeste, tendo PARECER FAVORAVEL sob n.º 603, de 1961, da Comissão de Finanças.
(Pausa.)

Em discussão o projeto.

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)
Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado que vai à sanção.

PROJETO DE LEI DA CAMARA N.º 112, DE 1961
(N.º 2.596-A, de 1961, na Câmara)

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 633.598.834,10, para o pagamento de dívidas resultantes de serviços de emergência no Nordeste.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 633.598.834,10 (seiscentos e trinta e três milhões, quinhentos e noventa e oito mil, oitocentos e trinta e quatro cruzeiros e dez centavos), para ocorrer ao pagamento das dívidas resultantes dos serviços de emergência realizados no Nordeste, no período da seca de 1958, pelo Departamento Nacional de Obras Contra as Secas e pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, assim discriminadas: a) Cr\$ 400.418.834,10 (quatrocentos milhões, quatrocentos e dezoito mil, oitocentos e trinta e quatro cruzeiros e dez centavos) para o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas; b) Cr\$ 233.180.000,00 (duzentos e trinta e três milhões, cento e oitenta mil cruzeiros) para o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Art. 2.º — O pagamento dos débitos a que se refere o artigo anterior será efetuado mediante o prévio levantamento e apuração dos mesmos, a que procederá o Ministério da Viação e Obras Públicas, através dos aludidos departamentos, designando-se, para esse efeito, comissões de engenheiros e contabilistas.

Art. 3.º — A presente lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Item 8

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 113, de 1961 (n.º 4.784, de 1958, na Câmara), que isenta de impostos de importação materiais importados pela Rádio Televisão Paulista, tendo PARECER FAVORÁVEL sob n.º 604, de 1961, da Comissão de Finanças. (Pausa.)

Em discussão o projeto.

Não havendo quem queira discuti-lo encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado que vai à sanção.

PROJETO DE LEI DA CAMARA N.º 113, DE 1961
(N.º 4.784-B, de 1958, na Câmara)

Isenta de impostos de importação materiais importados pela Rádio Televisão Paulista

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É concedida isenção de impostos de importação e de consumo para os materiais constantes da licença n.º DG-57 T-49.655-49.885, emitida pela Carteira de Comércio Exterior, importados pela Rádio Televisão Paulista.

Art. 2.º — A isenção a que se refere o artigo anterior não abrange o material com similar nacional.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Item 9

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 117, de 1961 (n.º 2.162 de 1961, na Casa de origem), que concede pensão especial de Cr\$ 30.000,00 a Dona Rachel Noemi Faria Neves de Souza Leão, viúva do ex-Deputado Federal Eurico de Souza Leão (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão anterior, a requerimento do Sr. Senador Jarbas Maranhão). PARECER FAVORÁVEL (n.º 605, de 1961) — da Comissão de Finanças. (Pausa.)

Em discussão o projeto.

O Sr. Jarbas Maranhão — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o Sr. Jarbas Maranhão.

O SR. JARBAS MARANHÃO — Sr. Presidente, está em tramitação, no Senado, projeto de lei, oriundo da outra Casa do Congresso, concedendo uma pensão especial mensal a Dona Rachel Noemi Faria Neves de Souza Leão, viúva do ex-Deputado Federal Eurico de Souza Leão.

Trata-se de uma medida *post mortem*, para auxílio à família de um ilustre homem público, tal fora ele, que, havendo iniciado as suas atividades de trabalho, na mocidade, como agente fiscal do imposto de consumo, cargo em que viera a aposentar-se, não faz muitos anos, teve uma longa fase intermediária ao serviço da política.

Antes, porém, de sua iniciação em colaboração partidária, cooperou ele no executivo estadual, em Pernambuco, exercendo as importantes funções da Chefia de Política no governo Estácio Coimbra.

Pela diferença de idade, entre nós, ao tempo de sua atuação naquele departamento, não ser-nos-ia dado falar, por observação própria na aludida época, sobre êxitos seus nas providências tomadas em tamanhos encargos; mas, através de comentários de contemporâneos com idade já formada, e análise de outros, de todo amadurecidos, o nosso juízo a respeito vinha adquirindo convicção ante o que se tornara notório, a elogiosas conceituações de uma obra administrativa.

É que, não só baixando o índice de delitos e crimes, pela proibição ao porte de armas, como pela extinção de um crônico banditismo nas vias dos sertões, veio o sossego para o meio social e tranqüilizou-se a população sertaneja.

Entre defeitos e deficiências de que ainda, hoje, nenhuma administração policial, bem-intencionada mesmo, está isenta, acreditamos que essa média tão proveitosa da ação do saudoso pernambucano na superior direção da segurança pública do seu Estado, bem poucos a negam, pois a maior parte viu, assistiu, e alguns, como nós, acostumaram-se a ouvir, até melhor discernir.

Daí a inclusão do nome de Eurico de Souza Leão como representante de Pernambuco, na oportunidade da Constituinte de 1934, figurando na bancada, depois de significativo pleito, como elemento do tradicional partido republicano.

De funcionário do Executivo, tanto da União, por cargo permanente, como no Estado, por comissão periódica, passou, por esse mandato eletivo, à vida parlamentar, com a desenvoltura de um espírito ágil, seguramente adaptado a esse novo ambiente.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. JARBAS MARANHÃO — Com todo o prazer.

O Sr. Lima Teixeira — Tive a felicidade de conhecer o então Deputado Eurico de Souza Leão em 1935, quando fazia parte da bancada classista, como representante da Agricultura, e devo aqui dar meu testemunho da operosidade, da combatividade, da capacidade de trabalho de Eurico de Souza Leão. A essas qualidades aliava-se a da bravura pessoal, e foi um dos integrantes da bancada de Pernambuco que mais sobressalou nos debates e, mesmo, toda vez que as circunstâncias se ofereciam, dava demonstração da sua capacidade e combatividade.

Folgo em ouvir as palavras de V. Ex.^a É homenagem que V. Ex.^a está prestando à memória de Eurico de Sousa Leão, que foi, em 1935, legítimo representante de Pernambuco na Câmara dos Deputados.

O Sr. Mem de Sá — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. JARBAS MARANHÃO — Ouvirei com satisfação, o aparte do nobre Senador.

O Sr. Mem de Sá — Pediria a V. Ex.^a para acompanhar o aparte do nobre representante baiano. Não tive oportunidade de maior convívio com o Deputado Eurico de Sousa Leão, mas eu o conheci e ele passou a ser por mim estimado e, mais do que isso, respeitado, porque o conheci como amigo fiel e de uma dedicação inexcédível a Octavio Mangabeira, e um homem que se tenha dedicado a Octavio Mangabeira demonstra, para mim, que possuía altas qualidades, merecendo, por isso, minha homenagem que peço a V. Ex.^a inclua na formosa oração que está proferindo.

O SR. JARBAS MARANHÃO — Agradeço os apartes, que muito me honram, dos nobres Senadores Lima Teixeira e Mem de Sá. Eles disseram muito bem da personalidade de Eurico de Sousa Leão, que se tivesse de ser definido por traços marcantes da sua individualidade, esses traços seriam, realmente, os que foram agora acentuados pelos nobres Senadores que acabaram de me apartear.

Eurico de Sousa Leão era bravo, destemido e generoso; era, também, a sensibilidade, a lealdade, a afetividade para os amigos, como bem assinalou o nobre Senador Mem de Sá. Ele sabia ser amigo e sabia escolher os amigos. Daí por que talvez fosse tão ligado sentimental e espiritualmente ao saudoso homem público e grande brasileiro, que foi o nosso companheiro, nesta Casa, Dr. Octavio Mangabeira.

O destemor pessoal e cívico de Eurico de Sousa Leão era um penacho que todos os homens públicos de Pernambuco sempre lhe reconheceram na luta, por exemplo, que ele travou contra o cangaço e o banditismo nos sertões de Pernambuco não se arrezelou jamais de expor a própria vida. Não se deixava ficar na Capital do Estado, dando ordens à sua Polícia, a fim de que ela combatesse o grupo de Lampião, o mais poderoso àquela época, como a outros grupos menores, que praticavam o cangaceirismo. Foi várias vezes pessoalmente comandar essa luta formidável que marcou sua administração, à frente da segurança pública, e que exaltou seu trabalho, como dos mais benéficos à coletividade pernambucana.

O Sr. Gilberto Marinho — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. JARBAS MARANHÃO — Com prazer.

O Sr. Gilberto Marinho — Amigo, na mais ampla acepção do vocábulo, que me honro de ter sido de Eurico de Sousa Leão, inscrevi-me para encaminhar a votação do projeto ora submetido à nossa apreciação, porque assim entendia de meu dever. Mas, evidentemente, por comezinho dever de ética, parlamentar, não poderia sequer acalentar a veiedade de disputar a V. Ex.^a, notável representante da gloriosa terra dos Guararapes, a honra excepcional de falar sobre Eurico de Sousa Leão, que lhe cabe por todos os títulos. No que tange às virtudes marcantes do homem público V. Ex.^a está pronunciando brilhantíssima oração, à altura das suas consagradas intervenções nesta Casa. Nada poderia eu acrescentar-lhe. Mas não posso deixar de exprimir a minha viva, sincera e profunda admiração pelos atributos que exornavam a forte personalidade de Eurico de Sousa Leão, e que o faziam tão querido e respeitado de todos os que dele se aproximaram. A indesviável lealdade, nobreza de trato e a fidalguia, apanágio dos senhores-de-engenho, a inteligência fulgurante, a generosidade ímpar, a inquebrantável altivez, a certeza e a fidelidade que dedicava aos amigos e, acima de tudo, uma inexcédível bravura, um destemor que ainda não conheci igual. Tive a ventura de conviver anos a fio com Eurico e com sua nobre e acolhedora família que é um modelo de família brasileira no que essa possui de mais elevado, digno e respeitável e dessa aproximação uma única e inapagável impressão recolhi e há

de me acompanhar para os dias de minha vida: a de um grande brasileiro, com uma absorvente vocação para a vida pública, onde encontrou apenas o quinhão dos sacrifícios, que não lhe permitiram sequer cuidar do vultoso patrimônio com que ingressou na atividade política. O Senado, ao amparar a digníssima companhia dos seus dias, nobre e grande dama pernambucana, cumpre elementar dever de justiça e presta, assim, a homenagem que da Pátria brasileira bem mereceu Eurico de Sousa Leão.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. JARBAS MARANHÃO — Pois não.

O Sr. Fernandes Távora — Tive o prazer de ser companheiro de Eurico Sousa Leão na Constituinte de 1934. Conheci-o apenas como adversário, pois meus correligionários de Pernambuco eram Lima Cavalcanti e outros. Isto, entretanto não me impediu de reconhecer-lhe as qualidades preciosas, admiráveis que V. Ex.^a e outros Srs. Senadores acabam de demonstrar. Quero, apenas, acrescentar que entre todas essas qualidades, em que figurava uma grande coragem, tinha ele sobretudo outra, mais admirável, a gentileza no trato social.

O SR. JARBAS MARANHÃO — Era um gentleman.

O Sr. Fernandes Távora — Quanto às outras, não preciso me referir à vista do que acaba de declarar o nosso ilustre colega, Senador Gilberto Marinho, a de que, tendo Eurico Souza Leão executado tantas funções de alta responsabilidade na vida pública do Brasil, morreu pobre. Maior elogio não se pode fazer.

O SR. JARBAS MARANHÃO — Agradeço o aparte do nobre Senador Fernandes Távora e as palavras generosas do Senador Gilberto Marinho que bem poderia estar nesta tribuna melhor traçando, com a eloquência que lhe é característica e com o conhecimento bem vivo e profundo da individualidade de Eurico Sousa Leão, o perfil do saudoso homem público.

O Sr. Gilberto Marinho — Não apolado.

O SR. JARBAS MARANHÃO — As referências do Senador Gilberto Marinho e as do Senador Fernandes Távora, corroboram os pronunciamentos dos Senadores Lima Teixeira e Mem de Sá, a respeito dos magníficos predicados e excelentes qualidades de Eurico Sousa Leão.

Mas, Sr. Presidente, seguimos a ordem dessas considerações, para dizer que, em 1945,

Quando da reconstitucionalização do país, mereceu Eurico de Souza Leão, a renovação do voto confiante que o levou à Câmara dos Deputados pela segunda vez.

Coube-lhe, nessa ocasião, servir à Mesa daquela Casa, como seu primeiro-Secretário, com dinâmica atuação nesse posto.

A confiança do Partido Social Democrático, Secção de Pernambuco, incorporou-nos, eletivamente, pela primeira vez, em 1946, à sua bancada na Câmara Federal — e assim houve ensejo para conhecermos o bravo e inteligente coestadano.

Não foi preciso longo período nas lides da deputação para observarmos, naquela indole forte, impares qualidades de uma figura de político e finos hábitos de homem de sociedade.

Espírito civilizado para se fazer entender, sem quaisquer vestígios de valdade mental sutilmente impositora, possuía ele excelente dicção, clara persuasão de uma inteligência também acostumada a exercícios de pendências forenses, como advogado militante que o era, e seguro, além disso, de sua formação didática em nível que alguns de sua fase igualmente souberam atingir, para destaque de educandários como o antigo Diocesano e notáveis colégios outros de um grande passado em nosso Estado.

Em tal sentido, vale a pena este detalhe particular: — quem, não sendo profissional de ensino, como ele, chegara à idade de avô, em alturas já muito

para cima, tocado, ao interesse afetivo de fazê-lo, da coragem de ensinar a netos — vejam bem, coragem de ensinar, que é responsabilidade de consciência bem maior do que a prática eventual da aplicação do saber em oportunidades vulgares — para isso, utilizando-se de cabedal trazido da juventude, oferecia prova de que sabia bastante, ainda, do que aprendera, realmente, em humanidades.

Os seus serviços à ordem social, quais foram a restrição severa ao porte de armas, a reorganização do tráfego urbano, a repressão a vícios e pragas sociais e a extinção do cangaço, com reflexos do grande benefício pelas regiões limítrofes dos sertões de nosso Estado, foi uma página assinalável de um jovem administrador.

Aqui distingue-se o alto funcionário, no seu respeito a direitos da coletividade, tranquilizando-a para viver na ordem, e na ordem produzir, notadamente onde se tornava menos rápido o procedimento coercitivo do poder de polícia, de que tanto precisava a zona sertaneja, no referido período.

Procurando distingui-lo em atitudes de lealdade partidária, não é menos assinalável o seu gesto corajoso de político no episódio histórico de 1930.

Com as incompatibilidades naturais, como vulto de um partido que viera a ser deposto ao movimento revolucionário, daquele ano, é de notar-se que Eurico de Sousa Leão, combativo e combatido, por ação partidária, embora com atributos individuais de perfeita educação, havia de ter adversários ferrenhos, como os teve, e até grandes inimigos, que muito se agitaram naquela hora.

Pois bem; logo após a queda do poder, então dominante, e incerto de garantias, o lembrado político de quem nos ocupamos, encontrando-se no velho mundo, regressou à pátria.

Regressou; e as crônicas dizem do que ele sofreu, altivamente, das forças que passaram a dominar o Estado, desde as objurgatórias mais infamantes dos asseclas de imprensa, até a prisão por determinações dos que dominavam no âmbito estadual naqueles dias. Prisão essa em cubículos da Casa de Detenção do Recife.

Gestos de lealdade e coragem de homem público, em momentos como esse, são gestos a evocar.

Frisando na existência de nosso conterrâneo esses traços de sua individualidade, principalmente aqueles que se ligam à sua participação na vida política de Pernambuco e do País, inclusive sentimentos que o levaram ao movimento constitucionalista de São Paulo e deste ao exílio, não fazemos senão lembrar ao Senado, pela memória de grande parte de seus representantes, o que esta Casa não desconhece na conduta do parlamentar desaparecido.

Mas, como o ponto de partida destas considerações evocativas foi a referência que fizemos ao projeto em tramitação, visando ao remédio de uma pensão de Estado à família de Eurico de Sousa Leão, queremos avivar no espírito de meus pares, o que, aliás, seria desnecessário fosse avivado, por compreensíveis que logo se tornam as razões da proposição: necessidades na família de um antigo representante já extinto e que parecia abastado na sua vivência.

Como ele, tantos outros, mais ou menos perto de nós, em distâncias de espaço e de tempo, a se devotarem à vida pública, tranqüilos dos abonos temporários que usufruem, e, por mais que o saibam, e o vejam, esquecidos do que não deviam esquecer, quanto ao que valemos. Esquecidos do que não podem mesmo esquecer. Não são poucos, eles. E não são todos, por muito que pareça o contrário, entre os que exercem a vida pública, porque os há que possuem seguranças já existentes antes de a elas se dedicarem.

A vida pública é uma atração tão dominante nos seus entusiasmos para servir, que raríssimos são os que a abandonam amofinados por incompreensões iterativas do seu melo, ou torturados por ingratidões de quantos não querem ver o que a boa vontade e o esforço realizam.

Continue, pois, cada um de nós, a sua vocação. E com a consciência de que a carreira política não pode ser senão assim, mandatários que somos de muitas vontades inquietas, e diversas, na sua maneira de compreender, porquanto, de um modo geral, isso ocorre diferentemente, com outras profissões ou carreiras, nas quais há mais o que respeitar quanto à ação do responsável, do que a exigir, sobretudo porque o interesse discutido ou a doutrina em controvérsia, é quase sempre de um ou de alguns, apenas.

Dentro destas considerações que ultimamos, corroborando com outras palavras, a originária justificação do projeto de que se trata, e que veio rasgar, as nossas vistas, uma illusória aparência ulterior de bem-estar, para mostrar conflagradora realidade na situação da família de um parlamentar falecido, pedimos a atenção dos colegas no sentido da conveniência de um apoio que, a nosso ver, está a merecer a medida.

Um apoio, já por solidariedade a um companheiro congressista extinto, com serviços, entre outros, a problemas de tranqüilidade do meio social e do trabalho regional no seu Estado, em um dos períodos de sua atividade, já porque, não sendo uma inovação, na espécie, nivela-se a medidas outras, idênticas, postas em prática pelo Parlamento, com a sobriedade precisa, em benefícios justificados.

Era o que tínhamos a dizer. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Cunha Mello) — Continua em discussão o projeto.

Não havendo mais quem queira discuti-lo, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação, os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado que vai à sanção.

PROJETO DE LEI DA CAMARA N.º 117, DE 1961

(N.º 2.162, de 1960, na Câmara)

Concede pensão especial mensal de Cr\$ 30.000,00 a Dona Rachel Noemi Faria Neves de Sousa Leão, viúva do ex-Deputado Federal Eurico de Sousa Leão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É concedida, a partir de 1.º de janeiro do corrente ano, a pensão mensal de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) a Rachel Noemi Faria Neves de Sousa Leão, viúva do ex-Deputado Federal Eurico de Sousa Leão.

Art. 2.º — A pensão ora estabelecida será devidamente paga à viúva, enquanto esta se mantiver em estado de viuvez, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Ministério da Fazenda, destinada aos pensionistas da União.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Mello) — Está esgotada a matéria da pauta. Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão. Designo, antes, para a próxima, a seguinte:

ORDEM DO DIA

1

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 64, de 1961 (n.º 2.028 de 1960, na Câmara), que regula o exercício da profissão de Geólogo, tendo Pareceres sob n.ºs 593, 594 de 1961 das Comissões, de Educação e Cultura, favorável, com

a Emenda que oferece sob n.º 1 (CEC); de Serviço Público Civil, favorável, oferecida uma Emenda sob n.º MC — 1 — CSPC, e uma subemenda à Emenda n.º 1 (CEC).

2

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 163, de 1961 (n.º 347, de 1959, na Câmara), que autoriza o Poder Executivo a abrir pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 10.000.000,00, destinado a auxiliar a construção e ampliação da Usina Hidrelétrica de Alto Garças no Estado de Mato Grosso, tendo Pareceres sob n.ºs 596, e 597 de 1961, das Comissões de Constituição e Justiça, favorável, com a emenda que oferece sob n.º 1 (CCJ); e de Finanças, favorável, com a alteração proposta pela Emenda n.º 1 (CCJ).

3

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 106, de 1961 (n.º 1.659, de 1960, na Câmara), que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Guerra, o crédito especial de Cr\$ 100.000.000,00, destinado a atender às despesas com deslocamento de tropa para Brasília, tendo Parecer favorável sob n.º 598, de 1961, da Comissão de Finanças.

4

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 127, de 1961 (n.º 2.970, de 1961, na Câmara), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1962, na parte referente ao Anexo n.º 3 (Órgãos Auxiliares). Subanexo n.º 3.01 (Tribunal de Contas), tendo Parecer favorável sob n.º 606, de 1961, da Comissão de Finanças.

5

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 127, de 1961 (n.º 2.970, de 1961, na Câmara) que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1962, na parte referente ao Anexo n.º 3 (Órgãos Auxiliares), Subanexo n.º 3.02 — Conselho Nacional de Economia, tendo Parecer n.º 607, de 1961, da Comissão de Finanças, favorável ao projeto.

6

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 127, de 1961 (n.º 2.970, de 1961, na Câmara), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1962, na parte referente ao Anexo n.º 4 (Poder Executivo), Subanexo n.º 4.01 (Presidência da República), tendo Parecer n.º 608, de 1961, da Comissão de Finanças, favorável ao projeto e às emendas n.ºs 2 a 16 e contrário à de n.º 1 e apresentando as de n.ºs 17 (CF) a 25 (CF).

7

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 127, de 1961 (n.º 2.970, de 1961, na Câmara) que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1962 na parte referente ao Anexo n.º 4 (Poder Executivo). Subanexo n.º 4.02 (Departamento Administrativo do Serviço Público), tendo Parecer n.º 609, de 1961, da Comissão de Finanças favorável ao projeto e à emenda n.º 1 e apresentando as de n.ºs 2 (CF) a 17 (CF).

8

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 127, de 1961 (n.º 2.970, de 1961, na Câmara), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1962, na parte referente ao Anexo n.º 4 (Poder Executivo), Subanexo n.º 4.03 (Estado-Maior das Forças Armadas), tendo Parecer n.º 610, de 1961, da Comissão de Finanças, favorável ao projeto com as emendas que oferece sob n.ºs 1 (CF) a 6 (CF).

9

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 127, de 1961 (n.º 2.070, de 1961, na Câmara), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1962 na parte referente ao Anexo n.º 4 (Poder Executivo), Subanexo n.º 4.01 (Comissão de Readaptação dos Incapazes das Forças Armadas), Parecer n.º 611, de 1961, da Comissão de Finanças, favorável ao projeto.

10

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 127, de 1961 (n.º 2.970 de 1961, na Câmara), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1962, na parte referente ao Anexo n.º 4 (Poder Executivo), Subanexo n.º 4.05 (Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste), tendo Parecer n.º 612, de 1961, da Comissão de Finanças, favorável ao projeto com as emendas que oferece sob n.ºs 1 (CF) a 3 (CF).

11

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 127, de 1961 (n.º 2.970, de 1961, na Câmara), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1962, na parte referente ao Anexo n.º 4 (Poder Executivo), Subanexo n.º 4.07 (Conselho de Segurança Nacional), tendo Parecer n.º 613, de 1961, da Comissão de Finanças, favorável ao projeto com a emenda que oferece sob n.º 1 (CF).

12

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 127, de 1961 (n.º 2.970, de 1961, na Câmara), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1962, na parte referente ao Anexo n.º 4 (Poder Executivo), Subanexo n.º 4.14 (Ministério da Guerra), tendo Parecer n.º 614, de 1961, da Comissão de Finanças, favorável ao projeto com a retificação do autógrafa, constante do ofício n.º 510, de 29 de setembro último, da Câmara dos Deputados e favorável igualmente às emendas n.ºs 1 a 16.

13

Primeira discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 43, de 1961 (de autoria do Sr. Senador Filinto Müller) que estabelece a denominação da Faculdade de Direito de Mato Grosso, federalizada pela Lei n.º 3.877, de 30-1-1961 (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício concedida na sessão anterior, a requerimento do Sr. Senador Alô Guimarães), tendo Pareceres favoráveis (n.ºs 623 e 624, de 1961) das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

Está encerrada a sessão.

(Encerra-se a sessão às 18 horas e 35 minutos.)

**194.^a Sessão da 3.^a Sessão Legislativa da 4.^a Legislatura,
em 26 de outubro de 1961**

PRESIDÊNCIA DO SR. MOURA ANDRADE

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Moura Vieira — Cunha Mello — Vivaldo Lima — Paulo Fender — Zacharias de Assumpção — Lobão da Silveira — Eugênio Barros — Leônidas Mello — Mathias Olympio — Joaquim Parente — Fausto Cabral — Fernandes Távora — Menezes Pimentel — Sérgio Marinho — Reginaldo Fernandes — Dix-Huit Rosado — Argemiro de Figueiredo — João Arruda — Jarbas Maranhão — Lourival Fontes — Jorge Maynard — Herivaldo Vieira — Ovidio Teixeira — Lima Teixeira — Aloysio de Carvalho — Ary Vianna — Arlindo Rodrigues — Miguel Couto — Calado de Castro — Gilberto Marinho — Benedito Valadares — Nogueira da Gama — Milton Campos — Moura Andrade — Lino de Mattos — Pedro Ludovico — Coimbra Bueno — José Feliciano — Lopes da Costa — Alô Guimarães — Gaspar Velloso — Saulo Ramos — Irineu Bornhausen — Daniel Krieger — Mem de Sá — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — A lista de presença acusa o comparecimento de 46 Srs. Senadores. Havendo número legal declarado aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. Argemiro de Figueiredo, 3.^o-Secretário, servindo de 2.^o, procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. Cunha Mello, 1.^o-Secretário, lê o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

— N.º 235, nos seguintes termos:

MENSAGEM N.º 235, DE 1961

(N.º de origem: 546)

Senhores Membros do Congresso Nacional:

De acordo com o art. 66, inciso I da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, aprovada pelo Senhor Presidente do Conselho de Ministros, o texto do Convênio de Intercâmbio Cultural concluído entre o Brasil e a República do Chile, no Rio de Janeiro, a 5 de julho do ano em curso.

Brasília, 20 de outubro de 1961. — **JOÃO GOULART** — Tancredo Neves.

Em 16 de outubro de 1961.

A Sua Excelência o Senhor
Tancredo de Almeida Neves,
Presidente do Conselho de Ministros.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência sete cópias autenticadas do texto em português do Convênio de Intercâmbio Cultural, assinado entre os Estados Unidos do Brasil e a República do Chile, a 5 de julho último.

2. Pelo convênio que ora submeto à alta consideração de Vossa Excelência, ambos os Governos, convencidos de que para o maior desenvolvimento da cultura americana e da política interamericana, é fundamental e necessário um conhecimento mais íntimo entre os países do Continente, procuraram sistematizar entre si o intercâmbio cultural nos seus diferentes aspectos.

3. Nessas condições, o Itamarati, na convicção de que o convênio em apreço merece a aprovação do Congresso Nacional, roga a Vossa Excelência o obséquio de dignar-se dar-lhe o encaminhamento de praxe, em observância do art. 66, inciso I da Constituição Federal.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu profundo respeito. — **Francisco Clementino de San Tiago Dantas.**

CONVÊNIO DE INTERCÂMBIO CULTURAL. BRASIL-CHILE

Os Governos dos Estados Unidos do Brasil e da República do Chile,

Convencidos de que, para o mais amplo desenvolvimento da cultura americana e da política interamericana, é fundamental e necessário um conhecimento mais íntimo entre os países do Continente,

Certos de que, ao contribuírem para o estabelecimento de um sistema de troca de conhecimentos técnicos, científicos e culturais, estão facilitando o desenvolvimento dos povos do Continente; e

Desejosos de incrementar o intercâmbio cultural, artístico e científico entre ambos os países, tornando cada vez mais firme a tradicional amizade que une o Brasil e o Chile.

Resolveram celebrar um Convênio de Intercâmbio Cultural, e para esse fim nomeiam seus Plenipotenciários, a saber:

Sua Excelência o Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, o Senhor Afonso Arinos, Ministro de Estado das Relações Exteriores;

Sua Excelência o Presidente da República do Chile, o Senhor Enrique Ortuzar Escobar, Ministro das Relações Exteriores.

Os quais, após haverem trocado os seus Plenos Poderes, achados em boa e devida forma, acordaram no seguinte:

ARTIGO 1.º

Cada Alta Parte Contratante se compromete a promover o intercâmbio cultural entre brasileiros e chilenos, apoiando a obra que, em seu território, realizem as instituições consagradas à difusão dos valores culturais e artísticos da outra Parte.

Cada uma das Altas Partes Contratantes patrocinará a organização periódica de exposições culturais, técnicas, científicas e de caráter econômico, bem como de festivais de teatro, de música e de cinema documentários e artístico.

ARTIGO 2.º

Cada Alta Parte Contratante procurará incentivar a criação e a manutenção, no território da outra Parte, de centros para o ensino e a difusão de seu idioma e cultura.

Serão concedidas todas as facilidades necessárias para a entrada e permanência dos professores que lecionarem nos centros a que se refere este artigo.

Cada Alta Parte Contratante procurará incluir no programa de suas Faculdades de Filosofia, Ciência e Letras, o ensino do idioma, da História e da Literatura da outra Parte.

ARTIGO 3.º

Cada Alta Parte Contratante se compromete a estimular as relações entre os seus estabelecimentos de ensino e promover o intercâmbio de seus professores, por meio de estágios no território da outra Parte, a fim de ministrarem cursos ou realizarem pesquisas de suas especialidades.

ARTIGO 4.º

Cada Alta Parte Contratante concederá, anualmente, ou estimulará a concessão de bolsas de estudo estipendiadas a estudantes pós-graduados, profissionais, técnicos, cientistas ou artistas, e operários especializados, enviados por um ou outro país, para aperfeiçoarem seus conhecimentos.

2. Aos brasileiros e chilenos, beneficiários dessas bolsas, será concedida dispensa de formalidades administrativas e dos pagamentos de taxas de matrícula, de exames e de outras do mesmo gênero.

ARTIGO 5.º

A continuação dos estudos, nos níveis primário e médio que os alunos dos respectivos países desejarem realizar, deverá ajustar-se à equivalência dos cursos que as Altas Partes Contratantes estabeleçam, mediante prévio estudo de seus planos e programas de ensino. Para esses efeitos, os alunos deverão apresentar certificados legalizados dos estudos feitos nos respectivos países.

ARTIGO 6.º

Cada Alta Parte Contratante, quando apresentados devidamente legalizados, reconhecerá a validade, no Brasil e no Chile, dos diplomas científicos, profissionais, técnicos e artísticos, expedidos por seus institutos oficiais ou reconhecidos pelo Estado, para o efeito único de matrícula nos cursos ou estabelecimentos de aperfeiçoamento ou de especialização.

ARTIGO 7.º

Cada Alta Parte Contratante recomendará às instituições oficiais e às entidades privadas, especialmente os institutos científicos e técnicos, as sociedades de escritores e artistas e às Câmaras de livro, que enviem suas publicações às bibliotecas dos centros de estudos a que se refere o art. 3.º

2. Estimulará também a tradução e a edição das principais obras literárias, técnicas e científicas, de autores nacionais da outra Parte.

ARTIGO 8.º

Cada Alta Parte Contratante promoverá acordos entre suas emissoras, com o fim de organizar a transmissão periódica de programas radiofônicos de caráter cultural-informativo, e de difundir, reciprocamente, seus valores culturais e suas atrações turísticas.

ARTIGO 9.º

Cada Alta Parte Contratante favorecerá a introdução em seu território de películas documentárias, artísticas e educativas da outra Parte, isentas de direitos aduaneiros, assim como estudará os meios para facilitar a realização de filmes sob regime de co-produção.

ARTIGO 10

Cada Alta Parte Contratante facilitará a livre circulação de jornais, revistas e publicações informativas, assim como a recepção de noticiários radiofônicos e de programas de televisão, originários da outra Parte, sempre que não sejam contrários à moral e à ordem pública.

ARTIGO 11

Cada Alta Parte Contratante protegerá em seu território os direitos da propriedade artística, intelectual e científica, originária da outra Parte, de acordo com as convenções internacionais a que tenha aderido ou venha a aderir no futuro.

2. Igualmente estudará a melhor forma para conceder aos autores da outra Parte o mesmo tratamento que o outorgado aos autores nacionais para o recebimento de seus direitos.

ARTIGO 12

Cada Alta Parte Contratante facilitará a admissão, em seu território, livre de direitos alfandegários de outros, assim como a saída eventual, de instrumentos científicos e técnicos, material pedagógico, obras de arte, livros e documentos ou quaisquer objetos que, procedente da outra Parte, contribuam para o eficaz desenvolvimento das atividades compreendidas no presente Convênio, ou que, destinando-se a exposições temporárias, devam retornar ao território de origem, respeitadas em todos os casos as disposições que regem o patrimônio nacional.

2. Para a aplicação das facilidades e liberações indicadas no inciso precedente, o Governo interessado proporcionará ao outro, por via oficial, detalhes dos objetos ou materiais para os quais se pedir entrada no território nacional, assim como as demais circunstâncias referentes ao pedido de liberação.

ARTIGO 13

Cada Parte Contratante compromete-se a oferecer por período de três anos, durante a validade deste Convênio, um prêmio no montante de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) ou seu equivalente em moeda chilena, importância, que, eventualmente poderá ser alterada pela Comissão Mista a que se refere o artigo XIV, para o melhor livro escrito, a partir da vigência do presente convênio, sobre quaisquer aspectos de sua própria cultura, por um nacional da outra Parte, devendo a escolha do livro ser feita pelas autoridades competentes da Parte ofertante.

2. O critério para a concessão desses prêmios será estabelecido pelas autoridades competentes de cada Parte.

ARTIGO 14

Para zelar pela melhor e mais ampla aplicação das disposições do presente Convênio, serão criadas oportunamente duas Comissões Mistas integradas por representantes de cada Parte Contratante, as quais se reunirão nas Capitais de seus respectivos países.

2. Em cada uma das referidas Comissões Mistas deverão estar representados o Ministério das Relações Exteriores, o Ministério da Educação e a Missão Diplomática da respectiva Parte Contratante.

3. As Comissões Mistas se reunirão pelo menos 4 vezes ao ano, ou com a frequência que seus membros considerem conveniente, presididas por um nacional do país em que se reúnam.

4. Sem prejuízo do que seus membros considerem conveniente recomendar, as Comissões Mistas abordarão de forma especial as seguintes matérias:

a) manutenção e incremento das seções especiais dedicadas ao Brasil, na Biblioteca Nacional do Chile, e ao Chile na Biblioteca Nacional do Brasil;

b) colaboração na preparação de um guia completo das instituições culturais, oficiais e privadas, com especificação de suas tarefas e trabalhos, que os Departamentos dos respectivos Ministérios de Relações Exteriores intercambiarão para fazê-lo chegar às instituições similares de cada país;

c) cooperação nas atividades dos institutos culturais Brasileiro—Chileno ou Chileno—Brasileiro e com todos os organismos cujos esforços tendam a incrementar as relações culturais entre ambos os países;

d) recomendação periódica de convites a grupos intelectuais, professores, artistas, jornalistas, técnicos, operários especializados e esportistas de cada Parte Contratante para que realizem viagem de conhecimento e de difusão cultural.

e) estudo da forma de estabelecer, de acordo com os Departamentos correspondentes dos respectivos Ministérios de Relações Exteriores, abrigamentos nos alojamentos e nos transportes para os bolsistas convidados especialmente de cada país;

f) colaboração com os institutos culturais, oficiais e privados ou com as autoridades correspondentes, para organizar trabalhos de Extensão Cultural por meio de Cursos e Escolas de Verão, Conferências, Mesas Redondas, Foros, Exposições e quaisquer outras manifestações culturais;

g) recomendação sobre a forma de impulsionar investigações conjuntas, mediante convênios recíprocos, para estudos sobre o mar, arqueologia, prospecção mineira, terras áridas ou outros de interesse para ambos os países;

h) estudo da realização de uma fornada anual de fraternidade brasileiro—chilena durante a celebração da principal festa nacional de cada país;

i) indicação do montante dos dois prêmios anuais ao livro e ao trabalho de publicidade periodística que se distingam por sua mais eficaz influência no melhor conhecimento espiritual a aproximação de ambos os países;

j) estudo da forma de reunir um Fundo Cultural destinado a facilitar na prática o intercâmbio de expoentes da cultura das Partes Contratantes.

As Comissões Mistas farão entrega de suas conclusões aos respectivos Ministérios de Relações Exteriores das Partes Contratantes e manterão sua permanente colaboração para transformá-la em realidade.

ARTIGO 15

O presente Convênio substituirá, na data de sua entrada em vigor, o Convênio de Intercâmbio Cultural, concluído entre os Estados Unidos do Brasil e a República do Chile, a 18 de novembro de 1941.

ARTIGO 16

O presente Convênio entrará em vigor trinta dias depois da troca dos Instrumentos de Ratificação, a efetuar-se na cidade de Santiago do Chile, e a sua vigência durará até seis meses após a data em que for denunciado por uma das Partes Contratantes.

Em fé do que, os Plenipotenciários acima nomeados assinam e selam o presente Convênio em dois exemplares igualmente autênticos, ambos nas línguas portuguesa e espanhola.

Feito no Rio de Janeiro, aos cinco dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta e um. — Afonso Arinos de Melo Franco — Enrique Ortuzar Escobar.

(A Comissão de Relações Exteriores.)

Do Sr. Presidente da República — n.º 236 (n.º de origem 550) de 24 do mês em curso, transmitindo informações prestadas pelo Sr. Ministro da Justiça e Negócios Interiores em atenção ao Requerimento n.º 179, de 1961, do Sr. Senador Argemiro de Figueiredo;

Do Sr. Presidente da República — n.º 237 (n.º de origem 551), de 24 do mês em curso, agradecendo a comunicação referente à aprovação da escolha do Diplomata José Sette Câmara Filho para o cargo de Prefeito do Distrito Federal;

Do Sr. Presidente da República — n.º 238, (n.º de origem 552), de 24 do mês em curso, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara n.º 77, de 1961,

sancionado, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário — Tribunal Superior Eleitoral — o crédito especial de Cr\$ 123.711.057,70, para atender às despesas de qualquer natureza com a sua transferência para Brasília.

OFÍCIOS

S/n.º em que o Presidente do Senado Nacional da Bolívia, dando conhecimento do apelo que formulou ao Senado dos Estados Unidos da América, no sentido de não permitir a venda — que constituiria atentado aos interesses da economia boliviana — das 50 mil toneladas de estanho que esse país tem em reserva, solicita o apoio e o pronunciamento do Senado brasileiro sobre o assunto.

PARECER N.º 626, DE 1961

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 132, de 1961 (n.º 4.334-B/58, na Câmara), que revoga o art. 1.º da Lei n.º 2.932, de 31 de outubro de 1956, no que se refere aos lotes urbanos e rurais da ex-Colônia Agrícola Nacional de Ceres, Estado de Goiás.

Relator: Sr. Milton Campos

A atual cidade de Ceres, no Estado de Goiás, originou-se da antiga Colônia Agrícola Nacional de Goiás, criada em 1941. Por decreto de 1955, foi emancipado o Núcleo Colonial, que hoje constitui próspero município goiano.

O Decreto-lei n.º 3.059, de 14 de fevereiro de 1941, que dispõe sobre a criação de Colônias Agrícolas Nacionais, determinava que o ocupante de lotes não poderia vendê-los, transferi-los ou onerá-los de qualquer forma senão depois da expedição do título definitivo de propriedade. Mas a Lei n.º 2.932, de 31 de outubro de 1956, dispôs que as transferências e onerações daqueles lotes só poderiam ser feitas após dez anos da expedição do título definitivo.

O Projeto n.º 4.334-B/58, aprovado na Câmara e que agora vem ao Senado, onde tem o n.º 132/61, destina-se a revogar o art. 1.º da Lei n.º 2.932, de modo que os lotes da antiga Colônia e hoje cidade de Ceres ficarão liberados, eliminadas as condições antes impostas às alienações e onerações.

Do ponto de vista constitucional, nada há que observar. A União, que concedera os lotes mediante determinadas condições previstas na lei, pode, por meio de outra lei, alterar ou suprimir essas condições, passando o domínio dos adquirentes a ser livre e irrestrito; e essa é a finalidade do projeto, sem dúvida ao alcance da decisão legislativa.

O parecer, portanto, é pela constitucionalidade e juridicidade do projeto.

Sala das Comissões, 25 de outubro de 1961. — Daniel Krieger, Presidente — Milton Campos, Relator — Aloysio de Carvalho — Heribaldo Vieira — Nogueira da Gama — Lima Teixeira.

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — Está finda a leitura do expediente. Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Sérgio Marinho.

O SR. SÉRGIO MARINHO — Sr. Presidente, Senhores Senadores, no dia 29 de agosto de 1957, pronunciava eu, no Senado, um discurso em que dizia que a ineficiência ou desacerto de algumas das medidas, em fase de execução, talvez possa significar perda de oportunidade, dificilmente recuperável, tornando eminente o perigo de que se acha ameaçada a ordem jurídico-política, não somente nas suas expressões rituais e periféricas, mas, o que é muitíssimo mais grave, no seu próprio nascedouro, que é o sistema social em que vivemos.

Nesta altura da crise que açoitava o País, Senhor Presidente, não é mais possível amortecer os ruídos prenunciadores da tormenta.

As vozes que ontem, em plena e ilusória euforia, entoavam epinícios ao desenvolvimentismo Kubitschekiano, hoje, num tardo despertar, fazem coro com aquelas vozes que madrugaram no alertar a Nação sobre os perigos com que já então ela se defrontava.

É que os ruídos se intensificaram e se propagaram por tal forma que se tornaram audíveis a todos.

Sr. Presidente, seria um primarismo atribuir ao grande surto emissionista, ocorrido no governo Kubitschek, e à inexcedível capacidade desse governo no dissipar os recursos públicos, a responsabilidade dos males que nos afligem.

O seu comportamento, à frente do governo, transfigurado por uma publicidade de que até então não havia notícia, exacerbou de muito as dificuldades preexistentes e, por isto mesmo, se insere, de modo singularmente típico na curva do processo inflacionário que nos aflige.

Mas não carreguemos nas tintas, a ponto de comunicar aos episódios marcantes da crise brasileira e à atuação dos seus personagens centrais, relevo e responsabilidades que, dimensionados no tempo, excedem as proporções com que uns e outros se apresentaram. Porque, o que há, fecundando aqueles episódios, transmitindo-lhes tonalidades passionais e engolfando esses personagens centrais, em renúncias, em contradições e em logro, é o desenvolvimento de um processo, já agora impetuoso, na sua sucessividade incidental.

As reflexões sobre o comportamento do governo Kubitschek poderão trazer úteis subsídios para a descrição, a compreensão e o tratamento da crise brasileira.

Dai, a evocação que fazemos àquele período. Porque, Senhor Presidente, se não tivermos a isenção de ânimo de confessar os desacertos cometidos, jamais nos capacitaremos a conjurar os males que nos ameaçam. As responsabilidades que sobre nós pesam são inalienáveis. O País caminha, segundo todos nós percebemos, para rumos desconhecidos. Cresce o mal-estar, cresce a desesperança e cresce o desespero.

E nós que nominalmente conduzimos os negócios públicos, que fazemos?

Denunciamos os perigos de que nos abeiramos, cada vez mais?

Sim.

O eminente Líder da Maioria tem alertado o Governo sobre esses perigos e a ele tem apelado para que detenha a dança macabra dos preços...

O nobre Senador Mem de Sá, proferiu no dia 17 deste mês notável discurso onde descreve com todos os tons a grave situação que estamos vivendo.

Cabe outra pergunta.

Estamos fazendo aquilo que está ao nosso alcance fazer, no sentido de atenuar a crise?

Não. E esse não encontramos-lo no impressionante discurso do Senador Mem de Sá, quando adverte:

"Aí estamos a ultimar a elaboração do orçamento para 1962, cujo "deficit" previsto, de 126 bilhões, já subiu a mais de 150 ou 170."

Que temos feito, Senhor Presidente, no sentido de atenuar, despesas suntuárias ou adiáveis?

Nada.

As despesas de custeio têm aumentado apenas para corresponder ao decréscimo do poder aquisitivo da moeda?

Não. Têm aumentado muito mais do que aquele decréscimo exigiria.

Sr. Presidente, é indispensável que todos nós, que temos sobre os ombros qualquer parcela de responsabilidade, nos esforcemos no sentido de apreender o fenômeno com o qual nos defrontamos na sua magnitude e nas suas implicações.

Sei perfeitamente que os episódios que tão duramente afligem a coletividade brasileira ao longo desses últimos dez ou quinze anos representam, apenas, um ponto, uma baliza no grande processo que vem se desenvolvendo no Brasil. E se esses episódios são arremessados à sua verdadeira expressão e grandeza, são também arremessados à sua verdadeira expressão e grandeza as figuras que sobrepassaram a esses episódios, dando a observação superficial de que comandavam os acontecimentos.

E porque entendo e interpreto o fenômeno dessa maneira é que achei sobretudo interessantes as reflexões contidas num trabalho do Sr. Glycon de Paiva, publicado na edição de domingo do "Correio da Manhã".

Penso que essas reflexões, pelo seu sentido objetivo e pela lucidez com que são elaboradas, podem trazer preciosos subsídios à compreensão e à interpretação do fenômeno que nos angustia.

Não estou de acordo com o Sr. Glycon de Paiva em todas as suas afirmações e conclusões. Mesmo porque S. S.^a examina o processo brasileiro — emprega o termo "processo" — no seu significado científico, quero dizer como uma sucessão sistemática de mudanças num determinado sentido — interpretando-o como que à margem do grande processo do qual o processo brasileiro representa, talvez, apenas um episódio, sem entrosá-lo, sem encaixá-lo, sem situá-lo dentro do grande painel que envolve todos os acontecimentos de ontem, de hoje e de amanhã.

O Sr. Glycon de Paiva descreve a crise e entende que os remédios só podem ser aplicados a longo prazo, mas faz interferir no processo da crise, componentes, não direi novos, porém, componentes a que não estávamos habituados a computar.

O articulista reduz os episódios dramáticos do processo brasileiro às suas verdadeiras dimensões. E os episódios dramáticos, ultimamente verificados por força do desenvolvimento do processo, foram, como Vossas Excelências sabem, para não recuar muito, o suicídio de Vargas, o retornismo do Marechal Teixeira Lott e o ímpeto emissonista do Presidente Kubitschek, ímpeto emissonista que mereceu da parte do economista Roberto Campos a denominação de desenvolvimento gráfico, vindo, o Sr. Roberto Campos, no Sr. Juscelino Kubitschek virtuosidade de linotipista.

É o seguinte o artigo a que me refiro:

"REFLEXÕES SOBRE O MOMENTO BRASILEIRO"

O professor Hermes Lima, freqüentemente repete que todos somos Governos. É por esse motivo que escrevemos estas reflexões.

Todavia, é hábito nosso distinguir entre o homem da rua, o indivíduo sem responsabilidade governamental declarada, e a alta administração do país, a burocracia, o corpo de funcionários responsáveis pela condução dos negócios do Estado.

Firma-se, assim, em nossas mentes, a força de repetição, dois personagens distintos e normalmente em oposição: o Povo e o Governo, que dialogam em nossa presença.

Mas, é prova de que todos somos Governo o fato de que, em momento como este, quando temos a intuição de que a vida do País não corre normalmente, e que tal anomalia não promete corrigir-se automaticamente, todos põem-se a refletir buscando-lhe definição precisa, tentando interpretá-lo, esforçando-se para precisar os característicos daquilo que, normalmente indefinido, se chama situação nacional.

Adiantam todos sugestões sobre o que convém fazer para que a anomalia desapareça e o curso das coisas brasileiras volte ao natural, rumo da evolução que todos desejamos: tranqüila, feliz, prenhe de progresso, asseguradora da liberdade para os residentes, de segurança nacional e de tranqüilidade de viver.

Quando a anormalidade do curso das coisas do Brasil passa a ser evidente a transformar-se em objeto do pensamento de cada um, diz-se que o País atravessa uma crise. A imediata preocupação mental de todos é a de caracterizar-lhe a causa para removê-la, de modo que o ambiente regresse à normalidade, anseio constante, sincero e generalizado do povo.

Entretanto, o homem do povo habitualmente raciocina, no seu esforço para apontar causas, selecionadas de preferência as causas próximas do acontecimento crítico e tornando-o por ele cabalmente responsáveis. Daí a opinião tão espalhada de que o que aí está decorre simplesmente de um gesto impensado de alguém que detinha a chefia das operações governamentais, o qual, por motivos variáveis conforme a interpretação de uns e de outros, abruptamente dela desertou, repudiando um encargo para o qual havia sido recrutado pelo Povo, deixando em seu lugar a incerteza do prolongamento do curso anterior do Brasil, que ora parece viver apenas do andamento do progresso anterior.

Parece-nos falácia atribuir-se efeito tão grande como o mal-estar brasileiro do momento, o caos financeiro em que ora sobrenadamos e nele estamos nos afundando e a indistinta insatisfação social que perdura, ao mero gesto de um indivíduo ainda que altamente colocado, tendo em vista a descomunal desproporção entre causa e efeito.

Por outras palavras, esse estado de crise existia certamente antes da renúncia de Jânio, mas os seus sintomas não foram expressos como ora se encontram, provavelmente porque mascarados pela deformação mental de todos nós, que totalmente aguardávamos a mágica do Felticeiro de Campo Grande.

O Jânio que escolhemos era um homem que se arrogava a grande realização do governo de São Paulo no período de 1955/1959, a que se lhe atribuía exclusividade graças a um dos mais lamentáveis erros de julgamento coletivo de que há memória.

De fato, o que devemos hoje nos perguntar é: se o lavrador responsável pelo campo florido de São Paulo no governo Quadros não teria sido o seu secretário de Finanças, Carvalho Pinto, enquanto que Jânio não passava de um malfeito espantalho de roça afugentador de passarinhos.

Que a crise existia antes, parece que sim. De fato, o inexorável processo inflacionário que vem vitimando a economia brasileira já é velho de 16 anos, quando o País contava apenas 45 milhões de habitantes. Tem se intensificado em ritmo que se revela claramente nas revisões anuais de salário mínimo. Este prossegue crescendo geometricamente de modo a prometer atingir, como calculou Gustavo Corção, a cifra de 9 milhões de cruzeiros mensais dentro de 15 anos, quando seremos 130 milhões de pessoas."

O Sr. Pedro Ludovico — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. SÉRGIO MARINHO — Com satisfação.

O Sr. Pedro Ludovico — Quando o Presidente Vargas deixou o Governo, por força do golpe de 29 de outubro de 1945, a situação cambial era ótima. O dólar, se não me engano, estava a menos de trinta cruzeiros e tínhamos divisas, principalmente na América do Norte, que atingiam setecentos milhões de dólares. Dessa época para cá, o cruzeiro vem-se desvalorizando. Já no segundo período do Governo do Sr. Getúlio Vargas a situação piorou, mesmo porque os seus auxí-

liares, com receio de uma guerra mundial, lançaram mão dessas divisas e compraram tudo quanto lhes foi possível adquirir, inclusive rádios, geladeiras, etc. No Governo do Sr. Juscelino Kubitschek, de fato houve grande inflação. O dólar foi para a casa dos cento e sessenta e tantos cruzeiros. Com a ascensão do Sr. Jânio Quadros ao Governo, a situação agravou-se terrivelmente e a Instrução 204 de nada valeu. O dólar passou para a casa dos duzentos e noventa cruzeiros e hoje está em trezentos e vinte e seis cruzeiros. Assim, todos eles têm a sua parcela de culpa pela situação atual.

O SR. SÉRGIO MARINHO — Muito obrigado ao eminente Senador Pedro Ludovico, cujo conteúdo me satisfaz inteiramente porque as afirmações de S. Ex.^a são respondidas à sociedade pelas informações que a elas se seguem.

S. Ex.^a disse, exatamente, aquilo que eu ia dizer: Getúlio Vargas foi obrigado, no seu Governo, a acumular divisas em quantidade, não só nos Estados Unidos como na Inglaterra.

Do ponto de vista do nosso balanço de pagamentos ficamos em posição verdadeiramente invejável, em situação de que há muito tempo não desfrutávamos. Diz o nobre representante goiano que os auxiliares de Getúlio Vargas incutiram-lhe a idéia de que era iminente o deflagrar de um novo conflito mundial. Nessas condições, voltaríamos à situação anterior, isto é, ficaríamos impedidos de importar e também de exportar. Dentro dessa ordem de idéias pareceu-lhes que de nada adiantava à coletividade brasileira esse amontoado de divisas no estrangeiro. O que cumpria, o que se impunha, na ocasião, era utilizá-las, não só em bens de produção, mas de todas as formas possíveis. Assim, como bem acentuou o nobre Senador Pedro Ludovico, montanhas e montanhas de quinilhanias foram importadas, à custa dessas divisas que nós, compulsoriamente, acumuláramos no estrangeiro.

Não nego a responsabilidade de todos os governos no processo evolutivo da crise brasileira, exculpo a todos eles porque, dentro desse processo, só até certo ponto, eles podiam ser eles próprios. A partir de um determinado ponto, passavam a ser conduzidos pela força incoercível do processo.

Assim, o nobre Senador Pedro Ludovico tem toda razão nas considerações emitidas no seu aparte. Quanto à alta do dólar, como S. Ex.^a muito bem sabe, além de decorrer de outros fatores resultantes da nossa falta de amadurecimento, da nossa insensatez em praticar determinados atos que a técnica e a experiência desaconselham, é sobretudo consequência do desequilíbrio da balança de pagamentos.

Os jornais de ontem noticiavam que, a partir de janeiro até julho, estaremos com um déficit da ordem de oitenta e sete milhões de dólares no balanço de pagamentos. Se estou enganado, o nobre Senador Mem de Sá poderá corrigir-me.

O Sr. Mem de Sá — É exato. São oitenta e sete milhões de dólares de déficit no balanço comercial, o que é mais grave.

O SR. SÉRGIO MARINHO — Déficit no balanço comercial, acentua V. Ex.^a Isto evidencia que o processo segue seu desenrolar inexorável.

O Sr. Paulo Fender — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. SÉRGIO MARINHO — Com muita honra.

O Sr. Paulo Fender — No meu entender, quando o Presidente Getúlio Vargas deixou o Poder, em 1945, começou o processo inflacionário. O próprio Sr. Glycon de Paiva, no artigo objeto do discurso de V. Ex.^a, reconhece uma velhice de dezesseis anos para esse processo.

O SR. SÉRGIO MARINHO — Parece-me que o Sr. Glycon de Paiva poderia ter recuado muito mais. O nobre Senador Irineu Bornhausen, que foi acidentalmente, aproveitando os ócios daí resultantes para conversar com Gilberto Amado, através do seu famoso livro "Minha Presença na Política", verificou, com surpresa, que Gilberto Amado, já à época em que foi congressista, clamava na

Câmara dos Deputados pela necessidade de reduzir gastos, principalmente gastos militares, como meio de cobrir a avalanche inflacionária. Logo, poderia o Sr. Glycon de Paiva ter recuado muito mais.

O Sr. Paulo Fender — Não recuo além da Revolução de 1930.

O SR. SÉRGIO MARINHO — A interpretação de V. Ex.^a é personalíssima.

O Sr. Paulo Fender — V. Ex.^a está-me atribuindo algo que pertence aos sociólogos, que V. Ex.^a tanto estuda.

O SR. SÉRGIO MARINHO — V. Ex.^a diz que só recua a 1930...

O Sr. Paulo Fender — Antes de 1930 o Brasil era um País jurídico-político. Só depois de 1930 passou a ser um País econômico-social. Foi depois de 1930 que nos apercebemos das teses sociais. Por conseguinte, não podemos incriminar a Revolução de 30 desses males. Pelo contrário, ela tem caminhado cada vez mais contra as dificuldades e não pôde ainda se realizar, mas o movimento do Brasil econômico-social de 1930 persiste e tem, na vanguarda, o Partido Trabalhista Brasileiro. Meu pensamento era justamente dizer a V. Ex.^a que, com relação à previsão, à profecia que V. Ex.^a fez, da madrugada desses acontecimentos...

O SR. SÉRGIO MARINHO — Perdoe o nobre colega, mas não costumo fazer profecias. Essa é uma prática que não costumo usar.

O Sr. Paulo Fender — V. Ex.^a, no início do seu discurso, assinalou que foi um dos madrugadores, no vaticínio das calamidades que aí estão, e que aqueles que elogiavam o Governo do Sr. Juscelino Kubitschek, não se aperceberam disso e que V. Ex.^a, muito acertadamente, se apercebera. Isso disse V. Ex.^a, e essa a razão porque usei a palavra profecia — mas que retiro, diante do horror que a mesma causa a V. Ex.^a Na previsão que V. Ex.^a fez, assinalou aqueles que elogiavam, cegamente, o Governo Kubitschek. Quero acrescentar que o Partido Trabalhista Brasileiro se integrava na maioria que o apoiava, porque o Sr. Juscelino Kubitschek jamais deixou de defender a tese trabalhista. Compreendeu o PTB, assim, os investimentos que para aqui atraíu o ex-Presidente Juscelino Kubitschek para o desenvolvimento que V. Ex.^a condena. Foi, realmente, um surto de desenvolvimento industrial que o Brasil atravessou e que aí está, com a indústria de automóveis e outras de manufatura, graças a esse desenvolvimentismo.

Agora, que a crise da produção agrícola vinha caminhando lentamente, atravessou esse desenvolvimentismo e veio surpreender o Governo do Sr. Jânio Quadros, isso é uma evidência. Temos, é claro, de nos voltar para os problemas agrícolas e deixar de especular o passado. Não será o reconhecimento de nossos erros que trará o remédio para o que está aí. Temos de resolver nossos problemas em termos de sociedade, e não em termos de autoridade, porque a autoridade pode ou não estar consciente do seu papel histórico.

O SR. SÉRGIO MARINHO — Agradeço o aparte do eminente Senador Paulo Fender. S. Ex.^a talvez tenha tomado a nuvem por Juno. Eu próprio, antes do aparte do nobre Senador Pedro Ludovico, dei aos episódios e às figuras centrais desses episódios, suas verdadeiras dimensões, proclamando que a responsabilidade de cada uma delas, no desenrolar e no fecundar do episódio, era uma responsabilidade que a um exame mais demorado, mais profundo, se esmaecia.

Quanto às afirmações de S. Ex.^a, de que havia no Brasil, antes de 1930, meramente uma estrutura jurídica e não social...

O Sr. Paulo Fender — Jurídico-política e literária.

O SR. SÉRGIO MARINHO — ... jurídico-política — foi assim que V. Ex.^a disse ...

O Sr. Paulo Fender — Exato!

O SR. SÉRGIO MARINHO — ... e até hoje não posso compreender como, nem antes de 1930, nem antes do Descobrimento do Brasil, nem em qualquer época, Estado algum se instaure politicamente, sem que essa estrutura jurídico-

social nasce de um sistema social preexistente. V. Ex.^a sabe que as elaborações jurídico-políticas influem, no seu desenvolvimento, sobre as estruturas sociais existentes.

O Sr. Paulo Fender — V. Ex.^a é um mestre nessas lições.

O SR. SÉRGIO MARINHO — V. Ex.^a sabe, perfeitamente também, que a recíproca é verdadeira.

O Sr. Paulo Fender — Mas nos demoramos muito, no Brasil jurídico-político.

O SR. SÉRGIO MARINHO — Dificilmente poderemos caracterizar um fator exclusivamente como causa ou como efeito. Geralmente, no universo social, os fatores mais relevantes, comportam-se, a um só tempo, como causa e efeito

Retomo, Sr. Presidente, a leitura do que o Sr. Glycon de Paiva dizia e que eu penso interessantes para o exame dos eminentes colegas. Passo a ler a outra afirmação dele em que diz que, levando em conta o cálculo do Sr. Gustavo Corção, daqui a cinco anos, quando tivermos uma população de cento e trinta milhões, nós estaremos com um salário mínimo da ordem de nove milhões de cruzelros. Diz ainda o Sr. Glycon de Paiva, em defesa dos governantes brasileiros, que:

“A inflação brasileira não parece ser apenas demonstração da má gerência dos governantes.”

Atendem V. Ex.^a para essa afirmação:

A inflação brasileira não parece ser apenas demonstração da má gerência dos governantes, senão que tradução externa de enfermidade nacional grave e profunda. O mal age acumulando tensões no organismo nacional. Este, de quando em vez, sente necessidade de aliviar-se das tensões internas acumuladas, pelo instrumento dos terremotos políticos, das crises, caso do suicídio de Vargas em 54 do “retorno às normas constitucionais vigentes” do Marechal Lott em 55 e agora, da renúncia do presidente Quadros. O período governamental Kubitschek foi como que um período intercrítico, onde os sintomas da doença não foram sentidos graças a dopagem do desenvolvimentismo, isto é, do desenvolvimento econômico do estilo **tipo gráfico**, na palavra de Roberto Campos, sabiamente aplicado pelo linotipista Kubitschek.

Como se caracteriza essa enfermidade nacional grave de que a inflação é uma das suas formas de materialização? Nossa resposta a essa crucial pergunta se resume assim:

a) o Brasil é um país que revela um enorme excesso de população paupérrima, em estágio primaríssimo de produtividade. Dos 70 milhões de brasileiros, 30 milhões são menores de 15 anos. Dos restantes 40 milhões, mais da metade independe de economia monetária. No Nordeste vegetam 25 milhões de pessoas em nível cultural baixíssimo, evidenciando reduzida capacidade de utilização econômica e constituindo um gigantesco Pátio dos Milagres com um colorido asiático.

O Sr. Pedro Ludovico — Permite V. Ex.^a mais um aparte?

O SR. SÉRGIO MARINHO — Com todo o prazer.

O Sr. Pedro Ludovico — Não estou, em absoluto, de acordo com o que o Sr. Gustavo Corção assevera. Aliás, até o admiro pelo seu livro “Lições de Abismo”, onde demonstra inteligência profunda, filosófica, de caráter até universal. Penso que os governos é que são responsáveis por essa situação toda, porque as crises que têm surgido no Brasil não são de profundidade que justifiquem conseqüências tão graves na nossa economia. Felizmente elas não têm sido acompanhadas de revoluções demoradas, sangrentas e que perturbem o ritmo econômico do nosso País, e exemplifico com a revolução de 30 e a última crise em favor da legalidade. Assim, absolutamente não estou de acordo com ele. Ele está errado. A nossa crise, a nossa situação precária provém da falta de direção do governo, da falta de orientação, da falta de rumo, da falta

de ação, porque sem essa ação, que tem de ser até drástica e até violenta, nós não sairemos do abismo para o qual vamos caminhando. Ainda há poucos dias pronunciei discurso dizendo isso, e continuo pensando da mesma forma. Nós conversamos, nós fazemos pronunciamentos, mas o povo sofre, o povo não mais quer esperar, de sorte que não pense o Governo que isso continuará por muito tempo. A situação é muito mais grave do que se pensa.

O SR. SÉRGIO MARINHO — Recolho a respeitável opinião de V. Ex.^a, e peço um pouco de indulgência, no sentido de aguardar as conclusões que o Sr. Glycon de Paiva, dentro em pouco, oferecerá ao exame de V. Ex.^a A afirmação de que o salário mínimo, quando alcançarmos a população de cento e trinta milhões de habitantes, atingirá a cifra de nove milhões, não é do Sr. Glycon de Paiva, mas do Sr. Gustavo Corção.

Nessa afirmação ele se ateve tão-somente a um cálculo aritmético, admitindo-se que o processo inflacionário se desenrolasse segundo progressão aritmética, chegaríamos àquela fase inevitavelmente, a essa conclusão.

O Sr. Paulo Fender — Cifra simplesmente alarmista, embora aritmética.

O SR. SÉRGIO MARINHO — Esse contingente humano oneroso, anualmente, sobrecarrega a economia nacional com um aditivo de 700.000 seres novos.

Talvez desconheça V. Ex.^a, Senador Pedro Ludovico, que o nosso crescimento demográfico atinge o índice de setecentos mil seres.

b) No restante do País domina a insuficiência generalizada de produtividade econômica, essencialmente originária de baixo nível educacional;

c) O País se revela além disso de grande fragilidade mineral, principalmente no campo de minerais energéticos, exigindo-lhes importação forçada, a qual exerce irresistível pressão sobre o balanço de pagamentos.

Esses parecem-nos ser os três fundamentos da crônica enfermidade nacional. Neles residem as causas primeiras do estado crítico em que o País vive e que continuará a viver, porque os remédios para reduzir-lhes os efeitos e controlar-lhes o malefício encontram obstáculos quase irremovíveis para sua aplicação ou exigem prazos enormes, não se podendo garantir a ordem pública durante esse tempo.

Não é sobre isso, porém, que me permito chamar a atenção de V. Ex.^a Mais adiante diz o Sr. Glycon de Paiva:

Em face desses determinantes, antes sentidos que individualizados, a ação política brasileira tem se traduzido sob as seguintes formas de ação:

a) Demonstração de permanente consciência de obrigação de desenvolver-se, em virtude da contundência da pressão demográfica incoercivelmente presente. O País hoje possui 70 milhões de habitantes, terá 130 milhões em 1980 e 210 milhões no ano 2000. É tão grande a massa dos destituídos, dos mendigos adultos desprovidos de qualquer técnica, que não há recursos para transformá-los em massa humana útil, de produtividade apreciável, aliviando-os do constrangedor papel de carga morta;

b) Na certeza da insuficiência de poupança nacional para atender ao desenvolvimento, o presidente Kubitschek procurou contornar o obstáculo à sua maneira, sacando sobre o futuro, isto é, emitindo no seu período governamental para investir, vales representativos das poupanças dos anos que estão por vir. Possivelmente uma das causas determinantes do desespero de Jânio Quadros foi o choque desse volume de compromissos sobre a economia pela qual era responsável;

c) O receio de receber a cooperação estrangeira na presunção de que, o capital alienígena comparece com um nível de produtividade e tecnologia muito mais elevado e tenderá a absorver o poder econômico e retirá-lo das mãos do empresário nacional;

d) Tendência para o estatismo, em virtude da incapacidade de incorporação de capital para a maioria dos projetos médios e grandes e recelo para o prestígio nacional de utilizar o capital externo para esse fim, além da obrigação de criar emprego para uma população despreparada para as lides econômicas da livre empresa e que nela não poderia sobreviver.

A formulação da filosofia justificativa dessa política denomina-se **nacionalismo**.

O caso Jânio Quadros pode ser interpretado como o desespero de um homem, construído sobre terreno psíquico adequado, ao dar-se conta do contraste entre a simplicidade que imaginava para a solução dos problemas brasileiros quando candidato, e a complexidade essencial desses mesmos problemas e cujas raízes se prendem à ampla população destituta, à completa falha de recursos tecnológicos elementares e aos quadros de recursos naturais falhos, obrigando importação maciça de certos bens para a condição da vida nacional em um mínimo de adequação.

Não parece existir remédio a curto prazo para a situação brasileira.

Todas as soluções possíveis reclamam prazo longo para frutificação. Finalmente, S. S.^a arremeta suas reflexões do seguinte modo:

Tudo o que parece conveniente fazer-se a curto prazo, é o estabelecimento de uma clara consciência da situação, assim como a formulação de uma atitude nacional capaz de preservar as coisas que nos são caras durante o tempo necessário para o surgimento do efeito dos remédios a longo prazo. As seguintes sugestões nos ocorrem:

a) Grande campanha educativa pelo rádio, pela televisão e pela imprensa, no sentido de renovar-nos no culto dos valores humanos. No regime inflacionário, corrupto pela própria essência, a efetiva erosão desses valores é imensa. Cumpre revivê-los mediante esforço incessante e que, deles nos falemos cada dia, lembrando-nos quando o que nos transmitiram na infância em ensinamento, exemplos e temas de trabalhos escolares: honra, dignidade, responsabilidade, culto à verdade, sacrifício, grandeza d'alma, coragem, bravura;

b) Preparo da imprensa brasileira no recesso das redações dos jornais para o aprimoramento das penas que os escrevem, sob todos os ângulos, pois são guias do público, educando-os para a gravidade dos nossos problemas e conduzindo-os ao estabelecimento de uma opinião social que conduza a nossa recuperação.

A nosso ver, os grandes jornais deviam ser libertados dos seus males financeiros, adaptados à sua grande missão, libertando-se, igualmente os jornalistas de preocupações que não as do exercício do sacerdócio do bem informar, corretamente sugerir, adequadamente alertar e corrigir;

c) Organização política dos homens de empresa, de modo que possam participar efetivamente do governo, através de ampla representação no Congresso Nacional. Os empresários industriais e agrícolas do Brasil, devem se congregar em partido político, escolher seus homens de prole, estabelecer centros de estudos destinados a resolver os grandes problemas pendentes de solução, como da produtividade e da agricultura, reforma bancária, modernização dos códigos, disciplina do poder econômico, tributação e tantos outros. O trato desses problemas nacionais pelo homem de empresa, em instituição livre por eles financiada, permitirá caracterizar com precisão o sentido das leis necessárias e escolher aqueles homens que representarão o pensamento nacional divulgando-o no Congresso Nacional.

A solução de todos os problemas nacionais parece situar-se na natalidade planejada.

Essa solução é de importância não só para o Brasil, mas para o mundo inteiro. V. Ex.^a como médico, nobre Senador Paulo Fender, sabe perfeitamente que a população mundial cresce à razão de 1,7% ao ano.

Como se vê, é um crescimento explosivo.

O Sr. Pedro Ludovico — Este, de fato, um dos grandes fatores da nossa precária situação econômica...

O SR. SÉRGIO MARINHO — Da nossa pobreza.

O Sr. Pedro Ludovico — ... porque o nosso progresso econômico não tem acompanhado o crescimento populacional do País. Isso, porém, acontece no mundo inteiro.

O SR. SÉRGIO MARINHO — É fenômeno geral.

O Sr. Pedro Ludovico — Entretanto, povos saídos da guerra em condições inteiramente caóticas como a Itália, a França e a Alemanha, já estão recuperados. E nós que praticamente dela não tomamos parte — pode-se dizer — estamos em situação cada vez pior e mais miserável.

O SR. SÉRGIO MARINHO — O exame da situação, nobre Senador Pedro Ludovico, exigiria uma investigação mais demorada, um cotejo entre aqueles povos e o nosso, entre as suas organizações, suas experiências, suas tradições e capacidade de renúncia, seus tesouros de sofrimentos e o que somos, o que temos feito, o que desejamos e o que nos é possível fazer, em face do futuro.

Mas continuando:

O mundo aumenta sua população à taxa de 1,7% ao ano. São as seguintes as taxas continentais de acréscimo populacional: Europa, 0,7%; Rússia, 1,6%; América do Norte, 1,7%; África, 1,9%; e América Latina, 2,9%. Todavia, o último censo revela para o Brasil, o incrível acréscimo de população de 3,3%.

É uma observação corriqueira a de que quanto menos desenvolvido um povo maior a sua prolificidade.

O Sr. Pedro Ludovico — Como se dá na China.

O SR. SÉRGIO MARINHO — Prosseguindo:

Para um país de nível de renda do Brasil será evidentemente impossível progredir, porque a taxa de crescimento econômico será totalmente absorvida pela demográfica, como já o é no Nordeste.

O País dessa maneira, suicida-se coletivamente ao colocar-se a jusante de uma avalanche uterina sem precedentes. Não só o País perde o ritmo de crescimento com a sobrecarga populacional, como se desinveste por toda a parte: estradas, portos, prédios públicos e serviços de utilidade pública que se taperizam a olhos vistos. Mudança alguma de regime econômico ou de agente econômico alterará o inevitável, se a natalidade não for regulada. Dessa situação já se toma consciência até nos meios católicos.

O Sr. Pedro Ludovico — Julga V. Ex.^a que já estamos em situação de pensar na diminuição da natalidade, mesmo por meios razoáveis e científicos?

O SR. SÉRGIO MARINHO — Nobre Senador Pedro Ludovico, se não nos revelarmos com capacidade para intensificar o nosso crescimento econômico, não teremos outro recurso senão o de lançar mão desse expediente — hoje já sancionado pelas próprias autoridades clericais — sob pena de marcharmos, como diz Glycon de Paiva, para o suicídio coletivo.

O Sr. Pedro Ludovico — Acredito que dentro de vinte a trinta anos poderemos chegar a esta situação. Agora, é um pouco cedo. Não estamos ainda em condições tão prementes que nos obriguem a tal solução.

O SR. SÉRGIO MARINHO — V. Ex.^a considera cedo, entretanto estamos numa crise sem precedentes na história do Brasil.

O Sr. Pedro Ludovico — Estou de pleno acordo. Mas não creio que o aumento da população, ainda muito fraco seja fator para se jogar contra a nossa carestia. Dentro de vinte ou trinta anos, sim, estou de acordo com V. Ex.^a

O SR. SÉRGIO MARINHO — Matemáticos e sábios, que estudam o fenómeno do excesso de população vêm afirmando que é preciso, dentro de alguns anos, reduzir-se a natalidade, a não ser que a ciência experimental proporcione ao homem recursos de que hoje está longe de dispor, sobretudo os de subsistência, e lance mão das grandes reservas existentes no fundo dos oceanos.

Prossigo, Sr. Presidente:

No recente Congresso Mariano Interamericano foi reconhecido que a livre natalidade é o maior agente do subdesenvolvimento e que a redistribuição paritária da riqueza das nações sul-americanas tornaria, dentro de um lustro, todos os seus habitantes tão pobres como o seriam antes dela, sob o império do advento em massa de novos seres.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. SÉRGIO MARINHO — Com muito prazer.

O Sr. Lima Teixeira — Não obstante o brilhante discurso que profere,...

O SR. SÉRGIO MARINHO — V. Ex.^a é muito generoso.

O Sr. Lima Teixeira — ... permita-me discordar de V. Ex.^a...

O SR. SÉRGIO MARINHO — V. Ex.^a ao discordar, colabora comigo.

O Sr. Lima Teixeira — Muito obrigado. A minha discordância é quanto à restrição da natalidade no Brasil.

O SR. SÉRGIO MARINHO — Permita-me também interromper o aparte de V. Ex.^a pois devo declarar que ainda não fiz minha a citação de Glycon de Paiva no que diz respeito ao crescimento demográfico do País. Retome o nobre colega a palavra para concluir o seu aparte.

O Sr. Lima Teixeira — Sinto-me muito satisfeito com a observação do nobre colega. Dada a extensão territorial do Brasil — certas regiões não apresentam sequer um habitante por quilômetro quadrado — seria lastimável admitir-se a hipótese de restringir a natalidade. Estariamos incentivando a cobiça de certos daises para a conquista de partes do território brasileiro ainda não ocupadas como, por exemplo, a Amazônia. Não acha V. Ex.^a que tenho razão?

O SR. SÉRGIO MARINHO — Sr. Presidente, julgo digna de exame a ponderação do nobre colega Senador Lima Teixeira, entretanto, peço a S. Ex.^a dedique alguns instantes de sua preciosa reflexão à leitura do trabalho que acabo de comentar.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PAULO FÊNDER — Sr. Presidente, peço a palavra para explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — Tem a palavra para explicação pessoal o nobre Senador Paulo Fênder.

O SR. PAULO FÊNDER — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o motivo por que venho à tribuna em explicação pessoal é render justa homenagem a venerando colega que teve a gentileza de oferecer-me, como a todos os mais Senadores, um livro que acaba de editar sob o título "Algo de Minha Vida". O colega, todos sabemos, é o ilustre Senador Fernandes Távora.

Viajando estas últimas quarenta e oito horas para meu Estado, tive o prazer de fazer desse livro o meu manual de viagem. Devorei-o quase todo com a avidez de um espírito que não se cansa de se deter no belo, no justo e no cívico.

O livro do Senador Fernandes Távora é o repositório de uma vida de que se devem orgulhar os seus descendentes e em que se devem mirar os seus compatriotas.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. PAULO FÊNDER — Com muita honra.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Permita V. Ex.^a que me incorpore à justa homenagem que presta à pessoa do nobre Senador Fernandes Távora. Sem favor, considero S. Ex.^a das maiores figuras do País e, pelo seu valor moral, pela sua inteligência e capacidade de trabalho, honra esta Casa do Congresso Nacional.

O SR. PAULO FÊNDER — Muito obrigado pessoalmente ao aparte de V. Ex.^a que enriquece o depoimento que faço desta tribuna a respeito da obra e do seu autor. V. Ex.^a é um apreciador das belas letras e homem de grande sentimento histórico e cívico e que muito bem faz o elogio do livro do nobre Senador Fernandes Távora.

O Sr. Sérgio Marinho — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. PAULO FÊNDER — Com muita honra.

O Sr. Sérgio Marinho — Pediria a V. Ex.^a a nimia gentileza de juntar às palavras de justiça que está proferindo, relativamente ao livro do nobre Senador Fernandes Távora, minhas modestas expressões, possuídas também do mesmo entusiasmo e do mesmo sentido de justiça com que V. Ex.^a está discursando.

O SR. PAULO FÊNDER — Muito obrigado a V. Ex.^a Quero, Sr. Presidente, dar um sentido sociológico ao elogio que faço do eminente Senador Fernandes Távora e do seu livro.

Eu, que sou homem que se bate pelo Brasil econômico-social, mas que também não posso deixar de elogiar e embevecer-me diante do Brasil intelectual dos áureos tempos em que se dominava o vernáculo com o brilho dos grandes estilistas da língua mater, a portuguesa, tenho que dar sentido sociológico à minha crítica e quero referir-me à atuação e à vivência do nobre Senador Fernandes Távora na região Amazônica.

S. Ex.^a, no capítulo destinado à conquista da Amazônia e intitulado "Conquistadores do Deserto Verde", insere uma página que poderia ser subscrita, no rigor do estilo e no colorido das imagens, por um Euclides da Cunha ou um Alberto Rangel.

Eu admirava o nobre Senador Fernandes Távora como velho político, mas não o sabia tão aprimorado no manejo da língua pátria. Não lhe conhecia o latinismo da linguagem, a precisão vocabular, a riqueza das imagens, a fuga sistemática dos neologismos, para ater-se ao vernáculo na expressão do seu pensamento. São detalhes que se encontram nesse livro que honra a literatura brasileira e que vêm envaldecer o Senado da República por ter, no seu seio, tão grande figura de intelectual.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. PAULO FÊNDER — A meu ver, Sr. Presidente, o nobre Senador Fernandes Távora, está proibido de apartear-me. Eu lhe advinho a intenção. Mas poderei, no final de minhas palavras, conceder-lhe o aparte. Gostaria de ouvir antes o depoimento de colegas que querem associar-se ao que digo, com muita justiça, sobre seu livro.

O Sr. Mourão Vieira — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. PAULO FÊNDER — Com muito prazer.

O Sr. Mourão Vieira — Tive também o prazer de receber, oferecido pelo eminente Senador Fernandes Távora, seu interessante livro. Já que V. Ex.^a faz referência especial ao capítulo em que S. Ex.^a se refere à Amazônia, quero lembrar o trecho em que esse eminente colega estuda, com profundidade, a figura carismática do padre Cícero. Devo confessar também que só deixei o livro depois de ler a última página. Ficou-me a impressão de que, sob certos aspectos, o livro é uma antologia da própria vida do nobre Senador Fernandes Távora.

O SR. PAULO FÊNDER — Registro com prazer as justas palavras de V. Ex.^a

O Sr. Mathias Olímpio — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. PAULO FÊNDER — Com muita honra.

O Sr. Mathias Olímpio — Fui companheiro de degredo do nobre Senador Fernandes Távora. S. Ex.^a faz referências a essa situação no livro que nos ofereceu. Por isso, dou à Casa meu testemunho do espírito de renúncia, abnegação e altruísmo com que S. Ex.^a se portou naquela ocasião. Dizia-se, à época, que “quem vai ao Acre, ou volta rico ou fica lá”. S. Ex.^a não voltou rico nem ficou lá: continua abrilhantando o Senado da República com suas luzes magníficas!

O SR. PAULO FÊNDER — Muito obrigado pelo aparte de V. Ex.^a

O Sr. Alô Guimarães — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. PAULO FÊNDER — Com muita honra!

O Sr. Alô Guimarães — Quero associar-me ao discurso que V. Ex.^a está pronunciando, nobre Senador Paulo Fênder, de aplauso ao nosso eminente colega Senador Fernandes Távora, pela publicação de seu livro. Realmente, o que se encontra nessa preciosa obra é uma admirável feltura literária. Seu aspecto de forma, sua beleza quase de antologia. Mas nela se desenha, sobretudo, uma vida política extraordinária. O que vemos de positivo, realmente, nesse livro, é que Fernandes Távora, com sua idade veneranda, não teve, durante sua existência, um ato que o desabonasse. A justificação que faz de algumas de suas atitudes públicas se torna desnecessária porque em toda sua trajetória de homem público S. Ex.^a nos deu sempre exemplos de dedicação à causa pública, de patriotismo, de amor aos Ideais precípuos da Nação. Por isso, quero me associar ao discurso de V. Ex.^a, dizendo ao nobre colega Fernandes Távora que S. Ex.^a, mais velho, nos dá alta lição de política, de sabedoria, de bondade, de elegância política, de cavalheirismo e, sobretudo, de inteligência a serviço da nossa Pátria. Era o que desejava acrescentar ao discurso de V. Ex.^a

O SR. PAULO FÊNDER — Registro com prazer a crítica de V. Ex.^a

O Sr. Mem de Sá — Permite-me V. Ex.^a aparteá-lo?

O SR. PAULO FÊNDER — Com muita honra!

O Sr. Mem de Sá — Jubilosamente, também me associo a essa homenagem que V. Ex.^a tomou a iniciativa de prestar ao nosso eminente e querido colega Senador Fernandes Távora. O livro, que também li, e tem o título de “Algo da Minha Vida”, mas realmente, para quem o lê, passa a ser tudo da vida do Senador Fernandes Távora, porque o livro o reflete e o espelha, integralmente, desde o estilo, até ao que se contém de substância. O estilo é limpo, singelo e claro e a substância condensa uma vida de dedicação à causa pública. De modo que, creio eu, esse livro deixa do Senador Fernandes Távora para os pósteros um dos mais belos exemplos que as novas gerações podem colher.

O SR. PAULO FÊNDER — Muito obrigado a V. Ex.^a

O Sr. Joaquim Parente — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. PAULO FÊNDER — Com muita honra!

O Sr. Joaquim Parente — Associo-me também às justas homenagens que V. Ex.^a presta ao nosso ilustre colega Senador Fernandes Távora pelo lançamento do livro “Algo de Minha Vida”. Falar da beleza dessa obra é desnecessário porque outros colegas, como V. Ex.^a, já o fizeram com mais propriedade.

O SR. PAULO FÊNDER — Não apolado quanto a essa parte. Tem V. Ex.^a lugar brilhante na crítica que se faz do livro do nobre Senador Fernandes Távora.

O Sr. Lima Teixeira — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. PAULO FÊNDER — Com muita honra!

O Sr. Lima Teixeira — Também eu, neste instante, quero, na qualidade de colega por duas vezes do nosso homenageado, solidarizar-me com V. Ex.^a Quando entrei para a Câmara dos Deputados, muito moço ainda, com apenas vinte e cinco anos, já encontrei Fernandes Távora como deputado atuante, combativo, representando com destaque o glorioso Estado do Ceará. Desse contato, dessa convivência, obtive a certeza de que o Ceará enviara à Câmara dos Deputados um digno representante. Mais tarde, ao vir para o Senado Federal, encontrei novamente Fernandes Távora, que confirmava o pensamento que eu alimentava: o seu Estado comprovava sua maioridade política, ao enviar para esta Casa o seu lídimo representante. V. Ex.^a nobre Senador Paulo Fênder, ao analisar o trabalho do ilustre Senador Fernandes Távora, faz justiça a um dos homens mais dignos, mais capazes e operosos nesta Casa. Aos oitenta e quatro anos é uma glória para o Ceará, Estado que tão bem representa.

O SR. PAULO FÊNDER — Obrigado a V. Ex.^a

Sr. Presidente, estava dizendo, quando recebi os apartes que representam, afinal de contas, o sentimento, a solidariedade de todo o Senado na homenagem que presto ao Senador Fernandes Távora, que S. Ex.^a era para mim apenas um político de idéias lúcidas, que nesta Casa defende o seu partido, que nesta Casa muitas vezes defende a causa trabalhista, porque também é um médico vivido no aconchego dos pobres; mas não lhe conhecia, em absoluto, não o pendor literário, mas a afirmação literária. O nobre Senador Fernandes Távora é um estilista, é um historiógrafo, é um memorialista. Seu livro é uma antologia, como disse um dos Senhores Senadores. Lerei pequeno trecho para que se aquilate do estilo em que é vazado o livro, não que se aquilate no espírito dos Senhores Senadores, que já conhecem o livro, mas nos Anais mais tarde.

Diz S. Ex.^a:

“Pela minha imaginação exaltada passam sombras augustas dos navegadores lusos;”

Ele chegava a Portugal e via a Torre de Belém, em Lisboa.

“... e numa lenta procissão, vejo perpassarem Bartolomeu Dias e Cabral e Gama e Corte Real e Pinzou e toda esta incomparável legião da “cavalaria do Oceano”, que em louca disparada pelo mar tenebroso, venceu calmarias e tormentas e conquistou terras e glórias.”

Sr. Presidente, trecho de grande louvor literário, de grande espontaneidade, sutileza, clareza e leveza, como diz o nobre Senador Mem de Sá, mas detinha-me eu na análise sociológica.

S. Ex.^a faz neste livro a história sofrida do nordestino que, por caminhos impérvios, banido pelo rigor das secas, ganhou a região Amazônica, descobriu a Amazônia para o Brasil, porque não só civilizou o índio, como se submeteu a todas as provações da floresta íngreme e agressiva, para aí plantar a miscigenação nordestino-cabocla de que hoje resulta o tipo amazônida.

Essa página do êxodo do cearense, do nordestino rumo ao Acre, à Amazônia, é uma página sociológica de grande atualidade, quando nós legisladores nos preocupamos com essa imensa área do território nacional, que está a clamar por uma legislação que favoreça a aplicação de maiores recursos em toda a gleba, sem o que estaremos à mercê das pressões demográficas que cobçam de vez em quando a grande área nacional, como é o caso da recente, e felizmente malograda, idéia da internacionalização da Hiléia, tão eficazmente combatida pelo vulto de Arthur Bernardes.

O Sr. Gilberto Marinho — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. PAULO FÊNDER — Com muito prazer.

O Sr. Gilberto Marinho — Apenas para que não falte minha modesta voz ao verdadeiro e merecido coro de louvores ao Senador Fernandes Távora. Culto,

digno e operoso como é S. Ex.^a, devo declarar que, dentre as satisfações de ordem moral que recolho no exercício do mandato que me confiou o povo do Estado da Guanabara, figura, com maior destaque, a honra de ser colega do nobre Senador Fernandes Távora.

O SR. PAULO FÊNDER — Muito obrigado ao aparte de V. Ex.^a

Vejo, Sr. Presidente, que se recolhesse todos os apartes numa linha só de palavras, estas constituiriam o melhor elogio que se poderla fazer ao nobre Senador Fernandes Távora, abstraída a minha pálida crítica. (Não apoiados) Deixo, porém, aqui assinalados o meu entusiasmo e a gratidão da Amazônia pela fixação desses fastos de sua história no belo trabalho do nobre Senador Fernandes Távora.

Termino, porque a isto me obriga o Regimento, com as palavras de Byron com que S. Ex.^a conclui um dos capítulos de sua valiosa obra sobre a conquista da Amazônia:

“Standing on the persian grave

I should not dream myself slave”

(De pé sobre o túmulo dos persas

Eu não podia reputar-me escravo.)

Diremos nós aqui desta tribuna: de pé sobre o seu livro, S. Ex.^a o Senador Fernandes Távora há de se reputar escravo da nossa admiração, da nossa estima e do nosso orgulho por ter produzido tão grande obra.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. PAULO FÊNDER — Concedo-lhe o aparte, a contragosto, porque sei que a modéstia de V. Ex.^a lhe vai ditar algumas refutações ao brilho que descobri em sua obra e aqui proclamei, e que todos reconheceram.

O Sr. Fernandes Távora — Pedi o aparte apenas para dizer a V. Ex.^a e aos meus ilustres colegas que, quando distribuí esse livreco em que apenas reuni alguns fragmentos de velha miscelânea, tive em vista exclusivamente dar aos meus companheiros de pelo século de lutas uma prova do meu reconhecimento e da minha gratidão por tudo quanto fizeram, acompanhando-me nesse período. Não esperava absolutamente receber elogios, que realmente o livro não merece. Como assinalo no prómio, ele não é um romance, não é poesia, não é sequer um memorial, mas apenas o resultado de uma colheita que amigos fizeram de velhos rascunhos que andei distribuindo pela imprensa do Brasil, durante a minha já longa existência. Serve o meu livro para pagar uma promessa que fiz, também há muitos anos, a esses denodados amigos de cinqüenta anos de lutas. Entendiam eles que meus rascunhos vallam alguma coisa. Não quis, naquela época, satisfazê-los, esperando que o tempo arrefecesse esse desejo, pois nada justificava a publicação dos rascunhos. Tal não aconteceu e, vez por outra, insistiam comigo no sentido da publicação. Eu, que sempre fui bom pagador de promessa e nunca menti minha palavra, acabei cedendo e publicando a resenha dos rascunhos, simplesmente para satisfazer aos meus velhos companheiros. É o único prêmio que espero realmente. Havendo V. Ex.^a e outros nobres colegas feito tão grandes elogios ao meu trabalho, não sei como responder a essas gentilezas que me deixam muito emocionado. Não sei como agradecer. Em todo o caso, demonstram V. Ex.^{as} que me têm certa estima, restando-me tão-somente confessar minha imensa gratidão por todas as manifestações que me foram feitas, no momento.

O SR. PAULO FÊNDER — O Senado da República é que agradece a V. Ex.^a

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — Está esgotada a hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 64, de 1961 (n.º 2.028, de 1960, na Câmara), que regula o exercício da profissão de Geólogo, tendo Pareceres sob n.ºs 593 e 594, de 1961, das Comissões de Educação e Cultura, favorável, com a emenda que oferece sob n.º 1 (CEC); de Serviço Público Civil, favorável, oferecendo uma emenda sob n.º MC-1-CSPC, e uma subemenda à emenda n.º 1 (CEC).

Sobre a mesa, emendas que vão ser lidas

São lidas e apoladas as seguintes emendas

EMENDA N.º 2

Dê-se ao art. 1.º a seguinte redação:

Art. 1.º — O exercício da profissão de geólogo será permitido:

- a) aos portadores de diploma de geólogo, expedido por curso oficial;
- b) aos portadores de diploma de geólogo ou de engenheiro-geólogo, expedido por estabelecimento estrangeiro de ensino superior, depois de revalidado;
- c) aos que tiverem, por tempo não inferior a cinco anos, ocupado cargos para os quais se exige conhecimentos especializados de Geologia, ou executado trabalhos da mesma natureza.

Justificação

Impõe-se, em nosso entender, a supressão da palavra **somente**, que ora figura na parte substantiva desse artigo, porque os engenheiros de Minas já têm as atribuições legais e conhecimentos técnicos para trabalho de Geologia e pesquisas de jazidas, conforme o art. 34 do Decreto n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933, que regulamentou a profissão de engenheiro, arquiteto e agrimensor. A maioria dos técnicos que trabalham em Geologia, para os Governos da União e dos Estados de Minas Gerais, São Paulo e Rio Grande do Sul, bem como para as nossas sociedades de economia mista, é constituída de engenheiros titulados pela Escola de Minas de Ouro Preto e pelas escolas de engenharia de São Paulo e Porto Alegre. Por isso mesmo, a restrição que o projeto pretende fazer ao exercício da atividade de geólogo, dela excluindo os técnicos em apreço, contraria frontalmente os interesses do País e não deve prevalecer.

Essas mesmas razões militam, igualmente, **mutatis mutandis**, nos numerosos casos de outros profissionais que, embora sem títulos universitários relacionados com a Geologia, vem, há longos anos, executando trabalhos em que demonstram domínio da teoria e da técnica da dita especialidade.

O projeto, tal qual está, não abre a esses geólogos práticos qualquer possibilidade de habilitação para o exercício legal da profissão que lhes garante a subsistência, e isso nos parece tremendamente injusto.

Existe, no que se refere a esses profissionais sem anel, mas, dotados da indispensável experiência, uma desconsideração absurda a legítimos direitos adquiridos. E a manutenção de tal dispositivo representaria, outrossim, orientação nova em matéria de regulamentação profissional, considerando-se o fato de que várias leis reguladoras do exercício de outras profissões, existentes no País, reconhecem o direito daqueles que vinham exercendo as profissões em referência, anteriormente.

É o que ocorre, para citar um exemplo recente, com a Lei n.º 1.411, de 13-8-51, disciplinadora do exercício da profissão de economista.

Por que mereceriam os geólogos práticos, tratamento diverso daquele que foi previsto, ao ensejo da regulamentação das respectivas profissões para o dentista prático, para o contador sem diploma, para o professor sem curso de Faculdade

de Filosofia, ou para o economista que não adquiriu seus conhecimentos especializados em curso regular de Ciências Econômicas?

A prevalecer a restrição contida no projeto, estaria contrariado, inclusive, o preceito constitucional de que todos são iguais perante a lei, pois a legislação do País daria garantias, em dimensões diferentes, a cidadãos que vivem numa mesma situação.

Sala das Sessões. — Guido Mondin.

EMENDA N.º 3

Ao Projeto da Câmara n.º 64, de 1961.

Justificação

Esta emenda complementa outra que também apresentamos nesta data, ao projeto em referência, dando nova redação a seu art. 1.º

Accepta a nova redação para esse artigo, que propusemos, seria contraditória com ela a permanência do artigo e do parágrafo único, cuja supressão é a meta da presente emenda.

Sala das Sessões. — Guido Mondin.

EMENDA N.º 4

Ao Projeto da Câmara n.º 64, de 1961.

Suprima-se as alíneas a e d e o parágrafo único do art. 6.º

Justificação

Os dispositivos cuja supressão está sendo proposta estabelecem a competência do geólogo em tipos de trabalho para os quais ele não recebe a necessária formação profissional.

A execução, por exemplo, dos trabalhos geodésicos, a que alude a alínea a, exige conhecimentos de triangulação e astronomia, que não são ministrados nos cursos de Geologia.

A cubação de jazidas e determinação de seu valor econômico, a que se refere a alínea d, é tarefa cujo executante não pode prescindir de determinados conhecimentos de engenharia de minas que, também, não são adquiridos dentro do currículo do curso de Geologia. Razões idênticas prevalecem para o parágrafo único do mesmo art. 6.º

A manutenção dos dispositivos acima relacionados no texto da lei em que poderá transformar-se o presente projeto significará, sem dúvida, pelas razões expostas, injusto prejuízo para outras categorias profissionais cujos direitos nos devem merecer o mesmo respeito que temos relativamente aos dos geólogos, bem como, por esse e outros motivos, representará grave prejuízo ao interesse público que nos cumpre evitar.

Sala das Sessões. — Guido Mondin.

EMENDA N.º 5

Ao Projeto da Câmara n.º 64, de 1961.

Acrescente-se à alínea e, do art. 6.º depois da palavra superior, "desde que satisfaçam as demais exigências legais para o exercício do magistério.

Justificação

A redação da alínea e, no projeto, está colidente com a legislação em vigor, reguladora do exercício do magistério.

O geólogo tem credenciais magníficas para ocupar determinadas cadeiras nos cursos secundários ou superiores. Mas o advogado, o médico, o químico, o agrô-

nomo também as têm para outras diversas disciplinas curriculares dos ditos cursos, sem que possuam a incabível exclusividade que ora se deseja conceder ao geólogo. Assim, para que a lei não venha a consagrar um privilégio, é preciso não isentar o geólogo, que pretenda tornar-se professor, do cumprimento das diversas exigências legais feitas para o exercício dessa profissão, já regulamentada, a qualquer cidadão da República.

Sala das Sessões. — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — Em discussão o projeto com as emendas.

O SR. PAULO FENDER — Sr. Presidente, ouvi V. Ex.^a dizer que a emenda depende de apoio. Este parece que será dado pelo Plenário.

Gostaria de tecer alguns comentários, que se dirigem mais ao seu digno autor, o nobre Senador Guido Mondin, do que propriamente ao Plenário do Senado.

Acho justo o projeto que regula a profissão dos geólogos. Sou o seu relator, não quanto ao mérito, mas à sua pertinência ao serviço público, na Comissão desse título, que integro.

A emenda do ilustre Senador Guido Mondin está quase toda consubstanciada no projeto, com exceção de uma parte.

Como a emenda vai ocasionar, necessariamente, a volta do projeto às Comissões, apelo para o nobre Senador Guido Mondin no sentido de retirá-la em tempo, lembrando a S. Ex.^a que o projeto atende à sua emenda, na matéria em exame, no que diz respeito à legislação vigente no País.

O Plano de Classificação de Cargos já distribui os naturalistas por várias categorias e, entre estas, a de geólogos, que justamente inclui todos esses profissionais naturalistas que vinham prestando serviço ao País na profissão. Nesta parte não haveria mais o que atender. Já estão atendidos, a não ser que novos geólogos viessem a beneficiar-se da lei, o que seria, no caso, inexplicável, porque a própria emenda admite que tenham cinco anos de serviço.

Eram estes os esclarecimentos que, como relator da matéria, gostaria de prestar ao eminente Senador Guido Mondin e, ao mesmo tempo, apelar para que S. Ex.^a retire a sua emenda. (Muito bem!)

O SR. GUIDO MONDIN — Sr. Presidente, se há entre os componentes, desta Casa alguém que deseje que cada processo, cada projeto de lei tramite sem embargos, com a rapidez que se faça necessária, é precisamente eu. Mas, neste caso, não. Esta a única oportunidade que se dá ao que chamaríamos de geólogos práticos, para que possam prosseguir exercendo a profissão e com ela obter o ganha-pão, tão simples é a minha emenda. Aliás, foi solicitada por aqueles profissionais que nela se acham incluídos, por força do tempo de trabalho e das atividades que vinham exercendo há mais de cinco anos.

Diz o Projeto, no art. 1.º:

O exercício da profissão de geólogo será somente permitido... etc.

A minha emenda acrescenta uma letra:

“... e) aos que tiverem, por tempo inferior a cinco anos, ocupado cargos para os quais se exige conhecimentos especializados — de Geologia — ou executado trabalhos da mesma natureza.”

A emenda os inclui na regulamentação da profissão. Desde quantos anos estamos regulamentando as profissões em nosso País, já com a preocupação de ampararmos os práticos? Assim fizemos com os contabilistas, com os dentistas e uma série de outras profissões. Por que só os geólogos, que são tão poucos, vamos excluir?

Esse o sentido humano da emenda. Passarei a ler a sua justificação, para conhecimento do nobre Senador Paulo Fender.

Justificação

Impõe-se, em nosso entender, a supressão da palavra *somente* que ora figura na parte substantiva desse artigo, porque os engenheiros de minas já têm as atribuições legais e conhecimentos técnicos para trabalho de geologia e pesquisas de jazidas, conforme o art. 34 do Decreto n.º 25.569, de 11-12-1933, que regulamentou a profissão de engenheiro, arquiteto e agrimensor. A maioria dos técnicos que trabalham em Geologia, para os Governos da União e dos Estados de Minas Gerais, São Paulo e Rio Grande do Sul, bem como para as nossas sociedades de economia mista, é constituída de engenheiros titulados pela Escola de Minas de Ouro Preto e pelas escolas de engenharia de São Paulo e Porto Alegre. Por isso mesmo, a restrição que o projeto pretende fazer ao exercício da atividade de geólogo, dela excluindo os técnicos em apreço, contraria frontalmente os interesses do País e não deve prevalecer.

Essas mesmas razões militam, igualmente, *mutatis mutandis*, nos numerosos casos de outros profissionais que, embora sem títulos universitários relacionado com a Geologia, vêm, a longos anos, executando trabalhos em que demonstram domínio da teoria e da técnica da dita especialidade.

O projeto, tal qual está, não abre a esses geólogos práticos qualquer possibilidade de habilitação para o exercício legal da profissão que lhes garante a subsistência, e isso nos parece tremendamente injusto.

Existe, no que se refere a esses profissionais sem anel, mas dotados da indispensável experiência, uma desconsideração absurda a legítimos direitos adquiridos. E a manutenção de tal dispositivo representaria, outrossim, orientação nova em matéria de regulamentação profissional, considerando-se o fato de que várias leis reguladoras do exercício de outras profissões, existentes no País, reconhecem o direito daqueles que vinham exercendo as profissões em referência, anteriormente.

É o que ocorre, para citar um exemplo recente, com a Lei n.º 1.411, de 13-8-61, disciplinadora do exercício da profissão de economista.

Por que mereceriam os geólogos práticos tratamento diverso daquele que foi previsto, ao ensejo da regulamentação das respectivas profissões para o dentista prático, para o contador sem diploma, para o professor sem curso de Faculdade de Filosofia, ou para o economista que não adquiriu seus conhecimentos especializados em curso regular de Ciências Econômicas?

A prevalecer a restrição contida no projeto, estaria contrariado, inclusive, o preceito constitucional de que todos são iguais perante a lei, pois a legislação do País daria garantias, em dimensões diferentes, a cidadãos que vivem numa mesma situação.

Está aí, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a emenda plenamente justificada. Precisamos apenas esperar alguns dias, que garantirão aos práticos em Geologia o direito ao exercício da profissão.

Creio que o Senado Federal fará justiça a esses práticos da profissão de Geologia. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — Continua a discussão.

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão.

Em virtude das emendas, a matéria vai às Comissões de Constituição e Justiça, de Educação e Cultura e de Serviço Público Civil.

Item 2

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 103, de 1961 (n.º 347, de 1959, na Câmara), que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 10.000.000,00, destinado a auxiliar a construção e ampliação da Usina Hidrelétrica de Alto Garças, no Estado de Mato Grosso, tendo

PARECERES sob n.ºs 596 e 597, de 1961, das Comissões:

- de **Constituição e Justiça**, favorável, com a emenda que oferece sob n.º 1 (CCJ); e
- de **Finanças**, favorável, com a alteração proposta pela Emenda n.º 1 (CCJ).

Em discussão.

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 103, DE 1961

(N.º 347-B/59, na Câmara)

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 10.000.000,00, destinado a auxiliar a construção e ampliação da Usina Hidrelétrica de Alto Garças, no Estado de Mato Grosso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), destinado a auxiliar a Prefeitura Municipal de Alto Garças, no Estado de Mato Grosso na construção e ampliação da usina hidrelétrica que fornece energia à cidade de Alto Garças, sede do Município.

Art. 2.º — O Ministério da Fazenda entregará o auxílio de que trata o art. 1.º mediante a apresentação, por parte da Prefeitura Municipal, das plantas, projeto e orçamento referentes à aludida usina, aprovados pela Divisão de Aguas do Departamento Nacional da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — Em votação a emenda.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

É a seguinte

EMENDA N.º 1-CCJ

Substitua-se no texto do art. 2.º, in fine, a expressão “Ministério da Agricultura” pela expressão “Ministério das Minas e Energia”.

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — A matéria vai à Comissão de Redação.

Item 3

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 106, de 1961, (n.º 1.659, de 1960, na Câmara), que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Guerra, o crédito especial de Cr\$ 100.000.000,00, destinado a atender às despesas com deslocamento de tropa para Brasília, tendo

PARECER FAVORÁVEL sob n.º 598, de 1961,

— da **Comissão de Finanças**.

Em discussão.

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados.
(Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 106, DE 1961

(N.º 1.659-B/60, na Câmara)

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Guerra o crédito especial de Cr\$ 100.000.000,00, destinado a atender as despesas com deslocamento de tropas para Brasília.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Guerra, o crédito especial de Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), para atender às despesas de qualquer natureza, com deslocamento de tropa, Órgãos de Apoio de Direção e Execução, Repartições, decorrentes da transferência para Brasília.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — O projeto vai à sanção.

Item 4

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 127, de 1961 (n.º 2.970, de 1961, na Câmara), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1962, na parte referente ao Anexo n.º 3 (Órgãos Auxiliares — Subanexo n.º 3.01 (Tribunal de Contas), tendo

PARECER FAVORÁVEL sob n.º 606, de 1961, da Comissão de Finanças.

Em discussão.

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o Subanexo, queiram conservar-se sentados.
(Pausa.)

Aprovado.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Item 5

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 127, de 1961 (n.º 2.970, de 1961, na Câmara), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1962, na parte referente ao Anexo n.º 3 (Órgãos Auxiliares) — Subanexo n.º 3.02 — Conselho Nacional de Economia, tendo

PARECER n.º 607, de 1961, da Comissão de Finanças, favorável ao projeto.

Em discussão.

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação. Subanexo.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Item 6

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 127, de 1961 (n.º 2.970, de 1961, na Câmara), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1962, na parte referente ao Anexo n.º 4 (Poder Executivo) — Subanexo n.º 4.01 (Presidência da República), tendo

PARECER n.º 608, de 1961, da Comissão de Finanças, favorável ao projeto e às Emendas n.ºs 2 a 16 e contrário à de n.º 1 e apresentando as de n.ºs 17 (CF) a 25 (CF).

Sobre a mesa nova emenda proposta pelo nobre Senador Gilberto Marinho.

É lida e apoiada a seguinte

EMENDA N.º 26

Transferências.

Auxílios e Subvenções.

Auxílios.

3) Entidades autárquicas

Onde se diz:

2 — Conselho Nacional de Pesquisas — Cr\$ 700.000.000,00.

1) Instalação de um reator atômico no Instituto de Física e Matemática da Universidade de Recife — Cr\$ 250.000.000,00.

2) Desenvolvimento da Tecnologia de fabricação de elementos combustíveis para motores nucleares ao Instituto de Energia Atômica — Cr\$ 50.000.000,00.

Diga-se:

2 — Conselho Nacional de Pesquisas — Cr\$ 1.000.000.000,00.

Justificativa

A emenda visa a restabelecer o que vinha inscrito na proposta orçamentária, pois só assim o Conselho Nacional de Pesquisas poderá executar o seu Plano Quinquenal para a Pesquisa, já aprovado pelo Senhor Presidente da República e que não inclui as atividades referentes ao desenvolvimento da energia nuclear.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 1961. — **Gilberto Marinho.**

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — Em discussão o Subanexo com as emendas.

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão.

Em virtude da nova emenda, a matéria retornará à Comissão de Finanças.

Item 7

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 127, de 1961 (n.º 2.970, de 1961, na Câmara), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1962, na parte referente ao Anexo n.º 4 (Poder Executivo) — Subanexo n.º 4.02 (Departamento Administrativo do Serviço Público), tendo

PARECER n.º 609, de 1961, da Comissão de Finanças, favorável ao projeto e à Emenda n.º 1 e apresentando as de n.ºs 2 (CF) a 17 (CF).

Em discussão.

O SR. COIMBRA BUENO — Sr. Presidente, verifiquei, ainda em tempo que, para as repartições recentemente criadas e anexas à Presidência da República, não estão previstas verbas compatíveis com a reorganização administrativa dos Ministérios e mais repartições públicas e autárquicas que devem ser transferidos para Brasília.

Será totalmente impossível completar-se a interiorização da Capital, se o Governo Federal não se capacitar, de uma vez por todas, da necessidade inadiável, imprescindível, de, antes de mudar qualquer Ministério, do Rio de Janeiro para Brasília, proceder a essa reorganização administrativa, sob pena de montarmos em Brasília a mesma administração — de alguma forma caótica — que vigora na antiga Capital da República.

Não é crível que prossigamos na mudança trazendo, por exemplo, funcionários às vésperas da aposentadoria, criando encargos astronômicos para o Tesouro Público, para, em seguida, aposentá-los na nova Capital.

Como todos sabem, o número de funcionários públicos existentes no Rio de Janeiro em muitos Ministérios é três ou quatro vezes maior que o necessário para os serviços.

Sr. Presidente, é essencial, mormente agora quando estamos em face de problema seriíssimo como o de alojamento de pessoal em Brasília, que se transfira, apenas, o material e o pessoal estritamente imprescindível à montagem de uma boa máquina administrativa, de um bom cérebro para a Nação.

A razão de ser da Emenda, reside na necessidade indispensável desta reorganização administrativa.

A dotação de quinhentos milhões de cruzeiros, prevista na Emenda permite, perfeitamente, o enquadramento dos serviços a que aludo. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — Vai ser lida a emenda justificada oralmente pelo nobre Senador Coimbra Bueno.

É lida e apoiada a seguinte

EMENDA N.º 18

DASP

9.6.23 — Diversos

2) Acrescente-se *in fine*:

... inclusive a prévia organização administrativa dos Ministérios e Repartições Autárquicas, e descentralização administrativa.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 1961. — Coimbra Bueno.

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — Continua a discussão.

Não havendo mais quem faça uso da palavra, encerro a discussão.

A matéria volta à Comissão de Finanças, em virtude da nova emenda.

Item 8

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 127, de 1961 (n.º 2.970, de 1961, na Câmara), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1962, na parte referente ao Anexo n.º 4 (Poder Executivo) — Subanexo n.º 4.03 (Estado-Maior das Forças Armadas), tendo

PARECER n.º 610, de 1961, da Comissão de Finanças, favorável ao projeto com as emendas que oferece sob n.ºs 1 (CF) a 6 (CF).

Em discussão o Subanexo com as emendas.

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação o Subanexo, sem prejuízo das emendas.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação, em bloco, as emendas.

Os Srs. Senadores que as aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

As emendas constam do Parecer n.º 610, de 1961.

Item 9

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 127, de 1961 (n.º 2.970, de 1961, na Câmara), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1962, na parte referente ao Anexo n.º 4 (Poder Executivo) — Subanexo n.º 4.04 (Comissão de Readaptação dos Incapazes das Forças Armadas), tendo

PARECER n.º 611, de 1961, da Comissão de Finanças, favorável ao projeto.

Em discussão.

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o Subanexo queiram permanecer sentados.

(Pausa.)

Aprovado.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Item 10

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 127, de 1961 (n.º 2.970, de 1961, na Câmara), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1962, na parte referente ao Anexo n.º 4 (Poder Executivo) — Subanexo n.º 4.05 (Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste), tendo

PARECER n.º 612, de 1961, da Comissão de Finanças, favorável ao projeto com as emendas que oferece sob n.ºs 1 (CF) a 3 (CF).

Em discussão. Subanexo com as emendas.

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação o Subanexo, sem prejuízo das emendas.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação as emendas que constam do Parecer n.º 612.

Os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

A matéria vai à Comissão de Finanças, para a redação final.

Item 11

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 127, de 1961 (n.º 2.970, de 1961, na Câmara), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1962, na parte referente ao Anexo n.º 4 (Poder Executivo) — Subanexo n.º 4.07 (Conselho de Segurança Nacional), tendo

PARECER n.º 613, de 1961, da Comissão de Finanças, favorável ao projeto com a emenda que oferece sob n.º 1 (CF).

Em discussão.

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação. Subanexo, sem prejuízo da emenda, que consta do Parecer n.º 613, de 1961.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação a emenda.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram conservar-se como se acham. Aprovada.

A matéria vai à Comissão de Finanças, para a redação final.

Item 12

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 127, de 1961 (n.º 2.970, de 1961, na Câmara), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1962, na parte referente ao Anexo n.º 4 (Poder Executivo), tendo

PARECER n.º 614, de 1961, da Comissão de Finanças, favorável ao projeto com a retificação do autógrafa, constante do Ofício n.º 510, de 29 de setembro último, da Câmara dos Deputados, e favorável igualmente às Emendas n.ºs 1 a 16.

Em discussão.

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação o Subanexo, sem prejuízo da emenda.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados (Pausa.)

Aprovado.

Em votação as emendas, em número de 16. Constam do Parecer n.º 614.

Os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

A matéria vai à Comissão de Finanças, para a redação final.

Item 13

Primeira discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 43, de 1961 (de autoria do Sr. Senador Flinto Müller, que restabelece a denominação da Faculdade de Direito de Mato Grosso, federalizada pela Lei n.º 3.877, de 30 de janeiro de 1961 (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício concedida na sessão anterior, a requerimento do Sr. Senador Alô Guimarães), tendo

PARECERES FAVORÁVEIS (n.ºs 623 e 624, de 1961) das Comissões,

— de Constituição e Justiça; e

— de Finanças.

Em discussão.

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 43, DE 1961

Restabelece a denominação da Faculdade de Direito de Mato Grosso, federalizada pela Lei n.º 3.877, de 30 de janeiro de 1961.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — O estabelecimento de ensino superior, com sede em Cuiabá, federalizado com o título de “Faculdade de Direito de Culabá”, pelo art. 7.º da Lei n.º 3.877, de 30 de janeiro de 1961, conservará a denominação de “Faculdade de Direito de Mato Grosso”, com que foi criado pela Lei n.º 486, de 5 de setembro de 1952, do referido Estado e reconhecido pelo Governo Federal através do Decreto n.º 47.339, de 3 de dezembro de 1959.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — Sobre a mesa, requerimento do nobre Senador Aló Guimarães.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO N.º 413, DE 1961

Nos termos do art. 211, letra n, do Regimento Interno, requero dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Lei do Senado n.º 43, de 1961, que restabelece a denominação da Faculdade de Direito de Mato Grosso, federalizada pela Lei n.º 3.877, de 30 de janeiro de 1961, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 1961. — Aló Guimarães.

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — De conformidade com o deliberado pelo Plenário, o Projeto de Lei do Senado n.º 43, de 1961, há pouco aprovado em primeira discussão, será incluído na Ordem do Dia da próxima sessão, em segunda discussão.

Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Não há oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, convocando os Srs. Senadores para uma sessão extraordinária, hoje, às 17 horas, com a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Segunda discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 43, de 1961 (de autoria do Sr. Senador Filinto Müller), que estabelece a denominação da Faculdade de Direito de Mato Grosso, federalizada pela Lei n.º 3.877, de 30-1-1961 (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício concedida na sessão anterior, a requerimento do Sr. Senador Aló Guimarães), tendo

PARECERES FAVORÁVEIS (n.ºs 623 e 624, de 1961) das Comissões:

- de Constituição e Justiça; e
- de Finanças.

2

Discussão única do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem n.º 234, de 1961 (n.º de origem 547), pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do Diplomata Jorge Emílio de Souza Freitas para a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da Turquia.

Está encerrada a sessão.

(Encerra-se a sessão às 16 horas e 35 minutos.)

195.^a Sessão da 3.^a Sessão Legislativa da 4.^a Legislatura,
em 26 de outubro de 1961

Extraordinária

PRESIDÊNCIA DO SR. MOURA ANDRADE

As 17 horas acham-se presentes os Srs. Senadores:

Mourão Vieira — Cunha Mello — Vivaldo Lima — Paulo Fender — Zacharias de Assumpção — Lobão da Silveira — Eugênio Barros — Leônidas Mello — Mathias Olympio — Joaquim Parente — Fausto Cabral — Fernandes Távora — Menezes Pimentel — Sérgio Marinho — Reginaldo Fernandes — Dix-Huit Rosado — Argemiro de Figueiredo — João Aruda — Novaes Filho — Jarbas Maranhão — Lourival Fontes — Jorge Maynard — Heribaldo Vieira — Ovídio Teixeira — Lima Teixeira — Aloysio de Carvalho — Ary Vianna — Arlindo Rodrigues — Gíquel Couto — Caiado de Castro — Gilberto Marinho — Benedito Valadares — Nogueira da Gama — Milton Campos — Moura Andrade — Lino de Mattos — Pedro Ludovico — Coimbra Bueno — José Feliciano — Lopes da Costa — Alô Guimarães — Gaspar Velloso — Saulo Ramos — Irineu Barnhausen — Daniel Krieger — Men de Sá — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — A lista de presença acusa o comparecimento de 46 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 2.º-Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. 1.º-Secretário lê o seguinte:

EXPEDIENTE

OFÍCIO

Da Câmara dos Deputados n.º 1.649, encaminhando autógrafos do seguinte:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 127, DE 1961

(N.º de origem 2.970-A)

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 1962.

(Publicado no DCN (Seção II), de 27-10-1961).

PARECER N.º 627, DE 1961

Redação final do Projeto de Lei da Câmara n.º 110, de 1961 (n.º 1.871, de 1961, na Câmara).

Relator: Sr. Gaspar Velloso

A Comissão apresenta a redação final (fl. anexa), do Projeto de Lei da Câmara n.º 110, de 1961 (n.º 1.871, de 1961, na Câmara), que fixa norma para

pagamentos aos servidores do Ministério da Educação e Cultura, aproveitados nas Escolas Técnicas e Industriais, e dá outras providências.

Sala das Comissões, 26 de outubro de 1961. — Sérgio Marinho, Presidente — Gaspar Velloso, Relator — Paulo Fender.

ANEXO AO PARECER N.º 627, DE 1961

Redação final do Projeto de Lei da Câmara n.º 110, de 1961 (n.º 1.871, de 1961, na Câmara), que fixa norma para pagamentos aos servidores do Ministério da Educação e Cultura, aproveitados nas Escolas Técnicas e Industriais, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Os servidores aproveitados nos termos do art. 28, da Lei n.º 3.552, de 16 de fevereiro de 1959, perceberão seus vencimentos, salários, gratificações e demais vantagens por conta dos mesmos recursos ou verbas pelos quais são pagos os demais funcionários públicos civis e extranumerários mensalistas da União, consignando-se no Orçamento Geral dotações próprias, necessárias ao cumprimento da presente lei.

Parágrafo único — São competentes para efetuar os pagamentos de vencimentos, salários, gratificações e demais vantagens aos servidores de que trata este artigo, as mesmas repartições que lhes pagavam anteriormente à vigência da Lei n.º 3.552, de 16 de fevereiro de 1959.

Art. 2.º — Fica transferida, da Verba 2.0.00 — transferências; Consignação 2.1.00 — Auxílios e Subvenções; Subconsignação 2.1.01 — Auxílios; 3) Entidades Autárquicas, para a verba 1.0.00 — Custelo; Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil; e respectivas Subconsignações próprias do vigente Orçamento do Ministério da Educação e Cultura (Subanexo 4.13 — 18.01 Diretoria do Ensino Industrial), a importância necessária para atender, neste exercício, às despesas concernentes ao pessoal a que se refere a presente lei.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — Na sessão anterior terminou o prazo para apresentação de emendas perante a Mesa, aos Subanexos orçamentários referentes à Comissão do Vale do São Francisco e ao Ministério da Marinha.

Nenhuma emenda foi apresentada nessa fase.

Se os Senhores Senadores ainda quiserem emendar esses Subanexos, poderão fazê-lo perante a Comissão de Finanças, de acordo com o disposto no art. 339, letra f, do Regimento Interno.

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO N.º 414, DE 1961

Sr. Presidente:

Nos termos do art. 211, letra n, do Regimento Interno, requero dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Lei da Câmara n.º 132, de 1961, que revoga o art. 1.º da Lei n.º 2.932, de 31 de outubro de 1956, no que se refere aos lotes urbanos e rurais da ex-Colônia Agrícola Nacional de Ceres, no Estado de Goiás, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 1961.

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — Sobre a mesa outro requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO N.º 415, DE 1961

Sr. Presidente:

Nos termos dos arts. 211, letra p, e 315, do Regimento Interno, requero dispensa de publicação para a imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Lei da Câmara n.º 110, de 1961, que fixa normas para pagamentos aos servidores do Ministério da Educação e Cultura, aproveitados nas Escolas Técnicas e Industriais e dá outras providências.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 1961. — Jarbas Maranhão — Gilberto Marinho.

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — De acordo com o voto do Plenário, passa-se à imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Lei da Câmara n.º 110, de 1961, constante do Parecer n.º 627, lido na hora do expediente.

Em discussão o parecer oferecendo a redação final.

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado. O projeto vai à sanção.

Está finda a leitura do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Coimbra Bueno.

O SR. COIMBRA BUENO — Sr. Presidente, ocupo a tribuna neste momento para agradecer os Srs. Senadores que comigo firmaram o projeto de emenda à Constituição, em relação ao Tribunal do Júri.

Contudo, atendendo o apelo de V. Ex.^a e de alguns amigos, entendi melhor aguardar o estudo que será feito por esta Casa para alteração do Código Penal, relativamente à parte do Juri, adaptando-o às últimas conquistas e experiências verificadas em alguns países modernos, especialmente na Alemanha, sob a vigência da sua nova Constituição Parlamentarista e que dispensam a alteração da lei magna, atingindo as finalidades objetivadas.

Sr. Presidente o que tinha e tenho em mente é evitar a onda de crimes que, infelizmente, inunda este País, sobretudo nos Estados centrais, como é do conhecimento de toda a gente.

Há poucos dias, em meu Estado, um dos homens a quem devemos os maiores serviços, verdadeiro bandeirante e criador de cidades, foi cruelmente assassinado em condições tristes e lamentáveis.

Com o pensamento nessa onda de crimes é que procurei, através de um dispositivo constitucional fazer o júri voltar aos moldes da constituição anterior.

O Sr. Pedro Ludovico — V. Ex.^a pode dizer-me quem foi essa pessoa assassinada no Estado de Goiás.

O SR. COIMBRA BUENO — Referi-me à onda de crimes que se verifica em todo o País, especialmente nos Estados Centrais.

O Sr. Pedro Ludovico — Há mais crimes no Rio de Janeiro do que no Estado de Goiás, posso garantir a V. Ex.^a As estatísticas aí estão para comprovar.

O SR. COIMBRA BUENO — Referia-me à morte do Prefeito Laurentino Martins Rodrigues, na cidade de Goianésia, por ele fundada e construída em plena mata e à custa de heróicos esforços.

O Sr. Pedro Ludovico — O ex-Prefeito Laurentino foi morto por engano. A pessoa visada agarrou-se ao ex-Prefeito, fazendo-o de escudo contra o tiro que a devia atingir. É preciso se diga que o homem que praticou esse crime havia apanhado, daquele a quem visava, até de arame farpado: Pretendia, portanto, executar uma vingança pessoal.

O SR. COIMBRA BUENO — O aparte de V. Ex.^a corrobora minhas palavras anteriores, no sentido de que devemos tomar todas as providências possíveis para evitar a onda de crimes que se verifica principalmente no interior e ...

O Sr. Pedro Ludovico — Bater num homem, no Estado de Goiás, é perigoso.

O SR. COIMBRA BUENO — ... nos grandes centros como Rio de Janeiro, principalmente entre os moradores dos morros.

Sr. Presidente, a justificação da emenda que deve provocar um projeto de lei, do Senado, alcançando os objetivos visados e dispensando alteração da Constituição, é a seguinte:

Justificação

"A experiência já consagrou, o melhor funcionamento do júri, quando de nossas decisões cabe recurso, no mérito, para o Tribunal de Justiça.

Da supressão dessa instância na Constituição de 1946, resultou o recrudescimento da onda de crimes de morte, que avassala sobretudo o interior do País; medida dispensável para os grandes centros e núcleos mais evoluídos e assistidos, por não afetá-los direta e substancialmente porque neles os júris e Tribunais funcionam razoavelmente a quase sempre uníssonos, é contudo essencial vital para o Interior..."

Como V. Ex.^a vê, nobre Senador Pedro Ludovico, incluí Goiás mas não excluí outros Estados.

O Sr. Pedro Ludovico — V. Ex.^a tem razão. De fato, a onda de crimes em todo o País cresce assustadoramente. Não havendo uma punição rigorosa, toda gente é levada a cometer crimes por uma bagatela, sob motivos frívolos e até sem motivo.

O SR. COIMBRA BUENO — Agradeço o aparte de V. Ex.^a

Mas, Sr. Presidente, prosseguindo no que dizia:

"... como dispositivo que na prática resultou bom, para a prevenção e proteção da vida humana em mais de oito milhões de quilômetros quadrados do território nacional, onde criminosos..."

O Sr. Sérgio Marinho — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. COIMBRA BUENO — Pois não.

O Sr. Sérgio Marinho — Quero apenas trazer modesta contribuição às afirmações que V. Ex.^a está fazendo, juntamente com o nobre Senador Pedro Ludovico. O índice de crime indica o desenvolvimento da espiral inflacionária. Está intimamente ligado a ela. V. Ex.^a não ignora que o processo inflacionário ocasiona mudanças profundas, não só nos aspectos materiais do complexo social, mas, também, nos seus aspectos psicológicos e espirituais. As instituições se corrompem sob o impacto da inflação e sob o impacto da inflação se corrompem, se alteram também os costumes. De modo que o índice de delinquência de um determinado povo, num determinado momento da sua história, está intimamente ligado ao índice do desenvolvimento inflacionário.

O Sr. Paulo Fender — É o delito da fome.

O SR. COIMBRA BUENO — Agradeço o aparte do nobre Senador Sérgio Marinho. Gostaria de esclarecer que estou inteiramente de acordo quando se trata de grandes núcleos ou das grandes concentrações populacionais, muitas vezes artificiais, como é o caso de algumas de nossas cidades, para onde atraímos, como estamos fazendo no momento em Brasília, com promessas falazes, indivíduos que se achavam perfeitamente localizados no interior do País, onde não chegam essas misérias.

V. Ex.^a bem sabe que mais miséria e mais desassistência que aquelas que existem no interior do Brasil a própria inflação não poderá ocasionar. Aquelles que vivem na maioria dos municípios do interior do Brasil não são tão diretamente afetados pela inflação, porque em inflação vivem desde que nasceram,

dado que suas exigências são mínimas, pouco produzem e não têm recursos para trocas. Entretanto, estou de acordo com V. Ex.^a, e acredito que realmente nos grandes centros o quadro que acaba de traçar é real.

O Sr. Sérgio Marinho — Não depende da densidade, mesmo porque, para comparar, V. Ex.^a tem que levar em conta a densidade demográfica do lugar x e a do lugar y.

O Sr. Aloysio de Carvalho — O nobre orador permite um aparte?

O SR. COIMBRA BUENO — Pois não.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Em que pesem as opiniões de V. Ex.^a e a do nobre Senador Sérgio Marinho, é preciso assinalar que a onda de crime cresce no mundo inteiro, ainda mesmo nos países onde não há Tribunal do Júri, como possuímos, e ainda mesmo nos países que não apresentam índice inflacionário como o Brasil. A verdade é que não há explicação para o fato. Agora, o nobre Senador Sérgio Marinho realmente tocou ponto interessante. É evidente, é incontestável que o sistema inflacionário contribui para o agravamento da criminalidade. Agora, relativamente às ponderações de V. Ex.^a, sobre o Júri, cabe dizer que não há estatística brasileira pela qual se possa concluir que o número de crimes de morte aumentou de 1946 para cá em virtude da soberania do Júri, assegurada pela Constituição.

O Sr. Heribaldo Vieira — Muito bem!

O Sr. Aloysio de Carvalho — V. Ex.^a, Senador Coimbra Bueno, que é Senador pelo Estado de Goiás, pode afirmar o seguinte: um dos lugares onde o Júri tem funcionado melhor é no Estado de Goiás. Não devemos querer voltar ao regime de os tribunais togados poderem reformar as decisões absolutórias do Júri para, de imediato, condenar, a fim de que não se repitam fatos como o ocorrido no Estado de V. Ex.^a em que o Júri absolveu por unanimidade um réu e o Tribunal de Justiça condenou-o a trinta anos de prisão, o máximo da pena restritiva de liberdade. Isto é o que não pode nem deve ocorrer, porque, muitas vezes, o Tribunal do Júri absolveu um réu levando em consideração circunstâncias que um Julz togado, evidentemente, não poderia levar em conta para absolver.

O SR. COIMBRA BUENO — V. Ex.^a argumentou com prova que, realmente, em nosso Estado, é difícil, pois não temos estatísticas. Mas creio mesmo que a maioria das autoridades goianas estão convencidas de que, na verdade, houve um decréscimo no número de crimes e mortes sob a vigência da Constituição de 1937.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Sim, mas não é devido ao Tribunal do Júri e sim, evidentemente, a circunstâncias de ordem econômico-social, que cada vez mais se agravam no nosso País.

O SR. COIMBRA BUENO — Mas a convicção nossa é de que, na vigência da Constituição anterior, de 1937, e sobretudo a *posteriori*, depois da Constituição de 1946, verificou-se um recrudescimento. Essa é a convicção de todos nós, mas não à base de estatísticas, porque não as temos.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Se num regime de ditadura suprime-se o fato político, evidentemente o fato político deixa de entrar como causa de homicídio, de perturbação da ordem. Volta a democracia e traz, naturalmente, o fenômeno político, e esse começa a influir. No Estado de V. Ex.^a é possível que haja muitos homicídios em que a causa seja exclusivamente política. Num regime ditatorial não haveria razão para essa causa ter uma influência decisiva no acréscimo da criminalidade; é o que pode ter-se verificado na vigência da Constituição de 1937.

O SR. COIMBRA BUENO — V. Ex.^a citou o caso de um criminoso absolvido pelo Júri e condenado a trinta anos pelo Tribunal. Posso citar a V. Ex.^a, também, um caso em que o júri esteve reunido durante vários dias e tudo girava em torno de uma bola preta. Constava na cidade, que na apuração final, iria aparecer uma bola preta. Os interessados no criminoso fizeram sentir a toda a população da cidade que, se aparecesse uma bola preta haveria mais uma morte. (Riso) E essa bola preta não apareceu...

Esse fato, como outros, V. Ex.^a não deve ignorar. Em muitas situações o júri não julga com liberdade. V. Ex.^a que conhece o Interior, sabe que, sem muita dificuldade, se acaba sempre por identificar quem votou em branco e quem votou em preto.

Esse é um fato, até certo ponto, local, mas gostaria de pedir a atenção de V. Ex.^a para o fato de que muitos profissionais ou adeptos do crime não ligam muita importância às penalidades que constam, atualmente, do Código Penal; isso, porque tem a esperança de usar suas influências para se safar; é regra no Interior o criminoso ser absolvido. Os crimes mais bárbaros, ultimamente, têm sido absolvidos, por unanimidade.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Nesse ponto discordo de V. Ex.^a porque entendo que o criminoso, quando comete ou vai cometer o homicídio não se lembra, absolutamente, de Código Penal, nem de penalidades para poder se safar. Essa é que é a verdade. No século passado, tivemos na Bahia, um grande bandido assaltante de estradas que ficou conhecido como “Lucas da Feira”; esse homem encontrou, uma certa ocasião, o juiz da comarca e tomou-lhe da valise que levava, o Código, dizendo que precisava dele para conhecer das penalidades. Foi o que roubou do Juiz.

O SR. COIMBRA BUENO — Mas V. Ex.^a não ignora as influências políticas. O individuo quando ia cometer um crime, no regime da Constituição de 1937, teria confiança na influência da política local sobre os jurados, mas perdurava em seu espírito o medo do Tribunal, cuja ação escapava às influências suas e de seus amigos.

Assim acredito que o medo que os Tribunais inspiravam, com suas condenações, desestimulavam o recurso aos assassinatos premeditados. Tendo confiança na ação dos seus chefes políticos, isto é, de que será absolvido, o individuo agirá de uma forma; mas se ele perde essa confiança, se fica sujeito a acontecer com ele o que V. Ex.^a acaba de citar, isto é, ser absolvido no júri, devido a influências políticas, e ato contínuo, ser submetido ao tribunal e aí condenado até a pena máxima, estou certo de que esta perspectiva nada animadora deterá muitos criminosos ou evitará que muitos descambem pelos caminhos tortuosos do jagunçismo.

O Sr. Pedro Ludovico — O crime político é tão raro!

O SR. COIMBRA BUENO — Não é nada raro, nobre Senador.

O Sr. Aloysio de Carvalho — É preciso acentuar o seguinte: quando chega um delicto ao julgamento do Júri, a opinião pública já tomou partido em relação ao crime. Tivemos há alguns anos, no Rio de Janeiro, um crime sobre o qual podemos dizer que a sociedade se dividiu em duas partes, pró e contra o acusado. O Júri condenou esse réu. É preciso também convir que, nos crimes dolosos, a generalidade das infrações não vão ao júri, ficam impunes, em grande parte, por culpa dos cartórios, através das prescrições, através dos recursos, dos sofismas, das impronúncias dos juizes singulares. A Justiça singular absolve também como o Júri e todo homem que julga é passível de cometer erros ou equívocos, embora o faça na convicção de estar certo.

O SR. COIMBRA BUENO — Agradeço o esclarecimento de V. Ex.^a No momento, no Interior, quando se perpetra um desses crimes, podemos dizer: “Ai dos mortos, ai dos vencidos”. Geralmente a tendência dos júris é esquecer o que morreu e lembrar-se complacentemente do que está vivo e perpetrou o crime.

As absolvições são tão alarmantes no País que só retirei minha emenda por ter sido convencido por alguns colegas da maior eficiência de uma reforma do Código Penal abrangendo, naturalmente, não só os crimes de morte com os demais delitos. Uma reforma do Júri, neste momento, à base de experiências modernas vividas na Alemanha e outros Países deixou-me a impressão, que trará benefícios maiores do que a pretendida emenda à Constituição. Por isso, retirei-a, apesar de devidamente apoiada por inúmeros Senadores que pensam da mesma forma que eu. Creio, porém, que todos se darão por satisfeitos, uma vez

que possamos chegar à conclusão de um projeto de lei que dê melhor solução ao assunto.

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — (Fazendo soar a campainha.) — Lembro ao nobre orador que está esgotando-se o tempo de que dispõe.

O SR. COIMBRA BUENO — Termino em poucos minutos, Sr. Presidente.

Continuarei a leitura da justificação, em sua parte final:

...medida dispensável para os grandes centros e núcleos mais evoluídos e assistidos por não afetá-los diretamente, é contudo essencial e vital para o Interior, como dispositivo que na prática resultou bom para a prevenção e proteção da vida humana, em mais de oito milhões de quilômetros quadrados do território nacional, onde criminosos em potencial ou pessoas armadas por exigências do meio, para outros fins, que não caçadas humanas, não se lembram nos momentos críticos de consumação pura e simples de seus atentados, ou de ira, dos agravantes e extensão das penalidades vigentes, que não os atemorizam, na convicção generalizada de que encontrarão no júri, meios e modos de se safarem.

O essencial é que a atual presunção da impunibilidade, ceda lugar à certeza do castigo levando os pistoleiros ou querelantes, a pensar dez vezes, antes de acionarem os gatilhos ou suas armas fatídicas.

Alás sobre conveniência de uma reforma da lei do júri, ao invés de uma emenda à Constituição posso ainda prestar o testemunho do meu amigo advogado em São Paulo, Dr. Alberto Penteadro Cardoso, que militou muitos anos nas Promotorias do interior, e que aconselhou-me a estudar o novo sistema adotado pela Alemanha, a seu ver com excelentes resultados; o júri é lá composto de 5 (cinco) membros, dos quais dois são obrigatoriamente juizes togados. Como a constituição vigente prevê o recurso a um 2.º júri, composto de outros nomes, pode-se alcançar também no Brasil uma nova lei mais justa e eficiente.

Sr. Presidente, esta a satisfação que me julguei no dever de prestar aos nomes colegas que apolaram minha emenda, aos quais peço licença para retirá-la, com a promessa de estudo e elaboração de um projeto de lei dispondo sobre a importante matéria.

Sr. Presidente, há tempos venho trocando idéias sobre a supressão da soberania do Júri, como meio prático de reduzir o número de crimes de morte; cada vez que se verifica um assassinato em meu Estado, sofremos profundos abalos, e o último levou-nos a encarar uma solução para o Júri, pois vitimou Laurentino Martins Rodrigues, sobre cuja personalidade me deterei para conhecimento da Nação. Afastei-me do Senado, e como faço sempre que posso, fretel um avião e fui até a cidade enlutada levar as condolências à viúva, filhos, genros, noras, netos e amigos desolados com a irreparável perda do criador de Goianésia.

Tenho testemunhado nos longos anos de contato com o Interior, a vida de privações, de estoicismo, de muitos desses gigantes que desbravaram nossos sertões.

Nascido em 12 de maio de 1907 na Cidade de Araguari veio o Sr. Laurentino Martins Rodrigues para Goiás há cerca de 30 anos, com sua família que aqui cresceu e engrandeceu Goiás. Adquiriu por volta de 1940 uma grande gleba de matas, que pertenceram ao ilustre Deputado Federal Dr. Albatênio Calado Godoi. É interessante lembrar que essas terras foram então transacionadas na base de apenas dois cruzeiros (Cr\$ 2,00) por alqueire geométrico; tal preço evidencia por si só que tais terras, cobertas de matas, eram então inteiramente virgens e distanciadas de quaisquer vias de transporte. Levou sua tropa e foi nos carros de boi das eras coloniais, que penetrou naqueles rincões onde ia lançar os fundamentos de uma nova cidade goiana e das mais promissoras. Abriu as primeiras clareiras, nelas formou as primeiras pastagens, criou o gado, ampliou suas atividades, atraiu famílias de todos os rincões. Ampliou as clareiras, e no meio de sua imensa mata lançou alicerces de uma cidade. Aí levantou os prédios do

forum, da cadeia pública, da capela, grupo escolar, matadouro, usina de força e luz. Inicialmente conhecida como "Calção de Couro" a clareira foi tomando forma, ganhando foros, e de Distrito, passou a Comarca e Sede de Município com a nova denominação de Golanésia. Buscou a colaboração de outros pioneiros, e encontrou apoio e colaboração de homens realizadores da estatura moral de Jalles Machado, Geremias Lunardelli, e outros que com ele, e às suas expensas construíram — como acontece comumente nos sertões — a primeira estrada de acesso a Golanésia, partindo da rodovia federal, que liga Anápolis a Ceres. Mais tarde eleito Prefeito da cidade que edificou, deu-lhe um excepcional impulso. A ele deve-se ainda a iniciativa da vinda de uma ordem religiosa e construção do primeiro educandário para meninas, bem como da construção da igreja definitiva, obras estas às quais dedicava seus melhores esforços nos últimos tempos.

Foi cruelmente abatido por certeiro tiro, que varou-lhe o coração no dia 27 de setembro último, coração este que abrigava toda a população de sua cidade.

Morreu cercado de amigos sinceros, como um vencedor: paulistas, mineiros, goianos e brasileiros de todos os rincões estavam a seu lado plantando milhões de pés de café, ampliando culturas diversificadas, e a criação de gado e instalando ali a maior usina de cana-de-açúcar do centro do País. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — Está esgotada a hora do Expe-diente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Segunda discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 43, de 1961 (de autoria do Sr. Senador Filinto Müller) que estabelece a denominação da Faculdade de Direito de Mato Grosso, federalizada pela Lei n.º 3.877, de 30-1-1961 (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício concedida na sessão anterior, a requerimento do Sr. Senador Alô Guimarães); tendo

PARECERES FAVORÁVEIS (n.ºs 623 e 624, de 1961) das Comissões
— de Constituição e Justiça; e
— de Finanças.

Em discussão.

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

Item 2

Discussão única do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem n.º 234, de 1961 (n.º de origem 547) pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do Diplomata Jorge Emílio de Souza Freitas para a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da Turquia.

A apreciação da presente matéria será feita em sessão secreta.

Solicito aos Srs. funcionários as necessárias providências nesse sentido.

(A sessão transforma-se em secreta às 17 horas e 35 minutos e volta a ser pública às 17 horas e 50 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — Nada mais havendo que tratar, encerro a sessão designando para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Discussão única da redação final do Projeto de Resolução n.º 38, de 1961, que suspende a execução da Lei n.º 53, de 22 de novembro de 1948, do Município de Santo Angelo, no Estado do Rio Grande do Sul, por ter sido julgada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal em decisão definitiva. (Redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 616, de 1961).

2

Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo n.º 30, de 1959, originário da Câmara dos Deputados (n.º 28, de 1959, na Casa de origem), que aprova convenção sobre danos causados a terceiros na superfície por aeronaves estrangeiras, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS sob n.ºs 585, 586 e 587, de 1961, das Comissões

- de **Constituição e Justiça**;
- de **Relações Exteriores**; e
- de **Finanças**.

3

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1961 (n.º 2.950, de 1961, na Câmara), que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário — Tribunais Regionais de Trabalho e Juntas de Conciliação e Julgamento das 2.ª, 6.ª e 8.ª Regiões — o crédito especial de Cr\$ 6.661.990,40 para atender às despesas que especifica, tendo

PARECER FAVORÁVEL sob n.º 595, de 1961, da **Comissão de Finanças**.

4

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 132, de 1961 (n.º 4.344, de 1958, na Casa de origem) que revoga o art. 1.º da Lei n.º 2.932, de 31 de outubro de 1956, no que se refere aos lotes urbanos e rurais da ex-Colônia Agrícola Nacional de Ceres, Estado de Goiás (incluído na Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão anterior, a requerimento do Sr. Senador Coimbra Bueno), tendo

PARECER FAVORÁVEL, da Comissão
de **Constituição e Justiça**.

5

Segunda discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 36, de 1961, de autoria do Sr. Senador Calado de Castro, que considera de utilidade pública a Obra do Estudante Pobre do Colégio Militar do Rio de Janeiro — projeto aprovado em 1.ª discussão em 17-10-61, tendo

PARECER FAVORÁVEL sob n.º 569, de 1961, da **Comissão de Constituição e Justiça**.

6

Primeira discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 27, de 1960, de autoria do Sr. Senador Rui Palmeira, que dispõe sobre servidores do Ministério da Educação e Cultura que percebem pelo Fundo Nacional do Ensino Médio, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS sob n.ºs 590, 591 e 592, de 1961, das Comissões.

- de **Constituição e Justiça**.
- de **Serviço Público Civil**; e
- de **Finanças**.

Está encerrada a sessão.

(Encerra-se a sessão às 17 horas e 55 minutos.)

196.^a Sessão da 3.^a Sessão Legislativa da 4.^a Legislatura,
em 27 de outubro de 1961

**PRESIDENCIA DOS SRS. CUNHA MELLO,
GILBERTO MARINHO E GUIDO MONDIN**

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Mourão Vieira — Cunha Mello — Vivaldo Lima — Paulo Fender —
Leônidas Mello — Mathias Olympio — Joaquim Parente — Fausto Cabral
Fernandes Távora — Menezes Pimentel — Sérgio Marinho — Dix-Huit
Rosado — Argemiro de Figueiredo — Jarbas Maranhão — Jorge May-
nard — Heribaldo Vieira — Ovidio Teixeira — Lima Teixeira — Aloysio
de Carvalho — Arlindo Rodrigues — Miguel Couto — Calado de Castro —
Gilberto Marinho — Benedito Valadares — Nogueira da Gama — Milton
Campos — Moura Andrade — Lino de Mattos — Pedro Ludovico — José
Feliciano — Alô Guimarães — Gaspar Velloso — Irineu Bornhausen —
Mem de Sá — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Mello) — A lista de presença acusa o compare-
cimento de 34 Srs. Senadores. Havendo número regimental declarado aberta a
sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. Guido Mondin, 2.º-Suplente, servindo de 2.º-Secretário, pro-
cede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é
sem debate aprovada.

O Sr. Argemiro de Figueiredo, 3.º-Secretário, servindo de 1.º, lê o
seguinte

EXPEDIENTE

AVISO

— N.º 1.146 — R, de 18 do mês em curso, do Sr. Ministro do Trabalho e
Previdência Social, encaminhando informações prestadas pelo Instituto
de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, em atenção ao
Requerimento n.º 267, de 1961, do Sr. Senador Gilberto Marinho.

PARECER N.º 628, DE 1961

Da Comissão de Economia, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 133,
de 1961 (n.º 2.666/61, na Câmara), que aprova o Plano Diretor da
SUDENE, para o ano de 1961, e dá outras providências.

Relator: Sr. Fausto Cabral

O projeto em exame aprova a primeira etapa do Plano Diretor do Desenvol-
vimento do Nordeste, referente ao ano de 1961, na conformidade dos Anexos
que o acompanham e obedecido o critério estabelecido no art. 9.º, parágrafo
único, da Lei n.º 3.692, de 15 de dezembro de 1959, instituidora da Superinten-
dência do Desenvolvimento do Nordeste, que reza:

“Art. 9.º — O Orçamento Geral da União consignará recursos, devi-
damente discriminados, para a execução em cada exercício dos emprêen-
dimentos programados no Plano Diretor.

Parágrafo único — A Proposta Orçamentária será instruída, por indicação da SUDENE, com os elementos necessários à discriminação a que se refere este artigo, obedecendo-se, tanto quanto possível, na atribuição de recursos para obras, serviços e empreendimentos nos diversos Estados do Nordeste, aos índices de gravidade da seca estabelecidos na Lei n.º 1.004, de 14 de dezembro de 1949.”

2. Ainda no artigo 1.º, parágrafo único, dispõe a proposição que as obras e serviços constantes dos Anexos terão caráter prioritário, para efeito de sua execução pelos órgãos responsáveis.
3. Diz o artigo 2.º do projeto que serão estabelecidas em lei as etapas subseqüentes do primeiro Plano Diretor da SUDENE, relativas aos exercícios posteriores ao de 1961, e que a Lei Orçamentária da União, a partir do ano de 1962, inclusive, consignará nos Anexos da SUDENE e dos demais órgãos federais, responsáveis por investimentos, obras e serviços na região Nordeste, os recursos necessários a execução do Plano Diretor.
4. O art. 3.º determina que os quantitativos destinados à execução de obras e serviços constantes do Plano Diretor, oriundos de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, bem como os respectivos saldos, não aplicados em cada exercício financeiro, serão depositados no Banco do Brasil, à disposição da SUDENE, e vigorarão por três anos consecutivos. Esses recursos, diz ainda o mesmo artigo, não poderão ser incluídos, pelo Poder Executivo, em planos de contenção de despesas.
5. Os recursos depositados no Banco do Brasil, para a execução do Plano Diretor da SUDENE, deverão ser transferidos para o Banco do Nordeste (art. 3.º, § 3.º).
6. Estabelece o artigo 4.º que as obras e serviços, constantes do Plano Diretor, poderão ser executados ou contratados diretamente pelos órgãos aos quais foram consignados os respectivos recursos ou, indiretamente, mediante convênio, por outros órgãos estatais, autárquicos e sociedades de economia mista e que a SUDENE ou os órgãos federais competentes para realizar as obras e serviços constantes do Plano Diretor, poderão, mediante convênio, delegar sua execução aos Estados ou Municípios.
7. De acordo com o disposto no art. 6.º, a SUDENE pode promover a organização, a incorporação ou a fusão de sociedades de economia mista para a execução de obras compreendidas no Plano Diretor, bem como para a prestação de assistência técnica, contábil ou administrativa, a entidades estaduais ou municipais, responsáveis pela execução de serviços considerados básicos para o desenvolvimento regional. Fica, todavia, ressalvado que a participação da União será efetivada, em caráter referencial, por intermédio da Companhia Hidrelétrica do São Francisco, desde que se trate de sociedade distribuidora de energia elétrica de sua produção.
8. Os assuntos relacionados com a eletrificação do Nordeste, bem como à participação que, nessa tarefa, estará reservada à Companhia Hidrelétrica do São Francisco, são objeto das disposições contidas nos arts. 8.º ao 19 do projeto.
9. O artigo 20 altera a constituição do Conselho Deliberativo da SUDENE, previsto no artigo 5.º da Lei n.º 3.692, elevando, de 22 para 26, o número de seus membros, fazendo o artigo 21 diversas alterações no Plano Rodoviário Nacional, em relação às rodovias que interessam à região nordestina.
10. Nos artigos 22 e seguintes existem disposições referentes a facilidades aduaneiras e fiscais, desfrutadas pela SUDENE. E os artigos 24, 25 e 26 tratam da participação da SUDENE em três organismos: Conselho da Superintendência da Moeda e do Crédito, Comissão de Financiamento da Produção e Conselho de Política Aduaneira.
11. O art. 28 esclarece que o Banco do Nordeste do Brasil Sociedade Anônima terá área de operação igual à da SUDENE, “salvo quanto aos recursos previstos

no parágrafo 1.º do art. 198 da Constituição, que serão obrigatoriamente aplicados no Polígono das Secas”, seguindo-se outras disposições complementares, através de cinco parágrafos que integram o mesmo artigo.

12. O art. 31 ordena que, a partir de 1962, o orçamento federal consigne no anexo da SUDENE, recursos para o desenvolvimento da agricultura e da pecuária, especialmente para a assistência direta ao produtor de gêneros de subsistência, bem como para a captação d'água do subsolo, a construção de barragens submersas, a perenização dos rios, a instalação de centrais meteorológicas e, ainda, para estudos e experiências relativas à prevenção de chuvas artificiais. Esses recursos, segundo o parágrafo único do mesmo artigo, “não poderão ser inferiores a 20% (vinte por cento) do total das dotações atribuídas à SUDENE”.

13. Está previsto, no art. 33, um subsídio do Tesouro Nacional, à importação de equipamentos adquiridos no exterior, para a implantação ou a renovação de indústrias consideradas pela SUDENE necessárias ao desenvolvimento do Nordeste, pago em cruzeiros; o dito subsídio será equivalente à metade do valor despendido na aquisição da moeda requerida pela operação. No parágrafo 3.º do mesmo artigo, está a autorização conferida ao Poder Executivo para abrir crédito especial, até a importância de quinhentos milhões de cruzeiros (Cr\$ 500.000.000,00), para ocorrer, desde já, às despesas com o pagamento do subsídio à indústria.

14. Importante disposição é a prevista no art. 34, que faculta às pessoas jurídicas e de capital 100% nacional, efetuarem a dedução, até 50%, nas declarações do imposto de renda, de importância destinada ao reinvestimento ou aplicação em indústria, considerada, pela SUDENE, de interesse para o desenvolvimento da região.

15. O artigo 36 autoriza o Poder Executivo a pôr à disposição da SUDENE a importância de Cr\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de cruzeiros), à conta do crédito especial, cuja abertura foi prevista no artigo 25 da Lei n.º 3.692 a que já fizemos várias referências, para ser aplicado de conformidade com o disposto no artigo 24 da mesma lei, segundo programa que vem discriminado a seguir. Esse programa apresenta-se dividido em quatro partes: I) investimentos em energia elétrica, no total de Cr\$ 470.000.000,00 (quatrocentos e setenta milhões de cruzeiros); II) investimentos em transportes, perfazendo Cr\$ 245.000.000,00 (duzentos e quarenta e cinco milhões de cruzeiros); III) investimentos em abastecimento d'água, globalizando Cr\$ 215.000.000,00 (duzentos e quinze milhões de cruzeiros); IV) aplicação em empreendimentos diversos, Cr\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de cruzeiros).

16. Por disposição expressa no artigo 37, a dotação global de Cr\$ 2.663.400.000,00 (dois bilhões, seiscentos e sessenta e três milhões e quatrocentos mil cruzeiros) consignada no Anexo 4 Poder Executivo — Subanexo 4.05 — Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, verba 3.0.00 Desenvolvimento Econômico e Social, do Orçamento da União para 1961, fica discriminada na forma estabelecida nos Anexos que acompanham o projeto.

17. Para assegurar, outrossim, a totalidade dos recursos considerados necessários à cobertura dos gastos com a execução da primeira etapa do Plano Diretor, nos termos previstos no projeto e segundo o roteiro contido nos Anexos, o artigo 38 da proposição abre à SUDENE o crédito especial até o limite de Cr\$ 7.237.200.000,00 (sete bilhões, duzentos e trinta e sete milhões e duzentos mil cruzeiros).

18. As disposições contidas nos quarenta artigos do projeto podem ser grupadas, para fins de análise, em diferentes categorias, embora algumas delas estejam, simultaneamente, em duas ou mais categorias. Existem, assim, disposições que:

a) fixam resoluções básicas (é o caso dos artigos 1.º, 2.º, 3.º e outros);

b) estabelecem critérios normativos (artigos 9.º, 11, 17, 22, 29 e outros);

c) neutralizam os entraves que poderão decorrer da pressão burocrática (artigo 33 e outros);

d) concedem e disciplinam isenções fiscais (artigos 16, 27, 30, 35 e outros);

e) indicam sanções a aplicar aos que não cumprirem a lei (artigos 23, parágrafo 5.º, 35, parágrafo 2.º, e outros);

f) prevêm medidas de estímulo ao desenvolvimento econômico (artigos 12, 13, 31, 34 e outros);

g) asseguram entrosamento da SUDENE na administração federal (artigos 5.º, 25, 26 e outros);

h) garantem recursos financeiros para os fins previstos (artigos 33, parágrafo 3.º, 36 e 38).

19. Cabe, pois, neste ponto, constatar que a elaboração do projeto foi feita, não apenas com o auxílio das técnicas antigas e sempre limitadas do artesanato redatorial — técnicas que conduzem, quando muito, à perfeição estético-formal dos textos legais, voltados para o trato dos problemas na sua estática — mas, com o emprego de critérios outros, que permitem o trato dos assuntos na sua dinâmica, em função de todos os múltiplos condicionamentos atuantes na área do problema que se pretenda solucionar.

20. A exposição que acabamos de fazer tem por finalidade mostrar, em todos os seus detalhes, o circunstanciado trabalho de previsão e de planificação realizado pelos técnicos da SUDENE, dentro das atribuições reservadas a essa Superintendência, que antecedeu e poderá justificar a destinação de cerca de onze bilhões de cruzeiros, originários da bolsa do contribuinte de todos os Estados no Brasil, para a empresa de recuperação sócio-econômica da vasta faixa do território nacional que abrange os Estados do Nordeste.

21. Já é ponto pacífico a idéia de que convém, ao interesse nacional, que a União promova investimentos nas regiões do país, que, embora rasoavelmente ocupadas do ponto de vista demográfico, não são possuidoras da infra-estrutura econômica (rede de comunicações e sistema abastecedor de energia elétrica) e da infra-estrutura social (serviços de água e esgoto, rede para assistência médico-hospitalar e organização escolar), necessárias para manter a totalidade da população regional em níveis de vivência compatíveis com o mínimo de bem-estar e de progresso a que tem direito a espécie humana. O reconhecimento universal desse direito constitui, aliás, uma das maiores conquistas de nosso tempo e não poderia o Estado brasileiro, sem fugir a alguns de seus deveres fundamentais, manter-se indiferente a uma situação tão clara, de desigualdade econômica e social, como a que hoje existe entre os 25 milhões de brasileiros que habitam os Estados nordestinos e os demais habitantes do País, vinculados domiciliarmente a outras zonas geográficas do País. E, para que seja melhor compreendido o sentido exato dessa afirmação, basta considerar que a participação do Nordeste no produto bruto da economia brasileira, que em 1939 ainda chegava a 30%, mal chega hoje a 11%.

22. Na verdade, toda essa problemática do Nordeste já foi exaustivamente tratada, inclusive em termos conceituais de análise científica, quando se discutiu nesta e na outra Casa do Congresso, o projeto que se transformou na Lei n.º 3.692, de 15 de dezembro de 1959.

23. Mesmo assim, levando em conta os maciços investimentos de dinheiros públicos a cargo da SUDENE, consideramos oportuno e até mesmo indispensável, na sequência deste trabalho, breve incursão esclarecedora sobre o processo histórico que condicionou o presente quadro econômico-social do Nordeste, bem como o que representa em termos de interesse nacional.

24. Do ponto de vista democrático e econômico, o Brasil foi, por muito tempo, e de certo modo continua sendo, um arquipélago. Um conjunto de "ilhas" maiores ou menores, de população e de produção, separadas entre si pelo vazio imenso

das distâncias e tendo a uni-las, apenas, a unidade da tradição cultural comum e do vínculo político gerado e apoiado nessa mesma tradição.

25. Nos últimos anos do século XIX, por exemplo, eram bem identificáveis, no mapa do País, duas manchas sócio-econômicas de maior expressão: a da agro-indústria do açúcar, no Nordeste, e a dos cafezais, no sul do País.

26. Durante algum tempo as duas "ilhas" referidas guardaram relativa situação de equilíbrio. Todavia, duas circunstâncias não tardaram a condicionar, mais favoravelmente, o desenvolvimento da zona meridional: é que ali estava situada a sede do comando político-administrativo da União e os seus responsáveis, utilizando recursos procedentes do País inteiro, foram dotando o Centro-Sul de uma infra-estrutura econômica e social, sem fazerem o mesmo com o Nordeste.

27. Quando o País atingiu, globalmente, uma fase de expansão do mercado interno, capaz de justificar a instalação das primeiras indústrias de transformação, estas, por motivos diversos, especialmente o valioso apoio infra-estrutural que encontrariam na região Sul, procuraram ali se localizar.

28. Deflagrado, assim, o processo de industrialização, ele não fugiria mais à lei da concentração que preside, universalmente, a processos semelhantes. Multiplicaram-se as fábricas no Sul. Criou-se na referida zona um mercado amplo de mão de obra qualificada, facilitando e estimulando novos empreendimentos. O café continuava a ser, ao contrário do que acontecia com o açúcar, produto de alto preço internacional, captando externamente e canalizando para as regiões sulinas do Brasil os recursos indispensáveis à continuidade da industrialização ali em processamento. E as duas guerras mundiais, também, muito concorreriam para diversificar e consolidar o parque industrial sulino, que hoje percorre a meta finalista da indústria pesada.

29. Fixaram-se, desse modo, dois quadros regionais extremamente diversos. De um lado, o Nordeste agrário, monocultor, contando para a sua sobrevivência com um único produto, o açúcar, não mais aceito no mercado internacional, desassistido política e economicamente do Governo Central e, ainda, pressionado por más condições climáticas. De outro lado, o Sul industrializado, grande exportador de um produto bem aceito e bem pago pelos países de moeda forte, razoavelmente assistido pelos sucessivos governos do País e ajudado por fatores climáticos benignos.

30. Como não poderia deixar de acontecer, as relações entre as duas regiões foram evoluindo, cada vez mais, no sentido de uma dependência, da mais fraca economicamente à mais forte. No sentido óbvio de uma exploração, exercida pelo Sul industrial sobre o Norte agrário.

31. Sem dúvida, esse processo poderia ter sido interrompido, modificado, no correr do tempo, com facilidade maior do que agora encontramos. O problema não teria, assim, chegado às graves proporções a que chegou. Mas, as concepções econômicas, então vigorantes no País e das quais só agora nos estamos libertando, impedia-nos de admitir o equacionamento do problema e a planificação de suas soluções pelo Estado, justamente o que estamos, hoje, tentando fazer.

32. Duas circunstâncias tiveram particular influência na determinação do tratamento que o Estado brasileiro ora decidiu dar ao problema do subdesenvolvimento do Nordeste. A primeira delas foi o próprio fenômeno, universal, representado pela consciência que as massas adquiriram acerca de seus direitos, não existindo, hoje, nenhuma parcela da humanidade, em qualquer ponto do globo terrestre, alheia à idéia de melhorar o nível de vida. A segunda circunstância, enfim, que modificou a nossa antiga posição de simples expectador em face do problema do Nordeste, para a de interferência direta e enérgica no quadro inteiro do problema, foi o próprio caráter explosivo que ele assumiu nos últimos tempos.

33. O problema do Nordeste transcendeu, em nossos dias, à simples proporção de um problema econômico e administrativo de caráter restrito, adquirindo

dimensões de natureza tanto política como de segurança nacional. Sem falso alarme, deve-se admitir que uma protelação maior na prática dessa política, programada pela SUDENE, implicará criar perigoso foco de desgaste para a paz interna da Nação, o qual poderá levar o País, dramaticamente, até mesmo à quebra de sua integridade.

34. Ainda há, todavia, um reparo a fazer, no curso destas considerações: é sobre a inconveniência que poderá existir, para o interesse público, na propensão ao gigantismo que, porventura, venha a prevalecer no futuro desenvolvimento da SUDENE, em função das próprias atribuições desse órgão e dos imensos recursos com que conta. Qualquer órgão de administração pública, que venha a hipertrofiar-se, acaba exercendo ação contrária aos interesses da coletividade e, por tal motivo, é dever do legislador estar vigilante para que isso não aconteça.

35. É preciso, pois, em nosso entender, ficar bem resguardado o princípio de que a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste deve coexistir, harmonicamente, com outros órgãos federais, já voltados ao atendimento de determinados problemas nordestinos. A meta, em tais casos, sempre deverá ser complementar e, não, competir e açambarcar. E fazemos tais observações, muito em particular, pensando no Departamento Nacional de Obras Contra as Secas — DNOCS, órgão para o qual propusemos, há pouco, uma reestruturação — em substitutivo apresentado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 97, de 1958 — e que precisa continuar o seu trabalho, contra a terrível incidência de um flagelo que constitui, ainda, como ninguém ignora, o fator primordial de todos os males que afligem as populações nordestinas.

36. É isso que julgamos cabível dizer ao ensejo do exame do projeto que dispõe sobre a aprovação, pelo Congresso, da primeira etapa do Plano Diretor da SUDENE.

37. Treze anexos acompanham o projeto, contendo detalhada discriminação de recursos, para os diversos fins selecionados, pelos técnicos da SUDENE, dentro dos critérios de prioridade que se fazem necessários a uma programação racional de desenvolvimento econômico. O quadro a seguir resume os totais dos recursos do Plano Diretor, atribuídos aos seus diversos setores, em 1961.

RECURSOS A APLICAR EM 1961
(Em milhares de cruzeiros)

ANEXOS	Recursos incluídos no Orçamento da União		Crédito Especial autorizado por Lei	Totais
	Discriminados em diversos Anexos	SUDENE		
I — Rodovias	5.786.700	522.400	2.002.000	8.311.100
II — Energia elétrica ..	1.042.000	1.162.100	3.560.200	5.764.300
III — Hidrologia		50.000		50.000
IV — Reestruturação da economia agrícola		191.500	670.000	861.500
V — Política de industrialização		35.300		35.300
VI — Racionalização do abastecimento		120.000		120.000
VII — Aproveitamento dos recursos minerais		60.000	10.000	70.000

ANEXOS	Recursos incluídos no Orçamento da União		Crédito Especial autorizado por Lei	Totais
	Discriminados em diversos Anexos	SUDENE		
VIII — Mão-de-obra e sua distribuição regional		50.100		50.100
IX — Saúde Pública e Educação de Base		362.000	220.000	582.000
X — Poços para pequenos núcleos populacionais		50.000		50.000
XI — Projeto piloto de educação de base		10.000		10.000
XII — Levantamentos cartográficos		30.000		30.000
XIII — Empreendimentos diversos			825.000	825.000
	6.828.700	2.643.400	7.287.200	16.759.300

38. Pelo quadro que acabamos de mostrar, parece-nos oportuno dizer que, para fins de análise da programação, ele pouco nos oferece à observação. Ficamos conhecendo, porém, a hierarquização adotada para os problemas que serão tratados pela ação governamental, via SUDENE, identificável através do próprio volume e da distribuição dos recursos previstos.

39. A maior concentração desses recursos ocorre nos itens II — Energia Elétrica — e I — Rodovias. E esse fato nos permite concluir que os programadores da SUDENE tiveram em vista, acima de tudo, criar as condições que se fazem necessárias para a pronta implantação, no Nordeste, da indispensável infra-estrutura, de que, como já observamos, carece aquela região.

40. Os investimentos programados nos mostram, também, que foi praticamente posta de lado a antiga idéia de que a política mais adequada à salvação do Nordeste seria aquela que preconiza a construção de açudes e prestação de assistência social. No que se relaciona com o problema da água, por exemplo, existe apenas a modesta dotação consignada no Anexo de Hidrologia, onde os recursos são destinados ao "conhecimento sistemático dos recursos hidrológicos da região". E, todos os recursos, atribuídos aos problemas de Saúde Pública e Educação de Base, mal excedem a meio bilhão de cruzeiros.

41. Não pretendemos discordar dos técnicos que formularam o Plano Diretor da SUDENE. Diremos mesmo que, por motivos relacionados com o quadro circunstancial deste tempo histórico, que é o nosso, torna-se, cada vez mais difícil, o diálogo entre o legislador e o técnico. O técnico fala uma linguagem que se prende literalmente à lógica científica, enquanto os legisladores usam uma linguagem que, sem fugir àquela lógica, modula-se de outro modo, subordinando, no limite do possível, as soluções de longo prazo, à consideração objetiva dos interesses sociais e humanos.

Entendidas as coisas desse modo, qualquer diálogo entre o técnico e o legislador seria interminável e absurdo, porque ambos teriam razão, quando sustentassem, sobre o mesmo assunto, opiniões contraditórias.

42. São, na verdade, essas razões de legislador, que nos levam a achar necessário corrigir algumas omissões, propondo o reforço de dotações diversas, figurantes nos Anexos do projeto, bem como instituindo recursos outros, não previstos nos mesmos. São providências, em nosso entender, exigidas, em virtude do próprio processo inflacionário que lavra no País, para que a exiguidade de recursos não venha a comprometer a execução de algumas obras, programadas no Plano Diretor, de que se ocupa a proposição.

43. É, assim, dentro de um raciocínio conduzido, tanto quanto possível, através da enunciação de fatos e de sua análise objetiva, que atingimos nossa conclusão final, pronunciando-nos favoravelmente ao projeto, com as emendas de n.º 1-C.E. a C.E.

Sala das Comissões, 13 de outubro de 1961. — **Gaspar Velloso**, Presidente — **Fausto Cabral**, Relator — **Sérgio Marinho** — **Alô Guimarães** — **Del Caro** — **Saulo Ramos**.

(As emendas a que se refere este parecer acham-se publicadas no DCN (Seção II), de 28-10-61).

PARECER N.º 629, DE 1961

Da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 133, de 1961 (n.º 2.666, de 1961, na Câmara), que aprova o Plano Diretor da SUDENE, para o ano de 1961 e dá outras providências.

Relator: Sr. Jorge Maynard

O presente Projeto de Lei, aprovado pela Câmara dos Deputados e agora submetido à análise do Senado Federal, teve a sua origem na Mensagem n.º 21/61, de 13 de janeiro, enviada pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, encaminhando anteprojeto de lei, com modificações no primeiro Plano Diretor de Desenvolvimento do Nordeste. A figura do Plano Diretor decorre do art. 8.º e seus parágrafos, da Lei n.º 3.692, de 15 de dezembro de 1959, que instituiu a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste — SUDENE, assim redigido:

“Artigo 8.º — Será estabelecido em lei um Plano Diretor plurianual, no qual se discriminam, pelos diferentes setores, os empreendimentos e trabalhos destinados ao desenvolvimento específico da região.

§ 1.º — Os programas anuais de trabalho das entidades e órgãos federais, que se destinam ao desenvolvimento específico da região, serão elaborados com a colaboração e aprovação da SUDENE dentro das diretrizes do plano diretor.

§ 2.º — Serão, também, estabelecidas em lei as alterações propostas pela SUDENE, do Plano Diretor, que modifiquem os orçamentos — dos empreendimentos aprovados.

§ 3.º — Os programas e projetos de caráter local, incluídos, posteriormente, no Plano Diretor, durante o período de elaboração da lei orçamentária, não deverão absorver mais de 20% (vinte por cento) dos recursos comprometidos na execução anual do mesmo plano.

§ 4.º — A SUDENE apresentará ao Presidente da República, até 31 de março de cada ano, relatório sobre a execução de plano diretor no exercício anterior, o qual será encaminhado ao Poder Executivo, para os fins legais.”

O presente Projeto de Lei refere-se ao plano de realizações programado para o corrente ano.

Em diversos artigos deste Projeto de Lei são traçadas normas para o funcionamento da SUDENE; são fixados critérios para a composição de tarifas de energia elétrica; são tratados assuntos ligados às desapropriações; são estabelecidas normas para as atividades do Banco do Nordeste; são feitas referências à Constituição do Conselho Deliberativo, etc..

No art. 21, são introduzidas alterações no Plano Rodoviário Nacional, em relação a rodovias que interessam à região nordestina. Essas alterações sugeridas são

decorrência de minuciosa análise feita nas regiões atravessadas, não somente sob o ponto de vista técnico, como, também, econômico e social, sendo plenamente justificadas. Assim é que a BR-11, que tinha o seu início em João Pessoa—PB, passará a tê-lo na localidade de Boqueirão do Cesário, próximo de Aracati—CE, onde entronca com a BR-13, devendo passar em Mossoró, Angicos, Caiçara, Poço Limpo, Macaíba, Natal e João Pessoa, seguindo, daí para o Sul, o traçado antigo.

Como se vê, objetiva a modificação obter-se uma ligação Fortaleza—João Pessoa, via Natal, o que é justificável. As modificações feitas nos traçados das BR-23 e BR-27 visam a assegurar a sua passagem por diversas localidades dos Estados de Maranhão, Piauí e Ceará quanto à primeira, o mesmo ocorrendo com a segunda, em relação aos Estados de Sergipe e Bahia.

No mesmo art. 21, propõe o Projeto de Lei que determinadas ligações rodoviárias passem a integrar a rede prioritária básica do Nordeste, para o efeito de serem construídas preferencialmente. A providência destinam-se a atender certas áreas que estão, de certo modo, distanciadas das rodovias nacionais (BR) e que necessitam de meios adequados de transporte. É o caso, por exemplo, das rodovias secundárias que servem ao Baixo São Francisco, seja na margem alagoana, seja na sergipana; é o caso de rodovia dos vales dos rios Grande e Preto, na Bahia; o caso da interligação de rodovias nacionais, etc. São reivindicações regionais que devem ser atendidas.

Tratando da parte referente ao abastecimento de água, o Projeto de Lei estabelece um justo e racional programa de prioridades. Assim está redigido o art. 29, que trata do assunto: "Na aplicação dos recursos para os serviços de abastecimento d'água, serão atendidos prioritariamente:

- a) as obras já iniciadas;
- b) as localidades cuja população seja atacada pela esquistossomose, dando-se preferência àquelas cujos índices de infestação sejam os mais elevados;
- c) as localidades caracterizadas pela absoluta falta de manancial para atender ao consumo da população."

Pelo art. 30, estendem-se às sociedades de economia mista criadas pela União, Estados ou Municípios, para a execução de serviços de abastecimento de água e esgotos sanitários, as isenções concedidas à CHESF. É, realmente, uma medida de equidade, cuja adoção virá contribuir para fomentar a criação dessas entidades.

Os recursos financeiros, necessários à execução do Plano da SUDENE, para 1961, são os seguintes, referidos nos arts. 36, 37 e 38 do presente Projeto de Lei:

- a) Cr\$ 1.000.000.000,00 (hum bilhão de cruzeiros), correspondentes ao crédito especial, cuja abertura foi autorizada pelo art. 25, da Lei n.º 3.692, de 15-12-1959;
- b) Cr\$ 2.663.400.000,00 (dois bilhões, seiscentos e sessenta e três milhões e quatrocentos mil cruzeiros), consignados no Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.05 — Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, Verba 3.0.00, Desenvolvimento Econômico e Social, Orçamento da União, para 1961 (Lei n.º 3.834, de 10-12-1960);
- c) Dotações orçamentárias de 1961, discriminadas nos Anexos dos Ministérios da Viação (DNER, DNOCS, da Agricultura (DNPM) e Comissão do Vale do São Francisco, no valor de Cr\$ 5.882.200.000,00 (cinco bilhões, oitocentos e oitenta e dois milhões e duzentos mil cruzeiros);
- d) Cr\$ 7.237.200.000,00 (sete bilhões, duzentos e trinta e sete milhões e duzentos mil cruzeiros), relativos ao crédito especial autorizado pelo presente projeto de lei.

Como se vê, os créditos totalizam Cr\$ 16.783.100.000,00.

Examinemos, agora, o plano de aplicação desses créditos:

I) Relativamente ao crédito especial de um bilhão de cruzeiros, da alínea a, a sua abertura foi autorizada pelo art. 25 da Lei n.º 3.692 e a sua aplicação regulada pelo art. 24, da mesma lei. Assim está redigido o citado art. 25:

“É o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial, até a importância de Cr\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de cruzeiros), à conta do qual correrão, na forma da legislação vigente, as despesas com os planos e projetos a que se refere o artigo anterior, sem prejuízo de recursos mais amplos e específicos que lhes forem atribuídos nas leis que os estabelecerem.”

Para a aplicação desse crédito especial estão previstas obras e empreendimentos nos setores de energia elétrica, transportes, abastecimento de água e empreendimentos diversos, nas seguintes proporções: energia elétrica — 47%; transportes — 24,5%; abastecimento de água — 21,5%; e empreendimentos outros como sejam estocagem de alimentos, usina-piloto para o aproveitamento do babaçu, charqueada em Campo Maior (PI) e Valorização do Vale do Jaguaribe (CE) — 7%. De acordo com o art. 36, do presente projeto de lei, o Poder Executivo é autorizado a pôr à disposição da SUDENE o total desse crédito especial.

Como se pode verificar, foi dada prioridade aos investimentos em energia elétrica; teve a providência, como objetivo precípuo a solução da angustiada situação, neste setor, das cidades de Fortaleza, Teresina, Parnaíba, Campina Grande e São Luís, cuja precariedade de abastecimento de energia elétrica é notória. Em segunda ordem de prioridade, vêm os transportes, onde se procuram atender, principalmente, a obras de pavimentação das importantes rodovias BR-11 e BR-13, estudos de travessia do rio São Francisco e estudos do porto de Areia Branca (RN), trabalhos esses de conhecida necessidade de execução. Quase no mesmo grau de prioridade estão os investimentos com abastecimento de água, de conhecida precariedade em todo o Nordeste; serão atendidos 8 Estados (do Maranhão à Bahia, exceto o Piauí, provavelmente por ter sido este último já beneficiado com dotação do mesmo crédito especial). Por fim, os 7% restantes se destinam a obras e empreendimentos já citados, cuja execução representa, realmente, uma tarefa meritória.

II) Com relação ao crédito orçamentário do corrente exercício financeiro, relativo à SUDENE (Cr\$ 2.663.400.000,00); ao crédito orçamentário referido no item c dos Ministérios da Viação e da Agricultura e da CVSF (Cr\$ 5.882.200.000,00); e ao crédito especial autorizado por este projeto de lei (Cr\$ 7.237.200.000,00), todos os três terão aplicação em uma série de empreendimentos que estão discriminados em treze anexos, os quais representam os seguintes títulos e respectivas porcentagens aproximadas:

I — Rodovias	49,00%
II — Energia elétrica	34,30%
III — Hidrologia	0,30%
IV — Economia Rural	5,40%
V — Industrialização	0,20%
VI — Abastecimento	0,80%
VII — Recursos Minerais	0,40%
VIII — Mão-de-obra	0,32%
IX — Saúde Pública e Educação de Base	3,20%
X — Poços	0,32%
XI — Projeto Piloto de Educação de Base	0,06%
XII — Levantamentos Cartográficos	0,30%
XIII — Diversos	5,40%

Observa-se que foi dada prioridade, nesta parte do plano, às estradas de rodagem, seguida do setor de energia elétrica.

Vê-se, através desta análise de certo modo superficial do plano apresentado para ser posto em execução com as verbas de 1961, que houve uma preocupação de atingir, em profundidade, alguns dos problemas mais relevantes da região nordestina, focalizando, principalmente o conjunto "transporte e energia".

Com relação às estradas de rodagem, verifica-se que a maior parte da dotação já constava do Anexo Orçamentário do Ministério da Viação, tendo sido reforçada com algumas verbas da SUDENE e, também, em boa parte, pelo crédito especial autorizado por este projeto de lei. Toda a verba será empregada nas estradas nacionais, denominadas genericamente BR, o que representa uma medida acertada, digna de aprovação, uma vez que elas constam do Plano Rodoviário Nacional, cuja execução todo o País anseia. Mesmo considerando-se ser vasta a atual rede de rodovias do Nordeste, é uma necessidade urgente a pavimentação das estradas-tronco, principais, e o melhoramento daquelas de maior importância. Praticamente, não há outro meio de transporte no Nordeste, exceto o rodoviário; por isso, as estradas de rodagem precisam estar sempre em boas condições de tráfego, sendo que várias delas já reclamam pavimentação. É o que o plano procura atender.

No setor da energia elétrica, a maior verba foi destacada do crédito especial aberto pelo presente projeto de lei. Quase todo o plano objetiva à expansão da rede de energia elétrica que, partindo de Paulo Afonso, se estende por grande área do Nordeste. Estão, também, incluídos os sistemas regionais do Maranhão, Piauí e norte do Ceará. Para quem conhece a importância da energia no desenvolvimento de uma região não poderá regatear o seu apoio ao plano que visa estender as linhas de transmissão de energia a toda aquela região. Nestas condições, o programa de energia elétrica merece a nossa aprovação irrestrita.

Pelo Anexo III, destina-se 0,3% das dotações aos estudos hidrológicos no Nordeste, prevendo-se a instalação de vários postos pluviométricos, medidores de evaporação das superfícies líquidas, estudos do regime fluvial, localização de reservatórios de água subterrânea, análise química das águas etc. São trabalhos de grande utilidade, imprescindíveis ao conhecimento das condições hidrológicas regionais, para o fim de previsão de secas, escolha de métodos de agricultura, estudos de açudagem, irrigações etc.

Segundo o Anexo IV, é destacada uma porcentagem de verbas correspondentes aproximadamente a 5,4%, para o fomento à agricultura e à pecuária, ao aproveitamento agrícola de alguns vales e assistência ao agricultor. Toda a dotação para esse fim foi destacada da verba orçamentária da SUDENE (Orçamento de 1961) e de crédito especial aberto por este projeto de lei.

Como se sabe, a agricultura no Nordeste, precisa ser submetida a uma urgente vitalização, havendo necessidade da adoção de nova tecnologia agrícola para ajudar o agricultor, para tirá-lo do empirismo que pouco rendimento dá às culturas.

Pelo Anexo V, está prevista uma dotação correspondente a 0,2% aproximadamente, destinada à modernização da indústria têxtil, ao artesanato e outras indústrias. Realmente, a fabricação de tecidos é uma das maiores atividades da região. Urgê a renovação do equipamento para que as fábricas fiquem em condições de produzir tecidos em melhores condições de preço e de qualidade. Atualmente, ali só se produzem tecidos grossos, de uso relativamente restrito.

Segundo o Anexo VI, prevê-se a construção de redes de armazéns e adoção de providências para a estocagem de gêneros. Em uma região de clima inseguro, onde as secas se repetem com frequência, era uma providência que já devia ter sido adotada em larga escala, há muito tempo. Reservam-se 0,8% para tais trabalhos.

O Anexo VII destina 0,4% para as pesquisas minerais. Sabe-se que o Nordeste possui muitos depósitos de minerais passíveis de aproveitamento. Faltam, porém, estudos mais detalhados sobre tais reservas.

Para pesquisas de pré-colonização e assuntos relativos ao povoamento, reservam-se 0,3% da dotação; aí está prevista a localização de nordestinos em outras regiões.

Segundo o Anexo IX, prevê-se uma dotação destinada ao abastecimento de água em localidades de todos os Estados do Polígono das Secas. A porcentagem correspondente é de 3,2%, aproximadamente. Não há necessidade de chamar a atenção para a importância de serviços desta natureza.

Os Anexos X, XI e XII prevêem dotações destinadas à abertura de poços tubulares em pequenos núcleos populacionais, a elaboração de um projeto piloto de educação de base e levantamentos cartográficos.

Finalmente, o Anexo XIII prevê serviços de natureza diversa, como aterro de alagados em Recife, aproveitamento de vales, nos Estados do Piauí e Ceará, abertura de poços no Ceará, além de aquisição e instalação de um reator atômico em Recife. As obras e empreendimentos deste Anexo consumirão 5,4%, aproximadamente, da dotação. São providências que vêm atender a justas reivindicações locais.

Conforme se vê, pela descrição e análise geral feita, não se tratou de construção de açudes, o que representa, a meu ver, uma falha do plano. Alega-se que esta parte está prevista no Anexo Orçamentário do Departamento de Obras Contra as Secas, razão pela qual o plano da SUDENE, ora em exame, não a incluiu. Em todo o caso, como se trata de um programa para execução no corrente ano, e já nos encontramos no final do ano, julgo ser mais acertado aprová-lo como está elaborado, ficando claro que no plano de obras do próximo ano deveremos prever dotações substanciais para tão importantes trabalhos, como são os de açudagem.

Não estão previstos, igualmente, os trabalhos das ferrovias e dos portos, que têm planejamentos separados.

A Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, tendo em vista o que acima ficou dito, e reconhecendo a oportunidade e mesmo a urgência na adoção das medidas preconizadas neste projeto de lei, é de parecer que o mesmo deve ser aprovado, com as emendas da dita Comissão de Economia e mais as que apresentamos, de n.ºs. 13 e 14.

EMENDA N.º 13 — CTCOP

1) No Anexo II, sistema elétrico de Sergipe, acrescente-se:

o) linha de transmissão da CHESF de Nossa Senhora das Dôres para Cumbe e Nossa Senhora da Glória — 10 milhões, aumentando-se de igual quantia o crédito especial autorizado no artigo 38.

EMENDA N.º 14 — CTCOP

2) No Anexo XIII, empreendimentos Diversos, no item e, aproveitamento de Vales, acrescente-se:

e) rio Vasa Barris, Bahia e Sergipe — 20 milhões, aumentando-se de igual importância o crédito especial autorizado no artigo n.º 38.

Sala das Comissões, 17 de outubro de 1961. — Jorge Maynard, Presidente e Relator — Fausto Cabral — Sérgio Marinho.

PARECER N.º 630, DE 1960

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 133, de 1961 (n.º 2.666, de 1961, na Câmara), que aprova o Plano-Diretor, da SUDENE e dá outras providências.

Relator: Sr. Dix-Huit Rosado

O presente projeto de lei aprova o Plano Diretor da SUDENE, para o exercício em curso, e dispõe sobre outras providências, relacionadas com as etapas posteriores do referido Plano e os processos especiais de administração do mencionado órgão.

Nunca será demais acentuar, embora já seja do domínio público a fundamental importância dos programas de desenvolvimento propostos para o Nordeste. Trata-se, como se sabe, de área cujo índice de subdesenvolvimento preocupa até a opinião pública mundial.

Devemos enfrentar o assunto com decisão e coragem, prosseguindo com todos os serviços e empreendimentos, no tocante à açudagem e à irrigação, uma vez que do aproveitamento racional da terra e da mecanização da lavoura depende, primordialmente, o desenvolvimento da região, já agora beneficiada por um planejamento global, que compreende, além daquelas atividades, a industrialização, em etapas crescentes, a elevação do nível de vida regional, dos índices e padrões de saúde pública e educação e, enfim, um tratamento adequado dos problemas para os quais se voltam às vistas de todo o País.

É, pois, com satisfação que proferimos parecer sobre a primeira etapa do Plano Diretor da SUDENE, obedecido o critério do artigo 9.º, parágrafo único, da Lei n.º 3.692, de 15 de dezembro de 1959, que criou aquele órgão de planejamento regional.

O projeto, além de discriminar, em 13 anexos, os diversos serviços e obras integrantes do referido Plano, estabelece medidas e providências relativas às suas etapas posteriores e traça normas e processos administrativos a serem adotados pela SUDENE, quanto aos problemas sob sua jurisdição e competência.

Os anexos consignam recursos para rodovias, energia, hidrologia, reestruturação da economia agrícola, política de industrialização, racionalização do abastecimento, aproveitamento dos recursos minerais, mão-de-obra e sua redistribuição regional, saúde pública e educação de base, poços para pequenos núcleos residenciais, projeto piloto de educação de base, setor cartográfico e, finalmente, empreendimentos diversos.

Os recursos do Plano Diretor, neste exercício, totalizam a importância de Cr\$ 16.769.300.000,00 (dezesseis bilhões, setecentos e sessenta e nove milhões, trezentos mil cruzeiros), sendo:

a) Cr\$ 6.828.700.000,00 (seis bilhões, oitocentos e vinte e oito milhões e setecentos mil cruzeiros) à conta de dotações orçamentárias consignadas a empreendimentos a cargo do Ministério da Viação e Obras Públicas (Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e Departamento Nacional de Obras Contra as Secas), do Ministério da Agricultura (Departamento Nacional da Produção Mineral) e da Companhia do Vale do São Francisco;

b) Cr\$ 2.653.400.000,00 (dois bilhões, seiscentos e cinquenta e três milhões e quatrocentos mil cruzeiros) pela verba global constante do subanexo da SUDENE; e

c) Cr\$ 7.287.200.000,00 (sete bilhões, duzentos e oitenta e sete milhões e duzentos mil cruzeiros), através do crédito especial autorizado pelo artigo 38.

O projeto estabelece, ainda, que o crédito especial de Cr\$ 1.000.000.000,00 (hum bilhão de cruzeiros), cuja abertura foi autorizada pelo artigo 25 da Lei n.º 3.692, de 15 de dezembro de 1959, seja aplicado pela SUDENE num programa especial de energia elétrica, abastecimento de água e empreendimentos diversos (artigo 36).

A matéria já mereceu apurado estudo das Comissões de Economia e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas desta Casa, que opinaram pela aprovação do Projeto, com emendas visando ao seu aperfeiçoamento.

Do ponto de vista da Comissão de Finanças, é de ressaltar-se que a nova autorização de despesa, correspondente ao crédito especial de que cogita o artigo 38, é perfeitamente justificável diante da magnitude do plano que ele visa a complementar.

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara n.º 133, de 1961, bem como das Emendas de n.ºs 1 a 14, apresentando as de n.ºs 15-CF a 23-CF.

Sala das Comissões, 26 de outubro de 1961. — Daniel Krieger, Presidente — Dlx-Huit Rosado Relator — Joaquim Parente — Milton Campos — Lopes da Costa — Eugenio Barres — Nogueira da Gama — Gaspar Velloso — Irineu Bosnhausen — Fausto Cabral — Fernandes Távora — Mem de Sá.

EMENDA N.º 15-CF

O artigo 6.º terá a seguinte redação:

“É facultado à SUDENE promover a organização, a incorporação ou a fusão de sociedades de economia mista, para a execução de obras consideradas de interesse ao desenvolvimento do Nordeste, bem assim para a prestação de assistência técnica contábil ou administrativa a entidades estaduais ou municipais responsáveis pela execução de serviços de importância básica àquele desenvolvimento.”

Justificação

O artigo 27 do projeto dispõe no sentido de que as sociedades de economia mista bem como de qualquer outro tipo de que a União participe diretamente, por intermédio da SUDENE ou de banco oficial, que venham a formar-se no Nordeste e visem ao aproveitamento industrial de recursos salíferos ou minerais da região, gozarão de isenção de todos os impostos e taxas federais que incidam sobre seus atos constitutivos.

Acontece que o art. 6.º do projeto contém disposição que, de certo modo anula a isenção prevista no artigo 27. Diz aquele artigo que

“É facultado à SUDENE promover a organização, a incorporação ou a fusão de sociedades de economia mista, para a execução de obras compreendidas no Plano Diretor...”

Ora, o Plano Diretor em referência é omissivo, no que diz respeito a obras relacionadas com o incentivo à indústria salinera. Todavia, o reconhecimento da importância dessa indústria, para o desenvolvimento do Nordeste, está implícita no próprio teor do citado art. 27.

Impõe, assim, em nosso entender, a correção ora proposta cuja finalidade é assegurar a plena observância das isenções previstas no projeto para as sociedades que se constituírem no Nordeste com a finalidade de promover o aproveitamento industrial de recursos salíferos ou minerais da região.

EMENDA N.º 16-CF

Ao artigo 37, onde se diz:

“dotação global de Cr\$ 2.663.400.000,00 (dois bilhões, seiscentos e sessenta e três milhões e quatrocentos mil cruzeiros).”
diga-se:

“dotação global de Cr\$ 2.653.400.000,00 (dois bilhões, seiscentos e cinquenta e três milhões e quatrocentos mil cruzeiros).”

Justificação

A dotação global consignada à SUDENE, no Orçamento em vigor, (Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social) é de Cr\$ 2.653.400.000,00 e não Cr\$ 2.663.400.000,00, como consta do artigo 37.

EMENDA N.º 17-CF

a) Ao Anexo I (Rodovias)

Onde se lê:

“A — Rodovias — (em milhões de cruzeiros)”

Leia-se:

"A — Rodovias — (em milhares de cruzeiros)"

b) Uniformizem-se as cifras dos Anexos III a XIII em milhares de cruzeiros.

c) No Anexo XIII — Empreendimentos Diversos, inscrevam-se as importâncias na coluna denominada "Crédito Especial autorizado por esta lei."

Justificação

A emenda corrige erros e sana omissões.

EMENDA N.º 18-CF

Ao Anexo I — Rodovias.

No final do anexo, onde se diz:

RN — Trecho no Rio Grande do Norte. Cr\$ 102.000.000,00

Diga-se:

RN — Rodovia Mossoró—Luiz Gomes — BR-13 — Cr\$ 102.000.000,00

Justificação

Trata-se de simples emenda de redação. A Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara aprovou emenda consignando Cr\$ 102.000.000,00 para a rodovia Mossoró—Luiz Gomes — BR-13, denominando-a BR-114. O Plenário rejeitou a inclusão no plano rodoviário nacional, mantendo, entretanto, a dotação que, por equívoco ou erro tipográfico, figura na redação final do projeto como "Trecho do Rio Grande do Norte", sem correlação com qualquer BR. A emenda visa a corrigir o engano.

EMENDA N.º 19-CF

a) Ao Anexo IV — Reestruturação da economia agrícola.

Inclua-se:

XIV — Plano de recuperação da pecuária do Rio Grande do Norte, com o aproveitamento de plantas xerófilas e cultivo de forrageiras, principalmente algarobeiras e palmas.

b) Aumente-se de Cr\$ 30.000.000,00 o crédito especial autorizado no artigo 38.

Justificação

A região Nordeste é, indiscutivelmente, uma das melhores do Brasil para a pecuária, mas o regime pluviométrico sacrifica, prejudicando grande parte dos rebanhos. O cultivo de plantas xerófilas visa a atenuar os efeitos das secas. Daí a emenda, que corrige uma omissão do projeto, uma vez que outros Estados do polígono estão contemplados, aliás, com muita justiça, enquanto o Rio Grande do Norte, que possui, percentualmente, a maior área dentro da chamada zona semiárida do Nordeste, isto é, 97,5% do seu território, foi esquecido.

EMENDA N.º 20 CF

Ao Anexo IX — Saúde Pública e Educação de Base

I — Abastecimento d'água

Onde se diz:

Rio Grande do Norte — Cr\$ 30.000.000,00 (crédito orçamentário da SUDENE para 1961)

Diga-se:

Rio Grande do Norte — Cr\$ 40.000.000,00 (crédito orçamentário da SUDENE para 1961)

Justificação

A dotação global do Orçamento em vigor, atribuído à SUDENE e discriminado no projeto, é de Cr\$ 2.633.400.000,00. Entretanto, diversas parcelas dos anexos, sob a rubrica de “crédito orçamentário da SUDENE para 1961”, totalizam apenas Cr\$ 2.643.400.000,00. A emenda aproveita o saldo de Cr\$ 10.000.000,00 em favor do abastecimento de água no Rio Grande do Norte, Estado que tem quase a totalidade de sua superfície dentro da chamada zona semi-árida.

EMENDA N.º 21 CF

a) Ao anexo XIII — Empreendimentos Diversos

5) Perenização de rios

Inclua-se:

b) Rio Apodi (Rio Grande do Norte) — construção do Açude Santa Cruz — Cr\$ 50.000.000,00

b) Aumente-se de Cr\$ 50.000.000,00 o crédito especial autorizado no artigo 38.

Justificação

Os estudos preliminares do Açude Santa Cruz asseguram a perenização do rio Apodi, o que vale dizer, o aproveitamento de suas margens e do seu próprio leito na agricultura de subsistência, bem como na cultura do algodão arbóreo e herbáceo pela irrigação, além do aproveitamento de suas águas para o abastecimento dos núcleos marginais de população.

EMENDA N.º 22 CF

a) Ao Anexo XIII — Empreendimentos Diversos

Inclua-se:

10) Perfuração e mecanização de poços tubulares profundos, até o arenito, na Chapada do Apodi, Rio Grande do Norte — Cr 50.000.000,00

b) Aumente-se de Cr\$ 50.000.000,00 o crédito especial autorizado no artigo 38.

Justificação

Os estudos geológicos feitos pelo Professor Kegel, na Chapada do Apodi, admitem ser aquela região a que apresenta condições mais favoráveis ao aproveitamento de água do arenito, através de poços artesianos ou mesmo semi-artesianos.

A perfuração do poço pioneiro de Gangorra, pela Petrobrás, assegurou, pelo traçado do perfil geológico da região, o aproveitamento dos grandes depósitos de água potável do subsolo da referida área.

EMENDA N.º 23 CF

ANEXO 11 — ENERGIA ELÉTRICA

Discriminação do Plano Diretor

Acrescente-se:

Item V, letra f, distribuição Elétrica do Rio Grande do Norte

Construção da linha de transmissão Santa Cruz, Currais Novos — Açu — Mossoró — Cr\$ 200.000.000,00

Aumente-se de igual quantia o crédito especial autorizado pelo artigo 38.

PARECER N.º 631, DE 1961

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 46, de 1957, que amplia a competência do Tribunal do Júri.

Relator: Sr. Aloysio de Carvalho

O Projeto de Lei do Senado n.º 46/57, introduz importante inovação na Lei n.º 1.802, de 5 de janeiro de 1953, no sentido de o julgamento dos crimes nela definidos no artigo 6.º, alínea c, passar ao Tribunal do Júri, em obediência ao disposto no artigo 141, § 28, in fine, da Constituição Federal, cabendo desse julgamento recurso ordinário para o Supremo Tribunal Federal, consoante o previsto no art. 101, n.º II, letra c da mesma Constituição, respeitadas as alterações feitas no Código do Processo Penal pelo artigo 8.º da Lei n.º 263, de 23 de fevereiro de 1948, que modificou a competência do júri ajustando-a exatamente àquele preceito constitucional.

Também o projeto intenta desdobrar em duas letras, que seriam c e d, a letra c do artigo 6.º da citada Lei n.º 1.802, onde se reprime com pena de reclusão de seis a doze anos, aos cabeças, e de três a oito anos, aos demais agentes, o simples atentado contra a vida, a incolumidade e a liberdade de "magistrado, senador ou deputado, para impedir ato de ofício ou função ou em represália do que houver praticado". Não se agrava nem se atenua, pela reforma proposta, a penalidade fixada; substitui-se, entretanto, a regra de que a pena prevista será cominada em tais limites se o fato não constituir crime mais grave, pela de que, nessa hipótese, aplica-se, somente, a pena que ao crime mais grave couber. Por outro lado, torna expresso o projeto, por um parágrafo a ser acrescido ao referido artigo 6.º, que os crimes aí punidos "são os resultantes de ação individual, coletiva ou conluio" (sic) mantendo-se, outrossim, a norma, que constitui a um parágrafo único e será, agora, o parágrafo 2.º, de que, em se tratando de atentados contra a incolumidade ou a liberdade, a pena, em qualquer dos casos, será reduzida de um terço.

Recomenda-se, na justificação, o desdobramento da letra c do artigo 6.º, para que separadamente sejam tipificados o "atentado" contra magistrado e o "atentado" contra "parlamentar" — senador ou deputado, por serem diferentes as situações, em vista da diversidade das funções que uns e outros exercem. Mas, enquanto para o atentado ao senador ou deputado contenta-se o projeto com os elementos que na atual lei de segurança integram o tipo criminal, compreensivo também do "magistrado", é mais explícito, talvez desnecessariamente explícito, novo tipo configurado, por isso que se ressalva que o atentado contra magistrado deve ser quando ele, "no exercício da sua função de julgador, em qualquer instância, para impedir ato desse ofício ou dessa função ou em represália do que houver praticado como julgador de feitos de sua jurisdição e competência".

Finaliza o projeto declarando que a lei que dele decorrer, entrando em vigor logo após sua publicação, terá aplicação não só aos processos em andamento, como àqueles "definitivamente julgados na vigência da Lei n.º 1.802". Essa segunda parte, se bem entendemos a iniciativa legislativa, cria, verdadeiramente, uma instância excepcional de julgamento, propiciando a "revisão" indeterminada de todos os processos concluídos na vigência da Lei n.º 1.802, que todos viriam, então, à instância de julgamento popular.

Como se verifica, o projeto contém graves inovações no que concerne ao atual sistema de punição dos "crimes políticos", estabelecido na Lei n.º 1.802, de 5 de janeiro de 1953, conhecida como "lei de segurança do Estado". Quando o Congresso elaborou, e o Executivo sancionou tal diploma repressor dos delitos contra o Estado e a ordem política e social, já a Lei n.º 263, que é de fevereiro de 1948, havia fixado a competência do Tribunal do Júri para o julgamento dos crimes dolosos contra a vida, consumados ou tentados, especificando, para esse efeito, os delitos, e atendendo, destarte, ao mandamento da Constituição, na última parte do parágrafo 28 do seu artigo 141. O legislador ordinário de 1953, que não

ignorava, obviamente a Constituição, nem a Lei n.º 263, reservou ao juízo singular o julgamento dos "crimes políticos". Fê-lo, com inobservância da Constituição?

A justificação do projeto em causa ressalta tratar-se de "lei nova, que em matéria de homicídio ou de tentativa de homicídio ainda não teve aplicação em nosso meio", o que vale dizer que não houve ainda ensejo à nossa mais Alta Corte de Justiça de decidir, em caso concreto, sobre a legitimidade ou ilegitimidade, do ponto de vista constitucional, do caminho seguido pelos autores da Lei n.º 1.802.

Certo não fica o parlamento na dependência de tal pronunciamento, se entender oportuno ou lícito modificar o anteriormente disposto. Mas não é menos certo que tal oportunidade não se apresenta, no momento, por forma a convencer-nos da premência, ou, mesmo, da necessidade da reforma proposta. É que os altos setores governamentais estão empenhados, como largamente divulgado, numa completa revisão de nossos códigos ou leis orgânicas, com a finalidade de sua atualização. Do número das leis a serem assim reexaminadas e, sem dúvida, alteradas, não são excluídos o Código Penal e o Código do Processo Penal, ambos, ao contrário, sempre indicados no rol dos passíveis de reforma.

Diante disso, opinamos pela rejeição total do projeto, sem embargo de reconhecermos que as suas providências podem voltar amanhã a debate, em ocasião mais própria.

Sala das Comissões, 20 de outubro de 1961. — Daniel Krieger, Presidente — Aloysio de Carvalho, Relator — Lourival Fontes — Vivaldo Lima — Heribaldo Vieira — Nogueira da Gama — Milton Campos.

PARECER N.º 632, DE 1961

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 127/61 (n.º 2.970-B/61, na Câmara), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1962 — Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.17 — Ministério da Marinha.

Relator: Sr. Irineu Bornhausen

O presente subanexo do projeto de Orçamento fixa as despesas do Ministério da Marinha, para o próximo exercício financeiro, em Cr\$ 25.808.155.000,00 (vinte e cinco bilhões, oitocentos e oito milhões e cento e cinquenta e cinco mil cruzeiros), apresentando um aumento de Cr\$ 12.854.555.000,00 (doze bilhões, oitocentos e cinquenta e quatro milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil cruzeiros) sobre as dotações consignadas no Orçamento em vigor (Quadro I).

O acréscimo tem justificativa no mesmo fator que, de um modo geral, explica a elevação do nível de todas as dotações consignadas, aos diversos setores da administração pública, no Projeto de Orçamento para o próximo exercício financeiro.

Normalmente, tratando-se de países onde a posição da moeda é estável, cada um dos sucessivos orçamentos que entram em vigência, pressionam, sempre, para cima, o teto de todas as despesas previstas. E esse fato tem duas causas principais: a primeira é que, embora em ritmo quase imperceptível, as chamadas moedas estáveis também estão em processo contínuo de perda de substância; a segunda causa é que, tanto a expansão vegetativa dos serviços, como a incorporação de técnicas novas que vai sendo feita, visando a um melhor rendimento são, também, invariáveis fatores de elevação de gastos.

O fenômeno adquire proporções infinitamente maiores em países onde esteja configurada situação inflacionária. E, muito em particular, em casos como o do Brasil, País de escassa ocupação demográfica, econômica e administrativa, onde é exigido, por isso mesmo, do respectivo Governo, um esforço constante para a implantação, ampliação e aperfeiçoamento das estruturas que se fazem necessárias em todas as áreas da vida nacional.

O que ocorre na esfera da segurança, por exemplo, no tocante à montagem e à dinamização da máquina militar, é bastante ilustrativo. O Brasil é, como sabemos, país de extenso território, confinando com outros numerosos países, o que implica, obviamente, em possuir um complexo problema de segurança, que se subdivide em três aspectos básicos:

I — o que diz respeito à ocupação militar estática desse território, com a neutralização dos fatores internos ou externos que possam ameaçá-lo;

II — o que diz respeito à vigilância e à eventual defesa de uma longa e acidentada faixa de fronteiras terrestres;

III — o que diz respeito à cobertura militar permanente, ao extenso litoral, bem como, às bacias hidrográficas que interligam o seu território ao dos países vizinhos.

São essas últimas, justamente as tarefas cuja execução cabe à Marinha de Guerra do Brasil. E, não são apenas essas, deve ainda ser dito, porque outras responsabilidades, não vinculadas strictu sensu ao problema militar, recaem, também, sobre o Ministério que superintende a defesa naval do País. É o caso, por exemplo, dos estudos oceanográficos que promove, das cartas de navegação e de pesca que elabora, da manutenção e ampliação que lhe cabe, de uma rede de faróis, de balisamentos e de estações de rádio, que servem à segurança operacional da frota mercante, bem como da assistência técnica prestada, por seus arsenais e diques secos, a essa mesma frota.

O Ministério da Marinha, realiza, desse modo, trabalho de alta essencialidade para o interesse nacional, e é perfeitamente compreensível, na lógica das circunstâncias que passamos em revista, que o custo global desse trabalho suba ao nível constante do presente subanexo do Projeto de Orçamento para 1962.

Deve, aliás, ser observado, que a Câmara, achando insuficientes algumas das dotações que figuravam na Proposta Orçamentária, aprovou emendas que elevaram em Cr\$ 828.717.000,00 (oitocentos e vinte e oito milhões, setecentos e dezessete mil cruzeiros) o total de recursos que figurava naquela proposta. Também ao Senado caberá, no superior interesse da administração, promover outros reajustamentos das dotações previstas, de forma a ainda melhor adequacioná-las às suas finalidades.

Opinamos, pois, favoravelmente ao Projeto de Orçamento, para 1962, Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.17 — Ministério da Marinha, bem como às Emendas n.ºs 1 a 16, apresentando as de n.ºs 17 — CF a 24 — CF.

Sala das Comissões, 26 de outubro de 1961. — Daniel Krieger, Presidente — Irineu Bornhausen, Relator — Joaquim Parente — Fernandes Távora — Fausto Cabral — Dix-Huit Rosado — Milton Campos — Nogueira da Gama — Gaspar Velloso — Mem de Sá — Eugênio Barros.

QUADRO I

Consignação	Orçamento de 1961 Cr\$	Projeto da Câmara para 1962 Cr\$	Diferença + ou —
1 — Pessoal Civil	1.854.953.260	4.519.450.000	+ 2.664.496.740
2 — Pessoal Militar	3.835.000.000	8.675.000.000	+ 4.840.000.000
3 — Material de consumo e transformação	2.185.916.000	4.236.916.000	+ 2.051.000.000
4 — Material permanente .	187.086.000	199.586.000	+ 12.500.000
5 — Serviços de terceiros .	217.913.800	363.934.000	+ 146.020.200
6 — Encargos diversos	336.406.000	462.574.000	+ 126.168.000

Consignação	Orçamento de 1961 Cr\$	Projeto da Câmara para 1962 Cr\$	Diferença + ou -
7 — Auxílios e subvenções	9.924.940	11.800.000	+ 1.875.060
8 — Inativos	2.382.500.000	4.820.000.000	+ 2.437.500.000
9 — Pensionistas	161.000.000	180.000.000	+ 19.000.000
10 — Transferências diversas	50.800.000	51.000.000	+ 200.000
11 — Serviços em regime especial de financiamento	722.430.000	834.795.000	+ 112.365.000
12 — Obras	672.670.000	1.017.100.000	+ 344.430.000
13 — Equipamentos e instalações	327.000.000	426.000.000	+ 99.000.000
14 — Desapropriação e aquisição de imóveis	10.000.000	10.000.000	—
TOTAL GERAL	12.953.600.000	25.808.155.000	+ 12.854.555.000

(As emendas a que se refere este parecer acham-se publicadas no DCN (Seção I), de 28-10-61).

PARECER N.º 633, DE 1961

Da Comissão de Finanças sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 127, de 1961 (n.º 2.970/61, na Câmara), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1962 — Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.10 — Ministério da Aeronáutica.

Relator: Sr. Gaspar Velloso

O presente subanexo do Projeto do Orçamento fixa as despesas do Ministério da Aeronáutica para o próximo exercício financeiro, em Cr\$ 27.495.840.000,00 (vinte e sete bilhões, quatrocentos e noventa e cinco milhões, oitocentos e quarenta mil cruzeiros), apresentando um aumento de Cr\$ 12.887.472.509,00 (doze bilhões, oitocentos e oitenta e sete milhões, quatrocentos e setenta e dois mil e quinhentos cruzeiros) sobre as dotações consignadas no Orçamento em vigor (Quadro I).

O problema orçamentário do Ministério da Aeronáutica reflete a incidência dos mesmos fatores que estão elevando, praticamente, todas as despesas da máquina administrativa do País. Tomando-se como termo de comparação os recursos que prevalecem no orçamento em vigor, verifica-se que os destinados a atender ao pagamento do pessoal civil e militar, em virtude das últimas revisões salariais, vieram a significar um acréscimo de Cr\$ 9.734.331.320,00 no total das verbas consignadas ao Ministério.

Vemos, assim, que para manter os diversos serviços daquela Secretaria do Estado, em 1962, no mesmo nível de produtividade alcançado no corrente exercício, bem como para assegurar o ritmo de realizações que se faz necessário, nas obras que o Ministério realiza, por todo o País, no âmbito de suas atribuições, foram dados recursos que excederão os do orçamento em vigor apenas em Cr\$ 3.153.141.180,00 (três bilhões, cento e cinquenta e três milhões, cento e quarenta e um mil e cento e oitenta cruzeiros).

Podemos, por diferentes motivos, considerar modestos tais recursos. O primeiro consiste no fato de que a manutenção da estrutura militar, em qualquer país do mundo, exige sempre vultosas quantias para atender ao elevado custo dos equipamentos móveis e das construções de base, indispensáveis à eficiência de tal estrutura. O segundo, está na circunstância especial de que, o material aeronáutico é dos mais caros, de todos os materiais militares, seja pela necessidade imperiosa de sua renovação constante, seja por seu alto custo de operação.

Considere-se, também, que a indústria aeronáutica nacional não supre as nossas Forças Aéreas senão de alguns tipos de aviões leves, exigindo, em condições cambiais sempre desfavoráveis, grandes compras no exterior. Observe-se, outrossim, que a manutenção dos aviões militares do País, em serviço, significa o consumo, em escala elevada, de um combustível importado, pago a peso de ouro.

Não chegassem, esses fatos, para justificar as fortes despesas da Aeronáutica, haveria, ainda, os extensos encargos desse Ministério, na prestação de serviços de transcendental importância para o País, como é o caso das linhas aéreas regulares do Correio Aéreo Nacional, do Serviço de Buscas e Salvamento, do amparo técnico e financeiro aos aeroclubes e da ampliação e manutenção da rede de instalações de terra, inclusive construção e pavimentação de pistas que asseguram a crescente segurança das rotas aéreas em toda a imensa carta geográfica do País, bem como a defesa militar do seu espaço aéreo.

O total dos recursos, atribuídos ao Ministério da Aeronáutica, pela Proposta Orçamentária, atingiu a Cr\$ 25.748.640.000,00 (vinte e cinco bilhões, setecentos e quarenta e oito milhões e seiscentos e quarenta mil cruzeiros), tendo, portanto, as emendas aprovadas pela Câmara, implicado uma elevação global de Cr\$ 1.747.200.000,00 (um bilhão, setecentos e quarenta e sete milhões e duzentos mil cruzeiros). E esse trabalho legislativo deve prosseguir nesta Casa, com a revisão de algumas outras dotações, para evitar, exatamente, o apelo sistemático aos créditos especiais no correr do exercício, prática que tanto prejudica o equilíbrio financeiro do País e que, através da própria elaboração orçamentária, pode ser tomada desnecessária.

Opinamos, assim, favoravelmente ao Projeto de Orçamento, para 1962, Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.10 — Ministério da Aeronáutica, bem como às Emendas n.ºs 1 a 93, apresentando as de n.ºs 94-CF a 106-CF.

Sala das Comissões, 26 de outubro de 1961. — Daniel Krieger, Presidete — Gaspar Velloso, Relator — Joaquim Parente — Fernandes Távora — Milton Campos — Lopes da Costa — Eugênio Barros — Irineu Bornhausen — Fausto Cabral — Dix-Huit Rosado — Mem de Sá — Nogueira da Gama.

(As emendas a que se refere este parecer acham-se publicadas no DCN (Seção II), de 28-10-61).

PARECER N.º 634, DE 1961

Da Comissão de Finanças sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 127, de 1961 (n.º 2.970/61, na Câmara), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1962 — Anexo 2 — Poder Legislativo — Subanexo 2.01 — Câmara dos Deputados.

Relator: Sr. Fausto Cabral

O presente subanexo do Projeto de Orçamento fixa as despesas da Câmara dos Deputados, para o próximo exercício financeiro, em Cr\$ 2.453.578.000,00, apresentando um aumento de Cr\$ 1.273.854.300,00 (hum bilhão, duzentos e setenta e três milhões, oitocentos e cinqüenta e quatro mil e trezentos cruzeiros) sobre as dotações consignadas no Orçamento em vigor (Quadro I).

O quadro em referência demonstra ter havido acréscimo, em todas as dotações, relativamente aos recursos consignados, para idênticos fins, no orçamento deste ano. A elevação maior, todavia, ocorreu no quantum destinado a atender às despesas com Pessoal Civil, a diferença, para mais, atingiu a quase hum bilhão de cruzeiros e foi motivada pelos novos níveis salariais, fixados pela própria Câmara para o seu funcionalismo, em obediência à legislação vigente.

Como é de praxe, a Proposta Orçamentária repete, na parte que se refere à Câmara dos Deputados, o que consta no subanexo do Orçamento para o ano corrente. Caberia à própria Câmara, com o exato conhecimento das necessidades de seus diversos serviços, fixar em outras bases as dotações realmente capazes de atender à sua eficiente manutenção. E esse trabalho foi feito, através de 26 (vinte e seis) emendas, apresentadas quando aquela Casa estudou o subanexo de que ora estamos tratando.

Algumas dessas emendas foram rejeitadas, algumas aprovadas, e outras tiveram substitutivos, mas, em todo esse demorado e circunstanciado exame, foi bem atingida, cremos nós, a meta primordial do processo legislativo, que consiste no progressivo saneamento da matéria examinada, de tudo que possa torná-la viciosa e dissociada de interesse público.

Diante da cifra respeitável que globaliza os recursos atribuídos à Câmara no Projeto de Orçamento, para 1962, cabem, aqui, duas observações. Uma, é que estamos diante do primeiro projeto de lei de meios, elaborado quando já possuímos todos nós, parlamentares, perfeito conhecimento do custo de instalação e de manutenção dos serviços, em Brasília, o que não ocorria no ano passado, quando então, nem mesmo o edifício destinado às duas Casas do Congresso estava totalmente ocupado. Agora, entretanto, tanto a Câmara, como o Senado, corrigindo velhas deficiências impostas pelas limitações materiais das antigas sedes que ocupavam na Guanabara, ampliaram e aperfeiçoaram suas estruturas administrativas, para atingir, satisfatoriamente, um alto nível de produção.

A outra observação é que o parlamento, em qualquer país do mundo, é sempre um órgão caro. Por toda parte, invariavelmente, assustam-se os analistas de gabinetes e os comentaristas de assuntos econômicos com a exuberância, para eles sempre exagerada, do custo do funcionamento desse órgão.

Essa opinião parte, na verdade, de um falso pressuposto: o de que um governo que não dispusesse de um órgão legislativo, integrado por cidadãos eleitos pelo povo, poderia, poupando alguns recursos, melhor servir ao interesse público. Ora, essa suposição não é confirmada pelos exemplos históricos, encontráveis em qualquer época, e, em se tratando do Brasil, é até mesmo bastante contraditada por fatos, de todos nós conhecidos, que marcaram a nossa história política de 1930 para cá.

Desse modo, cabe concluir que a importância despendida por uma nação com o seu Congresso é um verdadeiro investimento, realizado em favor do seu progresso político, social e econômico. O caráter axiomático desta tese justifica, sem dúvida, o aparente excesso das cifras destinadas a esse fim.

A vista do exposto, opinamos favoravelmente ao Projeto de Orçamento, Anexo 2 — Poder Legislativo — Subanexo 2.01 — Câmara dos Deputados, bem como às Emendas n.ºs 1 e 2, apresentando a de n.º 3-CF.

Sala das Comissões, 26 de outubro de 1961. — Daniel Krieger, Presidente — Fausto Cabral, Relator — Joaquim Parente, Lopes da Costa — Fernandes Távora — Mem de Sá — Eugenio Barros — Dix-Huit Rosado — Nogueira da Gama — Milton Campos.

QUADRO I

Consignação	Orçamento de 1961 Cr\$	Projeto da Câmara para 1962 Cr\$	Diferença + ou -
1 — Pessoal Civil	1.052.118.000	2.031.778.000	+ 979.660.000
2 — Material de consumo e de transformação	24.300.000	40.200.000	+ 15.900.000
— Material permanente ..	6.750.000	19.500.000	+ 12.750.000
4 — Serviços de terceiros ..	38.100.000	82.100.000	+ 44.000.000
5 — Encargos diversos	51.955.700	257.500.000	+ 205.544.300
6 — Obras	3.500.000	18.500.000	+ 15.000.000
7 — Equipamentos e instala- ções	3.000.000	4.000.000	+ 1.000.000
Total:	1.179.723.700	2.453.578.000	+ 1.273.854.300

EMENDA N.º 1

- 1.0.00 — Custeio
- 1.1.00 — Pessoal Civil
- 1.1.15 — Gratificação pelo exercício de serviço extraordinário

Inclua-se:

- 3 — Diretoria de Comissões, para serviços de assessoramento e contratos; material bibliográfico e aparelhamento 1.500.000,00

Cr\$

Gilberto Marinho — Ruy Palmeira

EMENDA N.º 2

- 2.01 — Câmara dos Deputados
- 1.0.00 — Custeio
- 1.4.00 — Material Permanente

Inclua-se:

- Biblioteca da Câmara dos Deputados, para aquisição de máquina destinada à reprodução de fichas bibliográficas e de legislação 2.500.000,00

Cr\$

Novais Filho

EMENDA N.º 3-CF

Câmara dos Deputados

- 1.0.00 — Custeio
- 1.6.00 — Encargos Diversos
- 1.6.11 — Seleção, aperfeiçoamento e especialização do pessoal

Cr\$

- 1) Despesa com a especialização e aperfeiçoamento dos servidores do quadro da Secretaria no exterior 1.000.000
- Aumente-se para 4.000.000

PARECER N.º 635, DE 1961

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 127, de 1961 (n.º 2.970-A, de 1961, na Câmara), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1962 — Anexo 5, Poder Judiciário.

Relator: Sr. Ary Vianna

O presente anexo do Projeto de Orçamento fixa as despesas dos órgãos do Poder Judiciário, para o próximo exercício financeiro, em Cr\$ 3.118.818.791,00, apresentando um aumento de Cr\$ 1.392.390.581,00 sobre as dotações consignadas no Orçamento em vigor (Quadros I e II).

Os quadros anexos demonstram ter havido acréscimo, em todas as dotações previstas, embora o aumento substancial esteja localizado apenas em uma delas, ou seja, a que se destina ao atendimento das despesas referentes ao Pessoal Civil. Verificamos que a parcela de recursos consignada para esse fim, no montante de Cr\$ 1.081.384.332,00, praticamente coincide com o acréscimo existente no global das despesas.

O fato é explicável, em face dos reajustamentos salariais ocorridos no serviço público há alguns meses. E esses mesmos reajustes salariais, motivados pelo declínio incessante que se processa no valor aquisitivo da moeda nacional, explicam, também, as pequenas majorações existentes nas demais parcelas.

Examinando a discriminação das despesas previstas, pelos diversos órgãos da Justiça, verificamos que o maior reforço ocorreu nas dotações destinadas à Justiça do Trabalho e à Justiça Eleitoral. Este fato está, obviamente, relacionado com a ampliação de serviços verificada nos dois referidos setores, tanto no exercício anterior como no atual.

Registre-se, ainda, que a Proposta Orçamentária, base do trabalho da Câmara, atribuiu ao anexo em exame recursos no montante de Cr\$ 3.009.163.000,00. Consi-

derando insatisfatórios tais recursos, em vários itens, a outra Casa do Congresso aprovou emendas diversas, que aumentaram de Cr\$ 109.655.791,00 o teto anterior.

Mesmo assim, consideramos insuficientes, para os fins objetivados, várias das dotações que figuram no anexo. E, dentro da orientação realista de que os orçamentos que traduzem a verdade dos fatos são, em termos finais, os menos onerosos para o erário público, achamos conveniente corrigir o projeto em vários pontos, acolhendo emendas encaminhadas, a esta Comissão, pelos senhores Senadores.

Opinamos, assim, favoravelmente ao Projeto de Orçamento, para 1962, Anexo 5 — Poder Judiciário, bem como às Emendas n.ºs 1 a 60.

Sala das Comissões, 26 de outubro de 1961. — Daniel Krieger, Presidente — Fernandes Távora, Relator — Joaquim Parente — Milton Campos — Lopes da Costa — Eugênio Barros — Irineu Bornhausen — Nogueira da Gama — Dix-Huit Rosado — Mem de Sá — Gaspar Velloso — Fausto Cunha.

QUADRO I

Consignação	Orçamento de 1961 Cr\$	Projeto da Câmara para 1962 Cr\$	Diferença + ou — Cr\$
1 — Pessoal Civil	1.423.781.459	2.505.165.791	+ 1.081.384.332
2 — Pessoal Militar	40.000	60.000	+ 20.000
3 — Material de Consumo e de Transformação	40.742.700	64.553.000	+ 23.810.300
4 — Material Permanente ..	20.599.500	30.627.000	+ 10.027.500
5 — Serviços de terceiros ...	81.243.551	117.788.000	+ 36.524.449
6 — Encargos diversos	112.511.000	283.695.000	+ 171.184.000
7 — Obras	27.230.000	66.760.000	+ 39.530.000
8 — Equipamentos e instala- ções	20.280.000	35.190.000	+ 14.910.000
9 — Desapropriação e equi- sitação de imóveis	1.726.428.210	15.000.000	+ 15.000.000
Total geral	2.505.165.791	3.118.818.791	+ 1.392.390.581

QUADRO II

Órgão	Orçamento de 1961 — Cr\$	Projeto da Câmara para 1962 Cr\$	Diferença + ou — Cr\$
1 — Supremo Tribunal Fe- deral	100.410.410	259.069.000	+ 158.658.590
2 — Tribunal Federal de Re- cursos	108.987.940	297.482.000	+ 188.514.060
3 — Justiça Militar	203.638.932	260.340.000	+ 56.701.068
4 — Justiça Eleitoral	605.565.173	1.029.624.000	+ 424.058.827
5 — Justiça do Trabalho ..	637.101.275	1.105.171.503	+ 468.070.228
6 — Justiça do Distrito Fe- deral	69.744.480	167.132.288	+ 97.387.808
TOTAL	1.726.428.210	3.118.818.791	+ 1.392.390.581

(As emendas a que se refere este parecer acham-se publicadas no DCN (Seção II), de 28-10-61).

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 45, DE 1961

Dispõe sobre congelamento de preços.

Art. 1.º — Ficam congelados, em todo o País, os preços dos seguintes bens de consumo:

- a) de alimentação;
- b) de vestuário e calçado;
- c) de remédios;

Art. 2.º — Ficam igualmente congelados, em todo o País, os aluguéis de imóveis rurais e urbanos e os preços de diversões públicas, dos serviços de transportes coletivos, do petróleo e produtos derivados, da maquinária e instrumental agrícolas, de tinturarias e lavanderias, dos adubos e inseticidas, dos ônibus, caminhões, jipes, furgões e camionetas.

Art. 3.º — Os preços a que se referem os artigos 1.º e 2.º, e que o Poder Executivo fixará por decreto, serão os vigorantes a 27 de outubro de 1961, os quais serão publicados em tabelas oficiais, levantadas pela COFAP e pelas COAP, com a colaboração, quando preciso, do IBGE e da Fundação Getúlio Vargas, com base na cotação das bolsas de valores ou diretamente na contabilidade dos comerciantes e empresários.

Parágrafo único — Para efetivação das medidas constantes deste artigo as entidades nele referidas realizarão a aferição dos preços nas fontes de produção, garantindo-se preço mínimo aos produtos.

Art. 4.º — O Governo promoverá medidas tendentes a fomentar a produção, facilitando o crédito aos agricultores e aos pecuaristas, a longo prazo e a juros módicos, nunca excedentes de 4% (quatro por cento) ao ano, dando prioridade ao desenvolvimento das culturas de subsistência.

§ 1.º — O Governo providenciará a construção, em regime prioritário, pelo DNER, de rodovias ligando as regiões de concentração agropecuária aos centros consumidores.

Art. 5.º — Serão também estimuladas, na forma prevista no artigo anterior, as indústrias de produtos alimentícios e farmacêuticos, calçado e vestuário.

Art. 6.º — O Poder Executivo determinará a constituição de uma comissão composta de representantes do Serviço Social Rural; Instituto de Colonização e Imigração; Carteira de Crédito Agrícola e Carteira de Crédito Industrial do Banco do Brasil; Departamento Nacional de Produção Animal e Departamento Nacional de Produção Vegetal do Ministério da Agricultura; IBGE e DNER, a qual, dentro de trinta dias, a contar da vigência desta lei, elaborará o plano diretor das medidas complementares necessárias à efetivação do disposto na presente lei.

Art. 7.º — Na vigência desta lei, não poderá haver qualquer majoração de impostos, taxas ou quaisquer tributos, devidos à União, bem como aos serviços concedidos e às entidades paraestatais, os quais ficarão congelados aos níveis de suas vigências em 27-10-61.

Art. 8.º — A violação da presente lei importará em crime contra a economia popular e será punida com multa de cinco a cem mil cruzeiros e pena de prisão até 2 (dois) anos, sem fiança, aplicada contra os infratores ativos ou passivos.

Art. 9.º — A Fiscalização do cumprimento da presente lei, incumbe à COFAP, às COAP e a cada consumidor, que, ao denunciar a infração, deverá comprovar, de plano, o preço àquela data e o preço da respectiva compra, aquisição ou pagamento atual.

Art. 10 — O dolo dos agentes ativos ou passivos, será apreciado pelos respectivos Juízes Criminais, aos quais incumbe a graduação da pena de prisão, revertendo o valor da multa ao Tesouro Nacional, Fundo de Assistência Social.

Art. 11 — Qualquer movimento ou agitação de classes, para aumento ou elevação de preços, salários ou ordenados, será punido pela presente lei, nas pessoas dos seus dirigentes ou responsáveis.

Art. 12 — Ficam canceladas todas as multas fiscais, impostas em processos em quaisquer graus ou instâncias, quer se encontrem em fase administrativa ou judiciária. Os interessados terão o prazo de 90 dias para solicitar, assim, o pagamento de suas dívidas de impostos, taxas ou quaisquer tributos, sem penalidades ou ônus, podendo fazê-lo até em 48 parcelas mensais, sem juros, a critério da autoridade administrativa ou do respectivo juiz, atendidas as condições econômicas do devedor e o vulto da dívida.

Parágrafo único — Qualquer autoridade ou seu agente, que embarçar as soluções fiscais previstas neste artigo, fica sujeito às mesmas multas e penas previstas pelo art. 6.º desta lei.

Art. 13 — A presente lei vigorará pelo prazo de 12 meses, contados de 27-10-61.

Art. 14 — Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O Brasil debate-se em profunda crise econômico-financeira, da qual não é dado ao Parlamento desconhecer ou ignorar. É continuada a elevação dos preços de todas as utilidades, determinada por numerosos fatores, que não importa aqui debater, mas alguns notoriamente conhecidos, incontroláveis de "per si", e outros artificial e, quiçá, propositada ou gananciosamente provocados. Desse descontrole dos preços resulta a imensa corrida para as elevações salariais, que assim fazem um "círculo vicioso" com o qual se estrangula a economia nacional. Impõe-se hoje, assim, mais do que antes, ao Parlamento, somadas as suas novas responsabilidades na administração pública, cooperar para solucionar a crise social que ameaça os destinos da nacionalidade.

Por outro lado, existem milhares de processos fiscais, sem possível solução, acarretando prejuízos para os cofres públicos, avolumando inquietação e despesas para as classes conservadoras. As instâncias administrativas fiscais e os juízos dos Feitos da Fazenda, estão hipertrofiados por esse acúmulo de processos e ações.

Cabe registrar, também, que as medidas que se vêm adotando relativamente ao problema aqui focalizado, nem sempre obtêm êxito, porque não tem havido o necessário entrosamento entre os diversos órgãos incumbidos de adotá-las.

A sensibilidade do Congresso Nacional não ignora, percebe e pode prever os graves sucessos que a fermentação desses problemas econômicos, promete acarretar para o País, com as mais graves conseqüências. Desse modo, que parece praticável, justa e oportuna, além de imediatamente urgente e necessária, a fixação de uma política financeira que, embora temporariamente, ponha o necessário paradeiro ao calamitoso quadro de desvalorização da moeda e aviltamento do poder de compra interno. — Alô Guimarães — Lino Teixeira — Cunha Mello.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças.)

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 49, DE 1961

Suprime expressão constante do art. 1.º da Resolução n.º 9, de 1960.

Art. 1.º — É suprimida no art. 1.º da Resolução n.º 9, de 1960, a expressão: "durante os 2 (dois) primeiros anos de exercício em Brasília", passando o citado preceito a vigorar por tempo indeterminado.

Justificação

O presente projeto visa a estabelecer, no que tange aos direitos que são atribuídos aos servidores do Poder Legislativo, pelo exercício em Brasília, a necessária uniformidade legislativa.

É que avizinhandose a data final de vigência da vantagem supra-referida (21 de abril de 1962), parece-nos de todo justo, dado que não se extinguíram os motivos determinantes de sua instituição, que se cogite de sua prorrogação, nos termos adotados pela outra Casa do Congresso.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 1961. — Cunha Mello — Gilberto Marinho — Argemiro de Figueiredo — Guido Mondin.

(A Comissão de Constituição e Justiça.)

O SR. PRESIDENTE (Cunha Mello) — Está finda a leitura do Expediente.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Paulo Fender, por cessão do nobre Senador Gilberto Marinho.

O SR. PAULO FENDER — Sr. Presidente, Srs. Senadores, uma análise econômica do estado social brasileiro, na atualidade, tem sido tentada por vários estudiosos e parlamentares, através da imprensa e da tribuna do Congresso.

A inflação, tema de preferência para essa análise, aponta as causas naturais do aumento de preços das mercadorias, dos aluguéis de casa e, conseqüentemente, do custo de vida, contra o qual se debatem todas as classes nesta Nação.

A multiplicidade dos meios de pagamentos através da espiral emisionista e, de outro lado, o desequilíbrio da balança comercial de pagamento isto é, desequilíbrio produzido pela falta de recursos cambiais, são os motivos mais palpáveis à inteligência dos menos versados em assuntos econômicos, mas que demonstram, à saciedade, serem os únicos responsáveis pela grave situação social que atravessa o Brasil.

Tivemos no Governo, há pouco tempo, um desses homens fortes, em torno de quem os sistemas parecem girar e que, mercê das medidas saneadoras no campo econômico que vinha adotando, acenava com reais possibilidades de melhorarmos, de fato, a nossa vida interna. Porém, de repente, o País perde o sistema político-financeiro que vinha adotando e, através da reforma parlamentarista, da adoção do novo Governo, cai nesse estado que considero marasmático, de anomalia jurídico-social e político em o qual estamos, sem consciência nítida do que fazemos nem para onde vamos.

As lutas de classe aí estão equacionadas no problema social, só esperando solução. Esses antagonismos serão um dia ultrapassados, para que surja uma sociedade nova, mas é forçoso convir que as forças político-democráticas que atuam na conjuntura social brasileira, estão fazendo muito pouco para que essas soluções ideais sejam alcançadas em tempo útil, tempo útil que é, evidentemente, aquele de se antecipar às medidas catastróficas que possam ser adotadas pela sociedade em convulsão.

É bem verdade que nós, Congressistas, nos temos a tido a teses importantes e elaborado, sobre as mesmas, projetos de lei, alguns dos quais bem urgentes ainda tramitam nas duas Casas do Congresso. Entretanto, somos teóricos das boas causas, mas temos a consciência desoladora de que nos faltam recursos econômicos para torná-las realidade, porque este País está chelo de leis que se não cumprem. No calendário da Legislação Brasileira, encontramos medidas legais da mais absoluta atualidade que estão esquecidas e que, de vez em quando, repontam em projetos novos como dispositivos atuais. É fora de dúvida que o problema, em si, é meramente econômico-social.

Ontem ouvimos de um membro desta Casa uma crítica sobre a calamitosa situação financeira do Brasil, em que levava o seu escalpelo à análise do que se chama, no País, o plano desenvolvimentista do Governo anterior ao do Sr. Jânio Quadros, em razão do qual, dizia S. Ex.^a o Brasil está na situação difícil em que se encontra. Entretanto, nós nos perguntamos: e se não tivesse havido aquele surto de desenvolvimentismo; se o Sr. Juscelino Kubitschek não houvesse suscitado no espírito internacional a possibilidade de investimento de capitais neste País para as indústrias que aí estão; se o Sr. Juscelino Kubitschek não houvesse empregado recursos financeiros nas centrais elétricas, como fez em Furnas e Três Marias; se não houvesse mobilizado recursos para plantar Brasília, para fazer a Belém—Brasília? E fora de dúvida, é evidente, porque nosso passado de governo bem o demonstra, que aqui de onde falo, neste Planalto Central, o Brasil continuaria a ser aquela vasta região inóspita, desintegrada da unidade geográfica da Pátria, São Paulo não teria uma indústria automobilística com relativa autonomia; as possibilidades de recursos elétricos para a industrialização do Centro-Oeste, do Nordeste não existiriam. E quero crer que a inflação seria, senão a mesma, quase a mesma. Por conseguinte, temos de compreender,

que não pode faltar apoio, de nenhum brasileiro honesto, a qualquer Governo que queira fazer alguma coisa.

Quanto aos erros que estes cometam por falta de planejamento, de senso econômico, de melhor juízo social na aplicação da receita pública, esses males são menos dos governantes do que da realidade social e humana brasileiras. O nosso problema é de educação. Não há no Brasil consciência cívica de cada brasileiro responsável no sentido do reconhecimento das limitações de cada um; e quase sempre aqueles que se entregam a um trabalho o fazem na inconsciência dos seus resultados e não raro se surpreendem com esses resultados, bons ou maus.

Parece haver um fatalismo circunstancial a presidir todas as ações político-sociais neste País.

A nossa Democracia é fluida, eivada de partidos de circunstâncias, não de partidos de princípios e o Brasil, mercê de Deus, atravessa tudo isso, como diz o povo na sua gíria sábia: “vai levando”.

Acredito Sr. Presidente, que as pessoas são órgãos de força natural e de força sobrenatural. Acredito que quando, no Senado da República, falamos com fé nos destinos do Brasil e estamos aqui a fazer críticas amargas, algum exemplo frutificará e a autoridade que nos observa, a imprensa que nos divulga e os lares que nos lêem através da imprensa, que nos ouvem através do rádio e o Brasil inteiro que nos comenta verificarão que os representantes do povo, na diversificação de suas mentalidades, de seus conceitos, das suas opiniões ou de suas ideologias nos Partidos em que se integram, estão contribuindo, estão dando de si o máximo para uma evolução, menos defeituosa, do Estado brasileiro.

Há, como outro dia assinalei desta tribuna, um gosto especial uma quase mania do brasileiro letrado ou medianamente letrado, pelas formulas juridico-políticas.

Gostamos de proposições bem escritas, de discursos bem lançados em praça pública, de audiências intencionalmente coloridas no rádio ou na televisão; ficamos presos a essas alegorias do espírito muito pouco apercebidos da realidade chã, a única que pode proporcionar o pensamento são, isto é, a realidade econômico-financeira, aquela que garante a subsistência no lar, aquela que garante a educação dos filhos, aquela que garante o vestir e o morar para que, depois de sermos um povo prático, possamos ser um povo teórico.

As classes trabalhadoras deste País que, com as famílias operárias, somam milhões de seres, contemplam uma sociedade cujo luxo se alimenta da miséria das suas famílias.

Essas classes, Sr. Presidente, felizmente, estão a esperar que a educação lhes venha dar essa noção prática que ousou preconizar no meu discurso.

O que se vê, nas classes humildes, é o senso econômico, é o sentido do feijão na panela, do calçado para o escolar, da cartilha para o estudante, do médico para a doença.

Esses problemas humanos, que estão na consciência da maioria do povo brasileiro, esperam, dos homens públicos deste país, uma ação decisiva na discriminação generalizada da educação, sem a qual nada poderemos construir.

Quando o fiscal do Imposto de Renda — essa figura odiosa — ou o fiscal de qualquer imposto, se apresenta ao contribuinte, é recebido como uma espécie de espantinho, como um agente de opressão do Governo. Entretanto, no dia em que ele se transformasse em um educador econômico, chamasse o contribuinte e lhe mostrasse as causas dos seus erros, indicando-lhe os remédios; no dia em que o médico fosse um educador sanitário, e promovesse a prevenção das doenças; no dia em que o professor, na escola primária, se detivesse a ensinar às crianças como é que o feijão medra, como é que o arroz se produz; enfim, no dia em que este País tivesse uma consciência econômico-social mais realística, nesse dia, teríamos, necessariamente, dado um passo decisivo para uma economia

sólida, para um poderio e um futuro que, daí por então, seriam irrecusáveis à nossa Pátria.

Lendo, outro dia, o relatório do Banco do Brasil, verifiquei que, há cerca de meio século, setenta por cento das exportações brasileiras se limitam a três produtos, a um trinômio agrícola do qual até hoje, não conseguimos sair: café, cacau e algodão.

No entanto, quantos produtos não poderia o Brasil exportar, se se libertasse desse angustioso problema de café, cacau e algodão, cujos preços no exterior baixam cada vez mais, se houvesse consciência educativa no trato dos problemas agrícolas?

Felizmente, estamos saindo dessa fase negra. Já se sente que o Brasil vai mudar; que, de qualquer forma, mudará. Mas não é mercê de ditaduras, não é mercê de regimes drásticos, que porventura se apresentem como salvadores da Nação, que isso acontecerá; será mercê, simplesmente, da evolução educativa do nosso povo que, bem ou mal, parece, já se está processando.

Outra alegoria, por assim dizer, do espírito brasileiro, é a contradição entre liberdade e autoridade.

No interior do País vê-se muito o homem querer ser cioso da sua liberdade, sentir-se diminuído nela quando não o cumprimenta o Delegado de Polícia, quando não pode fazer algo que fere a coletividade e de que ele não se apercebe.

Nesse conflito de liberdade e autoridade vai uma longa história, que tem concorrido para o atraso da civilização brasileira, quando na sociedade moderna o conflito que se trava na mente dos povos conscientes é o de liberdade e de necessidade. Esse o verdadeiro conflito: sabermos para que somos livres e qual a necessidade que sacrifica a nossa liberdade.

Sr. Presidente, aí se detém a tese trabalhista, isto é, aquela que sacrifica o trabalho humano às necessidades da coletividade, aquela que exige que o "eu" contribua, cada vez mais, para o "nós"; aquela que não avilta, que não humilha, que não diminui quando o homem não pode ir a uma festa, não pode divertir-se, não pode usufruir lazeres, mas tem garantido, no seu lar, os meios de subsistência, os meios efetivos de amparo à sua família.

Então esse conflito entre liberdade e necessidade é que deve ser explicado, em palestras através do rádio, da televisão e da imprensa, à nossa gente humilde, para que esse passo educacional não perca estímulo e cada vez mais se estude, se acelere, se aprese, no sentido de alcançar aquelas metas, ainda tão distantes da consciência plena das possibilidades de cada um e das possibilidades de todos.

Sr. Presidente, o Brasil está numa conjuntura difícilíssima. Falam em estado de sítio, falam em ditadura, falam na queda do regime parlamentarista, mas todos esses esquemas estruturais de governo são, numa análise fria dos acontecimentos, aquilo que menos conta. Fora desse conteúdo que ousa versar com as limitações da minha inteligência, ou da minha experiência, (Não apoiada) mas fora desse conteúdo, creio que as soluções não estarão. Devemos, então, nos apressar em dar ao País as soluções legais para os seus problemas reais. É claro que essas soluções virão a longo prazo. A reforma agrária, cujo projeto tramita nas Comissões do Congresso Nacional, a assistência ao trabalhador rurícola, a lei contra os abusos do poder econômico, a nacionalização dos bancos, a restrição das remessas de lucro para o exterior, todas estas medidas só demoradamente acudirão às angústias da sociedade brasileira.

Conviria que, dentro deste mesmo Governo, deste mesmo sistema parlamentarista, encontrássemos soluções que fizessem apelos não só à ação do Governo mas também à compreensão e à contribuição social de todos aqueles que promovem a usura e a asfixia econômica deste pobre povo.

Quando lemos, nos jornais da reação que capitalistas do porte deste espécime da burguesia capitalista brasileira, cujo nome declino porque tenho por ele um certo desprezo histórico — o Sr. Ruy Gomes de Almeida Presidente de

fato ou de direito perpétuo da veterana Associação Comercial do Rio de Janeiro, quando vejo este tubarão do comércio aparecer na Televisão do Rio de Janeiro ou nas colunas dos jornais para trazer, com uma dialética que lhe é fácil porque se trata de homem instruído, os seus avisos de que a sociedade brasileira não melhorará com leis que disciplinem a remessa de lucros para o exterior, porque enquanto o cruzeiro estiver aviltado é justo que os brasileiros levem para o exterior o dinheiro que ganharam, até que o cruzeiro se desavilte; quando vemos homens deste tipo, destas responsabilidades no selo do poder econômico, vir negar, dessa forma, o seu concurso de brasileiro, a sua contribuição de brasileiro, aos apelos desta sociedade faminta que aí está, quase que descremos do futuro do Brasil.

Mas, Sr. Presidente, existe um quase que está intimamente relacionado com a nossa fé de democratas e, particularmente, de trabalhistas, no sentido de que as soluções por que clamamos não de vir, contra a vontade mesmo desses empedernidos cidadãos que manuseiam, a seu talante, através de grupões, grupos, grupinhos e grupelhos, todos os recursos econômico-financeiros deste País.

O Sr. Alô Guimarães — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. PAULO FENDER — Com prazer.

O Sr. Alô Guimarães — Faz V. Ex.^a, nesse trecho de seu discurso, crítica severa, inclusive a líderes do comércio e da indústria, aos que se convencionou chamar, na linguagem vulgar, de tubarões, porque exploradores da economia do povo. V. Ex.^a provavelmente terá razões para essa afirmativa. De minha parte, confesso que tenho uma admiração intelectual por esse homem citado por V. Ex.^a

O SR. PAULO FENDER — Estimo que o adjetivo fique aí: intelectual.

O Sr. Alô Guimarães — V. Ex.^a citou uma criatura que de tal sorte vem mantendo supremacia no terreno das idéias relativas aos problemas do nosso comércio, inclusive no tratamento do comércio exterior do Brasil que, não quero, nesse instante, comungar com o pensamento de V. Ex.^a e desejaria que o nobre Senador desse uma explicação do que chamou “aversão histórica” por esse homem. O termo causou espécie aos seus Pares nesta Casa, e, assim, gostaria que V. Ex.^a nos desse o seu significado.

O SR. PAULO FENDER — Muito obrigado ao aparte de V. Ex.^a Gostaria que V. Ex.^a comungasse do meu pensamento na crítica que formulo e é impessoal, porque mesmo citando o Sr. Ruy Gomes de Almeida continua sempre impessoal, porque ele é o presidente dessa burguesia impiedosa e cruel que combatemos desta tribuna em nome do povo brasileiro.

Quando digo que tenho aversão histórica por S. S.^a — aliás não foi bem o termo “aversão”, empreguei desprezo histórico — e o desprezo, simplesmente, como desprezo tudo o que não presta; tudo aquilo que não concorre para o bem, eu desprezo.

Não é maniqueísmo, não se trata de discutir o bem ou o mal; trata-se, apenas, de ver de que lado está o bem e desprezar tudo que estiver do lado do mal.

No momento atual da vida brasileira, das suas limitações históricas, isto é, das limitações de sua Liberdade diante da necessidade do povo, deve ser desprezado.

Dentro desta tese é que desprezo o Sr. Ruy Gomes de Almeida. Não faço restrições à sua idoneidade moral, à sua condição de homem de sociedade, ou mesmo ao seu civismo, no seu modo de entender, como brasileiro; faço, sim, restrição ao homem de comércio, ao capitão de comércio que, de vez em quando, vem à tribuna dos jornais e da televisão do Rio de Janeiro para contraditar, seja de que maneira for, qualquer tese de sentido trabalhista, de sentido humano, de sentido social que se apresenta para uma solução que represente sacrifícios econômico-financeiros para esses grandes senhores.

O Sr. Alô Guimarães — V. Ex.^a há de convir que não podemos abrir mão do comércio, da indústria, de todos esses fatores que são também a grandeza de um povo. E V. Ex.^a está criticando áspera e severamente aqueles que se constituíram líderes das classes produtoras do País.

O SR. PAULO FENDER — Não desejaria, no meu discurso, assumir uma posição polêmica com V. Ex.^a

O Sr. Alô Guimarães — Não tenho procuração para defender o Sr. Ruy Gomes de Almeida. A questão é de tese. E V. Ex.^a está descambiando para a crítica generalizada; criticou um símbolo do comércio, na pessoa do Sr. Ruy Gomes de Almeida; e indústria e comércio são forças construtivas da nossa grandeza.

O SR. PAULO FENDER — Foi incidental e acidentalmente que lhe citei o nome. Poderia não ter citado; ele se dilui na semelhança infinita dos outros colegas e coparticipes da burguesia capitalista que explora implacavelmente a economia do povo brasileiro.

Não desejo, porém, repito, assumir posição polêmica com V. Ex.^a por dois motivos: primeiro, porque V. Ex.^a suscita polêmica onde ela não cabe.

O Sr. Alô Guimarães — Não tive essa intenção. Apenas pretendia esclarecer a questão.

O SR. PAULO FENDER — Não há na minha alocação intuito de desprezar o comércio, a indústria, os patrões, sem os quais não haveria emprego, nem tampouco de depreciar os empregadores, sem os quais não haveria trabalhadores.

O Sr. Alô Guimarães — Não tive essa impressão, mas a de que o discurso de V. Ex.^a é, sobretudo, uma crítica.

O SR. PAULO FENDER — Não vamos julgar pelas aparências.

Em segundo lugar, não desejo a polêmica por ser V. Ex.^a um dos senadores mais ilustres e esclarecidos desta Casa, ...

O Sr. Alô Guimarães — Bondade de V. Ex.^a

O SR. PAULO FENDER — ... muito vivido nos problemas sociais. Pode perfeitamente usar da tribuna para desenvolver essa tese com muito mais brilho e acerto do que eu, seu humilde colega.

O Sr. Alô Guimarães — Absolutamente! V. Ex.^a está dissertando sobre tese que nos empolga.

O SR. PAULO FENDER — Sr. Presidente, quando citei a impermeabilidade de coração ou de consciência desses homens que, atualmente, discutem com pobres bancários, durante sete dias de intermináveis angústias, de apreensões, de trauma moral para uma coletividade inteira, por causa de dez por cento de aumento nos vencimentos de pobres criaturas, que consomem sua vida curvados nos gulchês — fixaram-se em quarenta por cento e os bancários queriam cinquenta — fi-lo porque não é possível deixar de lhes reconhecer impiedade social! E, mais do que impiedade social, falta de capacidade para a convivência social.

Então, lembrei-me dos tempos da ditadura, essa ditadura tão maisnada pelos democratas que batem no peito em nome das liberdades indiscriminadas, essa ditadura que, na minha mocidade, cometi o erro tremendo de combater em praça pública. Lembrei-me de Getúlio Vargas, reunindo os Gomes de Almeida e dizendo-lhes: — “É preciso que os senhores, além da contribuição à previdência social, dêem um pouco mais. Vamos fazer o SESI. Vamos fazer o SENAI. Vamos fazer o SESC. Vamos fazer o SENAC”. E eles davam o seu dinheiro, sem tugir nem mugir, e as obras sociais foram feitas. Hoje, eles querem fechar o SESI, o SENAI, o SESC e o SENAC, porque acham que não têm o dever de ser sangrados nos seus grandes lucros para contribuir para a formação de operários ou de comerciários brasileiros ou para a assistência suplementar de que carecem certos institutos de Previdência Social.

O Sr. Fernandes Távora — V. Ex.^a dá licença para um aparte?

O SR. PAULO FENDER — Com muita honra.

O Sr. Fernandes Távora — Como V. Ex.^a, também combati a ditadura e combati com todas as forças de que dispunha. A única diferença, hoje, é que V. Ex.^a está arrependido de havê-la combatido e eu ainda não me arrependi.

O SR. PAULO FENDER — O processo de arrependimento, em cada alma, é coisa que pertence a Nosso Senhor Jesus Cristo!

O Sr. Fernandes Távora — Nada tenho a ver com o reino do céu, no momento. (Riso.)

O SR. PAULO FENDER — Sr. Presidente, já vou longe na minha oração e há outros oradores que desejam usar da palavra. Apenas aventurei-me a uma despretensiosa análise da realidade político-social e econômico-financeira do País, neste momento.

O Sr. Fernandes Távora — Aliás, muito brilhantemente.

O SR. PAULO FENDER — Muito obrigado a V. Ex.^a

Acredito que tenha produzido, com as considerações que aqui emiti, alguma idéia útil que contribua para remediar ou de alguma forma modificar a situação, inspirando talvez a alguns dos legisladores que me ouvem uma medida de salvação.

Pelo menos, Sr. Presidente, dei expansão à minha consciência de brasileiro, numa hora em que os depoimentos são exigidos, numa hora em que se não deve calar, porque é a hora das definições históricas por melhores soluções aos angustiantes problemas da atualidade brasileira. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Cunha Mello) — Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido e deferido o seguinte

REQUERIMENTO N.º 416, DE 1961

Sr. Presidente:

Nos termos do Regimento Interno, venho requerer a V. Ex.^a sejam solicitadas ao Ministério da Indústria e do Comércio as seguintes informações:

1.º) A transferência dos escritórios de Propaganda e Expansão Comercial, no Exterior, como decorrência do Decreto n.º 50.332, de 10 de março de 1961, para o Ministério das Relações Exteriores, trouxe conveniência para o intercâmbio do Comércio Exterior ou deve ser mantido o regime anterior àquele decreto?

2.º) Por que motivo ainda não foram designados os Assistentes Comerciais, matéria de competência privativa do Ministério da Indústria e do Comércio e havendo, como há, verba no orçamento vigente? (MTIC, verba 10.4.21, cit. art. 12 do Decreto n.º 50.332.)

3.º) Deve ser mantida a estrutura anterior ao Decreto n.º 50.332, quanto aos países onde funcionavam os Escritórios, ou deve ser feita nova distribuição?

Sala das Sessões, 27 de outubro de 1961. — Gilberto Marinho.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Mello) — Sobre a mesa, outro requerimento que vai ser lido.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO N.º 417, DE 1961

Sr. Presidente:

Nos termos do art. 211, letra n, do Regimento Interno, requero dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Lei da Câmara n.º 133, de 1961, que aprova o Plano Diretor da SUDENE para o ano de 1961, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 1961. — Argemiro de Figueiredo.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Mello) — Tem a palavra o nobre Senador Coimbra Bueno.

O SR. COIMBRA BUENO — Sr. Presidente, é confortador para toda a população cristã do meu Estado o entusiasmo que vem provocando a sagração de um coestadano, do nosso tradicional Município de Orizona, como Bispo.

Comissões: de honra; de hospedagem; de ornamentação da área da Catedral; de publicidade; de banquete; da viagem do novo Bispo à sua cidade natal; e da Catedral, congregam as principais autoridades dos três Poderes constituídos e membros representativos da sociedade goiana.

Raramente uma festividade despertou e empolgou a alma goiana como esta sagração; é que nos sentimos imensamente honrados por vermos aos 35 anos de idade ser elevado a tão alta dignidade da Igreja um dos nossos irmãos em Deus. Assistiremos a uma concentração em Goiânia de todos os Bispos de Goiás e altos dignatários da Igreja no País; e assim reviveremos o espírito religioso de nossa gente e de nossa terra.

Evidenciaremos a verdade de nossa população, na sua quase totalidade católica, ordeira, tolerante, compreensiva, mas cônica de sua tradição de amor a Deus e de impermeabilidade à penetração de ideologias estranhas que renegam o Criador. Mostraremos a nossos visitantes, e nós mesmos nos deteremos, na contemplação de Goiânia, legítima e incontestada afirmação do que fizemos à sombra da cruz e do que somos capazes de fazer para o bem-estar e progresso de nosso povo, na busca incessante e ascendente da melhoria de nossas condições de vida, de justiça social, de melhor distribuição da riqueza e bem-estar para todos.

Foi com a fé em nossos destinos sagrados, forjada em nossas almas pelo espírito religioso de nossos antepassados que depois de Goiânia e com base nela promovemos Brasília, também milagre da vontade, determinação e capacidade, já agora, de todo o povo brasileiro.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. COIMBRA BUENO — Pois não.

O Sr. Fernandes Távora — Na comparação entre a fundação de Goiânia e de Brasília, Goiânia ganha a palma com grande vantagem, porque foi construída apenas com o trabalho ordenado e coordenado do Governo goiano, que conseguiu, com os próprios recursos, torná-la, dentro de poucos anos, uma cidade admirável, porque Goiânia é realmente uma das cidades mais lindas que conheço, e V. Ex.^a sabe que conheço um bocado de mundo. Assim, os goianos devem ter real e justificado orgulho, por haverem erguido em poucos anos, com seus próprios recursos, uma das cidades mais belas do mundo.

O SR. COIMBRA BUENO — Muito agradeço o aparte de V. Ex.^a, que tem o grande valor de um testemunho real, porque V. Ex.^a sempre se interessou por todos os assuntos referentes a Brasília e acompanhou sua construção, como acompanhou a de Goiânia, podendo, assim, emitir de cátedra sua opinião a respeito do desenvolvimento dessas duas grandes cidades.

O Sr. Fernandes Távora — Pelo menos é o que sinto e julgo acertado.

O SR. COIMBRA BUENO — A opinião de V. Ex.^a é grandemente honrosa para todos os goianos.

Estamos, assim, vencendo as etapas cruciais da evolução de uma população predestinada a construir a primeira e grande Nação do Hemisfério Sul. Tudo isso nós o fizemos por nós mesmos, com nossas próprias idéias, credos, recursos e ação. E não será agora que iremos admitir que vistam nossas cidades — como Goiânia e Brasília, estas grandes conquistas nossas e de nossos antepassados, que alcançamos sob a invocação e proteção de Deus — com roupagens de outras rapagens, onde sufocaram e mergulharam a alma humana na cegueira e grosseria de um materialismo escravizante, felizmente cíclico como todas as tiranias e já com sinais visíveis de sua infalível transitoriedade e letal desagregação.

Evidencia-se ser uma preocupação constante, de uma maioria oportunista, estranha e importuna, querer fazer de nossa querida e muito católica Goiânia uma cidade estrangeira e comunizada.

É ofensa que não podemos tolerar e saibam, quantos se iludem pelas aparências e explorações habilidosas, que somos e continuaremos sempre uma cidade cristã, como convém à mais nova e progressista das Capitais de Estados deste Brasil que é a maior Nação católica da atualidade. Goiânia é espiritual, é Deus. Eis tudo. Eis a verdade. Eis a reafirmação que devíamos a todos os brasileiros, iludidos por propaganda tendenciosa, descabida e falsa.

Assim, promovidas por todos os fiéis da Arquidiocese de Goiânia e do Estado de Goiás, realizam-se no próximo dia 29 de outubro na Catedral Metropolitana as solenidades da Sagração Episcopal de Sua Excelência Reverendíssima Dom Antônio Ribeiro de Oliveira, DD. Bispo Titular de Arindela e Auxiliador do Excelentíssimo e Reverendíssimo Sr. Dom Fernando Gomes dos Santos, DD. Arcebispo Metropolitano de Goiânia.

Dom Antônio Ribeiro de Oliveira nasceu aos 10 de junho de 1926 em Orizona, deste Estado. É filho do casal José de Oliveira-Dona Luiza Marcelina de Castro.

Frequêntou inicialmente os seminários de Mariana e de Silvânia, onde concluiu o curso ginásial. No Seminário Central do Ipiranga de São Paulo fez o curso filosófico, cursando Teologia no Seminário de Mariana, em Minas Gerais.

Recebeu a Tonsura Clerical das mãos de Dom Emanuel Gomes de Oliveira, Arcebispo de Goiás, e as ordens menores e maiores, em Mariana.

Foi ordenado Sacerdote aos 2 de abril de 1949 na Igreja Catedral de Mariana e celebrou a sua primeira Missa solene aos 5 de junho do mesmo ano, em sua terra natal — Orizona.

Ocupou os cargos de Professor e Secretário da Faculdade de Filosofia de Goiás, em Goiânia, em 1949. Professor e Vice-Reitor do Seminário Santa Cruz em Silvânia, desde 13 de março de 1950 até abril de 1955, quando foi nomeado Vigário da Paróquia de Nossa Senhora da Piedade, de Orizona.

O Sr. Arcebispo Dom Fernando Gomes, reconhecendo os seus méritos e suas virtudes, nomeou-o Cura da Sé Episcopal de Goiânia, Vigário da Paróquia de Nossa Senhora Auxiliadora, da Capital, e, posteriormente, Vigário-Geral da Arquidiocese, cargos que vinha desempenhando até o presente.

Lerei a seguir, para conhecimento do Senado, o excepcional programa religioso e social organizado em Goiás, em homenagem a Dom Antônio Ribeiro de Oliveira, e que por si só evidencia o excepcional interesse e entusiasmo que empolga a todos nós goianos.

I — PARTE RELIGIOSA

Tríduo solene das Vocações Sacerdotais.

Dia 26 — Pela manhã, Santa Missa nas Igrejas, matrizes e colégios.

A noite, sessão solene na Catedral, às 20 horas.

- 1.º) Canto do Credo pelos presentes;
- 2.º) Abertura da Sessão pelo Presidente, Dom Abel Ribeiro Camêlo, DD. Bispo Diocesano de Goiás;
- 3.º) Canto — Jesu, Salvator Mundi — pelo Colégio Assunção;
- 4.º) Discurso de Saudação às Autoridades — pelo Dr. Waldir Luiz Costa;
- 5.º) Canto — Cousts D'Offendach — pelo coral do Instituto de Educação de Goiás;

6.º Conferência — “A Vocação Sacerdotal e o problema religioso no Brasil”, por Dom José Newton de Almeida Baptista, DD. Arcebispo Metropolitano de Brasília;

7.º Canto — Primavera — pelo Colégio Santo Agostinho;

8.º Palavras de encerramento pelo Presidente.

Dia 27 — Pela manhã, Santa Missa nas igrejas, matrizes e colégios.

A noite, sessão solene na Catedral, às 20 horas.

1.º Canto do Credo pelos presentes;

2.º Abertura da sessão pelo presidente;

3.º Canto — Marcha Triunfal — pelo Externato São José;

4.º Discurso de saudação às Excelentíssimas Famílias, pelo Dr. José Luiz de Campo Curado;

5.º Canto — Lacrime De Fiore — canto pelo Colégio Nossa Senhora Auxiliadora de Goiânia;

6.º Conferência — “A Vocação Sacerdotal e a Família”, por Dom José Lázaro Neves, DD. Bispo Diocesano de Assis;

7.º Canto — “Prece à Virgem” — pelo Colégio Nossa Senhora Auxiliadora de Goiânia;

8.º Palavras de encerramento pelo Presidente.

Dia 28 — Pela manhã, Santa Missa nas igrejas, matrizes e colégios.

A noite, sessão solene na Catedral, às 20 horas.

1.º Canto do Credo pelos presentes;

2.º Abertura da sessão pelo presidente, Dom José Lázaro Neves, DD. Bispo Diocesano de Assis;

3.º Canto — “Il Sacerdote” — pelo Colégio Nossa Senhora Auxiliadora, de Silvânia;

4.º Discurso de saudação ao Santo Padre, ao Episcopado e ao Clero, pelo Dr. José Luiz Bittencourt;

5.º Canto — “A Ti Louvor” — pelo Colégio Santa Clara;

6.º Conferência — “A Vocação Sacerdotal e a Obra das Vocações Sacerdotais”, por Dom Orlando Chaves, SDB, DD. Arcebispo de Cuiabá;

7.º Canto — “Searas Lourejantes” — pelos Seminaristas de Orizona e Silvânia;

8.º Palavras de encerramento pelo Presidente.

Dia 29 — As 9 horas — Solene Cerimonial de Sagração Episcopal de S. Ex.^a Rev.^{ma} Dom Antônio Ribeiro de Oliveira, DD. Bispo Titular de Arindela e Auxillar de S. Ex.^a Rev.^{ma} Dom Fernando Gomes de Santos, DD. Arcebispo Metropolitano de Goiânia.

MINISTROS DA CERIMÔNIA RELIGIOSA

Sagrante — Dom Fernando Gomes dos Santos, DD. Arcebispo Metropolitano de Goiânia.

Consagrantes — Dom Abel Ribeiro Camêlo, DD. Bispo de Goiás e Dom José Lázaro Neves, DD. Bispo de Assis.

Assistente ao Sóllo — Presbítero Assistente: Mons. Domingos Pinto de Figueiredo.

Diáconos: Mons. João Olímpio Pitaluga e Mons. José de Sousa Lima.

Artigo 22

No caso de morte de pessoa responsável, a ação de reparação prevista nas disposições da presente Convenção exerce-se-á contra quem de direito.

CAPÍTULO V

Aplicação da Convenção e Disposições Gerais

Artigo 23

A presente Convenção se aplica aos danos previstos no Artigo 1.º, causados no território de um Estado contratante por uma aeronave matriculada em outro Estado contratante.

2. Para os fins da presente Convenção, todo navio ou aeronave em alto mar é considerado como parte do território do Estado onde esteja matriculado.

Artigo 24

A presente Convenção não se aplica aos danos causados a uma aeronave em vôo ou às pessoas ou bens a bordo da mesma.

Artigo 25

A presente Convenção não se aplica aos danos na superfície se a responsabilidade pelos mesmos estiver regulada quer por um contrato entre a pessoa que sofreu o dano e o explorador, ou a pessoa que tenha o direito de usar a aeronave no momento em que produziu o dano, quer pela lei de proteção ao trabalhador, aplicável aos contratos de trabalho celebrados entre tais pessoas.

Artigo 26

A presente Convenção não se aplica aos danos causados por aeronaves militares, aduaneiras ou de polícia.

Artigo 27

Os Estados contratantes facilitarão, na medida do possível, o pagamento das indenizações devidas em virtude das disposições da presente Convenção na moeda do Estado onde ocorreu o dano.

Artigo 28

Se, em um Estado contratante, for necessário adotar medidas de caráter legislativo para por em vigor a presente Convenção, o Secretário-Geral da Organização de Aviação Civil Internacional delas deverá ser informado.

Artigo 29

Entre os Estados contratantes que também ratificaram a Convenção Internacional para a unificação de certas regras relativas aos danos causados por aeronaves a terceiros na superfície, aberta à assinatura em Roma, a 29 de maio de 1933, a presente Convenção, desde sua entrada em vigor revoga a referida Convenção de Roma.

Artigo 30

Para os fins da presente Convenção as expressões seguintes significam, "pessoa", qualquer pessoa física ou jurídica, inclusive o Estado, "Estado contratante" qualquer Estado que tenha ratificado a Convenção ou a ela aderido e, no caso de denúncia até que esta se torne efetiva: "território de um Estado", não somente o território metropolitano de um Estado, mas também os territórios cujas relações exteriores estejam sob sua responsabilidade, sob reserva das disposições do Artigo n.º 36.

CAPÍTULO VI

Disposições Finais

Artigo 31

A presente Convenção ficará aberta à assinatura de qualquer Estado até que entre em vigor nas condições previstas no Artigo 33.

cionário, ou seguiremos a alta sistemática dos preços das utilidades, e o País se encontrará na iminência de caminhar para o caos.

Mais uma vez, nesta Casa, ouvi pronunciamentos de homens responsáveis, como os nobres Senadores Lima Teixeira, Cunha Mello, Argemiro de Figueiredo e tantos e tantos outros.

O Sr. Pedro Ludovico — Peço licença para lembrar ao nobre colega que fui dos primeiros a falar sobre este assunto aqui, tendo, mesmo, pronunciado, em certa ocasião, discurso violento.

O SR. ALÔ GUIMARAES — V. Ex.^a tem razão. Quero acrescentar o nome do meu brilhante colega que, por lapso, foi esquecido, o nobre Senador Pedro Ludovico.

Todos, por igual, verberaram a atitude estática do Governo em face do problema, preconizando medidas que viessem a acautelar o interesse público e propiciar sossego à Nação.

Com esse intuito, Sr. Presidente, tive oportunidade de debater com meus nobres pares Senadores Lima Teixeira e Cunha Mello aspectos da questão para, final, redigirmos projeto de lei que dispõe sobre o congelamento de preços, que passarei a ler antes de enviá-lo à Mesa, para conhecimento da Casa.

O Sr. Pedro Ludovico — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ALÔ GUIMARAES — Pois não.

O Sr. Pedro Ludovico — O projeto de congelamento a que V. Ex.^a se refere é sobre os preços de gêneros de primeira necessidade?

O SR. ALÔ GUIMARAES — Também vestuário, medicamentos, etc.

O Sr. Lima Teixeira — Refere-se a tudo em geral.

O Sr. Pedro Ludovico — Acho que este projeto deveria ser muito mais amplo; deveria ser no sentido do congelamento de todas as mercadorias, dentro do possível, e sobre salários e vencimentos inclusive.

O Sr. Lima Teixeira — V. Ex.^a verificará que o projeto abrange tudo isso.

O SR. ALÔ GUIMARAES — Responderei a V. Ex.^a nobre Senador Pedro Ludovico, informando que o projeto prevê o congelamento de preços em geral, de acordo com o que V. Ex.^a entende que deva ser, mas com relação a salários há aspectos diferentes, que devem ser previstos por órgãos da administração. O salário, por exemplo, é regulado por interferência sindical, por uma legislação trabalhista, por circunstâncias outras, e, — acredito — não pode ser legislado pelo Parlamento.

Seja como for, o projeto de lei admite também a colaboração dos outros Senadores. O nosso intento não é estabelecer convicções próprias e inabaláveis, mas aceitar a ajuda de todos para que a proposição fique, tanto quanto possível, perfeita.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ALÔ GUIMARAES — Com muito prazer.

O Sr. Lima Teixeira — Debatermos realmente esta parte do congelamento dos salários e dos vencimentos. Mas ficou estabelecido pelo Governo os novos níveis salariais, sem que houvessem sido atendidos os funcionários públicos.

O SR. ALÔ GUIMARAES — É um dos itens do projeto.

O Sr. Lima Teixeira — Fazendo-se o congelamento nesta data praticaremos uma injustiça para com os funcionários públicos. Eis a razão por que não foi logo incluído o congelamento dos vencimentos.

O SR. ALÔ GUIMARAES — Passo a ler, Sr. Presidente, o projeto:

“Dispõe sobre congelamento de preços:

Art. 1.º — Ficam congelados, em todo o País, os preços dos seguintes bens de consumo:

- a) de alimentação;
- b) de vestuário e calçado;
- c) de remédios;

Art. 2.º — Ficam igualmente congelados, em todo o País, os alugueres de imóveis rurais e urbanos e os preços de diversões públicas, dos serviços de transportes coletivos, de petróleo e produtos derivados, da maquinaria e instrumental agrícola, de tinturarias e lavanderias, dos adubos e inseticidas, dos ônibus, caminhões, jipes, furgões e camionetas.

Art. 3.º — Os preços a que se referem os arts. 1.º e 2.º, e que o Poder Executivo fixará por decreto, serão os vigorantes a 27 de outubro de 1961, os quais serão publicados em tabelas oficiais, levantadas pela COFAP e pelas COAP, com a colaboração, quando preciso do IBGE e da Fundação Getúlio Vargas, com base na cotação das bolsas de valores ou diretamente na contabilidade dos comerciantes e empresários.

Parágrafo único — Para efetivação das medidas constantes deste artigo as entidades nele referidas realizarão a aferição dos preços nas fontes de produção, garantindo-se preço mínimo aos produtos.”

O interesse foi não prejudicar o produtor destes elementos básicos de subsistência.

Art. 4.º — O Governo promoverá medidas tendentes a fomentar a produção, facilitando o crédito aos agricultores e aos pecuaristas, a longo prazo e a juros módicos, nunca excedentes de 4% (quatro por cento) ao ano, dando prioridade ao desenvolvimento das culturas de subsistência.

§ 1.º — O Governo providenciará a construção, em regime prioritário, pelo DNER, de rodovias ligando as regiões de concentração agropecuária aos centros consumidores.

Art. 5.º — Serão também estimuladas, na forma prevista no artigo anterior, as indústrias de produtos alimentícios e farmacêuticos, calçado e vestuário.

Art. 6.º — O Poder Executivo determinará a constituição de uma comissão composta de representantes do Serviço Social Rural; Instituto de Colonização e Imigração; Carteira de Crédito Agrícola e Carteira de Crédito Industrial do Banco do Brasil; Departamento Nacional de Produção Animal e Departamento Nacional de Produção Vegetal do Ministério da Agricultura; IBGE e DNER, a qual, dentro de trinta dias a contar da vigência desta lei, elaborará o plano diretor das medidas competentes necessárias à efetivação do disposto na presente lei.

Art. 7.º — Na vigência desta lei, não poderá haver qualquer majoração de impostos, taxas ou quaisquer tributos, devidos à União, bem como aos serviços concedidos e às entidades paraestatais, os quais ficarão congelados aos níveis de suas vigências em 27-10-61.

Art. 8.º — A violação da presente lei importará em crime contra a economia popular e será punida com multa de cinco a cem mil cruzelos e pena de prisão até 2 (dois) anos, sem fiança, aplicada contra os infratores ativos ou passivos.

Art. 9.º — A fiscalização do cumprimento da presente lei, incumbe à COFAP, às COAP e a cada consumidor, que ao denunciar a infração, deverá comprovar, de plano, o preço àquela data e o preço da respectiva compra, aquisição ou pagamento atual.

Art. 10 — O dolo dos agentes ativos ou passivos, será apreciado pelos respectivos Juízos Criminaes, aos quais incumbe a graduação da pena de prisão, revertendo o valor da multa ao Tesouro Nacional, Fundo de Assistência Social.

Art. 11 — Qualquer movimento ou agitação de classes, para aumento ou elevação de preços, salários ou ordenados, será punida pela presente lei, nas pessoas dos seus dirigentes ou responsáveis.

Art. 12 — Ficam canceladas todas as multas fiscaes, impostas em processos em quaisquer graus ou instâncias, quer se encontrem em fase administrativa ou judiciária. Os interessados terão o prazo de 90 dias para sollicitar, assim, o pagamento de suas dívidas de impostos, taxas ou quaisquer tributos, sem penalidade ou ônus, podendo fazê-lo até em 48 parcelas mensais, sem juros, a critério da autoridade administrativa ou do respectivo juízo, atendidas as condições econômicas do Devedor e o vulto da dívida.

Parágrafo único — Qualquer autoridade ou seu agente, que embarçar as soluções fiscaes previstas neste artigo, fica sujeito às mesmas multas e penas previstas pelo art. 6.º desta lei.

Art. 13 — A presente lei vigorará pelo prazo de 12 meses, contados de 27-10-61.

Art. 14 — Revogam-se as disposições em contrário.

O Sr. Pedro Ludovico — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ALÓ GUIMARAES — Com muito prazer.

O Sr. Pedro Ludovico — V. Ex.^a não acha a taxa de juros de 4% ao ano diminuta, principalmente agora que os bancários exigiram 40% de aumento?

O Sr. Lima Teixeira — Esta taxa se destina tão-somente a investimentos agrícolas, e não é possível ser mais alta.

O Sr. Pedro Ludovico — Mesmo assim. Atualmente todos os Bancos estão fazendo empréstimos a 24% ao ano.

O Sr. Lima Teixeira — Não é possível!

O SR. ALÓ GUIMARAES — Não obstante, o projeto transitará pelas Comissões técnicas para que receba o aprimoramento que os nobres Colegas darão ao esforço conjunto dos três Senadores para levar a efeito esse trabalho.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ALÓ GUIMARAES — Com todo o prazer.

O Sr. Lima Teixeira — Há instituições no Brasil que financiam a juros até de 2% ao ano. Assim faz o Instituto do Açúcar e do Alcool para com as Cooperativas que, por sua vez, financiam aos seus associados a 4% ao ano. Esta é a maneira de se atender aos interessados, investindo o capital para agricultores a tais juros.

O Sr. Pedro Ludovico — Nobre Senador, dei este aparte porque sou homem objetivo. Não sou banqueiro nem parente de banqueiros, mas sou realista. Estamos habituado no Brasil a taxas de juros muito elevadas...

O Sr. Lima Teixeira — O que é um erro.

O Sr. Pedro Ludovico — e qualquer Banco empresta a 24% ao ano. Quer-se agora obrigar os Bancos a empréstimos a 4%, não é possível.

O Sr. Lima Teixeira — Os Bancos instituirão Carteiras de Crédito Agrícola.

O SR. ALÓ GUIMARAES — Sr. Presidente, não são propriamente os Bancos, é antes um esforço que o Governo vai empreender no sentido de aumentar a produção auxiliando-a.

Prossigo na leitura, Sr. Presidente, já agora da justificação do projeto:

Justificação

O Brasil debate-se em profunda crise econômico-financeira, da qual não é dado ao Parlamento desconhecer ou ignorar. É continuada a ele-

vação dos preços de todas as utilidades, determinada por numerosos fatores, que não importa aqui debater, mas alguns notoriamente conhecidos. Incontroláveis de “per si”, e outros artificial e, quiçá propositada ou gananciosamente provocados. Desse descontrole dos preços resulta a imensa corrida para as elevações salariais, que assim fazem um “círculo vicioso” com o qual se estrangula a economia nacional. Impõe-se hoje, assim, mais do que antes, ao Parlamento, somadas as suas novas responsabilidades na administração pública, cooperar para solucionar a crise social que ameaça os destinos da nacionalidade.

Por outro lado, existem milhares de processos fiscais, sem possível solução, acarretando prejuízos para os cofres públicos, avolumando inquietação e despesas para as classes conservadoras. As instâncias administrativas fiscais e os juízos dos Feitos da Fazenda, estão hipertrofiados por esse acúmulo de processos e ações.

Cabe registrar, também, que as medidas que se vêm adotando relativamente ao problema aqui focalizado, nem sempre obtêm êxito, porque não têm havido o necessário entrosamento entre os diversos órgãos incumbidos de adotá-las.

A sensibilidade do Congresso Nacional não ignora, percebeu e pode prever os graves sucessos que a fermentação desses problemas econômicos, promete acarretar para o País, com as mais graves conseqüências. Desse modo, que parece praticável, justa e oportuna, além de imediatamente urgente e necessária, a fixação de uma política financeira que, embora temporariamente, ponha o necessário parafuso ao calamitoso quadro de desvalorização da moeda e aviltamento do poder de compra interno. — **Alô Guimarães — Lima Teixeira — Cunha Mello.**

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Cunha Mello) — Está finda a hora do expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Discussão única da redação final do Projeto de Resolução n.º 38, de 1961, que suspende a execução da Lei n.º 53, de 22 de novembro de 1948, do Município de Santo Angelo, no Estado do Rio Grande do Sul, por ter sido julgada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal em decisão definitiva. (Redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 616, de 1961).

Em discussão.

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

É a seguinte:

ANEXO AO PARECER N.º 616, DE 1961

Redação final do Projeto de Resolução n.º 38, de 1961.

Faço saber que o Senado Federal aprovou e eu, _____, nos termos do art. 47, letra p, do Regimento Interno, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO N.º _____, DE 1961

Suspende a execução da Lei n.º 53, de 22 de novembro de 1948, do

Município de Santo Angelo, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 1.º — É suspensa a execução da Lei n.º 53, de 22 de novembro de 1948, do Município de Santo Angelo, Estado do Rio Grande do Sul, por inconstitucional-

lidade, nos termos da decisão definitiva proferida pelo Supremo Tribunal Federal, em 28 de agosto de 1958, no Recurso Extraordinário n.º 34.189.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Mello) — A matéria vai à promulgação.

Item 2

Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo n.º 30, de 1959, originário da Câmara dos Deputados (n.º 28, de 1959, na Casa de origem), que aprova convenção sobre danos causados a terceiros na superfície por aeronaves estrangeiras, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS sob n.ºs 585, 586 e 587, de 1961, das Comissões de Constituição e Justiça; de Relações Exteriores e de Finanças.

Em discussão.

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Vai à Comissão de Redação.

É o seguinte:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 30, DE 1959
(N.º 28-A, de 1959, na Câmara dos Deputados)

Aprova convenção sobre danos causados a terceiros na superfície por aeronaves estrangeiras.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É aprovada a convenção sobre os danos causados a terceiros, na superfície, por aeronaves estrangeiras, assinada pelo Brasil em Roma, a 7 de outubro de 1952.

Art. 2.º — Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CONVENÇÃO RELATIVA AOS DANOS CAUSADOS A
TERCEIROS NA SUPERFÍCIE POR AERONAVES ESTRANGEIRAS**

Os Estados signatários da presente Convenção, animados pelo desejo de assegurar uma indenização equitativa a pessoas que sofram danos causados na superfície por aeronaves estrangeiras, limitando, ao mesmo tempo, de forma razoável, a extensão das responsabilidades decorrentes desses danos, a fim de não entravar o desenvolvimento do transporte aéreo internacional e igualmente convencidos da necessidade de unificar, tanto quanto possível, por meio de uma convenção internacional, os preceitos vigentes nos diversos países do mundo relativamente às responsabilidades decorrentes de tais danos, designaram, para isso, os plenipotenciários abaixo assinados, que, devidamente autorizados, convencionaram as disposições seguintes:

CAPÍTULO I

Princípios de Responsabilidades

Artigo 1.º

1. Toda pessoa que sofra danos na superfície tem direito à reparação nas condições fixadas nesta Convenção, desde que prove serem os danos causados por uma aeronave em voo, ou por pessoa ou coisa dela caída. Entretanto, não há direito à reparação se o dano não for consequência direta do fato

que o produziu, ou se houver resultado apenas da passagem da aeronave pelo espaço aéreo, observadas as regras de circulação aérea aplicáveis.

2. Para os fins da presente Convenção, sua aeronave é considerada em vôo desde o momento em que a força motriz é aplicada para decolar até o momento em que entra a operação de pouso. No caso de aeronaves mais leves do que o ar, a expressão “em vôo” se aplica ao período compreendido entre o momento em que a aeronave se desprende do solo até o momento em que nele seja novamente amarrada.

Artigo 2.º

1. A obrigação de reparar o dano previsto no artigo primeiro da presente Convenção recai sobre o explorador da aeronave.

2. a) Para os fins da presente Convenção, o explorador e aquele que utiliza a aeronave no momento em que o dano é causado. Entretanto, considera-se explorador aquele que, tendo conferido direta ou indiretamente a terceiros o direito de usar a aeronave, se reservou o controle de sua navegação.

b) Considera-se que utiliza uma aeronave aquele que dela faz uso, pessoalmente ou por intermédio de seus prepostos no exercício de suas funções, agindo ou não nos limites de suas atribuições.

3. O proprietário da aeronave inscrito no registro de matrícula é considerado explorador e, como tal, responsável, a menos que prove, no decorrer da ação para determinar sua responsabilidade, ser outra pessoa o explorador e que, tanto quanto as regras processuais o permitam, tome as medidas apropriadas para trazê-la a juízo.

Artigo 3.º

Se a pessoa que era o explorador no momento em que os danos foram causados não tivesse o direito exclusivo de usar a aeronave por um período superior a quatorze dias contados do momento em que se configurou o direito de usá-la, aquele que o conferiu é solidariamente responsável com o explorador, estando cada um deles sujeito às condições e limites de responsabilidade previstos na presente Convenção.

Artigo 4.º

Se uma pessoa se utiliza de uma aeronave sem o consentimento de quem tenha direito ao controle de sua navegação, este último, a menos que prove ter tomado as medidas necessárias para evitar tal uso, é solidariamente responsável com o usuário ilegítimo pelos danos que dêem direito a indenizações nos termos do Artigo 1.º, cada um deles tornando-se responsável nas condições e limites previstos neste convênio.

Artigo 5.º

A pessoa que seria responsável nos termos dos artigos da presente Convenção não é obrigada a reparar os danos que sejam consequência direta de um conflito armado ou de distúrbios civis, ou se foi privada do uso da aeronave por ato da autoridade pública.

Artigo 6.º

1. A pessoa que seria responsável nos termos da presente Convenção não estará obrigada a reparar os danos se provar terem os mesmos resultado exclusivamente de culpa da pessoa que os tenha sofrido ou de seus prepostos. Se o responsável provar que os danos foram, em parte, causados por culpa de pessoa que os tenha sofrido ou de seus prepostos, a indenização deverá ser reduzida na medida em que essa culpa tenha contribuído para os danos. Entretanto, não haverá lugar para exoneração ou redução, se, em caso de culpa de seus prepostos, a pessoa que tenha sofrido os danos provar que eles agiram além dos limites de suas atribuições.

2. No caso de ação movida por uma pessoa para indenização resultante da morte de uma outra pessoa, ou de lesões que ela tenha sofrido, a culpa desta ou de seus prepostos produzirá também os efeitos previstos no parágrafo anterior.

Artigo 7.º

Se duas ou mais aeronaves em vôo colidirem ou se em suas evoluções perturbarem uma a outra e daí resultarem danos que dêem direito à indenização, nos termos do Artigo 1.º, ou se duas ou mais aeronaves causarem conjuntamente esses danos, cada uma das aeronaves será considerada como tendo causado o dano, e os respectivos exploradores serão considerados responsáveis nas condições e limites previstos na presente Convenção.

Artigo 8.º

As pessoas mencionadas no parágrafo 3.º do Artigo 2.º e nos Artigos 3.º e 4.º podem usar de todos os meios de defesa que cabem ao explorador nos termos da presente Convenção.

Artigo 9.º

O explorador, o proprietário, qualquer pessoa responsável nos termos dos Artigos 3.º e 4.º ou seus prepostos não incorrerão em outra responsabilidade em relação aos danos causados por uma aeronave em vôo, ou por pessoa ou coisa dela caída, além da expressamente prevista na presente Convenção. Esta disposição não se aplicará à pessoa que tenha intenção deliberada de provocar os danos.

Artigo 10

Nenhuma das disposições da presente Convenção afeta a questão de saber se a pessoa responsável, em virtude de suas disposições, tem ou não recurso contra qualquer outra pessoa.

CAPÍTULO II

Extensão da Responsabilidade

Artigo 11

1. Sob reserva das disposições do Artigo 12, o montante da indenização devida por todos os responsáveis nos termos da presente Convenção, por danos que deram direito a indenizações nos termos do Artigo 10, não poderá exceder, por aeronave e por acidente, de:

a) 500.000 francos para aeronaves quilogramas e inferior ou igual a 100 quilogramas;

b) 500.000 francos mais 400 francos por quilograma que exceda de 1.000 quilogramas para aeronaves cujo peso seja superior a 1.000 quilogramas e inferior ou igual a 6.000 quilogramas;

c) 2.500.000 francos mais 250 francos por quilograma que exceda de 6.000 quilogramas para aeronaves cujo peso seja superior a 6.000 quilogramas e inferior ou igual a 20.000 quilogramas;

d) 6.000.000 de francos mais 150 francos por quilograma que exceda de 20.000 quilogramas para aeronaves cujo peso seja superior a 20.000 quilogramas e inferior ou igual a 50.000 quilogramas;

e) 10.500.000 francos mais 100 francos por quilograma que exceda de 50.000 quilogramas para aeronaves cujo peso seja superior a 50.000 quilogramas.

2. A indenização em caso de morte ou lesões não deverá exceder a 500.000 francos por pessoa morta ou vítimas de lesões.

3. Por "peso" entende-se o peso máximo da aeronave autorizado para a decolagem pelo certificado de navegabilidade, excluídos os efeitos de gás ascensional, quando usado.

4. As somas indicadas em francos no presente Artigo se referem a uma unidade monetária constituída por 65,5 miligramas de ouro ao título de 900 milésimos de fino. Essas somas poderão ser convertidas em cada moeda nacional em números redondos. A conversão dessas somas em moedas nacionais que não a moeda ouro se efetuará, no caso de ação judicial, seguindo o valor ouro dessas moedas na data da sentença ou no caso previsto no Artigo 14, na data de sua distribuição.

Artigo 12

1. Se a pessoa que sofrer os danos provar que estes foram causados por ação ou omissão deliberada do explorador ou seus prepostos, realizada com a intenção de provocar os danos, a responsabilidade do explorador será ilimitada, desde que, no caso da ação ou omissão deliberada dos prepostos, seja igualmente provado que estes agiram no exercício de suas funções e dentro do limite de suas atribuições.

2. Se uma pessoa se apoderar de uma aeronave ilícitamente e a usar sem consentimento da pessoa que tem o direito de o fazer, sua responsabilidade será ilimitada.

Artigo 13

1. Quando, em virtude do disposto nos Artigos 3.º ou 4.º, duas ou mais pessoas sejam responsáveis por um dano, ou quando o proprietário inscrito no registro de matrícula, sem ser o operador, seja considerado responsável em virtude do disposto no parágrafo 3.º do Artigo 2.º, as pessoas que sofrem danos não terão direito a uma indenização total superior à indenização mais elevada que, em virtude do disposto nesta Convenção, poderia recair sobre uma das pessoas responsáveis.

2. Nos casos previstos no Artigo 7.º, a pessoa que sofrer os danos terá direito a ser indenizada até a soma dos limites correspondentes a cada uma das aeronaves em questão, mas nenhum explorador será responsável por soma que exceda os limites aplicáveis às suas aeronaves, a menos que sua responsabilidade seja ilimitada, nos termos do Artigo 12.

Artigo 14

Quando a importância total das indenizações fixadas exceder o limite da responsabilidade aplicável segundo as disposições deste Convênio, aplicar-se-ão as regras seguintes, tendo-se em conta o disposto no parágrafo 2.º do Artigo 11:

a) se as indenizações se referem ao caso de morte ou lesão ou então somente a danos materiais, serão elas reduzidas em proporção a seus respectivos montantes;

b) se as indenizações se referem tanto ao caso de morte ou lesões quanto a danos materiais, a metade da soma total a ser distribuída se destinará, de preferência, a cobrir as indenizações por morte ou lesão e, se for insuficiente, deverá ser repartida proporcionalmente ao montante respectivo dos danos em questão. O saldo da soma total a ser distribuída será repartido proporcionalmente entre as indenizações relativas a danos materiais e, se for o caso, à parte não coberta das indenizações por morte e lesões.

CAPÍTULO III

Garantia de Responsabilidade do Explorador

Artigo 15

1. Os Estados contratantes poderão exigir que a responsabilidade do explorador de uma aeronave matriculada em outro Estado contratante seja assegurada até os limites de responsabilidade aplicáveis nos termos do Artigo 11, pelos danos causados em seus territórios, que dêem lugar à indenização nos termos do Artigo 1.º.

2. a) O seguro será considerado satisfatório quando contratado nas condições da presente Convenção com um seguro devidamente autorizado, conforme as leis do Estado de matrícula da aeronave ou do Estado onde o segurador tenha seu domicílio ou a sede principal de seu estabelecimento, e cuja solvabilidade tenha sido comprovada por um ou outro desses Estados.

b) Se o seguro tiver sido exigido por um Estado, de conformidade com o parágrafo 1.º do presente Artigo, e a sentença final proferida nesse mesmo Estado não tenha sido cumprida mediante pagamento na moeda desse Estado,

qualquer Estado contratante poderá recusar-se a considerar o segurador como solvável, até que tal pagamento, se requerido, seja efetuado.

3. Não obstante o disposto no parágrafo anterior, o Estado sobrevoado poderá negar-se a considerar satisfatório o seguro contratado com um segurador que para tal não esteja autorizado em um Estado contratante.

4. Em lugar do seguro, considerar-se-á satisfatória qualquer uma das seguintes garantias, constituídas de acordo com o disposto no Artigo 17:

a) um depósito em espécie efetuado ou em Caixa pública do Estado contratante em que a aeronave estiver matriculada, ou num banco autorizado por esse mesmo Estado contratante;

b) uma garantia dada por um banco autorizado para esse fim, cuja solvabilidade tenha sido verificada pelo Estado contratante em que estiver matriculada a aeronave;

c) uma garantia do Estado contratante em que estiver matriculada a aeronave, desde que esse Estado se comprometa a não se prevalecer de imunidades de jurisdição em caso de litígio concernente a essa garantia.

5. Sem prejuízo do disposto no parágrafo 6.º do presente Artigo, o Estado sobrevoado também poderá exigir que, aeronave tenha a bordo um certificado expedido pelo segurador, atestando que o seguro foi contratado de acordo com o disposto na presente Convenção, especificando a pessoa ou pessoas cuja responsabilidade é garantida por esse seguro, acompanhado de um certificado expedido pela autoridade competente do Estado de matrícula da aeronave, ou do Estado onde o segurador tenha domicílio ou sede principal de seu estabelecimento, atestando a solvabilidade do segurador. Se tiver sido dada outra garantia de acordo com o parágrafo 4.º do presente Artigo, a autoridade competente do Estado de matrícula da aeronave deverá expedir um certificado dessa garantia.

6. Poderá deixar de ser trazido a bordo da aeronave o certificado a que se refere o parágrafo 5.º do presente Artigo se uma cópia autenticada do mesmo for entregue à autoridade competente designada pelo Estado sobrevoado, ou à Organização de Aviação Civil Internacional, se esta aceitar o encargo, caso em que enviará duplicata da mesma aos Estados contratantes.

7. a) Se o Estado sobrevoado tiver fundadas razões para pôr em dúvida a solvabilidade do segurador ou do banco que houver dado uma garantia nos termos do parágrafo 4.º do presente Artigo, poderá exigir provas complementares de solvabilidade. Em caso de dúvida quanto ao valor dessas provas, a controversia será submetida, a pedido de um dos Estados, a um tribunal arbitral, que será o Conselho da Organização Civil Internacional ou qualquer outro por acordo entre as Partes.

b) Até que o referido tribunal provisório no Estado sobrevoado.

8. Qualquer exigência em virtude do presente Artigo deverá ser comunicada ao Secretário-Geral da Organização da Aviação Civil Internacional, que a transmitirá a todos os Estados contratantes.

9. Para os fins do presente Artigo, o termo "segurador" se aplica igualmente a um grupo de seguradores e, para os fins do parágrafo 5.º deste Artigo, a expressão "autoridade competente de um Estado" compreende a autoridade competente da mais alta subdivisão política desse Estado encarregada de controlar a atividade do segurador.

Artigo 16

1. Além dos meios de defesa que cabem ao explorador e dos que se fundarem em falsificação de documentos, o segurador ou qualquer outra pessoa que, nos termos do Artigo 15, tenha garantido a responsabilidade do explorador, só poderá opor os seguintes meios de defesa aos pedidos de indenização baseados na aplicação deste Convênio:

a) que o dano tenha ocorrido depois que o seguro ou garantia tenham deixado de vigorar. Todavia, se o seguro expirar durante o voo, subsistirá até o primeiro pouso previsto no plano de voo, mas sem exceder de 24 horas; se a garan-

ta cessar de vigorar por outra razão que não seja a do término de seu prazo, ou da mudança de explorador, subsistirá até 15 dias após a notificação pelo segurador ou fiador à autoridade competente do Estado que certificou a solvabilidade dos mesmos de que a garantia cessou de ser válida ou até que se retire o certificado exigido e, em virtude do disposto no parágrafo 5.º do Artigo 15, se essa retirada ocorrer antes dos 15 dias mencionados;

b) que o dano tenha ocorrido fora dos limites territoriais previstos na garantia, salvo se o vôo fora desses limites resultar de força maior, assistência justificada pelas circunstâncias ou erro de pilotagem, de operação ou navegação.

2. Se o seguro ou garantia cessarem de vigorar por outras razões que não a de expiração de prazo, o Estado que tiver emitido um certificado previsto no parágrafo 5.º do Artigo 15 notificará, tão depressa quanto possível, os demais Estados contratantes interessados a cessação dessa garantia.

3. Quando um certificado de seguro ou de outra garantia for exigido nos termos do parágrafo 5.º do Artigo 15, e tenha havido mudança de explorador durante o período de validade da garantia, esta cobrirá a responsabilidade do novo explorador, de acordo com as disposições da presente Convenção, a menos que a responsabilidade deste já esteja coberta por outra garantia ou que esse explorador seja um usuário ilegítimo. Todavia, essa prorrogação de prazo de validade não será dilatada por mais de 15 dias a partir do momento em que o segurador ou fiador haja notificado a autoridade competente do Estado que emitiu o certificado de que a garantia cessou de ser válida ou até que tenha sido cancelado o certificado do segurador de que trata o parágrafo 5.º do Artigo 15, caso isso ocorra antes do dito prazo.

4. A prorrogação da validade da garantia prevista no parágrafo 1.º deste Artigo só se aplicará em benefício da pessoa que sofreu danos.

5. Sem prejuízo da ação direta que possa exercer em virtude da legislação aplicável ao contrato de seguro ou da garantia, a pessoa que sofreu os danos poderá intentar ação direta contra o segurador ou fiador somente nos casos seguintes:

a) quando a garantia continuar em vigor de acordo com o disposto no parágrafo 1.º, (a) e (b), deste artigo;

b) quando ocorre a falência do explorador.

6. No caso de ação direta intentada em virtude da presente Convenção pela pessoa que sofreu os danos, o segurador ou qualquer outra pessoa que garanta a responsabilidade do explorador não poderá prevalecer-se de nenhuma causa de nulidade ou de rescisão retroativa, excetuados os meios de defesa previstos no parágrafo 1.º deste Artigo.

7. As disposições do presente Artigo não prejudgam se o segurador ou fiador tem direito de recurso contra pessoa.

Artigo 17

1. A garantia prestada na forma prevista no parágrafo 4.º do Artigo 15 deverá se destinar especial e preferencialmente ao pagamento das indenizações devidas em virtude das disposições da presente Convenção.

2. A garantia será considerada suficiente se, no caso de uma única aeronave, o montante for igual aos limites de responsabilidade aplicáveis nos termos do artigo 11 e, no caso de explorador de várias aeronaves, o seu montante for pelo menos igual ao total dos limites de responsabilidade aplicáveis às aeronaves sujeitas aos limites mais elevados.

3. Tão logo o explorador tenha sido notificado de uma ação de indenização, a garantia deverá ser elevada até o total da soma dos montantes:

a) da garantia exigível nos termos do parágrafo 2.º do presente Artigo;

b) da ação de indenização, sem que exceda o limite de responsabilidade aplicável.

A garantia assim acrescida deverá ser mantida até que a ação tenha sido definitivamente decidida.

Artigo 18

As quantias devidas pelo segurador ao explorador não poderão ser objeto de embargo ou de medidas de execução pelos credores do explorador, até que tenham sido satisfeitas as demandas de terceiros que tenham sofrido danos, nos termos da presente Convenção.

CAPÍTULO IV

Normas Processuais e Prescrição das Ações

Artigo 19

Se a pessoa que sofreu o dano não propuser ação de reparação contra o explorador ou se a este não notificar de seu pedido de indenização no prazo de seis meses a contar da data em que acusou o fato que produziu o dano terá direito apenas à parte não distribuída da indenização de que o explorador dispõe, após terem sido totalmente satisfeitas todas as ações apresentadas dentro do referido prazo.

Artigo 20

1. As ações previstas nas disposições da presente Convenção somente poderão ser intentadas perante os tribunais do Estado contratante onde ocorreu o dano. Entretanto, por acordo entre um ou mais autores e um ou mais defensores, essas ações poderão ser intentadas perante os tribunais de qualquer outro Estado contratante, sem que esses procedimentos tenham efeito algum sobre os direitos das pessoas que intentaram ação no Estado contratante onde tenham ocorrido os danos, as partes interessadas, podem, não obstante, submeter suas diferenças à arbitragem, em qualquer dos Estados contratantes.

2. Os Estados contratantes tomarão todas as medidas necessárias para que o defensor e todas as demais partes interessadas sejam notificadas das normas processuais adotadas e tenham justa oportunidade de defender devidamente seus interesses.

3. Os Estados contratantes procurarão assegurar, na medida do possível, que um só tribunal decida, em um único processo, sobre todas as ações previstas no parágrafo 1.º do presente Artigo que se refiram a um mesmo fato.

4. Quando uma sentença definitiva tiver sido proferida à revelia pelo tribunal competente, de acordo com as disposições da presente Convenção, e sua execução possa ser efetuada na forma prevista pela lei desse tribunal, após satisfeitas as formalidades previstas pela lei do Estado contratante, ou de qualquer território, Estado ou província parte do referido Estado contra ante no qual a execução seja requerida, essa sentença terá força executória:

a) no Estado contratante onde a parte condenada tenha seu domicílio ou a sede principal de seus negócios;

b) em qualquer outro Estado contratante onde a parte condenada possua bens, caso os bens existentes no Estado previsto na alínea (a) ou naquele Estado em que haja sido proferida a sentença não sejam suficientes para assegurar a execução da sentença.

5. Não obstante o disposto no parágrafo 4.º do presente Artigo, a execução da sentença poderá ser negada se o tribunal a que a mesma foi requerida receber provas de qualquer das circunstâncias seguintes:

a) a sentença tenha sido proferida à revelia e o defensor não tiver tido conhecimento da ação intentada em tempo suficiente para contestá-la;

b) não tenha sido facultado ao defensor uma justa oportunidade de defender devidamente seus interesses;

c) a sentença se refira a um litígio entre as mesmas partes e que já tenha sido objeto de sentença ou laudo arbitral, o qual, segundo a lei do Estado onde a execução é requerida, seja reconhecido como coisa julgada;

d) a sentença tenha sido obtida por fraude de uma das partes;

e) a pessoa que requeira a execução de sentença não esteja para tanto qualificada.

6. O mérito da questão não poderá ser reaberto na ação de execução intentada de acordo com o parágrafo 4.º do presente Artigo.

7. A execução poderá igualmente ser recusada se a sentença for contrária à ordem pública do Estado onde a execução tiver sido requerida.

8. Se, no processo iniciado de acordo com o parágrafo 4.º do presente Artigo, a execução de uma sentença for recusada por uma das razões previstas nas alíneas (a), (b) ou (d) do parágrafo 5.º, ou do parágrafo 7.º do presente Artigo, o autor terá direito de mover uma nova ação perante os tribunais do Estado onde a execução foi recusada.

A sentença proferida nessa nova ação não poderá conceder uma indenização que venha elevar a totalidade das indenizações a um limite superior aos aplicáveis, nos termos da presente Convenção. Nessa nova ação, a sentença anterior não poderá constituir meio de defesa, a não ser na medida em que tenha sido executada. A sentença anterior deixa de ser executória a partir do momento em que a nova ação tiver sido proposta.

9. Não obstante as disposições do parágrafo 4.º do presente Artigo o tribunal que apreciar o pedido de execução denegará a execução de qualquer sentença proferida por tribunal que não seja do Estado em que ocorreu o dano, enquanto as sentenças proferidas nesse último Estado não tenham sido executadas.

Denegará igualmente a execução até que as sentenças definitivas tenham sido proferidas em todas as ações movidas no Estado onde ocorreu o dano, pelas pessoas que tenham observado prazo previsto no Artigo 19, caso o defensor provar que o total das indenizações que poderiam ser concedidas em tais sentenças excederem os limites de responsabilidade aplicáveis segundo as disposições da presente Convenção.

Do mesmo modo, em caso de ações movidas no Estado onde o dano ocorreu, pelas pessoas que tenham observado o prazo previsto no Artigo 10, esse tribunal não autorizará a execução antes que as indenizações tenham sido reduzidas, conforme o disposto no Artigo 14, quando o montante total das indenizações exceder o limite de responsabilidade aplicável.

10. Quando uma sentença tornar-se executória, em virtude das disposições do presente Artigo, a condenação às custas é também executória. Entretanto, o tribunal ao qual foi requerida a execução poderá, a pedido da parte condenada, limitar o montante da execução tenha sido concedida. As custas a dez por cento da soma cujas custas não ficam compreendidas dentro dos limites de responsabilidade estabelecidas pela presente Convenção.

11. As indenizações fixadas em uma sentença poderão render o juro máximo de quatro por cento ao ano a contar da data da sentença cuja execução é determinada.

12. Os pedidos de execução de sentenças previstos no parágrafo 4.º do presente Artigo deverão ser requeridos dentro do prazo de cinco anos a partir da data em que se tornarem definitivas tais sentenças.

Artigo 21

1. As ações previstas nesta Convenção prescreverão dentro de dois anos contados a partir do dia em que ocorreu o ato que ocasionou os danos.

2. As causas de suspensão ou interrupção da prescrição prevista no parágrafo 1.º do presente Artigo serão as determinadas pela lei do tribunal que conhecer da ação; mas, em qualquer caso, a ação caducará depois de três anos a partir da data em que ocorreu o fato que ocasionou os danos.

Ministros do Altar: Diácono Cônego Tennyson José de Oliveira. Subdiácono: Cônego Rodolfo Tellman.

Secretários dos Consagrantes: Cônego José Alves Milanez e Cônego Nestor Maranhão Arzola.

Secretário do Bispo Eleito: Padre Nelson Rafael Fleury.

Cerimoniário do Sólito: Cônego Alberto José Mendes.

Auxiliar: Frei Carlos, OFM e Seminarista Joadir Costa.

Locutor: Cônego Américo Sérgio Maia.

Pregador: Exm.^o e Revm.^o Sr. Dom Helder Câmara, DD. Arcebispo Auxiliar do Rio de Janeiro.

Coro: religiosas, seminaristas e alunas dos colégios.

II — PARTE SOCIAL

Dia 29 — No Palco das Esmeraldas — As 12 horas:

Almoço íntimo de recepção do Ex.^{mo} Sr. Governador do Estado, aos Senhores Arcebispos e Bispos presentes.

No Jockey Club de Goiás — As 20 horas — Banquete oferecido pela Sociedade Goianense ao novo Bispo Auxiliar, com a participação das Autoridades Religiosas do Clero, do Mundo Oficial, pessoas gradas e representantes da Capital e do Estado.

Dia 30 — No Cine Teatro Goiânia — Solene Sessão literário-musical de homenagem pública a Dom Antônio Ribeiro de Oliveira.

Falará em nome do povo o Exm.^o Sr. Hélio Seixo de Brito, DD. Prefeito Municipal de Goiânia. Pelo Clero goiano, o Rev.^{mo} Sr. Cônego Alberto José Mendes, DD. Reitor do Seminário Santa Cruz de Silvânia.

Parte Recreativa: Programa de Arte a cargo do Conservatório Goiano de Música da Universidade Federal de Goiás, distinta contribuição da Diretoria, do Corpo Docente e do Corpo Discente desse estabelecimento de Ensino Superior.

Dia 1.^o de novembro — Desfile dos colégios locais, à tarde, em homenagem a Dom Antônio Ribeiro de Oliveira.

Dia 30 de outubro a 11 de novembro — Visita às Paróquias da Capital pelo Exm.^o e Revm.^o Sr. Bispo Auxiliar, segundo programa especial de cada uma.

Dia 12 de novembro — em Orizona — Pontifical Solene de Dom Antônio de Oliveira, num reencontro feliz com terra natal.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Cunha Mello) — Tem a palavra o nobre Senador Alô Guimarães.

O SR. ALÔ GUIMARAES — Sr. Presidente, Srs. Senadores, tomo a atenção do Senado e da Nação, neste instante, para tecer algumas considerações sobre o momento presente da vida brasileira que vem preocupando, realmente, povo e Governo, estabelecendo situação de desespero social, dificuldades peculiares de toda a ordem, inclusive a situação financeira do País, com reflexos profundos na carestia de vida, no aumento de preços de todas as utilidades.

Mais de uma vez, nesta tribuna, tive oportunidade de ouvir elementos credenciados da Casa focalizarem a grave crise por que passa a vida nacional, preconizando medidas, analisando fatos, admitindo soluções que o Governo deveria adotar numa atuação mais dinâmica, notadamente, porque é um princípio aceito por todos os políticos, autoridades, membros do Poder Executivo, povo e responsáveis pela Nação, de que vivemos uma hora crucial. Ou detemos o ciclo infla-

Portugal — Manuel Antônio Fernandes.
L. Jorge Mousinho de Albuquerque Viana Pedreira.

Filipinas — Manuel A. Azate.
Simeon Roxas.

Suíça — Clere.

Tailândia — Konthi Suphamongkon.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Mello) —

Item 3

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1961 (n.º 2.950, de 1961 na Câmara), que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário — Tribunais Regionais do Trabalho e Juntas de Conciliação e Julgamento da 2.ª 6.ª e 8.ª Regiões, o crédito especial de Cr\$ 6.661.990,40 para atender às despesas que especifica, tendo: Parecer favorável sob n.º 595, de 1961, da Comissão de Finanças.

Em discussão.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram conservar-se sentados.
(Pausa).

Aprovado.

Vai à sanção.

É o seguinte.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 93, DE 1961
(N.º 2.950-A, de 1961, na Câmara)

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário — Tribunais Regionais do Trabalho e Juntas de Conciliação e Julgamento da 2.ª, 6.ª e 8.ª Regiões o crédito especial de Cr\$ 6.661.990,40 para atender às despesas que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É o Poder Executivo autorizado a abrir ao Poder Judiciário — Tribunais Regionais do Trabalho e Juntas de Conciliação e Julgamento da 2.ª, 6.ª e 8.ª Regiões, o crédito especial de Cr\$ 6.661.990,40 (seis milhões, seiscentos e sessenta e um mil novecentos e noventa cruzelros e quarenta centavos), para atender às despesas relativas ao exercício de 1959 a saber:

2.ª Região:

Diários	40.000,00
Substituições	2.000.000,00
Salário-família	286.000,00
Aluguel ou arrendamento de imóveis.	
JC. J. Santo André	120.000,00
JC. J. São Caetano	216.000,00

6.ª Região:

Substituições	100.000,00
Salário-família	30.000,00
Ratificação pela participação em órgão de deliberação coletiva	239.990,40
Gratificação de representação	24.000,00

8.ª Região:

Ajuda de Custo	50.000,00
Diárias	60.000,00
Substituições	1.396.000,00
Salário-família	140.000,00

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Item 4

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 132, de 1961 (n.º 4.344, de 1958, na Casa de origem), que revoga o art. 1.º da Lei n.º 3.932, de 31 de outubro de 1956, no que se refere aos lotes urbanos e rurais da ex-Colônia Agrícola Nacional de Ceres, Estado de Goiás (incluído na Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão anterior, a requerimento do Sr. Senador Coimbra Bueno), tendo Parecer favorável, sob n.º , de 1961, da Comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão.

Nenhum Sr. Senador desejando fazer uso da palavra encerrarei a discussão. (Pausa).

Encerrada.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Aprovado.

É o seguinte.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 132, DE 1961

(N.º 4.334-B, de 1968, na Câmara)

Revoga o art. 1.º da Lei n.º 2.932, de 31 de outubro de 1956, no que se refere aos lotes urbanos e rurais da ex-Colônia Agrícola Nacional de Ceres, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É revogado o art. 1.º da Lei n.º 2.932, de 31 de outubro de 1956, no que se refere aos lotes urbanos e rurais de Ceres, Estado de Goiás, sede da ex-Colônia Agrícola Nacional do mesmo nome.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Mello) — O Projeto vai à sanção.

Item 5

Segunda discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 36, de 1961, de autoria do Sr. Senador Calado de Castro, que considera de utilidade pública a Obra do Estudante Pobre do Colégio Militar do Rio de Janeiro — projeto aprovado em 1.ª discussão em 17-10-61, tendo

PARECER FAVORÁVEL sob n.º 569, de 1961, da Comissão — de Constituição e Justiça.

Em discussão.

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É a seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 36, DE 1961

Considera de utilidade pública a Obra do Estudante Pobre do Colégio Militar do Rio de Janeiro.

Art. 1.º — É considerada de utilidade pública a Obra do Estudante Pobre do Colégio Militar do Rio de Janeiro, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Item 6

Primeira discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 27, de 1960, de autoria do Sr. Senador Rui Palmeira, que dispõe sobre servidores do Ministério da Educação e Cultura que percebem pelo Fundo Nacional do Ensino Médio, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS sob n.ºs 590, 591 e 592, de 1961, das Comissões — de Constituição e Justiça; — de Serviço Público Civil; e — de Finanças.

Em discussão.

Não havendo quem faça uso da palavra encerro a discussão.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 27, DE 1960

Dispõe sobre servidores do Ministério da Educação e Cultura que percebem pelo Fundo Nacional do Ensino Médio.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Não se inclui na exceção prevista no parágrafo único letra c do art. 1.º da Lei n.º 3.483, de 8 de dezembro de 1958, o pessoal admitido até então, na Divisão de Obras do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Cultura, e que recebiam pelo Fundo Nacional do Ensino Médio.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Mello) — O presente projeto voltará à Ordem do Dia para a segunda discussão.

Esgotada a matéria em pauta.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Sr. Presidente, venho recebendo inúmeros telegramas e ofícios de Prefeitos e autoridades municipais de quase todos os Estados da Federação brasileira, nos quais solicitam a imediata aprovação da Emenda Constitucional n.º 1, da qual é relator, na Comissão Especial, o eminente Senador Jarbas Maranhão.

De tal maneira essas autoridades descrevem a verdadeira situação de penúria por que passam suas comunas que não é sem razão que alguns afirmam que determinados municípios — e já não me refiro ao Nordeste, mas especialmente a alguns Estados do Sul, a começar pelo Rio Grande...

O Sr. Guido Mondin — Gostaria que V. Ex.ª acrescentasse aos seus as centenas de telegramas que tenho sobre minha mesa de trabalho a propósito desse problema.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Sei disso.

O Sr. Guido Mondin — Se V. Ex.ª me permitir, direi que a angústia dos nossos administradores municipais é muito grande. Sabemos, entretanto, a que se apegam: os municípios ainda estão discutindo seus orçamentos para 1962. As edificações contam com a receita produto dessa emenda; conseqüentemente, há pressa na aprovação dessa proposição.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Exato.

O Sr. Guido Mondin — Como está presente aos debates o nosso eminente colega Jarbas Maranhão...

O SR. LIMA TEIXEIRA — Que é um grande municipalista!

O Sr. Guido Mondin — ... embora não seja muito elegante interpelar um colega, ainda mais quando se trata de um Senador da envergadura de S. Ex.ª,

não obstante, quem sabe se abusando da intimidade que este plenário nos oferece, eu pudesse solicitar a S. Ex.^a que nos dissesse algo a respeito do andamento seu parecer, pois a inquietação dos administradores municipais brasileiros é realmente grande.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Devo dizer a V. Ex.^a, nobre Senador Guido Mondin, que quando os municipalistas se referem ao nome de Jarbas Maranhão é para cumulá-lo, não de gentilezas, mas de elogios por sua atuação parlamentar, principalmente pelo trabalho pertinaz que S. Ex.^a desenvolveu através da Operação Município, de que foi inspirador em 1954.

De maneira que S. Ex.^a, como nós outros, é o mais empenhado em que essa emenda seja rapidamente aprovada.

O Sr. Jarbas Maranhão — Nobre Senador Lima Teixeira, desejo apartear V. Ex.^a

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com muita honra e prazer.

O Sr. Jarbas Maranhão — Desejo responder ao discurso que V. Ex.^a está proferindo e ao aparte do nobre colega Guido Mondin. Como relator da matéria, que visa alterar o capítulo da discriminação de rendas da Constituição Federal em favor dos Municípios, é claro que estou bem atento ao problema. Tenho estudado a matéria com o carinho que ela me merece e a atenção que sempre dediquei às reivindicações municipalistas. Espero, tão logo o Senado reabra seus trabalhos, passada a semana de recesso que temos pela frente, poder apresentar meu parecer na Comissão Especial. De outro lado, devo ressaltar a necessidade de termos presentes, no plenário, na próxima semana, pelo menos dois terços de Senadores, de forma a podermos votar a Emenda. Só assim lograremos atender, desde logo, aos anseios generalizados das comunas brasileiras, de melhorar a precária situação financeira em que se encontram.

O SR. LIMA TEIXEIRA — É verdade; o pronunciamento nesse sentido é geral.

O Sr. Jarbas Maranhão — Todas as críticas feitas ao municipalismo, aos problemas de orientação político-administrativa dos Municípios, encontram razão de ser na penúria financeira e, até mesmo a incapacidade técnica, resulta disso.

O SR. LIMA TEIXEIRA — É fato.

O Sr. Jarbas Maranhão — O menor nível de orientação no trato político-administrativo dos problemas locais, resulta, igualmente, da precária situação financeira dos Municípios. O que se tem observado é que o percentual que cabe aos municípios, todo ano decresce, enquanto que aumenta a percentagem da União. Assim, espero, como municipalista convicto, que o Senado, ao reabrir nossos trabalhos na próxima semana vote a Emenda Constitucional n.º 1. Era o esclarecimento que desejava dar a V. Ex.^a e ao prezado e querido colega Senador Guido Mondin.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Muito obrigado a V. Ex.^a pela excelente manifestação. V. Ex.^a reafirma os conceitos emitidos pelos prefeitos que me deram ciência da operosidade, da dedicação e do interesse do nobre colega para o rápido andamento da Emenda Constitucional que estabelece nova discriminação nas rendas.

O Sr. Jarbas Maranhão — Obrigado a V. Ex.^a

O Sr. Guido Mondin — Permite V. Ex.^a outro aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com prazer.

O Sr. Guido Mondin — Allás, a vários Prefeitos do Rio Grande do Sul que me têm solicitado o apressamento na apreciação e votação da Emenda Constitucional n.º 1, tenho dito que devemos estar tranquilos, por isso que apesar do respeito que nutro pelos demais Senadores, não pode ser melhor o Relator indicado para examinar a emenda...

O Sr. Jarbas Maranhão — Bondade de V. Ex.^a

O Sr. Guido Mondin — ... porque o Senador Jarbas Maranhão estuda há muitos anos o municipalismo, tem vários trabalhos publicados em torno da matéria, tem sensibilidade, conhece o drama de nossos administradores municipais e nós, que também já administramos municípios, sabemos quanto é angustiante, sem recursos, enfrentar a opinião pública e resolver problemas para os quais não estamos capacitados financeiramente. Assim, para resolver o problema é imprescindível dar os melos.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Muito obrigado nobre Senador Guido Mondin.

Sr. Presidente, a situação de penúria, de desencanto, de pessimismo que tem alcançado os Municípios brasileiros, é de tal sorte que os Prefeitos se manifestam através memoriais, cartas e telegramas remetidos ao Senado de várias partes do País. De inúmeros Estados tenho recebido correspondência nesse sentido, inclusive, de regiões relativamente ricas como por exemplo do Rio Grande do Sul. Diz o Prefeito Alvaro Cunha:

Exm.^o Sr.
Lima Teixeira
DD. Senador da República
Brasília

Encarecemos a V. Ex.^a a urgente necessidade da aprovação da Emenda Constitucional n.^o 1.

V. Ex.^a está a par da situação das Prefeituras. É calamitosa e há ameaça de fechamento, como já ocorreu aqui no Rio Grande do Sul. Simplesmente não pode continuar assim.

A única solução é aumentar as fontes de retorno, como é o caso da emenda Constitucional n.^o 1.

Contamos com V. Ex.^a para rápida aprovação desta emenda.

No ensejo apresentamos os protestos de nosso apreço e admiração. —
Alvaro Cunha.

Vou ler ofício que recebi do Prefeito Municipal de Matão, procedente portanto de Estado cuja situação econômica não se pode comparar com a do Norte e Nordeste.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATAO

Estado de São Paulo

Ofício n.^o 306/61

Matão, 6 de outubro de 1961

Exm.^o Sr.
Dr. Lima Teixeira
DD. Senador da República
Senado Federal.
Brasília — DF.

Senhor Senador:

Tramita por essa nobre Casa emenda constitucional modificando a discriminação de rendas federais e estaduais em favor dos municípios.

O assunto é de vital importância para a sobrevivência financeira dos municípios, pois, considerando-se que a participação dos municípios na renda total do País é de menos de 10% (índice esse em franco declínio); que a população dos municípios do interior é da ordem de 70% do total da população brasileira; que às comunas estão afetos, entre outros, serviços de água, esgoto, luz, telefone, pavimentação, pontes, ensino, estradas, etc. serviços esses de elevadíssimo custo; verifica-se que aos municípios do interior (comparando-se o seu índice de renda com a porcentagem da sua população) não é possível proporcionar aos seus municípios o mini-

mo para o atendimento de suas necessidades mais prementes. Constata essa situação de penúria em que vivem os municípios o fato de os mesmos, para a execução de qualquer dos serviços apontados ou para a aquisição de máquina rodoviária, necessitarem recorrer aos poderes estaduais ou federais.

Assim, para que a integração do município na vida brasileira seja um fato real; para que ele se transforme de célula teórica em célula prática do progresso nacional, necessita ter interdependência financeira para que os seus dirigentes possam, em sua plenitude, exercer a direção político-administrativa municipal de acordo com as necessidades e interesse da sua população.

Diante dessa situação, certo estou de que o nobre Senador e ilustre patricio não faltará com o seu apoio para a aprovação da emenda.

Valho-me do ensejo para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço. — Antonio Natalino Artimonte, Prefeito Municipal.”

Este apelo vem de Matão, município de um Estado rico.

Tenho em meu poder, por exemplo, inúmeros telegramas procedentes da Bahia, Sergipe, Alagoas e Pernambuco, todos sobre o mesmo problema.

O Prefeito de Carangola, Minas Gerais, igualmente, faz apelo veemente, mostrando a situação de dificuldades em que se encontra aquele município.

Diz S. Ex.^a:

“Solicito do eminente companheiro seu interesse pela aprovação da Emenda Constitucional n.º 1 sobre nova discriminação de rendas, solução compatível em face da urgente necessidade do equilíbrio da situação financeira do Município. Saudações.”

O Prefeito de Campos relata, em cores sombrias, a situação alarmante de seu município. Diz S. Ex.^a:

“Urge a aprovação imediata da Emenda à Constituição n.º 1, transitando na Alta Câmara, reforçando as rendas municipais, a fim de evitar a falência dos Municípios brasileiros, face aos constantes aumentos do custo de vida. Cordiais saudações. (a) José Alves de Azevedo.”

Do Presidente da Câmara Municipal de Quixeramobim, município cearense, recebi este telegrama:

“A Câmara Municipal de Quixeramobim solicita, encarecidamente, de V. Ex.^a adotar providências no sentido de ser a Emenda Constitucional n.º 1 aprovada com urgência. Solicita, igualmente, providências urgentes relativas à ampliação e fortalecimento do SENAM, construção da Casa dos Municípios, em Brasília, e a criação do Banco dos Municípios. Respeitosas saudações.” (a) Elizário Pinheiro.”

De Xique-Xique, município longínquo do meu Estado, recebi ofício em que o Prefeito relata, em cores muito vivas, a situação de pobreza e dificuldades que atravessa a sua comunidade.

O Prefeito Aníbal B. Filho, de Barreiras, diz em seu ofício:

“Exm.º Sr.
Senador Lima Telxela
Senado Federal
Brasília — DF.

Venho em nome do povo do Município de Barreiras, solicitar de V. Ex.^a o seu valioso apoio, no sentido de ser aprovada ainda este ano a

Emenda Constitucional que atribui aos Municípios melhores recursos financeiros.

Como é por todos reconhecido, o progresso dos Municípios redonda no desenvolvimento de toda a Nação e para atingirem a esse grau, torna-se necessária a melhoria de suas rendas, o que em caso contrário os Municípios não poderão arcar com as altas responsabilidades que lhe são atribuídas perante a população abandonada e desprotegida do interior brasileiro.

Confiante no seu interesse e devotamento pela causa municipalista, apresentamos-lhe os nossos sinceros agradecimentos. — Aníbal B. Filho, Prefeito.”

Todos estes documentos constituem afirmação de que se torna necessidade inadiável a aprovação, pelo Senado Federal, da Emenda Constitucional n.º 1, sobre nova discriminação de rendas aos municípios.

Sr. Presidente, os municípios estavam percebendo um milhão e trezentos mil cruzeiros referentes à cota do Imposto de Renda.

Agora, se aprovarmos a Emenda Constitucional n.º 1, que dá nova discriminação às rendas, as Prefeituras ficarão pelo menos com 5 milhões para as suas necessidades prementes.

Tenho em mãos um ofício dirigido pelo Presidente da Associação Brasileira de Municípios ao Presidente da República, no qual dados concretos são apresentados. Lerei pequeno trecho desse documento:

“O quadro que juntamos, cujos dados obtivemos na Fundação Getúlio Vargas, retrata melhor que palavras o terrível drama. Antes da Constituição de 1946, o percentual da participação dos Municípios na renda total do País era superior a 10%. Em 1955, já havia decrescido para 6,4% e em 1960 chegamos a 5,3%. E se às rendas da União somarmos as emissões, que são inegavelmente fonte de receita federal e mais as arrecadações dos institutos estimadas para 1960 em 220 bilhões, teremos os municípios do interior com um ridículo percentual de 1,7%.”

Essa a situação vexatória, cheia de angústia que atravessa os municípios brasileiros. Neste instante, dirijo um apelo para que, quanto antes, o Senado aprovê a Emenda Constitucional n.º 1, que certamente irá desafogar as comunas brasileiras, dando-lhes possibilidades de satisfazer às necessidades prementes que enfrentam.

Estas as declarações que desejava fazer, transmitindo o pensamento de inúmeros Prefeitos de comunas brasileiras, que aguardam ansiosamente a aprovação dessa Emenda Constitucional.

O Sr. Alô Guimarães — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com satisfação.

O Sr. Alô Guimarães — Quero associar-me em meu nome e no do Senador Gaspar Velloso, ao discurso de V. Ex.^a Também interpretamos o pensamento de inúmeros Prefeitos do Paraná que a nós se têm dirigido, através de cartas, telegramas, apelos, no sentido de que o Senado faça tramitar rapidamente essa Emenda Constitucional que estabelecerá nova distribuição de renda aos municípios.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Obrigado a V. Ex.^a

Sr. Presidente, verifico que interpreto, neste momento, o pensamento unânime do Senado e, com maior razão, muito mais fortalecido, posso dizer que falo como Líder da Maioria. Este é o pensamento geral da Casa, sensível aos anseios dos Municípios brasileiros, cujas dificuldades são agravadas, cada dia, em vista do processo inflacionário no País.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Lima Teixeira, o Sr. Cunha Mello se ausenta da presidência, assumindo-a o Sr. Gilberto Marinho.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Não há mais oradores inscritos.

O Sr. Caiado de Castro — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Tem a palavra o nobre Senador Caiado de Castro.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Sr. Presidente, na qualidade de representante do Estado da Guanabara, desejo manifestar ao Senado o meu desacordo com as expressões do nobre Senador Paulo Fender quando declarou seu desprezo pelo Sr. Ruy Gomes de Almeida e demais integrantes da Associação Comercial do Rio de Janeiro.

Não sou amigo pessoal do Sr. Ruy Gomes de Almeida, não me recordo mesmo de haver mantido qualquer contato com S. Ex.^a Podemos divergir de algumas de suas opiniões mas todos nós, cariocas, devemos reconhecer os extraordinários serviços prestados ao nosso Estado pela Associação Comercial do Rio de Janeiro que vem mantendo, há muitos anos, o Sr. Ruy Gomes de Almeida na sua presidência, demonstração de que se trata de homem operoso, inteligente e profundo conhecedor da entidade.

O Sr. Gilberto Marinho — O nobre orador permite um aparte?

O SR. CAIADO DE CASTRO — Pois não.

O Sr. Gilberto Marinho — Não estava no recinto, na oportunidade em que o eminente Senador Paulo Fender, segundo acabo de saber, teria dirigido acerbas críticas ao Sr. Ruy Gomes de Almeida e lamento que agora S. Ex.^a não esteja presente para ouvir a defesa que devo fazer, por comezinho senso de justiça, daquele ilustre brasileiro. Se outros méritos não militassem e ele os possui de sobejo, em abono do Sr. Ruy Gomes de Almeida, a circunstância de ser por mais uma vez reconduzido por essa notável instituição, de autoridade insusceptível de controvérsias, que é a Associação Comercial do Rio de Janeiro à sua suprema direção, já por si faria prevalecer o pressuposto de respeitabilidade, de probidade e de competência. Mas desejo ainda acentuar, manifestando o meu formal antagonismo em relação ao conceito expresso pelo nobre Senador Paulo Fender que o julgo um dos maiores valores, lídimo expoente das classes produtoras da Nação, com uma extraordinária vocação para o serviço público, culto, inteligente e profundo conhecedor da realidade econômica brasileira, sempre a serviço da coletividade. Por todos esses títulos, presto-lhe, neste momento, a homenagem viva e sincera admiração que sempre me animam em relação à sua fecunda atuação na vida pública do País, na certeza de que esse é o juízo que dele forma o bom e justiceiro povo carioca.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Agradecido ao aparte do meu prezado amigo e colega, Senador Gilberto Marinho, que vem reforçar minhas palavras.

Já agora, Sr. Presidente, posso dizer que a Bancada do Estado da Guanabara no Senado manifesta seu desacordo com as expressões severas usadas pelo nobre colega Paulo Fender ao se referir ao Presidente da Associação Comercial do Rio de Janeiro e, em geral, aos comerciantes.

Na minha infância, estive no Colégio Militar do Rio de Janeiro e lá, aos doze anos de idade, comecei a apreciar e a admirar a obra da Associação Comercial quando, terminada a guerra do Paraguai, ofereceu ao Governo, área enorme de terreno, localizada no atual Estado da Guanabara, para que nela fosse construída uma escola para a educação dos órfãos da guerra.

O Sr. Coimbra Bueno — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. CAIADO DE CASTRO — Pois não.

O Sr. Coimbra Bueno — Quero também solidarizar-me com a Bancada carioca nesta demonstração de apreço ao Presidente da Associação Comercial

do Rio de Janeiro. Conheço de longos anos o Sr. Ruy Gomes de Almeida. Sei do seu esforço, da luta para resolver os problemas básicos da Nação. Neste momento quando todos os brasileiros devem unir suas forças, não vamos desprezar homens do trabalho, que mourejam oito, dez e mais horas por dia. Da experiência deles podemos tirar conclusões capazes de solucionar os problemas que nos afligem, no momento.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Muito agradecido a V. Ex.^a

O Sr. Lima Teixeira — O nobre orador permite um aparte?

O SR. CAIADO DE CASTRO — Pois não.

O Sr. Lima Teixeira — Tenho a impressão de que o nobre Senador Paulo Fender, quando se referiu ao Dr. Ruy Gomes de Almeida, não fez restrição à sua honorabilidade, à sua dignidade pessoal ou à sua posição perante as demais entidades de classe. Referia-se, apenas, à sua atuação como comerciante e até chegou a dizer que, constantemente, S. Ex.^a usava a televisão para atacar as idéias defendidas pelo Partido Trabalhista Brasileiro. Tenho a impressão que situou a questão neste ponto.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Sr. Presidente, concluindo o que já disse, o Sanador Paulo Fender defendeu uma tese, tese brilhante como costuma fazer em seus discursos, mas a expressão usada contra o Sr. Ruy Gomes de Almeida, a quem não conheço mas que é um homem merecedor de nosso acatamento, pela posição que exerce, e pelas inúmeras vezes que vem sendo reeleito para o cargo.

Repito, já agora na presença do nobre colega, Senador Paulo Fender, que não sou amigo do Sr. Ruy Gomes de Almeida, não me recorde de ter mantido relações pessoais com S. Ex.^a, mas a bancada carioca reconhece os méritos da Associação Comercial e do seu Presidente, do qual podemos divergir, como temos divergido muitas vezes, como por exemplo, quando ele faz ataques ao meu partido, ao qual tenho sido fiel até hoje e pretendo sê-lo até o final da minha carreira política.

Quis apenas, nestas poucas palavras, manifestar ao Senado que a expressão forte usada pelo nobre Senador Paulo Fender, foi mais uma imagem que S. Ex.^a utilizou para investir contra os tubarões. Acho, entretanto, que foi muito severa para com o Presidente da Associação Comercial do Rio de Janeiro, que apesar de seus defeitos e dos erros que tem cometido, como todos cometemos, é um brasileiro que merece nosso respeito pela soma extraordinária de serviços que tem prestado ao Estado da Guanabara e ao País.

Era o que desejava dizer. (Muito bem! Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Caiado de Castro, o Sr. Gilberto Marinho é substituído na presidência pelo Sr. Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin) — Tem a palavra o nobre Senador Mem de Sá.

O SR. MEM DE SA — Sr. Presidente, embora já se faça tarde, mas tendo em vista que não vamos ter sessões na próxima semana, não quero perder a oportunidade de deixar, nos Anais do Senado, minha crítica e até o meu protesto contra a decisão do Sr. Presidente João Goulart, em dias desta semana, a respeito da realização de concursos nos Institutos de Previdência.

Devo dizer, preliminarmente, que estou acompanhando, com a maior simpatia e boa vontade, a atuação do Sr. João Goulart, e aproveito a oportunidade para consignar o aplauso que S. Ex.^a mereceu de mim, como de todo o Brasil, na grave crise que atravessamos.

Reconheço ainda, com bastante benevolência, as imensas dificuldades que S. Ex.^a tem de enfrentar nesse período de transição, dadas as circunstâncias realmente extraordinárias que cercaram sua investidura e a mudança do sistema

de Governo. Creio, entretanto, que no caso em referência, houve exorbitação manifesta na conduta do Sr. Presidente da República.

O fato é conhecido pela divulgação que lhe deu a imprensa: os Institutos de Previdência abriram inscrição para concursos, a fim de preencherem os lugares vagos e os ocupados por interinos. Isto foi feito no estrito cumprimento de Lei votada pelo Congresso Nacional e sancionada pelo Sr. Presidente da República — a Lei de Previdência Social, que assim determinou de forma expressa.

Recordo-me, e deixo consignado, que foi autor desse dispositivo o eminente Senador Lima Teixeira.

Abertas, portanto, as inscrições, os concursos deveriam realizar-se. A eles accorreram milhares de candidatos do Brasil, e tal foi o interesse que, segundo li, somente de taxas de inscrição foram recolhidos Cr\$ 2.900.000,00.

Os concursos chegaram a ter início; um deles se realizou e o segundo, quando os candidatos já se achavam no local da realização das provas, foi intempestiva e abusivamente suspenso, por ordem do Gabinete Civil da Presidência da República.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. MEM DE SA — Pois não.

O Sr. Lima Teixeira — Prestarei um esclarecimento a V. Ex.^a Há cerca de oito dias, tive ensejo de ir ao Estado da Guanabara, a convite de funcionários de diversos Institutos, para ouvir uma exposição dos interinos, a respeito da sustação dos concursos. Pude, então, observar a preocupação desses funcionários. Muitos tinham oito, nove e até dez anos de serviço, como interinos, e o concurso chegara de maneira intempestiva, sem tempo para a preparação necessária daqueles que o enfrentariam, a fim de que pudessem se habilitar a tirar boas notas. Assim, pediram que o concurso fosse adiado, a fim de se prepararem convenientemente para o mesmo. Além disso, muitos são pais de família e não podiam, de uma hora para outra, se preparar convenientemente. Tenho a impressão de que o Presidente João Goulart agiu no sentido de atender aos justos pedidos que lhe foram feitos.

O SR. MEM DE SA — Agradeço o aparte de V. Ex.^a

Quero, entretanto, frisar, que ainda não estava examinando o mérito da questão. Dizia, preliminarmente, que o Sr. Presidente da República não poderia ter obrado como o fez. De acordo com o Ato Adicional n.º 22, de forma alguma, poderia ter autoridade para praticar esse ato.

Embora sem procedência, está-se tornando discutida a competência do Chefe de Estado quanto a nomeações. Na doutrina do sistema parlamentar, e mesmo em face do Ato Adicional, dúvidas não podem caber. O Presidente nomeia, isto é, assina os decretos, mas a política e a administração, — está dito de forma expressa e indiscutível no Ato Adicional, — competem ao Conselho de Ministros. Portanto, mesmo que a questão de nomeações deve ser, em boa doutrina, defesa ao Presidente da República, — e isto é evidente, indiscutível, — o Presidente, não pode praticar atos de administração; estes são da competência exclusiva e privativa do Conselho de Ministros.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Ex.^a mais um aparte?

O SR. MEM DE SA — Oportunamente, darei o aparte a V. Ex.^a Portanto, fossem quais fossem as razões dos interinos, tivessem eles carradas de razões, fosse líquida e indiscutível a sua causa, não competiria ao Presidente da República nenhuma medida no caso. Essa medida, se justiça houvesse para ela, teria de ser tomada pelo Conselho ou pelo titular da Pasta.

Concedo, agora, o aparte solicitado pelo nobre Senador Lima Teixeira.

O Sr. Lima Teixeira — Sei que estou debatendo com um dos parlamentaristas mais veementes. Sei que V. Ex.^a é parlamentarista e não votou a emenda

parlamentarista sob a alegação de que a votação deveria se processar de maneira diferente, não sob pressão da crise em que vivíamos e que procurávamos debelar. Por isso, V. Ex.^a se eximiu de votar. Este foi realmente o pensamento de V. Ex.^a

O SR. MEM DE SÁ — Há equívoco da parte de V. Ex.^a Eu não estava no Brasil, cheguei depois de votado o Ato Adicional. Se aqui estivesse, evidentemente o votaria, porque não renegaria uma vida de quarenta anos de lutas por um ideal.

O Sr. Lima Teixeira — Peço desculpas pelo meu engano. Então, foi outro nosso colega, parlamentarista, que assim se manifestou; não admitia se votasse a emenda naquela emergência. Mas, V. Ex.^a é parlamentarista e, por isso, digo que está se criando, no País, dificuldades ao Governo com a dualidade de atribuições do Sr. Presidente da República e Primeiro-Ministro. Tenho a impressão de que estivesse eu no lugar do Sr. João Goulart, procederia da mesma maneira que S. Ex.^a, para atender a certas contingências, muitas vezes ocorridas por não haver facilidade de reunir-se o Gabinete para medidas urgentes. Chegar-se a chefe de Estado apenas como figura decorativa, nem o Sr. João Goulart o admite nem nós outros o admitimos, a não ser que se queira, realmente, implantar o Parlamentarismo puro. Mas, não foi este o Parlamentarismo que votamos.

O SR. MEM DE SÁ — Registro a ignorância do nobre colega em matéria de sistema Parlamentar de Governo e sigo adiante.

O Sr. Lima Teixeira — Sempre admirei V. Ex.^a mas, neste particular, não posso concordar com o nobre colega. A ignorância é de nós ambos.

O SR. MEM DE SÁ — Em sistema Parlamentar de Governo V. Ex.^a acaba de demonstrá-la.

O Sr. Lima Teixeira — A ignorância é de nós ambos, pelo Parlamentarismo que votamos.

O SR. MEM DE SÁ — Nós ambos, não; eu não estava no País!

O Sr. Lima Teixeira — Mas, se estivesse, votaria!

O SR. MEM DE SÁ — Votaria e sei qual o mecanismo do sistema Parlamentar.

O Sr. Lima Teixeira — Este não é o Parlamentarismo que votamos.

O Sr. Paulo Fender — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. MEM DE SÁ — Com muito prazer.

O Sr. Paulo Fender — Tive a honra de debater, no Senado, o "Ato Adicional" e de me informar sobre o Parlamentarismo que iríamos adotar. V. Ex.^a mesmo disse que ao Presidente da República — está expresso no "Ato Adicional" — compete nomear, mas ao Conselho de Ministros impende a política administrativa.

O SR. MEM DE SÁ — A Política e a Administração!

O Sr. Paulo Fender — Os encargos da Política e da Administração e mais: a responsabilidade da Administração.

O SR. MEM DE SÁ — É exato.

O Sr. Paulo Fender — Mas V. Ex.^a não desconhece que o Presidente da República tem a faculdade de nomear. O próprio Primeiro-Ministro Tancredo Neves declarou que, por esse motivo, nosso Parlamentarismo era híbrido. Expressão de S. Ex.^a, que V. Ex.^a deve conhecer.

O SR. MEM DE SÁ — Conheço a expressão e conheço o...

O Sr. Paulo Fender — O hibridismo!?

O SR. MEM DE SÁ — ... não; conheço o Primeiro-Ministro que assim declarou!...

O Sr. Paulo Fender — Não estou me detendo aos homens, mas ao fato de que o Presidente da República tem o direito de nomear. Mas, não quero crer que S. Ex.^a tenha dado a ordem diretamente ao Ministro do Trabalho. Está havendo exploração em torno. Realmente, a ordem partiu do Palácio do Planalto, mas V. Ex.^a não prova que ela não tenha sido transmitida ao Primeiro-Ministro que, com ela, houvesse concordado, se foi emanada da Presidência e teve anuência do 1.^o-Ministro. Isto quanto a esta parte, porque, no mérito da questão, em que V. Ex.^a não entrou, pediria que, mais adiante, me concedesse outro aparte.

O SR. MEM DE SA — Muito agradeço o aparte de V. Ex.^a

V. Ex.^a mostra, também, que, como o nobre Senador Lima Teixeira, ainda não se deu ao trabalho de examinar o mecanismo do sistema parlamentar de Governo.

Disse eu, ao começar a minha oração, que compreendia as extremas dificuldades do momento que atravessamos. Reconhecia quanto havia de anormalidade na transição de sistema para outro e por isso respeitava e considerava até com simpatia a conduta do Presidente da República.

Disse, após, que a questão de nomeação está sendo discutida, por desconhecimento das pessoas que o fazem, inclusive o Sr. Tancredo Neves que ao afirmar o que afirmou provou, só com isso, que não era a pessoa indicada para ser o Primeiro-Ministro do Primeiro Gabinete que se instalou no Brasil.

Mas afirmei que não queria debater este problema aqui. Estava debatendo outro, o da intervenção no problema do concurso. A esse respeito nenhuma dúvida pode caber. O Sr. Presidente da República não tinha, não tem e não pode ter competência para interferir na Administração, determinando qualquer ato de cunho administrativo.

O eminente Senador pelo Pará pediu-me que provasse que o Presidente da República, Chefe de Estado, não tinha dado ordem ao Conselho de Ministros.

O Sr. Paulo Fender — Não! Ao Ministro do Trabalho.

O SR. MEM DE SA — Ou ao Ministro do Trabalho.

Demonstram, assim, o que acabei de afirmar: S. Ex.^{as} não se aperceberam do que é o sistema parlamentar. O Chefe de Estado não dá ordens.

O Sr. Paulo Fender — É V. Ex.^a mesmo quem diz que o Presidente da República ordenou a suspensão do concurso. Peço que esclareça como essa ordem caminhou para ser cumprida.

O SR. MEM DE SA — V. Ex.^a declarou que o Presidente da República, provavelmente, dera ordem ao Ministro do Trabalho e a determinação teria passado pelo Conselho de Ministros.

O Sr. Paulo Fender — Eu não disse isso! V. Ex.^a está noemático, isto é, V. Ex.^a quer fazer-se entender pelo que não diz. Eu não disse absolutamente isso. V. Ex.^a me permita esclarecer o meu pensamento. Eu disse que a ordem partira do Primeiro-Ministro...

O SR. MEM DE SA — Não poderia partir de S. Ex.^a

O Sr. Paulo Fender — ... mas a ordem, o desejo ou a vontade de que isso se realizasse era do Presidente da República.

O SR. MEM DE SA — Nada disso poderia partir dele.

O Sr. Paulo Fender — Ninguém nos prova que S. Ex.^a não podia cumprir esse desejo, porque, a meu ver, quem tem direito de nomear, tem direito de intervir em atos que implicarão mais tarde, em nomeação. É o regime atual. Poder ser uma anomalia, e é mesmo no regime parlamentar, mas é facultado, no regime atual, ao Presidente da República nomear. Então o Sr. Presidente da República teria chamado o Sr. Primeiro-Ministro e feito sentir a S. Ex.^a o seu desejo; e o Primeiro-Ministro foi quem ordenou com plena anuência, com o seu

referendum, ao ato governamental. Logo o ato é bi-partido, é do Conselho e do Presidente da República.

O SR. MEM DE SA — V. Ex.^a diz isso por imaginar, não é assim?

O Sr. Paulo Fender — Até que V. Ex.^a me prove que assim não foi.

O SR. MEM DE SA — Ora, não tenho provas cabais, apenas li a notícia que os jornais publicaram, isto é, que o Chefe do Gabinete da Casa Civil da Presidência da República, Professor Hermes Lima, mandara para o local onde se realizava o concurso ordem para que fosse o mesmo suspenso. Isso o que os jornais publicaram.

O Sr. Paulo Fender — Se foi assim, estou de pleno acordo com V. Ex.^a

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. MEM DE SA — Com todo o prazer.

O Sr. Lima Teixeira — O Presidente da República fez muito bem, porque quem decidirá entre parlamentarismo e presidencialismo é o povo. Se o Sr. João Goulart ficar indiferente, como está atualmente o Gabinete, o povo não ficará satisfeito. S. Ex.^a tem que se antecipar ao Gabinete. E está fazendo muito bem!

O SR. MEM DE SA — O Sr. João Goulart pode estar tranqüilo porque tem o apoio do nobre Senador Lima Teixeira.

Eu digo que, dentro do atual regime, do atual Ato Adicional, S. Ex.^a cometeu uma exorbitância. Foi esta a tese que me trouxe à tribuna: S. Ex.^a não podia ter praticado o ato de suspensão do concurso por intermédio do Chefe do Gabinete.

O Sr. Paulo Fender — V. Ex.^a, que conhece o ofício, pode repetir os seus termos?

O SR. MEM DE SA — V. Ex.^a perdoe que eu não tenho memória capaz de reproduzi-lo. Li-o uma vez só.

O Sr. Paulo Fender — Não é questão de ter ou não memória, é questão de lembrar o fato que corporifica a sua argumentação. Se o Sr. Hermes Lima disse: "De ordem do Sr. Presidente da República informo que o concurso está suspenso" — aí estarei de acordo com V. Ex.^a, se o Chefe do Gabinete dissesse: "Comunico a V. Ex.^a que houve entendimento entre o Presidente e o Primeiro-Ministro", ou "Comunico a V. Ex.^a que o Governo decidiu sustar o concurso", e não dissesse porque, talvez V. Ex.^a tivesse razão. Daí por que preciso saber os termos do ofício.

O SR. MEM DE SA — Perfeitamente. V. Ex.^a não leu os jornais e não sabia disso.

O Sr. Paulo Fender — Eu sabia, mas não pelos jornais; sabia-o através da crítica feita na Câmara Federal, cujos debates acompanho.

O SR. MEM DE SA — Agora V. Ex.^a revela a sua verdadeira vocação. Não obstante ser grande médico, fisiólogo...

O Sr. Paulo Fender — Cardiologista.

O SR. MEM DE SA — ... corrijo: cardiologista, V. Ex.^a nasceu para advogado, versado em manobrar Júri. Mas, embora eu nunca estivesse, a não ser uma ou duas vezes, trabalhado em Júri não me deixo perturbar por esses artifícios.

O Sr. Paulo Fender — V. Ex.^a não ignora que qualquer cidadão pode funcionar no Júri.

O SR. MEM DE SA — Claro! Por isso digo que V. Ex.^a está demonstrando sua vocação para isso. V. Ex.^a não nasceu para outra coisa.

O Sr. Paulo Fender — V. Ex.^a não conhece a minha reputação como profissional. Mas peço a V. Ex.^a que se dirija aos órgãos representativos da minha classe e saiba se sou bom ou mau médico.

O SR. MEM DE SÁ — Comecei por dizer que apesar de V. Ex.^a ser um grande médico e maior tisiólogo...

O Sr. Paulo Fender — Não sou tisiólogo, sou cardiologista.

O SR. MEM DE SÁ — ... ou cardiologista, maior seria advogado de Júri.

O Sr. Paulo Fender — V. Ex.^a exagera minha grandeza.

O SR. MEM DE SÁ — Não! É notável.

O Sr. Paulo Fender — Apenas me atenho a fatos. E argumento, porque qualquer cidadão pode ser parlamentar e no Parlamento cada qual usa da sua inteligência, do seu discernimento, do seu bom-senso e da sua cultura...

O SR. MEM DE SÁ — Usa de bom-senso quando o tem.

O Sr. Paulo Fender — A minha inteligência, é essa, o meu discernimento, é esse, o meu bom-senso, é esse, a minha cultura, é essa. Debato com V. Ex.^a as teses que achar que devo debater. Quem nos julga não é V. Ex.^a.

O SR. MEM DE SÁ — Deus me livre que isso acontecesse.

O Sr. Paulo Fender — Mas é o que V. Ex.^a está fazendo, talvez inconscientemente, mas está julgando.

O SR. MEM DE SÁ — Vou continuar, Sr. Presidente, porque o nobre parlamentar está evidentemente pretendendo tumultuar o debate. Mas o que ficou claro, e é irretorquível, já agora, é que houve um abuso, um excesso. É o que eu queria deixar consignado.

Desejo apoiar o sistema que aí está tateando e ensaiando seus primeiros passos. Tenho nisso tanto interesse, ou mais, que qualquer outro parlamentar. Talvez maior porque sou, como o meu eminente colega, Senador Aloysio de Carvalho, parlamentarista há muitas décadas e, portanto, é evidente o nosso interesse em salvar e consolidar o sistema parlamentarista.

Aceito, admito mesmo, que haja um período de transição, considerando as circunstâncias extraordinárias, em que foi instituído, considerando a situação pessoal e especial do Sr. João Goulart, ao ser investido na Presidência da República. Por isso, tenho estado completamente silencioso e até desejoso de que S. Ex.^a supere essas dificuldades e consiga levar a bom termo essa experiência e a implantação do sistema.

Mas entendo que é meu dever advertir o Sr. Presidente da República quando, como por ocasião desse ato, S. Ex.^a exorbita. Uma advertência não de oposicionista nem de adversário, uma advertência amistosa, cordial, para que S. Ex.^a não reincida no erro cometido porque, aberta a porta dos precedentes, muito depressa nos poderemos afundar pela prática distorcida da experiência que está sendo tentada.

É preciso, evidentemente, que o Parlamento cumpra com sua missão. E eu reconheço que o Parlamento assim não está procedendo, é, talvez, o mais criticável de todos os órgãos que se acham comprometidos com a situação.

Reconheço que o Conselho de Ministros longe está de cumprir as atribuições que o sistema lhe impõe, mas entendo necessário advertir o Sr. Presidente da República, de que ele cometeu um excesso, exorbitou e cometeu uma arbitrariedade.

Vou além: penso que, mesmo que ele fosse Presidente da República em regime presidencialista, não poderia ter feito o que fez.

Desde que os órgãos competentes da administração, no cumprimento da Lei e da Constituição, abriram concurso com prazo determinado pela Lei, pelo Regulamento, e pelos editais; desde que os interessados se inscreveram no concurso; desde que foram marcados dia, hora e local para o concurso, não podia o Sr. Presidente, no exato momento em que o concurso se ia realizar,

suspendê-lo. Mesmo no sistema presidencialista, seria um ato criticável, um excesso de arbítrio e de poder do Presidente da República.

O Sr. Paulo Fender — Mas não ato ilegal.

O SR. MEM DE SA — No sistema parlamentarista é, além de tudo, ilegal e inconstitucional.

O Sr. Paulo Fender — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. MEM DE SA — Com muito prazer.

O Sr. Paulo Fender — Verifico, na alocação de V. Ex.^a, que V. Ex.^a admite ter havido exorbitância do Sr. Presidente da República, invadindo atribuições do seu Conselho de Ministros. Então, haveria, em primeiro lugar, um choque entre o Sr. Presidente da República e o Sr. Tancredo Neves. Esse choque não existe. A Nação não tem conhecimento de qualquer divergência entre o Sr. Presidente da República e o Sr. Tancredo Neves. Logo, tenho direito de admitir que ambos estão de acordo no ato praticado.

O SR. MEM DE SA — Logo, tenho carradas de razão ao dizer que o Sr. Tancredo Neves se mostra, com isto, incapacitado, sem as qualificações necessárias para o cargo.

O Sr. Paulo Fender — É opinião de V. Ex.^a

O SR. MEM DE SA — Evidentemente, não manifesto a opinião de V. Ex.^a, manifesto a minha e já faço o bastante.

O Sr. Paulo Fender — Mas V. Ex.^a tem o direito de manifestar opinião contentânea com o bom-senso, que, deixaria de ser minha para ser do bom-senso. Quando digo que é a sua opinião, quero significar é a opinião apalxonada de V. Ex.^a

O SR. MEM DE SA — Tem V. Ex.^a demonstrado, nesta Casa, que detém o monopólio do bom-senso.

O Sr. Paulo Fender — Como trabalhista, sou contra todo e qualquer monopólio.

O SR. MEM DE SA — Poderíamos até usar, indistintamente, como sinônimo de bom-senso, Paulo Fender. Quer dizer: bom-senso = Paulo Fender.

O Sr. Paulo Fender — Obrigado a V. Ex.^a Pela primeira vez parece que V. Ex.^a faz justiça, neste caso do seu discurso.

O SR. MEM DE SA — Rigorosamente!

O Sr. Paulo Fender — No caso! No caso!

O SR. MEM DE SA — Ao dizer assim, V. Ex.^a demonstra, mais uma vez, o seu bom-senso.

O Sr. Paulo Fender — Faz-me V. Ex.^a justiça, mais uma vez.

O SR. MEM DE SA — Eram estas, Sr. Presidente, as palavras que eu queria dizer.

Espero que o Sr. Presidente da República não repita o excesso que praticou.

O Sr. Paulo Fender — V. Ex.^a não entrou no mérito.

O SR. MEM DE SA — Quanto ao mérito, ele é claro: havia uma lei, havia a Constituição que determinava a realização de concurso.

Isto basta!

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O Sr. Paulo Fender — Senhor Presidente, peço a palavra para explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin) — Tem a palavra, em explicação pessoal, o nobre Senador Paulo Fender.

O SR. PAULO FENDER — Sr. Presidente, vou examinar o mérito, já que a parte formal do ato praticado — suspensão dos concursos nas autarquias — foi brilhantemente examinado pelo bom-senso inexcusável deste Catão da Democracia brasileira, que é o nobre Senador Mem de Sá.

O mérito, a meu ver, merece a seguinte consideração.

Os funcionários das autarquias exerciam os seus cargos há mais de cinco anos. Há leis, neste País, que obrigam o Governo a instituir concursos dentro de dois anos.

Para que se faz o concurso, enquanto o funcionário interinamente exerce a função?

Para verificar se ele é capaz de exercê-lo.

E, de acordo com a Constituição Federal, se abrem as possibilidades a todos os cidadãos do País, que vêm, então, disputar o concurso.

Tudo muito lógico, tudo constitucional, tudo democrático.

Mas, o que não é justo é que, depois de exercer uma função durante mais de dois anos — e é onde me ateno, no tempo. Poderia ser cinco, sete ou dez. Mas eu me refiro apenas ao prazo: mais de dois anos, a partir de quando, o funcionário já não está mais obrigado a fazer concurso.

O Governo deveria tê-lo submetido ao concurso. Entretanto, não o fez em tempo hábil, nem o demitiu. Por quê? Porque estava exercendo bem suas funções.

Logo, é justo que esse funcionário, que não foi concursado em tempo hábil, tenha direito ao cargo que vinha exercendo, com eficiência, na administração pública.

O Sr. Lima Teixeira — Perfeito.

O SR. PAULO FENDER — Nesse sentido, aliás, há um projeto de lei, na Câmara dos Deputados, que manda efetivar tais interinos nas autarquias.

Toda esta argumentação é válida. Foi aceita pela Câmara dos Deputados, tanto assim que o projeto vem de lá, com parecer favorável, para ser examinado pelo Senado. E nós teremos de examiná-lo aqui.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Ex.^a?

O SR. PAULO FENDER — Pois não!

O Sr. Lima Teixeira — Tem V. Ex.^a toda razão. Esses interinos contam com sete, oito e até dez anos de serviço.

O SR. PAULO FENDER — Para mim basta que tenham exercido as funções por mais de dois anos.

O Sr. Lima Teixeira — O concurso foi aberto de um momento para outro. O que eles desejavam era um prazo para que pudessem se preparar convenientemente.

O SR. PAULO FENDER — Absolutamente. A justiça só se fará se forem efetivados os interinos, e depois, então se realizar o concurso para outras vagas existentes. Os interinos somam a sete mil, e as vagas vão a mais de oitenta mil.

Então, é justo que efetivemos os interinos que tenham mais de dois anos e, depois, reabramos o concurso que manda a Lei Orgânica da Previdência Social.

Este o mérito a que fugiu de examinar o nobre Senador Mem de Sá. E fugiu de examiná-lo porque lhe faltava argumentação válida para contestá-lo.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin) — De conformidade com o deliberado pelo Plenário, o Senado não se reunirá na semana vindoura.

Nessas condições, sem outro assunto a tratar, encerro a sessão, designando para o dia 8 de novembro a seguinte:

ORDEM DO DIA

1

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 37, de 1961 (n.º 3.928, de 1958, na Câmara), que dá nova redação ao n.º 2, da letra b, do art. 102 do Estatuto dos Militares — Decreto-lei n.º 9.698, de 2 de setembro de 1946, e dá outras providências, tendo

PARECERES sob n.ºs 572 e 573, de 1961, das Comissões:

- de **Constituição e Justiça**, favorável, lembrando a necessidade de ser retificada a emenda;
- de **Segurança Nacional**, favorável.

2

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 133, de 1961 (n.º 2.661, de 1961, na Casa de origem), que aprova o Plano Diretor da SUDENE para o ano de 1961 e dá outras providências (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão anterior a requerimento do Sr. Senador Argemiro de Figueiredo), tendo

PARECERES n.ºs 628, 629 e 630, de 1961, das Comissões:

- de **Economia**, favorável ao projeto e com as Emendas n.ºs 1 a 12-CE;
- de **Transportes, Comunicações e Obras Públicas**, favorável ao Projeto e às Emendas n.ºs 1 a 12-CE e oferecendo as de n.ºs 13 e 14-CE; e
- de **Finanças**, favorável ao Projeto e às Emendas n.ºs 1 a 14 e oferecendo as de n.ºs 15 a 23.

Está encerrada a sessão.

(Encerra-se a sessão às 16 horas e 45 minutos.)

ÍNDICE ONOMÁSTICO

SEN. ALO GUTIMARÃES

Parecer n.º 583/61, CSP, ao PLS n.º 111/61, que concede ao Instituto Brasileiro de Investigação da Tuberculose auxílio para a construção de um Hospital de Cirurgia Torácica	75
Conclusão da ferrovia Apucarana—Ponta Grossa (PR). Aparte ao Sen. Gaspar Velloso	179
Solução de problemas existentes em Estados brasileiros pelo Ministro de Viação e Obras Públicas, Virgílio Távora. — Aparte ao Sen. Mourão Vieira	185
Análise ao projeto do Código Brasileiro de Telecomunicações. — Aparte ao Sen. Sérgio Marinho	195
Atuação do Dr. Edmundo Maia à frente do Serviço Nacional de Doenças Mentais	198
Homenageando o Sen. Fernandes Távora, pelo lançamento do seu livro intitulado "Algo de Minha Vida". — Aparte ao Sen. Paulo Fender	234
Inflação. — Apartes ao Sen. Paulo Fender	286
	287
Inflação	292
Solicitando aprovação da Emenda Constitucional n.º 1, que estabelecerá nova distribuição de renda aos municípios. — Aparte ao Sen. Lima Teixeira	314

SEN. ALOYSIO DE CARVALHO

Parecer n.º 574/61, CCJ, ao PLC n.º 30/61, que estende aos pilotos de aeronaves mercantes nacionais a regalia concedida pelo art. 295 do Código de Processo Penal, que trata de prisão especial	21
Discussão do PLS n.º 35/60, que restringe o exercício do magistério do ensino médio aos licenciados dentro da finalidade de cada curso	59
Parecer n.º 596/61, CCJ, ao PLC n.º 103/61, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, crédito especial	91
Despedidas do Professor Raul Pilla da Universidade do Rio Grande do Sul ...	138
Jubileu episcopal do Cardeal da Silva, Dom Augusto Álvaro, Arcebispo da Bahia e Primaz do Brasil	148
Parecer n.º 625/61, CCJ, ao Ofício n.º 193-P/58 (2) — do Presidente do STF, enviando cópia de acórdão referente ao Recurso Extraordinário n.º 19.423, julgado a 30-5-52 (inconstitucional a cobrança do imposto de renda sobre os vencimentos de professores)	192
Projeto de emenda à Constituição, com relação ao Tribunal de Júri. — Apartes ao Sen. Coimbra Bueno	252
	253
Parecer n.º 631/61, CCJ, ao PLS n.º 46/57, que amplia a competência do Tribunal do Júri	273

SEN. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO

Renúncia do ex-presidente Jânio Quadros	3
Federalização da Universidade da Paraíba	149
Parecer n.º 621/61, CCJ, ao PR n.º 24/60, que cria <i>sub judice</i> da Câmara dos Deputados a "Comissão Mista do Museu do Congresso", composta de três representantes do SF e dois da CD	190
Parecer n.º 622/61, CDir., ao PR n.º 24/60	190
Homenageando o Sen. Fernandes Távora, pelo lançamento do seu livro intitulado "Algo de Minha Vida". — Aparte ao Sen. Paulo Fender	233

SEN. ARLINDO RODRIGUES

Parecer n.º 573/61, CSN, ao PLC n.º 87/61 sobre o Estatuto dos Militares	3
-------------------------------------------------------------------------------	---

SEN. ARY VIANNA

Parecer n.º 605/61, CF, ao PLC n.º 117/61, que concede pensão mensal a D. Rachel Noemi Faria Neves de Souza Leão, viúva do ex-Deputado Federal Eurico de Souza Leão	97
Parecer n.º 606/61, CF, ao PLC n.º 127/61, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1962, Anexo 3 — Órgãos Auxiliares — Subanexo — Tribunal de Contas	97
Parecer n.º 607/61, CF, ao PLC n.º 127/61, Anexo 3 — Órgãos Auxiliares — Subanexo — Conselho Nacional de Economia	98
Parecer n.º 608/61, CF, ao PLC n.º 127/61, Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo — Presidência da República	99
Parecer n.º 609/61, CF, ao PLC n.º 127/61, Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo — Departamento Administrativo do Serviço Público	108
Parecer n.º 610/61, CF, ao PLC n.º 127/61, Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo — Estado-Maior das Forças Armadas	114
Parecer n.º 611/61, CF, ao PLC n.º 127/61, Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo — Comissão de Readaptação dos Incapazes das Forças Armadas	116
Parecer n.º 613/61, CF, ao PLC n.º 127/61, Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo — Conselho de Segurança Nacional	119
Parecer n.º 635/61, CF, ao PLC n.º 127/61, Anexo 5 — Poder Judiciário	279

SEN. CAIADO DE CASTRO

Organização hospitalar da Fundação do Hospital Distrital de Brasília. — Apartes ao Sen. Heribaldo Vieira	47
Custo de vida. — Apartes ao Sen. Lima Teixeira	151
	152
Parlamentarismo. — Apartes ao Sen. Lima Teixeira	173
	174
	176
Homenagens da "Semana da Asa"	182
Análise ao Projeto do Código Brasileiro de Telecomunicações. — Aparte ao Sen. Sérgio Marinho	195
Críticas ao Sr. Ruy Gomes de Almeida, Presidente da Associação Comercial do Rio de Janeiro, feitas pelo Sen. Paulo Fender	315

SEN. COIMBRA BUENO

"A caça na França", artigo publicado no <i>Correio da Manhã</i> , do Sr. Jean Le Guevel	63
-----------------------------------------------------------------------------------------------	----

Discussão do PLC n.º 127/61, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1962	243
Agradecendo aos Senadores que com ele firmaram o projeto de Emenda à Constituição, em relação ao Tribunal de Júri	250
Sagração Episcopal de Dom Antônio Ribeiro de Oliveira	289
Críticas ao Sr. Ruy Gomes de Almeida, Presidente da Associação Comercial do Rio de Janeiro, feitas pelo Sen. Paulo Fender. — Aparte ao Sen. Caiado de Castro	315

SEN. CUNHA MELLO

PR n.º 48/61, que altera o Quadro do Pessoal da Secretaria do Senado a que se refere o art. 8.º da Resolução n.º 6/60	43
Prioridade para os projetos da lei antitruste	45
Extensão da legislação trabalhista em vigor ao “Trabalhador Rural”	45
Solidarizando-se às palavras do Sen. Aloysio de Carvalho, nas comemorações do jubileu de Dom Augusto Álvaro da Silva	149

SEN. DANIEL KRIEGER

Parecer n.º 580/61, CCJ, ao PLC n.º 71/61, que autoriza o Poder Executivo a abrir pela Superintendência do Plano de Urbanização Econômica da Amazônia — Comissão Executiva da Rodovia Belém—Brasília (RODOBRÁS) — crédito especial	67
Parecer n.º 590/61, CCJ, ao PLS n.º 27/60, que dispõe sobre servidores do Ministério da Educação e Cultura que percebem pelo Fundo Nacional de Ensino Médio .	85
Parecer n.º 592/61, CF, ao PLS n.º 27/60	86
Homenagem ao Prof. e Deputado Raul Pilla pelos seus alunos e ex-alunos, quando de sua despedida como Professor da Universidade do Rio Grande do Sul ..	134
Semana da Asa	181

SEN. DIX-HUIT ROSADO

Parecer n.º 630/61, CF, ao PLC n.º 133/61, que aprova o Plano Diretor da SUDENE, para o ano de 1961	268
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----

SEN. FAUSTO CABRAL

Parecer n.º 591/61, CSPC, ao PLS n.º 27/60, que dispõe sobre servidores do Ministério da Educação e Cultura que percebem pelo Fundo Nacional de Ensino Médio	85
Parecer n.º 602/61, CF, ao PLC n.º 110/61, que fixa normas para pagamentos aos servidores do Ministério da Educação e Cultura aproveitados nas escolas técnicas e industriais	94
Parecer n.º 603/61, CF, ao PLC n.º 112/61, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, crédito especial	95
Parecer n.º 612/61, CF, ao PLC n.º 127/61, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1962 — Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo — Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste	117
Parecer n.º 620/61, CF, ao PLC n.º 29/61, que dispõe sobre a criação de cargos no Quadro Permanente do Ministério da Agricultura	189
Parecer n.º 628/61, CE, ao PLC n.º 133/61, que aprova o Plano Diretor da Sudene, para o ano de 1961	257
Parecer n.º 634/61, CF, ao PLC n.º 127/61 — Anexo 2 — Poder Legislativo — Subanexo — Câmara dos Deputados	277

SEN. FERNANDES TAVORA

Renúncia do ex-Presidente Jânio Quadros. — Apartes ao Sen. Argemiro de Figueiredo	4 5
Carteira de Crédito Agrícola. — Apartes ao Sen. Paulo Fender	13 14
Organização hospitalar da Fundação do Hospital Distrital de Brasília. — Apartes ao Sen. Heribaldo Vieira	47 48
Parecer n.º 600/61, CF, ao PLC n.º 103/61, que concede pensão especial a João Ignácio da Silva, ex-foguista do Loyd Brasileiro	93
Parecer n.º 614, CF, ao PLC n.º 127/61, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1962 — Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo — Ministério da Guerra	121
Municipalismo. — Aparte ao Sen. Lobão da Silveira	132
Homenagem ao Professor e Deputado Raul Pilla pelos seus alunos e ex-alunos, quando de sua despedida como Professor da Universidade do Rio Grande do Sul. — Apartes ao Sen. Daniel Krieger	135
Despedidas do Professor Raul Pilla da Universidade do Rio Grande do Sul. — Aparte ao Sen. Aloysio de Carvalho	137 139
Jubileu episcopal do Cardeal da Silva, Dom Augusto Álvaro, Arcebispo da Bahia e Primaz do Brasil. — Aparte ao Sen. Aloysio de Carvalho	148
“Semana da Asa”. — Apartes ao Sen. Daniel Krieger	181 182
Atuação do Dr. Edmundo Maia à frente do Serviço Nacional de Doenças Mentais. — Aparte ao Sen. Alô Guimarães	202
Discussão do PLC n.º 117/61, que concede pensão especial a Dona Rachel Noemi Faria Neves de Souza Leão, viúva do ex-Deputado Federal Eurico de Souza Leão. — Aparte ao Sen. Jarbas Maranhão	212
Agradecendo, aos companheiros de trabalho, os elogios ao seu livro intitulado “Algo de Minha Vida”. — Aparte ao Sen. Paulo Fender	236
Sagração episcopal de Dom Antônio Ribeiro de Oliveira. — Aparte ao Sen. Coimbra Bueno	289
SEN. GASPAR VELLOSO	
Distribuição de rendas municipais	18
Parecer n.º 579/61, CF, ao PR n.º 48/61, que altera o Quadro do Pessoal da Secretaria do Senado a que se refere o art. 8.º da Resolução n.º 6/60	63
Parecer n.º 584/61, CF, ao PLC n.º 111/61, que concede ao Instituto Brasileiro de Investigação da Tuberculose auxílio para a construção de um hospital de cirurgia torácica	76
Parecer n.º 598/61, CF, ao PLC n.º 106/61, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Guerra, crédito especial	92
Parecer n.º 604/61, CF, ao PLC n.º 113/61, que isenta de imposto de importação e de consumo material a ser importado pela Rádio Televisão Paraná S/A, para a instalação de uma estação completa de televisão na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná	92
Parecer n.º 604/61, CF, ao PLC n.º 113/61, que isenta de imposto de importação materiais importados pela Rádio Televisão Paulista	96
Aniversário da ONU	165
Conclusão da ferrovia Apucarana—Ponta Grossa (PR)	179

Parecer n.º 627/61, CR, redação final do PLC n.º 119/61, que fixa normas para pagamentos aos servidores do Ministério da Educação e Cultura, aproveitados nas escolas técnicas e industriais 248

Parecer n.º 633/61, CF, ao PLC n.º 127/61, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1962 — Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo — Ministério da Aeronáutica 276

SEN. GILBERTO MARINHO

PLS n.º 44/61, que dispõe sobre o valor da aposentadoria dos segurados das instituições de previdência social quando inválidos em consequência de tuberculose ativa, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, lepra, paralisia e cardiopatia grave 32

Atuação do Dr. Edmundo Maia à frente do Serviço Nacional de Doenças Mentais. — Aparte ao Sen. Aló Guimarães 198

Discussão do PLC n.º 117/61, que concede pensão especial a Dona Rachel Noemi Faria Neves de Souza Leão, viúva do ex-Deputado Federal Eurico de Souza Leão. — Aparte ao Sen. Jarbas Maranhão 211

Homenageando o Sen. Fernandes Távora pelo lançamento do seu livro intitulado “Algo de Minha Vida”. — Aparte ao Sen. Paulo Fender 235

Críticas ao Sr. Ruy Gomes de Almeida, Presidente da Associação Comercial do Rio de Janeiro, feitas pelo Sen. Paulo Fender. — Aparte ao Sen. Caio de Castro 315

SEN. GUIDO MONDIN

Organização hospitalar da Fundação do Hospital Distrital de Brasília. — Aparte ao Sen. Heribaldo Vieira 48

Municipalismo. — Apartes ao Sen. Lobão da Silveira 132
133

Homenagem ao Professor e Deputado Raul Pilla pelos seus alunos e ex-alunos, quando de sua despedida como Professor da Universidade do Rio Grande do Sul. — Aparte ao Sen. Daniel Krieger 135

Despedidas do Professor Raul Pilla da Universidade do Rio Grande do Sul. — Aparte ao Sen. Aloysio de Carvalho 138

Solicitando melhorias para o município de São José do Norte (RS) 145

Discussão do PLC n.º 64/61, e suas emendas, que regula o exercício da profissão de geólogo 239

Solicitando aprovação da Emenda Constitucional n.º 1, que estabelecerá nova distribuição de renda aos municípios. — Apartes ao Sen. Lima Teixeira 310
311
312

Sen. HERIBALDO VIEIRA

Organização hospitalar da Fundação do Hospital Distrital de Brasília 46

Sen. IRINEU BORNHAUSEN

Parecer n.º 632/61, CF, ao PLC n.º 127/61, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1962 — Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo — Ministério da Marinha 274

Sen. JARBAS MARANHÃO

Parecer n.º 624/61, CEC, ao PLS n.º 43/61, que restabelece a denominação da “Faculdade de Direito de Mato Grosso”, federalizada pela Lei n.º 3.877, de 30-1-61 192

Discussão do PLC n.º 117/61, que concede pensão especial a Dona Rachel Noemi Faria Neves de Souza Leão, viúva do ex-Deputado Federal Eurico de Souza Leão .. 210

Solicitando aprovação da Emenda Constitucional n.º 1, que estabelecerá nova distribuição de renda aos municípios. — Aparte ao Sen. Lima Teixeira 311

Sen. JEFFERSON DE AGUIAR

Parecer n.º 588/61, CCJ, ao PLS n.º 3/59, que regula o pagamento de juros moratórios da União, pelos Estados, Distrito Federal, Municípios e Autarquias 84

Sen. JOAQUIM PARENTE

Parecer n.º 601/61, CSPC, ao PLC n.º 110/61, que fixa normas para pagamentos aos servidores do Ministério da Educação e Cultura, aproveitados nas Escolas Técnicas e Industriais 94

Homenageando o Sen. Fernandes Távora, pelo lançamento do seu livro intitulado "Algo de Minha Vida". — Aparte ao Sen. Paulo Fender 234

Sen. JORGE MAYNARD

Parecer n.º 629/61, CT, ao PLC n.º 133/61, que aprova o Plano Diretor da SUDENE, para o ano de 1961 264

Sen. LIMA TEIXEIRA

Jubileu episcopal do Cardeal da Silva, Dom Augusto Alvaro, Arcebispo da Bahia e Primaz do Brasil. — Aparte ao Sen. Aloysio de Carvalho 148

Custo de vida 151

Parlamentarismo 171

Análise ao Projeto do Código Brasileiro de Telecomunicações. — Apartes ao Sen. Sérgio Marinho 196
197

Discussão do PLC n.º 117/61, que concede pensão especial a Dona Rachel Noemi Faria Neves de Souza Leão, viúva do ex-Deputado Federal Eurico de Souza Leão. — Aparte ao Sen. Jarbas Maranhão 210

Homenageando o Sen. Fernandes Távora, pelo lançamento do seu livro intitulado "Algo de Minha Vida". — Aparte ao Sen. Paulo Fender 235

Inflação. — Apartes ao Sen. Alô Guimarães 293
295

Solicitando aprovação da Emenda Constitucional n.º 1, que estabelecerá nova distribuição de renda aos municípios 310

Críticas ao Sr. Ruy Gomes de Almeida, Presidente da Associação Comercial do Rio de Janeiro, feitas pelo Sen. Paulo Fender. — Apartes ao Sen. Calado de Castro 316

Concursos nos Institutos de Previdência. — Apartes ao Sen. Mem de Sá 317

318

320

Concurso nas Autarquias. — Aparte ao Sen. Paulo Fender 323

Sen. LOBÃO DA SILVEIRA

Problemas administrativos de Brasília 6

Parecer n.º 582/61, CF, ao PLC n.º 71/61, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pela Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia — Comissão Executiva da rodovia Belém—Brasília (RODOBRAS) — crédito especial .. 69

Parecer n.º 595/61, CF, ao PLC n.º 93/61, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário, Tribunais Regionais do Trabalho e Juntas de Conciliação e Julgamento da 2.ª, 6.ª e 8.ª Regiões, crédito especial 90

Municipalismo 131

Homenagem ao Professor e Deputado Raul Pilla pelos seus alunos e ex-alunos, quando de sua despedida como Professor da Universidade do Rio Grande do Sul. — Aparte do Sen. Daniel Krieger 135

Sen. LOPES DA COSTA

Parecer n.º 587/61, CF, ao PDL n.º 30/59, que aprova convenção sobre danos causados a terceiros na superfície por aeronaves estrangeiras 83

Parecer n.º 589/61, CF, ao PLS n.º 3/59, que regula o pagamento de juros moratórios da União, pelos Estados, Distrito Federal, Municípios e Autarquias 84

Parecer n.º 597/61, CF, ao PLC n.º 103/61, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, crédito especial 91

Solução de problemas existentes em Estados brasileiros pelo Ministro de Viação e Obras Públicas, Virgílio Távora. — Aparte ao Sen. Mourão Vieira 185

Sen. LOURIVAL FONTES

Parecer n.º 575/61, CR, à redação final do PLS n.º 20/61, que considera de utilidade pública a Conferência de São Vicente de Paulo de São Torquato, Município de Vila Velha (ES) 22

Parecer n.º 576/61, CR, à redação final do PLS n.º 12/61, que criou o Instituto Brasileiro do Café (IBC) 22

Parecer n.º 578/61, CCJ, ao PR n.º 48/61, que altera o Quadro do Pessoal da Secretaria do Senado a que se refere o art. 8.º da Resolução n.º 8/60 62

Parecer n.º 617/61, CCJ, ao PLC n.º 51/61, que cria o Instituto de Previdência dos Congressistas 161

Parecer n.º 623/61, CCJ, ao PLS n.º 43/61, que restabelece a denominação da Faculdade de Direito de Mato Grosso, federalizada pela Lei n.º 3.877, de 30-1-61 191

Sen. MATHIAS OLÍMPIO

Homenageando o Sen. Fernandes Távora, pelo lançamento do seu livro intitulado "Algo de Minha Vida". — Aparte ao Sen. Paulo Fender 234

Sen. MENEZES PIMENTEL

Parecer n.º 585/61, CCJ, ao PDL n.º 30/59, que aprova convenção sobre danos causados a terceiros na superfície por aeronaves estrangeiras 82

Parecer n.º 616/61, CR, redação final do PR n.º 38/61, que suspende a execução da Lei n.º 53 de 22-11-48 do Município de Santo Angelo (RS) 161

Sen. MEM DE SA

Carteira de Crédito Agrícola. — Aparte ao Sen. Paulo Fender 15

Inflação 33

Discussão do PLC n.º 117/61, que concede pensão especial a Dona Rachel Noemi Faria Neves de Souza Leão, viúva do ex-Deputado Federal Eurico de Souza Leão. — Aparte ao Sen. Jarbas Maranhão 211

Homenageando o Sen. Fernandes Távora, pelo lançamento do seu livro intitulado "Algo de Minha Vida". — Aparte ao Sen. Paulo Fender 234

Concursos nos Institutos de Previdência 316

Sen. MIGUEL COUTO

Parecer n.º 618/61, CSPEC, ao PLC n.º 29/61, que dispõe sobre a criação de cargos no Quadro Permanente do Ministério da Agricultura 188

Sen. MILTON CAMPOS	
Parecer n.º 262/61, CCJ, ao PLC n.º 132/61, que revoga o art. 1.º da Lei n.º 2.932, de 31-10-56, no que se refere aos lotes urbanos e rurais da ex-Colônia Agrícola Nacional de Ceres (GO)	222
Sen. MOURA ANDRADE	
Parecer n.º 577/61, CR, à redação final do PR n.º 35/61, que revoga disposição da Resolução n.º 6/60	31
Concurso no Senado	77
Sen. MOURÃO VIEIRA	
Solução de problemas existentes em Estados brasileiros pelo Ministro da Viação e Obras Públicas, Virgílio Távora	185
Homenageando o Sen. Fernandes Távora, pelo lançamento do seu livro intitulado "Algo de Minha Vida"	233
Sen. NOGUEIRA DA GAMA	
Carteira de Crédito Agrícola. — Apartes ao Sen. Paulo Fender 9, 10, 11, 12, 13, Parlamentarismo. — Apartes ao Sen. Lima Teixeira	16 177 178
Parecer n.º 619/61, CA, ao PLC n.º 29/61, que dispõe sobre a criação de cargos no Quadro Permanente do Ministério da Agricultura	188
Parecer n.º 622-A/61, CCJ, ao PR n.º 24/60, que cria a "Comissão Mista do Museu do Congresso"	191
Sen. PAULO FENDER	
Carteira de Crédito Agrícola	8
Organização hospitalar da Fundação do Hospital Distrital de Brasília. — Apartes ao Sen. Heribaldo Vieira	54 55 57
Parecer n.º 594/61, CSPC, ao PLC n.º 64/61, que regula o exercício da profissão de geólogo	89
Parlamentarismo. — Aparte ao Sen. Lima Teixeira	172
Homenagens da "Semana da Asa"	182
Homenagens da "Semana da Asa". — Aparte ao Sen. Calado de Castro	183
Crise no País. — Apartes ao Sen. Sérgio Marinho	226 227
Homenageando o Sen. Fernandes Távora pelo lançamento do seu livro intitulado "Algo de Minha Vida"	232
Discussão do PLC n.º 64/61, e suas emendas, que regula o exercício da profissão de geólogo	239
Inflação	283
Concursos nos Institutos de Previdência — Apartes ao Sen. Mem de Sá	318 319 320 321 322
Concurso nas Autarquias	323
Sen. PEDRO LUDOVICO	
Inflação. — Aparte ao Sen. Mem de Sá	36
Municipalismo. — Aparte ao Sen. Lobão da Silveira	133

Crise no País. — Apartes ao Sen. Sérgio Marinho	225
	228
	231
Projeto de emenda à Constituição, com relação ao Tribunal de Júri. — Apartes ao Sen. Coimbra Bueno	250
	251
Inflação. — Apartes ao Sen. Alô Guimarães	293
	295
Sen. RUY CARNEIRO	
Parecer n.º 572/61, CCJ, ao PLC n.º 87/61 sobre o Estatuto dos Militares	1
Sen. RUI PALMEIRA	
Parecer n.º 615/61, CRE, ao Requerimento n.º 134/61 solicitando a convocação do Sr. Ministro das Relações Exteriores, a fim de fazer exposição sobre a política exterior do Brasil, com relação aos países do Bloco Soviético	160
Sen. SAULO RAMOS	
Construção da BR-090, que liga Laguna a Lajes (SC)	18
Parecer n.º 593/61, CEC, ao PLC n.º 64/61, que regula o exercício da profissão de geólogo	86
19.º aniversário da Asapress	170
Sen. SÉRGIO MARINHO	
Parlamentarismo. — Apartes ao Sen. Lima Teixeira	174
	175
	176
	178
Análise ao Projeto do Código Brasileiro de Telecomunicações	193
Homenageando o Sen. Fernandes Távora, pelo lançamento do seu livro intitula- do "Algo de Minha Vida"	233
Projeto de emenda à Constituição, com relação ao Tribunal de Júri. — Aparte ao Sen. Coimbra Bueno	251
Sen. SILVEIRO DEL CARO	
Urgência para a aprovação da Emenda Constitucional n.º 1, que vem estabelecer nova discriminação de renda em favor das comunas brasileiras	37
Sen. VICTORINO FREIRE	
Parecer n.º 581/61, CT, ao PLC n.º 71/61, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pela Superintendência do Plano de Valorização Económica da Amazônia — Comissão Executiva da Rodovia Belém—Brasília (Rodobrás) — crédito especial ..	68
Sen. VIVALDO LIMA	
Organização hospitalar da Fundação do Hospital Distrital de Brasília. — Aparte ao Sen. Heribaldo Vieira	54
Parecer oral, pela CRE ao Requerimento n.º 400/61, do Sen. Padre Calazans, de autorização para integrar Delegação Especial do Governo brasileiro às soleni- dades comemorativas do Pontificado e do 80.º aniversário de S.S. o Papa João XXIII	60
Parecer n.º 586/61, CRE, ao PDL n.º 30/59, que aprova convenção sobre danos causados a terceiros na superfície por aeronaves estrangeiras	83
Semana da Asa	143
Aniversário da ONU	187